



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
de Mato Grosso

Relatório de Gestão 2017





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Cuiabá – MT, abril de 2018



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e da Portaria TRE-MT nº 34/2018.

Unidade consolidadora: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
Cuiabá – MT, abril de 2018

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT,
CEP-78.049-941

www.tre-mt.jus.br

Consolidação e organização:

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN

(65) 3362-8094

asplan@tre-mt.jus.br

B83r Brasil. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Prestação de contas ordinária anual: Relatório de gestão do exercício de 2017 / Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. – Cuiabá: TRE-MT, Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, 2018.

511 p. : il, color.

1. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – Prestação de contas. 2. Relatório de gestão. 3. Gestão pública. 4. Transparência. I. Título.

CDU: 354(817.2)

O relatório de gestão de 2017 e dos anos anteriores estão disponíveis exclusivamente em versão digital no endereço eletrônico: <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/relatorio-de-gestao-anual/relatorio-de-gestao-anual>.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo, Cuiabá – MT

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Márcio Vidal
Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Marcos Faleiros da Silva
Juiz de Direito

Antônio Veloso Peleja Júnior
Juiz de Direito

Vanessa Curti Perenha Gasques
Juíza Federal

Ulisses Rabaneda dos Santos
Jurista

Ricardo Gomes de Almeida
Jurista

ADMINISTRAÇÃO

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral

Breno Antonio Sirugi Gasparoto
Secretário Judiciário

Valmir Nascimento Milomem Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Rafael Zornitta
Secretário de Administração e Orçamento

Luís César Darienzo Alves
Secretário de Tecnologia da Informação

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Controle Interno e Auditoria

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

Sigla/Abreviação	Significado
A3P	Agenda Ambiental da Administração Pública
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
ASPLAN	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica
ASJUR	Assessoria Jurídica
BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CAMS	Coordenadoria de Assistência Médica e Social
CAPJ	Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento
CCIA	Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
CE	Código Eleitoral
CED	Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
CEJUD	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária
CETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CEOC	Comitê Estratégico de Orçamento e Compras
CEGEPE	Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas
CEP	Código de Endereçamento Postal
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CGE	Corregedoria-Geral Eleitoral
CGI	Coordenadoria de Gestão da Informação
CGU	Controladoria-Geral da União
CMP	Coordenadoria de Material e Patrimônio
CNAE	Cadastro Nacional de Atividade Econômica
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COF	Coordenadoria Orçamentária e Financeira
COMEIA	Comitê Estratégico de Inovação Administrativa
CONADE	Conselho de Administração Eleitoral
CRE-MT	Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso
CREA-MT	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
CRIP	Coordenadoria de Registros e Informações Processuais
CSC	Coordenadoria de Soluções Corporativas
CSE	Coordenadoria de Sistemas Eleitorais
CSG	Coordenadoria de Serviços Gerais
DFT	Dimensionamento da força de trabalho
DG	Diretoria-Geral

DJE	Diário da Justiça Eletrônico
DN	Decisão Normativa
EAD	Ensino à distância
EJE-MT	Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso
ENTIC-JUD	Estratégica Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
GGM	Gabinete Gestor de Metas
ICN	Identificação Civil Nacional
IN	Instrução Normativa
INTOSAI	<i>The International Organisation of Supreme Audit Institutions</i>
JE	Justiça Eleitoral
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MPF	Ministério Público Federal
NBC T	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NESA	Núcleo Estratégico Socioambiental
NQVT	Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho
OCI	Órgão de Controle Interno
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PA	Procedimento Administrativo
PAC	Plano Anual de Capacitação
PAe	Processo Administrativo Eletrônico
PC	Prestação de Contas
PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE 2016-2021	Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PLD/TRE-MT	Plano de Diretrizes da Gestão
PLS-PJ	Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário
PLS/TRE-MT	Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
PPA	Plano Plurianual
RAE	Reunião de Análise da Estratégia
RAE	Requerimento de Alistamento Eleitoral
RGE	Relatório de Gestão Estratégica
RGF	Relatório de Gestão Fiscal

RP	Restos a pagar
SADP	Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos
SAACP	Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias
SAO	Secretaria de Administração e Orçamento
SAOG	Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão
SAT	Seção de Auditoria Técnica
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIATI	Sistema de Chamados de Suporte
SICEL	Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais
SIGEPRO	Sistema de Gestão de Proposta Orçamentária
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SJ	Secretaria Judiciária
SOF/TSE	Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SPU-MT	Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TJ-MT	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
TRE-MT	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UG	Unidade Gestora
UGO	Unidade Gestora Orçamentária
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidade Prestadora de Contas (TRE-MT)
WCAG 2.0	<i>Web Content Accessibility Guidelines 2.0</i>
ZE	Zona Eleitoral

LISTA DE QUADROS, TABELAS, FIGURAS, IMAGENS E GRÁFICOS

Quadros

Quadro 1 – Identificação da UPC – Relatório de Gestão Individual.....	17
Quadro 2 – Composição do Tribunal Pleno do TRE-MT	20
Quadro 3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	26
Quadro 4 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Cadastro	32
Quadro 5 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Eleições.....	32
Quadro 6 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Primeira Instância.....	33
Quadro 7 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Segunda Instância.....	34
Quadro 8 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Relacionamento com a Sociedade	34
Quadro 9 – Meta Específica 1 de 2014 para a Justiça Eleitoral	35
Quadro 10 – Planejamento Biometria TSE 2017-2022, por ano	49
Quadro 11 – Resultado da Biometria em 2017	49
Quadro 12 – Resultado do Pauta Limpa em 2017	52
Quadro 13 – Implantação do PJe na Justiça Eleitoral	58
Quadro 14 – Objetivos Estratégicos do TRE-MT 2016-2021, priorizados em 2017	62
Quadro 15 – Distribuição orçamentária LOA 2017 ao TRE-MT.....	71
Quadro 16 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Pessoal e Contribuição Patronal	73
Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios	76
Quadro 18 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Custeios	82
Quadro 19 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas da Unidade Orçamentária TSE.....	84
Quadro 20 – Ações não previstas LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS	88
Quadro 21 – Ações do Orçamento de Investimento.....	90
Quadro 22 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores	91
Quadro 23 – Despesas por modalidade de contratação – UO TRE-MT.....	92
Quadro 24 – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos originários – UO TRE-MT	93
Quadro 25 – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos recebidos em movimentação – UO TSE	94
Quadro 26 – Concessão de suprimento de fundos	96
Quadro 27 – Utilização de suprimento de fundos	96
Quadro 28 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	97
Quadro 29 – Desempenho dos Objetivos Estratégicos do TRE-MT – Situação 31/12/2017	100
Quadro 30 – Resultado das Metas do Poder Judiciário	102
Quadro 31 – Resultado das Metas Nacionais por Grau de Jurisdição.....	103
Quadro 32 – Indicadores Estratégicos do TRE-MT 2016-2021.....	108
Quadro 33 – Conselho de Administração Eleitoral TRE-MT	145
Quadro 34 – Comitê Estratégico de Gestão Judiciária TRE-MT	146
Quadro 35 – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação TRE-MT.....	147
Quadro 36 – Comitê Estratégico de Orçamento e Compras TRE-MT	148
Quadro 37 – Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas TRE-MT	149
Quadro 38 – Comitê Estratégico de Inovação Administrativa TRE-MT	150
Quadro 39 – Núcleo Estratégico Socioambiental TRE-MT	151
Quadro 40 – Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho TRE-MT.....	152
Quadro 41 – Unidades Administrativas de Avaliação e Monitoramento TRE-MT	153
Quadro 42 – Conselho de Assessoramento para Políticas do 1º Grau TRE-MT.....	154
Quadro 43 – Atividades correcionais diretas no exercício	157
Quadro 44 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 1 (2015–2017)	161

Quadro 45 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 2 (2015–2017)	161
Quadro 46 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 1 (2017–2019)	161
Quadro 47 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 2 (2017–2019)	161
Quadro 48 – Quantitativo de servidores que preenchem os requisitos da aposentadoria até 2020	165
Quadro 49 – Desempenho das metas estratégicas na área de gestão de pessoas	166
Quadro 50 – Força de trabalho do TRE-MT	171
Quadro 51 – Detalhamento do quadro de servidores requisitados	171
Quadro 52 – Distribuição da lotação efetiva	172
Quadro 53 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do TRE-MT	173
Quadro 54 – Despesas do pessoal	174
Quadro 55 – Investimento em capacitação	175
Quadro 56 – Quantitativo de servidores que tomaram posse no exercício de 2017	177
Quadro 57 – Composição do quadro de estagiários	178
Quadro 58 – Relação de imóveis próprios da União	181
Quadro 59 – Controle contábil dos imóveis de uso especial da União	182
Quadro 60 – Relação de imóveis com registros inconsistentes	183
Quadro 61 – Relação das cessões de espaço físico para terceiros	183
Quadro 62 – Imóveis locados pelo TRE-MT	184
Quadro 63 – Imóveis cedidos à Justiça Eleitoral de Mato Grosso	185
Quadro 64 – Alinhamento entre os objetivos estratégicos de TIC e os objetivos institucionais	186
Quadro 65 – Quadro dos Projetos de TIC desenvolvidos em 2017	199
Quadro 66 – Principais sistemas de informações do TRE-MT	204
Quadro 67 – Capacitação do pessoal de TIC	206
Quadro 68 – Implantação do PJe no TRE-MT	208
Quadro 69 – Licitações com critérios ambientais sustentáveis	213
Quadro 70 – Relação dos Órgãos Partidários vigentes em 2017	216
Quadro 71 – Cotas do Fundo Partidário recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos	220
Quadro 72 – Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência do Relatório de Gestão	221
Quadro 73 – Diretórios Estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2016	222
Quadro 74 – Julgamento das contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos	223
Quadro 75 – Critérios estabelecidos na Resolução CNJ nº 215/2015 atendidos pelo TRE-MT	235
Quadro 76 – Taxas utilizadas para os cálculos da depreciação	240
Quadro 77 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 358/2017-TCU-Plenário	243
Quadro 78 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 553/2017-TCU-Plenário	244
Quadro 79 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 1.120/2017-TCU-Plenário	245
Quadro 80 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 2.779/2017-TCU-Plenário	246
Quadro 81 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 2.177/2014-TCU-Plenário	247
Quadro 82 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário	248
Quadro 83 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 2.328/2015-TCU-Plenário	249
Quadro 84 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 3.393/2015-2ª Câmara	250
Quadro 85 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 2.617/2016-TCU-Plenário	251
Quadro 86 – Auditorias promovidas pela OCI no exercício de referência	252
Quadro 87 – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário	266
Quadro 88 – Contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	268

Tabelas

Tabela 1 – Índice de absenteísmo	167
Tabela 2 – Alterações metabólicas Sede	167
Tabela 3 – Alterações metabólicas Cartórios Eleitorais.....	168
Tabela 4 – Queixas ortopédicas Sede.....	168
Tabela 5 – Queixas ortopédicas Cartórios Eleitorais	168
Tabela 6 – Queixas psicossomáticas Sede	168
Tabela 7 – Queixas psicossomáticas Cartórios Eleitorais	169
Tabela 8 – Idade média dos veículos TRE-MT.....	180
Tabela 9 – Composição da Força de Trabalho de TIC do TRE-MT	206

Figuras

Figura 1 – Organograma do TRE-MT.....	25
Figura 2 – Cadeia de Valor do TRE-MT.....	30
Figura 3 – Mapa Estratégico do TRE-MT 2016-2021	42
Figura 4 – Priorização do <i>portfolio</i> dos programas e projetos do TRE-MT 2016-2021	43
Figura 5 – Implantação do PJe no TRE-MT	57
Figura 6 – Visão geral do <i>portfolio</i> de projetos estratégicos – Situação 31/12/2017	59
Figura 7 – Desempenho da Estratégia do TRE-MT em 2017	67
Figura 8 – Representação do sistema de governança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.....	139
Figura 9 – Representação das instâncias da Rede Interna de Governança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.....	140
Figura 10 – Representação da instância de governança – CONADE e da instância de apoio à governança – CEJUD ..	141
Figura 11 – Representação das instâncias de apoio à governança CETI, CEOC e CEGEPE	142
Figura 12 – Representação da instância de apoio à governança COMEIA	143
Figura 13 – Representação das instâncias de apoio à governança – Núcleos NESA e NQVT	144
Figura 14 – TRE-MT sedia curso em Sustentabilidade promovido pela A3P	211

Imagens

Imagem 1 – Central de Atendimento ao Eleitor de Cuiabá.....	48
Imagem 2 – Programa “Cidadania em Debate”	50
Imagem 3 – Parceria Lei da Ficha Limpa	52
Imagem 4 – EJE-MT vence concurso nacional de boas práticas	55
Imagem 5 – Capacitação “Sustentabilidade na Administração Pública”	214

Gráficos

Gráfico 1 – Índice de Julgamento de Processos Prioritários de 1º Grau [IJPPR1G]	53
Gráfico 2 – Índice de Julgamento de Processos Penais do 1º Grau [JPPE1G]	53
Gráfico 3 – Índice de Julgamento de Prestação de Contas do 1º Grau [JPC1G]	53
Gráfico 4 – Índice de Julgamento de Processos Prioritários de 2º Grau [IJPPR2G]	54
Gráfico 5 – Índice de Julgamento de Processos Penais do 2º Grau [JPPE2G]	54
Gráfico 6 – Índice de Julgamento de Prestação de Contas do 2º Grau [JPC2G]	54
Gráfico 7 – META 1 CNJ	106
Gráfico 8 – META 2 CNJ	107
Gráfico 9 – Classificação iGovTIC-JUD 2016 por segmento: Justiça Eleitoral	135
Gráfico 10 – Classificação iGovTIC-JUD 2017 por segmento: Justiça Eleitoral	136
Gráfico 11 – Classificação dos órgãos de médio porte iGovTIC-JUD 2016	136
Gráfico 12 – Classificação dos órgãos de médio porte iGovTIC-JUD 2017	136
Gráfico 13 – Índice de absenteísmo em 2017 – Mês a Mês	167
Gráfico 14 – Consolidação Exames Periódicos por Queixas – servidores Sede	168
Gráfico 15 – Consolidação Exames Periódicos por Queixas – servidores Cartórios	169

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO A – Portaria nº 168/2017, de 17/04/2017, que aprova o Plano de Ação com as metas a serem concluídas nos primeiros 12 (doze) meses da Gestão 2017-2019.....	269
ANEXO B – Portaria nº 35/2017, de 10/03/2017, que aprova a Cadeia de Valor do TRE-MT.....	289
ANEXO C – Resolução TRE-MT nº 2.039, de 20/06/2017, que institui o Projeto “Pauta Limpa 2018” no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.....	332
ANEXO D – Resolução TRE-MT nº 2.072, de 13/09/2017, que institui a Política de Comunicação Social no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.....	343
ANEXO E – Resolução TRE-MT nº 2.044, de 27/06/2017, que regulamenta a realização de Audiências Públicas da Cidadania em cidades núcleo de Mato Grosso e dá outras providências.....	350
ANEXO F – Portaria nº 381/2017, de 05/09/2017, que dispõe sobre as diretrizes de gestão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o biênio 2017-2019.....	357
ANEXO G – Resolução TRE-MT nº 2.082, de 31/10/2017, que regulamenta a criação da Sala de Imprensa do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.....	390
ANEXO H – Relatório do Programa de TV “Cidadania em debate”.....	393
ANEXO I – Relatório de Auditoria Contínua em Requisições - Relatório nº 1/2017.....	399
ANEXO J – Primeiro Levantamento Geral de Riscos nos Processos de Trabalho.....	409
ANEXO K – Resolução TRE-MT nº 2.008, de 04/04/2017, que institui o Programa de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências.....	484
ANEXO L – Demonstrativos contábeis do TRE-MT, exercício de referência 2017, exigidos pela Lei nº 4.320/1964.....	499

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE.....	17
1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas	17
1.2 Finalidade e competências.....	18
1.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da Unidade	19
1.4 Ambiente de atuação	21
1.5 Organograma funcional	23
1.6 Macroprocessos finalísticos	29
1.6.1 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Cadastro	31
1.6.2 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Eleições.....	32
1.6.3 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Primeira Instância	33
1.6.4 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	33
1.6.5 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Relacionamento com a Sociedade	34
1.6.5 Aspectos relevantes da execução dos Macroprocessos Finalísticos.....	36
1.6.6 Clientes e parceiros	38
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	39
2.1 Planejamento Organizacional	40
2.1.1 Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021	40
2.1.2 Desdobramento do Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021.....	44
2.1.3 <i>Portfolio</i> de Programas e Projetos Estratégicos 2016-2021	45
2.1.4 Descrição sintética dos objetivos do exercício	61
2.1.5 Vinculação dos planos da Unidade com as competências institucionais e outros planos	63
2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos	64
2.2.1 Monitoramento da estratégia	64
2.2.2 Monitoramento da gestão tático-operacional	68
2.3 Desempenho orçamentário	69
2.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade	72
2.3.2 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	91
2.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores	91
2.3.4 Informações sobre a execução das despesas.....	92
2.4 Desempenho operacional	98
2.4.1 Resultados obtidos pelo Tribunal	98
2.4.2 Resultados alcançados frente às metas anuais estabelecidas para o Poder Judiciário	102
2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	108
2.5.1 Indicadores de desempenho do TRE-MT	108
2.5.2 Indicadores específicos do desempenho dos Tribunais	133
3. GOVERNANÇA.....	137
3.1 Estrutura de governança da Unidade	137

3.2	Informações sobre os dirigentes e colegiados	145
3.3	Atuação da unidade de Auditoria Interna.....	155
3.4	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	156
3.4.1	Atividades de correição	156
3.4.2	Apuração de ilícitos administrativos	160
3.4.3	Cumprimento pela instância de correição da Portaria nº 1.403/2007, da CGU.....	162
3.5	Gestão de riscos e controles internos.....	162
4.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	164
4.1	Gestão de Pessoas.....	164
4.1.1	Estrutura de pessoal da Unidade.....	171
4.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal	174
4.1.3	Capacitação da força de trabalho.....	175
4.1.4	Gestão de riscos relacionados ao pessoal	176
4.1.5	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	177
4.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	178
4.2.1	Gestão da frota de veículos.....	179
4.2.2	Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições.....	180
4.2.3	Gestão do patrimônio imobiliário da União	181
4.2.4	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas e privadas	183
4.2.5	Informações sobre os imóveis locados de terceiros e imóveis cedidos	184
4.3	Gestão da Tecnologia da Informação	185
4.3.1	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).....	185
4.3.2	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)	187
4.3.3	Projetos e ações de TIC desenvolvidos	188
4.3.4	Principais sistemas de informações do TRE-MT	204
4.3.5	Plano de Capacitação do Pessoal de TIC.....	206
4.3.6	Força de Trabalho de TIC do TRE-MT.....	206
4.3.7	Processos de Gerenciamento de Serviços TIC	206
4.3.8	Medidas para Mitigar a Dependência Tecnológica de Empresas Terceirizadas	207
4.3.9	Processo Judicial Eletrônico – PJe	207
4.4	Gestão Ambiental e Sustentabilidade.....	210
4.4.1	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.....	213
4.5	Gestão de Fundos e Programas	215
4.5.1	Identificação e informações dos fundos na gestão da Unidade	215
4.5.2	Fundo Partidário	215
5.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	225
5.1	Canais de acesso do cidadão	227
5.2	Carta de serviços ao cidadão	229
5.3	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	230

5.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.....	231
5.4.1	Serviço de Informação ao Cidadão.....	232
5.4.2	Acesso à informação	232
5.4.3	Classificação da informação.....	232
5.4.4	Segredo de justiça.....	233
5.4.5	Acesso às informações do Cadastro de Eleitores	233
5.4.6	Documentos classificados/desclassificados.....	234
5.4.7	Compromisso no atendimento.....	234
5.4.8	Acesso à informação	235
5.5	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	237
6.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	240
6.1	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	240
6.2	Sistemática de apuração dos custos no âmbito da Unidade.....	241
6.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 e notas explicativas.....	242
7.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	243
7.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	243
7.1.1	Determinações e recomendações do TCU no exercício de 2017	243
7.1.2	Determinações feitas em acórdãos decorrentes do julgamento de contas anuais ainda pendentes de cumprimento integral ou de arestos específicos	247
7.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	252
7.2.1	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno do exercício de referência.....	252
7.2.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores	259
7.3	Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	266
7.4	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	266
7.5	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993.....	266
7.6	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	267
7.7	Informações sobre as ações de publicidade e propaganda	268
	ANEXOS.....	269

APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, apresenta à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal o presente Relatório de Gestão Individual (RG), contendo as atividades desenvolvidas no exercício de 2017, os principais avanços conquistados, assim como as dificuldades encontradas pelo Regional para concretizar premissas estabelecidas na sua missão institucional. Nesse sentido, o propósito fundamental deste documento é dar ampla publicidade e total transparência às ações empreendidas pelo Tribunal, a partir de texto sucinto, claro e objetivo.

Para sua elaboração a Unidade Prestadora de Contas (UPC) norteou-se pelas normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública, em especial, pelas disposições da Instrução Normativa TCU (IN-TCU) nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN-TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, da Decisão Normativa TCU (DN-TCU) nº 161, de 1º de novembro de 2017, da Decisão Normativa TCU (DN-TCU) nº 163, de 6 de dezembro de 2017 e da Portaria TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018.

As informações aqui apresentadas, coletadas nas diversas unidades administrativas componentes da estrutura organizacional do Regional, conforme determinado na Portaria TRE-MT nº 34/2018, foram estruturadas por seções nos termos do Anexo II da DN-TCU nº 161, de 2017, observado o detalhamento de itens de conteúdo seletivamente atribuído ao Órgão no Sistema de Prestação de Contas do Tribunal de Contas da União (e-Contas), a partir do conjunto de itens e subitens estabelecido pela Portaria TCU nº 65, de 2018.

Para facilitar o registro dos dados e sua interpretação, considerando a quantidade de informações a serem apresentadas, utilizou-se de quadros e tabelas numerados sequencialmente. Ademais, foram suprimidos do documento os itens que não possuíam correlação com as competências do Tribunal ou que não tenham ocorrido no exercício.

Inicialmente cabe ressaltar que a Presidência do Sodalício foi conduzida até 15 de abril de 2017 pela **Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas**, e, para a gestão do biênio 2017-2019, iniciada em 17 de abril, foi eleito o **Desembargador Márcio Vidal**.

No apanhado de informações ofertadas neste Relatório de Gestão, evidenciam-se as principais realizações do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Visando imprimir segurança ao processo eleitoral, por meio do princípio do “um cidadão, um voto”, base do sistema democrático republicano, o TRE-MT, consciente do seu compromisso de aperfeiçoamento do processo democrático, envidou esforços para realizar várias iniciativas de expansão do Projeto Biometria, especialmente pela adoção da estratégia de pulverização do atendimento nas revisões de eleitorado de Cuiabá e Várzea Grande. No exercício de referência, 298.322 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois) eleitores foram atendidos em todo o Estado de Mato Grosso.

A produtividade judiciária alcançou os percentuais de 95,01% para a Meta 1 e de 102,92% para a Meta 2, ambas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Merece destaque, similarmente, o Projeto Pauta Limpa, reeditado por meio da Resolução TRE-MT nº 2.039/2017, que definiu que ambas as instâncias da Justiça Eleitoral Mato-grossense julguem, até 31 de julho de 2018, 95% dos processos prioritários autuados até 31 de dezembro de 2017, com vista à aplicação da “Lei da Ficha Limpa” nas Eleições de 2018.

Destaca-se a continuidade e evolução do TRE-MT no prêmio “Selo da Justiça em Números”, concedido pelo CNJ aos tribunais brasileiros que investem na excelência da produção, gestão,

organização e disseminação de suas informações administrativas e judiciais, pois em 2016 o Tribunal conquistou a premiação na categoria Bronze, e, em 2017, foi contemplado na classe Prata.

De igual forma, merece relevo a instalação e implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), regulamentado pela Resolução TRE-MT nº 2.011/2017, cuja abrangência contempla 25 (vinte e cinco) classes processuais, proporcionando maior celeridade processual e economia de recursos. O Regional dedicou-se a configurar o ambiente de produção, sustentação e capacitação do sistema, em funcionamento de modo facultativo desde o dia 29 de junho de 2017 e em caráter obrigatório a contar de 28 de setembro.

Quanto ao desempenho das ações de comunicação institucional, no exercício em comento buscou-se intensificar a atuação do Tribunal tanto por meio de mídias digitais, utilizando-se do Portal da Justiça Eleitoral e de Redes Sociais Oficiais, da instituição da Sala de Imprensa e da implantação do programa de TV “Cidadania em Debate”, quanto por ações desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso (EJE-MT), dentre as quais merece ênfase o Programa Voto Consciente, premiado nacionalmente na categoria “Fortalecimento da Cidadania Democrática” do Concurso de Boas Práticas das Escolas Judiciárias Eleitorais, outorgado pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE-TSE).

No tocante à Gestão de Pessoas, prosseguiram-se as ações do Projeto de Implantação da Gestão por Competências, assim como foram desencadeadas atividades de Dimensionamento da Força de Trabalho. A associação dos resultados destas atividades, somadas às técnicas de racionalização de processos de trabalho, permitirão que a Organização dê almejado salto de qualidade e, conseqüentemente, entregue maior valor à sociedade.

Além disso, ações de modernização tecnológica foram intensificadas focando na segurança da informação, continuidade do negócio e, principalmente, estruturação sistêmica visando a integração e inteligência sobre dados (Big Data). Na área de segurança da informação e continuidade do negócio, destaca-se a implantação de sistemas de comunicação tolerantes a falhas, com sigilo criptográfico mantido pelo TRE-MT, bem como a unificação do *Network Operations Center* (NOC), permitindo o monitoramento do ambiente físico do *datacenter*, bem como dos links e sistemas críticos em execução.

O panorama orçamentário, identicamente, deve ser mencionado. No exercício, o Tribunal empenhou aproximadamente 98,64% do montante disponível, dentre os quais 96,27% foram totalmente liquidados e pagos, restando somente o equivalente a 2,33% da dotação orçamentária inscrita em restos a pagar, melhoria ainda mais expressiva em relação à perda orçamentária do exercício anterior. Muito embora as dificuldades enfrentadas na execução orçamentária tenham sido grandes, em razão das limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, entende-se como satisfatório o desempenho do Tribunal no exercício.

As eleições suplementares realizadas com pleno êxito em 4 (quatro) municípios do interior do Estado demandaram do TRE-MT esforços em termos de ações administrativas, de pessoal, sistemas e logística. O montante de R\$ 298.457,01 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo) foi executado para a realização dos pleitos, que não apresentaram maiores intercorrências, legitimando a missão institucional do Órgão.

Impende anotar, próximo ao desfecho desta apresentação, que o desempenho da gestão deriva do esforço conjunto de todos os magistrados, servidores efetivos e requisitados, terceirizados, estagiários e colaboradores da Justiça Eleitoral Mato-grossense, que, calcados em princípios éticos, de transparência, probidade, imparcialidade, celeridade e confiabilidade, trabalham para alcançar a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Por fim e oportuno, registra-se que este Relatório de Gestão será disponibilizado no Portal do TRE-MT (www.tre-mt.jus.br) para consulta pública, onde a sociedade contará com elementos consistentes para a completa avaliação da gestão do Tribunal em 2017.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas

Os elementos identificadores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, como Unidade Prestadora de Contas (UPC), estão descritos abaixo, sob a forma de Relatório de Gestão Individual.

Quadro 1 – Identificação da UPC – Relatório de Gestão Individual

Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior Eleitoral			Código SIORG: não se aplica
Identificação da Unidade Prestadora de Contas			
Denominação Completa: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Denominação Abreviada: TRE-MT			
Código SIORG: não se aplica		Código LOA: 14111	Código SIAFI: 070022
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 05.901.308/0001-21	
Principal Atividade: Justiça – Segmento Eleitoral			Código CNAE: 8423-0
Telefones/Fax de contato:	(065) 3362-8000	(065) 3362-8075	(065) 3362-8012
Endereço Eletrônico: presidencia@tre-mt.jus.br e dg@tre-mt.jus.br			
Página na Internet: http://www.tre-mt.jus.br			
Endereço Postal: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político-Administrativo, CEP: 78.049-941, Cuiabá-MT.			
Normas relacionadas à Unidade Prestadora de Contas			
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas			
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Decreto-Lei nº 7.586/1945 de 28/05/1945. Lei nº 4.737/1965 de 15/07/1965 (Código Eleitoral Brasileiro).			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas			
Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral: Resolução TRE-MT nº 1.152/2012, publicado no Diário da Justiça do dia 10/08/2012. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/tribunal . Acesso em: 06/03/2018;			
Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral: Resolução TRE-MT nº 485/2002, publicada no Diário da Justiça do dia 27/02/2002, e alterações posteriores. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/secretaria . Acesso em: 06/03/2018;			
Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm . Acesso em: 06/03/2018;			
Cargos da Secretaria do Tribunal: Lei nº 8.868, de 14/04/1994, Lei nº 11.202, de 29/11/2005 e Resolução TRE-MT nº 561/2006, alterada pela Resolução TRE-MT nº 564/2006. Disponíveis em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8868.htm , http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11202.htm , e http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/secretaria . Acesso em: 06/03/2018;			
Cargos dos Cartórios Eleitorais: Lei nº 10.842, de 20/02/2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.842.htm . Acesso em: 06/03/2018;			
Regulamento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso: Resolução TRE-MT nº 755/2011. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/corregedoria . Acesso em: 06/03/2018;			
Criação da Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso: Resolução TRE-MT nº 531/2004. Disponível em: http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-resolucao-531-2004-criacao-da-ouvidoria . Acesso em: 06/03/2018;			
Normas Gerais da Ouvidoria do TRE-MT: Resolução TRE-MT nº 532/2004. Disponível em: http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-resolucao-532-2004-normas-gerais-da-ouvidoria . Acesso em: 06/03/2018;			
Criação e instituição do regulamento interno da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Palmyro Pimenta: Resolução TRE-MT nº 500/2003, e alterações posteriores. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/escola-judiciaria-eleitoral-do-tribunal-regional-eleitoral-de-mato-grosso . Acesso em: 06/03/2018;			
Instituição da Rede Interna de Governança do TRE-MT: Resolução TRE-MT nº 1.719/2016. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/rede-de-governanca . Acesso em: 06/03/2018;			

Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso para o período 2016/2021: Resolução TRE-MT nº 1.798/2016. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/planejamento-estrategico . Acesso em: 06/03/2018;	
Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: Portaria TRE-MT nº 35/2017. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor-1 . Acesso em: 06/03/2018.	
Plano de Diretrizes da Gestão para o biênio 2017-2019: Portaria TRE-MT nº 381/2017. Disponível em: http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-plano-de-diretrizes-2017-2019 . Acesso em: 06/03/2018;	
Atos normativos da Justiça Eleitoral expedidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora de Contas	
Manual de Práticas Cartorárias, publicado em 2005.	
Manual de Administração de Material, publicado em 2009.	
Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, publicado em 2011.	
Carta de Serviços ao Eleitor, publicada em 2011 e Carta de Serviços ao Cidadão, publicada em 2015. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/carta-de-servicos . Acesso em: 06/03/2018.	
Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar – 11ª edição, atualizado em 2014. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral-anotado . Acesso em: 06/03/2018.	
Planejamento Estratégico do TRE-MT, Tribunal Pleno, publicado em 2016. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/planejamento-estrategico . Acesso em: 06/03/2018;	
Publicações da Justiça Eleitoral. Disponíveis em: http://www.tse.jus.br/o-tse/cultura-e-historia/catalogo-de-publicacoes . Acesso em: 06/03/2018.	
Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/dje . Acesso em: 06/03/2018.	
Revista DeMocrática do TRE-MT. Disponível em: http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/revista-democratica/tre-mt-eje-revista-democratica-galeria . Acesso em: 06/03/2018.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Prestadora de Contas	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Prestadora de Contas	
Código SIAFI	Nome
070022	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
070043	Coordenadoria de Controle Interno – TRE-MT
070091	Setorial Contábil do TRE-MT
Gestões relacionadas à Unidade Prestadora de Contas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
070022	00001
070043	00001
070091	00001

1.2 Finalidade e competências

A Justiça Eleitoral, criada no Brasil através do Decreto nº 21.076, de 24/02/1932, é o segmento responsável pela aplicação das normas de Direito Eleitoral e, principalmente, pela legitimação do processo eleitoral. Os tribunais regionais eleitorais, órgãos colegiados de segundo grau, desempenham em conjunto com a atuação finalística vinculada à garantia dos direitos de votar e ser votado, assegurando a plena manifestação de vontade aos cidadãos.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é órgão integrante do Poder Judiciário Federal, conforme descrito no art. 92 da Constituição Federal de 1988, cujas competências estão delineadas nos arts. 29 e 30 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15/07/1965), nos arts. 17 e 18 da Resolução TRE-MT nº 1.152/2012 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato

Grosso), além das competências especiais designadas pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa).

São de responsabilidade do Tribunal, dentre várias outras previstas na legislação: o registro e a cassação do registro de candidatos; o julgamento de impugnações de registros partidários ou de candidaturas e das arguições de inelegibilidade; a fiscalização da propaganda eleitoral; o julgamento de crimes eleitorais; e a expedição de diplomas aos eleitos. Além da função jurisdicional acima suscitada, da função consultiva decorrente da orientação dos participantes do processo eleitoral a partir da apreciação de situações abstratas e da função normativa, destaca-se a função administrativa realizada pelo Órgão, especialmente no que concerne à preparação, organização e administração de todo o processo eleitoral e manutenção do cadastro de eleitores.

Do ponto de vista estratégico, a missão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, definida pela Resolução TRE-MT nº 1.798/2016, é garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia. Esse desígnio manifesta-se pelo cumprimento de 12 (doze) objetivos estratégicos estabelecidos para o sexênio 2016-2021: **(i)** promover justiça; **(ii)** atender com excelência o cidadão; **(iii)** garantir o acesso à Justiça Eleitoral; **(iv)** assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; **(v)** combater a corrupção eleitoral; **(vi)** fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral; **(vii)** promover a eficiência dos processos de trabalho; **(viii)** garantir a boa gestão dos recursos públicos; **(ix)** desenvolver e valorizar pessoas; **(x)** promover a governança; **(xi)** fomentar a comunicação efetiva; e **(xii)** viabilizar infraestrutura física e tecnológica necessárias. A evolução do cumprimento dos objetivos estratégicos visa que a Instituição seja reconhecida como eficiente, independente, proba e imparcial (vide **itens 2.1 e 2.2** deste Relatório de Gestão).

1.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da Unidade

A Justiça Eleitoral foi instituída por meio do Decreto nº 21.076, no ano de 1932. Em 1937 essa Justiça Especializada foi extinta e, em 1945 reinstalada por meio do Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio.

Hodiernamente a Justiça Eleitoral encontra guarida na Constituição Federal de 1988. Desse modo, compõem o rol de normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do TRE-MT: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Decreto-Lei nº 7.586, de 28/05/1945 e a Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral Brasileiro).

As principais normas que compõe o arcabouço regulamentar de gestão e estrutura interna do Tribunal são:

- a) Resolução TRE-MT nº 485/2002, que dispõe sobre o Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;
- b) Resolução TRE-MT nº 500/2003, que dispõe sobre a Criação e Instituição do Regulamento Interno da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador Palmyro Pimenta;
- c) Resolução TRE-MT nº 532/2004, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso;
- d) Resolução TRE-MT nº 532/2004, que dispõe sobre as normas gerais da Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso;
- e) Resolução TRE-MT nº 755/2011, que institui o Regulamento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral;
- f) Resolução TRE-MT nº 1.152/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;
- g) Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, que institui e regulamenta a Rede Interna de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

h) Resolução TRE-MT nº 1.798/2016, que dispõe sobre a revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso para o período 2016/2021;

i) Portaria nº 35/2017, que aprova a Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Anota-se também alguns manuais relevantes para a condução dos trabalhos internos:

a) Manual de Práticas Cartorárias;

b) Manual de Administração de Material;

c) Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Salienta-se, em relação ao Manual de Procedimentos Cartorários, que estudos atinentes à elaboração de novo instrumento estão em tramitação no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.503/2017. A ação, determinada no item nº 75 da Portaria nº 168/2017 (**Anexo A**), teve prazo de entrega redimensionado, prorrogado para o 1º semestre de 2018, considerando principalmente o impacto que as atividades de biometria e de rezoneamento ocasionaram na força de trabalho disponível da equipe da Corregedoria Regional Eleitoral, principal responsável pela execução desta última atividade.

Em 31/12/2017, a composição da Corte Eleitoral Mato-grossense era a seguinte:

Quadro 2 – Composição do Tribunal Pleno do TRE-MT

Juizes-Membros Efetivos	Categoria	Início	Término	Biênio
Márcio Vidal (Presidente)	DESEMBARGADOR	17/04/2017	17/04/2019	1º
Pedro Sakamoto (Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente)	DESEMBARGADOR	17/04/2017	17/04/2019	1º
Marcos Faleiros da Silva	JUIZ DE DIREITO	29/03/2016	29/03/2018	1º
Antônio Veloso Peleja Júnior	JUIZ DE DIREITO	17/10/2017	17/10/2019	1º
Vanessa Curti Perenha Gasques	JUIZ FEDERAL	05/09/2017	05/09/2019	1º
Ulisses Rabaneda dos Santos	JURISTA	17/02/2017	17/02/2019	1º
Ricardo Gomes de Almeida	JURISTA	11/07/2017	11/07/2019	2º
Juizes-Membros Substitutos	Categoria	Início	Término	Biênio
Nilza Maria Pôssas de Carvalho	DESEMBARGADORA	1º/08/2016	1º/08/2018	1º
Sebastião Barbosa de Farias	DESEMBARGADOR	04/04/2017	04/04/2019	1º
José Antônio Bezerra Filho	JUIZ DE DIREITO	12/01/2016	12/01/2018	1º
Mário Roberto Kono de Oliveira	JUIZ DE DIREITO	27/06/2017	27/06/2019	1º
Paulo César Alves Sodré	JUIZ FEDERAL	22/08/2017	22/08/2019	2º
Jackson Francisco Coleta Coutinho	JURISTA	18/10/2017	18/10/2019	1º
VAGO	JURISTA	-	-	-
Procurador Regional Eleitoral	Situação	Início	Término	Origem
Cleber de Oliveira Tavares Neto	EFETIVO	05/12/2016	30/09/2017	MPF
Valéria Etgeton de Siqueira	SUBSTITUTO	05/12/2016	30/09/2017	MPF
Cristina Nascimento de Melo	EFETIVO	27/12/2017	30/09/2019	MPF
Pedro Melo Pouchain Ribeiro	SUBSTITUTO	1º/10/2017	1º/10/2019	MPF

Fonte: Sistema de Registro de Autoridades – TRE-MT

1.4 Ambiente de atuação

A estrutura organizacional da Justiça brasileira está disposta no Título IV, Capítulo III, Seção I, art. 92, da Constituição Federal:

“Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I – o Supremo Tribunal Federal;

I-A – o Conselho Nacional de Justiça;

II – o Superior Tribunal de Justiça;

III – os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV – os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V – **os Tribunais e Juízes Eleitorais;**

VI – os Tribunais e Juízes Militares;

VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.”

No Capítulo Do Poder Judiciário, Seção VI, a Carta Magna, além de determinar os órgãos da Justiça Eleitoral e composição do Tribunal Superior Eleitoral e tribunais regionais eleitorais, delineou que cada capital de Estado da Federação e o Distrito Federal possuirá um Tribunal Regional Eleitoral, com sua própria estrutura administrativa, alinhada à Corte Superior.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso tem sede em Cuiabá-MT e jurisdição em todo o Estado, atendendo 2.263.209¹ (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e nove) eleitores, distribuídos por 141 (cento e quarenta e um) municípios, organizados em 57 (cinquenta e sete) Zonas Eleitorais – unidades administrativas denominadas Cartórios Eleitorais. Há, ainda, outras unidades de atendimento de eleitores, denominadas Postos de Atendimento, instaladas em municípios não sedes de Zonas Eleitorais. No ano de referência estavam instalados e em pleno funcionamento 31 (trinta e um) postos informatizados.

Nas Zonas Eleitorais a jurisdição é exercida por um Juiz de Direito, designado em conformidade com a [Resolução TSE nº 21.009/2002](#) e Resolução TRE-MT nº 1.813/2016. Na primeira instância são oferecidos vários serviços ao cidadão-usuário, tais como: operações no cadastro de eleitores², emissão de certidões; regularização da situação eleitoral; gerenciamento dos dados constantes nas listas de filiação apresentadas por partidos políticos.

Na segunda instância, têm-se, dentre outros, os seguintes serviços: atendimento a candidatos, partidos e advogados na Secretaria Judiciária; cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização na área do Direito Eleitoral; expedição de certidões; eleições parametrizadas; atendimentos prestados pela Ouvidoria Eleitoral; registro dos diretórios regionais e zonais dos partidos políticos.

Os principais clientes da Justiça Especializada Eleitoral Mato-grossense, conforme estabelecido na Cadeia de Valor publicada pela Portaria nº 35/2017 (**Anexo B**), são: **a)** eleitores; **b)** sociedade; **c)** candidatos; **d)** partidos políticos; **e)** advogados; e **f)** partes, conforme **Figura 2** colacionada no item referente aos Macroprocessos Finalísticos. O principal canal de relacionamento dos clientes é a Ouvidoria Eleitoral, onde é possível apresentar manifestações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias, entretanto outras áreas relacionam-se direta e indiretamente com os usuários, tais como a Assessoria de Comunicação Social, a Corregedoria Regional Eleitoral e a Secretaria Judiciária.

A Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que atua nas esferas jurisdicional, administrativa, normativa e consultiva, é orientada pelo Planejamento Estratégico Institucional, pelo Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014), com vigência para o período de 2015-2020, e, ainda que em caráter de inicial, dada a sua recente implantação, pelos

¹ Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/evolucao-do-eleitorado>, e Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores/CSE/STI.

² São operações realizadas no Cadastro de Eleitores o alistamento eleitoral, a revisão de dados cadastrais, a transferência e a segunda via do título eleitoral.

direcionamentos da Instância de Governança e Instâncias de Apoio à Governança e pelos Macroprocessos de Trabalho, definidos na Cadeia de Valor da Instituição (vide **Figura 2**).

No tocante à análise de cenário relativa à atuação do TRE-MT, entende-se que o exame perpassa pela avaliação do ambiente externo em termos de oportunidades e ameaças. A gestão deve conhecer as oportunidades de modo a potencializá-las, e as ameaças, para monitorá-las e minimizá-las. Nesse sentido, estão dispostas as oportunidades e ameaças observadas no âmbito do Tribunal:

Oportunidades

- a) Coordenação do TSE para integração dos Tribunais Regionais Eleitorais;
- b) Credibilidade da Justiça Eleitoral;
- c) Aumento das exigências dos órgãos de controle;
- d) Maior exigência da população por qualidade, transparência, ética e *accountability* no serviço público;
- e) Avanço da utilização de tecnologias móveis para acesso às informações;
- f) Percepção positiva pelos eleitores do emprego da biometria no processo eleitoral;
- g) Tendência dos órgãos em estabelecer acordos de colaboração entre si;
- h) Identificação Civil Nacional (Lei nº 13.444, de 11/05/2017);
- i) Compartilhamento de soluções entre os tribunais eleitorais;
- j) Corpo técnico qualificado e comprometido.

Ameaças

- a) Impactos da Emenda Constitucional nº 95/2016, em especial no que concerne ao impeditivo de admitir pessoal;
- b) Contingenciamento orçamentário;
- c) Ativismo judicial demandado pela sociedade, questão que, em regra, deveria ser reservado aos tribunais de instâncias superiores e às causas de alto impacto social;
- d) Diretrizes estabelecidas pelo CNJ que não se adaptam às especificidades da Justiça Eleitoral;
- e) Baixa retenção de talentos;
- f) Falta de quadro próprio de magistrados.

Com relação aos fatores internos que influenciam positivamente o desempenho da Organização, pode-se citar a implantação e expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe), como ferramenta de incremento da produtividade jurisdicional e da transparência; o Projeto Pauta Limpa, reformulado para as Eleições de 2018 e instituído por meio da Resolução TRE-MT nº 2.039/2017 (**Anexo C**), em especial no que se refere ao resgate de princípios como acesso à justiça, maior celeridade no trâmite dos processos judiciais e efetividade da tutela jurisdicional, mediante concretas iniciativas de tratamento do acervo dos processos prioritários do segmento de Justiça; incremento de esforços no aprimoramento dos controles internos; o Planejamento Estratégico definido (vide conteúdo do **item 2.1**) e a expansão progressiva do Projeto Biometria (vide **subitem 2.1.3.6**), que visa contribuir para a realização de eleições limpas, em alinhamento ao processo eletrônico de votação, sustentado no princípio do ‘um cidadão, um voto’, base do sistema democrático em que se assenta a República.

Ainda dentro da temática do ambiente de atuação, cabe ressalva especial quanto a complexidade das funções administrativas desempenhadas pelo TRE-MT, pois a extensão do Estado, as localidades de difícil acesso, aldeias indígenas e extensas zonas de Pantanal, demandam da Justiça Especializada planejamento e logística diferenciada.

Importante a anotação final de que, muito embora seja um órgão autônomo, o TRE-MT vincula-se, além das competências constitucionais, legais e normativas, às diretrizes nacionais do Poder Judiciário, emitidas pelo CNJ, e às diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, estabelecidas pelo TSE, em consonância com a previsão expressa do art. 11 da Lei nº 8.868, de 14/04/1994, e aos ditames dos órgãos de Controle Interno e Externo.

1.5 Organograma funcional

No ano de referência, dando seguimento a estudo realizado em anos anteriores, o Regional promoveu debates internos sobre sua reestruturação orgânica no propósito de adequar seus recursos para atendimento da missão e visão definidas no Planejamento Estratégico do Tribunal. Ainda não resta homologado novo organograma, em especial pelo fato de o Tribunal Superior Eleitoral, na sua competência disciplinadora, estar em vias de aprovar novo ato normativo regulamentando a temática (alteração da Resolução TSE nº 22.138/2005).

Desse modo, a estrutura orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas criados pelas Leis nº [8.868/1994](#) e nº [11.202/2005](#) estão reguladas pela Resolução TRE-MT nº 561, de 14 de junho de 2006, com alterações das Resoluções TRE-MT nº 564, de 1º de agosto de 2006, nº 620, de 21 de janeiro de 2010, nº 755, de 04 de agosto de 2011, nº 1.304, de 07 de maio de 2013, nº 1.328, de 25 de junho de 2013, nº 1.355, de 27 de agosto de 2013 e nº 1.501, de 23 de outubro de 2014³.

A estrutura organizacional do TRE-MT guarda simetria de competências com a arquitetura do Tribunal Superior Eleitoral, conforme estabelecido na [Resolução TSE nº 22.138/2005](#), que tem força normativa para todos os tribunais regionais eleitorais.

A elaboração dos referidos normativos que regulamentaram as leis de alteração e criação de cargos e funções comissionadas, teve por parâmetro de reestruturação organizacional, o estabelecimento de cadeias de comando menos hierarquizadas que priorizassem a simplicidade, a racionalidade administrativa e a eficiência, além dos critérios estabelecidos pela própria Resolução TSE nº 22.138/2005, a seguir descritos:

I – hierarquização das unidades de linha em, no máximo, três níveis – secretaria, coordenadoria e seção –, com vistas a aproximar os âmbitos decisório e operacional, agilizar a tomada de decisão e propiciar a transformação das hierarquias burocráticas em redes de órgãos de alto desempenho;

II – estruturação das unidades de assessoria sem desdobramento em segmentos formais;

III – destinação de, pelo menos, um cargo em comissão para as atividades de planejamento estratégico e desenvolvimento institucional;

IV – definição das seções como unidades operacionais básicas para a realização dos serviços, vedado seu desdobramento em segmentos de menor porte;

V – autonomia às unidades hierárquicas – secretaria, assessoria, coordenadoria, seção e gabinete – para a proposição e atingimento de metas;

VI – distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas:

a) se de direção e de chefia, segundo o número de componentes da estrutura;

b) se de assessoramento, com base no volume e na natureza do serviço.

As unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso que compõem os níveis estratégico, tático e operacional da Organização encontram-se representadas pelo organograma identificado pela **Figura 1**. No **Quadro 3**, apresentam-se as áreas e subunidades consideradas estratégicas para o desenvolvimento das atribuições finalísticas da UPC, com a identificação dos titulares responsáveis e os respectivos períodos de atuação.

No que diz respeito aos cargos efetivos e funções comissionadas destinados às Zonas Eleitorais, cabe ressaltar que a [Lei nº 10.842/2004](#) as instituiu no quadro de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais e a [Lei nº 13.150/2015](#) realizou a transformação de nível das funções comissionadas citadas na lei antecessora.

Com relação as principais funções das áreas relevantes da governança, destaca-se que, com o propósito de estruturar a Governança do TRE-MT foi formalizada pela Diretoria-Geral, e aprovada

³ A Resolução que instituiu o Regimento Interno da Secretaria e suas alterações posteriores estão disponíveis no endereço <http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/secretaria>.

pelo Órgão Plenário do Tribunal, em 25 de fevereiro de 2016, a Resolução TRE-MT nº 1.719⁴ (DJE/TRE-MT nº 2.092, de 03/03/2016), que instituiu e regulamentou a Rede Interna de Governança no âmbito da Justiça Eleitoral Mato-grossense.

A estrutura da Rede Interna de Governança, sistematizada no organograma representado na **Figura 9**, é composta pela Instância de Governança, materializada no Conselho de Administração Eleitoral (CONADE), pelas Instâncias de Apoio à Governança, a saber: **a)** Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD); **b)** Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI); **c)** Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC); **d)** Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE); e **e)** Comitê Estratégico de Inovação Administrativa (COMEIA), e pelos seguintes Núcleos: **a)** Núcleo Estratégico Socioambiental (NESA) e **b)** Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT).

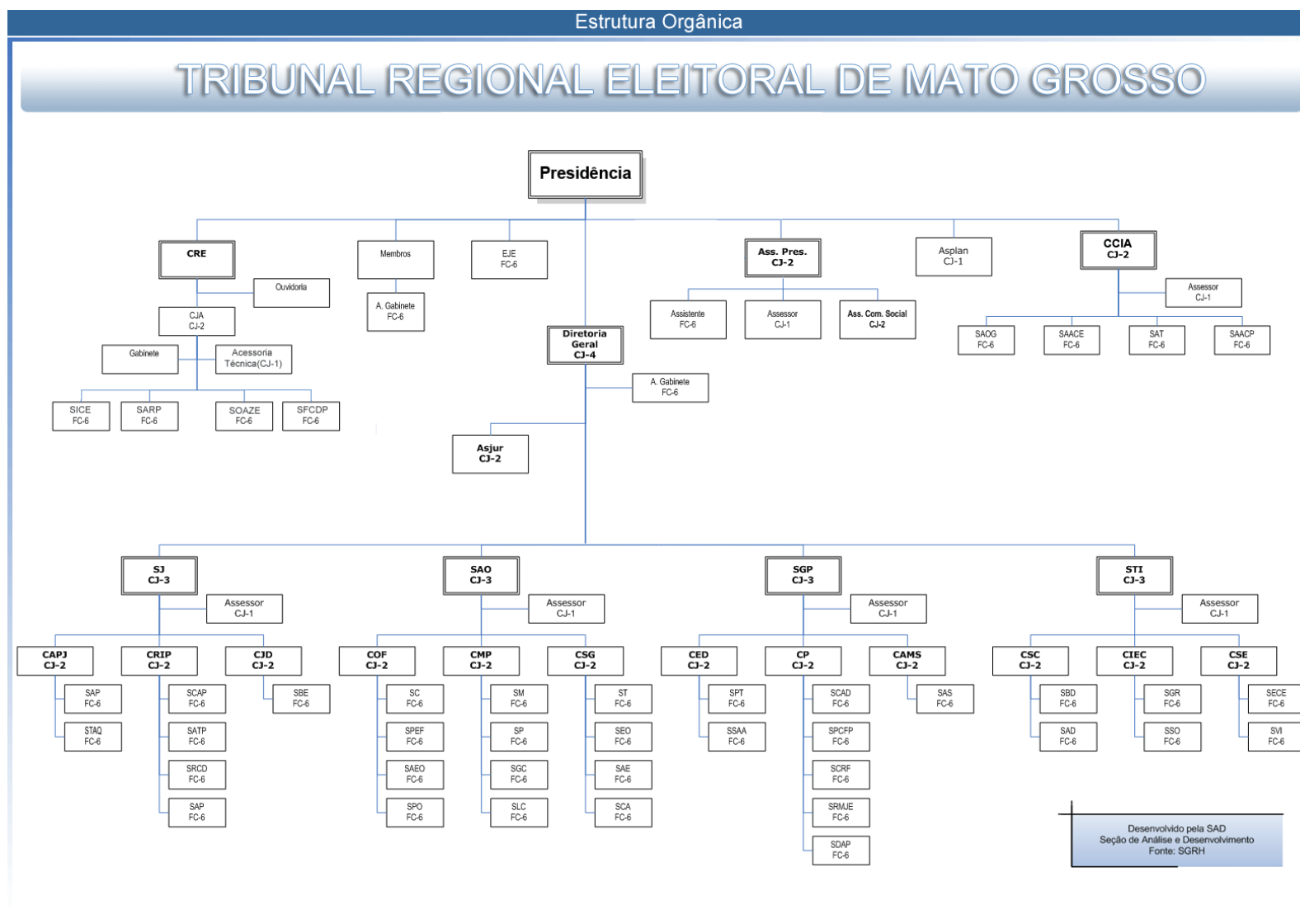
O CONADE, integrado pelo Presidente do Tribunal, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Juiz-Membro efetivo do Tribunal indicado pelo Presidente e por Juiz Eleitoral indicado pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, tem competências delineadas no art. 8º da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, abaixo reproduzido:

“Art. 8º Compete ao Conselho de Administração Eleitoral:

- I - Elaborar e aprovar seu estatuto interno;
- II - Analisar e aprovar o planejamento estratégico do Tribunal, submetendo-o, por intermédio de seu Presidente, à apreciação do Órgão Plenário;
- III - Definir as diretrizes gerais de gestão, dirigindo a atuação das organizações que compõem a instância de apoio à governança e as unidades administrativas do Tribunal;
- IV - Orientar e supervisionar o desenvolvimento dos principais projetos decorrentes do planejamento estratégico do Tribunal;
- V - Analisar o orçamento geral do Tribunal, zelando por sua correta acomodação ao planejamento estratégico;
- VI - Estabelecer metas de desempenho afetas a qualquer atividade do Tribunal, fiscalizando seu cumprimento de modo direto ou por meio das instâncias de apoio à governança;
- VII - Definir perfil de riscos institucionais, com a finalidade de promover o alinhamento da gestão de riscos ao planejamento estratégico;
- VIII - Revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
- IX - Estabelecer o modelo de gestão de riscos corporativos;
- X - Analisar e deliberar as propostas que lhe forem submetidas pelas organizações da instância de apoio à governança ou demais unidades administrativas do Tribunal;
- XI - Reformar, de ofício ou mediante provocação, e a qualquer tempo, as deliberações tomadas pelas organizações das instâncias de apoio à governança, bem ainda avocar quaisquer de suas competências;
- XII - Submeter, sempre que entender necessário, questões de sua competência à apreciação do Órgão Plenário;
- XIII - Expedir atos com a finalidade de: a) orientar a atuação das instâncias de apoio à governança e das unidades administrativas do Tribunal; b) incorporar novas competências e atribuições às organizações que compõem as instâncias de apoio à governança, especialmente as oriundas do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas da União e Tribunal Superior Eleitoral;
- XIV - Exercer qualquer outra atividade de avaliação, direcionamento e controle dos serviços prestados pelo Tribunal e das ações desenvolvidas por suas unidades administrativas”.

⁴ A Resolução TRE-MT nº 1.719/2016 institui a Rede Interna de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/rede-de-governanca>.

Figura 1 – Organograma do TRE-MT



Fonte: Sítio eletrônico do TRE-MT, disponível em <http://www.tre-mt.jus.br/institucional/conheca-o-tre-mt/organograma>.

Quadro 3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Presidência	Convoca e preside as Sessões de Julgamentos do TRE-MT. Encaminha os recursos interpostos à instância superior. Representa o TRE-MT em ocasiões solenes e protocolares. Nomeia e compõe a equipe de gestores administrativos do Tribunal. Exerce a gestão administrativa do TRE-MT, autorizando licitações e dispensas, firmando os contratos, convênios e parcerias de interesse do Tribunal e outras atividades necessárias ao exercício da gestão do TRE-MT. Ordena as despesas do Tribunal com auxílio do quadro administrativo e da Diretoria-Geral. Exerce as demais atribuições previstas em lei, resoluções e no Regimento (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012, art. 19).	Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas	Presidente do TRE-MT	Biênio 2015-2017 De 15/04/2015 a 15/04/2017
		Desembargador Márcio Vidal	Presidente do TRE-MT	Biênio 2017-2019 Desde 17/04/2017
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	Participa das Sessões Plenárias de Julgamentos. Relata os processos a ele distribuídos. Fiscaliza, orienta e disciplina as atividades do primeiro grau de jurisdição (Cartórios Eleitorais), realizando inspeções e correções dos serviços eleitorais nas Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso, ou seja, vela pela regularidade dos serviços eleitorais. Exerce as demais atribuições previstas em lei, resoluções, no Regimento Interno do Tribunal e no Regulamento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012, art. 20 e Resolução TRE-MT nº 755/2011, arts. 2º e 4º).	Desembargador Luiz Ferreira da Silva	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Biênio 2015-2017 De 15/04/2015 a 15/04/2017
		Desembargador Pedro Sakamoto	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Biênio 2017-2019 Desde 17/04/2017
Diretoria-Geral (DG)	Exerce, com auxílio dos Secretários das Unidades, a gestão administrativa do TRE-MT. Responsável por secretariar as Sessões de Julgamento, analisar e aprovar as minutas de portarias, resoluções e outros veículos normativos de assuntos afetos à Secretaria administrativa do Tribunal (Resolução TRE-MT nº 485/2002, art. 64).	Felipe Oliveira Biato	Diretor-Geral	De 22/04/2015 a 09/01/2017
		Tânia Yoshida Oliveira	Diretora-Geral	De 10/01/2017 a 23/01/2017
		Cristiane Manzano Manoel	Diretora-Geral	De 24/01/2017 a 31/01/2017
		Valmir Nascimento Milomem Santos	Diretor-Geral	De 1º/02/2017 a 17/04/2017

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria-Geral (DG)	Exerce, com auxílio dos Secretários das Unidades, a gestão administrativa do TRE-MT. Responsável por secretariar as Sessões de Julgamento, analisar e aprovar as minutas de portarias, resoluções e outros veículos normativos de assuntos afetos à Secretaria administrativa do Tribunal (Resolução TRE-MT nº 485/2002, art. 64).	Nilson Fernando Gomes Bezerra	Diretor-Geral	Desde 18/04/2017
Secretaria Judiciária (SJ)	Gerencia a instrução processual do segundo grau de jurisdição, promovendo apoio técnico junto aos Juízes-Membros do Tribunal. Gerencia os registros dos órgãos partidários. Responsável pela gestão da instrução processual do registro de candidaturas nas eleições gerais (Resolução TRE-MT nº 485/2002).	Breno Antonio Sirugi Gasparoto	Secretário Judiciário	Desde 14/06/2010
Secretaria de Administração e Orçamento (SAO)	Responsável pelo controle e gestão orçamentária, pela gestão dos serviços administrativos relacionados à administração predial, serviços gerais e serviços de engenharia. Responsável pela manutenção e administração da infraestrutura predial e de bens móveis do TRE-MT. Gerencia o processo licitatório e as contratações (aquisições) realizadas pelo TRE-MT. Assina o inventário de material permanente e o balanço anual da Coordenadoria de Material e Patrimônio (Resolução TRE-MT nº 485/2002).	Tânia Yoshida Oliveira	Secretária de Administração e Orçamento	De 17/04/2013 a 17/04/2017
		Rafael Zornitta	Secretária de Administração e Orçamento	Desde 18/04/2017
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)	Administra e capacita o quadro de recursos humanos do TRE-MT. Manutenção do banco de dados dos servidores do TRE-MT. Gerencia a política de recursos humanos como: lotação, clima organizacional, gestão por competências (Resolução TRE-MT nº 485/2002, art. 69).	Valmir Nascimento Milomem Santos	Secretário de Gestão de Pessoas	De 22/04/2015 a 31/01/2017 e Desde 18/04/2017
		Madeleine Christian Fermino Nunes	Secretária de Gestão de Pessoas	De 1º/02/2017 a 17/04/2017
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Manutenção e administração da infraestrutura do parque computacional. Administração, com auxílio das unidades administrativas, dos sistemas de informação utilizados pelo TRE-MT. Automatização dos processos de trabalho do TRE-MT. Manutenção e criação dos sistemas e programas de automatização no TRE-MT (Resolução TRE-MT nº 485/2002).	Ailton Lopes dos Santos Junior	Secretário de Tecnologia da Informação	De 14/06/2010 a 17/04/2017
		Luís César Darienzo Alves	Secretário de Tecnologia da Informação	Desde 18/04/2017

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA)	Exerce o controle interno, auditoria, fiscalização das unidades administrativas, especialmente quanto ao processo licitatório, contratações, pagamentos realizados pelo TRE-MT. Elabora programa de auditoria interna. Analisa contas eleitorais e partidárias (Resolução TRE-MT nº 485/2002, art. 70).	Daniel Ribeiro Taurines	Coordenador de Controle Interno e Auditoria	Desde 14/06/2010
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN)	Promove ações visando a consolidação da cultura do planejamento no TRE-MT. Responsável pelo gerenciamento das metas do planejamento estratégico, assim como dos números da estatística processual constantes das metas CNJ e Justiça em Números. Procede ao monitoramento dos objetivos, indicadores, metas e realiza revisão do Planejamento Estratégico, sempre que necessário, além de elaborar relatório anual da gestão estratégica. Elabora de forma integrada e colaborativa o Planejamento Integrado das Eleições. Consolida as informações obtidas de forma colaborativa com as unidades administrativas, referente ao Relatório de Gestão e faz seu encaminhamento junto ao TCU. (Resolução TRE-MT nº 1.501/2014).	André Luiz Régis Emidio	Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica	De 08/08/2016 a 02/05/2017
		Leon Manoel Campos dos Santos Filho	Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica	Desde 03/05/2017
Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso	Presta as informações solicitadas pelos usuários da Justiça Eleitoral (público externo). Recebe, processa e encaminha ao setor competente as reclamações e sugestões recebidas dos usuários da Justiça Eleitoral. (Resolução TRE-MT nº 532/2004).	Gilson Henrique Verlangieri Carmo	Auxiliar da Ouvidoria Eleitoral	Desde 01/09/2006
Cartórios Eleitorais	Alista eleitores, mantendo atualizados seus dados. Julga processos relativos às eleições municipais. Analisa e julga as contas dos diretórios municipais. Administra as seções eleitorais, coleta e totaliza os votos recebidos na sua circunscrição (Código Eleitoral, art. 35).	Juizes Eleitorais	Juizes Eleitorais	(CE, art. 33)

Fonte: Código Eleitoral, Regimento Interno do TRE-MT, Regimento Interno da Secretaria do TRE-MT e Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH).

1.6 Macroprocessos finalísticos

A Administração Pública é regida, dentre outros, pelo princípio da eficiência. Idalberto Chiavenato⁵, ensinando sobre a Teoria Neoclássica da Administração explana que “a eficiência é uma relação entre custos e benefícios, ou seja, uma relação entre os recursos aplicados e o produto final: é a razão entre o esforço e o resultado, entre a despesa e a receita, entre o custo e o benefício resultante” (CHIAVENATO, 2004, p. 176).

Em face desse conceito, e conhecedora do princípio constitucional da economicidade, que se vincula à ideia fundamental do desempenho qualitativo das instituições públicas e se consubstancia na minimização de custos com o máximo retorno possível dos resultados operacionais, sejam eles financeiros ou sociais, e na entrega de produtos e serviços de interesse público, a Administração Pública Brasileira tem se voltado para a adoção de métodos de gestão por processos de trabalho e planejamento organizacional, de modo a delinear o melhor método de execução de uma tarefa, de forma prévia e controlada.

A Cadeia de Valor, conceito introduzido por Michael Porter, é a representação gráfica do conjunto de macroprocessos de trabalho, ou seja, como estão organizados e agrupados os processos de trabalho que o órgão executa para efetivar sua missão, executar sua estratégia e, principalmente, gerar valor aos cidadãos. Para iniciar a adoção dos métodos de gestão por processos o TRE-MT aprovou, por meio da Portaria nº 35/2017 (**Anexo B**), de 10 de março de 2017, sua Cadeia de Valor, sobreposta na **Figura 2**.

A estruturação da Cadeia de Valor permitiu o alinhamento entre a estratégia institucional e a operacionalização do trabalho para a entrega de resultados à sociedade e demais partes interessadas, dada a visão lógica e estruturada do funcionamento interno do TRE-MT. Sua arquitetura gráfica está dividida em três níveis: **(i)** Cadeia de Valor — que representa como o Tribunal está organizado para gerar valor à sociedade; **(ii)** Macroprocessos — que é a representação estrutural do Órgão para entregar um produto final; **(iii)** Processos — representa o agrupamento de atividades, ativos e recursos voltados à entrega de um produto ou resultado intermediário.

A sistemática de construção da Cadeia de Valor do TRE-MT, objeto da 2ª fase do Contrato nº 36/2015⁶, envolveu o conjunto de gestores do Tribunal (Diretor-Geral, Secretários e Coordenadores), iniciando-se por meio da capacitação em “Construção de Cadeia de Valor”, ainda em 2016, e construção da cadeia propriamente dita e dos diagramas de escopo dos processos – trabalho conduzido nos meses subsequentes pelos consultores da empresa contratada, a partir de entrevistas realizadas com o conjunto de servidores componentes do Tribunal e de estudos sobre o Planejamento Estratégico Institucional, Regulamento Interno, a Cadeia de Valor do Tribunal Superior Eleitoral (art. 11 da Lei nº 8.868, de 14/04/1994⁷), gestão por competências, sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAe), acórdãos de levantamento de governança e gestão do TCU, metas do CNJ e políticas de gestão de pessoas.

⁵ CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Elsevier Editora LTDA, 2004.

⁶ Contrato TRE-MT nº 36/2015:

- Etapa 1 – Estruturação do Projeto de Dimensionamento (DFT):
 - Fase 1 – Planejamento do treinamento e do projeto;
 - Fase 2 – Construção da cadeia de valor e priorização dos processos críticos;
 - Fase 3 – Capacitação e estruturação do Escritório de Processos;
 - Fase 4 – *Coaching* para desenvolvimento da competência de alocação de recursos humanos.
- Etapa 2 – Primeiro Ciclo de Dimensionamento e Melhoria:
 - Fase 5 – Mapeamento dos processos críticos identificados;
 - Fase 6 – Dimensionamento da força de trabalho da unidade.

⁷ A Lei nº 8.868, de 14/04/1994, dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão, nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

Figura 2 – Cadeia de Valor do TRE-MT



Cabe reforçar que a versão final do gráfico que representa a Cadeia de Valor da Instituição foi validada pelos gestores, contando, ainda, com a contribuição decisiva da equipe da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA) do TRE-MT, em um processo amplamente participativo conduzido pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

A Cadeia de Valor do TRE-MT é organizada em 4 (quatro) perspectivas, que, por sua vez, são distribuídas em eixos temáticos, nos quais estão alocados os macroprocessos e processos, conforme relatado abaixo:

Perspectiva de Governança — representa as atividades de governo do TRE-MT que orientam a organização no alinhamento e conformidade de todos atos. Isto é, constitui-se em macroprocesso que não entrega valor diretamente, mas que orienta a Instituição viabilizando os macroprocessos finalísticos. O macroprocesso da perspectiva de Governança é denominado "Avaliação, Direção e Monitoramento".

Perspectiva Finalística — retrata as atividades fins do Tribunal que agregam valor diretamente para o cidadão-usuário e para a sociedade. Esses macroprocessos são compostos por atividades essenciais exercidas pelo TRE-MT, tipicamente interfuncionais ponta a ponta, que auxiliam no cumprimento de sua missão institucional.

Os Macroprocessos Finalísticos são divididos nos eixos: Cadastro, Eleições, Prestação Jurisdicional em Primeira Instância, Prestação Jurisdicional em Segunda Instância e Relacionamento com a Sociedade. Por sua vez, os eixos possuem macroprocessos denominados: "Cadastro de Eleitores", "Cadastro Partidário", "Informações Cadastrais", "Acompanhamento da Eleição", "Preparação da Eleição", "Eleição", "Diplomação", "Julgamento de Contas Eleitorais", "Fiscalização", "Prestação Jurisdicional em Primeira Instância", "Prestação Jurisdicional em Segunda instância de Processos Originários", "Prestação Jurisdicional em Segunda instância de Recursos", "Admissibilidade de Recursos para Tribunal Superior" e "Relacionamento com a Sociedade".

Perspectiva de Suporte Jurisdicional e Cartorário — reflete as atividades de suporte que estão intrinsecamente ligadas às atividades finalísticas do Órgão. São, portanto, macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que estão atrelados ao propósito do Tribunal viabilizando as atividades fins.

Os macroprocessos que integram a perspectiva de Suporte Jurisdicional e Cartorário são: "Informação Judicial", "Produtividade Judicial" e "Supervisão e Aprimoramento das Atividades Cartorárias".

Perspectiva de Gestão e Suporte — representa as atividades de suporte que são comuns a todas às organizações. Desse modo, são atividades que não entregam valor diretamente, mas viabilizam os macroprocessos finalísticos.

Compõem a perspectiva de Gestão e Suporte os seguintes macroprocessos: "Desempenho organizacional", "Gestão Administrativa", "Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil", "Gestão de Pessoas", "Gestão de TIC" e "Gestão da Comunicação".

Os macroprocessos finalísticos, enfoque deste item do Relatório de Gestão, encontram-se consignados abaixo com estrutura, seus processos vinculados, produtos e serviços e principais participantes, de modo a permitir ao leitor maior compreensão sobre a essência da Organização.

1.6.1 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Cadastro

Descrição: O eixo Cadastro representa toda a gestão das bases cadastrais utilizadas para realização das eleições no Estado de Mato Grosso.

Valor gerado pelo eixo: Cadastros íntegros, confiáveis e seguros.

Macroprocessos vinculados ao eixo: Cadastro de Eleitores; Cadastro Partidário; Informações Cadastrais.

Quadro 4 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Cadastro

Macroprocesso	Processos	Produtos e Serviços	Principais Participantes
Cadastro de Eleitores	- Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais - Realizar atualização da situação eleitoral - Realizar manutenção do cadastro do eleitor	- Cadastro de eleitores realizado - Emissão de título eleitoral - Cadastro de eleitores atualizado - Análises das bases cadastrais de eleitores realizadas - Situação eleitoral dos eleitores atualizada	- Cartórios Eleitorais - Corregedoria - Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/ Secretaria de Tecnologia da Informação
Cadastro Partidário	- Gerir informações de filiação partidária - Gerir informações de órgãos partidários	- Cadastro de partidos políticos atualizado - Cadastro de filiações partidárias atualizado	- Cartórios Eleitorais - Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/Secretaria Judiciária - Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/ Secretaria de Tecnologia da Informação - Partidos Políticos
Informações Cadastrais	- Disponibilizar informações cadastrais - Atender solicitações por informações cadastrais	Informações cadastrais disponibilizadas	- Cartórios Eleitorais - Corregedoria - Ouvidoria - Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/ Secretaria de Tecnologia da Informação

Fonte: Cadeia de Valor do TRE-MT. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/cadeia-de-valor-pdf>.

1.6.2 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Eleições

Descrição: O eixo Eleições representa todos os marcos do processo eleitoral, iniciando com a preparação para o dia da eleição, o dia em si com a definição dos eleitos, e as posteriores etapas necessárias para a posse dos cargos. Ao longo do processo ocorre também o acompanhamento das atividades necessárias para realizar a eleição, além da fiscalização para garantir a lisura do pleito.

Valor gerado pelo eixo: Eleições confiáveis, acessíveis, organizadas e seguras.

Macroprocessos vinculados ao eixo: Acompanhamento da Eleição; Preparação da Eleição; Eleição; Diplomação; Julgamento de Contas Eleitorais; Fiscalização.

Quadro 5 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Eleições

Macroprocesso	Processos	Produtos e Serviços	Principais Participantes
Acompanhamento da Eleição	- Planejar Eleição - Monitorar Eleição - Avaliar Eleição	- EAP Eleições - Resolução de Planejamento das Eleições - Relatórios de acompanhamento - Relatórios de avaliação	- Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Unidades Administrativas
Preparação da Eleição	- Registrar Candidatura - Estruturar Logística de Votação	- Registros de Candidatura - Plano de Segurança - Urnas para votação - Transportes para votação - Campanhas de comunicação - Carga e Lacre das Urnas - Treinamentos dos Envolvidos na Eleição	- Cartórios Eleitorais - Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/ Secretaria de Tecnologia da Informação - Mesários - Secretaria Judiciária
Eleição	- Coletar Votos - Totalizar Votos e Proclamar Eleitos	- Boletim de Urna - Votos - Relatório Geral de Totalização - Retotalização do Votos	- Cartórios Eleitorais - Mesários - Junta Eleitoral - Secretaria de Tecnologia da Informação - Juntas Eleitorais - Comissões Apuradoras

Macroprocesso	Processos	Produtos e Serviços	Principais Participantes
Diplomação	• Diplomar Eleitos	• Ata de diplomação	• Cartórios Eleitorais • Cerimonial • Secretaria Judiciária
Julgamento de Contas Eleitorais	• Realizar Análise e Julgamento das Contas Eleitorais	• Resultado do julgamento das contas	• Cartórios Eleitorais • Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria • Ministério Público • Secretaria Judiciária • Tribunal Pleno • Juízes
Fiscalização	• Fiscalizar Eleição	• Decisão do Julgamento do Processo • Ordem de cessação de conduta • Auto de constatação • Relatório Final	• Cartórios Eleitorais • Ouvidoria • Juízes Competentes • Ministério Público • Candidatos • Sociedade

Fonte: Cadeia de Valor do TRE-MT. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/cadeia-de-valor-pdf>.

1.6.3 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Descrição: O Macroprocesso foi estabelecido a partir do ciclo de vida de um processo judicial, que pode iniciar desde a primeira instância e chegar a um Tribunal Superior. Ressalta-se que, além do julgamento em plenário, a Segunda Instância apresenta a possibilidade processos originários ou de recursos.

Valor gerado pelo eixo: Processos julgados de forma imparcial, célere, transparente e eficiente.

Macroprocessos vinculados ao eixo: Prestação Jurisdicional em Primeira Instância.

Quadro 6 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Macroprocesso	Processos	Produtos e Serviços	Principais Participantes
Prestação Jurisdicional em primeira instância	• Receber, Distribuir Autuar Petições • Instruir Processos • Julgar Processos • Executar Decisões • Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio	• Processo despachado • Decisão Judicial • Recurso • Atos Cartorários • Processo Judicial	• Cartórios Eleitorais • Juízes Competentes

Fonte: Cadeia de Valor do TRE-MT. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/cadeia-de-valor-pdf>.

1.6.4 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Segunda Instância

Descrição: O Macroprocesso foi estabelecido a partir do ciclo de vida de um processo judicial, que pode iniciar desde a primeira instância e chegar a um Tribunal Superior. Ressalta-se que, além do julgamento em plenário, a Segunda Instância apresenta a possibilidade processos originários ou de recursos.

Valor gerado pelo eixo: Processos julgados de forma imparcial, célere, transparente e eficiente.

Macroprocessos vinculados ao eixo: Prestação Jurisdicional em segunda instância de processos originários; Prestação Jurisdicional em segunda instância de recursos; Admissibilidade de recursos para Tribunal Superior.

Quadro 7 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Prestação Jurisdicional em Segunda Instância

Macroprocesso	Processos	Produtos e Serviços	Principais Participantes
Prestação Jurisdicional em segunda instância de processos originários	• Receber, Distribuir Autuar Petições • Instruir Processos • Julgar monocraticamente • Julgar em Plenário • Executar Decisões • Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio	• Processo despachado • Decisão Judicial • Acórdão/Resolução • Recurso • Atos Cartorários	• Secretaria Judiciária • Juízes Competentes • Coordenadoria de Controle Interno • Gabinete de Membros
Prestação Jurisdicional em segunda instância de recursos	• Receber e Distribuir Recursos • Julgar Recurso Monocraticamente • Julgar Recurso em Plenário • Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio	• Processo despachado • Decisão Judicial • Acórdão/Resolução • Recurso • Atos Cartorários	• Secretaria Judiciária • Juízes Competentes
Admissibilidade de recursos para Tribunal Superior	• Realizar exame de admissibilidade de recursos • Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio	• Exame de admissibilidade de recurso	• Presidência

Fonte: Cadeia de Valor do TRE-MT. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/cadeia-de-valor-pdf>.

1.6.5 Macroprocessos Finalísticos — Eixo Relacionamento com a Sociedade

Descrição: Representa o compromisso de transparência e acessibilidade das informações do TRE-MT enquanto órgão público.

Valor gerado pelo eixo: Informações íntegras, claras e acessíveis.

Macroprocesso vinculados ao eixo: Relacionamento com a Sociedade.

Quadro 8 – Macroprocessos Finalísticos — Eixo Relacionamento com a Sociedade

Macroprocesso	Processos	Produtos e Serviços	Principais Participantes
Relacionamento com a Sociedade	• Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-MT • Sensibilizar sociedade sobre exercício dos direitos políticos • Gerir ouvidoria	• Site Institucional TRE-MT • Campanhas de conscientização • Relatórios de críticas, elogios e sugestões	• Assessoria de Comunicação • Ouvidoria • Escola Judiciária Eleitoral • Coordenadoria de Jurisprudência • Documentação/Secretaria Judiciária

Fonte: Cadeia de Valor do TRE-MT. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/cadeia-de-valor-pdf>.

Em conjunto com a Cadeia de Valor foi construída a Arquitetura de Processos do TRE-MT, onde estão determinados, além dos macroprocessos, os processos que os compõem, sua finalidade, atores envolvidos e produtos. Por oportuno, destaca-se que o conteúdo acerca da temática está disponível no sítio da *internet* do Tribunal, no endereço: <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor-1>.

Muito embora a Gestão por Processos não tenha sido instituída formalmente no TRE-MT, foram realizados, na 5ª fase do Contrato nº 36/2015, trabalhos de mapeamento de 6 (seis) relevantes processos de trabalho, um de (i) gestão administrativa (“Adquirir bens e contratar serviços”), processo de trabalho que impacta diretamente o desempenho ordinário do Tribunal, e, principalmente, no

Planejamento das Eleições; outro de **(ii)** estruturação de logística de eleição (“Realizar força-tarefa”); e outros três de acompanhamento de eleição, denominados **(iii)** “Planejar Eleição”, **(iv)** “Monitorar Eleição” e **(v)** “Avaliar Eleição”.

A metodologia adotada consistiu na **(i)** definição da visão de futuro, com o diagnóstico preliminar, alinhamento estratégico e ideação inicial do projeto, e, sequencialmente, na **(ii)** imersão em cada processo, com a mensuração e o mapeamento da situação atual, para o **(iii)** redesenho do processo, com a concepção de soluções, projetização de novos processos, estruturas e tecnologias e, por fim, na disponibilização de **(iv)** manuais de processos, com a explicação de cada atividade. Soluções e melhorias foram ofertadas, entretanto, em face principalmente da baixa maturidade da Instituição na temática de gestão por processos, dificuldades na implantação de boa parte das melhorias propostas no redesenho foram encontradas.

Em relação à estruturação da unidade de gestão de processos, por meio de capacitação que integrou o escopo da 3ª fase do Contrato nº 36/2015 foi confeccionado *Book* de Implementação do Escritório de Processos do TRE-MT, no qual constam a metodologia a ser aplicada pela unidade e ferramental padronizado de *Business Process Management* (BPM), ambos disponibilizados na *intranet* do Órgão, restando pendente a edição do ato de criação da unidade, em fase de avaliação pela Administração do Tribunal (PAe nº 7.348/2017).

Notoriamente, a criação dessa unidade requer servidores com dedicação exclusiva para o gerenciamento dos processos. Essa exigência, sujeita ao controle do CNJ, objeto da Meta Específica 1/2014, esbarra, sobretudo, no número reduzido de servidores que compõem as unidades administrativas do Tribunal, que se confirma pelo porte atribuído pelo TSE (grupo 4). A situação do atendimento da citada Meta encontra-se a seguir discriminada.

Quadro 9 – Meta Específica 1 de 2014 para a Justiça Eleitoral

Situação em 31/12/2017

Meta CNJ 1/2014 – Instituir unidade de gestão de processos e elaborar cadeia de valor		
Detalhamento		
Por unidade de gestão de processos entende-se a designação de setor responsável pelo mapeamento, avaliação e o redesenho de rotinas praticadas na instituição com o propósito de torná-las mais eficientes. Por cadeia de valor entende-se um modelo que representa o conjunto das atividades desenvolvidas pela organização. Ela é composta pelos macroprocessos primários e de apoio, a partir dos quais desdobram-se os processos e subprocessos da organização, caracterizando uma arquitetura que possibilite o alinhamento entre a estratégia e as atividades efetivamente realizadas.		
Item	Forma de cálculo: Questionário	Alcançado?
1	O Tribunal possui unidade responsável pelo assessoramento dos gestores na melhoria dos processos (rotinas de trabalho), composta por servidor(es) com dedicação exclusiva?	Não
2	A unidade elaborou e adotou metodologia padrão de gestão de processos?	Atendimento Parcial. A metodologia foi elaborada, no entanto norma regulamentadora do tema não foi publicada.
3	O Tribunal possui metodologia de gestão de processos implantada e disponibilizada?	Atendimento Parcial. A metodologia foi elaborada e disponibilizada na <i>intranet</i> , no entanto norma regulamentadora do tema não foi publicada.
4	Os documentos de gestão de processos são padronizados?	Sim
5	O Tribunal identificou a cadeia de valor da instituição?	Sim
6	A cadeia de valor foi publicada e divulgada?	Sim
Critério de cumprimento		A meta será considerada cumprida quando todas as respostas forem SIM.

1.6.5 Aspectos relevantes da execução dos Macroprocessos Finalísticos

Atualmente, os macroprocessos finalísticos do TRE-MT são conduzidos pelas unidades administrativas de acordo com as atribuições e competências definidas a cada uma delas em normativos, do ponto de vista de uma organização funcional e hierarquizada. Como o Tribunal ainda carece da criação de unidade administrativa direcionada a ser provedora de conhecimento, mantenedora de padrões e consultoria interna em gestão de processos, não há implantada Gestão Orientada por Processos, contudo alguns pormenores relevantes podem ser destacados a respeito da condução dos macroprocessos finalísticos:

1.6.5.1 Cadastro de Eleitores

No macroprocesso de cadastro de eleitores, o Regional, principalmente na condução do processo “Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais”, deu ênfase à biometria por entender que a execução do cadastramento biométrico dos eleitores, além de cumprir metas do TSE e definidas no Planejamento Estratégico 2016-2021, dá base ao fortalecimento da segurança do processo eleitoral. Tão relevante o assunto que há projeto estratégico e indicadores definidos para acompanhamento da evolução do eleitorado biometrizado, além de controles próprios de gestão.

No ano de 2017, 298.322 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois) eleitores foram atendidos em todo o Estado de Mato Grosso. Cuiabá, Várzea Grande e Sinop, três dos quatro maiores municípios do Estado, tiveram início das revisões biométricas no 1º trimestre de 2017. Foram numerosos os esforços que o Regional dispensou para expandir o quantitativo de guichês de atendimento em funcionamento, assim como criar novos postos, e, consequentemente, atender com mais presteza e agilidade os cidadãos. Cinco termos de cooperação técnica foram assinados no exercício de referência, e Posto de Atendimento com 14 (quatorze) guichês foi inaugurado no Shopping Goiabeiras.

As revisões estão em andamento e espera-se que sejam concluídas em 2018. Além das revisões em curso, foram concluídos os trabalhos revisionais nas cidades de Barão de Melgaço e Nova Santa Helena (para obter mais informações sobre o Projeto Biometria vide **subitem 2.1.3.6** deste Relatório de Gestão).

1.6.5.2 Acompanhamento da Eleição

O grande negócio dos tribunais regionais eleitorais é a execução das eleições gerais e municipais. Os 3 (três) processos de Acompanhamento das Eleições foram mapeados no ano de 2017 durante a execução do CT nº 36/2015.

Os processos de “Planejar Eleição” e “Monitorar Eleição” foram executados na renovação das Eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito nos municípios de **a)** Primavera do Leste; **b)** Mirassol D’Oeste; **c)** Alto Taquari; **d)** Conquista D’Oeste, e o processo de “Avaliar Eleição” foi colocado em prática com a coleta de informações por meio de uso de formulário *online* disponibilizado aos Cartórios Eleitorais. Os relatórios finais resultantes da efetivação do processo de avaliação das eleições fornecerão informações, oportunidades de melhoria e boas práticas para a alta Administração e para membros dos grupos de trabalho constituídos para as Eleições 2018.

1.6.5.3 Prestação Jurisdicional em Primeira Instância e Segunda Instância

Parte do desempenho desses macroprocessos, que possuem vários processos vinculados, é medido por intermédio de indicadores estratégicos — **i)** indicador de estoque processual de 1º e 2º graus; **ii)** indicador de julgamento de processos antigos de 1º e 2º graus; **iii)** indicador de tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais de 1º e 2º graus; **iv)** indicador de agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes de 1º e 2º graus —, por Metas Nacionais⁸ atribuídas ao Poder

⁸ As Metas Nacionais do Poder Judiciário para o segmento da Justiça Eleitoral no ano de 2017 ficaram definidas pelas Metas 1 e Meta 2, descritas abaixo:

Judiciário, e pelo Projeto Pauta Limpa. As Metas Nacionais relevam o compromisso dos tribunais com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere e eficiente. São estabelecidas anualmente, votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais brasileiros no Encontro Nacional do Poder Judiciário. Já o Projeto Pauta Limpa pretende impulsionar o julgamento dos processos eleitorais que possam resultar em não diplomação, perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade. Com foco nas eleições o projeto é reformulado, e para o Pleito Geral de 2018 foi instituído pela Resolução TRE-MT nº 2.039/2017 (**Anexo C**).

Para o monitoramento dos indicadores das Metas Nacionais e do Projeto Pauta Limpa o TRE-MT realiza reuniões do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), Instância de Apoio à Governança. No ano de 2017 foram realizadas 9 (nove) reuniões e como resultado das deliberações do CEJUD e do esforço dos magistrados e servidores, o TRE-MT obteve 95,01% de cumprimento da Meta 1 e 102,92% de cumprimento da Meta 2, conforme pode ser verificado nos Relatório Final das Metas Nacionais por Segmento, que pode ser acessado em <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metasp/2017>. Os indicadores do Projeto Pauta Limpa 2018, ainda em curso, estão disponíveis na *internet*, no endereço <http://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/projeto-pauta-limpa/2018> (vide o conteúdo do **subitem 2.1.3.8** deste Relatório de Gestão).

A instituição do Processo Judicial Eletrônico (PJe), previsto pela Resolução TRE-MT nº 2.011/2017, também impactou os processos relacionados à Prestação Jurisdicional. Foram treinados 100% dos usuários internos do sistema, e ofertados 4 (quatro) treinamentos externos, em especial para servidores da Procuradoria Regional Eleitoral e advogados. Espera-se que nas Eleições 2018 o impacto seja ampliado, em especial em termos de agilidade e eficiência, considerando o quantitativo de 25 (vinte e cinco) classes processuais ativas no sistema.

1.6.5.3 Relacionamento com a Sociedade

Em busca de melhoria dos processos vinculados a este macroprocesso, o Tribunal instituiu sua Política de Comunicação Social por meio da Resolução TRE-MT nº 2.072/2017 (**Anexo D** deste Relatório de Gestão). A iniciativa, alinhada ao PE 2016-2021, auxilia a gestão do processo de informação, garantindo ao cidadão-eleitor e à imprensa o direito de acesso à informação de forma ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, bem como consolida as informações de interesse público no portal do TRE-MT, independentemente de solicitações.

Outra iniciativa que merece destaque, relacionada ao processo “Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-MT”, é o programa “Cidadania em Debate”, cujo objetivo é levar ao público debates acerca de temas de interesse da sociedade. Em 2017 foram gravados 12 (doze) programas, com os seguintes temas: **(i)** Corrupção – o que eu posso fazer para mudar meu país?; **(ii)** Para onde vai o meu imposto? Como posso fiscalizar os gastos públicos?; **(iii)** Reforma Eleitoral; **(iv)** Financiamento de campanha - a raiz da corrupção no Brasil; **(v)** Aplicativo desenvolvido pelo TRE-MT permite envio de projetos de Lei de iniciativa popular; **(vi)** A democracia participativa. Porque o voto é obrigatório no Brasil?; **(vii)** Mitos e verdades sobre a urna eletrônica; **(viii)** Preconceito de gênero e cotas para candidaturas femininas; **(ix)** A biometria e o documento único no Brasil; **(x)** Crimes cibernéticos, como se precaver e onde denunciar; **(xi)** Fake News – como identificar uma notícia falsa na *internet*; **(xii)** Avanços da Justiça Eleitoral e preparativos para as Eleições 2018 (vide a letra c do subitem 2.1.3.7 deste Relatório de Gestão).

Ainda no que se refere à execução do processo “Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-MT”, sobressaem-se a **Carta de Serviços ao Eleitor** e a **Carta de Serviços ao Cidadão**, que buscam indicar os principais serviços disponibilizados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso e podem ser acessados no endereço eletrônico do Tribunal: <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/carta-de-servicos>.

Meta 1: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias.

Meta 2: Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral.

Glossário disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/04/17fe8ee371d45780fd452212726b96be.pdf>.

Outro processo relacionado ao macroprocesso de “Relacionamento com a Sociedade” é o denominado “Sensibilizar a sociedade sobre exercício dos direitos políticos”. Dentro da temática do processo, no ano de referência, o Regional, por meio da Escola Judiciária Eleitoral, realizou várias ações socioeducativas, dentre as quais se destaca o Programa Voto Consciente (vide **subitem 2.1.3.9** deste Relatório de Gestão), que venceu o concurso de boas práticas, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral entre as Escolas Judiciárias Eleitorais de todo o país, na categoria “Fortalecimento da Cidadania e Democracia”.

Consigna-se, outrossim, quanto ao processo acima citado, que foram realizadas 4 (quatro) Audiências Públicas de Cidadania, cujo objetivo é “aproximar a Justiça Eleitoral do cidadão e promover a reflexão, junto à sociedade, sobre combate à corrupção, ética, direitos e deveres do cidadão, voto consciente, controle social e temas conexos”. A realização das audiências está regulamentada na Resolução TRE-MT nº 2.044, de 27 de junho de 2017 (**Anexo E** deste Relatório de Gestão).

1.6.6 Clientes e parceiros

Em relação aos principais clientes da Justiça Eleitoral, é notório que o destinatário final de quase todos os serviços prestados é o cidadão-eleitor, seja na realização das eleições ou na manutenção do cadastro de eleitores. Contudo, os Partidos Políticos, Candidatos, Advogados, Partes processuais, colaboradores da Justiça Eleitoral, como mesários, além da Sociedade em sentido amplo, são clientes dos macroprocessos finalísticos.

No ano de 2017 o Tribunal reuniu esforços com várias instituições, principalmente para somar interesses a fim de oferecer efetividade ao Projeto Biometria, garantir condições de plena aplicabilidade da “Lei da Ficha Limpa” em Mato Grosso, compartilhar sistema de denúncias eleitorais de trabalho infantil nas eleições e realizar campanhas de mesários voluntários.

Dentre os parceiros que ajudaram a realização da missão do TRE-MT no exercício pregresso, citam-se:

- a) Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeituras Municipais;
- b) Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- c) Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- d) Exército Brasileiro;
- e) Casa Civil do Estado de Mato Grosso;
- f) Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
- g) Secretaria de Estado de Educação;
- h) Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- i) Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região;
- j) Goiabeiras Shopping;
- k) Shopping Três Américas;
- l) Várzea Grande Shopping;
- m) Imprensa.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

A atividade do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), conforme expresso no referencial estratégico institucional (**Figura 3**), tem como insumo e produto a autenticidade do processo eleitoral e o resultado fidedigno das eleições, elementos altamente dependentes da (i) redução do tempo dos julgamentos, da (ii) boa gestão organizacional e do (iii) domínio da tecnologia da informação.

Conseguir uma gestão eficiente e comprometida com os resultados requer, entre outras medidas, o estabelecimento de metas de desempenho mensuráveis que subsidiem os processos decisórios do Tribunal, as quais foram expressas, no exercício de 2017, pela Portaria nº 168/2017 (**Anexo A**).

A maior interação do Tribunal com a sociedade verificou-se de suma importância, na medida em que a disseminação e a facilidade de acesso a informações e orientações da Instituição sobre temas como combate à corrupção, controle social sobre agentes públicos e exercício dos direitos políticos contribuem para a maior e melhor participação da sociedade nas questões de interesse público, e, consequentemente, para o fortalecimento da consciência cidadã, para a legitimidade do processo eleitoral e para a melhoria dos serviços prestados pelo TRE-MT.

No atual cenário da vida nacional, em que os recursos disponíveis são cada vez mais escassos, a adoção de práticas digitais que otimizem as escolhas estratégicas e que ampliem a capacidade de entrega de valor igualmente configura tendência obrigatória, com o propósito de tornar a instituição mais célere e voltada ao atendimento dos anseios dos cidadãos por melhores serviços.

A migração progressiva e acelerada das informações do meio físico para o ambiente digital exige o desenvolvimento de novas formas de se relacionar com a sociedade, provocando sensíveis alterações no cotidiano do funcionamento institucional. Os processos de trabalho precisam ser redesenhados e transformados com foco nos diálogos eletrônicos corporativo e com os cidadãos.

O Planejamento Estratégico do TRE-MT para o sexênio 2016-2021 estabeleceu, assim, no plano interno, 2 (dois) objetivos centrados especificamente na governança institucional, essenciais ao cumprimento dos propósitos do Tribunal: “Promover a governança” e “Promover a eficiência dos processos de trabalho”. Vários dos artefatos que constituem o referencial estratégico evidenciam o papel determinante do aperfeiçoamento dos processos de trabalho como instrumento de transformação institucional, para conferir maior celeridade e capacidade de resposta à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Esse aperfeiçoamento ocorre no sentido de desenvolver ações que promovam o emprego intensivo tanto de recursos de tecnologia da informação quanto de monitoramento de desempenho pela Administração, com vista ao aprimoramento da governança, e, consequentemente, da gestão. Evidenciou-se, por consequência, a necessidade de se investir também no aprimoramento do modelo de gestão de pessoas, considerando, dentre outros, o dimensionamento da força de trabalho, a adoção de critérios baseados em competências para ocupação de cargos e funções e a adequação das necessidades de capacitação às demandas institucionais.

Os aspectos relacionados à restrição de recursos financeiros no exercício de 2017 igualmente influenciaram o posicionamento estratégico do Tribunal, demandando a necessidade de aprimorar a elaboração do planejamento orçamentário e a otimização da gestão de custos.

Dessa forma, com o propósito de fomentar o desenvolvimento da gestão estratégica em todos os níveis organizacionais, permitindo que os recursos e esforços disponíveis estivessem alinhados com o Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021, é que foi impulsionado o desdobramento da estratégia por meio da Portaria nº 381/2017, visando corporificar a operação estratégica do Tribunal no biênio 2017-2019 (**Anexo F** deste Relatório de Gestão), iniciativa que se seguiu à conclusão da consultoria em gestão por processos e dimensionamento da força de trabalho, finalizado em março de 2017 (vide **item 1.6** deste Relatório de Gestão), e à publicação do Plano de Ação contendo as metas a serem concluídas nos 12 (doze) primeiros meses da Gestão 2017-2019 (Portaria nº 168/2017).

2.1 Planejamento Organizacional

2.1.1 Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021

As diretrizes estratégicas de uma organização estão, normalmente, muito distantes da dimensão de operações, o que demanda torná-las mais claras e acessíveis a todos seus níveis. A difícil tarefa de executar a estratégia exige que se criem instrumentos que a traduza em uma linguagem comum dentro da organização, possibilitando ainda a sua gestão, pois, a exemplo do que ocorre na maioria das instituições, os gestores do TRE-MT foram capacitados para a formulação das estratégias competitivas dos seus respectivos negócios, mas não para a implementação (gerenciamento da execução).

Em que pese a participação de gestores, assessores e servidores, de todos os níveis, na formulação estratégica do Plano Institucional 2016-2021⁹, realizada entre 2015 e 2016, constatou-se no ano pretérito que persiste a resistência do corpo funcional em aderir efetivamente ao ciclo de governança estratégica, circunstância que inviabiliza a identificação dos benefícios que poderiam ser agregados à gestão da operação do Tribunal.

Atribui-se tal dificuldade ao processo de mudança cultural de complexa internalização que a implementação do plano estratégico demanda, sobretudo devido à introdução de novos modelos e ferramentas de gestão, somada à existência da crença de que sejam aplicáveis tão-somente ao conjunto de cargos da alta direção do Tribunal e/ou de que a gestão estratégica funcione de fato apenas no âmbito das organizações da iniciativa privada.

Como se sabe, apenas planejar não é suficiente para gerar resultados. Assim, o TRE-MT buscou orientar os trabalhos de execução da estratégia durante o exercício de 2017 por meio das seguintes frentes: (i) monitoramento periódico do Plano Estratégico e (ii) desdobramento da estratégia.

A sistemática de acompanhamento do PE 2016-2021 se deu mediante a realização de 3 (três) Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs), ocorridas nos meses de março, agosto e dezembro, nas quais, para além da mensuração dos indicadores e avaliação dos projetos estratégicos, os gestores foram estimulados a integrar a estratégia na tomada de decisões (resultados constam do **item 2.4** deste capítulo). São passos elementares para que a organização coloque seu foco na estratégia e com isso a execute efetivamente, de modo a trazer importantes ganhos para o uso dos recursos, cada vez mais escassos, e, sobretudo, ampliar o foco da organização nas prioridades de longo prazo.

Certamente, o caminho para uma execução de alto impacto não é nada simples, e, para que a ferramenta de monitoramento da estratégia produza resultados reais e auxilie a execução da estratégia, há que ser utilizada em sua plenitude.

A disciplina de executar a estratégia não constitui tarefa natural para os gestores do Tribunal, principalmente se considerada a grande velocidade de adequações operacionais que a gestão do dia-a-dia impõe, prejudicando sobremaneira a dedicação de tempo para o diálogo estratégico.

A não realização de análises suficientemente críticas, a falta de monitoramento sistemático dos objetivos ou indicadores – independentemente de suas periodicidades de medição –, a insuficiência de informações qualitativas e/ou quantitativas das análises, ainda que ocorram pontualmente, são lacunas que necessitam ser permanentemente trabalhadas no TRE-MT e que continuam a figurar como ponto de atenção – mesmo a organização dispondo de um processo de trabalho formal de gestão da *performance*, proposta fundamental da execução da estratégia.

Em face desse contexto, houve especial dedicação, no ano de 2017, para a construção de um novo paradigma no processo de execução da estratégia, qual seja, o desdobramento formal do Plano Estratégico em planos tático-operacionais, conforme previsto nos arts. 2º, § 2º, e 3º, da Resolução TRE-MT nº 1.798/2016.

⁹ A Resolução TRE-MT nº 1.798/2016 dispõe sobre a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral para o sexênio 2016-2021 e dá outras providências. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-planejamento-estrategico-2016-2021>.

A formulação da agenda tático-estratégica do Tribunal constituiu grande desafio, resultando na edição da Portaria nº 381/2017¹⁰, que, ao traduzir o nível tático do Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021, incorporou as questões mais incrementadoras para o Tribunal, reforçando, por meio dos três pilares da Gestão, conceitos associados à integração, cooperação, eficiência e ética¹¹.

O Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019 (PLD/TRE-MT 2017-2019) instituído pela Portaria nº 381/2017, representa, desta forma, o norte corporativo, dentro do processo de desdobramento da estratégia organizacional, das iniciativas a serem desenvolvidas no período de abril de 2017 a abril de 2019, necessário à consecução dos objetivos estratégicos finalísticos do Tribunal, observadas as iniciativas priorizadas para o primeiro ano da gestão (Portaria nº 168/2017).

Necessário o registro de que, metodologicamente, a elaboração do Plano de Diretrizes observou a prática sugerida pelo CNJ¹² e a técnica adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para a construção do seu plano institucional de 2º nível (nível tático) correlato, cuja referência remete à Resolução TCU nº 269, de 25 de março de 2015; à Portaria TCU nº 85, de 14 de abril de 2014 e à Portaria TCU nº 130, de 27 de março de 2015.

Para isso, foram priorizados os objetivos presentes no Mapa Estratégico 2016-2021 (**Figura 3**) que apresentaram maior alinhamento com as diretrizes finalísticas da gestão no biênio 2017-2019 (**Quadro 14**, alocado no **subitem 2.1.4**), de modo que as linhas de ação oferecessem suficiente suporte aos objetivos de resultado, proporcionando ainda, encadeamento que permitisse o alinhamento das ações nos planos de nível operacional do Tribunal, cenário em que o papel da tecnologia da informação ganhou destaque como instrumento de transformação e inovação. Nessa linha, a composição do PLD/TRE-MT 2017-2019 envolveu, precipuamente, a incorporação de parte das 1ª e 2ª ondas de implementação do Plano Estratégico (**Figura 4**).

As diretrizes descritas no PLD/TRE-MT 2017-2019 serão desdobradas em projetos, planos e ações, elaborados pelas respectivas unidades administrativas da Secretaria do Tribunal, definindo, sobretudo, linhas de ação comuns a mais de uma área de atuação e também as específicas de determinada área, além de identificar prazos e responsabilidades.

A partir da implementação gradativa desse modelo, que, sabe-se, importa em significativa mudança de cultura, espera-se que tanto gestores quanto servidores tenham maior clareza da importância de seu papel na execução da estratégia do Tribunal e de como cada um está contribuindo para alcançar os resultados corporativos esperados.

Muito embora seja possível entender que, tecnicamente, o modelo do *Balanced Scorecard* (BSC) possibilite, por natureza, a decomposição da estratégia por meio dos seus quatro principais elementos – mapa estratégico, indicadores, metas e projetos estratégicos –, optou-se, no TRE-MT, pelo desdobramento do Plano Estratégico em planos de nível tático e operacional como método de alinhamento dos diversos níveis organizacionais à estratégia institucional, de forma a combinar os recursos disponíveis com os projetos desejados, priorizando, assim, as iniciativas de melhoria que efetivamente contribuam para o atingimento dos objetivos estratégicos. A expectativa é que esse processo influencie uma mudança na cultura organizacional, lançando os alicerces da gestão orientada a resultados e análise de riscos.

¹⁰ A Portaria nº 381/2017 dispõe sobre as diretrizes de gestão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (PLD/TRE-MT) para o biênio 2017-2019. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-plano-de-diretrizes-2017-2019>.

¹¹ Constituem pilares mestres da gestão para o biênio 2017-2019:

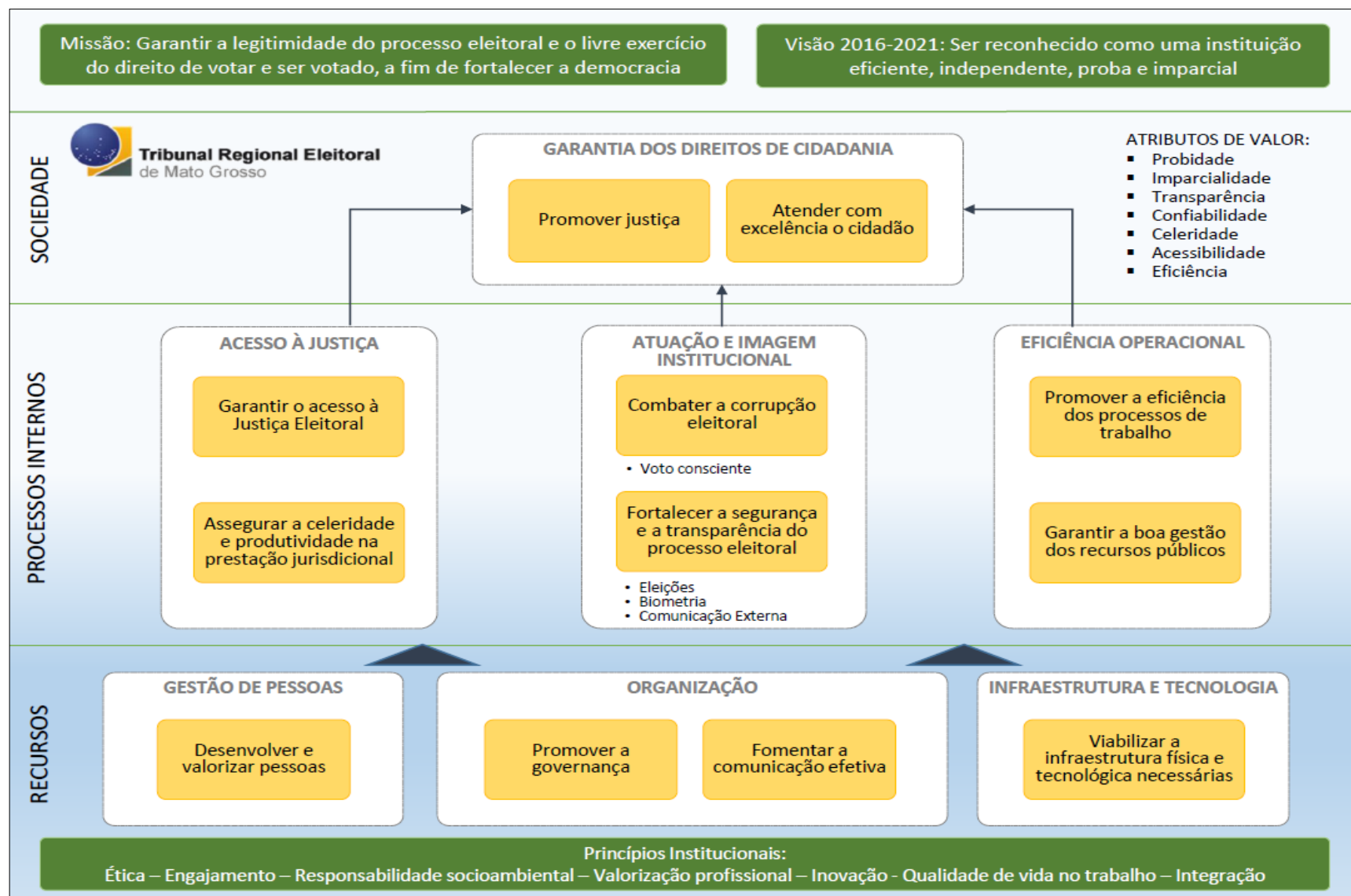
I – o uso intensivo da tecnologia da informação, como instrumento de inovação e de ampliação da capacidade da atuação institucional do TRE-MT;

II – a interação permanente com órgãos de controle interno e externo e com a sociedade;

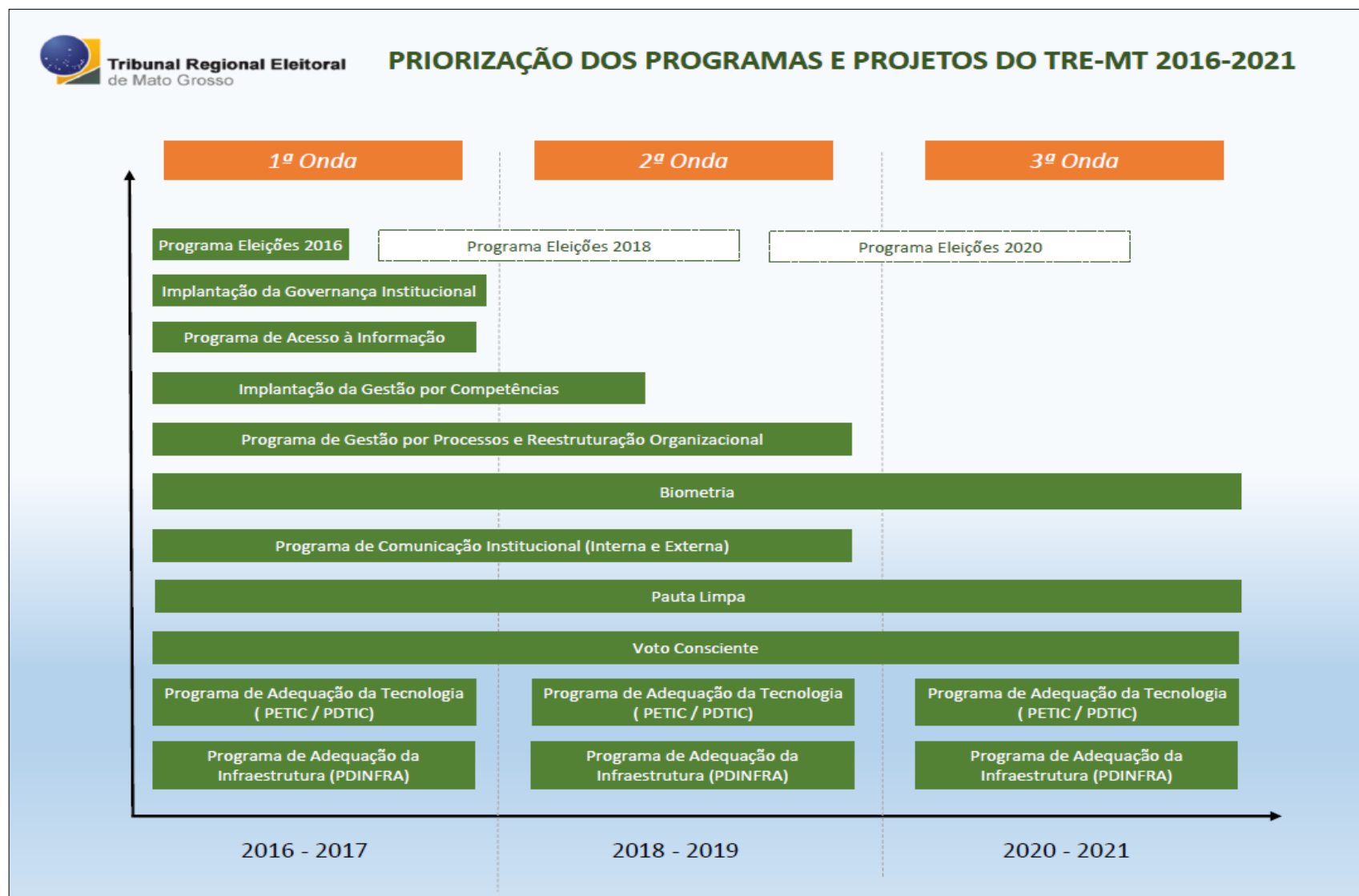
III – a ampliação da interface com o cidadão-eleitor, único detentor e fonte do poder político.

¹² Sugestão de roteiro passo a passo do desdobramento do planejamento estratégico para as unidades disponível em: <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/gestao-e-planejamento-do-judiciario/metodologia/491-gestao-planejamento-e-pesquisa/gestao-e-planejamento/gestao-e-planejamento-do-judiciario/metodologia-de-gestao-estrategica/13745-sugestao-de-roteiro-passo-a-passo-do-desdobramento-do-planejamento-estrategico-para-as-unidades>. Último acesso em 16/03/2018.

Figura 3 – Mapa Estratégico do TRE-MT 2016-2021



Fonte: Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021 (Resolução TRE-MT nº 1.798/2016)

Figura 4 – Priorização do *portfolio* dos programas e projetos do TRE-MT 2016-2021

Fonte: Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021 (Resolução TRE-MT nº 1.798/2016)

2.1.2 Desdobramento do Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021

No TRE-MT, os primeiros planos setoriais foram elaborados pela área de tecnologia da informação, datados de março de 2016, em cumprimento às disposições da Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, quais sejam, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC 2016-2021)¹ e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2016-2017), objetos do PAe nº 8.141/2015.

O PETIC 2016-2021 foi idealizado com vigência coincidente com o Plano Estratégico do TRE-MT, para o período 2016-2021. O PDTIC, em virtude de sua natureza operacional, depende das tecnologias disponíveis para execução dos projetos e das iniciativas definidas para o Tribunal, possui vigência bienal e compreendeu os anos 2016-2017. Nada obstante, foi identificada por ocasião da realização da 4ª RAE, ocorrida em 09/08/2017, a necessidade de repriorização de quase a totalidade de iniciativas previstas no plano operacional de TIC, não apenas em função da inclusão dos novos projetos da Portaria nº 168/2017, mas porque à época de sua edição, o TRE-MT não dispunha da fábrica de *software* nem do *datacenter*. O PDTIC do biênio 2018-2019 refletirá tais adaptações, observadas, maiormente, as diretrizes do PLD/TRE-MT 2017-2019.

A exemplo do PDTIC, em 2017 o Plano Tático de Gestão de Pessoas foi reformulado para atender o PLD/TRE-MT 2017-2019, e o seu conteúdo, convertido no Plano Diretor de Gestão de Pessoas 2018-2019² (PAe nº 10.255/2016). A área Judiciária do Tribunal também desenvolveu no exercício pretérito o seu primeiro plano setorial, contendo o conjunto de ações para o biênio 2018-2019 (PAe nº 6.864/2017). A expectativa é que tais planos diretores sejam validados e publicados ainda no 1º trimestre de 2018.

A projeção dada pela Portaria nº 381/2017 era de que ao final de 2017 todos os planos operacionais das áreas do Tribunal estivessem editados, no entanto, restaram pendentes de alinhamento os planos diretores das áreas de (i) tecnologia da informação e de (ii) administração e orçamento, unidades sensivelmente impactadas pelo processo de rezoneamento determinado pelo TSE no 1º semestre do exercício de referência, bem como pelo projeto estratégico da Biometria, cuja condução recebeu novas diretrizes e metas no decorrer do ano, em face da criação da Identificação Civil Nacional (ICN), instituída pela Lei nº 13.444, de 11/05/2017.

Espera-se, nesse sentido, que, ultrapassado o marco do fechamento do Cadastro Nacional de Eleitores no corrente exercício³ – período de concentração de esforços da força de trabalho disponível do Órgão, devido ao prazo fatal para operações envolvendo as inscrições dos eleitores que pretendam

¹ Plano resultante do processo de planejamento estratégico da área de tecnologia da informação e comunicação, contendo fundamentalmente a identidade da unidade, seu objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas dentro de um período, geralmente, de 5 (cinco) anos.

² Plano resultante do processo de planejamento da função recursos humanos da organização, com a finalidade de adequar as políticas e práticas da área de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos do Tribunal, tendo por eixos o (i) *portfolio* de ações prioritárias da área em consonância às recomendações do Acórdão nº 3.023/2013 – TCU – Plenário, o (ii) Acórdão nº 1.228/2015 – TCU – Plenário, a (iii) Resolução TRE-MT nº 1.798/2016 e a (iv) Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016. Por meio do instrumento, foram traçados os direcionamentos táticos e definidas as diretrizes gerais, setoriais e as prioridades institucionais ligadas à Gestão de Pessoas. O documento contém ainda os objetivos estratégicos e de contribuição que serão perseguidos pela área de gestão de pessoas, bem como trouxe afixados os indicadores estratégicos e de apoio cuja finalidade é aferir e apoiar o progresso da organização em direção aos objetivos a serem alcançados.

³ Resolução TSE nº 23.555, de 18 de dezembro de 2017 (Calendário Eleitoral)

MAIO DE 2018

4 de maio sexta-feira

Último dia para utilização do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de operações de alistamento, transferência e revisão (Título Net), pelo eleitor, para zonas eleitorais no Brasil.

9 de maio quarta-feira (151 dias antes)

1. Último dia para o eleitor que pretenda votar nas eleições de 2018 requeira sua inscrição eleitoral, altere seus dados cadastrais ou transfira seu domicílio eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 91, *caput*).

2. Último dia para o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicitar sua transferência para seção com acessibilidade (Lei nº 9.504/1997, art. 91, *caput*, e Resolução-TSE nº 21.008/2002, art. 2º).

votar nas eleições gerais de 2018 –, referidos instrumentos (PDTI e Plano Diretor da Secretaria de Administração e Orçamento) sejam viabilizados até o final do 1º semestre de 2018.

Importante a anotação última de que a Portaria nº 381/2017 também previu, em seu texto, a identificação, nos planos diretores, das ações específicas previstas para a realização do pleito eleitoral de 2018, bem ainda daquelas que promovam a execução do Plano de Logística Sustentável do Tribunal (PLS/TRE-MT), em alinhamento à política de sustentabilidade do Poder Judiciário prescrita pela Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, reprisada pela Resolução TSE nº 23.474/2016.

2.1.3 *Portfolio* de Programas e Projetos Estratégicos 2016-2021

É sabido que o processo de execução da estratégia enseja um conjunto de ações que deve ser sustentado por informações consistentes e resoluções construídas a partir da coleta e análise sistemática de dados, além de sua disseminação a todos os níveis hierárquicos.

No âmbito do TRE-MT, as iniciativas que viabilizam o alcance dos objetivos estratégicos são gerenciadas por meio de um *portfolio* de 11 Programas e Projetos Estratégicos, priorizados por ondas de implementação para o período 2016-2021 (**Figura 4**), cujos resultados são ilustrados a seguir:

2.1.3.1 Programa Eleições – Ciclo 2018

A Portaria nº 381/2017, em seguimento às determinações prescritas pela Resolução TRE-MT nº 1.798/2016, prescreveu a elaboração dos planos diretores de cada área da Secretaria do Tribunal, contendo as iniciativas a serem desenvolvidas para viabilizar o Plano de Diretrizes da atual gestão, com particular destaque ao conjunto de atividades previstas para atendimento ao pleito eleitoral de 2018, de modo a favorecer a necessária integração dos planos setoriais em âmbito institucional, resolver eventuais conflitos e otimizar a utilização dos recursos públicos destinados à preparação e execução das eleições.

O TRE-MT adotou um referencial diferenciado para a estruturação do projeto de elaboração do plano de eleições do ciclo 2018. Nos primeiros ciclos de 2014 e 2016, eleições gerais e municipais, respectivamente, adotou-se a metodologia de discutir e formular a estratégia de eleições de forma centralizada, ou seja, a identificação e a decomposição dos (i) processos por áreas, pacotes de trabalho e atividades, (ii) responsáveis e (iii) prazos de execução, foi objeto de um trabalho único desenvolvido e coordenado pela ASPLAN.

Neste ciclo de 2018, de forma reversa, o conjunto de atividades está sendo avaliado pelas próprias áreas da Secretaria do Tribunal com base nas lições aprendidas nos ciclos anteriores, de maneira que as ações corretivas e oportunidades de melhoria sejam previstas e implantadas por meio dos planos diretores correspondentes, visando o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das eleições.

Assim, o planejamento das ações eleitorais de cada área servirá de insumo para a estruturação do Plano Integrado das Eleições 2018, na medida em que as ações voltadas para a preparação, execução e suporte ao pleito eleitoral deverão fazer parte do conjunto de atividades previstas no desdobramento do Plano Estratégico Institucional.

2.1.3.2 Implantação da Governança Institucional

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os sistemas de governança e de gestão no setor público decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos (despesas) das organizações, o que reforça a necessidade de colocar em prática os seus princípios e mecanismos.

Antes do início da atual gestão e ao longo dela, a CCIA desenvolveu relatórios e pareceres com relevantes apontamentos sobre governança (Auditoria nº 1/2016 – PAe nº 5.629/2016), indicadores (PAe nº 4.661/2017) e riscos (PAe nº 6.769/2017), bem como apontamentos quanto à

Tomada de Contas 2016 (PAe nº 5.695/2017, convertido no Processo Administrativo nº 30-30.2017.6.11.0000).

A estruturação de ações de melhoria em governança do Tribunal, cujo estudo fora iniciado no PAe nº 650/2017 em cumprimento ao disposto no art. 50 da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016⁴, ainda constitui um dos pontos de atenção da atual gestão, uma vez que os trabalhos de revisão da Rede Interna de Governança do TRE-MT não foram implementados no exercício pregresso.

Sobrepôs-se, nesse contexto, a priorização do *portfolio* de ações da Gestão 2017/2019 (Portaria nº 168/2017) e do Projeto Biometria, que terminou por impactar negativamente a execução de outras iniciativas estratégicas, a exemplo deste Projeto de Implantação da Governança Institucional, cujos próximos passos indicavam para as medidas iniciais de adoção da gestão de riscos, consoante consignado no item 2.4 Desempenho operacional do Relatório de Gestão TRE-MT do ano de 2016, páginas 73/74.

Contribuiu, igualmente, para os tímidos avanços obtidos, a tramitação, no TSE, de minuta de resolução versando sobre a regulamentação da Governança no âmbito da Justiça Eleitoral (PAe nº 7.085/2017), cujas diretrizes irão, a um só tempo, impactar e direcionar os estudos em comento.

A expectativa é que seja constituído grupo de trabalho neste ano de 2018 para apresentar a minuta de revisão da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, não obstante a falta de capacitação mais aprofundada sobre estruturas de governança e gestão de riscos para o corpo de gestores do Tribunal ainda constitua dificuldade significativa na execução deste projeto. Nesse sentido, oportuno o registro de que as citadas auditorias realizadas pela CCIA muito apoiarão a Administração do Tribunal na detecção dos pontos vulneráveis do modelo existente, além da indução de melhorias no processo de aperfeiçoamento da governança do Regional.

2.1.3.3 Programa de Acesso à Informação

O TRE-MT atende a grande maioria dos quesitos da Resolução CNJ nº 215/2015 – normativo que regula, no âmbito do Poder Judiciário, o acesso à informação previsto na Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e a transparência na divulgação das atividades dos seus órgãos administrativos e judiciais –, mantendo os serviços disponíveis e as páginas do portal continuamente atualizadas.

No exercício de 2017 foi desenvolvida uma aplicação robô para a aferição automática das páginas do sítio *internet* do TRE-MT. As notas e classificações de acessibilidade passaram a ser coletadas e armazenadas de forma automatizada. Foram cadastradas e aferidas quanto à acessibilidade 351 páginas, avaliadas pelo serviço <http://www.acessibilidade.gov.pt/accessmonitor>.

Apesar da boa *performance* deste projeto nos 3 (três) primeiros trimestres do exercício de referência, houve um impacto negativo no último trimestre em virtude do lançamento da nova versão do portal *internet* da Justiça Eleitoral, cuja solução é mantida pelo TSE, ou seja, seu gerenciamento é de competência exclusiva da Corte Superior.

Alguns elementos estruturais do portal que se repetem em todas as páginas foram disponibilizados nesta versão com falhas de acessibilidade, provocando, assim, a brusca redução da avaliação do sítio do TRE-MT. Os ajustes necessários estão sendo gradativamente realizados pelo TSE, com as colaborações e testes da área responsável do Regional. O detalhamento das medidas de acessibilidade implementadas no exercício de 2017 consta do **capítulo 5** deste Relatório de Gestão.

2.1.3.4 Implantação da Gestão por Competências

O desenvolvimento continuado do projeto tem permitido o levantamento das lacunas de competências dos gestores participantes, bem ainda o acompanhamento das ações de treinamento priorizadas nos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) correspondentes, visando promover, maiormente, a profissionalização de gestores e servidores da Instituição.

⁴ A Resolução TRE-MT nº 1.719/2016 institui a Rede Interna de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/rede-de-governanca>.

O Projeto de Implantação da Gestão por Competências, em curso desde 2015, vem se ampliando à medida que os ciclos avaliativos são implementados. A Gestão por competências foi instituída no TRE-MT pela Portaria nº 379/2015, e até o momento foram realizados 3 (três) ciclos avaliativos: com os secretários (1º ciclo – projeto piloto), assessores, coordenadores (2º ciclo) e chefes de seção (3º ciclo). Os Chefes de Cartório ainda não foram avaliados e há a pretensão de incluí-los no ciclo 2018.

No 1º semestre de 2017 foram executadas as capacitações de 8 (oito) servidores que participaram do 1º ciclo avaliativo (projeto piloto). Em sequência às capacitações de servidores envolvidos nos 1º e 2º ciclos, realizadas no 2º semestre, seguiu-se o início do 3º ciclo (reuniões de sensibilização, preparação de materiais, arquivos, etc), compreendendo todos os chefes de seção da Secretaria, o que possibilitou o engajamento de um número maior de servidores alcançados pelo projeto, e, por consequência, sua disseminação no âmbito da Instituição.

A ausência de sistema informatizado próprio constitui a principal dificuldade na execução do projeto, tendo em conta que todas as atividades são realizadas praticamente de forma artesanal – os dados são tratados em planilhas eletrônicas –, resultando em substancial acréscimo no volume de trabalho da área responsável, e, não raro, paralisações no seu desenvolvimento em momentos de sobreposição com as demandas da gestão do dia-a-dia.

2.1.3.5 Programa Gestão por Processos e Reestruturação Organizacional

A implementação das melhorias identificadas nos processos críticos de trabalho redesenhados pela consultoria contratada em 2015 (Contrato nº 36/2015), quais sejam, (i) aquisições e contratações e (ii) acompanhamento das eleições (força-tarefa), foi priorizada parcialmente pela Administração do TRE-MT no exercício de 2017, somente no que se refere ao 2º processo crítico.

Como resultado principal do estabelecimento de mecanismos de governança de processos, ainda na vigência do Contrato nº 36/2015, tem-se o ajuste do *book* de implementação do Escritório de Processos do TRE-MT, ultimado em 09/06/2017. A estruturação do Escritório de Processos – unidade de apoio responsável por (i) disponibilizar metodologias e padrões, (ii) disseminar conhecimentos e melhores práticas e (iii) suportar os projetos de transformação e gestão do dia-a-dia –, ainda não foi viabilizada pela Administração do Tribunal (vide **item 1.6** deste Relatório de Gestão).

Com relação a este programa estratégico, foram iniciadas, em 15/08/2017, apenas as atividades de dimensionamento da força de trabalho nas unidades da SGP, que servirá de projeto piloto para a apropriação da metodologia pela área, uma vez que o dimensionamento da força de trabalho realizado pela empresa de consultoria alcançou somente as unidades administrativas que foram impactadas pelos processos de trabalhos críticos redesenhados, elegidos pela Administração para transformação no escopo do Contrato nº 36/2015.

O objetivo principal dessa ação experimental de dimensionamento, além do exercício preliminar de contato com a técnica, é o de propiciar a análise da distribuição racional da força de trabalho, ou seja, avaliar a necessidade estimada de pessoal conforme o volume de trabalho levantado. O modelo-base adotado pelo TRE-MT é o da matriz matricial, que envolve volume e tempo das atividades. A realocação dos servidores constituirá a última etapa do processo de lotação de pessoal.

A distribuição e alocação ótima funciona como um instrumento essencial que orienta as pessoas e toda a organização para a execução eficiente da sua estratégia, e, consequentemente ao alcance dos resultados financeiros e não financeiros, condição para proteger a longevidade organizacional. O Tribunal compreendeu, notadamente em face das determinações do Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário, que, independentemente da estratégia, a gestão do dimensionamento da força de trabalho possui papel determinante para a construção de um bom modelo de gestão estratégica de pessoas.

Várias são as dificuldades encontradas na execução deste projeto, no entanto, a não implantação do Escritório de Processos constitui o maior risco à racionalização dos processos de trabalho da Instituição, e, consequentemente, ao incremento da entrega de valor à sociedade.

2.1.3.6 Projeto Biometria

O Projeto de Identificação Biométrica da Justiça Eleitoral tem por objetivo implantar em âmbito nacional a identificação e verificação biométrica da impressão digital para garantir que o eleitor seja único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, seja o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

A partir de 2015, com a aprovação da Resolução nº 23.440, o TSE promoveu uma estratégia de ampliação da coleta biométrica, até então restrita aos municípios brasileiros em revisão de eleitorado, mediante a pulverização da sistemática no serviço ordinário de alistamento eleitoral. Isso possibilitou que fossem cadastrados por meio da biometria 220.418 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezoito) eleitores aptos⁵ no ano de 2017, o que representou 9,74% de evolução do eleitorado Mato-grossense com biometria no exercício de referência, em relação ao eleitorado total (Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/evolucao-do-eleitorado>).

Novas medidas foram adotadas pelo TRE-MT a partir do 2º semestre de 2017, em face da Lei nº 13.444, sancionada em 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação da Identificação Civil Nacional (ICN). O objetivo da ICN é prover a identificação do brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e as entidades governamentais e privados, substituindo a pluralidade de documentos de identificação que existem hoje, a exemplo da carteira de habilitação, a carteira de identidade emitida pelos Estado e o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas. A ICN utilizará a base de dados da Justiça Eleitoral.

Imagem 1 – Central de Atendimento ao Eleitor de Cuiabá



Fonte: Sítio internet do TRE-MT. Disponível em <http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2017/Dezembro/tre-mantem-plantao-em-cuiaba-vg-e-sinop-atendimento-ao-eleitor-acontece-com-distribuicao-de-senhas>. Último acesso em 16/03/2018.

Assim, diante desse contexto, e com particular foco na preparação da Instituição para o pleito eleitoral que se avizinha, o TRE-MT passou a se voltar fortemente para as ações que pudessem melhorar significativamente os números da biometria, a exemplo da abertura dos novos postos de atendimento na Capital e em Várzea Grande, municípios com um eleitorado expressivo que tiveram a revisão de eleitorado iniciada no 1º trimestre de 2017. Em função dessas iniciativas de expansão que contam com a comunhão de esforços com outras instituições públicas e privadas, por limitação dos recursos materiais e humanos da Justiça Eleitoral –, e dos bons resultados obtidos desde então, o Tribunal passou a vislumbrar um marco temporal mais definido para a conclusão da biometria no

⁵ Eleitores aptos são aqueles que possuam as situações REGULAR ou LIBERADO. A quantidade total de eleitores inscritos compreende os eleitores nas situações REGULAR, LIBERADO, CANCELADO e SUSPENSO.

Estado, que se prevê para o biênio 2019-2020, conclusão que não era passível de afirmação, com razoável certeza, anteriormente.

Na tabela abaixo, são apresentadas resumidamente as metas anotadas pelo TRE-MT junto ao TSE para o cadastramento biométrico de eleitores, no período de 2017 a 2022, por ano. Prevê-se a conclusão nacional do Projeto Biometria até 2022.

Quadro 10 – Planejamento Biometria TSE 2017-2022, por ano

Planejamento Biometria 2017-2022								
Meta por ano TSE para MT								
Eleitorado no final de 2017	Eleitorado com biometria no final de 2017	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
2.263.209	820.182	400.000	200.000	400.000	200.000	-	-	1.200.000

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/eleicoes/biometria>.

Nesse sentido, oportuno o registro que, não obstante o desempenho do exercício de referência ter ficado abaixo da meta de recadastramentos esperado para o período, mensurada em 55,10% da meta estipulada perante o TSE (foram identificados biometricamente 220.418 eleitores frente à meta de 400.000 cadastramentos), ampliando o percentual de eleitores do Estado de Mato Grosso com cadastro biométrico de 26,46% (2016) para 36,24% (2017) – abaixo, também, da meta estipulada no Planejamento Estratégico 2016-2021, fixada em 45% do eleitorado –, espera-se que, com a adoção da nova estratégia de pulverização do atendimento nas revisões eleitorais com cadastro biométrico em Cuiabá e Várzea Grande, somada à ampliação progressiva do atendimento biométrico ordinário em todo o Estado, os resultados para 2018 sejam de substancial incremento dos números e de superação tanto da meta anual do TSE quanto do Plano Estratégico, estabelecida em 50% do eleitorado. Os dados constam do quadro que se segue, também espelhados no detalhamento do indicador específico integrante do **subitem 2.5.1.12** deste capítulo.

Quadro 11 – Resultado da Biometria em 2017

Resumo Geral do Estado				
Municípios	Eleitorado com biometria	Eleitorado sem biometria	Eleitorado apto	Atendimento
Municípios com biometria	808.753	663.386	1.472.139	260.743
Municípios sem biometria	11.429	779.641	791.070	37.579
Total Mato Grosso	820.182	1.443.027	2.263.209	298.322

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/evolucao-do-eleitorado>, e Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores/CSE/STI

2.1.3.7 Programa de Comunicação Institucional

A Política de Comunicação do TRE-MT foi instituída por meio da Resolução nº 2.072, de 13 de setembro de 2017 (**Anexo D**). O normativo traz diversas medidas a serem adotadas por algumas unidades da Instituição como forma de promover a transparência e de garantir o direito coletivo à informação, bem como de garantir ao cidadão-eleitor e à imprensa o direito de acesso à informação de forma ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

A atual Administração do TRE-MT fomentou, no exercício de referência, a elaboração de implantação de diversos projetos voltados para a comunicação externa, os quais são listados a seguir:

a) criação do Projeto Sala de Imprensa do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. A iniciativa foi normatizada na Resolução nº 2.082/2017 (**Anexo G**) e tem como objetivo aprimorar a comunicação com o público externo, fortalecer a imagem da Instituição e promover a aproximação com a sociedade. Na Sala de Imprensa autoridades e representantes dos meios de comunicação

debatem sobre diversos temas, entre eles: combate à corrupção, voto consciente, controle social, direitos e deveres dos cidadãos, democracia, regras do processo eleitoral e urnas eletrônicas;

b) elaboração e implantação do Projeto “Audiência Pública da Cidadania”, o qual prevê que autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público participem de um debate com a sociedade sobre temas como combate à corrupção, controle social sobre agentes públicos, participação popular e exercício da cidadania. As audiências são realizadas em municípios polos de Mato Grosso, bem como aqueles onde serão realizadas eleições suplementares. Entre os objetivos da iniciativa estão a aproximação da Justiça Eleitoral ao cidadão e a promoção da reflexão junto à sociedade sobre o voto consciente. Um calendário anual de audiências públicas foi aprovado pelo Pleno do TRE-MT, por meio da Resolução nº 2.044/2017. Até o final de 2017 foram contemplados com a Audiência Pública da Cidadania os seguintes municípios: Mirassol D'Oeste, Alto Taquari, Primavera do Leste e Tangará da Serra;

c) criação e implantação do Programa de TV “Cidadania em Debate” que é realizado em parceria com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso. A cada 10 (dez) dias um programa é gravado no formato de debate, em que são discutidos temas relacionados à cidadania, democracia e pleitos eleitorais. No exercício de 2017 foram veiculados 12 (doze) programas, conforme relatório constante do **Anexo H** deste Relatório de Gestão. Além da veiculação da TV Assembleia, os programas também podem ser conferidos nas páginas das mídias sociais do TRE-MT (YouTube no link https://www.youtube.com/watch?v=wcB3vwb3fHE&list=PL9FBV0assxhQ2Oy_ZPZuzGBcKTOjIuDSL e Facebook);

Imagem 2 – Programa “Cidadania em Debate”



Fonte: Sítio internet do TRE-MT. Disponível em <http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2017/Julho/tre-mt-estreia-programa-cidadania-em-debate-nesta-sexta-feira-pela-tv-assembleia>.

Último acesso em 16/03/2018.

d) instituição do Serviço de Inteligência aos Dignitários, que consiste em munir o Presidente, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes-Membros do TRE-MT com informações acerca dos eventos institucionais para os quais forem convidados. Referido serviço foi normatizado internamente pela [Portaria nº 302/2017](#).

Considerando as diretrizes da Gestão 2017-2019, essencialmente voltadas ao atendimento da comunicação externa, e o reduzido quadro de pessoal da Assessoria de Comunicação do Tribunal, foi possível encaminhar, em 06/10/2017, apenas um estudo inicial de implementação de projetos dirigido para a comunicação interna, encartado no PAe nº 6.360/2017, tratando da minuta do Plano de Comunicação TRE-MT 2017-2021 (Plano de Comunicação Externa e o Plano de Comunicação Interna).

2.1.3.8 Projeto Pauta Limpa – Ciclo 2018

A [Lei Complementar nº 135](#), de 4 de junho de 2010, coloquialmente denominada “Lei da Ficha Limpa”, nasceu do empenho da democracia brasileira em depurar seu ambiente político,

fazendo incidir no processo eleitoral brasileiro princípios já consagrados pela Constituição da República, como o da probidade e o da moralidade administrativa.

Desde as eleições municipais de 2012, a Justiça Eleitoral aplica as disposições da Lei da Ficha Limpa aos casos concretos, dizendo, a cada pedido de registro de candidatura que lhe é submetido, se incorrem ou não as causas de inelegibilidade ali inventariadas.

Essa atividade proeminente e indispensável ao vigor da Lei da Ficha Limpa se alia a outra importante responsabilidade da Justiça Eleitoral, consistente no julgamento dos processos que podem importar em causas de inelegibilidade, seja de modo direto, como nas hipóteses das Ações de Investigação Judicial Eleitoral, seja de modo reflexo, como ocorre, por exemplo, nas representações por captação ilícita de sufrágio e nas ações penais eleitorais.

Com efeito, é dever inerente à Justiça Eleitoral não apenas empregar o rigor da Lei da Ficha Limpa em cada um dos pleitos que preside, mas também garantir que todas as ações eleitorais relativas a prélios anteriores sejam julgadas antes de deflagrado o processo eleitoral seguinte.

Nesse sentido, o Projeto Pauta Limpa do TRE-MT busca impulsionar o julgamento dos processos eleitorais que possam resultar em não diplomação, perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade e, no mesmo espírito de probidade e moralidade administrativa homenageados pela essência da Lei Complementar nº 135/2010, dos processos de prestação de contas de campanha, que fornecem aos eleitores informações relevantes acerca da conduta dos candidatos na movimentação de seus recursos de campanha.

Ao utilizar o termo “*limpa*”, o nome do projeto alude ao seu uso cotidiano de referir-se à ausência ou ao vazio. Na espécie, diz da inexistência de processos em pauta para serem julgados pela Justiça Eleitoral. Simultaneamente, a palavra “*limpa*” faz menção indireta ao propósito da [Lei Complementar nº 135/2010](#) e à sua alcunha popular “Lei da Ficha Limpa”.

Instituído em 2013 pela Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, por meio do [Provimento nº 5/2013](#), o projeto estabeleceu metas de julgamento aos juízes eleitorais, gerando reflexos positivos e aumentando a demanda de 2º grau, o que fez com que o Tribunal alterasse, à época, por meio da [Resolução nº 1.390/2013](#), seu Planejamento Estratégico para fazer constar meta de julgamento de processos prioritários também na 2ª instância (os que pudessem culminar em perda de mandato eletivo e inelegibilidade) para as Eleições 2014.

Nas Eleições Municipais de 2016, o Projeto Pauta Limpa 2016 foi instituído por meio da [Resolução nº 1.663/2015](#). Naquele pleito, o projeto foi ampliado e definiu 5 (cinco) metas de julgamento para o 1º e 2º graus, cujos resultados estão acessíveis no link <http://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/projeto-pauta-limpa/2016>.

Para as Eleições 2018, o Projeto Pauta Limpa foi reformulado, estabelecendo, por meio da [Resolução nº 2039/2017](#), que ambas as instâncias da Justiça Eleitoral julguem, até 31 de julho de 2018, 95% dos processos prioritários que foram autuados até 31 de dezembro de 2017.

São considerados processos prioritários: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, Ação de Investigação Judicial Eleitoral e Representações sobre os seguintes assuntos: captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha; captação ilícita de sufrágio (compra de votos); conduta vedada a agente público; pedido de cassação de diploma; perda de mandato eletivo e doação de recursos acima do limite legal. Também são considerados prioritários petições que tratem de perda de mandato eletivo; recursos eleitorais em relação às classes processuais citadas acima e Recurso Contra Expedição de Diploma.

O projeto prevê ainda que as instâncias julguem até 31 de julho de 2018, 95% dos processos de natureza penal que estavam pendentes de julgamento até 31 de dezembro de 2016 e 80% dos processos de prestação de contas autuados até 31 de dezembro de 2017.

Nesse sentido, foram instituídos 3 (três) indicadores para avaliação do cumprimento das metas de desempenho de julgamento no período 2017-2018 tanto no âmbito do 1º quanto do 2º grau, que, desta feita, possuem a mesma métrica, veja-se: <http://www.tre-mt.jus.br/eleicoes/projeto-pauta-limpa/2018>.

Sabe-se que o padrão de expectativa dos cidadãos em relação à atuação das instituições públicas cresce em níveis progressivos, e, desde a sua criação, o Pauta Limpa trouxe bons resultados não apenas para a Justiça Eleitoral Mato-grossense, mas sobretudo para a sociedade, pois ao envia esforços direcionados para julgar mais rapidamente as ações que visem a aplicação da Lei da Ficha Limpa, o TRE-MT busca alinhar os preceitos da celeridade e da efetividade na prestação jurisdicional. Evidencia-se, assim, a estreita conexão do projeto com as garantias constitucionais da celeridade e da duração razoável do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), bem como da moralidade (art. 37, *caput*, da CF), da publicidade (art. 37, *caput*, e art. 93, IX e X, ambos da CF) e da eficiência (art. 37, *caput*, da CF).

Assim, durante o exercício de 2017, foram implementadas as ações de (i) estudo da nova versão do Projeto Pauta Limpa, (ii) aferição dos indicadores respectivos, (iii) distribuição de informações estatísticas, e, principalmente, (iv) reuniões institucionais de análise e direcionamento de ações – a exemplo do contato com a Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso para buscar melhorar os índices de julgamento e da celebração do Termo de Cooperação firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJ-MT) e com o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), ocorrida em 25/10/2017 (vide notícia abaixo).

Imagem 3 – Parceria Lei da Ficha Limpa



Fonte: Sítio internet do TRE-MT. Disponível em <http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2017/Outubro/tribunais-firmam-parceria-para-priorizar-julgamento-de-processos-referentes-a-lei-da-ficha-limpa>. Último acesso em 16/03/2018.

Os resultados obtidos no exercício de referência estão dispostos, de forma resumida, no quadro e gráficos a seguir.

Quadro 12 – Resultado do Pauta Limpa em 2017

Pauta Limpa	1º GRAU	2º GRAU
Meta A Julgar até 31 de julho de 2018, na primeira instância, 95% dos processos prioritários autuados até 31 de dezembro de 2017	66%	39%
Meta B Julgar até 31 de julho de 2018, na primeira instância, 95% dos processos de natureza penal que estavam pendentes de julgamento em 31 de dezembro de 2016	48%	90%
Meta C Julgar até 31 de julho de 2018, na primeira instância, 80% dos processos de prestação de contas autuados até 31 de dezembro de 2017	81%	44%

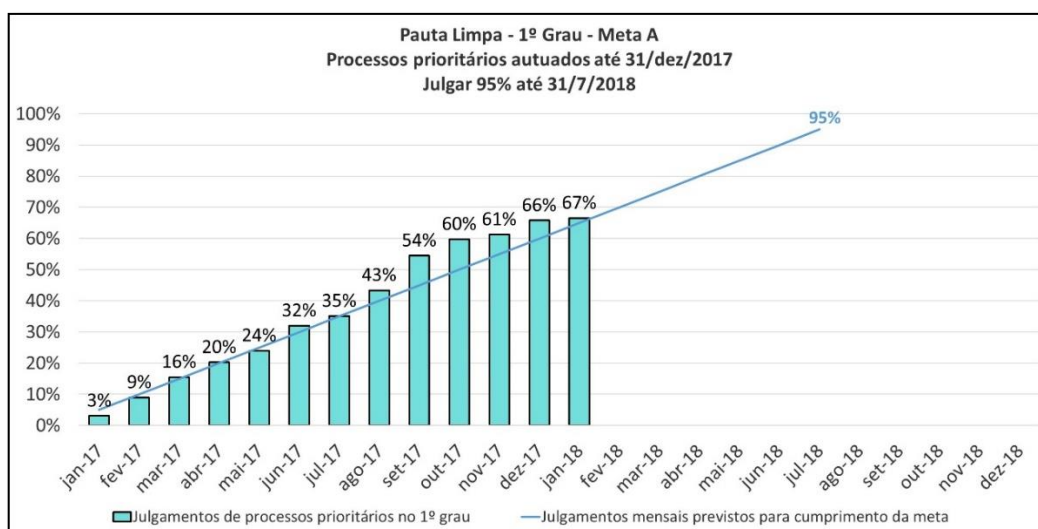
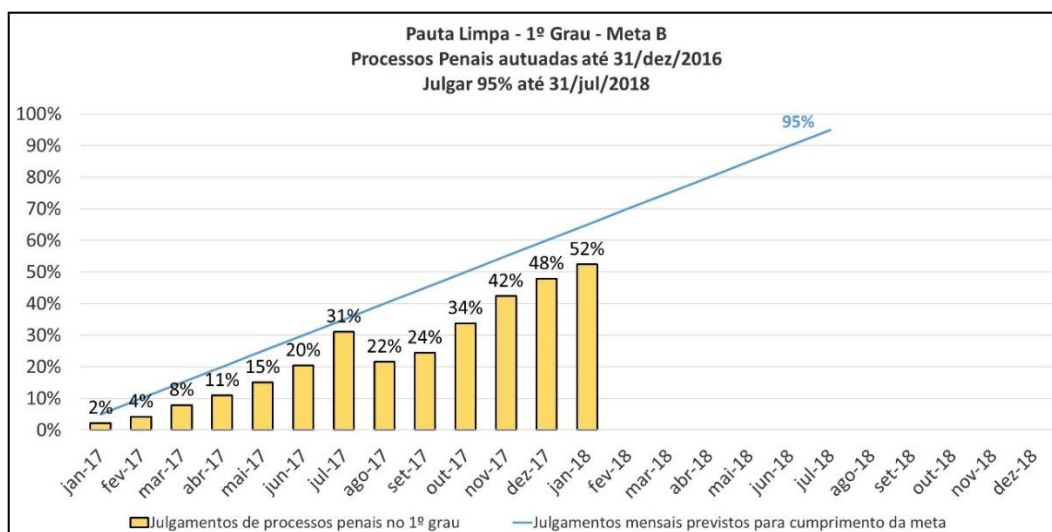
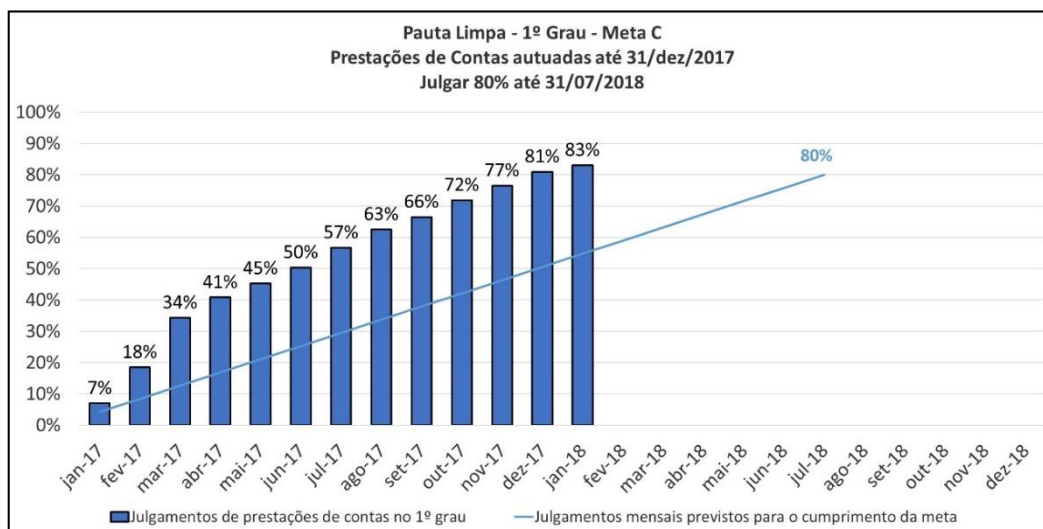
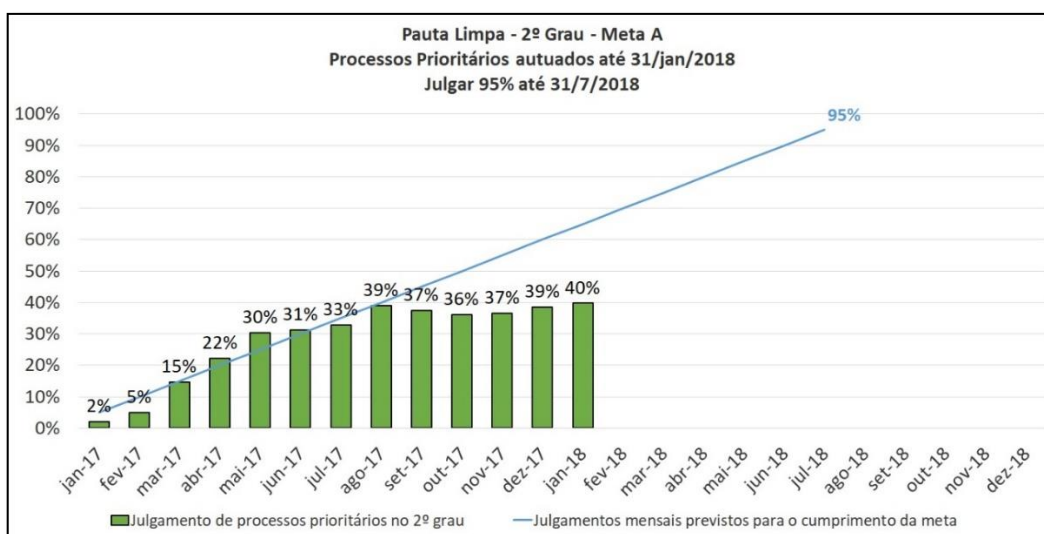
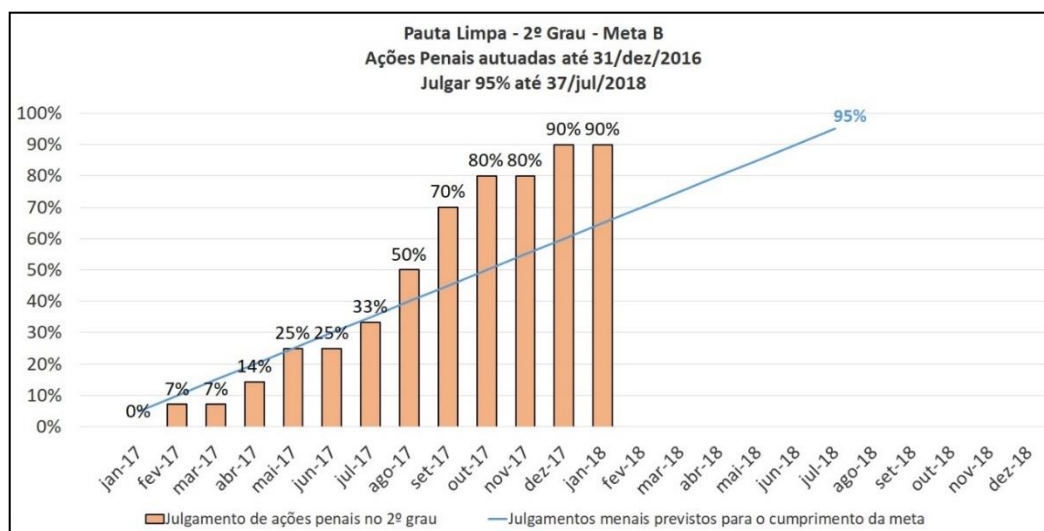
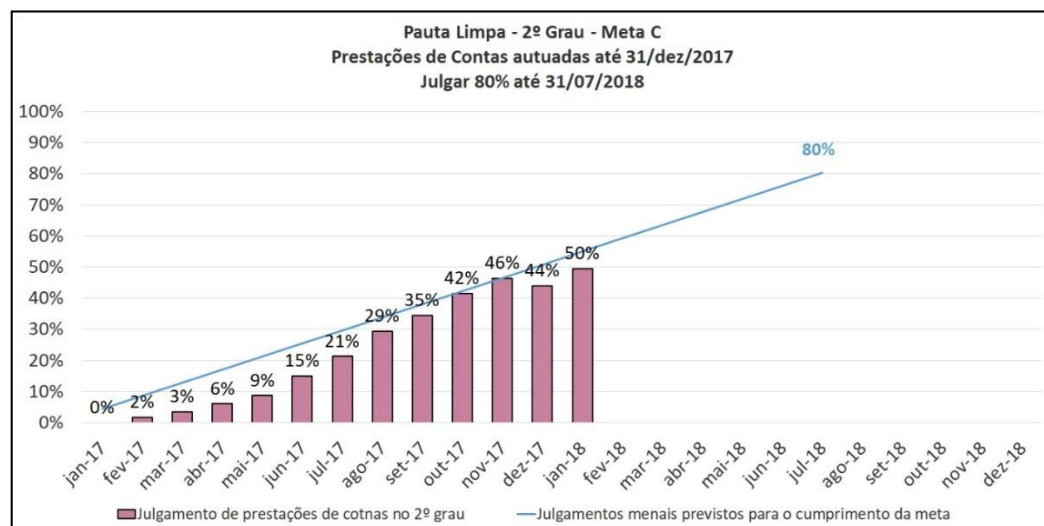
Gráfico 1 – Índice de Julgamento de Processos Prioritários de 1º Grau [IJPPR1G]**Gráfico 2 – Índice de Julgamento de Processos Penais do 1º Grau [IJPPE1G]****Gráfico 3 – Índice de Julgamento de Prestação de Contas do 1º Grau [IJPC1G]**

Gráfico 4 – Índice de Julgamento de Processos Prioritários de 2º Grau [IJPPR2G]**Gráfico 5 – Índice de Julgamento de Processos Penais do 2º Grau [IJPPE2G]****Gráfico 6 – Índice de Julgamento de Prestação de Contas do 2º Grau [IJPC2G]**

Importante a anotação final, quanto ao Projeto Pauta Limpa, que seus parâmetros de medição não se confundem com os critérios de cumprimento da Meta Específica CNJ nº 1/2017 para Justiça Eleitoral: *“Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias”*. Os resultados se apresentam diferentes em razão do período analisado, que na meta específica se dá de forma constante (indeterminada), ao passo que no Projeto Pauta Limpa o intervalo de amostra é menor, devendo ser analisado dentro de um espaço de 2 (dois) anos, entre as eleições.

2.1.3.9 Programa Voto Consciente

Desenvolvido pela Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso (EJE-MT) desde 2011, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, o Programa Voto Consciente consiste na promoção de diversas ações – palestras, visitas guiadas e realização de eleições parametrizadas no âmbito escolar, contemplando alunos do ensino médio de escolas públicas de Cuiabá e Várzea Grande, visando desenvolver neles a consciência cívica, fortalecer os princípios éticos e estimular a participação política livre e consciente, fundamental para o crescimento e fortalecimento da democracia.

Durante o ano de 2017, 5 (cinco) escolas participaram do processo eleitoral capitaneado pela EJE-MT, envolvendo aproximadamente 3.000 (três mil) alunos, e 9 (nove) visitas guiadas foram realizadas no TRE-MT, alcançando cerca de 1.000 (mil) estudantes. As iniciativas do Programa Voto Consciente foram executadas conforme cronograma anual previsto pela EJE-MT, porquanto caracteriza atuação bastante consolidada do TRE-MT (outras informações estão disponíveis no link <http://www.tre-mt.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/programa-voto-consciente>).

O exercício continuado e o aprimoramento dessa prática ao longo dos anos renderam ao Programa Voto Consciente o prêmio nacional do Concurso de Boas Práticas das Escolas Judiciárias Eleitorais, na categoria Fortalecimento da Cidadania Democrática, outorgado pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE-TSE) em 18/08/2017. Os critérios de avaliação para definir os vencedores levaram em consideração o alinhamento estratégico, a otimização de recursos, o potencial de replicação do projeto por outras EJEs, bem ainda, a cultura de inovação. A avaliação do concurso foi realizada pela EJE-TSE, com auxílio da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e da ENFAM (Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), o que demonstra o alcance do prêmio recebido pela EJE-MT no ano pregresso.

Imagem 4 – EJE-MT vence concurso nacional de boas práticas



Fonte: Sítio internet do TRE-MT. Disponível em <http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2017/Agosto/programa-voto-consciente-e-apresentado-no-vii-encontro-nacional-das-escolas-judiciarias-eleitorais>. Último acesso em 16/03/2018.

Nada obstante, outras ideias estão sendo objeto de avaliação para a expansão do Programa Voto Consciente e manutenção da sua longevidade, a exemplo da difusão da iniciativa para o interior do Estado e da criação de franquias dessa marca – ideias estas que serão tratadas após o período eleitoral de 2018.

2.1.3.10 Programa de Adequação da Tecnologia

O Programa de Adequação de Tecnologia, sustentado, basicamente no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC 2016-2021) e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC 2016-2017)⁶, teve sua execução substancialmente alterada no exercício de referência em razão da priorização das ações estabelecidas pela Portaria nº 168/2017 e da ampliação do Projeto de Revisão Biométrica no município de Cuiabá.

O uso intensivo da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de ampliação da capacidade institucional do TRE-MT, um dos pilares da Gestão 2017-2019, acentuou o escopo do provimento de soluções e ferramentas de TI para o atendimento das necessidades do público externo. Nessa vertente, a área de tecnologia assumiu o papel determinante de instrumento de transformação institucional para conferir maior celeridade e responsividade à prestação de serviços oferecidos pelo Tribunal.

Em que pese não ter sido realizada a correção do *portfolio* do PDTIC do biênio 2016-2017, há que se considerar, como entregas do ano de 2017, os vários projetos concluídos da Portaria nº 168/2017, bem como os que foram autorizados e não constaram formalmente do aludido ato, representados pelo quantitativo de 45 (quarenta e cinco) novas iniciativas tanto de estrutura quanto de desenvolvimento de soluções, das quais se pode destacar a (i) implantação da redundância de comunicação de dados entre o TRE-MT e o TSE, através de túneis criptográficos e (ii) a implantação do ambiente sustentação do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O percentual de execução do conjunto de ações de tecnologia no exercício de referência pode ser visualizado sinteticamente no **Anexo A** deste Relatório de Gestão, o qual, além da citada Portaria nº 168/2017 (Plano de Ação da Gestão 2017-2019), contém os respectivos resultados obtidos.

Uma repriorização da totalidade de iniciativas anteriormente previstas no *portfolio* será possível somente quando da edição do PDTIC 2018-2019, pois, conforme se depreende das informações consignadas neste tópico, não foi possível registrar as adequações formais nos referenciais de tecnologia da informação existentes, devido à evolução acelerada e crescente de demandas experimentada pela equipe técnica responsável – circunstância que funcionará como lição aprendida para um exame mais criterioso na etapa de preparação do ciclo de planejamento do próximo PDTI, notadamente quanto à (i) definição dos critérios de priorização, (ii) levantamento das competências tecnológicas e (iii) identificação da capacidade de entrega.

2.1.3.11 Programa de Adequação da Infraestrutura

Dentre os vários objetivos estratégicos traçados pelo TRE-MT no Planejamento Estratégico 2016-2021, especificamente quanto ao objetivo “Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias”, tema infraestrutura e tecnologia, a implementação está intimamente relacionada ao Programa de Adequação da Infraestrutura (PDInfra), que visa monitorar as melhorias realizadas nos Cartórios Eleitorais. O estabelecimento do PDInfra parte da premissa da necessidade de adequação das instalações físicas dos prédios dos Cartórios Eleitorais, de modo que todos os agentes públicos envolvidos no processo eleitoral possam melhor desempenhar suas atribuições e que os eleitores possam ser atendidos do modo mais confortável possível, garantindo, por conseguinte, o melhor desempenho do processo eleitoral, e, em última análise, sua legitimidade.

Esse objetivo estratégico tem como indicador de medição a “Manutenção das instalações físicas”, sendo consideradas adequadas as instalações físicas que atendam aos requisitos

⁶ A descrição sucinta desses instrumentos consta do **item 4.3 Gestão da Tecnologia da Informação** deste Relatório de Gestão.

estabelecidos, associados aos requisitos do Plano de Obras e à Política de Ocupação da Justiça Eleitoral, cujo percentual de meta esperada estabelecida no ano de 2017 era de 20%.

Algumas ações de planejamento consignadas para o ano de 2017, sem dúvida, foram prejudicadas pela imposição do Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Mesmo diante desse contexto, as atividades de melhoria de infraestrutura física e mobiliária foram realizadas satisfatoriamente (mudança ou reforma das unidades cartorárias, aquisição de móveis, etc). A definição sobre a política de ocupação de imóveis pela JE no Estado está em curso, mas ainda pendente de validação pela Administração do Tribunal (PAe nº 2.388/2016).

Dentre as iniciativas previstas para o exercício de referência, destacam-se as propostas para implantação de tecnologias sustentáveis, representadas pela (i) construção de uma usina mini geradora fotovoltaica sobre a cobertura dos prédios sede e anexo do TRE-MT, cuja elaboração dos projetos básicos, executivos e complementares foi licitada no final do ano de 2017 (PAe nº 4.091/2017 – Tomada de Preços nº 3/2017), e pela (ii) aquisição de micro usinas fotovoltaicas para os cartórios eleitorais instalados em prédios próprios, quais sejam, nos municípios de Rondonópolis (46ª ZE), Lucas do Rio Verde (21ª ZE), Sorriso (43ª ZE) e Barra do Garças (9ª ZE), cujo certame está em fase de análise e emissão de parecer jurídico acerca de recurso e contrarrazões apresentadas pelas licitantes participantes (PAe nº 4.097/2017 – Pregão Eletrônico nº 3/2018).

Em tempos de restrição orçamentária, tais obras significam, em realidade, investimentos que permitirão dotar a sede do Tribunal e seus anexos, bem como dos cartórios eleitorais próprios, de fonte sustentável de energia, gerando grande economia de recursos a longo prazo, reduzindo, assim, uma das maiores despesas de caráter continuado do Órgão.

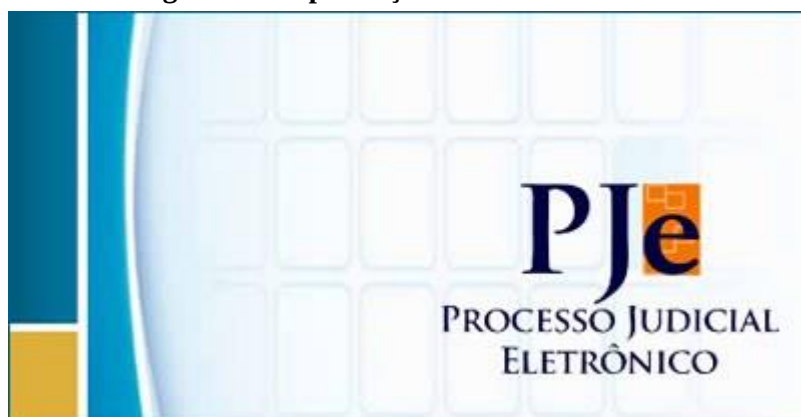
A expectativa é de que, em 5 (anos) anos a partir da completa instalação do sistema fotovoltaico, prevista para meados de 2019, os custos de implantação sejam pagos com a economia gerada, além de, possivelmente, gerar créditos na fatura de energia elétrica do Tribunal caso a quantidade de energia produzida seja superior ao consumo.

Além da geração de energia, a adoção das placas fotovoltaicas favorecerá a diminuição do uso do ar condicionado, uma vez que não haverá mais a incidência do sol nas lajes nuas dos tetos dos prédios que irão dispor de tal tecnologia. Haverá, portanto, um efeito climatizador natural.

2.1.3.12 Implantação do Processo Judicial Eletrônico

A implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), embora ainda não integre, formalmente, o *Portfolio* de Programas e Projetos Estratégicos TRE-MT 2016-2021, evidenciou-se no exercício passado, junto ao Projeto Biometria, como a iniciativa estratégica que mais exigiu a concentração de esforços do Tribunal, principalmente das áreas judiciária e de TIC.

Figura 5 – Implantação do PJe no TRE-MT



Fonte: Sítio internet do TRE-MT. Disponível em <http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2017/Junho/tre-mt-adota-processo-judicial-eletronico-e-da-inicio-a-era-dos-processos-sem-papel>. Último acesso em 16/03/2018.

A implantação do sistema ocorreu ao longo de 2017, pautando o calendário das entregas institucionais do 1º semestre como a realização de maior envergadura e relevância externa. O PJe tem como plataforma de produção e funcionamento o sistema desenvolvido pelo CNJ e vem sendo adaptado às especificidades da Justiça Eleitoral, para que possibilite a propositura e tramitação de processos judiciais integralmente em meio virtual.

Na tabela abaixo, estão listadas as principais macroatividades relacionadas à implantação da versão 2.0 do Processo Judicial Eletrônico (PJe 2.0) na Justiça Eleitoral e tramitação de novas classes processuais no sistema.

Quadro 13 – Implantação do PJe na Justiça Eleitoral

Macroatividades	
Descrição	Data prevista
Treinamento (usuários do TSE e dos TREs)	Dezembro de 2016 a setembro de 2017
Implantação, nos tribunais regionais eleitorais, da versão 2.0 e tramitação do escopo atual	Fevereiro a novembro de 2017
Escopo atual	
Ação Cautelar, <i>Habeas Corpus</i> , <i>Habeas Data</i> , Mandado de Injunção, Mandado de Segurança e Processo Administrativo (nos assuntos requisição de servidor e requisição de força federal), Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, Ação de Investigação Judicial Eleitoral, Ação Rescisória, Conflito de Competência, Consulta, Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento, Exceção, Instrução, Lista Tríplice, Petição, Prestação de Contas, Propaganda Partidária, Reclamação, Recurso Contra Expedição de Diploma, Registro de Partido Político, Representação, Suspensão de Segurança, Processo Administrativo, além de três classes de correedoria: Coincidência, Direitos Políticos e Regularização de Situação de Eleitor.	

Fonte: Sítio *internet* do TSE. Disponível em <http://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico/cronograma>. Último acesso em 20/03/2018.

O detalhamento da implementação desta ação corporativa consta do capítulo 4. Áreas especiais da gestão, **subitem 4.3.8** Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Figura 6 – Visão geral do *portfolio* de projetos estratégicos – Situação 31/12/2017

(continua)



Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017 e informações das unidades do TRE-MT

Figura 6 – Visão geral do *portfolio* de projetos estratégicos – Situação 31/12/2017

(conclusão)



Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017 e informações das unidades do TRE-MT

2.1.4 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Em abril de 2017, quando assumiu a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o **Desembargador Márcio Vidal** estabeleceu pilares para a sua gestão (biênio 2017-2019), por meio da edição da Portaria nº 168/2017 (**Anexo A** deste Relatório de Gestão).

Analisando o conjunto de iniciativas propostas na Portaria nº 168/2017, percebe-se a existência de diferentes categorias entre as 185 (cento e oitenta e cinco) ações, cada qual com sua complexidade e relevância, identificáveis como projetos institucionais, projetos setoriais e iniciativas derivadas das atribuições de rotina das unidades, algumas inéditas, outras reeditadas de gestões pretéritas.

A realização de eventos e convênios que promovessem a cooperação e a integração entre os órgãos públicos, a atualização tecnológica e a implantação de sistemas de informação, e a maior proximidade com o cidadão-eleitor constituíram as 3 (três) linhas de ação que orientaram os esforços do Tribunal mais especificamente desde então.

Observou-se desde o início da Gestão 2017-2019 o oferecimento de elevado número de iniciativas, mas o processo de estabelecimento de prioridades e a seleção de novos projetos muito pouco se concentrou sobre o necessário alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional vigente, motivo pelo qual, em consonância aos preceitos da Resolução TRE-MT nº 1.798/2016 (arts. 2º, § 2º, e 3º), foi editada a Portaria nº 381/2017 (**Anexo F**).

No final de 2017 constatou-se um total de 233 (duzentas e trinta e três) ações propostas (incremento de 26% em relação à proposição original da Portaria nº 168/2017), das quais 34,33% foram concluídas (vejam-se os resultados no **Anexo A**).

De se destacar, quanto ao desempenho mencionado, que a Portaria nº 168/2017 estabeleceu metas para os primeiros 12 (doze) meses de gestão e, em 31/12/2017, tinha-se o decurso de pouco mais de 8 (oito) meses do início da Gestão 2017-2019.

No que concerne ao Plano Plurianual (PPA), os recursos orçamentários necessários para a execução das ações constantes do Planejamento Estratégico do TRE-MT estão inseridos no Programa "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral".

O TRE-MT não possui Programas Temáticos no PPA vinculados ao Planejamento Estratégico, conforme detalhado no **subitem 2.3.1** Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade.

Considerando as informações alocadas na introdução deste item **2.1 Planejamento Estratégico**, em particular, a priorização do *portfolio* dos programas e projetos que integram a 2ª onda de implementação do Plano Institucional TRE-MT 2016-2021 representada pela **Figura 4**, apresenta-se a seguir, quadro dos objetivos estratégicos priorizados pelo Tribunal no exercício de referência, por meio das Portarias nº 168 e 381/2017:

Quadro 14 – Objetivos Estratégicos do TRE-MT 2016-2021, priorizados em 2017

Perspectiva	Tema	Objetivo Estratégico	Descrição
Sociedade	Garantia dos Direitos de Cidadania	Promover justiça	Buscar a efetividade da Justiça Eleitoral no que tange à garantia do acesso à Justiça, à celeridade na duração do processo e à eficiente gestão de custos.
		Atender com excelência o cidadão	Conquistar o reconhecimento e a satisfação do cidadão (eleitores, advogados, representantes partidários, etc) em todos os contatos mantidos com a Justiça Eleitoral de Mato Grosso.
Processos Internos	Acesso à Justiça	Garantir o acesso à Justiça Eleitoral	Possibilitar que as pessoas possam ter acesso a todos os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral de modo a exercerem o seu direito de cidadania.
		Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.
	Atuação e Imagem Institucional	Combater a corrupção eleitoral	Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem dos reflexos eleitorais decorrentes do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e da fiscalização do gasto público no âmbito do TRE-MT.
	Eficiência Operacional	Garantir a boa gestão dos recursos públicos	Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos e de responsabilidade socioambiental, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRE-MT.
Recursos	Organização	Promover a governança	Formulação, implantação, monitoramento e avaliação de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades do TRE-MT, produzidas de forma colaborativa por suas unidades. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão de pessoas, de gestão documental, de gestão da informação, gestão de TIC, de gestão de processos de trabalho, de gestão de riscos e de gestão de projetos.
		Fomentar a comunicação efetiva	Aprimorar a comunicação com o público interno, com linguagem clara e acessível, no que diz respeito a disseminar informações necessárias à boa execução do trabalho, de acordo com cada público-alvo interno, inclusive com a realização de ações de integração.
	Infraestrutura e Tecnologia	Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias (sob a ótica da TI)	Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento, com segurança, de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos equipamentos e sistemas essenciais à execução da estratégia (eleitorais administrativos e judiciais).

2.1.5 Vinculação dos planos da Unidade com as competências institucionais e outros planos

As linhas de atuação dos objetivos estratégicos presentes no Plano Institucional TRE-MT 2016-2021 possuem estreita vinculação com as garantias constitucionais da celeridade e da duração razoável do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88), da moralidade (art. 37, *caput*, da CF/88), da publicidade (art. 37, *caput*, e art. 93, IX e X, ambos da CF/88) e da eficiência (art. 37, *caput*, da CF/88), encontrando-se, igualmente, evidentes nos pilares de gestão da Presidência para o biênio 2017-2019.

Infere-se, assim, que o planejamento vigente no Tribunal, sustentado na missão institucional de garantir a legitimidade do processo eleitoral, encontra-se aderente à razão da sua criação. Por processo eleitoral entende-se o conjunto de ações realizadas com o propósito de colher, com precisão, a vontade do eleitor, e por legitimidade, a garantia de que essa mesma vontade foi exercida livremente, sem a interferência de qualquer outro interesse que não o da própria consciência cidadã.

Nesse sentido, a Cadeia de Valor do TRE-MT (Portaria nº 35/2017) representa o conjunto de processos interdependentes que são executados pelo Tribunal para a prestação dos serviços à sociedade. Os macroprocessos finalísticos representados na Cadeia de Valor, isto é, aqueles diretamente relacionados à entrega dos produtos e serviços disponibilizados pelo Tribunal para o cumprimento de sua missão – eixos “Cadastro”, “Eleições”, “Prestação jurisdicional em primeira instância”, “Prestação jurisdicional em segunda instância” e “Relacionamento com a sociedade” –, estão estreitamente alinhados aos processos internos traduzidos no mapa estratégico institucional.

Especial destaque, portanto, deve ser conferido às ações estratégicas voltadas ao (i) fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral, à (ii) garantia da celeridade do julgamento dos processos judiciais que possam implicar em não diplomação, perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade, bem como ao (iii) aprimoramento da eficiência operacional e da governança, por se vincularem mais diretamente à missão do Tribunal.

Não por acaso, o cadastramento dos eleitores por meio da identificação biométrica e a execução do Pauta Limpa, que busca promover a efetiva priorização dos processos judiciais com potencial de repercussão nas eleições, possuem um apelo muito grande na priorização da atuação do TRE-MT.

Nesse sentido, cabe a anotação que os planos estratégico, táticos e operacionais do Tribunal mantém vinculação com as competências legais e regimentais, observam o alinhamento entre si, com vista ao cumprimento da missão institucional¹ e ao alcance da visão de futuro², além de guardar, também, simetria com as diretrizes nacionais de planejamento e gestão estratégica para o Poder Judiciário e para o segmento da JE, instituídas, respectivamente, pelo CNJ (Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020 – Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014) e pelo TSE (Resolução TSE nº 23.439, de 12 de março de 2015, que aprovou o Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral para o período de 2015 a 2020).

No exercício de referência o Tribunal desenvolveu o desdobramento tático por meio do Plano de Diretrizes da Presidência para o biênio 2017-2019 (vide **subitem 2.1.2** Desdobramento do Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021 deste Relatório de Gestão, tratando da Portaria nº 381/2017), que, por sua vez, foi replicado para o nível operacional no âmbito das áreas de gestão de pessoas e judiciária. A perspectiva é que os planos operacionais das áreas de tecnologia da informação e de administração e orçamento sejam ultimados ainda no 1º semestre de 2018, reforçando, assim, o compromisso da Instituição em ver cumpridas as metas estabelecidas em seu Plano Estratégico, mediante contribuição de todas as áreas técnicas que integram a Secretaria do Tribunal.

¹ Missão do TRE-MT (Plano Estratégico 2016-2021): Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

² Visão do TRE-MT (Plano Estratégico 2016-2021): Ser reconhecido como uma instituição eficiente, independente, proba e imparcial.

Até então, apenas o PETIC 2016-2021 representava o desdobramento tático do Tribunal, por força das diretrizes estratégicas da área de tecnologia da informação do Poder Judiciário determinadas pela Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015.

Nos subitens a seguir, serão apresentados a forma de monitoramento e os resultados dos planos do TRE-MT, relacionados aos temas estratégicos, que impactaram o alcance dos objetivos institucionais no ano de 2017.

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

A medição de desempenho na gestão pública está entre os principais instrumentos para subsidiar os gestores e os dirigentes em suas decisões e escolhas. Definir indicadores e métricas é importante para colher dados sobre o desempenho da organização em diferentes níveis, produzindo um conhecimento que torna mais perceptível a identificação de falhas e o aproveitamento de oportunidades em busca de resultados mais positivos e sólidos.

Na teoria é mais fácil reconhecer essa importância e vantagem. Porém, nem sempre é fácil adotar medidas para que os gestores se engajem no acompanhamento das métricas e no gerenciamento do *portfolio* de projetos, fazendo com que o Tribunal perceba seus resultados na prática.

Criar uma cultura de acompanhamento efetivo da gestão estratégica em momento distinto da gestão do dia-a-dia representa o maior desafio que o TRE-MT terá que se ater neste 2º ciclo do Plano Institucional, e, dependerá, essencialmente, de como a Administração superior se apropriará da agenda estratégica e determinará a sua execução no horizonte do ciclo 2016-2021. Nessa linha, a mudança de gestão a cada 2 (dois) anos evidencia um risco a ser considerado para a execução da Estratégia 2016-2021 do TRE-MT.

2.2.1 Monitoramento da estratégia

O acompanhamento do Plano Estratégico é atividade atrelada ao processo de execução da estratégia e garante que o que foi traçado para o órgão está sendo executado, acompanhado, comunicado e corrigido para alcance dos objetivos contidos no mapa estratégico.

A execução da estratégia também é considerada pilar da mudança organizacional e tem por princípio movimentar as engrenagens da organização e gerar oportunidades desafiadoras para inovar e avançar, além de romper com aspectos da cultura organizacional que possam eventualmente direcionar para cenários não relevantes ou mesmo enganosos.

No TRE-MT as Reuniões de Análise Estratégica (RAEs) constituem a base para as correções de rumo do Plano Estratégico do TRE-MT, estabelecida por um ciclo formal de execução da estratégia. A organização possui um processo de trabalho definido que indica a dinâmica, prazos, papéis e responsabilidades, ou seja, todo o fluxo de atividades pertinentes à realização das RAEs está expresso no *book* “Modelo de Governança Estratégica do TRE-MT”.

Foram realizadas, no exercício de 2017, em observância a periodicidade mínima estipulada pelo art. 6º da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014³, 3 (três) RAEs, em datas de 08/03/2017, 09/08/2017 e 07/12/2017, subsidiadas por Relatórios de Gestão Estratégica (RGEs)⁴, através dos quais os gestores responsáveis pelos objetivos estratégicos realizaram as análises de desempenho dos objetivos do mapa estratégico do TRE-MT, avaliando para isso, os resultados dos respectivos indicadores e projetos.

³ Resolução CNJ nº 198/2014

Art. 9º Os órgãos do Poder Judiciário realizarão Reuniões de Análise da Estratégica (RAE), **pelo menos quadrimestralmente**, para avaliação e acompanhamento dos resultados, nas quais poderão promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional. (o destaque não consta no original)

⁴ Os RGEs são elaborados pela ASPLAN, a partir das informações geradas pelas unidades responsáveis por objetivos e indicadores e, também, pelos gerentes de iniciativas estratégicas. À ASPLAN compete, ainda, coordenar as atividades relacionadas à execução do Plano Estratégico 2016-2021 e do Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019.

As reuniões permitiram, pelo aprendizado gerado nessas ocasiões, indagar sobre a estratégia estabelecida e, conforme o caso, sugerir adequações. De acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Resolução TRE-MT nº 1.798/2016⁵, durante as RAEs poderão ser propostos eventuais ajustes nos indicadores, nas metas e nos projetos estratégicos.

Nada obstante, configuram como produtos dessas reuniões a formalização de processos administrativos eletrônicos que versam sobre a revisão de indicadores estratégicos (a exemplo do PAe nº 1.300/2017, PAe nº 3.142/2017 e PAe nº 4.907/2017), instaurados, vale a anotação, antes mesmo da emissão do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício 2016, em que foram indicadas, pela CCIA, dentre outras análises, recomendações evolutivas em relação à cesta de indicadores do Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021.

Conforme anotado no relatório anterior, a melhoria da *performance* estratégica do Tribunal será alavancada à medida que os gestores passarem a ter maior familiaridade com a temática, principalmente pelo fato do monitoramento do 1º ciclo do Plano Estratégico do TRE-MT (2010-2015) ter se iniciado somente em meados de 2013.

Corroborando tal consideração, as avaliações realizadas pelos gestores sobre os indicadores de desempenho, desde a 1ª RAE, ocorrida em 25/07/2016, em que já se visualizava a necessidade de implementar (i) alterações na descrição ou na fórmula oferecida na ficha do indicador, de modo a alinhá-la aos procedimentos efetivamente utilizados pelas unidades do Tribunal, (ii) correções de metas que foram estimadas de maneira incorreta quando da concepção do indicador, (iii) reavaliação das metas de longo prazo ou ainda, previsão de escalonamento gradual de medição de desempenho, ou (iv) diminuição da subjetividade de alguns dos indicadores elegidos para mensurar a efetividade dos objetivos estratégicos que integram o Plano Institucional vigente. O tratamento dado pelo Tribunal às questões de auditoria dos indicadores está consignado, mais detidamente, no **capítulo 7**. Conformidade da gestão deste relatório.

Para cada objetivo, indicador e iniciativa estratégia há uma unidade responsável pelas respectivas avaliações e monitoramento. Essas unidades estão designadas no Plano Estratégico e também no PLD/TRE-MT 2017-2019 (Portaria nº 381/2017), que integra o sistema de gestão estratégica do TRE-MT. Os dados e informações relativos aos objetivos, indicadores estratégicos são registrados pelas respectivas unidades responsáveis em planilhas eletrônicas, modelo de mensuração que será substituído no exercício de 2018, com a finalidade de aperfeiçoar o processo de gestão da estratégia. Os estudos visando a automação do monitoramento do Plano estratégico foram iniciados no 2º semestre de 2017, compreendendo 3 (três) alternativas: (i) utilização do Sistema de Indicadores e Metas (SIM) do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), (ii) customização da solução *Project Web®* e (iii) desenvolvimento de solução própria pela STI em base Apex® ou Java®.

Para monitorar o desempenho dos objetivos estratégicos, o TRE-MT conta com uma unidade de assessoramento em sua estrutura, a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN). O quantitativo de servidores lotados na Unidade está limitado à força de trabalho disponível do Órgão, basicamente de 3 (três) analistas, cenário que, invariavelmente, tem produzido impacto negativo sobre o ritmo ideal de tratamento das matérias institucionais afetas à sua atuação, que, nos termos das competências prescritas pelo CNJ⁶, alcançam a (i) gestão do planejamento estratégico, incluindo o gerenciamento de projetos, a (ii) otimização dos processos de trabalho e, facultativamente, o (iii) acompanhamento de dados estatísticos.

⁵ A Resolução TRE-MT nº 1.798/2016 dispõe sobre a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral para o sexênio 2016-2021 e dá outras providências. Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-planejamento-estrategico-2016-2021>.

⁶ Competências sugeridas pelo CNJ para a Assessoria de Gestão Estratégica disponível em <http://cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/gestao-e-planejamento-do-judiciario/metodologia/metodologia-de-gestao-estrategica/491-rodape/gestao-planejamento-e-pesquisa/gestao-e-planejamento-do-judiciario/metodologia-de-gestao-estrategica/13723>. Último acesso em 04/04/2018.

Soma-se ao risco de pessoal relatado no parágrafo anterior, o não entendimento, pelos gestores do Tribunal, do modelo adequado de atuação da Assessoria, enquanto unidade catalisadora para a transformação, que fornece a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento da mentalidade corporativa.

Nesse modelo, a ASPLAN *deveria* funcionar como fomentador, prestador de serviços interno que suporta a gestão do planejamento institucional, atuando em três funções principais, de (i) mantenedor de padrões, (ii) provedor de conhecimento e (iii) consultoria interna; e os 4 (quatro) Assessores que integram a estrutura das Secretarias, conhecedores específicos das suas áreas – judiciária, administração e orçamento, gestão de pessoas e tecnologia da informação –, como especialistas executores das atividades de transformação (veja-se a **Figura 1** – Organograma do TRE-MT). Mas a realidade do Tribunal faz com que essa mencionada força de trabalho especializada se detenha nas atividades eminentemente operacionais, burocráticas, demandando amadurecimento da Administração, de uma forma geral, quanto à redução de atividades que não agregam valor final à capacidade de entrega do Órgão.

Fazer com que a reflexão estratégica passe a fazer parte, efetivamente, do dia-a-dia dos gestores, conforme anotado no **subitem 2.1.1** Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021 e no Relatório de Gestão anterior, ainda constitui obstáculo relevante a ser transposto – mesmo o Tribunal dispondo de um modelo de governança que estabelece formalmente o processo de trabalho de gestão da *performance* estratégica.

A limitação de tempo dos gestores, geralmente muito envolvidos com as atividades cotidianas, fez com que as reuniões com foco na estratégia não fossem priorizadas ou não tivessem a adequada atenção no ano de 2017. Ao tratar a execução da estratégia por um foco secundário, situação que permanece como ponto de atenção no Tribunal, mantém-se o indicativo da exigência de esforços contínuos para que o monitoramento do Plano Estratégico do ciclo 2016-2021 não se torne um mecanismo inócuo de gestão.

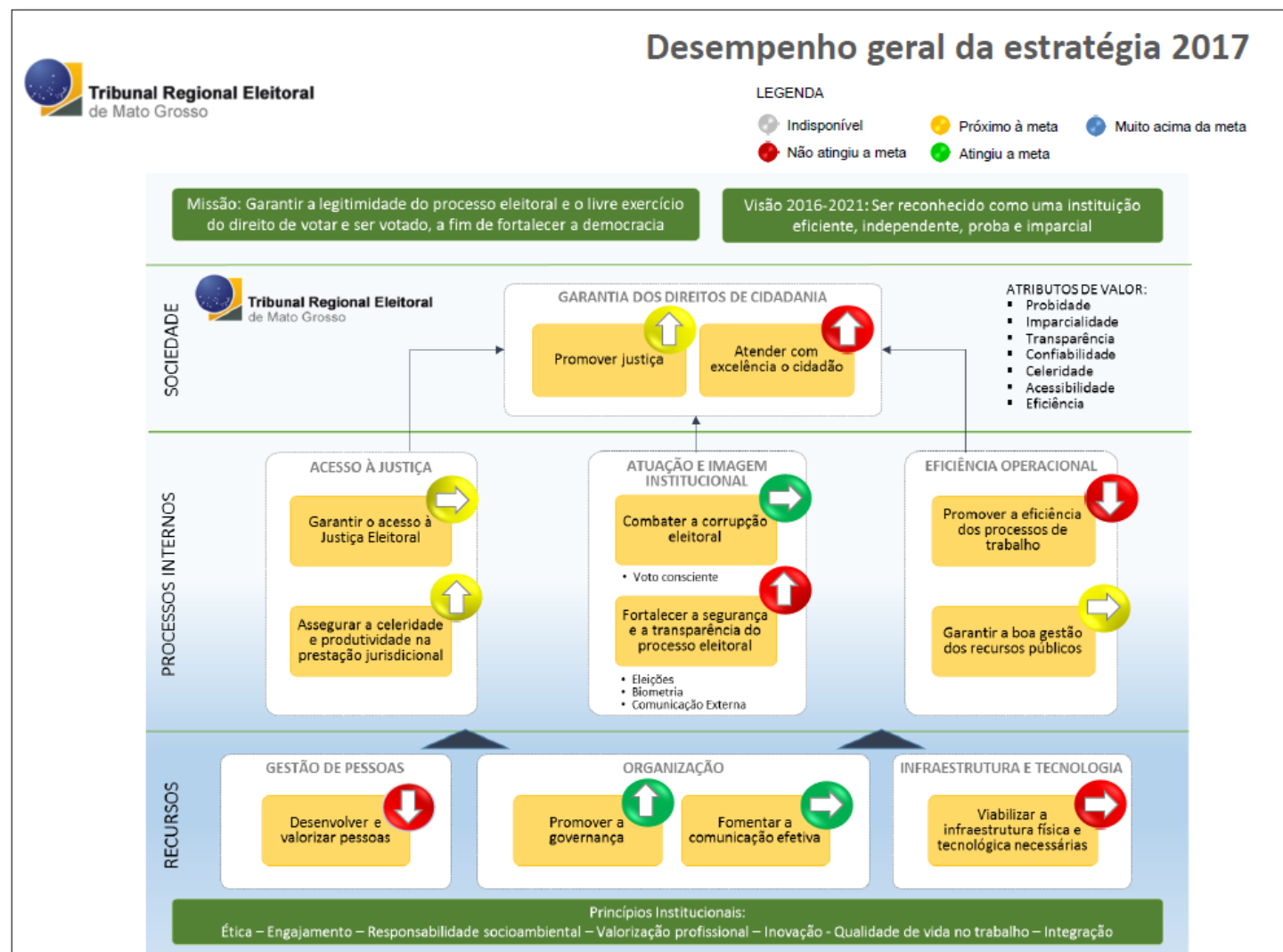
Ficou caracterizado que as análises de desempenho e resultados aferidos nas 3 (três) RAEs realizadas no exercício de referência resultam do processo de aprendizado organizacional sobre o tema, tornando-se obrigatório identificar possíveis barreiras e dificuldades para o desempenho identificado (**Figura 7**). Somente ao identificar a necessidade de melhoria e reconhecer a importância da execução estratégica, os gestores passarão a ter maior foco nos temas que foram definidos por suas áreas.

Considerando o resultado obtido neste ciclo avaliativo do ano de 2017, conclui-se pelo incremento de ações de ajustes até o final do corrente exercício de 2018. A realização de atividades de esclarecimento, de balanceamento dos projetos, assim como de alguns indicadores revela o norte a ser perseguido pelo Tribunal em termos de análise estratégica.

As metas estabelecidas, bem como o desempenho dos objetivos e indicadores apurados ao final de 2017 estão apresentados a seguir na **Figura 7** e no **item 2.5** deste relatório, Apresentação e análise de indicadores de desempenho.

Figura 7 – Desempenho da Estratégia do TRE-MT em 2017

O desempenho dos objetivos estratégicos no exercício de 2017 é apresentado no Mapa Estratégico abaixo, considerando a medição dos indicadores e a situação dos projetos estratégicos, segundo os critérios definidos no modelo de governança estratégica do TRE-MT.



Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017 e informações das unidades do TRE-MT

2.2.2 Monitoramento da gestão tático-operacional

O monitoramento da gestão operacional do TRE-MT foi possibilitado, no ano de referência, pela edição de 2 (dois) planos corporativos: o (i) Plano de Ação aprovado pela Portaria nº 168/2017 (**Anexo A**), com as metas a serem concluídas nos primeiros 12 (doze) meses da Gestão 2017-2019, e o (ii) Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019 (PLD/TRE-MT 2017-2019), instituído pela Portaria nº 381/2017 (**Anexo F**), por meio da qual formalizou-se o primeiro processo de desdobramento tático da estratégia do Tribunal.

Depreende-se de tais planos, o empenho que a Administração do Órgão tem investido para que essas importantes iniciativas administrativas pudessem ser utilizadas concretamente em favor da eficiência e da efetividade na prestação pública, criando bases que possibilitassem a condução da força laboral no atingimento dos objetivos definidos pelas instâncias superiores, propiciando o agir com previsibilidade, probidade e transparência no cumprimento de sua missão e no atendimento aos anseios da sociedade.

Os mecanismos de acompanhamento utilizados para o monitoramento do Plano de Ação aprovado pela Portaria nº 168/2017 obedeceram ao seguinte ciclo: (i) envio de informações das unidades sobre a conclusão das ações por meio de processo administrativo eletrônico, (ii) registro das informações em planilhas eletrônicas de controle consolidadas pela ASPLAN, (iii) realização de reuniões periódicas de avaliação¹ com a Presidência do Tribunal e (iv) Comunicação dos resultados *intranet*. Em breve exame crítico, enumera-se como instrumentos utilizados no monitoramento desse plano operacional da Gestão 2017-2019 coordenado pela ASPLAN, o sistema do Processo Administrativo Eletrônico (PAe), planilhas eletrônicas e relatórios de *status report*.

Em avaliação às iniciativas surgidas no desenrolar dos 8 (oito) meses da Gestão 2017-2019, iniciado em 17/04/2017, foi possível identificar a mesma categorização de ações, decorrentes de demandas diretas da Administração superior, adequações necessárias por exigências normativas e melhoria de processos, destacando-se a realização de eventos e convênios, atualização tecnológica e implantação de sistemas de informação.

Em que pese o diferente grau de complexidade das ações concluídas e o esforço dispendido, restou clara a limitação do corpo técnico frente ao volume de ações propostas, com 1/3 de ações concluídas em 2/3 do horizonte temporal previsto, qual seja, os 12 (doze) primeiros meses da atual gestão. Várias proposições exigiriam uma melhor análise do escopo, riscos e impacto sobre as ações previamente planejadas e as atividades ordinárias em andamento, evidenciando a necessidade de melhor definição dos objetivos a serem alcançados e da construção de indicadores que permitissem o acompanhamento evolutivo e avaliação dos resultados obtidos à conclusão.

Com isso, várias iniciativas concorreram entre si e a influência de férias e folgas acumuladas do corpo técnico acabou tendo um peso significativo sobre a execução, provocando atrasos e reprogramações intempestivas, prejudicando o acompanhamento e a aferição dos resultados alcançados. Nessa seara, o Tribunal precisará discutir as ações em andamento, bem como aquelas identificadas e não iniciadas, a fim de avaliar a necessidade e oportunidade, priorizando-as conforme o grau de relevância e contribuição aos objetivos estratégicos e às diretrizes da Gestão 2017-2019, levando em conta a força laboral efetivamente disponível e o horizonte de prazos planejados, ao que se soma o processo eleitoral de 2018.

Tal cenário remanesceu evidenciado na reunião de avaliação do exercício realizada no dia 11/12/2017, quando foram sucintamente apresentados os resultados alcançados e as realizações do corpo técnico até o final do ano, sendo possível verificar expressivo número de ações concretizadas, porém dentro de um horizonte temporal aquém do desejado, revelando a clara necessidade de reavaliação e o replanejamento das proposições de todas as unidades.

¹ Para o acompanhamento do Plano de Ação instituído pela Portaria nº 168/2017 foram realizadas 3 (três) reuniões avaliativas: em 31/08/2017 (período avaliado – quadrimestre abril/maio/junho/junho), em 30/10/2017 (período avaliado – balanço de 6 meses da gestão) e em 11/12/2017 (período avaliado – resultados do exercício 2017).

No que tange ao PLD/TRE-MT 2017-2019, as unidades administrativas estratégicas deverão implementar, por meio dos respectivos planos diretores, os projetos, planos de ação ou processos necessários para o alcance das metas estratégicas estabelecidas.

A fase de formulação do desdobramento da estratégia, prevista para conclusão no final do exercício de 2017, não pode ser totalmente concluída, conforme anotado no **subitem 2.1.2** Desdobramento do Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021, em razão da realização do processo de rezonamento eleitoral determinado pelo TSE no ano de referência e da priorização do projeto estratégico da Biometria. Estima-se a conclusão dos 2 (dois) planos operacionais faltantes, de (i) tecnologia da informação e de (ii) administração e orçamento, no corrente exercício de 2018.

O detalhamento dos aspectos técnicos necessários à execução da estratégia por meio da institucionalização de planos setoriais vinculados às áreas de atuação do Tribunal, delineado pela Portaria nº 381/2017, revela a expectativa de que o monitoramento do desempenho estratégico seja percebido pela Instituição em todos os seus níveis – contexto que, por certo, demandará a estruturação e integração das atividades de avaliação nos níveis estratégico, tático e operacional para que um sistema coeso de monitoramento da *performance* organizacional seja composto.

No nível operacional, o TRE-MT possui, ainda, outros planos que instrumentalizam planejamentos em diferentes matérias. São exemplos o Plano Integrado das Eleições, o PDTIC, o Plano Anual de Contratações, o Plano de Obras, o Plano Anual de Capacitação, entre outros. Cada qual possui uma sistemática própria de acompanhamento instituído pelas respectivas unidades administrativas responsáveis. Os dados socioambientais são endereçados periodicamente ao CNJ pelo Núcleo Estratégico Socioambiental do TRE-MT, por meio de preenchimento do sistema nacional PLS-Jud, conforme previsão da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015. Já dados anuais de saúde dos servidores são fornecidos àquele Conselho pelo Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015.

Outro ponto não menos importante que a existência dos planos tático-operacionais para o monitoramento de desempenho, diz respeito à implantação da metodologia de gestão de processos no TRE-MT. De acordo com a referida metodologia, periodicamente devem ser realizadas as reuniões de monitoramento do processo de trabalho, com a participação das unidades executoras do processo, para avaliação dos indicadores, eventuais desvios ocorridos, análise das ações já em implantação e de novas propostas de melhoria contínua.

Os desempenhos dos processos monitorados e dos projetos de melhoria de processos em execução subsidiam a análise sobre a necessidade de mudanças mais significativas em processos, para que possam contribuir de forma mais efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos. Com base nesta análise, seriam propiciados ajustes no *portfolio* de projetos estratégicos de melhoria. Entretanto, em face da não instituição do Escritório de Processos do TRE-MT, tal abordagem de monitoramento da execução da operação do Órgão ainda não foi oficialmente disponibilizada.

2.3 Desempenho orçamentário

Uma das principais dificuldades enfrentadas durante o exercício de 2017 refere-se à adequação à nova realidade imposta pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Foram efetivadas diversas reduções de despesas, sendo necessário reorganizar a condução de alguns processos de trabalho. Apesar das restrições orçamentárias, o funcionamento do Órgão foi garantido e não houve danos substanciais às suas atividades, conforme será retratado a seguir.

O orçamento inicial aprovado em 2017 ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso foi de R\$ 107.386.214,00 (cento e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quatorze reais), incluindo emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em investimentos. Desse total, R\$ 79.306.025,00 (setenta e nove milhões, trezentos e seis mil e vinte e cinco reais) esteve vinculado ao pagamento de pessoal e encargos, equivalente a 74% da LOA; e R\$ 6.260.270,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil e duzentos e setenta reais) foram destinados às ações de benefícios (assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio-transporte, auxílio-

alimentação, auxílio-moradia, auxílio funeral e natalidade), representando 5,8% do orçamento total. O montante destinado à Outras Despesas Correntes somou R\$ 21.041.919,00 (vinte e um milhões, quarenta e um mil e novecentos e dezenove reais), correspondente a 19,5% da LOA. Os demais 0,7% (R\$ 778.000,00) foram destinados, inicialmente, a investimentos.

Houve suplementação orçamentária ao longo do exercício pretérito no valor de R\$ 14.648.312,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e doze reais), destinados à cobertura das despesas com pagamento de pessoal, encargos e benefícios, bem como oferecimento de fonte nas ações de mesma natureza no valor de R\$ 1.421.696,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e seis reais), referente à sobra orçamentária apurada no final do ano. O incremento das despesas com pessoal ocorreu em virtude dos efeitos decorrentes da Lei nº 13.317, de 20/07/2016, que alterou o plano de cargos e salários dos servidores do Judiciário Federal.

Para adequação aos limites de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Eleitoral, após a avaliação de receitas e despesas primárias da União relativa ao 1º bimestre do exercício, coube ao TRE-MT o contingenciamento inicial de R\$ 279.588,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), efetuado por intermédio da Portaria nº 150/2017, de 03/04/17, com as seguintes alterações no decorrer do exercício: (i) avaliação extemporânea – Portaria nº 198/2017, de 04/05/17, no valor de R\$ 224.488,00; (ii) avaliação do 2º bimestre – Portaria nº 263/2017, de 08/06/17, no valor de R\$ 216.492,00; (iii) avaliação do 3º bimestre – Portaria nº 354/2017, de 08/08/17, no valor de R\$ 232.779,00; (iv) avaliação do 4º bimestre – Portaria nº 428/2017, de 05/10/17, no valor de R\$ 189.966,00; (v) avaliação do 5º bimestre – Portaria nº 486/2017, de 21/11/17, no valor de R\$ 169.462,00, e, por último, (vi) avaliação extemporânea – Portaria nº 539/2017, de 27/12/17, resultando no contingenciamento final de R\$ 156.081,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e um reais).

Conforme propostas advindas do Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC) e correspondentes deliberações, foram movimentados créditos na ordem de R\$ 2.569.100,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cem reais), inclusive o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recebidos por emenda parlamentar, para viabilizar, em síntese, investimentos com a aquisição de equipamentos de informática, soluções de tecnologia como Checkpoint®, firewall, appliance, *softwares* Windows®, Office®, Coreldraw®, Adobe Suite®, além de mobiliário diversos, elevador de carga e a elaboração de projetos para instalação de mini usinas fotovoltaicas.

Houve, ainda, provisão de créditos recebidas do Tribunal Superior Eleitoral no montante de R\$ 361.267,91 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados ao custeio das Eleições Suplementares nos municípios de Conquista D'Oeste (R\$ 65.026,99), Alto Taquari (R\$ 99.987,00), Mirassol D'Oeste (R\$ 77.160,54) e Primavera do Leste (R\$ 119.093,38). Desse montante foram restituídos R\$ 62.810,90 (sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos) não utilizados.

Foi descentralizado, também, pelo TSE, provisão na ação Pleitos Eleitorais em custeios, o valor de R\$ 194.621,28 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) destinados à manutenção de urnas eletrônicas, e o valor de R\$ 278.535,94 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) em pessoal para conversão parcial do banco de horas das eleições de 2016.

Para atendimento das despesas relacionadas ao projeto de Biometria, foi recebida a provisão de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) na ação Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor.

O montante autorizado e efetivamente disponibilizado em 2017, considerando as movimentações de créditos, o contingenciamento de recursos, bem como as provisões recebidas e concedidas totalizou R\$ 122.788.363,23 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) assim distribuídos: R\$ 93.048.328,91 (noventa e três milhões, quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) em Pessoal; R\$ 6.190.070,00 (seis milhões, cento e noventa mil e setenta reais) em Benefícios; R\$ 20.502.864,32 (vinte milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em

Custeios (geral) e R\$ 3.047.000,00 (três milhões e quarenta e sete mil reais) em Investimentos. Do montante em Custeios, R\$ 477.410,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) foram destinados à ação Capacitação de Recursos Humanos.

Dos créditos à disposição do Tribunal em 2017, no montante de R\$ 122.788.363,23 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), aproximadamente 98,64% foram empenhados (R\$ 121.120.086,25) e 96,27% foram totalmente liquidados e pagos (R\$ 118.204.641,48), restando inscritos em Restos a Pagar não processados a quantia de R\$ 2.862.483,36 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), equivalente a 2,33% da totalidade da dotação disponível.

Apesar das dificuldades enfrentadas na execução orçamentária, principalmente, em razão das limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, entende-se como satisfatório o desempenho do Tribunal.

Destaca-se, ainda, a continuidade da conciliação da base de Restos a Pagar anteriores a 2017 com a resolução de pendências, resultando em pagamentos ou cancelamentos dos valores, demonstrados em quadros e anexos ao longo deste relatório. Do saldo de R\$ 3.535.268,32 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) em Restos a Pagar não processados no início do exercício, foi liquidado/cancelado o total de R\$ 3.247.494,76 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Restou inscrito o valor de R\$ 287.773,56 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

O quadro a seguir apresenta em detalhes a distribuição orçamentária da LOA 2017 por ações orçamentárias, fonte de recursos, dotações e empenho e liquidação de despesas. Os valores estão expressos em reais.

Quadro 15 – Distribuição orçamentária LOA 2017 ao TRE-MT

GND	Ação Governo		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	PROVISAO RECEBIDA	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
INVESTIMENTOS	20GP	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA NA JUSTICA ELEI	478.000,00	3.047.100,00		1.523.524,32	3.046.853,71	1.523.329,39
	7U90	CONSTRUCAO DE CARTORIO ELEITORAL NO MUNICIPIO DE SINOP - MT	300.000,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NA	99.924,00	43.924,00			9.525,89	9.525,89
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	2.007.240,00	2.042.220,00		10.205,46	2.042.220,00	2.032.014,54
	2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS	712.980,00	626.980,00			618.411,99	618.411,99
	2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITA	1.176,00	1.176,00		233,16	811,98	578,82
	2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILIT	3.436.992,00	3.473.812,00		11.837,93	3.473.812,00	3.461.974,07
	20GP	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA NA JUSTICA ELEI	21.041.919,00	18.772.819,00		1.113.852,41	18.399.653,73	17.285.801,32
	216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	1.958,00	1.958,00				
	4269	PLEITOS ELEITORAIS			326.126,32	1.000,00	314.293,92	313.293,92
	7832	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEI			1.560.000,00	38.893,82	315.879,52	276.985,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	11.700.000,00	13.878.692,00			13.874.979,43	13.874.979,43
	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	8.840.000,00	10.535.482,00			10.420.489,49	10.420.489,49
	20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	58.766.025,00	68.188.667,00		162.936,26	68.188.667,00	68.025.730,74
	4269	PLEITOS ELEITORAIS			445.487,91		414.487,59	414.487,59
			107.386.214,00	120.612.830,00	2.331.614,23	2.862.483,36	121.120.086,25	118.257.602,89

Fonte: Tesouro Gerencial

2.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

Prefacialmente à apresentação das informações relativas a este subitem, necessário consignar que este Relatório de Gestão não contempla os dados requeridos no quadro “Ações relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC (OFSS)” – correspondente ao subitem 7.2.2 do conteúdo atribuído ao TRE-MT no Sistema e-Contas –, em razão do Poder Judiciário Federal possuir apenas Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, aos quais não são vinculados objetivos estratégicos.

Os Programas Temáticos do PPA 2016-2019 retratam apenas a agenda do Governo Federal (Poder Executivo) organizada pelos temas das políticas públicas, que expressam e orientam a ação governamental para entrega de bens e serviços à sociedade, não se aplicando, portanto, ao escopo de atuação do programa do Poder Judiciário.

À Justiça Eleitoral cabe a execução do Programa “Gestão do Processo Eleitoral – 0570”, um programa finalístico destinado ao custeio das despesas correntes e de capital do Tribunal Superior Eleitoral e dos 27 (vinte e sete) Tribunais Regionais Eleitorais, cuja responsabilidade gerencial incumbe ao TSE. Entre as principais ações do programa estão:

- a) 4269 – Pleitos Eleitorais: esta ação custeia a mobilização e provisão de pessoal, insumos, infraestrutura física, logística e tecnológica com vistas à realização de eleições em nível local, estadual e nacional, inclusive plebiscitos e referendos;
- b) 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral: agrega as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão;
- c) 7832 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor: destinado à aquisição de equipamentos com tecnologia para captura das imagens das impressões digitais, das fotos dos eleitores e de sua assinatura digitalizada, os quais formarão a base cadastral biométrica do eleitorado, envolvendo ainda ações para prover a infraestrutura operacional necessária para o cadastramento, como serviços de suporte técnico, treinamento e divulgação.

Neste subitem, serão apresentadas as informações da programação orçamentária e financeira e os resultados alcançados relativos ao Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Gestão do Processo Eleitoral, na forma exigida pela Portaria TCU nº 65, de 2018, com consequente análise acerca da execução das ações.

Anota-se, nesse sentido, que o quadro “Ações relacionadas a Programa Temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS” não será apresentado em razão de seu preenchimento ser de competência do Tribunal Superior Eleitoral.

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões física e financeira das ações orçamentárias de pessoal e benefícios do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS), que são analisadas e monitoradas pelo TSE. Destaca-se que os valores são descentralizados diretamente pelo Órgão Superior, conforme as necessidades do Regional.

Quadro 16 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Pessoal e Contribuição Patronal

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	0181			Tipo: Operações Especiais			
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União			Código: 0089		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
01810051	11.700.000,00	13.878.692,00	13.874.979,43	13.874.979,43	13.874.979,43		
Execução Física da Ação							
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada	Realizada	
Ação destinada ao custeio de proventos a inativos e pensionistas							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
01810051	-	-	-	Ação destinada ao custeio de proventos a inativos e pensionistas.	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

O valor autorizado na LOA para esta ação foi de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), acrescidos de suplementação no valor de R\$ 2.318.692,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais) e oferta de fonte para a Justiça Eleitoral no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 13.878.692,00 (treze milhões, oito centos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Quadro 16 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Pessoal e Contribuição Patronal

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	09HB			Tipo: Operações Especiais			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no Estado de Mato Grosso						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
09HB0051	8.840.000,00	10.535.482,00	10.420.489,49	10.420.489,49	10.420.489,49	-	-
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Ação destinada ao custeio da contribuição patronal relativa aos servidores ativos, de acordo com previsão legal.							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
09HB0051	88.387,82	463,20	87.924,62	Ação destinada ao custeio da contribuição patronal relativa aos servidores ativos, de acordo com previsão legal.		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

O valor recebido inicialmente nesta ação foi de R\$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais), suplementados no valor de R\$ 1.695.482,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta dois reais), totalizando o montante de R\$ 10.535.482,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Do total, foram executados R\$ 10.420.489,49 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Quadro 16 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Pessoal e Contribuição Patronal

Identificação da Ação							
(conclusão)							
Código	20TP			Tipo: Atividade			
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União – Nacional						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20TP0051	58.766.025,00	68.188.667,00	68.188.667,00	68.025.730,74	68.025.730,74		162.936,26
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Ação destinada ao pagamento aos servidores ativos, de acordo com previsão legal.							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20TP0051	107.227,48	44.836,92	62.390,56	Ação destinada ao pagamento aos servidores ativos, de acordo com previsão legal.		-	-
20TP0001	514.040,23	-	514.040,23				

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

O valor inicial autorizado na LOA para esta ação foi de R\$ 58.766.025,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais), acrescidos no decorrer do exercício, do valor de R\$ 10.562.338,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais) e oferecido de fonte de recursos para a Justiça Eleitoral no valor de R\$ 1.139.696,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), resultando o valor de R\$ 68.188.667,00 (sessenta e oito milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), com execução total.

Nessas ações, não houve avaliação de metas físicas, uma vez que estas previsões não constam na LOA. Salienta-se a implementação das parcelas previstas nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 13.317, de 20/07/2016, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União.

Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	00M1Tipo: Operações Especiais						
Título	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade – no Estado de Mato Grosso						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
00M10051	99.924,00	43.924,00	9.525,89	9.525,89	9.525,89		
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.				Pessoa beneficiada			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
00M10051	-	-	-	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP

Análise Situacional:

O valor destinado para esta ação foi de R\$ 99.924,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais). Houve remanejamento no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e execução no total de R\$ 9.525,89 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), restando o saldo não utilizado de R\$ 34.398,11 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos). 14 (quatorze) beneficiários receberam o auxílio natalidade no exercício de 2017. Quanto ao auxílio-funeral, informa-se que não houve falecimentos de servidores do quadro do TRE-MT.

Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios

Identificação da Ação								
(continua)								
Código	2004						Tipo: Atividade	
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes – Nacional							
Iniciativa								
Objetivo	Código:							
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:		
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras							
Lei Orçamentária Anual do exercício								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
20040051	2.007.240,00	2.042.220,00	2.042.220,00	2.032.014,54	2.032.014,54		10.205,46	
Execução Física da Ação								
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta			
					Prevista	Reprogramada	Realizada	
Benefício destinado aos servidores ativos do quadro, seus dependentes e inativos, para cobrir as despesas com assistência medica e odontológica, sendo pago na forma de reembolso parcial do plano de saúde. O pagamento deste benefício depende de prévio cadastramento dos beneficiários, bem como da apresentação do efetivo pagamento que está sendo reembolsado.				Pessoa beneficiada	778		789	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
20040051	7.639,75	6.942,45	697,30	-		-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP

Análise Situacional:

O valor inicial destinado para Assistência Médica e Odontológica foi de R\$ 2.007.240,00 (dois milhões, sete mil, duzentos e quarenta reais), acrescido de suplementação no valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), totalizando R\$ 2.042.220,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais). Foi executado o montante total disponibilizado.

O valor informado em restos a pagar do exercício não processados de R\$ 10.205,46 (dez mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) se refere a reembolso odontológico, cujos pagamentos não puderam ser efetuados até 31/12/2017, em virtude da tramitação dos procedimentos para a concessão do reembolso.

Quanto à meta realizada (789), trata-se de média do período de janeiro a dezembro/2017. A elevação em relação à meta prevista (778) se deu pelas novas inclusões de servidores que tomaram posse em razão de concurso público.

Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	2010		Tipo: Atividade				
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares – no Estado de Mato Grosso						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570		Tipo:		
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20100051	712.980,00	626.980,00	618.411,99	618.411,99	618.411,99		
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Benefício destinado a atender às despesas com os dependentes dos servidores, com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, do quadro permanente e aos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem.				Pessoa beneficiada	85		84
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20100051	-	-	-	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP

Análise Situacional:

O orçamento inicial recebido foi de R\$ 712.980,00 (setecentos e doze mil, novecentos e oitenta reais). Houve remanejamento no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), totalizando o montante final de R\$ 626.980,00 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais). A execução foi de R\$ 618.411,99 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e nove centavos), restando o saldo de R\$ 8.568,01 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo).

A meta física realizada (84) representa a média do período de janeiro a dezembro/2017.

Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios

Identificação da Ação							
(continua)							
Código		2011Tipo: Atividade					
Título		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares – no Estado de Mato Grosso					
Iniciativa							
Objetivo		Código:					
Programa		Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária		14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
Ação Prioritária		() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20110051	1.176,00	1.176,00	811,98	578,82	578,82		233,16
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Benefício destinado a suprir as despesas com deslocamento dos servidores do quadro permanente e dos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem.				Pessoa beneficiada	1		1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20110051	-	-	-	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP

Análise Situacional:

O valor disponibilizado na LOA foi de R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais) e a despesa totalizou R\$ 811,98 (oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos).

O valor executado (R\$ 578,82) atendeu à necessidade do Tribunal, não sendo necessário o gasto do valor disponibilizado (R\$ 1.176,00) em virtude de não ter havido novos ingressos no período de janeiro a novembro. Houve a inclusão de 1 (um) beneficiário apenas no mês de dezembro.

Foi necessária a inscrição de determinado valor em restos a pagar não processados (R\$ 233,16), visto que havia a previsão de ingresso de mais um beneficiário com efeitos a partir de mês de dezembro e a previsão de reajuste tarifário a partir do mês de janeiro/2018, e, caso se confirmasse o ingresso e o reajuste da passagem, tal despesa deveria ser paga com recurso do exercício de 2017, uma vez que o pagamento do auxílio-transporte é feito no mês anterior ao da utilização, conforme determina a Resolução TSE nº 22.697/2008.

Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	2012			Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares – no Estado de Mato Grosso						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20120051	3.436.992,00	3.473.812,00	3.473.812,00	3.461.974,07	3.461.974,07		11.837,93
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Benefício destinado a suprir as despesas com alimentação dos servidores do quadro permanente e dos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, bem como aos servidores federais, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem.				Pessoa beneficiada	324		334
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20120051	2.113,77	1.085,00	1.028,77	-		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP

Análise Situacional:

O valor inicial autorizado na LOA para esta ação foi de R\$ 3.436.992,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais) acrescidos, no decorrer da execução, do valor de R\$ 36.820,00 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$ 3.473.812,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais) e realizado na totalidade.

Quanto ao valor informado em restos a pagar do exercício não processados (R\$ 11.837,93), trata-se de recurso para pagamento de servidores requisitados indicados para o exercício função comissionada, em caráter de substituição, no mês de dezembro/2017.

A meta física realizada (334) refere-se à média do período de janeiro a dezembro/2017 e a elevação em relação à meta prevista (324) se deve ao fato do ingresso de novos servidores que tomaram posse em razão de nomeação em concurso público e da designação de servidores requisitados para o exercício de função comissionada no decorrer do exercício.

Quadro 17 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Benefícios e Auxílios

Identificação da Ação							
(conclusão)							
Código	216H			Tipo: Atividade			
Título	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-moradia a Agentes Públicos						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
216H0051	1.958,00	1.958,00					
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Agente Público beneficiado							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
216H0051	-	-	-	Agente Público beneficiado		-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

O orçamento inicial recebido foi de R\$ 1.958,00 (mil novecentos e cinquenta e oito reais) e não houve execução nesta ação, sendo o recurso disponibilizado integralmente ao TSE.

Nos termos do Acórdão TSE – PA nº 482-17.2015.6.00.000 – Classe 26 (não cabimento de ajuda de custo moradia para membros juristas), o Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, declarou indevida a ajuda de custo para moradia aos membros da classe de advogados que atuam na Justiça Eleitoral. Os demais Juízes-Membros e Juízes Eleitorais não percebem o benefício pago pela Justiça Eleitoral, em razão de não pertencerem a quadro próprio de magistrados da Justiça Especializada, conforme disposições contidas nos arts. 112 e 117 da Constituição Federal.

Os quadros a seguir dispõem sobre as dimensões física e financeira das demais ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (OFSS).

Quadro 18 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Custeios

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	20GP			Tipo: Atividade			
Título	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Mato Grosso (Custeios)						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570		Tipo:		
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação			Despesa		Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20GP0051	20.408.428,00	18.139.328,00	18.139.328,00	17.066.174,95	17.019.287,72	48.104,10	1.073.153,05
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Execução das ações administrativas para o funcionamento do órgão.				Eleitor Atendido	2.269.010		2.263.209
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20GP0051	1.344.149,87	1.173.844,13	134.804,27	Execução das ações administrativas para o funcionamento do órgão.		Eleitor Atendido	2.263.209
20GP7000	4.335,00	4.335,00	-			Eleitor Atendido	2.263.209

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

As despesas do quadro acima são alusivas à ação 20 GP, de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, grupo Custeios. As despesas com investimentos da ação 20 GP estão descritas em quadro específico neste relatório.

O orçamento inicial recebido foi de R\$ 20.408.428,00 (vinte milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Houve remanejamento para investimentos na mesma ação no valor de R\$ 2.269.100,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), resultado de esforços de economia na utilização nos recursos públicos, totalizando o montante final de R\$ 18.139.328,00 (dezoito milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), executado na totalidade. Parte considerável do orçamento é destinada à manutenção e ao funcionamento do órgão, tais como o pagamento de despesas com energia elétrica, locação de imóveis, limpeza e conservação, entre outras. Esta ação não sofreu intercorrências de contingenciamentos, o que oportunizou a manutenção das principais despesas previstas na proposta orçamentária 2017, bem como o pagamento tempestivo aos diversos fornecedores contratados.

Quadro 18 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas com Custeios

Identificação da Ação							
(conclusão)							
Código	20GP			Tipo: Atividade			
Título	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Mato Grosso (Capacitação de Recursos Humanos)						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação			Despesa		Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20GP0051	633.491,00	633.491,00	260.325,73	219.626,37	219.626,37		40.699,36
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Execução das ações de capacitação de servidores.				Servidor capacitado	200		112
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20GP0051	22.806,20	22.806,20		Execução das ações de capacitação de servidores.		Servidor capacitado	112

Fonte: Tesouro Gerencial/SIOP

Análise Situacional:

A ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, código 20GP, contempla despesas para o funcionamento do Tribunal e a capacitação dos servidores.

O orçamento inicial recebido foi de R\$ 633.491,00 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais). Houve contingenciamento de recursos no valor final de R\$ 156.081,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitenta e um reais). A execução foi de R\$ 260.325,73 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) restando saldo de R\$ 217.084,27 (duzentos e dezessete mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Quadro 19 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas da Unidade Orçamentária TSE

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	4269			Tipo: Atividade			
Título	Pleitos Eleitorais – Nacional (Custeios)						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14101 – Tribunal Superior Eleitoral						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42690001		326.126,32	314.293,92	313.293,92	313.293,92	18.410,37	
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Ação destinada a atender as despesas referentes às eleições suplementares de 2017.							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
42690001	1.012.619,92	323.862,49	538.708,76	Ação destinada a atender as despesas referentes às eleições gerais (2014) e municipais (2016).		-	-
42696500	60.172,79	60.172,79	-			-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

Considerando o caráter institucional da ação de pleitos eleitorais, a análise detalhada foi efetuada em itens específicos do presente Relatório de Gestão. Por se tratar de uma atividade alocada ao TSE, que descentraliza sua execução, não há meta prevista para o Regional.

Eleições Suplementares: destaca-se da dotação orçamentária apresentada neste quadro, os valores de R\$ 131.505,04 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos) para cobertura de eleições suplementares nas cidades de Conquista D'Oeste, Alto Taquari, Mirassol D'Oeste e Primavera do Leste e de R\$ 194.621,28 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para atendimento das despesas com manutenção das urnas eletrônicas. Ressalta-se o pleno êxito na preparação e execução das 4 (quatro) eleições extemporâneas relacionadas.

Quadro 19 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas da Unidade Orçamentária TSE

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	4269			Tipo: Atividade			
Título	Pleitos Eleitorais – Nacional (Pessoal)						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14101 – Tribunal Superior Eleitoral						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42690001		445.487,91	414.487,59	414.487,59	414.487,59		
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Ação destinada a atender as despesas referentes às eleições suplementares de 2017.							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
42690001	158.693,07	155.665,20	3.027,87	Ação destinada a atender as despesas referentes às eleições gerais (2014) e municipais (2016).		-	-
42696500	60.172,79	60.172,79	-			-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

Considerando o caráter institucional da ação de pleitos eleitorais, a análise detalhada foi efetuada em itens específicos do presente Relatório de Gestão. Por se tratar de uma atividade alocada ao TSE, que descentraliza sua execução, não há meta prevista para o Regional.

Eleições Suplementares: a dotação orçamentária apresentada neste quadro foi destinada à cobertura com despesas com pessoal para realização das eleições suplementares nas cidades de Conquista D'Oeste, Alto Taquari, Mirassol D'Oeste e Primavera do Leste, bem como a liquidação parcial do serviço extraordinário, relativo ao pleito 2016 (agosto a dezembro/2016), que foram convertidas em folgas compensatórias por falta de recursos orçamentários para pagamento e ainda não usufruídas. Ressalta-se o pleno êxito na preparação e execução das 4 (quatro) eleições extemporâneas relacionadas.

Quadro 19 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas da Unidade Orçamentária TSE

Identificação da Ação							
(continua)							
Código	7832			Tipo: Projeto			
Título	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor (Nacional)						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14101 – Tribunal Superior Eleitoral						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
78320001	0	1.560.000,00	315.879,52	276.985,70	276.985,70	25.881,15	38.893,82
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Ação destinada a atender as despesas referentes ao cadastramento biométrico nos municípios do Estado de Mato Grosso.							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
78320001	400,00			Ação destinada a atender as despesas referentes ao cadastramento biométrico nos municípios do Estado de Mato Grosso.			

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

Esta atividade é alocada ao TSE, que descentralizou a execução a fim de possibilitar a continuidade do planejamento dos gastos com cadastramento ordinário e revisional.

As despesas realizadas no exercício de 2017 referem-se ao cadastramento biométrico ordinário no Estado de Mato Grosso.

Considerando o caráter institucional da ação de revisão biométrica, a análise detalhada foi efetuada em itens específicos deste Relatório de Gestão.

Quadro 19 – Ações de responsabilidade da UPC – OFSS – Despesas da Unidade Orçamentária TSE

Identificação da Ação							
(conclusão)							
Código	7U90			Tipo: Projeto			
Título	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sinop – MT						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14101 – Tribunal Superior Eleitoral						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7U905401	300.000,00						
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Ação destinada a atender as despesas de construção de cartório eleitoral no município de Sinop-MT.							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
7U905401	16.645,12	16.645,12		Ação destinada a atender as despesas de construção de cartório eleitoral no município de Sinop-MT.			

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

O orçamento inicial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foi recebido por intermédio de emenda parlamentar individual para a construção de cartório eleitoral no município de Sinop. Todavia, em razão da incompatibilidade do valor recebido com o cronograma de execução, bem como a não previsão de recursos para conclusão desse projeto, foi declarado o seu impedimento técnico nos termos do art. 166, § 14, I, da CF/88 e solicitado o remanejamento dos recursos para investimentos na ação 20 GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral), aprovado no final do exercício.

Quanto ao valor ainda inscrito em a pagar não processados – exercícios anteriores, trata-se de pagamento de parcelas do projeto referente a serviços de estudos preliminares de construção do cartório eleitoral de Sinop efetuadas nos dias 13/01/2017 (R\$ 7.133,62) e 08/06/2017 (R\$ 9.511,50).

Quadro 20 – Ações não previstas LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS

Identificação da Ação					
(continua)					
Código	14BN		Tipo: Projeto		
Título	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Lucas do Rio Verde – MT				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
35.514,24			Construção de cartório no Município de Lucas do Rio Verde para abrigar a 21ª ZE	Cartório construído (%)	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

Existem pendências documentais da empresa construtora das edificações do Cartório em tela, que impediram a quitação dos valores ainda inscritos em restos a pagar em 2017.

Quadro 20 – Ações não previstas LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS

Identificação da Ação					
(continua)					
Código	14BO			Tipo: Projeto	
Título	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sorriso – MT				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
34.066,62			Construção de cartório no Município de Sorriso para abrigar a 43ª ZE	Cartório construído (%)	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

Existem pendências documentais da empresa construtora das edificações do Cartório em tela, que impediram a quitação dos valores ainda inscritos em restos a pagar em 2017.

Quadro 20 – Ações não previstas LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS

Identificação da Ação					
(continua)					
Código		14V8		Tipo: Projeto	
Título		Construção de Cartório Eleitoral no Município de Primavera do Leste – MT			
Iniciativa					
Objetivo		Código:			
Programa		Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo:
Unidade Orçamentária		14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Ação Prioritária		() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
3.170,50			Construção de cartório no Município de Primavera do Leste para abrigar a 40ª ZE	Cartório construído (%)	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

A parcela final dos projetos entregues em 2016, cujos valores estavam inscritos em restos a pagar, foi paga em 18/04/2017.

Quadro 20 – Ações não previstas LOA do exercício – Restos a Pagar – OFSS

Identificação da Ação					
(conclusão)					
Código	159H		Tipo: Projeto		
Título	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Várzea Grande – MT				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	Gestão do Processo Eleitoral		Código: 0570	Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
11.800,00			Construção de cartório no Município de Várzea Grande para abrigar a 20ª e a 49ª ZEs	Cartório construído (%)	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

Existem pendências documentais da empresa que impediram a quitação dos valores ainda inscritos em restos a pagar em 2017.

Quadro 21 – Ações do Orçamento de Investimento

Identificação da Ação							
Código	20GP					Tipo: Atividade	
Título	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Mato Grosso (Investimentos)						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	Gestão do Processo Eleitoral			Código: 0570		Tipo:	
Unidade Orçamentária	14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso						
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação			Despesa		Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20GP7000	-	300.000,00	300.000,00	-	-	424.437,51	300.000,00
20GP0051	478.000,00	2.747.100,00	2.746.853,71	1.523.329,39	1.517.255,21	1.431,08	1.223.524,32
Execução Física da Ação							
Descrição da meta				Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada	Realizada
Execução das ações administrativas para a modernização do órgão.				Eleitor Atendido	2.269.010	2.269.010	2.263.209
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20GP7000	111.485,94	79.800,63	31.685,31	Execução das ações administrativas para a modernização do órgão.		Eleitor Atendido	2.263.209

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Situacional:

O valor inicial autorizado na LOA para esta ação foi de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) acrescidos, no decorrer da execução, do valor de R\$ 2.569.100,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e cem reais), inclusive o remanejamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recebido por emenda parlamentar, totalizando o montante de R\$ 3.047.100,00 (três milhões, quarenta e sete mil e cem reais), do qual foi executado R\$ 3.046.853,71 (três milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Os valores disponibilizados proporcionaram, em síntese, investimentos com a aquisição de equipamentos de informática, soluções de tecnologia Checkpoint®, firewall, appliance, *softwares* Windows®, Office®, Coreldraw®, Adobe Suite®, além de mobiliário diversos, elevador de carga e elaboração de projetos para instalação de mini usinas fotovoltaicas.

Todos os investimentos descritos foram realizados com o objetivo de modernizar a infraestrutura física, mobiliária e de TI do Órgão, visando a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos prestados pelo Tribunal.

2.3.2 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve, de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, que visam à adequação de controles e procedimentos às normas internacionais de contabilidade, a ocorrência de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no âmbito do TRE-MT no exercício 2017.

2.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

A seguir são oferecidas informações quantitativas e qualitativas sobre os “Restos a Pagar” vinculados a empenhos de exercícios anteriores e ainda vigentes no exercício de referência do presente Relatório de Gestão, de modo a permitir a análise dos impactos dessas despesas no ano de 2017.

Quadro 22 – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2017
2016	34.955,36	7.709,46		27.245,90
2015	427.004,58	200.445,95	2.194,00	224.364,63
2014	47.409,80	42.812,94		4.596,86
2013				
2012	60.775,14	7.092,47	49.686,67	3.996,00
2011	1.450,50	88,50		1.362,00
Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2017	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2017
2016	2.301.568,18	1.456.788,89	688.366,32	156.412,97
2015	458.038,95	375.571,51	58.210,18	24.257,26
2014	98.280,38	40.826,67	27.156,34	30.297,37
2013	677.380,81	-	600.574,85	76.805,96
2012				
2011				
Fonte: Tesouro Gerencial				

Análise crítica:

Os pagamentos dos Restos a Pagar de exercícios anteriores não causaram impactos na gestão financeira do TRE-MT no exercício de referência, apesar das limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Os Restos a Pagar são adimplidos normalmente, mediante a liquidação dos processos de pagamentos, à medida que os serviços são realizados ou os bens são entregues. No exercício subsequente, os recursos para o seu pagamento são provenientes de sub-repasses realizados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O TRE-MT, por intermédio das suas unidades técnicas específicas, promove controles e o acompanhamento da execução dos restos a pagar do Órgão, junto aos respectivos fiscais/gestores dos

contratos. Destaca-se, em 2017, a continuidade da resolução de pendências que ocasionavam a manutenção de valores substantivos em restos a pagar do Tribunal.

Dos valores processados no início do ano, qual seja, R\$ 571.595,38 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), restou pendente em 31/12/2017 o montante a pagar de R\$ 261.565,39 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Dos valores não processados no início do ano, representado pela importância de R\$ 3.535.268,32 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), restou pendente em 31/12/2017 o montante a pagar de R\$ 287.773,56 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.3.4 Informações sobre a execução das despesas

2.3.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro 23 – Despesas por modalidade de contratação – UO TRE-MT

Unidade orçamentária: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MT TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE			Código UO: 14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/14101 Tribunal Superior Eleitoral				UGO:070022	
Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	15.399.667,97	13,02	18.272.748,36	15,16	15.355.514,66	12,99	18.237.793,00	15,13
a) Convite								
b) Tomada de Preços								
c) Concorrência								
d) Pregão	15.399.667,97	13,02	18.213.962,27	15,11	15.355.514,66	12,99	18.179.006,91	15,08
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas			58.786,09	0,05			58.786,09	0,05
2. Contratações Diretas (h+i)	3.316.489,60	2,81	3.676.707,93	3,05	3.308.068,97	2,80	3.676.707,93	3,05
h) Dispensa	3.058.637,23	2,59	3.027.580,96	2,51	3.050.216,60	2,58	3.027.580,96	2,51
i) Inexigibilidade	257.852,37	0,22	649.126,97	0,54	257.852,37	0,22	649.126,97	0,54
3. Regime de Execução Especial	121.203,11	0,10	1.408.563,09	1,17	121.203,11	0,10	1.408.563,09	1,17
j) Suprimento de Fundos	121.203,11	0,10	1.408.563,09	1,17	121.203,11	0,10	1.408.563,09	1,17
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	93.353.963,72	78,94	87.807.141,82	72,83	93.353.963,72	78,98	87.807.141,82	72,85
k) Pagamento em Folha	92.735.687,25	78,42	86.457.879,09	71,71	92.735.687,25	78,46	86.457.879,09	71,73
l) Diárias	618.276,47	0,52	1.349.262,73	1,12	618.276,47	0,52	1.349.262,73	1,12
5. Outros	6.066.278,49	5,13	9.403.617,23	7,80	6.065.891,02	5,13	9.403.617,23	7,80
6. Total (1+2+3+4+5)	118.257.602,89	100,00	120.568.778,43	100,00	118.204.641,48	100,00	120.533.823,07	100,00

2.3.4.2 Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 24 – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos originários – UO TRE-MT

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO					Código UO: 14111 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		UGO: 070022	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal	92.484.135,92	82.991.938,84	92.321.199,66	82.884.248,16	162.936,26	107.690,68	92.321.199,66	82.884.248,16
319011 – Vencimentos Pessoal Civil	66.793.972,80	60.220.228,88	66.641.036,54	60.207.868,67	152.936,26	12.360,21	66.641.036,54	60.207.868,67
319013 – Aposentadorias	10.494.406,86	9.432.493,65	10.494.406,86	9.432.030,45	0	463,20	10.494.406,86	9.432.030,45
319092 – Pensões	96.006,76	97.005,26	96.006,76	97.005,26	0	0	96.006,76	97.005,26
Demais elementos do grupo	15.099.749,50	13.242.211,05	15.089.749,50	13.147.343,78	10.000,00	94.867,27	15.089.749,50	13.147.343,78
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	24.544.435,59	24.176.172,13	23.408.306,63	23.259.579,88	1.136.128,96	916.592,25	23.361.419,40	23.255.957,32
339037	4.476.213,72	4.140.520,34	4.472.468,21	4.026.920,99	3.745,51	113.599,35	4.457.650,30	4.026.920,99
339039	10.498.381,84	10.652.031,03	9.910.843,32	10.196.346,22	587.538,52	455.684,81	9.888.449,39	10.196.021,22
339046	3.461.519,66	3.411.601,33	3.449.681,73	3.409.487,56	11.837,93	2.113,77	3.449.681,73	3.409.487,56
Demais elementos do grupo	6.108.320,37	5.972.019,43	5.575.313,37	5.626.825,11	533.007,00	345.194,32	5.565.637,98	5.623.527,55
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos	3.046.853,71	3.121.624,31	1.523.329,39	3.057.373,31	1.523.524,32	64.251,00	1.517.255,21	3.055.814,66
449052	2.301.783,02	2.966.759,71	1.523.329,39	2.966.759,71	778.453,63	0	1.517.255,21	2.965.201,06
449051	196.708,99	0	0	0	196.708,99	0	0	0
449039	548.361,70	154.864,60	0	90.613,60	548.361,70	64.251,00	0	90.613,60
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 25 – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos recebidos em movimentação – UO TSE

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL					Código UO: 14101 – Tribunal Superior Eleitoral		UGO: 070022	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal	414.487,59	3.732.324,00	414.487,59	3.573.630,93	0	158.693,07	414.487,59	3.573.630,93
319013	210,70	20.405,50	210,70	17.405,50	0	3.000,00	210,70	17.405,50
319016	135.762,54	3.709.044,14	135.762,54	3.554.351,07	0	154.693,07	135.762,54	3.554.351,07
319092	278.514,35	0	278.514,35	0	0	1.000,00	278.514,35	1.874,36
Demais elementos do grupo	0	2.874,36	0	1.874,36	0	0	0	0
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	630.173,44	8.848.287,33	590.279,59	7.793.976,15	39.893,82	1.054.341,18	590.279,59	7.764.172,00
339014	84.589,51	1.092.246,57	84.589,51	1.092.246,57	0	0	84.589,51	1.092.246,57
339030	49.880,49	1.198.646,41	49.880,49	1.198.646,41	0	0	49.880,49	1.194.753,41
339037	198.621,18	2.480.839,61	198.621,18	1.662.857,63	0	817.981,98	198.621,18	1.636.976,48
339039	236.360,00	1.359.619,40	211.524,88	1.327.864,14	24.835,12	31.755,26	211.524,88	1.327.864,14
Demais elementos do grupo	60.722,26	2.716.935,34	45.663,53	2.512.331,40	15.058,70	204.603,94	45.663,53	2.512.331,40
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP Não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise situacional:

No que se refere às Despesas por Modalidade de Contratação (**Quadro 23** – Despesas por modalidade de contratação – UO TRE-MT), observa-se que as despesas de aquisições ou contratações se concentraram, em sua totalidade, na modalidade “pregão”. A política da Administração é de priorizar esta modalidade de licitação, bem como a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando mais celeridade no processo de aquisição de materiais e contratação de serviços, resultando em considerável melhoria no planejamento do Órgão.

Em relação à modalidade inexigibilidade, a despesa mais significativa do Tribunal até então, referia-se à capacitação de servidores. No entanto, em face do novo entendimento da Gestão 2017-2019 acerca da aplicabilidade dessa modalidade para referidas contratações, o volume de treinamentos foi substancialmente reduzido, impactando na diferença apresentada nos dois exercícios.

As diferenças de valores referentes às diárias nos exercícios de 2016 e 2017 foram impactadas pelas atividades decorrentes do Pleito Eleitoral.

Quanto aos créditos originários relacionados **Quadro 24** – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos originários – UO TRE-MT, houve acréscimo de 10,22% em relação às despesas de pessoal do exercício de 2016, destacando-se o reajuste salarial dos servidores do Poder Judiciário, referente às parcelas implementadas consoante Lei nº 13.317, de 20/07/2016, bem como os efeitos da Lei nº 13.150, de 27/07/2015, que criou novos cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros dos tribunais eleitorais. As maiores despesas no grupo de Outras Despesas Correntes ocorrem com contratações de mão de obra e serviços de terceiros – pessoas jurídicas, devido às necessidades de serviços e profissionais especializados para o devido funcionamento do Órgão. A diferença apresentada em Investimentos entre os exercícios de 2016 e 2017 decorreu de novo recebimento de emenda parlamentar no ano de 2017, impactando na aquisições e contratações de modernização para a UPC.

Os créditos demonstrados no **Quadro 25** – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos recebidos em movimentação – UO TSE são recebidos do Tribunal Superior Eleitoral, que descentraliza a execução. A variação da despesa entre os exercícios de 2016 e 2017 se deve à realização do pleito municipal em 2016, quando houve uma grande descentralização de recursos orçamentários por parte do TSE, o que reflete na diferença encontrada entre os exercícios, em razão do volume de gastos com os pagamentos de serviços extraordinários, incremento nos contratos vigentes, aquisição de materiais, etc. O registro de valores em 2017 decorre da realização de eleições suplementares nos municípios de Conquista D'Oeste, Alto Taquari, Mirassol D'Oeste e Primavera do Leste.

Quadro 26 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2017	070022	TRE-MT	153	170.148,61			23.010,00
2016	070022	TRE-MT	255	1.537.566,20			1.537.566,20
2015	070022	TRE-MT	62	163.613,59			3.805,00
2014	070022	TRE-MT	290	2.302.350,90			38.275,00
Fonte: Tesouro Gerencial							

Quadro 27 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017	070022	TRE-MT	153	121.203,11				121.203,11
2016	070022	TRE-MT	255	1.408.563,09				1.408.563,09
2015	070022	TRE-MT	62	95.600,41				95.600,41
2014	070022	TRE-MT	290	2.011.223,61				2.011.223,61
Fonte: Tesouro Gerencial								

Análise crítica:

Considerando o pequeno valor das despesas, a descontinuidade e excepcionalidade da aquisição ou do serviço, o tipo de material a ser adquirido, a urgência, a indisponibilidade em estoque, e outros fatores do gênero, o TRE-MT concede suprimento de fundos a servidor com vista ao atendimento de determinadas demandas, estipulando previamente as regras em normativo próprio, para a utilização do numerário e a respectiva prestação de contas.

A exemplo de outros exercícios financeiros, a maioria das concessões foram direcionadas aos cartórios eleitorais no interior do Estado, considerando as dificuldades de assistência dos contratos do Tribunal naquelas localidades, destacando-se, nesse sentido, a realização das eleições suplementares nos municípios de Conquista D'Oeste, Alto Taquari, Mirassol D'Oeste e Primavera do Leste para o incremento dos valores verificados em 2017, comparativamente a 2015.

Após 9 (nove) anos sem fazer uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) no âmbito da Justiça Eleitoral, foi baixada pelo TSE, no final do exercício 2016, resolução instituindo sua utilização (Resolução TSE nº 23.495, de 6 de setembro de 2016). Tal medida propiciará aumento da transparência na divulgação dos gastos, do controle e da eficiência na concessão do suprimento de fundos não apenas no TRE-MT, mas em todo os tribunais do segmento da Justiça Eleitoral, principalmente em anos de eleições.

Quadro 28 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Elemento de Despesa		SUBITEM		Saldo R\$
30	Material de Consumo	3	Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades	2,79
		42	Ferramentas	408,69
		4	Gás e outros materiais engarrafados	6.024,16
		7	Gêneros de alimentação	47.987,56
		19	Material de acondicionamento e embalagem	256,48
		20	Material de cama, mesa e banho	172,79
		96	Material de consumo – Pagamento antecipado	3.023,21
		21	Material de copa e cozinha	8.808,33
		16	Material de expediente	2.850,22
		22	Material de limpeza e produtos de higienização	1.289,62
		28	Material de proteção e segurança	584,20
		44	Material de sinalização visual e outros	6.320,53
		17	Material de TIC - Material de consumo	0,00
		26	Material elétrico e eletrônico	5.750,98
		29	Material para áudio, vídeo e foto	2.955,00
		15	Material para festividades e homenagens	60,00
		24	Material para manutenção de bens imóveis/Instalações	5.611,68
		25	Material para manutenção de bens móveis	2.010,93
		99	Outros materiais de consumo	0,00
		39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Operação intra SIAFI	41
74	Frete e transportes de encomendas			2.954,14
17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			9.431,30
20	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas			1.145,00
16	Manutenção e conservação de bens imóveis			11.318,19
19	Manutenção e conservação de veículos			490,00
96	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento antecipado			396,04
79	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional			314,00
83	Serviços de cópias e reprodução de documentos			0,00
63	Serviços gráficos e editoriais			160,35
5	Serviços técnicos profissionais			200,00
57	Serviços técnicos profissionais de TI			316,92
TOTAL				121.203,11

Análise crítica:

Considerando o pequeno valor das despesas e a excepcionalidade e/ou inviabilidade de realização das despesas por processo normal de licitação, foram concedidos suprimentos de fundos para atendimento de demandas de acordo com o normativo vigente para a utilização e prestação de contas dos recursos disponibilizados.

2.4 Desempenho operacional

A nova estrutura de gestão estratégica trazida pelo Plano Institucional 2016-2021, assim como a incorporação de indicadores para avaliação do desempenho operacional em decorrência da futura utilização da metodologia de Gestão de Processos no âmbito do TRE-MT, constituem grande avanço para o estabelecimento tanto de um sistema de desempenho quanto de controles internos (vide **item 1.6** Macroprocessos finalísticos e **subitem 2.1.2** Desdobramento do Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021 deste Relatório de Gestão).

Contudo, embora já tenham sido delineadas as atividades dos processos de avaliação dos desempenhos estratégico e tático-operacional, por meio da Resolução TRE-MT nº 1.798/2016 e da Portaria nº 381/2017, tais processos necessitam ser melhor estruturados e vinculados entre si para que de fato componham um sistema coeso de monitoramento do desempenho organizacional.

2.4.1 Resultados obtidos pelo Tribunal

O alinhamento estratégico do Tribunal, normatizado pela Portaria nº 381/2017, prescreve que o plano institucional será desdobrado em planos operacionais das unidades administrativas por meio do PLD/TRE-MT 2017-2019 (o Plano de Diretrizes representa o nível tático), com a identificação de objetivos setoriais, indicadores e iniciativas, de forma que essas unidades possam visualizar mais claramente sua contribuição para a estratégia institucional. Tal objetivo será alcançado com base na construção dos chamados Planos Diretores, que podem ser compostos dos seguintes instrumentos:

(i) BSCs das áreas – apresenta as principais contribuições da unidade, utilizando-se objetivos desdobrados dos objetivos estratégicos – idênticos, de contribuição (traduzidos) e específicos, e indicadores setoriais – idênticos e traduzidos, para o cumprimento de um objetivo estratégico do Tribunal;

(ii) Painel de contribuição / Plano de ação – lista as iniciativas a serem implementadas pela unidade para concretizar sua contribuição para o plano estratégico do TRE-MT.

Como já mencionado anteriormente neste capítulo, em 2017, duas unidades administrativas do Tribunal ultrapassaram a fase de formulação de seus planos diretores (áreas judiciária e de gestão de pessoas), o que equivale dizer que já possuem seu planejamento setorial estruturado e se encontram praticamente alinhadas ao planejamento institucional. As outras duas unidades tiveram seu processo de alinhamento iniciado no exercício de referência (tecnologia da informação e administração e orçamento), com conclusão prevista para o 1º semestre de 2018, em face do impacto mais direto das iniciativas de rezoneamento determinado pelo TSE no 1º semestre do exercício de referência e de expansão do projeto estratégico da Biometria, devido à criação da Identificação Civil Nacional (ICN) por meio da Lei nº 13.444, de 11/05/2017.

Os resultados aferidos com os planejamentos setoriais serão monitorados e formalizados por meio de relatórios de desempenho trimestrais (RDTs), os quais subsidiarão reuniões de análise tático-operacional (RATs), que deverão preceder as reuniões de análise Estratégica (RAEs). Há intenção de que os resultados sejam disponibilizados na *intranet* para conhecimento de toda a Organização.

Nada obstante, ainda não foi possível mensurar o desempenho do PLD/TRE-MT 2017-2019 no período, o que se atribui à sua recente edição – ferramenta de gestão inédita na Instituição que, como tal, demanda um período de adaptação para que seja completamente implementada.

Subsiste a evidente necessidade de se estruturar esse modelo de mensuração de desempenho institucional, mediante a utilização de indicadores de execução dos planos institucionais, definição dos processos de trabalho para a realização das reuniões tático-operacionais, qual seja, todo o refinamento dessa arquitetura de monitoramento, pois, sabe-se, a adoção de um processo sistemático de controle e análise de resultados dos planos desdobrados (ciclo formal de acompanhamento) é que assegurará que a estratégia seja efetivamente executada.

Além dos planos tático-operacionais que orientam sua operação²⁶, o TRE-MT pretende adotar indicadores destinados a monitorar o desempenho de seus processos de trabalho, conforme previsto no *book* de implementação do Escritório de Processos do TRE-MT. A incorporação desses indicadores à rotina do Tribunal deverá ocorrer de forma gradativa, uma vez que serão definidos ao longo do desenvolvimento de projetos de melhoria de processos. Nesse sentido, o TRE-MT instituiu, em 15/03/2017, por meio da Portaria nº 35/2017, a sua Cadeia de Valor, que pode ser acessada no endereço eletrônico a seguir: <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor-1>.

As duas iniciativas, de desdobramento e de instituição da metodologia de Gestão por Processos, que se estima, tenham continuidade em 2018, tem grande potencial para impulsionar o desempenho operacional do Tribunal, e, por consequência, fomentar a cultura dos controles internos administrativos.

O Tribunal tem aprimorado gradualmente a organização de suas atividades em alinhamento com a estratégia institucional, buscando obter um controle mais objetivo sobre essas atividades. É certo que o ritmo de implantação desses modelos de gestão nem sempre ocorre da forma desejada e/ou adequada, haja vista que as inovações esbarram, via de regra, nas possibilidades do quadro efetivo de servidores do TRE-MT, que, conforme anotado ao longo deste Relatório de Gestão e nos últimos dois relatórios, conta com força de trabalho que se mostra cada dia mais defasada, não só pelo fato do derradeiro dimensionamento datar de novembro de 2005 (Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005), ou seja, há mais de 10 (dez) anos, como pelas perspectivas nada animadoras estabelecidas pela EC nº 95/2016.

Outro importante ponto que se faz necessário destacar diz respeito à mudança no padrão de contratação de treinamentos do TRE-MT, implantado a partir de abril de 2017, que tornou obrigatória a realização de licitações para esse tipo de negociação. Tal diretriz da Gestão 2017-2019 impactou sensivelmente na execução das ações de capacitação do exercício de referência (alcançou apenas 40% do orçamento previsto), fazendo com que a Instituição eventualmente tenha que lidar com a (i) diminuição da sua capacidade de resposta às novas solicitações legais e administrativas e a (ii) desmotivação do corpo técnico. A priorização tardia na viabilização de alternativas como a instrutoria interna e ensino à distância (EAD) também contribuiu negativamente para um desempenho inferior ao projetado no campo de desenvolvimento de competências em 2017.

Acrescenta-se uma vez mais que as limitações quanto ao provimento de cargos vagos, reflexo da EC nº 95/2016, exigirá em níveis progressivamente maiores o aperfeiçoamento dos perfis laborais para otimização das rotinas e atendimento às demandas, contexto que demonstra claramente a necessidade de reavaliação do modelo de contratação dos treinamentos do Tribunal.

Assim, (i) o inadequado porte do quadro de pessoal do Tribunal – conforme consignado nos parágrafos anteriores, tendente à diminuição gradativa, em face dos efeitos da EC nº 95/2016 –, (ii) o novo padrão estabelecido pela Administração para a contratação das capacitações e (iii) a multidisciplinaridade e a dinâmica do processo eleitoral, demandarão o envolvimento de todas as unidades do TRE-MT, em todos os seus níveis, no corrente exercício, para que tais questões não constituam majoração dos riscos de falhas na condução das eleições gerais de 2018.

Apresenta-se, em remate, por meio do **Quadro 29**, os resultados obtidos pelo Tribunal na condução dos objetivos definidos no Planos Estratégico 2016-2021, de modo a atender a demanda de conteúdo deste item do Relatório de Gestão.

O rito adotado para o cumprimento dos objetivos estratégicos por meio da análise dos indicadores e projetos vinculados foram mencionados em outros itens deste relatório (vide tópicos 2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos e 2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho).

²⁶ Planos tático-operacionais adotados pelo TRE-MT: PLD/TRE-MT 2017-2019, PETIC 2016-2021, Plano Integrado das Eleições, Planos Diretores das Secretarias do TRE-MT, PDTIC, Plano Anual de Contratações, Plano de Obras, Plano Anual de Capacitação.

Quadro 29 – Desempenho dos Objetivos Estratégicos do TRE-MT – Situação 31/12/2017

Status do Objetivo	Objetivo Estratégico	Responsável pelo Objetivo	Desempenho 2017	Meta 2017	Análise Técnica (continua)
	Promover justiça	CONADE	55,16%	60%	O objetivo 1 foi impactado diretamente pela <i>performance</i> do indicador i.1 Julgamentos de processos prioritários, cuja meta integra o Projeto Pauta Limpa do TRE-MT – Ciclo 2018 (Resolução TRE-MT nº 2.039/2017).
	Atender com excelência o cidadão	CONADE	53,03%	80%	O objetivo 2 foi performedo, basicamente, pelo desempenho do indicador i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor, em face da indisponibilidade do indicador i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral. O comportamento do índice disponível foi diretamente impactado pela ampliação do atendimento biométrico.
	Garantir o acesso à Justiça Eleitoral	CETI	8,6	9,0	O objetivo 3 foi impactado negativamente pelo resultado do indicador i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT – devido à implantação do novo portal da Justiça Eleitoral, cujo gerenciamento é de competência do TSE –, mesmo em face do resultado positivo obtido na medição do indicador i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais (Meta 80% – Real 88,78%).
	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	CEJUD	95,01%	100%	O objetivo 4 foi impactado pelo resultado final do indicador i.6 Estoque processual (Meta 1 CNJ). O panorama geral deste objetivo estratégico foi de um desempenho bastante satisfatório, considerando a <i>performance</i> dos outros dois indicadores disponíveis, quais sejam, i.7 Julgamento de processos antigos (Meta 2 CNJ) e i.10 Publicação de acórdãos e resoluções. A disponibilidade dos índices i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais e i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes foi considerada inviável em decorrência da implantação do PJe.
	Combater a corrupção eleitoral	Ouvidoria Eleitoral	100%	100%	O objetivo 5 obteve resultado positivo devido ao resultado do indicador i.11 Tratativa de Denúncias. Medidas para a alteração da métrica desse índice estão em curso, com a finalidade de melhor retratar a atuação do Tribunal no combate à corrupção eleitoral.
	Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral	CETI	36,24%	45%	Não obstante o indicador i.13 Inserções positivas na mídia ter sido disponibilizado no exercício de referência, com superação da meta estipulada (Meta 1.552 – Real 3.090), o desempenho do objetivo 6 foi impactado negativamente pelo resultado do índice i.12 Eleitores com cadastro biométrico.
	Promover a eficiência dos processos de trabalho	COMEIA	6,90%	100%	O objetivo 7 passou a ser performedo em 2017 com os primeiros resultados do indicador i.14 Mapeamento dos processos críticos de trabalho, pois até então o desempenho do objetivo derivava dos progressos do Programa de Gestão de Processos e Reestruturação Organizacional. O índice i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos ainda permanece indisponível.

Status do Objetivo	Objetivo Estratégico	Responsável pelo Objetivo	Desempenho 2017	Meta 2017	Análise Técnica (conclusão)
	Garantir a boa gestão dos recursos públicos	CEOC	90%	100%	O objetivo 8 foi impactado negativamente pela <i>performance</i> do indicador i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização, que obteve resultado de 90% (o Plano de Auditoria alcançou 100% da meta, enquanto que o Plano de Fiscalização atingiu 76,92%). Os índices i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário (Meta 80% – Real 78%) e i.17 Perdas Orçamentárias (Meta 7,6% – Real 1,41%) tiveram desempenho bastante satisfatório em 2017.
	Desenvolver e valorizar pessoas	CEGEPE	70%	90%	O objetivo 9 foi impactado negativamente pelos sucessivos resultados desfavoráveis do indicador i.19 Cumprimento do PAC no exercício de referência, em que pese o percentual superior de 93,2% do índice i.20 Clima Organizacional.
	Promover a governança	COMEIA	44,60%	40%	O resultado obtido pelo indicador i.21 Maturidade em governança pública teve impacto positivo na <i>performance</i> do objetivo 10 .
	Fomentar a comunicação efetiva	CEGEPE e ASCOM	79,40%	75%	O desempenho positivo do indicador i.22 Satisfação com comunicação interna refletiu-se no resultado do objetivo 11 .
	Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias	CETI e CEOC	14	24	O resultado do indicador i.23 Cumprimento do PDTIC afetou negativamente a sinalização de desempenho do objetivo 12 , mesmo diante da boa <i>performance</i> do índice i.24 Manutenção das instalações físicas.

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017 e informações das unidades do TRE-MT

LEGENDA DA REGRA DE FARÓIS

Igual ou Maior de 120% da Meta	
Igual ou maior 100% e menor de 120 % da Meta	
Menor que 100% e maior ou igual a 90% da meta	
Menor de 90% da meta	
Indisponível	

2.4.2 Resultados alcançados frente às metas anuais estabelecidas para o Poder Judiciário

O Tribunal mantém firme o propósito de cumprir as metas nacionais e específicas propostas colaborativamente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Tais metas estão voltadas para o atingimento dos Macrodesafios do Poder Judiciário buscando alcançar, em 2020, um cenário desejado de uma justiça mais acessível e tempestiva com descongestionamento do Poder Judiciário (Fonte: Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2015-2020>).

Todas as Metas Nacionais são acompanhadas no Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021 e dão também o direcionamento para o cumprimento, em especial, do objetivo estratégico **0.4 Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional**. Maiores detalhamentos e análise crítica dos resultados dos indicadores estão relatados no **item 2.5** deste relatório.

Conforme quadro consolidado abaixo, destaca-se o cumprimento da Meta Nacional 2 e a Meta Específica 2 de 2017. Nos subitens a seguir, serão descritos detalhadamente os resultados obtidos pelo Tribunal em cada uma das metas anuais do Poder Judiciário aplicáveis ao segmento da Justiça Eleitoral, que podem também ser acessadas por meio do link <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2017>.

Quadro 30 – Resultado das Metas do Poder Judiciário

Meta Nacional 1 de 2017	
Julgar mais processos que os distribuídos Critério de cumprimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Total de distribuídos: 11.428 Total de julgados: 10.589 Percentual de cumprimento: 95,01% Meta não cumprida
Meta Nacional 2 de 2017	
Julgar processos mais antigos Critério de cumprimento na Justiça Eleitoral: Identificar e julgar, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	Total de distribuídos: 2.375 Total de julgados: 2.200 Percentual de cumprimento: 102,92% Meta cumprida
Meta Específica 1 de 2017 – JE	
Identificar e julgar processos prioritários Critério de cumprimento: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou a perda do mandato eletivo, fixando prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses em todas as instâncias. A meta estará cumprida se, no fim do período de referência, o percentual de cumprimento for igual a 70% por instância.	Percentual de cumprimento do 1º Grau: 27,1% Meta não cumprida
	Percentual de cumprimento do 2º Grau: 4% Meta não cumprida
Meta Específica 2 de 2017 – JE	
Regulamentar o sistema de Governança e Gestão Critério de cumprimento: Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral.	Percentual de cumprimento: 100% Meta cumprida
Meta Específica 3 de 2017 – JE	
Adotar mecanismo permanente de aferição da satisfação dos cidadãos-usuários com os serviços prestados pela Justiça Eleitoral e atingir o grau de satisfação de 80% Critério de cumprimento: Atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, através da instituição de mecanismo de aferição permanente, inclusive em anos eleitorais.	Percentual de cumprimento: 53,03% Meta não cumprida

2.4.2.1 Metas Nacionais do Poder Judiciário

Como parte da função de monitoramento das ações do TRE-MT, além dos resultados aferidos no Planejamento Institucional, são acompanhadas e impulsionadas permanentemente as ações que visam o atingimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As Metas Nacionais de 2017, definidas pelos presidentes dos tribunais brasileiros no X Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido nos dias 5 e 6 de dezembro de 2016 em Brasília/DF, foram assumidas como passos indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional célere, efetiva, segura e democrática.

Ficaram definidas 2 (duas) metas que se aplicam a todos os segmentos de justiça: (i) **Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente); e (ii) **Meta 2** – Julgar processos mais antigos (especificamente, no que tange à Justiça Eleitoral, identificar e julgar, até 31/12/2017 pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015).

A Meta 1 é considerada alcançada se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2017 e, no mínimo, mais 1 (um) para os tribunais que tenham estoque processual. Desse modo, como pode ser observado no **Quadro 31** e no **Gráfico 7**, o TRE-MT não conseguiu alcançá-la, ficando com 95,01% de cumprimento.

A Meta 2 é considerada atingida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e no período de referência. Posto isso, conforme explicitado no **Quadro 31** e no **Gráfico 8**, o Regional atingiu e ultrapassou o valor balizado pela meta, alcançando 102,92% de cumprimento.

No quadro abaixo são apresentados os resultados dos 1º e 2º Graus de jurisdição, assim como o resultado do TRE-MT:

Quadro 31 – Resultado das Metas Nacionais por Grau de Jurisdição

Instâncias	META 1	META 2
1º GRAU	95,71% de cumprimento da meta	104,89% de cumprimento da meta
2º GRAU	81,38% de cumprimento da meta	89,40% de cumprimento da meta
TRE-MT	95,01% de cumprimento da meta	102,92% de cumprimento da meta

No que se refere a Meta 1, não alcançada pelo Regional, observa-se que o estoque inicial de processos do ano de referência, expressivamente alto por considerar os processos de prestação de contas dos candidatos não eleitos na Eleição Municipal, o montante de processos em trâmite na Procuradoria Regional Eleitoral, assim como o quantitativo de folgas e férias acumuladas pelo corpo técnico, em razão da realização do Pleito 2016, tiveram influência significativa no não atingimento da meta.

Faz-se imprescindível consignar ainda que, nos termos da divisão estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a estrutura administrativa do TRE-MT (pertencente à categorização do grupo 4 do segmento da Justiça Eleitoral) suporta altos índices de casos novos, comparativamente à litigiosidade que outros Tribunais Regionais Eleitorais de porte similar apresentam.

E, em que pese não ter atingido o percentual de cumprimento de uma das metas, o TRE-MT realizou no decorrer do ano de 2017 diversas reuniões de acompanhamento das produtividades por meio do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), instância de apoio à Governança, e várias ações específicas foram tomadas.

Portanto, ao se avaliar minuciosamente o resultado da Meta 1, analisando todo o contexto e obstáculos acima descritos e o quantitativo de **11.428** (onze mil, quatrocentos e vinte e oito) processos distribuídos, dentre os quais **10.859** (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove) julgados,

infere-se que o resultado atingido pelo Tribunal é elevado e bastante satisfatório, já que o percentual de julgamento foi de 95,01%.

Quanto à Meta 2, integralmente cumprida com excedente de 3%, anota-se que, para seu cumprimento, iniciativas de identificação dos processos e recomendação para julgamento prioritário foram empreendidas. Restaram julgados **2.200** (dois mil e duzentos) processos antigos distribuídos até o final de 2015. Convém salientar que dos 27 (vinte e sete) tribunais regionais eleitorais do país somente 12 (doze), além do TRE-MT, cumpriram essa Meta Nacional.

Por fim, ressalta-se que os resultados finais dos tribunais de todos os segmentos, os glossários das metas e demais esclarecimentos são amplamente divulgados por aquele Conselho e disponibilizados no endereço <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2017>.

2.4.2.2 Metas Específicas do Segmento da Justiça Eleitoral

Em 2017 foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça 3 (três) Metas Específicas para o segmento da Justiça Eleitoral, que podem ser aferidas no sítio *internet* da instituição, no endereço <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2017>.

Segundo relação disponível no sítio supracitado, a 1ª Meta Específica da Justiça Eleitoral é enunciada como “Identificar e julgar processos prioritários”, tendo por descrição “Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias”.

A 2ª Meta Específica enunciada para o exercício estabelece “Regulamentar o sistema de governança e gestão”, descrito como “Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral”.

Já a 3ª Meta Específica enuncia “Adotar mecanismo permanente de aferição da satisfação dos cidadãos-usuários com os serviços prestados pela justiça eleitoral e atingir o grau de satisfação de 80%”, cuja descrição consta “Attingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, através da instituição de mecanismo de aferição permanente, inclusive em anos eleitorais”.

Eis os resultados obtidos pelo Regional, disponíveis no *site* do CNJ acima referenciado:

a) Em relação a Meta Específica nº 1

No 1º Grau, alcançou-se 27,1% de cumprimento, e no 2º Grau, 4%, caracterizando o não cumprimento da meta.

O TRE-MT possui projeto específico que contempla o julgamento dos processos prioritários. O Projeto Pauta Limpa 2018 (vide **subitem 2.1.3.8** deste Relatório de Gestão), alçado como projeto estratégico da Instituição, possui escopo mais amplo do que aquele pretendido pela Meta Específica nº 1 do CNJ para o segmento da Justiça Eleitoral, e direciona os esforços de julgamentos no Tribunal.

Nesse sentido, o Pauta Limpa instituiu meta específica para os processos prioritários (Meta A), cujo prazo máximo para julgamento dos processos é datado de 31 de julho de 2018, ou seja, grande parte dos processos que não atenderam ao glossário da Meta Específica estão dentro do prazo de julgamento para a meta local do TRE-MT. Além disso, outros fatores impactaram no cumprimento, tais como o quantitativo de processos em tramitação na Procuradoria Regional Eleitoral, e, em específico quanto ao cálculo do 1º grau, a inclusão de algumas classes processuais, a exemplo de petições, que não são priorizadas para julgamento no prazo descrito no glossário da Meta por se tratarem de questões administrativas.

Oportuno registrar, além disso, que o Projeto Pauta Limpa do TRE-MT abrange também o julgamento de processos judiciais que possam resultar em qualquer causa de inelegibilidade, com potencial para repercutir diretamente nas eleições, e, no mesmo espírito de probidade e moralidade administrativa homenageados pela promulgação da Lei Complementar nº 135, de 04/06/2010, dos processos de prestação de contas de campanha, motivo pelo qual são monitorados os julgamentos

das Ações Penais (AP) e das Prestação de Contas (PC), inclusive das que tratam da não apresentação das contas²⁷.

b) Em relação a Meta Específica nº 2

O escopo da meta foi atendido pelo Regional antes mesmo do seu estabelecimento, tendo em conta que a Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, que instituiu a Rede Interna de Governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências, foi publicada em data de 03/03/2016.

c) Em relação a Meta Específica nº 3

Obteve-se os seguintes índices de cumprimento: 67,68% no 1º quadrimestre, 74,07% no 2º, 34,21% no 3º, resultando o total anual de 53,03% no grau de satisfação dos eleitores quanto os serviços prestados pela Justiça Eleitoral Mato-grossense. Assim, a meta não foi cumprida.

Atribui-se o resultado insatisfatório ao fato da avaliação ser influenciada em demasia por circunstâncias sazonais típicas da Justiça Eleitoral, como fechamento de cadastro e revisão de eleitorado. A revisão de eleitorado de Cuiabá foi iniciada no 1º trimestre do ano, no entanto o quantitativo de eleitores atendidos nos primeiros quadrimestres se manteve regular. Com a proximidade do prazo final da revisão houve aumento expressivo da demanda de forma acima do suportado pelas Centrais de Atendimento, o que, por conseguinte, ocasionou a queda do índice no último quadrimestre.

Mais informações sobre a aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários podem ser obtidas no **item 5.3** deste Relatório de Gestão.

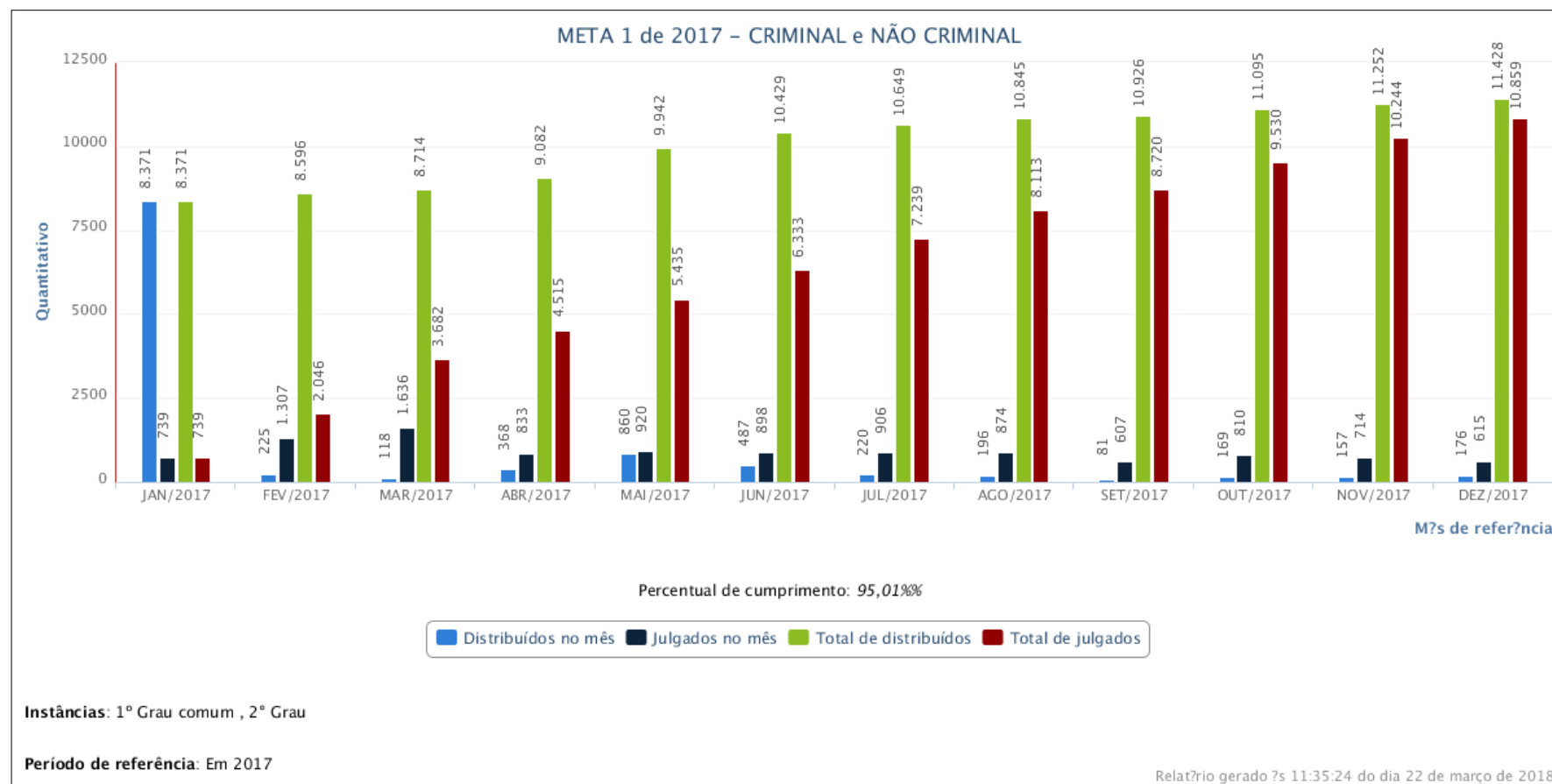
Apropriado constar, em seguimento ao acima pronunciado, que o Planejamento Estratégico do TRE-MT 2016-2021 previu indicadores específicos para acompanhamento do julgamento de processos prioritários eleitorais e aferição de satisfação do cidadão-eleitor, edificando base não apenas para o cumprimento da 1ª e 3ª Metas Específicas do segmento da Justiça Eleitoral em 2017, mas para o monitoramento permanente dos objetos que se propõe a medir, com especial destaque ao julgamento de processos que possam resultar em perda de mandato eletivo ou a não diplomação, bem ainda, em causas de inelegibilidade, dando suporte efetivo à combatividade proposta pela “Lei da Ficha Limpa”.

²⁷ Ao **candidato** que não apresentar a prestação de contas será negada a certidão de quitação eleitoral (comprovante de que está regular perante a Justiça Eleitoral) pelo prazo do mandato ao qual concorreu e, ultrapassado esse prazo, até que as contas sejam apresentadas, o que implica na impossibilidade de nova candidatura. Os candidatos, enquanto permanecerem omissos, mesmo após eleitos, não poderão ser diplomados. Ao **partido político**, a irregularidade acarretará em perda do direito ao recebimento de recursos do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência.

Gráfico 7 – META 1 CNJ

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

Meta não cumprida no período aferido. Foram distribuídos no ano **11.428** processos e julgados **10.859** até o último mês apurado, o que representa **95,01%** de cumprimento.

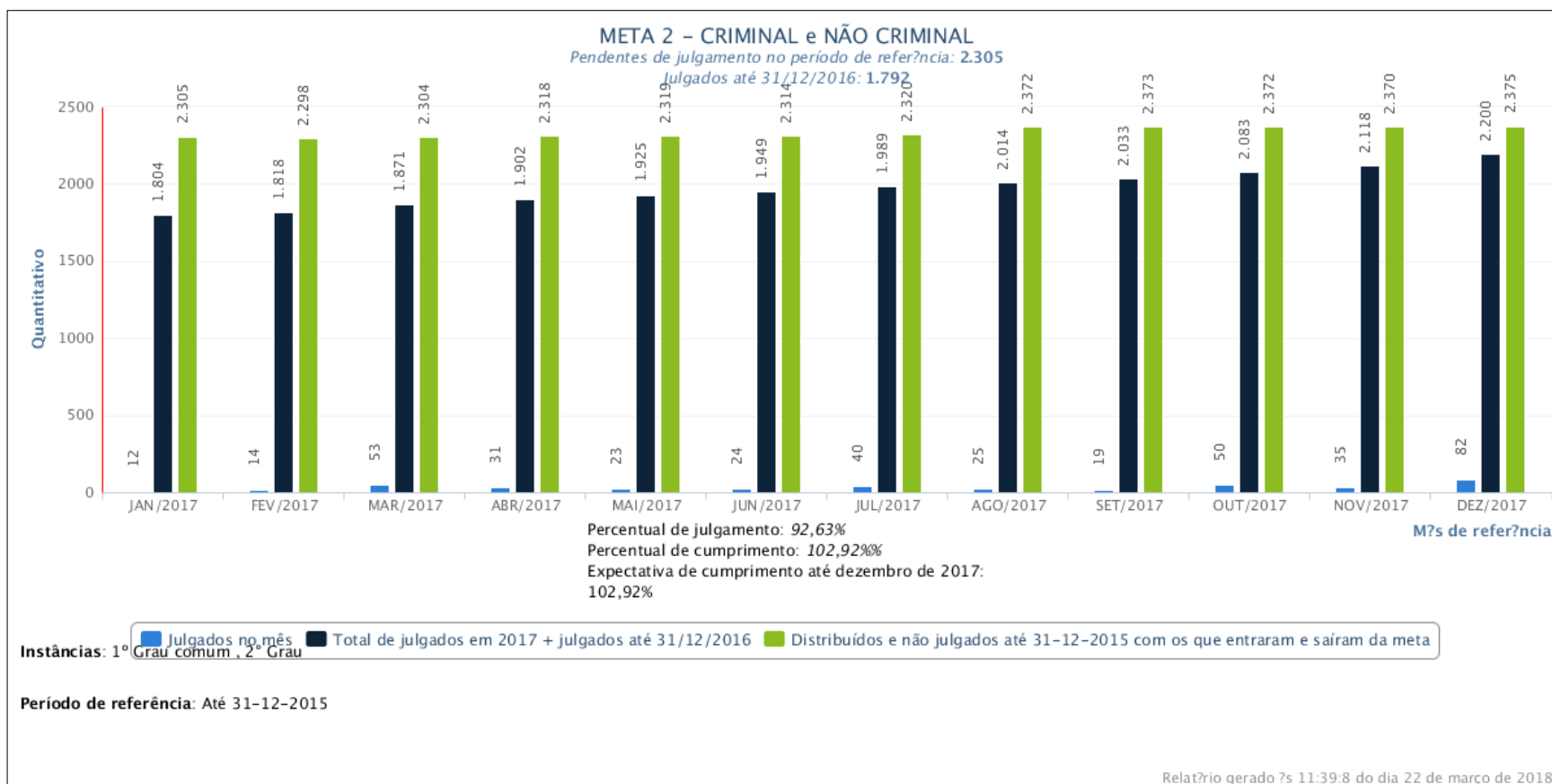


Fonte: Sistema de Metas do CNJ

Gráfico 8 – META 2 CNJ

Identificar e julgar, até 31/12/2017 pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

Meta cumprida no período aferido. O acervo de processos antigos distribuídos até o final de 2015, era de **2.375** processos e foram julgados **2.200**, o que representa **102,92%** de cumprimento.



Fonte: Sistema de Metas do CNJ

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

2.5.1 Indicadores de desempenho do TRE-MT

Os indicadores estratégicos demonstram o desempenho institucional, e, conseqüentemente, apontam o que deve ser aprimorado pelo Tribunal para atingimento das metas estabelecidas em seu Plano Estratégico.

O TRE-MT possui 24 (vinte e quatro) índices de desempenho em sua cesta de indicadores estratégicos, cujos resultados alcançados no exercício de referência podem ser conferidos a seguir, observada a ordem sequencial encontrada no mapa estratégico. As fichas de detalhamento dos indicadores constam da versão completa do Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021, disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-planejamento-estrategico-2016-2021>.

Quadro 32 – Indicadores Estratégicos do TRE-MT 2016-2021

Perspectiva	Tema	Objetivo Estratégico	Indicadores
Sociedade	Garantia dos Direitos de Cidadania	Promover justiça	i.1 Julgamentos de processos prioritários
		Atender com excelência o cidadão	i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor
			i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral
Processos Internos	Acesso à Justiça	Garantir o acesso à Justiça Eleitoral	i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT
			i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais
		Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	i.6 Estoque processual
			i.7 Julgamento de processos antigos
			i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais
			i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes
			i.10 Publicação de acórdãos e resoluções
	Atuação e Imagem Institucional	Combater a corrupção eleitoral	i.11 Tratativa de Denúncias
		Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral	i.12 Eleitores com cadastro biométrico
			i.13 Inserções positivas na mídia
	Eficiência Operacional	Promover a eficiência dos processos de trabalho	i.14 Mapeamento dos processos críticos de trabalho
			i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos
		Garantir a boa gestão dos recursos públicos	i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário
			i.17 Perdas Orçamentárias
			i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização
Recursos	Gestão de Pessoas	Desenvolver e valorizar pessoas	i.19 Cumprimento do PAC
			i.20 Clima Organizacional
	Organização	Promover a governança	i.21 Maturidade em governança pública
		Fomentar a comunicação efetiva	i.22 Satisfação com comunicação interna
	Infraestrutura e Tecnologia	Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias	i.23 Cumprimento do PDTIC
			i.24 Manutenção das instalações físicas

Fonte: Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021 (Resolução TRE-MT nº 1.798/2016)

2.5.1.1 Indicador i.1 Julgamentos de processos prioritários

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.1 Julgamento de processos prioritários			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Sociedade	Promover justiça		Garantia dos Direitos à Cidadania	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual de julgamento de processos prioritários pelo TRE-MT em consonância ao comando constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988).			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	[Total de Processos Prioritários Julgados / (Total de Processos Prioritários Pendentes + Total de Processos Prioritários Autuados)]*100 A cada período eleitoral, serão definidas datas-limites para aferição do indicador. Nesse indicador deverão ser contabilizadas também as prestações de contas julgadas no prazo legal.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CRE (1º Grau) e Secretaria Judiciária (2º Grau)	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal	
META				
Julgar, na primeira e na segunda instância, todos os processos prioritários, garantindo que as ações eleitorais relativas a pleitos anteriores sejam julgadas antes de deflagrado o processo eleitoral seguinte.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	91,38%	60%	55,16%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador de processos prioritários do Projeto Pauta Limpa 2018 teve alterações em relação ao projeto de 2016, pois não foram incluídos as ações penais e os recursos criminais, que passaram a ser acompanhados por um indicador próprio (veja-se o conteúdo do subitem 2.1.3.8 Projeto Pauta Limpa – Ciclo 2018). Deve-se observar, nesse sentido, que as metas deste índice tem que ser analisadas em consonância ao glossário do Pauta Limpa (vide Resolução nº 2039/2017), que é bianual e não considera as autuações a partir de janeiro de 2018, razão pela qual há tendência de recuperação e atingimento da meta do projeto no corrente exercício. A meta intermediária do Pauta Limpa, relativa ao exercício de 2017 (60%), foi afetada pela redução da quantidade de julgamentos e o aumento das autuações no 2º grau (índices de aproximadamente 66% no 1º grau e 39% no 2º grau). A inflexão na linha do indicador, observada no 4º trimestre de 2017, pode ser resultado da redução na quantidade de julgamentos de processos prioritários a partir de setembro e, ao mesmo tempo, da priorização de julgamentos relacionados às Metas 1 e 2 do CNJ, almejando o atingimento dessas metas nacionais. Uma possível remodelação do indicador foi discutida na 4ª e 5ª RAEs, resultando no entendimento que eventual mudança na métrica do indicador de processos prioritários demandaria a adequação do Projeto Pauta Limpa aos requisitos do glossário do CNJ (Meta Específica nº 1/2017), haja vista a dificuldade de acompanhamento de 2 (duas) fontes para captação de dados, devido à diferença de escopo (o Pauta Limpa prevê, adicionalmente ao escopo da Meta Específica nº 1/2017, o julgamento dos processos que possam importar em causas de inelegibilidade – vide subitem 2.4.2.2 Metas Específicas do Segmento da Justiça Eleitoral). Outro ponto positivo do glossário do CNJ, qual seja, a definição do tempo de julgamento entre as instâncias, também representa mudança que poderá ser acrescida à próxima versão do Pauta Limpa, para as eleições de 2020, uma vez que não se mostrava adequada a mudança do atual ciclo do Projeto, em curso quando da edição do referido glossário.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.2 Indicador i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Sociedade	Atender com excelência o cidadão		Garantia dos Direitos à Cidadania	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	A percentual de satisfação do cidadão-eleitor em relação aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral Mato-grossense em todos os seus pontos de atendimento ao público (Secretaria Judiciária, Ouvidoria, Cartórios Eleitorais e postos descentralizados de atendimento).			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(VBO / TV)*100 Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO) e Número total de votantes (TV). Serão utilizadas as opções péssimo, ruim, regular, bom e excelente.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	Ouvidoria	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Trimestral	
META				
Atingir 80% de satisfação geral dos cidadãos com conceito “bom” e ótimo” e manter o índice até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
71,75%	85,71%	80% de eleitores satisfeitos	53,03%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
A pesquisa de satisfação, base para o indicador i.2 Grau de Satisfação do Eleitor, apresentou, desde o 3º trimestre, uma baixa significativa, em relação aos trimestres anteriores, ficando bem abaixo da média obtida para esse período nos anos pregressos. Essa queda no índice de satisfação se deve diretamente ao atendimento biométrico feito na Casa da Democracia (anexo ao prédio-sede do TRE-MT). Como a pesquisa de satisfação é feita apenas na Casa da Democracia, o resultado é diretamente impactado pelas ocorrências ali verificadas, sendo que no 3º trimestre, principalmente no mês de setembro, o atendimento biométrico passou a ser feito de forma mista, ou seja, eleitores agendados e eleitores não agendados, gerando um incremento expressivo na demanda, o que, em muitos momentos, gerou atrasos e atendimentos inadequados, com reflexo direto na satisfação do eleitor. A partir do 4º trimestre, a pesquisa de satisfação passou a ser feita, também, via telefone, em todo o Estado de Mato Grosso, como projeto piloto da Ouvidoria Eleitoral. Há a pretensão da Administração do Órgão de implantar pesquisa diária em todos os cartórios e postos de atendimento eleitoral a partir de março/2018 utilizando urnas eletrônicas. Do mesmo modo, a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) no ano de 2018, em substituição ao sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAe), repercutirá positivamente na coleta de pesquisa de satisfação dos usuários, uma vez que a iniciativa de disponibilização de formulário eletrônico no sítio <i>internet</i> do Tribunal será absorvida pelo módulo específico do SEI que foi desenvolvido para atender às atividades próprias de Ouvidoria (vide item 5.1 Canais de acesso do cidadão, bem como informações sobre a funcionalidade do SEI! para ouvidorias em https://www2.trf4.jus.br/trf4/fale/INFORMATIVO_WEB.pdf). No ano de 2017 foram realizadas 462 (quatrocentas e sessentas e duas) avaliações pela Ouvidoria Eleitoral, das quais 245 (duzentas e quarenta e cinco) com avaliações positivas, representando o percentual de 53,03% de cidadãos-eleitores satisfeitos com os serviços prestados pelo TRE-MT. A tendência é de que o comportamento do índice seja fortemente influenciado pela implantação gradativa do Projeto Biometria.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.3 Indicador i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Sociedade	Atender com excelência o cidadão		Garantia dos Direitos à Cidadania	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	A percepção de aprovação do cidadão-eleitor sobre a condução do processo eleitoral pelo TRE-MT, em pesquisa específica realizada nos anos eleitorais.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Resultado da pesquisa final / Resultado da pesquisa inicial			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	ASCOM	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Bianual	
META				
Aumentar o índice de aprovação, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	-	NA	Indisponível	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O PAe nº 1.300/2017 foi instituído em 07/03/2017 com o objetivo de revisar o indicador i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral, por meio da alteração do escopo de pesquisa de opinião originalmente prevista para o pleito eleitoral de 2016 em 2 (duas) etapas, com vista à realização em uma única etapa após as eleições de 2018. A pesquisa não foi realizada em 2016 por restrições orçamentárias, e a fim de, a um só tempo, adequá-la e viabilizá-la em 2018, pretendia-se a execução em etapa única, o que, segundo a unidade administrativa responsável pelo indicador, traria mais subsídios ao Plano Estratégico da Instituição, em face do escopo mais elaborado, qual seja, para avaliar a Justiça Eleitoral Mato-grossense em todas as suas frentes de atuação e não voltada especificamente para o macroprocesso de eleição, alcançando, assim, 4 (quatro) segmentos como público-alvo (advogados, eleitores, magistrados e servidores), além de ser realizada em várias regiões do Estado. A proposta encontra-se em trâmite, para fins de atendimento de comando da Direção-Geral da Secretaria do Tribunal, que determinou que a ASCOM apresentasse “<i>propostas alternativas de pesquisa, com os respectivos orçamentos, moldadas em métodos e abrangências diferentes da apresentada no documento inicial, que resultem em redução de custos, mantendo a higidez de medição do indicador, a fim de fornecer parâmetros para avaliação orçamentária, antes de submeter à apreciação plenária</i>”. A determinação diretorial ainda resta pendente de atendimento pela unidade responsável pelo indicador, devido ao significativo número de ações de comunicação externa realizadas durante o exercício (vide o conteúdo do subitem 2.1.3.7 Programa de Comunicação Institucional). Ressalta-se, no entanto, que a realização da pesquisa – inicialmente prevista para ocorrer durante o período eleitoral de 2018, só será possível se houver recursos orçamentários. Em todo o País, os Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário estão cortando despesas e os recursos disponíveis estão sendo alocados para a realização de atividades fins e consideradas prioritárias para a manutenção da máquina pública e dos serviços prestados à sociedade, o que leva a considerar que, muito provavelmente, este índice ainda se mantenha indisponível em 2018. O levantamento do custo da pesquisa realizado junto a uma empresa especializada em março de 2017 foi de aproximadamente R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.4 Indicador i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Garantir o acesso à Justiça Eleitoral		Acesso à Justiça	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	A pontuação do portal do TRE-MT em ferramenta de medição de acessibilidade.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Índice <i>AcessMonitor</i> - disponível em www.acessibilidade.gov.pt – referente à menor pontuação entre todas as páginas do sítio <i>internet</i> do TRE-MT Situação 2015: Nota 7,9 (Fonte: TSE).			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CGI/SJ	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Trimestral	
META				
Assegurar, até 2021, a acessibilidade de todas as páginas do portal do TRE-MT.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
7,9	8,5	9,0	8,6	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
No último trimestre do ano, os principais erros de acessibilidade do sítio do TRE-MT na <i>internet</i>, reportados ao TSE quando da implantação do novo portal da JE, foram sanados. A nota média de acessibilidade, que logo após o lançamento da nova versão do portal caiu para 6,98, retornou ao patamar próximo ao anterior, fechando 2017 com o valor de 8,6. As aferições continuam sendo executadas por meio da aplicação robô, que obtém o nível e a nota de acessibilidade de cada uma das páginas do sítio, de forma automatizada e com agilidade. Com a aplicação, a atuação da equipe da CGI passou a ser direcionada somente nas correções dos apontamentos da ferramenta de aferição relacionados ao conteúdo. Observa-se também maior rigor e abrangência de critérios por parte da ferramenta de aferição de acessibilidade, que passou a considerar diversos critérios relacionados a questões técnicas da própria arquitetura do portal da Justiça Eleitoral, não relacionados à gestão do conteúdo do sítio. Apesar desses apontamentos relacionados à arquitetura do portal serem de competência exclusiva do TSE, os apontamentos afetaram negativamente a nota média de acessibilidade do sítio do TRE-MT, justificando a redução do indicador no quadrimestre final, que, até o 3º trimestre, ressalta-se, obteve a pontuação máxima já atingida, de 9,65. Nesse sentido, faz-se pertinente a anotação de que o portal da JE possui uma estrutura própria, onde os conteúdos dos tribunais regionais eleitorais são hospedados, cujos ajustes estão sujeitos ao ritmo de correção implementado pelo TSE, que detém a competência exclusiva de gerenciamento do portal.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.5 Indicador i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Processos Internos		Garantir o acesso à Justiça Eleitoral		Acesso à Justiça
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual de conformidade dos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/12/2011) no âmbito do TRE-MT.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Informações dentro dos parâmetros de conformidade / Total de informações a serem disponibilizadas)*100, de acordo com a Resolução CNJ nº 215/2015		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		CGI/SJ	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Trimestral
META				
Alcançar, até 2021, o índice de 100% de disponibilidade de informações judiciais e administrativas.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	88,78%	80% de informações atualizadas no sítio do TRE-MT	88,78%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
Apesar da estabilidade do índice nos três primeiros trimestres, a partir do último trimestre do ano de 2017 esperava-se uma tendência de melhora no indicador, especialmente em virtude da implementação de novas ferramentas no novo portal <i>internet</i> e ainda pela possível implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!), em substituição ao Processo Administrativo Eletrônico (PAe), o que terminou não ocorrendo, motivo pelo qual o índice manteve a <i>performance</i> anual. O TRE-MT atende a grande maioria dos quesitos da Resolução CNJ nº 215/2015, mantendo os serviços disponíveis e as páginas do portal atualizadas. Continuam pendentes 4 (quatro) quesitos ainda não atendidos e 3 (três) atendidos parcialmente, sendo que em 2 (dois) casos o Tribunal depende de órgãos externos (TSE e TRE-PR), e, nos demais casos, depende do desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação pela equipe técnica competente. A totalidade de cumprimento do normativo do CNJ deve ser alcançada somente em 2018. A memória de cálculo do indicador e a situação do desenvolvimento das soluções de tecnologia da informação constam do PAe nº 4.277/2016. As atividades relacionadas a este indicador em 2017 estiveram voltadas, em síntese, à atualização contínua das informações disponibilizadas no sítio <i>internet</i> do TRE-MT, pelas atividades operacionais das unidades.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.6 Indicador i.6 Estoque processual

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.6 Estoque processual			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional		Acesso à Justiça	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual de processos de conhecimento julgados em relação ao aos processos de conhecimento autuados no ano corrente.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Total de processos de conhecimento julgados / Total de processos de conhecimento autuados)*100 Os parâmetros de apuração de indicador observarão os critérios do glossário de Metas do CNJ.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CRE (1º Grau) e Secretaria Judiciária (2º Grau)	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal	
META				
Manter, até 2021, índice de julgamento >100% dos processos autuados no ano de referência.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
100,13%	107,44%	> 100%	95,01%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.6 Estoque processual, equivalente à Meta Nacional CNJ nº 1 de 2017, monitora se o número de processos julgados está maior que o número de processos distribuídos no exercício, demonstrando se há equilíbrio entre a produtividade e a demanda feita ao Tribunal. Em que pese o não cumprimento da meta anual pelo Tribunal, pode-se dizer que os resultados apurados no ano de 2017 mantiveram o indicador com uma situação de desempenho muito razoável (índices de 95,71% no 1º grau e 81,38% no 2º grau), principalmente se considerado o percentual superior de julgamento obtido no ano de 2016, com 7,44% a mais de processos julgados do que foram distribuídos. O acervo do exercício de referência foi significativamente impactado pelos processos de prestações de contas de candidatos <u>não eleitos</u> nas eleições municipais, não contabilizados na Meta 1 durante o ano de 2016, conforme estabelecido no Glossário das Metas Nacionais 2016 da Justiça Eleitoral, que prescreveu que referido estoque não deveria ser contabilizado no cômputo de processos distribuídos naquele exercício, em razão do grande volume de processos distribuídos em ano de eleição municipal e de o protocolo ocorrer somente em novembro de 2016, o que inviabilizaria seu julgamento até 31/12/2016. Desse modo, os tribunais eleitorais adicionaram ao estoque inicial de processos distribuídos em 2017, o número de processos autuados no ano de 2016, referente a prestações de contas de candidatos <u>não eleitos</u> nas eleições municipais, que não foram julgados até 31/12/2016. Os processos de prestações de contas de partidos também foram contabilizados na meta. Tal circunstância, aliado ao passivo de processos em carga na Procuradoria Regional Eleitoral, pode ter influenciado no não atingimento da meta.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.7 Indicador i.7 Julgamento de processos antigos

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.7 Julgamento de processos antigos			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional		Acesso à Justiça	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual dos processos antigos do acervo baixados em relação ao total de processos autuados no ano de referência.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Total de processos antigos do acervo baixados até o final do exercício / Total de processos autuados no ano de referência)*100 Os parâmetros de apuração de indicador observarão os critérios do glossário de Metas do CNJ.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CRE (1º Grau) e Secretaria Judiciária (2º Grau)	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal	
META				
Manter, até 2021, índice de julgamento >90% dos processos antigos.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
108,80%	100,13%	> 90%	102,92%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.7 Julgamento de processos antigos, alinhado à Meta Nacional CNJ nº 2 de 2017, que acompanha o percentual de 90% de julgamento dos processos distribuídos até 31/12/2015. Os resultados do Tribunal apurados ao longo do ano foram comparativamente melhores em relação ao exercício anterior, demonstrando uma evolução de 2,79% no cumprimento da meta de processos antigos julgados. Os índices de julgamento por instância foram de 104,89% no 1º grau e 89,40% no 2º grau, respectivamente. Para fomentar o cumprimento da meta, ao longo do ano, foram realizadas 10 (dez) reuniões de acompanhamento do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD) e implementado o envio sistemático de dados aos gabinetes dos juízes-membros do Tribunal e aos juízes eleitorais de 1ª instância, com o intuito de demonstrar o desempenho real e permitir as tomadas de decisões que alavancassem o desempenho dos resultados. Nada obstante, para um Tribunal de pequeno porte como o TRE-MT, a concentração de esforços para o atingimento da meta de julgamento de processos antigos pode ter impactado negativamente a produtividade do exercício (Meta Nacional CNJ nº 1 de 2017), retratado pelo indicador i.6 Estoque processual.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.8 Indicador i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	TEMA:		
Processos Internos	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Acesso à Justiça		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	A agilidade no cumprimento dos pronunciamentos judiciais, nos processos de natureza judicial e administrativa			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Σ (Data de início do cumprimento - data de expedição do pronunciamento judicial) / Total de pronunciamentos Não serão mensurados os processos das Classes Inq, CZER, PA, RvE. A medição no 1º e 2º Grau iniciar-se-á a partir de 2017.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CRE (1º Grau) e Secretaria Judiciária (2º Grau)	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal	
META				
Cumprir os pronunciamentos judiciais nos processos de natureza judicial e administrativa em, no máximo, 5 (cinco) dias, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	NM	9 dias	Indisponível	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais, que dependia do desenvolvimento de mecanismo automatizado de aferição, conforme consignado no Relatório de Gestão anterior, revelou-se um índice de (i) alto esforço de implementação – em face da necessidade de parametrização do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) – e de (ii) baixa eficácia dos benefícios de acompanhamento, em face da implantação, no exercício de 2017, do Processo Judicial Eletrônico (PJe), pois as operações a serem mensuradas praticamente passaram a ser executadas automaticamente. Uma possível revisão do indicador também se mostrou inadequada, conforme pareceres das unidades responsáveis (PAe nº 3.142/2017), devido às alterações nos processos de trabalho das unidades judiciárias, decorrentes da implantação do PJe no Tribunal. A proposta de supressão do índice está em avaliação pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.				
Indicador não implementado no 1º e no 2º graus em 2017.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.9 Indicador i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Processos Internos		Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional		Acesso à Justiça
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O tempo médio despendido entre o protocolo e o encaminhamento de processos urgentes ao Juiz.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		Σ (Horário de envio ao Gabinete do Juiz - Horário de recebimento no protocolo) / Total de autuações de processos urgentes Serão considerados urgentes os processos das Classes HC, RHC, MS, RMS e AC (enquanto perdurar AC na Justiça Eleitoral).		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		CRE (1º Grau) e Secretaria Judiciária (2º Grau)	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal
META				
Tramitar os processos urgentes na Secretaria ou Zona Eleitoral no tempo máximo de 2 (duas) horas, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	NM	4 horas	Indisponível	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
Um mecanismo de extração e cálculo automatizado para aferição do indicador i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes chegou a ser esboçado pela CGI, demanda consignada no Relatório de Gestão anterior, porém foram constatados fluxos distintos para as classes originárias e as classes recursais. Nas classes originárias, os processos distribuídos são encaminhados diretamente ao relator, mas, no caso das classes recursais, os processos são enviados primeiramente à Procuradoria Regional Eleitoral. Neste caso, o tempo de conclusão do processo é drasticamente dilatado, distorcendo completamente o indicador. Para que o índice expresse a agilidade almejada, seria necessário alterar seu critério de cálculo, de modo a computar o tempo até o encaminhamento ao relator ou ao procurador, o que ocorresse primeiro. Após a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Tribunal, as atividades de protocolização, autuação e distribuição são praticamente automáticas quando do peticionamento, circunstância que evidenciou a baixa relevância do indicador para monitoramento pela gestão estratégica. Uma possível revisão do indicador também se mostrou inadequada, conforme pareceres das áreas responsáveis (PAe nº 3.142/2017), devido às alterações nos processos de trabalho da unidade judiciária de 2º grau, decorrentes da implantação do PJe, diferentemente do trâmite manual executado pelas unidades judiciárias de 1º grau. A proposta de supressão do índice está em avaliação pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal.				
Indicador não implementado no 1 e no 2º graus em 2017.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.10 Indicador i.10 Publicações de Acórdãos e Resoluções

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.10 Publicações de Acórdãos e Resoluções			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional		Acesso à Justiça	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual de acórdãos e resoluções publicados em até 10 (dez) dias úteis após o julgamento colegiado.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Acórdãos e Resoluções encaminhadas para publicação em até 10 (dez) dias úteis após a data da decisão / Total de decisões colegiadas proferidas no período)*100 Para fins de medição considerar-se-á a data de disponibilização para publicação.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CAPJ/SJ	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal	
META				
Publicar 99% de acórdãos e resoluções dentro do prazo padrão, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	105,26%	96%	94,06%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.10 Publicações de Acórdãos e Resoluções retrata – em alinhamento à Meta CNJ 4 de 2010, que prescreve que os acórdãos sejam lavrados e publicados em até 10 (dez) dias após a sessão de julgamento –, a capacidade do Tribunal de publicar acórdãos e resoluções dentro desse prazo padrão. Com o monitoramento do Plano Estratégico, almeja-se garantir, até 2021, o alcance do percentual de 99% das publicações dentro do tempo padrão. Foi registrado o alcance de 97,98% de cumprimento da meta no ano de 2017, ou seja, 94,06% dos acórdãos e resoluções foram publicados dentro do prazo padrão. Nada obstante, a estrutura administrativa do Tribunal destinada aos gabinetes dos juízes-membros impactou de modo relevante o não atingimento da meta, haja vista que cada gabinete dispõe, via de regra, de 1 (um) servidor em provimento efetivo e 1 (um) estagiário. Corrobora tal assertiva o fato de que o TRE-MT, pertencente à categorização do grupo 4 do segmento da Justiça Eleitoral, suporta altos índices de casos novos, comparativamente à litigiosidade de outros tribunais regionais eleitorais de porte similar. Nesse sentido, a fruição de férias e folgas dos servidores que atuam nos gabinetes (folgas compensatórias derivadas das eleições realizadas em 2016), acarretaram potencial atraso no envio das ementas à CAPJ, e, por consequência, a disponibilização fora do prazo. Meta PE 2016-2021 em 2017: Publicar 96% de acórdãos e resoluções dentro do prazo padrão. Observação: Não foram levadas em consideração as decisões republicadas.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.11 Indicador i.11 Tratativa de Denúncias

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.11 Tratativa de Denúncias			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Combater a corrupção eleitoral		Atuação e Imagem Institucional	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	Publicar 99% de acórdãos e resoluções dentro do prazo padrão, até 2021.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Total de denúncias encaminhadas para tratativa em até 5 (cinco) dias úteis pela Ouvidoria / Total de denúncias recebidas pela Ouvidoria)*100 Devem ser excluídos do indicador os contatos definidos, em norma ou instrução aplicável às atividades da Ouvidoria, como inadmissíveis, isentos de necessidade de resposta de competência do Órgão.			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	Ouvidoria	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal	
META				
Responder 100% das demandas dirigidas à Ouvidoria no tempo padrão de 5 (cinco) dias úteis.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
100%	120%	100% de demandas respondidas em tempo padrão	100%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.11 Tratativa de Denúncias considera o percentual de demandas respondidas pela Ouvidoria Eleitoral. O desempenho anual foi de 100%, pois todas as demandas aportadas na Ouvidoria receberam tratamento imediato. Conforme descrito no Relatório de Gestão anterior, um procedimento foi impulsionado para que fossem pensadas melhorias relevantes na medição desse índice (PAe nº 4.907/2017), com a finalidade de que passasse a contribuir de forma mais consistente com o objetivo estratégico de 5. Combater a corrupção eleitoral, ação ainda não finalizada pelas áreas técnicas responsáveis, apesar dos esforços empreendidos no decorrer do exercício de referência. O indicador a cargo da Ouvidoria necessita de uma reforma conceitual, demandando ajustes que forneçam subsídios de maior efetividade que apenas o cumprimento do tempo de resposta protocolar da Ouvidoria, pois a atual métrica indica uma tendência de estabilidade que não trará resultados confiáveis para a gestão estratégica. No entanto, outras iniciativas de caráter permanentes de aproximação com o público externo mantidas pelo Tribunal subsidiam a tendência de manutenção do desempenho favorável do objetivo estratégico a que se vincula o presente índice (vide conteúdo do capítulo 5. Relacionamento com a sociedade deste Relatório de Gestão).				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.12 Indicador i.12 Eleitores com cadastro biométrico

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.12 Eleitores com cadastro biométrico		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Processos Internos		Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral		Atuação e Imagem Institucional
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual de eleitores do Estado de Mato Grosso com cadastro biométrico.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Total de eleitores com cadastro biométrico / Total de eleitores do Estado)*100 Situação 2015: 18,57% Evolução do eleitorado de MT com biometria em 31/12/2015: 409.963 eleitores Quantitativo do eleitorado de MT em 31/12/2015: 2.207.244 eleitores Fonte: Estatística de Eleitorado do TSE, disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/evolucao-do-eleitorado e http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/consulta-quantitativo .		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		Diretoria-Geral	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal
META				
Promover o recadastramento biométrico de 100% dos eleitores de Mato Grosso até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
18,57%	26,46%	45%	36,24%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O resultado informado pelo Tribunal no Relatório de Gestão do exercício de 2016, quanto ao alcance de 28,13% do eleitorado com cadastro biométrico, sofreu leve variação após a entrega do citado instrumento, para 26,46%, devido aos períodos de processamento então utilizados. Não obstante isso, a meta de 2016, fixada em 25% do eleitorado, foi superada. Feito esse esclarecimento inicial, registra-se, no que se refere ao desempenho de 2017, que, apesar do percentual obtido estar abaixo da meta estabelecida para o exercício, medidas que reverterão em significativa ampliação da capacidade de atendimento do Tribunal foram implementadas no último trimestre do ano, de maneira que seus reflexos poderão ser melhor visualizados no exercício de 2018 (vide subitem 2.1.3.6 Projeto Biometria). A perspectiva é que o recadastramento biométrico de eleitores no Estado de Mato Grosso chegue a 53% até 09/05/2018, quando o Cadastro Nacional de Eleitores será fechado para as eleições gerais (Resolução TSE nº 23.555, de 18 de dezembro de 2017 – Calendário Eleitoral), ultrapassando, assim, a meta do Plano Estratégico, estabelecida em 50% do eleitorado para 2018, bem como a meta do exercício de 2019, fixada em 75% do eleitorado (a planejamento é de que ao final da Gestão 2017-2019 tenha sido cadastrado 76% do eleitorado do Estado). Veja-se notícia recentemente veiculada no sítio <i>internet</i> do Tribunal, em data de 15/03/2018: http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt/2018/Marco/tre-ultrapassa-um-milhao-de-eleitores-cadastrados-biometricamente-no-estado.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.13 Indicador i.13 Inserções positivas na mídia

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.13 Inserções positivas na mídia		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Processos Internos		Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral		Atuação e Imagem Institucional
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual de matérias jornalísticas positivas veiculadas a partir das informações emitidas pelo TRE-MT.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Total exposições positivas divulgadas / Total de exposições divulgadas)*100 Serão consideradas como exposição qualquer notícia divulgada nos diferentes veículos de comunicação sobre o TRE e suas Unidades. As notícias serão classificadas em positivas, negativas e neutras, sendo que neste cenário serão consideradas neutras as matérias que reproduzem decisões judiciais sem que o veículo de comunicação emita juízo de valor sobre as mesmas.		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		ASCOM	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal
META				
Aumentar em 5% as inserções positivas na mídia em anos eleitorais e não eleitorais, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
1.478	3.623	1.552	3.090	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
A indisponibilidade do índice i.13 Inserções positivas na mídia se estendeu até o 1º trimestre de 2017. Após a 3ª RAE, ocorrida em 08/03/2017, as linhas de base começaram a ser tabuladas e classificadas desde o exercício 2015, eis que superada a dúvida da ASCOM sobre a classificação mais adequada, precisamente quanto ao enquadramento das notícias positivas e neutras, em face dos parâmetros de tratamento das notícias adotados no âmbito dos tribunais superiores – a alteração na abordagem de catalogação dizia respeito aos julgamentos, que são classificados sempre como matéria positiva, a não ser que haja crítica negativa específica de algum processo judicial. Foi constatada, naquela oportunidade, um o rigor excessivo da Unidade responsável pelo indicador na aplicação das premissas de agrupamento das notícias, o que estava impedindo sua disponibilidade. Efetuada o levantamento da base histórica do indicador, relativo aos dados dos exercícios 2015 e 2016 (linhas de base para ano não eleitoral e ano eleitoral, respectivamente), imprescindível à comparabilidade dos anos subsequentes, foram possibilitadas as mensurações no exercício de referência. Com relação ao 1º trimestre de 2017, houve um aumento de 89,25% (581) em relação ao volume de matérias positivas obtidas em 2015, no mesmo período (306). O resultado do 2º trimestre, isoladamente, também obteve substancial incremento comparativamente a 2015, em que a meta acumulada de 967 matérias foi superada pelo resultado de 1.399 matérias no período, indicando 44,67% de aumento. No 3º trimestre de 2017 o TRE duplicou (2.334) o número de matérias positivas inseridas na mídia em relação ao ano de 2015 (1051). No acumulado anual de 2017, obteve-se a <i>performance</i> de 99,10% de aumento do volume de matérias positivas inseridas na mídia (3.090), em comparação ao exercício de 2015 (1.552). Anota-se, nesse sentido, que há anos o TRE-MT vem trabalhando sua inserção junto à imprensa regional, ora transparecida nos primeiros números deste indicador – o que revela a tendência de cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico vigente.				
Meta PE 2016-2021 em 2017: Ampliar em 5% o volume de matérias positivas divulgadas pela imprensa, em relação ao ano de 2015.				

2.5.1.14 Indicador i.14 Mapeamento dos processos críticos de trabalho

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.14 Mapeamento dos processos críticos de trabalho		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Processos Internos		Promover a eficiência dos processos de trabalho		Eficiência Operacional
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual dos processos críticos redesenhados em relação ao total de processos críticos mapeados, visando a padronização de procedimentos e a melhoria dos serviços.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Total de processos críticos de trabalho mapeados / Total de processos críticos identificados)*100 Deverão constar no denominador todos os processos que serão classificados como críticos e passíveis de mapeamento, após a aprovação da Cadeia de Valor do TRE-MT, prevista para o mês de junho de 2016.		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		ASPLAN	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal
META				
Mapear 100% dos principais processos críticos de trabalho identificados na Secretaria e nas Zonas Eleitorais, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	NM	100%	6,90%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.14 Mapeamento dos processos críticos de trabalho permaneceu indisponível até a finalização da consultoria objeto do Contrato nº 36/2015, ocorrida em abril/2017. Referido índice não obteve boa <i>performance</i> no exercício de referência em razão do não implemento (transformação) dos processos críticos priorizados pela Administração e redesenhados pela consultoria contratada, quais sejam, os processos de (i) “Adquirir bens e contratar serviços” e (ii) “Formação de força-tarefa”. O Escritório de Processos do TRE-MT também está pendente de estruturação e suas metas de desempenho dependerão do formato de atuação a ser delimitado pela Administração, bem como da lotação mínima de servidores com dedicação exclusiva na nova unidade administrativa, vinculada à ASPLAN – caso, de fato, seja prevista a criação da referida unidade na reestruturação da Secretaria em curso no Tribunal.				
Meta PE 2016-2021 em 2017: Definição após coleta da 1ª linha de base no 1º semestre de 2016.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.15 Indicador i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Processos Internos		Promover a eficiência dos processos de trabalho		Eficiência Operacional
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual de alcance das metas estipuladas por ocasião do redesenho dos processos críticos de trabalho.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Total dos indicadores dos processos críticos que alcançaram as metas / Total dos indicadores dos processos críticos monitorados)*100 As metas serão definidas após a implementação do 1º Ciclo de Dimensionamento e Melhoria dos Processos de Trabalho, última fase do Contrato TRE-MT nº 36/2015, iniciado em março de 2016. O indicador estará disponível somente a partir de 2017.		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		ASPLAN	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Mensal
META				
Alcançar o percentual de <i>performance</i> esperado para 100% dos processos críticos priorizados, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	EC	EC	EC	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
Para a mensuração do indicador i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos é necessário, inicialmente, estipular uma linha de base. Essa medida ainda não é possível aferir, pois a previsão de disponibilidade do índice aventada no Relatório de Gestão anterior, com medição a partir do 2º semestre do exercício de referência, não se concretizou, dependendo, especificamente, da projeção da Administração superior para a priorização dos trabalhos de efetiva implantação da gestão por processos no âmbito do Tribunal. As metas para o ano de 2017 permanecem indisponíveis devido à não execução do Plano de Implementação do processo crítico “Adquirir bens e contratar serviços”. Indicador não disponibilizado em 2017.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.16 Indicador i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Garantir a boa gestão dos recursos públicos		Eficiência Operacional	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual de execução em acordo com o planejado no processo de elaboração do orçamento do TRE-MT.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Orçamento executado de acordo com a programação orçamentária / Orçamento planejado)*100 Situação de 2014: 63,80% de aderência orçamentária (PAe nº 2.046/2016) Observação 1: Serão considerados os recursos orçamentários alocados no SIGEPRO após o fechamento da proposta orçamentária no sistema. Observação 2: Não são consideradas nos cálculos as despesas com Fundo Partidário, Pessoal, Benefícios, despesas custeadas pela fonte 50, créditos reabertos no exercício subsequente e as ações nacionais (Pleitos Eleitorais, Implantação do Sistema de Automação e Identificação do Eleitor – Biometria).			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	COF/SAO	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Trimestral	
META				
Alcançar 80% de aderência entre a execução e o planejamento orçamentário, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
48,30%	81,04%	80%	78%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário, associado ao objetivo estratégico de 8. Garantir a boa gestão dos recursos públicos, teve como resultado o percentual de 78% em 2017, considerando o planejamento inicial efetivado no SIGEPRO, de acordo com a base de lançamento da programação orçamentária do TRE-MT, em contraste com os valores efetivamente empenhados no exercício, bem acima da meta de 80%. O Tribunal efetua o acompanhamento desse índice mediante utilização de planilhas eletrônicas, em razão da ausência de sistema próprio para essa finalidade, com a captação das informações no sistema Tesouro Gerencial – tendo em conta que este consolida toda a movimentação orçamentária da Administração Pública Federal. O montante autorizado e efetivamente disponibilizado em 2017, considerando as movimentações de créditos, o contingenciamento de recursos, bem como as provisões recebidas e concedidas totalizou R\$ 122.788.363,23 assim distribuídos: R\$ 93.048.328,91 – Pessoal; R\$ 6.190.070,00 – Benefícios; R\$ 20.502.864,32 – Custeios (Geral) e R\$ 3.047.000,00 em Investimentos. Do montante em Custeios, R\$ 633.491,00 foram destinados e programados para capacitação de recursos humanos. O valor inicialmente contingenciado nesta ação foi de R\$ 224.488,00. Após novo contingenciamento, no valor de R\$ 16.287,00 e outros três descontingenciamentos nos valores de R\$ 7.996,00, R\$ 42.813,00 e R\$ 13.381,00, restou retido o valor de R\$ 156.081,00 da programação de despesa prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA). Este valor bloqueado, também, prejudicou o alcance da meta estipulada no Plano Estratégico. Apesar das dificuldades enfrentadas na execução orçamentária, principalmente, em razão das limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, entende-se como satisfatória a execução orçamentária, e, por consequência, o desempenho deste índice.				
Meta PE 2016-2021 em 2017: Melhorar o desempenho em 5 %, a cada ano, até atingir 80 %, patamar, considerado satisfatório, e manter o índice.				

2.5.1.17 Indicador i.17 Perdas Orçamentárias

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.17 Perdas Orçamentárias		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:	TEMA:	
Processos Internos		Garantir a boa gestão dos recursos públicos	Eficiência Operacional	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		Relação entre o valor não executado e o valor disponibilizado, considerando o orçamento unificado (exercício corrente e restos a pagar não processados).		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		[(Orçamento Total Não Empenhado + Total dos Restos a Pagar Não Processados Não Pagos) / (Orçamento Total Disponível + Total dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos)]*100 Situação de 2014: 9,60% de perda orçamentária (PAe nº 2.046/2016). Não são consideradas nos cálculos as despesas com Fundo Partidário, Pessoal, Benefícios, despesas custeadas pela fonte 50, créditos reabertos no exercício subsequente e as ações nacionais (Pleitos Eleitorais, Implantação do Sistema de Automação e Identificação do Eleitor – Biometria). Histórico de resultados: A leitura apurada nos anos de 2013 a 2015 não contemplaram Restos a pagar em seu cálculo. A partir de 2016, conforme orientação da SOF/TSE, o indicador incluirá as despesas inscritas em restos a pagar.		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		COF/SAO	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Anual
META				
Manter a perda orçamentária abaixo de 9% até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
2,60%	3,10%	7,60%	1,40%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
Esperava-se auferir, relativamente ao indicador i.17 Perdas orçamentárias, o percentual máximo de 7,60%, baseado no orçamento total não empenhado do exercício e as dificuldades operacionais do Tribunal evidenciadas no decorrer do ano. Apesar de 2017 ter se caracterizado pelo cenário de severas restrições orçamentárias, o TRE-MT superou a meta prevista e potencializou o bom desempenho do exercício anterior. Anota-se que o principal item de avaliação, hoje, em face do cenário trazido pela EC nº 95/2016, é a execução financeira, e não mais a execução orçamentária, sendo assim, foi sugerido na 5ª RAE pela unidade responsável a criação de um novo indicador para acompanhar o objetivo estratégico de 8. Garantir a boa gestão dos recursos públicos, qual seja, o índice de Valores pagos. O indicador i.17 Perdas orçamentárias, embora suficiente para a medição que se propõe, não se apresenta adequado para aferir as perdas financeiras. Considerando que a tônica de avaliação do orçamento público é a capacidade financeira, o Tribunal adotará, no exercício de 2018, o novo índice de aferição orçamentária.				
Meta PE 2016-2021 em 2017: Reduzir em 2% a perda orçamentária de 2014, a cada ano, até atingir desempenho de 9% e manter o índice.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.18 Indicador i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Processos Internos	Garantir a boa gestão dos recursos públicos		Eficiência Operacional	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual de relatórios e informações previstos no Plano Anual de Auditoria e Fiscalização – PAAF executados dentro do ano planejado.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Total de relatórios e de informações emitidos / Total de relatórios e informações previstos)*100 Situação 2015: 75%			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CCIA	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Anual	
META				
Atingir 100% das atividades de auditoria planejadas até o final de cada exercício.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
75%	81,25%	100%	90%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização é composto pelo conjunto de atividades de auditoria e de fiscalização planejadas para o exercício, que são executadas por meio de planos distintos: o Plano Anual de Auditoria e o Plano Anual de Fiscalização, disponíveis no endereço eletrônico http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/plano-de-auditoria. A execução do Plano Anual de Auditoria 2017 cumpriu a totalidade do cronograma inicialmente estabelecido, atingindo 100% do planejado (foram executadas as 17 ações de auditoria planejadas, conforme conteúdo do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna disponível no PAe nº 9.379/2016), destacando-se a estruturação do processo de trabalho das auditorias contínuas, que resultou na edição da Resolução TRE-MT nº 2.052, de 12 de julho de 2017 (vide item 3.5 Gestão de riscos e controles internos deste Relatório de Gestão); a Avaliação de controles internos em nível de entidade realizada pela Auditoria nº 1/2016, aproveitada plenamente na avaliação da gestão no exercício de 2016 (Prestação de Contas TRE-MT 2016); a Avaliação dos indicadores estratégicos do TRE-MT (PAe nº 4.661/2017). O índice terminou impactado negativamente em função da <i>performance</i> do Plano Anual de Fiscalização, que realizou 10 (dez) das 13 (treze) ações aprovadas (PAe nº 9.487/2016), equivalente ao desempenho de 76,92%.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.19 Indicador i.19 Cumprimento do PAC

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.19 Cumprimento do PAC		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Recursos		Desenvolver e valorizar pessoas		Gestão de Pessoas
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual de capacitações previstos no Plano Anual de Capacitação – PAC, efetivamente realizados. Situação em 2014: 76% O cumprimento do PAC será monitorado até o desenvolvimento do Índice de Governança da Gestão de Pessoas, que irá mensurar o percentual do total de requisitos cumpridos exigidos no Plano Operacional da SGP e no questionário do iGovPessoa disponibilizado pelo TCU.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Número de capacitações realizadas / Número de capacitações previstas no PAC)*100		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		CED/SGP	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Trimestral
META				
Alcançar, até 2021, o índice de 90% de execução do PAC.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
94%	87,5%	Executar 90% do PAC	70%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
Pode-se atribuir a execução de 70% do Plano Anual de Capacitação, retratado na <i>performance</i> do indicador i.19 Cumprimento do PAC, que demonstra evidente queda em relação a 2016, aos seguintes motivos: (1) Indefinição das ações de treinamento em razão da troca de gestão ocorrida no mês de abril/2017; (2) Pedido de revisão do normativo da instrutoria interna, de modo a reduzir os percentuais de retribuição; (3) Mudança de procedimento para a contratação de treinamentos que já estavam definidos, por meio de licitação; (4) Acréscimo do número de capacitações; (5) Morosidade nas licitações para contratação de treinamento, dada a dificuldade das empresas em apresentar orçamentos. Um aumento discreto do índice se deu no 3º e 4º trimestres, decorrente de ações de capacitação via instrutoria interna não remuneradas (cursos e palestras), evento da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e de alguns cursos realizados no final do exercício. A adaptação da nova sistemática de contratação de capacitações via modalidade licitatória, conforme diretriz da Gestão 2017-2019, impactou substancialmente nos prazos de realização dos treinamentos, culminando com a não efetivação de contratações no 3º trimestre do ano, e necessitará ser avaliada pela Administração. Nada obstante, o fortalecimento de capacitações via instrutoria interna, inicialmente não remuneradas, permitiu a identificação de talentos no Tribunal e a multiplicação de conhecimento.				

Fonte: Dados de capacitação da Seção de Planejamento e Treinamento/CED

2.5.1.20 Indicador i.20 Clima Organizacional

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.20 Clima Organizacional		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Recursos		Desenvolver e valorizar pessoas		Gestão de Pessoas
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		A percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, e, consequentemente, na execução da estratégia. Situação em 2014: 74,19% Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional definido pela SGP do TSE. A medição deve analisar dados indicativos do grau de satisfação, entendimento, envolvimento e aderência dos servidores sobre 10 dimensões ligadas à dinâmica da organização.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		Resultado da pesquisa de clima		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		CED/SGP	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Bianual (em anos não eleitorais)
META				
Atingir o índice de 80% de satisfação dos servidores até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	87,40%	70% de satisfação	93,2%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
A Pesquisa de Clima 2017 foi realizada no período de 01 a 31/08/2017 e contou com a participação de 171 (cento e setenta e um) servidores do quadro efetivo e 79 (setenta e nove) outros servidores (requisitados, removidos, cedidos, sem vínculo), representando a participação de 52,63% de servidores da Organização na época da pesquisa. O índice de satisfação geral de 93,2% foi registrado em questão específica da pesquisa, indicando aumento, comparativamente a 2016. A realização de pesquisa de clima possibilitou à Administração do Tribunal a identificação de pontos fortes e fragilidades institucionais, a fim de implementar ações de intervenções possíveis.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.21 Indicador i.21 Maturidade em governança pública

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.21 Maturidade em governança pública		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Recursos		Promover a Governança		Organização
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O atendimento aos itens de controle associados à estruturação das práticas de governança corporativa, com base no referencial de governança aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública, adotado pelo Tribunal de Contas da União.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Número de itens do questionário atendidos / Número total de itens do questionário do TCU)*100 O levantamento de capacidade de governança pública será baseado no referencial de governança adotado pelo TCU, disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/governanca/entendendo_governanca/referencial , nos meses de maio e novembro. O parâmetro atendido engloba as respostas "atende em grande parte", "atende em parte" e "atende em menor parte"		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		Diretoria-Geral	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Semestral
META				
Atender aos itens de controle associados às práticas de governança corporativa e alcançar o nível de maturidade intermediário até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	43,10%	40%	44,60%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
Este indicador de i.21 Maturidade em governança pública é baseado em questionário elaborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliação dos órgãos federais. Em 2016, havia se apurado inicialmente o alcance de 53,85% no nível de maturidade que, contudo, em uma análise posterior mais criteriosa, apontou para 43,10% de cumprimento, superando a meta de 20% para aquele ano. De toda forma, o índice foi mantido ao longo de 2017, refletido pelo aumento do percentual de 40% encontrado no 1º semestre para 44,60% no 2º semestre. Apesar dos atrasos nas atividades de revisão da Rede Interna de Governança do TRE-MT (PAe nº 650/2017) e nos estudos iniciais do sistema de gerenciamento de controles internos, pressuposto da gestão de riscos, a tendência é de melhora do desempenho para o ano de 2018, em face do entendimento que, para continuar a desenvolver a maturidade em governança institucional, haverá a necessidade de se estabelecer um Plano de Ação para atendimento das diretrizes de Governança em suas dimensões de liderança, estratégia e controle. Meta PE 2016-2021 em 2017: Alcançar 40% de atendimento aos itens de controle associados à estruturação das práticas de governança corporativa, com base no Referencial Básico de Governança Pública do TCU.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.22 Indicador i.22 Satisfação com comunicação interna

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.22 Satisfação com comunicação interna			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Recursos	Fomentar a comunicação efetiva		Organização	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	O percentual de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna (abordagem competência gerencial) e o nível de implementação do plano de comunicação interna (abordagem processo de comunicação). A abordagem da comunicação interna como competência gerencial será ancorada pela implementação da Gestão por Competências, com o apoio da ASCOM no aperfeiçoamento dos canais de comunicação por meio dos quais os líderes irão melhor performar a comunicação interna/clima organizacional. A abordagem da comunicação interna enquanto processo será promovida pela ASCOM por meio da instituição do Plano de Comunicação Interna.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Resultado da dimensão comunicação interna da pesquisa de clima			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CED/SGP	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Bianual (em anos não eleitorais)	
META				
Alcançar, até 2021, 80% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna promovidas.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	80,91%	75%	79,40%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
A Pesquisa de Clima realizada no mês de agosto/2017 indicou o intervalo favorável de satisfação com a comunicação interna de 79,40%. Apesar de superar a meta do Planejamento Estratégico, quanto a alcançar 75% de satisfação, o índice foi inferior ao registrado na pesquisa de 2016 (80,91%). O Tribunal não alcançou o patamar informalmente esperado de superação do índice do ano anterior, muito provavelmente em decorrência da priorização dada aos projetos voltados para o público externo e a concorrência de projetos de natureza distintas sem o envolvimento de todas as áreas do Tribunal. A percepção foi de que algumas iniciativas implementadas pela Administração, a exemplo das audiências públicas internas para tratar do plano de saúde, reunião com os servidores dos cartórios eleitorais no período dos exames periódicos, abertura para manifestação de procedimentos administrativos (reembolso farmacológico, plano de saúde, Código de Ética, etc) contribuíram para o resultado anual obtido, evidenciando-se a conclusão de que a postura de acessibilidade da Administração traz resultados mais efetivos do que a confecção de material gráficos.				
Meta PE 2016-2021 em 2017: Alcançar 75% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna promovidas.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.1.23 Indicador i.23 Cumprimento do PDTIC

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:		i.23 Cumprimento do PDTIC		
PERSPECTIVA:		OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:
Recursos		Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias		Infraestrutura e Tecnologia
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:		O percentual de alcance das metas estipuladas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do TRE-MT.		
FÓRMULA DE CÁLCULO:		(Número de metas realizadas no ano / Número de metas previstas no ano)*100 O indicador estará disponível após validação do PDTIC pelo CETI. As metas para o biênio 2016-2017 serão informadas após a homologação do plano pelo CETI, delimitadas de acordo com a distribuição das iniciativas e projetos integrantes do <i>portfolio</i> , para cada ano.		
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:		STI	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Semestral
META				
Alcançar as metas fixadas anualmente no PDTIC, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	14	29	15	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O indicador i.23 Cumprimento do PDTIC possui medição semestral e está vinculado a uma avaliação decorrente do conjunto de iniciativas previstas para o exercício. É importante destacar que, para a composição do cumprimento de 51,72% do PDTIC, foram considerados os projetos do <i>portfolio</i> de iniciativas e projetos e o Plano de Desenvolvimento de <i>Software</i>. Todavia, para a efetiva mensuração desse índice, será necessário, inicialmente, estipular uma linha de base mais consistente, uma vez que tal medida não é possível aferir de forma adequada, devido à necessidade de maior clareza na identificação do <i>portfolio</i> de iniciativas quando do plano de desenvolvimento. Neste quesito, destaca-se que no ano de 2017 demandas adicionais foram incluídas no <i>backlog</i> de TI do Tribunal, sobrepondo as definições existentes no PDTIC 2016-2017. Dentre as demandas adicionais, destacam-se aquelas contidas na Portaria nº 168/2017, composta de 185 (cento e oitenta e cinco) ações, previstas para serem entregues entre os meses de abril de 2017 e abril de 2018. Deste total, 73 (setenta e três) ações constituíram demandas de desenvolvimento de solução de tecnologia, com 37 (trinta e sete) previstas para serem concluídas, ainda, em 2017. Das ações que deveriam ser desenvolver em 2017, 21 (vinte e uma) foram concluídas e, ao soma-las ao total de iniciativas cumpridas no PDTIC, totalizariam 36 (trinta e seis) ações ou projetos, ou seja, aproximadamente, 24% (vinte e quatro por cento) a mais do que o previsto no PDTIC, demonstrando a fragilidade deste indicador. Adicionalmente, destaca-se que novos projetos, principalmente de <i>software</i>, também são solicitados regularmente, independentemente de estares previstos no PDTIC ou na Portaria supracitada. Dentre os <i>softwares</i> desenvolvidos ou implantados através de requisições diretas destacam-se: o aplicativo Soberano e os Sistemas SEII, Peticionamento Eletrônico do 1º Grau, Seleção Interna e Banco de Talentos. Finalmente, entende-se que, apesar de ter se afastado substancialmente do <i>portfolio</i> original para o ano de 2017, o resultado final de iniciativas efetivamente produzidas no exercício de referência indicou produtividade relevante do Tribunal, uma vez que o quantitativo obtido está acima da meta estimada para o período, confirmando a expectativa de que evidentes progressos foram feitos (vide subitem 4.3.3 Projetos de TIC desenvolvidos, com a descrição das 41 iniciativas desenvolvidas em 2017). Meta PE 2016-2021 em 2017: Quantidade de iniciativas para 2017 em relação ao total de iniciativas para o biênio 2016/2017.				

2.5.1.24 Indicador i.24 Manutenção das instalações físicas

POSICIONAMENTO NO MAPA				
NOME DO INDICADOR:	i.24 Manutenção das instalações físicas			
PERSPECTIVA:	OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO:		TEMA:	
Recursos	Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias		Infraestrutura e Tecnologia	
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR:	A qualidade dos imóveis pertencentes ou ocupados pela 1ª Instância da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	(Total de cartórios com instalações físicas minimamente adequadas / Total de cartórios)*100 Deverão ser consideradas como adequadas, as instalações físicas que atendam aos requisitos estabelecidos no <i>check list</i> de adaptação da Seção de Engenharia e Obras/CSG/SAO, associados aos requisitos do Plano de Obras e à Política de Ocupação da Justiça Eleitoral (PAe nº 2.388/2016)			
RESPONSÁVEL PELO INDICADOR:	CSG/SAO	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO	Trimestral	
META				
Alcançar percentual de adequação das instalações físicas estabelecido no PDINFRA, até 2021.				
LB – 2015	LB – 2016	2017	REAL	STATUS
-	16,67%	20%	21,67%	
ANÁLISE TÉCNICA DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
O resultado obtido em 2017 pelo TRE/MT na apuração do indicador i.24 Manutenção das instalações físicas foi de 21,67%. Por mais um ano, persistiu a resistência por parte dos Chefes de Cartório em responder os questionários (sucintos), o que atrasou a elaboração dos estudos para a disponibilização do indicador. Verificou-se que dos cartórios adequados, quase sua totalidade são compostos de cartórios instalados em imóveis próprios. Em relação aos cartórios que ocupam imóveis locados, a área técnica competente tem a percepção inicial de que não há uma fiscalização efetiva dos Chefes de Cartório no sentido de se exigir dos locadores a manutenção necessária. Do mesmo modo, nos prédios cedidos, a intervenção por parte do polo cessionário se mostra ineficiente, o que concorre para um baixo desempenho indicador. Assim, considerando a impossibilidade orçamentária de erguer prédios próprios no interior do Estado, entende-se como prioritária a mobilização dos Chefes de Cartório no sentido de se viabilizar as manutenções necessárias que concorram para o incremento desse indicador, o que é objeto de monitoramento constante da área técnica responsável do Tribunal. Meta PE 2016-2021 em 2017: Alcançar o percentual de 20% na adequação das instalações físicas das unidades cartorárias de 1º grau. Observação: São consideradas adequadas as instalações físicas que atendam aos requisitos estabelecidos, associados aos requisitos do Plano de Obras e à Política de Ocupação da Justiça Eleitoral, cujo percentual de meta esperada estabelecida no ano de 2017 era de 20%.				

Fonte: Relatórios de Gestão Estratégica TRE-MT 2017

2.5.2 Indicadores específicos do desempenho dos Tribunais

No que se refere a indicadores específicos do Poder Judiciário, além das Metas Nacionais e Específicas estabelecidas anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça e apresentadas no **item 2.4.2** deste relatório, o TRE-MT encaminha sistematicamente ao CNJ dados estatísticos para subsidiar pesquisas judiciais. As informações relativas a esses indicadores estão apresentadas a seguir.

2.5.2.1 Sistema de Estatística do Poder Judiciário – “Justiça em Números”

O Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) é coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça e integrado pelos tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe a Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009.

Os tribunais brasileiros, nos termos e prazos da citada Resolução, fornecem ao CNJ dados estatísticos que são consolidados no relatório anual “Justiça em Números”. O relatório é a principal fonte de estatística oficial do Poder Judiciário, divulgando a realidade dos tribunais com detalhamentos da estrutura e litigiosidade, e desde 2011 inclui anexo específico para a Justiça Eleitoral.

Os Relatórios referentes aos anos-base de 2011 a 2016 encontram-se disponíveis no endereço <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoaes/pj-justica-em-numeros>. A coleta de dados relativos a 2017 foi iniciada nesse 1º trimestre de 2018, e o relatório consolidado deve ser disponibilizado no decorrer de 2018 no *sítio internet* do CNJ.

Como forma de reconhecer os tribunais que investem na excelência da produção, gestão, organização e disseminação de suas informações administrativas e processuais, o CNJ, por meio da Portaria nº 46/2017, definiu as regras para concessão do Selo Justiça em Números 2017.

O Selo, além do requisito de encaminhamento adequado das informações constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) nos prazos e com consistência de dados, avalia outros itens, a exemplo de **(i)** nível de informatização do Tribunal; **(ii)** uso de relatórios estatísticos para o planejamento estratégico; **(iii)** cumprimento de Resoluções do CNJ.

No exercício de 2017 foi outorgado ao TRE-MT, no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorreu em Brasília nos dias 20 e 21 de novembro, o Selo Justiça em Números na categoria “Prata”, conforme resultado disponibilizado no endereço <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoaes/pj-justica-em-numeros/selo-justica-em-numeros/resultados-2016>.

A ascensão de categoria²⁸ se deu em razão, principalmente, do aperfeiçoamento tecnológico para extração da movimentação analítica processual por intermédio da transmissão de arquivos no formato XML, que têm por base o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do CNJ. Há que se destacar, por fim, que há grupo de trabalho permanente, instituído pela Portaria nº 231/2017, com a finalidade de orientar esforços para que o Tribunal obtenha o Selo da categoria “Diamante”.

2.5.2.2 Sistema do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ)

Em cumprimento às disposições da Resolução CNJ nº 201, de 03 de março de 2015, que trata da criação das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), também são fornecidos periodicamente pelo TRE-MT, por meio do sistema disponibilizado por aquele Conselho, os resultados dos indicadores mínimos de apuração mensal e anual para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ, conforme detalhamento constante do [Glossário do Anexo I da Res. CNJ nº 201/2015](#).

Referidos dados subsidiam a elaboração do Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, disponibilizado anualmente pelo CNJ em seu *sítio internet* a partir da compilação dos planos de logística sustentável de todos os órgãos e conselhos, conforme consta do endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoaes/pj-gestao-socioambiental/balanco-socioambiental>.

²⁸ No ano de 2016 o TRE-MT foi premiado com o Selo Justiça em Números na categoria “Bronze”.

O Plano de Logística Sustentável do TRE-MT (PLS/TRE-MT), cuja versão preliminar apresentada pelo Núcleo Estratégico Socioambiental encontra-se sob avaliação da Administração, prevê a incorporação dos indicadores mínimos prescritos pela Resolução CNJ nº 201/2015, visando assegurar o monitoramento sistemático desses índices no âmbito da Instituição (veja-se o conteúdo do **item 4.4** Gestão Ambiental e Sustentabilidade deste Relatório de Gestão).

2.5.2.3 Sistema Resolução 107

O Tribunal envia, ainda, ao Conselho Nacional de Justiça, além dos dados processuais e socioambientais, números anuais relativos às variáveis que subsidiam as análises da saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015.

Referida Resolução instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores e o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à Saúde (Fórum da Saúde), que direciona as ações respectivas com base nas informações estatísticas colhidas dos tribunais brasileiros por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo próprio CNJ.

2.5.2.4 Resultado do questionário de TIC do Poder Judiciário – 2017

A Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e determina, no art. 32, a realização de diagnósticos anuais para aferição do nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas por meio de questionários e outros procedimentos. Como resultado do Levantamento iGov-TIC, há a publicação de relatório, no qual pode-se verificar a evolução dos viabilizadores da (i) Governança e Gestão e da (ii) Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário, além do conteúdo servir de insumo para definição de objetivos, planejamento e aperfeiçoamento dos órgãos.

O TRE-MT vem ampliando, gradativamente, sua compreensão quanto ao estabelecimento das boas práticas de governança na análise de suas estruturas e métodos de aferição dos estágios de amadurecimento em que efetivamente se posiciona em diferentes aspectos da gestão, buscando melhorar continuamente seus índices de eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados interna e externamente e, principalmente, traduzir nos indicadores disponíveis a realidade experimentada no dia-a-dia.

Na área particular de governança de TIC, a partir de 2017, com os apontamentos e apoio consultivo ofertado pela área de Auditoria do Tribunal, principalmente através dos processos administrativos nº 2.870/2016 e 4.927/2017, a metodologia utilizada para análise da maturidade em TIC passou por completa reformulação, exigindo reavaliação das pesquisas anteriormente respondidas, incluindo aquelas realizadas através da ENTIC-JUD, instituída através da Resolução CNJ nº 211/2015.

A partir da reformulação supracitada, em fase de documentação, mas em execução a partir das consultas enviadas em 2017, a unidade de TIC do TRE-MT passou a utilizar colegiado técnico interno para análise dos questionários, detectando e corrigindo algumas distorções existentes, bem como diminuindo a influência de avaliações meramente subjetivas, como se observou no Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD 2015/2016), disponível em <http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/2011-09-15-18-45-02>.

Com base nos critérios anteriores, no ano de 2016, referência 2015, o TRE-MT alcançou, equivocadamente, a classificação “aprimorado”, obtendo o 1º (primeiro) lugar entre os tribunais regionais eleitorais, como pode ser observado no **Gráfico 9**. Atingiu 0,76 (zero vírgula setenta e seis) pontos, apresentando uma maturidade maior em, aproximadamente, 13% (treze por cento) sobre a 2ª (segunda) colocação.

A mesma incoerência ocorreu em relação aos demais órgãos judiciais de porte médio, conforme classificação do CNJ, como pode ser observado no **Gráfico 11**. Nessa outra classificação, o TRE-MT obteve a 2ª (segunda) colocação, atingindo, inclusive, pontuação superior em, aproximadamente, 36% (trinta e seis por cento) sobre aquela aferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), que obteve a 14ª (décima quarta) colocação.

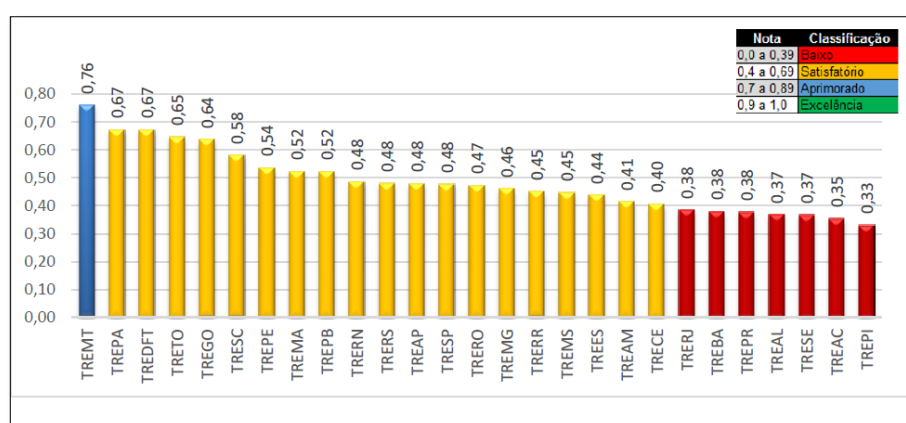
Com a aplicação da nova metodologia, mais rigorosa quanto a documentação dos eventos, tal distorção ficou evidenciada tendo como base as respostas encaminhadas ao iGovTIC-JUD 2017, que possui como referência as ações executadas em 2016, cenário em que o TRE-MT obteve a última colocação entre os tribunais regionais eleitorais e a 28ª (vigésima oitava) posição em relação aos órgãos judiciários de médio porte, como pode ser observado nos **Gráficos 10 e 12** – mesmo tendo finalizado naquele ano a construção do *datacenter*, na modalidade sala segura, e, também, a reestruturação da infraestrutura de redes locais e perímetros de segurança. Impende anotar que a maioria dos órgãos comparados impulsionaram ações de melhoria que permitiram a mudança nas colocações de uma pesquisa para outra.

Apesar da recolocação verificada, é importante observar que a pontuação aferida indicou que o TRE-MT possui nível “Satisfatório” em governança, gestão e infraestrutura de TIC, refletindo com maior propriedade o estágio atual de amadurecimento da Instituição, favorecendo, inclusive, a proposição de ações direcionadas ao efetivo melhoramento da governança em tecnologia.

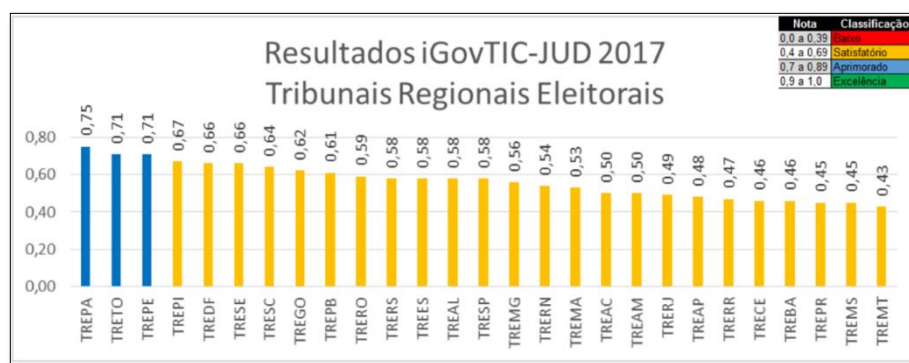
Destaca-se que tal alteração na classificação foi tema de reunião no Tribunal com a equipe responsável pelo índice iGovTIC-JUD do CNJ, tendo como objetivo demonstrar que as falhas nas análises e respostas das pesquisas foram corrigidas e que estão em fase de regularização, sendo que, a partir de tal correção, tornar-se-ia possível propor novas ações para propulsar o avanço real na maturidade da governança de TIC da Instituição, tais como as ações nºs 148 e 168 da Portaria nº 168/2017 (**Anexo A** deste Relatório de Gestão), que tratam, respectivamente, do plano de continuidade de serviços essenciais de TIC e da metodologia de desenvolvimento de *software*, bem como outras que serão incluídas no PDTIC 2018-2019. Tais ações permitirão que o TRE-MT avance, de forma consistente, na maturidade de governança, refletindo, diretamente, nos resultados das pesquisas realizadas pelos órgãos externos e de controle e auditoria interna.

O diagnóstico atualizado do estágio do progresso tecnológico do Poder Judiciário pode ser acessado no *sítio internet* do Conselho Nacional de Justiça, por meio do seguinte *link*: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/8733f85cb267e013a9eda3b72f957bb1.pdf>.

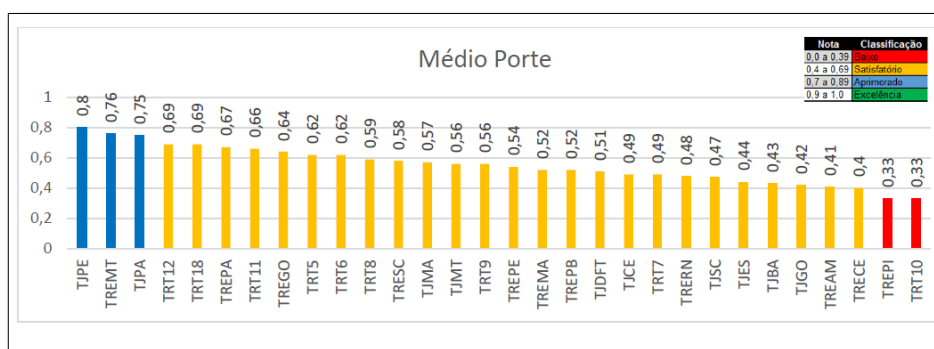
Gráfico 9 – Classificação iGovTIC-JUD 2016 por segmento: Justiça Eleitoral



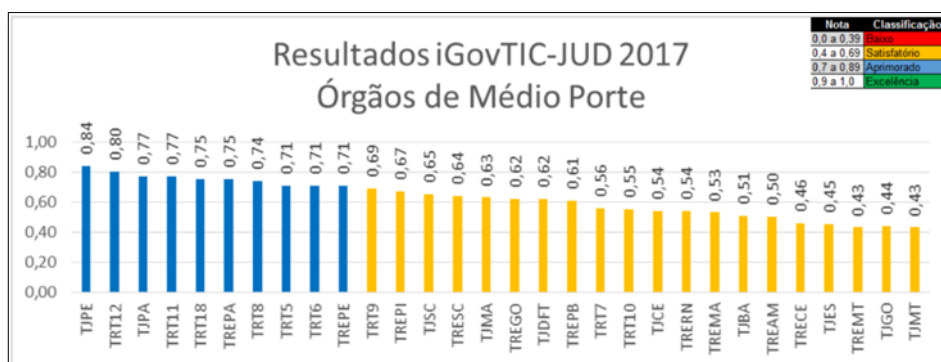
Fonte: *Sítio internet* do Conselho Nacional de Justiça. Disponível no Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD 2015/2016, em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/12/ef3b0f76f2c681a6ff0db10675e7e7de.pdf>. Último acesso em 04/04/2018.

Gráfico 10 – Classificação iGovTIC-JUD 2017 por segmento: Justiça Eleitoral

Fonte: Sítio *internet* do Conselho Nacional de Justiça. Disponível no Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD 2017, em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/8733f85cb267e013a9eda3b72f957bb1.pdf>. Último acesso em 04/04/2018.

Gráfico 11 – Classificação dos órgãos de médio porte iGovTIC-JUD 2016

Fonte: Sítio *internet* do Conselho Nacional de Justiça. Disponível no Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD 2015/2016, em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/12/ef3b0f76f2c681a6ff0db10675e7e7de.pdf>. Último acesso em 04/04/2018.

Gráfico 12 – Classificação dos órgãos de médio porte iGovTIC-JUD 2017

Fonte: Sítio *internet* do Conselho Nacional de Justiça. Disponível no Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD 2017, em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/12/8733f85cb267e013a9eda3b72f957bb1.pdf>. Último acesso em 04/04/2018.

3. GOVERNANÇA

A boa Governança Pública refere-se ao conjunto de mecanismos de liderança, estratégica e controle implementados para viabilizar a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da Gestão, visando atender as necessidades dos *stakeholders*.

Com o propósito de estruturar seu sistema de Governança, o TRE-MT formalizou em 2016 a Rede Interna de Governança no âmbito da Justiça Eleitoral Mato-Grossense. Devido à sua importância, a temática também é tratada no Planejamento Estratégico 2016-2021 com *status* de objetivo estratégico denominado “Promover a Governança”. Tal objetivo pretende promover a “formulação, implantação, monitoramento e avaliação de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades do TRE-MT, produzidas de forma colaborativa por suas unidades. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão de pessoas, de gestão documental, de gestão da informação, gestão de TIC, de gestão de processos de trabalho, de gestão de riscos e de gestão de projetos”. O atingimento de seu propósito é monitorado por meio de indicador estratégico intitulado “Maturidade em Governança Pública”, cujo desempenho se apresentou estável em 2017.

Importante observar que o sistema de governança do TRE-MT foi construído com base em experiência própria com a reformulação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, constituído por meio das alterações promovidas pelas Portarias nº 190 e 191, ambas de 2015, dos trabalhos realizados pelo Gabinete Gestor de Metas – GGM (Resolução TRE-MT nº 1.365, de 24/09/2013), monitorando as metas atreladas ao 1º ciclo do Planejamento Estratégico e ao CNJ, bem como reuniões colegiadas com o fim de direcionar e avaliar ações estratégicas do Tribunal.

A construção de uma cultura de governança corporativa, principalmente em instituições de menor porte, é um processo gradual que envolve, além da necessária formalização, o investimento em capacitação específica. No TRE-MT o processo de edificação da cultura se deu inicialmente através do curso “Governança, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos no Setor Público”, ministrado pelo Auditor do Tribunal de Contas da União Antônio Alves de Carvalho Neto, a 35 (trinta e cinco) ocupantes de cargos comissionados, cuja realização ocorreu em meados de 2015, e posteriormente, em dezembro de 2016, realizou-se a capacitação “Governança Corporativa aplicada ao Setor Público, com base no Guia Referencial do Tribunal de Contas da União”, ministrada pelo Auditor do TCU, Renato Braga, aos mesmos 35 (trinta e cinco) gestores e assessores.

Durante o exercício de 2017, a Rede Interna de Governança do TRE-MT produziu as seguintes estratégias: (i) Plano Anual de Capacitações, (ii) Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, (iii) Programa de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual, (iv) Orçamento 2018.

Acrescido ao comando de revisão obrigatória da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, verifica-se que há necessidade de se proceder uma avaliação mais aprofundada das bases constituintes do sistema de governança à luz do relatório de auditoria interna, fundamental para identificar as adequações necessárias de forma a efetivar o papel da Rede de Governança na avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão.

Em que pese o reconhecimento de que o processo de aprimoramento da governança interna promoverá melhorias significativas de desempenho, essa análise não se apresentou viável ao longo do exercício de 2017, tanto pela carência de capacitações adequadas e tempo de estudos voltado para sua elaboração, quando pela necessidade de priorização de atividades concorrentes desenvolvidas ordinariamente pelo Tribunal para realização da sua missão institucional, determinada especialmente no exercício de referência pela implantação progressiva da biometria no Estado.

3.1 Estrutura de governança da Unidade

Instituída pela Resolução TRE-MT nº 1.719, de 25 de fevereiro de 2016, a Rede Interna de Governança do TRE-MT atuou de forma diferenciada no exercício de 2017, principalmente pela mudança ocorrida na alta Administração com a ascensão de seus novos Presidente e Vice-Presidente,

que buscaram fortalecer aspectos da atuação do órgão voltado ao atendimento do cidadão e estabelecimento de parcerias institucionais.

Grande ênfase foi dada ao uso da tecnologia como um dos pilares da nova Administração, direcionando significativamente a força laboral em ações estruturantes que permitissem uma melhor prestação jurisdicional e uma maior aproximação com o cidadão-eleitor.

Esta seção pretende apresentar os princípios e objetivos que norteiam o sistema de governança em consolidação no TRE-MT, de modo a preservar uma linha de base consistente para que se possa avaliar a evolução ao longo do tempo. Objetivando a condução das políticas públicas e serviços prestados pelo Órgão, alinhadas ao interesse público e tendo por eixo o preceito constitucional da eficiência, a governança interna do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso rege-se pelos princípios da legitimidade, sustentabilidade, transparência, prestação responsável de contas (*accountability*) e conformidade legal e ética. O inteiro teor do normativo pode ser acessado pelo link <http://www.tre-mt.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/rede-de-governanca>.

São objetivos da Governança interna do TRE-MT:

- I - proteger o patrimônio público e os valores da Justiça Eleitoral;
- II - consolidar um modelo de gestão amplo e otimizado;
- III - identificar, tratar e direcionar as questões estratégicas;
- IV - focar as ações e estratégias do Tribunal em resultados para os cidadãos e usuários dos serviços;
- V - gerenciar riscos;
- VI - desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo do Tribunal; e
- VII - envolver efetivamente os *stakeholders* na gestão.

A estrutura da Rede Interna de Governança, sistematizada no organograma constante da **Figura 9** deste Relatório de Gestão, compõe-se:

I – da instância de governança, materializada no Conselho de Administração Eleitoral (CONADE); e

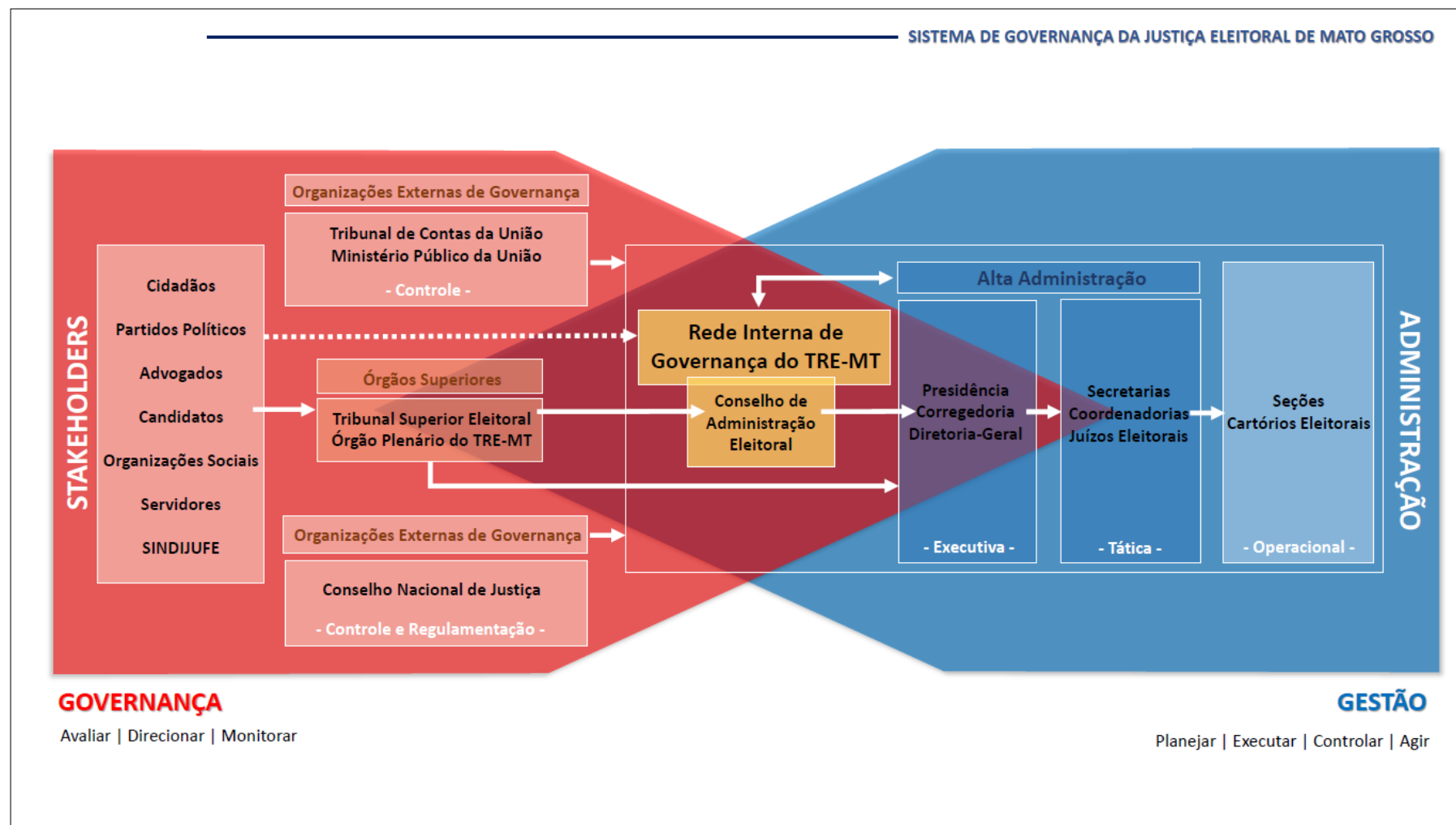
II – das instâncias de apoio à governança, constituídas:

- a) pelos seguintes comitês estratégicos:
 - 1. Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD);
 - 2. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI);
 - 3. Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC);
 - 4. Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE); e
 - 5. Comitê Estratégico de Inovação Administrativa (COMEIA).
- b) pelos seguintes núcleos estratégicos:
 - 1. Núcleo Estratégico Socioambiental (NESA); e
 - 2. Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT).
- c) pelas seguintes unidades administrativas de avaliação e monitoramento:
 - 1. Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA);
 - 2. Ouvidoria Eleitoral;
 - 3. Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT); e
 - 4. Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

Os esquemas gráficos que representam o sistema de governança do TRE-MT, sua estrutura e instâncias de funcionamento, estão sequenciados nas próximas páginas.

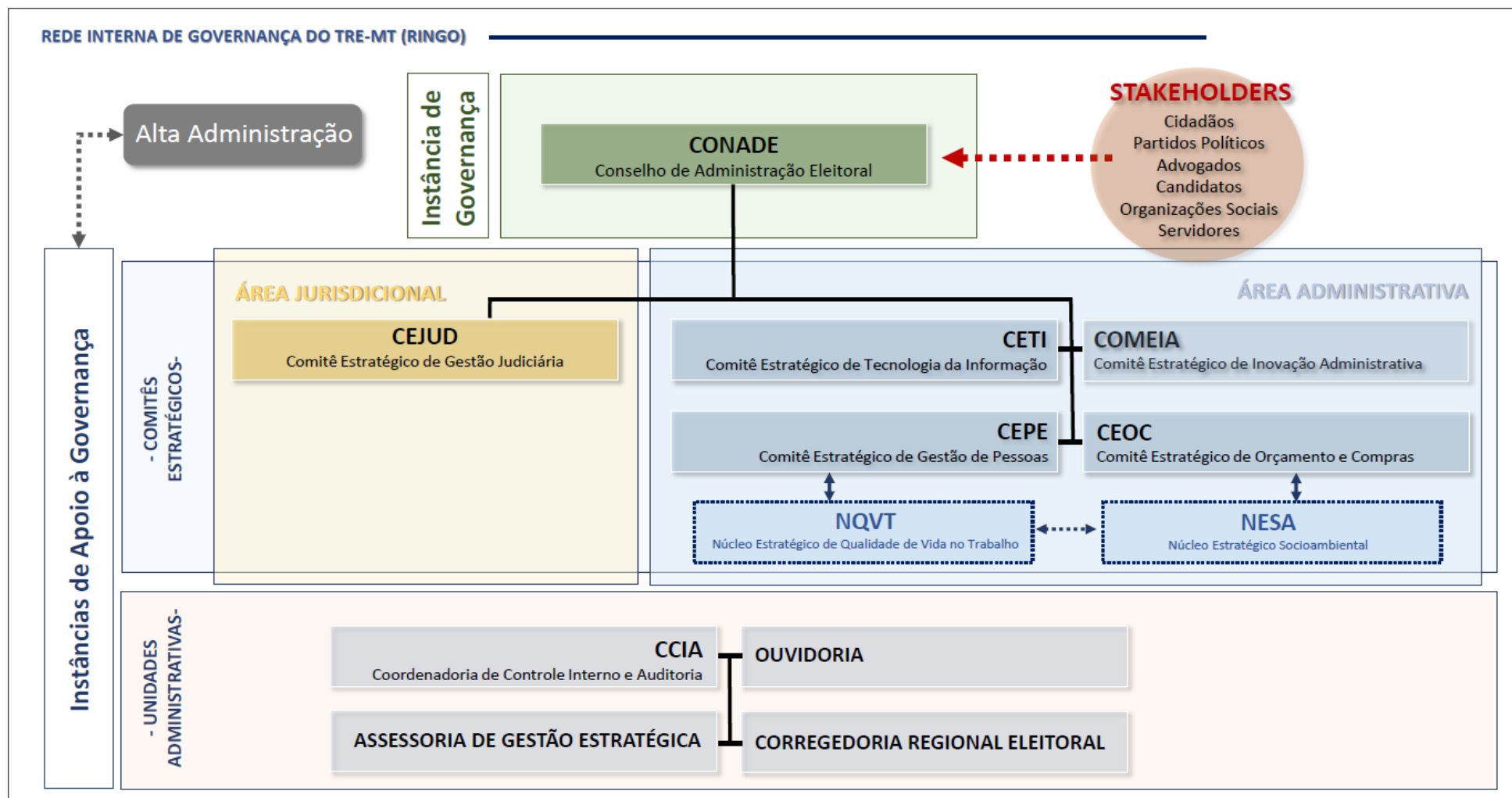
A Rede Interna de Governança do TRE-MT insere-se no campo de atuação e influência dos atores e órgãos públicos representados graficamente na **Figura 8**, com os quais interage permanentemente, objetivando a boa governança.

Figura 8 – Representação do sistema de governança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso



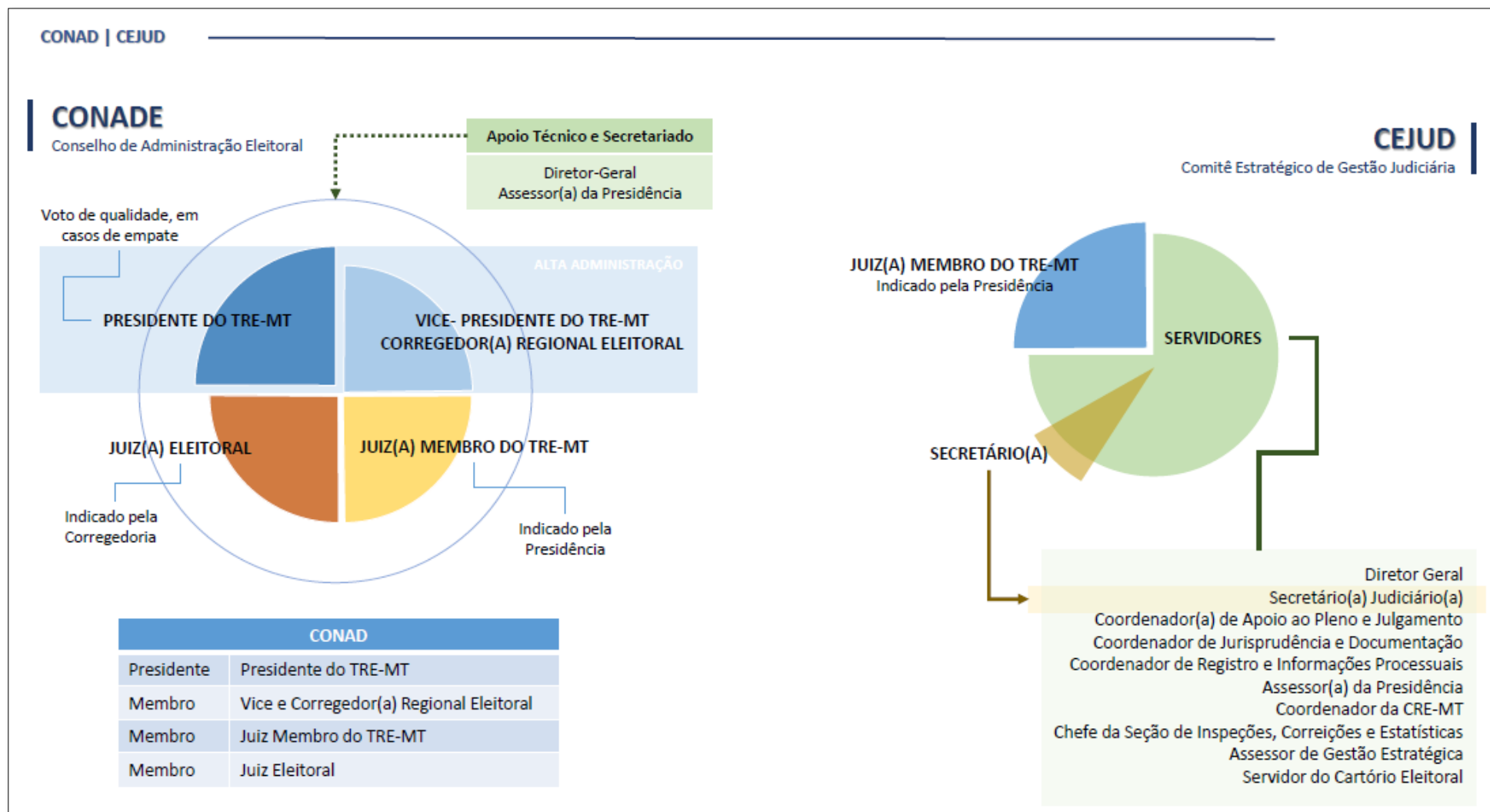
A estrutura de governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, sistematizada no exercício de 2016, foi organizada com base no Referencial Básico de Governança do TCU, representada pelas instâncias verificadas na **Figura 9**, abaixo. A instância de governança encontra-se materializada no Conselho de Administração Eleitoral (CONADE), compondo também a estrutura da Rede Interna de Governança as instâncias de apoio à governança, constituídas pelos comitês e núcleos estratégicos, e as unidades administrativas de avaliação e monitoramento.

Figura 9 – Representação das instâncias da Rede Interna de Governança da Justiça Eleitoral de Mato Grosso



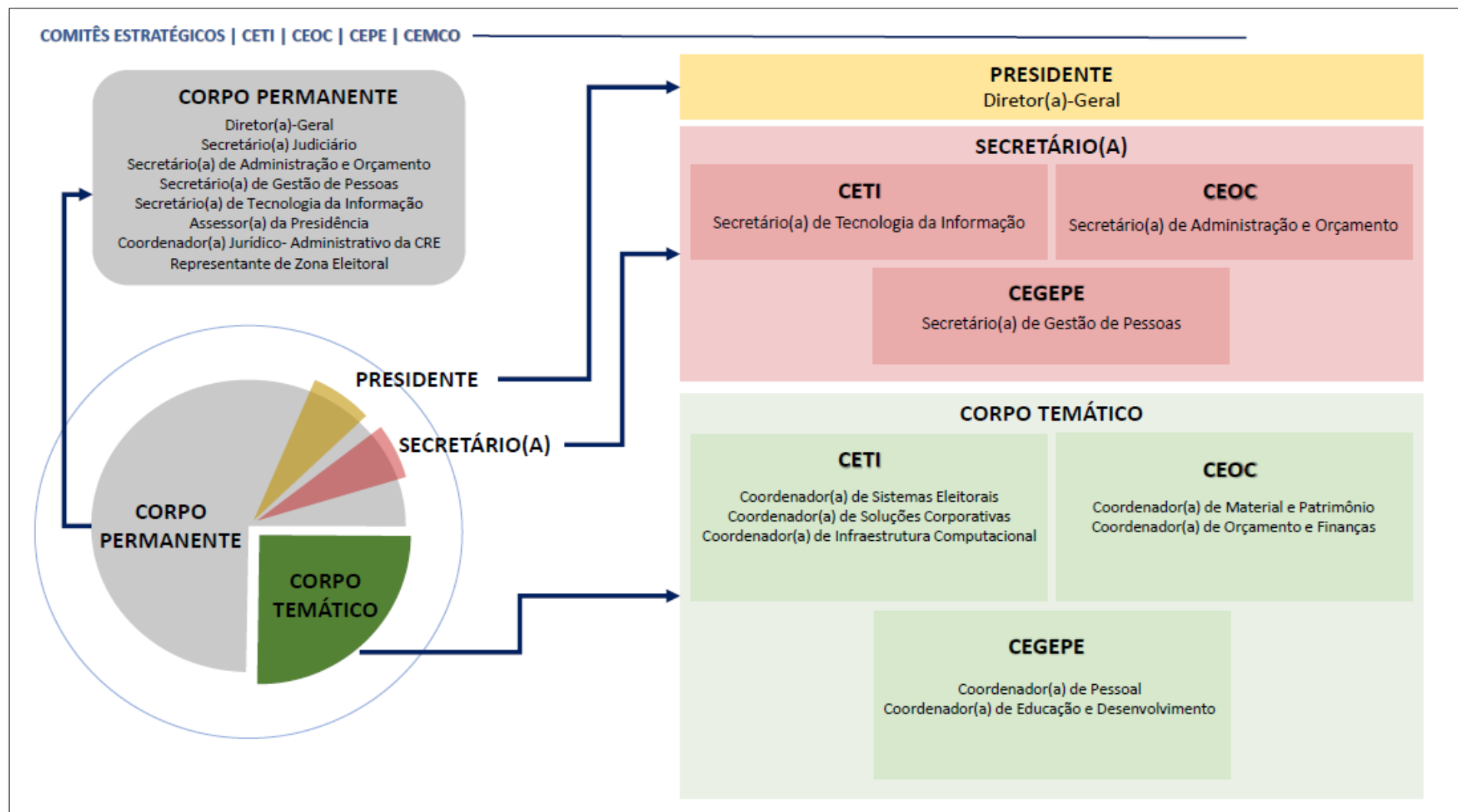
Os comitês estratégicos vinculam-se, de modo direto, ao Conselho de Administração Eleitoral (CONADE) e estão organizados em função das diversas áreas de atuação. A **Figura 10** traz a representação gráfica do CONADE e do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), responsável por monitorar a atividade jurisdicional.

Figura 10 – Representação da instância de governança – CONADE e da instância de apoio à governança – CEJUD



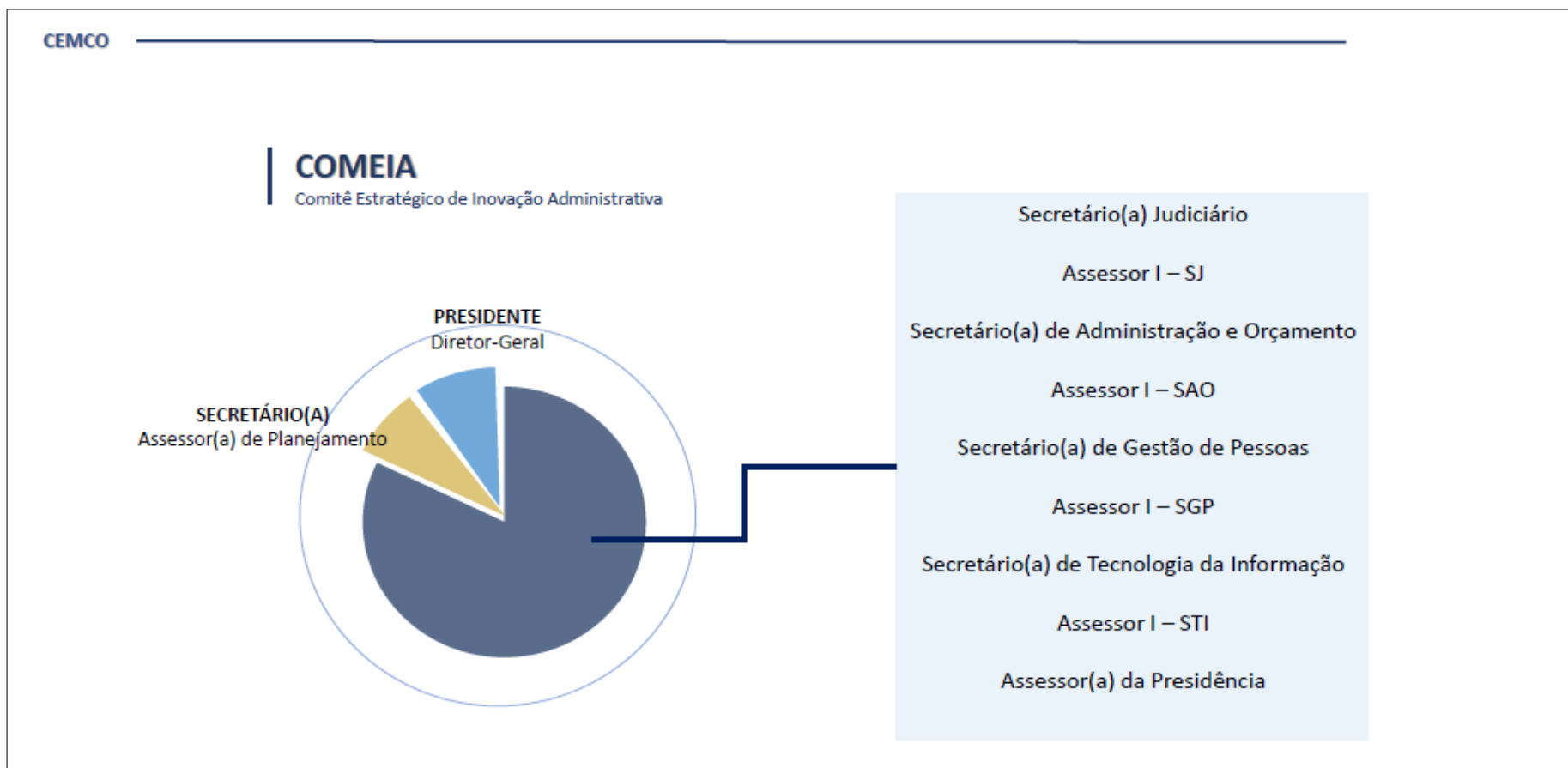
Os comitês estratégicos debruçam-se, proeminentemente, na análise de desempenho da prestação de serviços, no monitoramento de metas e ações estratégicas e na prestação de contas aos dirigentes da Corte ou ao CONADE. Os comitês estratégicos responsáveis pela orientação da atuação administrativa do TRE-MT estão representados na **Figura 11**.

Figura 11 – Representação das instâncias de apoio à governança CETI, CEOC e CEGEPE



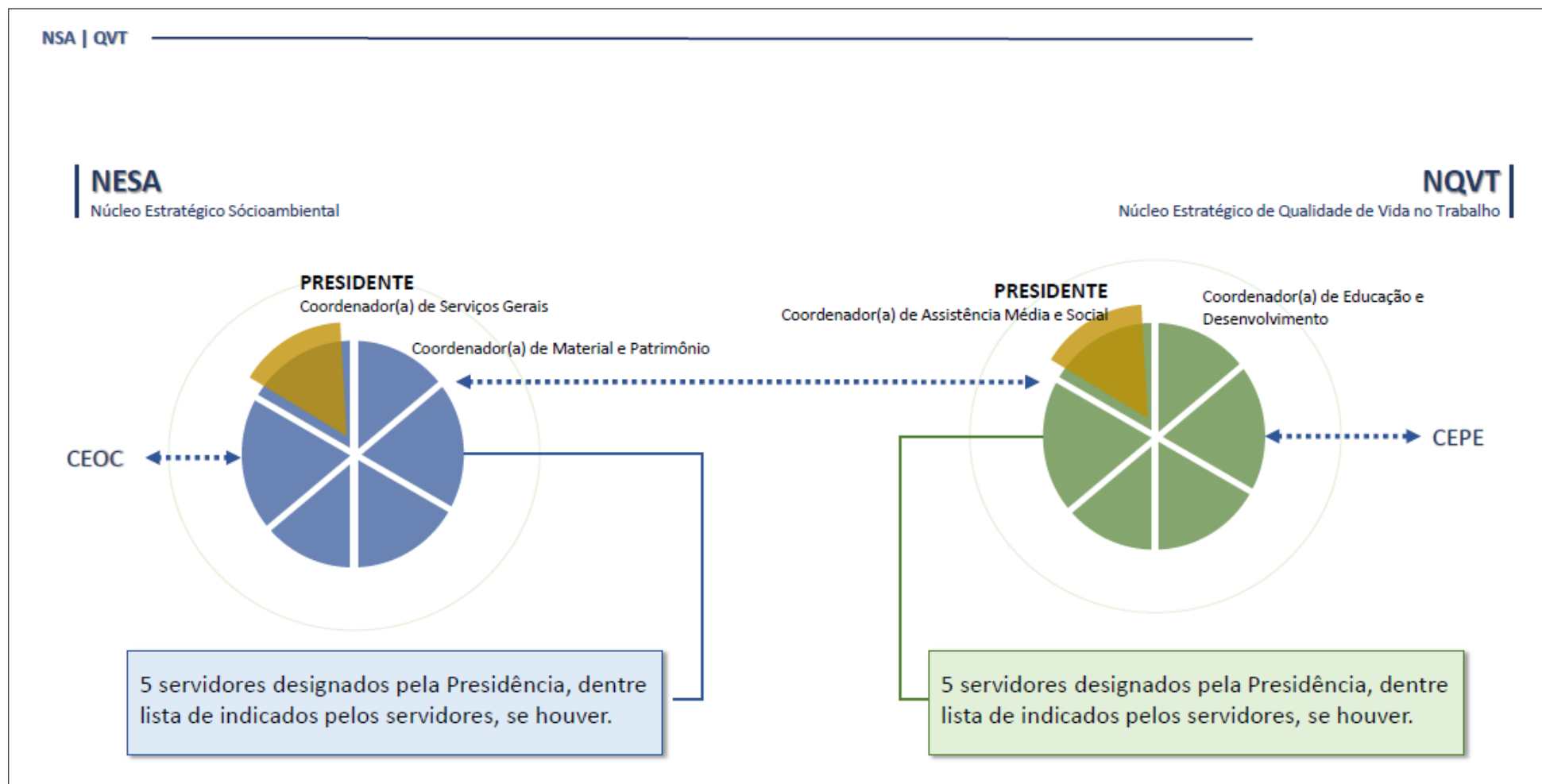
Desde sua implantação, apenas uma instância de apoio à governança não teve a sua instalação viabilizada, o Comitê Estratégico de Inovação Administrativa (COMEIA), identificado pela **Figura 12**, muito em face do seu escopo de atuação, estreitamente ligado ao monitoramento da governança dos processos de trabalho, cuja implantação no TRE-MT encontra-se em fase de análise.

Figura 12 – Representação da instância de apoio à governança COMEIA



Os Núcleos Estratégicos Socioambiental (NESA) e de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT), representados graficamente pela **Figura 13**, constituem organizações consultivas, de planejamento e de fomento, vinculadas aos comitês estratégicos da área em que atuam, quais sejam, o Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC) e o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE).

Figura 13 – Representação das instâncias de apoio à governança – Núcleos NESA e NQVT



3.2 Informações sobre os dirigentes e colegiados

O funcionamento e composição dos órgãos colegiados que atuam na governança do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso prestigiam a vinculação direta ao CONADE e o papel institucional de dirigir, monitorar e controlar a prestação de seus serviços públicos.

Quadro 33 – Conselho de Administração Eleitoral TRE-MT

3.2.1 Conselho de Administração Eleitoral (CONADE)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016
Competência:	I – elaborar e aprovar seu estatuto interno; II – analisar e aprovar o planejamento estratégico do Tribunal, submetendo-o, por intermédio de seu Presidente, à apreciação do Órgão Plenário; III – definir as diretrizes gerais de gestão, dirigindo a atuação das organizações que compõem a instância de apoio à governança e as unidades administrativas do Tribunal; IV – orientar e supervisionar o desenvolvimento dos principais projetos decorrentes do planejamento estratégico do Tribunal; V – analisar o orçamento geral do Tribunal, zelando por sua correta acomodação ao planejamento estratégico; VI – estabelecer metas de desempenho afetas a qualquer atividade do Tribunal, fiscalizando seu cumprimento de modo direto ou por meio das instâncias de apoio à governança; VII – definir perfil de riscos institucionais, com a finalidade de promover o alinhamento da gestão de riscos ao planejamento estratégico; VIII – revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; IX – estabelecer o modelo de gestão de riscos corporativos; X – analisar e deliberar as propostas que lhe forem submetidas pelas organizações da instância de apoio à governança ou demais unidades administrativas do Tribunal; XI – reformar, de ofício ou mediante provocação, e a qualquer tempo, as deliberações tomadas pelas organizações das instâncias de apoio à governança, bem ainda avocar quaisquer de suas competências; XII – submeter, sempre que entender necessário, questões de sua competência à apreciação do Órgão Plenário; XIII – expedir Atos com a finalidade de: a) orientar a atuação das instâncias de apoio à governança e das unidades administrativas do Tribunal; b) incorporar novas competências e atribuições às organizações que compõem as instâncias de apoio à governança, especialmente as oriundas do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas da União e Tribunal Superior Eleitoral; XIV – exercer qualquer outra atividade de avaliação, direcionamento e controle dos serviços prestados pelo Tribunal e das ações desenvolvidas por suas unidades administrativas.
Composição:	
Presidente: Presidente do TRE-MT Membros: Vice-Presidente e Corregedor(a) Regional Eleitoral; Juiz(a)-Membro Efetivo(a) do Tribunal, indicado(a) pelo Presidente; Juiz(a) Eleitoral, indicado(a) pelo(a) Vice-Presidente e Corregedor(a) Regional Eleitoral.	
Funcionamento:	Reúne-se e monitora o desempenho da Administração do Tribunal periodicamente, deliberando, via de regra, por maioria, prevalecendo, nos casos de empate, o voto proferido pelo(a) Presidente do Tribunal.

Quadro 34 – Comitê Estratégico de Gestão Judiciária TRE-MT

3.2.2 Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 14, compete ao Comitê Estratégico de Gestão Judiciária – CEJUD: I – supervisionar a alimentação das plataformas de dados estatísticos da atividade jurisdicional disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral; II – monitorar a produtividade judiciária, propondo ao CONADE ou à Alta Administração a adoção de ações específicas que visem seu aprimoramento.
Composição*:	
Presidente: Juiz(a) Membro Efetivo do Tribunal, indicado pela Presidência Secretário do Comitê: Secretário(a) Judiciário(a) Membros: Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal; Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral; Assessor(a) da Presidência; Assessor(a) de Gestão Estratégica; Coordenador(a) de Jurisprudência e Documentação; Coordenador(a) de Registros e Informações Processuais; Coordenador(a) de Apoio ao Pleno e Julgamento; Chefe da Seção de Inspeções, Correções e Estatísticas da Corregedoria Regional Eleitoral; Servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico. * O CEJUD é presidido por um(a) Juiz(a)-Membro da 2ª instância e constituído por servidores que compõem a alta Administração do Tribunal, materializando, desse modo, o seu perfil estratégico. Além disso, é integrado por representante da 1ª instância. * A Corregedoria Regional Eleitoral indica o respectivo substituto do(a) servidor(a) lotado(a) no cartório eleitoral no momento da indicação do titular.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 35 – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação TRE-MT

3.2.3 Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016 e Portaria nº 191/2015
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 14 da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, compete ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI: I – apreciar e aprovar: a) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral; b) o Planejamento Estratégico Institucional da Informação do Tribunal Regional Eleitoral; c) o Plano Anual de Contratações e o Plano Anual de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação, apreciando, quando necessário, também o Plano de Trabalho; e d) execuções de demandas não previstas no Plano de Contratações ou de Desenvolvimento. II – monitorar os <i>status</i> dos projetos e solucionar o conflito de recursos; III – revisar os investimentos e a priorização de desenvolvimento sempre que ocorrerem fatos supervenientes relevantes.
Composição*:	
Presidente: Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal. Secretário do Comitê: Secretário(a) de Tecnologia da Informação Membros: Secretário(a) de Administração e Orçamento; Secretário(a) de Gestão de Pessoas; Secretário(a) Judiciário(a); Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral; Assessor(a) da Presidência; Coordenador(a) de Infraestrutura Computacional; Coordenador(a) de Sistemas Eleitorais; Coordenador(a) de Soluções Corporativas; Servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico. * O CETI é constituído por servidores que compõem a alta Administração do Tribunal, materializando, desse modo, o seu perfil estratégico. Além disso, é integrado por representante da 1ª instância. * A Corregedoria Regional Eleitoral indica o respectivo substituto do(a) servidor(a) lotado(a) no cartório eleitoral no momento da indicação do titular.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 36 – Comitê Estratégico de Orçamento e Compras TRE-MT

3.2.4 Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 14, compete ao Comitê Estratégico de Orçamento e Compras – CEOC: I – apreciar e aprovar: a) os orçamentos anual e de pleitos do Tribunal Regional Eleitoral, submetendo-os à homologação final do CONADE; b) o plano anual de contratações e registros de preço, bem como suas alterações posteriores, observando, em tudo, os critérios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente; c) os realinhamentos orçamentários propostos pela Diretoria-Geral e Secretaria de Administração e Orçamento que venham a ocorrer no decorrer do exercício financeiro; d) o plano de logística sustentável do Tribunal Regional Eleitoral, apresentado pelo Núcleo Estratégico Socioambiental; II – auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária; III – monitorar a execução orçamentária de todas as unidades administrativas do Tribunal, requisitando-lhes, periodicamente, as informações que entender necessárias; IV – zelar pela correta execução orçamentária e máxima aderência aos planejamentos elaborados para cada exercício financeiro.
Composição*:	
Presidente: Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal. Secretário do Comitê: Secretário(a) de Administração e Orçamento Membros: Secretário(a) Judiciário(a); Secretário(a) de Gestão de Pessoas; Secretário(a) de Tecnologia da Informação; Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral; Assessor(a) da Presidência; Coordenador(a) de Orçamento e Finanças; Coordenador(a) de Material e Patrimônio; Coordenador(a) de Serviços Gerais; Servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico. * O CEOC é constituído por servidores que compõem a alta Administração do Tribunal, materializando, desse modo, o seu perfil estratégico. Além disso, é integrado por representante da 1ª instância. * A Corregedoria Regional Eleitoral indica o respectivo substituto do(a) servidor(a) lotado(a) no cartório eleitoral no momento da indicação do titular.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 37 – Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas TRE-MT

3.2.5 Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 14, compete ao Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEPE: I – monitorar e avaliar a distribuição e lotação de servidores pelas unidades administrativas do Tribunal, especialmente as de primeira instância, propondo à Alta Administração políticas que visem a adequada equalização da força de trabalho; II – aprovar o Plano Anual de Capacitação, exercendo, ainda, o controle de sua correta execução; III – superintender a gestão por competências, zelando pela sua conformidade com os objetivos estratégicos do Tribunal e o princípio constitucional da eficiência; IV – implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde, responsabilizando-se, ainda: - por fomentar os programas, projetos e ações a ela vinculados; - pela interlocução com as organizações internas e externas nela envolvidas; - pela promoção, em cooperação com as unidades de saúde, de reuniões, encontros e eventos sobre temas a ela relacionados; - pela análise e divulgação dos resultados alcançados.
Composição*:	
Presidente: Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal. Secretário do Comitê: Secretário(a) de Gestão de Pessoas Membros: Secretário(a) Judiciário(a); Secretário(a) de Administração e Orçamento; Secretário(a) Tecnologia da Informação; Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral; Assessor(a) da Presidência; Coordenador(a) de Pessoal; Coordenador(a) de Educação e Desenvolvimento; Coordenador(a) de Assistência Médica e Social; Servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico. * O CEGEPE é constituído por servidores que compõem a alta Administração do Tribunal, materializando, desse modo, o seu perfil estratégico. Além disso, é integrado por representante da 1ª instância. * A Corregedoria Regional Eleitoral indica o respectivo substituto do(a) servidor(a) lotado(a) no cartório eleitoral no momento da indicação do titular.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 38 – Comitê Estratégico de Inovação Administrativa TRE-MT

3.2.6 Comitê Estratégico de Inovação Administrativa (COMEIA)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 14, compete ao Comitê Estratégico de Inovação Administrativa – COMEIA: I – coordenar e auxiliar a elaboração de projetos especiais de modernização da gestão pública; II – estabelecer metas para o mapeamento dos processos de trabalho da secretaria do Tribunal, monitorando e auxiliando sua consecução; III – discutir e propor soluções de desburocratização dos processos de trabalho e simplificação dos serviços públicos prestados pelo Tribunal, visando a máxima eficiência administrativa; e IV – aperfeiçoar e difundir práticas, metodologias e tecnologias inovadoras que possam ser integradas à gestão da Justiça Eleitoral.
Composição*:	
Presidente: Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal. Secretário do Comitê: Assessor(a) de Gestão Estratégica Membros: Secretário(a) Judiciário(a); Secretário(a) de Administração e Orçamento; Secretário(a) de Tecnologia da Informação; Secretário(a) de Gestão de Pessoas; Assessor(a) da Presidência; Assessores(as) I das Secretarias Judiciária, de Administração e Orçamento, de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação. * O COMEIA é constituído por servidores que compõem a alta Administração do Tribunal, materializando, desse modo, o seu perfil estratégico.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 39 – Núcleo Estratégico Socioambiental TRE-MT

3.2.7 Núcleo Estratégico Socioambiental (NESA)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016 e Portaria nº 242/2016
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 27 da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, compete ao NESA: I – elaborar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, submetendo-o à apreciação e homologação do CEOC; II – estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Tribunal, bem como de seu corpo funcional e força de trabalho auxiliar; III – fomentar ações que visem: a) o aperfeiçoamento da qualidade do gasto público; b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos; c) a redução do impacto negativo no meio ambiente; IV – planejar e implementar outras atividades que visem a sustentabilidade ambiental e econômica.
Composição*:	
Presidente: Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto (ASPLAN) Membros Titulares: Karina Dziedic (CRE-MT) Cristina Naomi Usuda (Diretoria-Geral) Membros Suplentes: Alex Mateus (SAO) Sheila Lopes de Amorim Donadon (Cartório da 12ª Zona Eleitoral) * A composição do Núcleo é determinada pelo(a) Presidente do Tribunal, prestigiando a voluntariedade, a partir da percepção de afinidade com assuntos circulantes à Sustentabilidade. O NESA é presidido e secretariado pelos servidores eleitos por seus próprios membros. A composição do NESA tem vigência de 2 (dois) anos, prorrogável.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 40 – Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho TRE-MT

3.2.8 Núcleo Estratégico de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT)	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016 e Portaria nº 243/2016
Competência:	Além das competências comuns previstas no art. 27 da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, compete ao NQVT: I – elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional Eleitoral e posteriores alterações, submetendo-o a homologação do CEGEPE; II – estimular a criação de espaços de convivência e interação dos servidores; e III – auxiliar a Administração do Tribunal a promover um ambiente agradável e confortável de trabalho.
Composição*:	
Presidente: Viviane Zaitum Cardoso Damacena (CAMS) Membros: Oseny Vicente Da Silva (CED) Carlos Luanga Ribeiro Lima (CRE-MT) Membros Suplentes: Cristina Naomi Usuda (Diretoria-Geral) Kelly Cristina Esteves Ferreira (Presidência) * A composição do Núcleo é determinada pelo(a) Presidente do Tribunal, a partir da voluntariedade e afinidade com o assunto. O NQVT é presidido e secretariado pelos servidores eleitos por seus próprios membros. A composição do NQVT tem vigência de 2 (dois) anos, prorrogável.	
Funcionamento:	Reúne-se periodicamente, e delibera por maioria simples, prevalecendo, em casos de empate, o voto proferido pelo(a) respectivo(a) Presidente.

Quadro 41 – Unidades Administrativas de Avaliação e Monitoramento TRE-MT

3.2.9 Unidades Administrativas de Avaliação e Monitoramento	
Base normativa:	Resolução TRE-MT nº 1.719/2016
Competência:	Às unidades administrativas que compõem a Rede Interna de Governança compete exercer a avaliação, monitoramento e planejamento dos serviços e políticas do Tribunal por meio de suas estruturas e competências organizacionais, nos termos e limites definidos em normativos próprios.
Composição:	
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA): Coordenador(a) de Controle Interno e Auditoria Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso: Juiz(a)-Membro Ouvidor(a) Auxiliar da Ouvidoria Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT): Vice-Presidente e Corregedor(a) Regional Eleitoral Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN): Assessor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica	
Funcionamento:	Atua conforme competências prescritas no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal (Resolução TRE-MT nº 485/2002 e alterações posteriores), no Regulamento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (Resolução TRE-MT nº 755/2011) e nas Normas Gerais da Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso (Resolução TRE-MT nº 532/2004).

Quadro 42 – Conselho de Assessoramento para Políticas do 1º Grau TRE-MT

3.2.10 Conselho de Assessoramento para Políticas do 1º Grau (CONAP)	
Base normativa:	Ordens de Serviço nº 42/2015 e nº 36/2016
Competência:	a) assessorar a Diretoria-Geral em assuntos estratégicos de sua competência, relacionados à estrutura e atividades administrativas das zonas eleitorais; b) consultar os servidores das zonas eleitorais acerca de assuntos estratégicos, com a finalidade de assessorar a Diretoria-Geral na tomada de decisões.
Composição*:	
Membros (até 26/06/2016): Armando Sussia Rosa (Cartório da 39ª Zona Eleitoral) Juliana Callejas (Cartório da 49ª Zona Eleitoral) Leandro Alex Cardoso (Cartório da 12ª Zona Eleitoral) Valdiney Rondon Maidana Gomes (Cartório da 32ª Zona Eleitoral) Membros (a partir de 27/06/2016): Fabiana Lima da Silva e Sá (Cartório da 58ª Zona Eleitoral) Simeres Albuquerque Godoy (Cartório da 20ª Zona Eleitoral) Leandro Alex Cardoso (Cartório da 12ª Zona Eleitoral) – Reconduzido Valdiney Rondon Maidana Gomes (Cartório da 32ª Zona Eleitoral) – Reconduzido * A composição da Comissão é determinada pelo(a) Diretor(a)-Geral, dentre os servidores lotados na 1ª instância, com perfil de liderança.	
Funcionamento:	Reúne-se sempre que demandada pelo(a) Diretor(a)-Geral, ou de ofício, deliberando por maioria simples, sempre que o consenso não é factível.

3.3 Atuação da unidade de Auditoria Interna

O processo de auditoria interna, subdividido nas atividades de auditoria, inspeção e fiscalização, é disciplinado pela Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, e regulamentado, no âmbito do Tribunal, por intermédio da Resolução TRE-MT nº 194/2014. Adota-se, também, o Manual de Procedimentos de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça.

Os normativos citados podem ser encontrados nos seguintes *links*:

a) Resolução TRE-MT nº 194/2014:

<http://inter03.tse.jus.br/sadJudDiarioDeJusticaConsulta/diario.do?action=downloadDiario&voDiarioSearch.id=13003&voDiarioSearch.tribunal=MT#search=%27%27>

b) Resolução CNJ nº 171/2013:

http://www.cnj.jus.br/images/resol_gp_171_2013.pdf

c) Manual de Procedimentos de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça:

<http://www.cnj.jus.br/images/control interno/norm aud insp adm fisc/manualdeprocedimentosde auditoria-sci-cnj-2014.pdf>.

A estrutura atual da área de auditoria no âmbito do TRE-MT, da forma como foi instituída no Regulamento Interno, acomodou aspectos de funcionamento da unidade que confunde atividades típicas de auditoria, controle interno e operação, prejudicando o "entendimento comum" de independência que o setor de Auditoria Interna deve ter (item 3.2 da INTOSAI GOV 9140) e seu efetivo posicionamento como terceira linha de defesa, como bem esclarece o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN nº 3, de 09/06/2017). A caracterização organizacional do Tribunal como pequeno porte é aspecto que terminou por favorecer a instituição desse modelo, admitindo o aporte de demandas com vistas a suportar a conformidade dos processos de trabalho e a solução de problemas pontuais de gestão na mesma unidade de controle e auditoria, face a dificuldade em alocação de recursos humanos com as competências necessárias.

A realocação topológica da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA) na Presidência e a instituição da Rede de Governança, foram passos importantes para a construção de um novo entendimento das necessidades da área, e várias das demandas que caracterizam cogestão foram limitadas, porém não eliminadas, demonstrando a necessidade de uma reconfiguração mais efetiva, separando claramente as diferentes instâncias de atuação atual da CCIA de modo a privilegiar as funções típicas de auditoria, atendendo a necessidade de independência de atuação, e realocar as funções operacionais (prestação de contas) e de controle interno em estruturas funcionais mais apropriadas, que possam atender as demandas administrativas e operacionais, promovendo a segregação funcional e pessoal da auditoria interna das responsabilidades de gestão. Nesse sentido, o Tribunal vem procedendo a estudos de reformulação de seu Regulamento Interno que pretendem endereçar de modo mais adequado a questão, ampliando a efetividade e autonomia da unidade de Auditoria, ao mesmo tempo em que supre as demandas de controle interno e orientação gerencial que permitam o aprimoramento contínuo e diminuam as inconformidades no dia-a-dia da operação.

Atualmente a área de Auditoria Interna está organizada como Coordenadoria, tendo 4 (quatro) seções e 1 (uma) assessoria vinculadas. As atividades típicas de auditoria interna são feitas pela Seção de Auditoria Técnica (SAT) e pela Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão (SAOG), sendo esta última também demandada pela gestão em pareceres de apoio das unidades de linha, notadamente nas áreas de pessoal, licitação e orçamento, comportamento esse sustentado por vocação normativa para atuação também como controladoria, conforme é possível aferir do Regulamento Interno da Secretaria. As outras duas seções são especializadas nas análises de contas eleitorais e contas partidárias, atividades de cunho essencialmente operacional. O titular é determinado por nomeação, e apesar de não haver um processo específico de seleção, há efetivo esforço na escolha de servidores com a formação mais apropriada às atividades de auditoria. Organizacionalmente a Coordenadoria é vinculada à Presidência do Órgão.

Os resultados das auditorias e das outras iniciativas são transmitidos diretamente à Presidência, sem intermediações de outras unidades, salvo quando há consultorias advindas de outros setores, como a Diretoria-Geral, que comumente recebe o resultado das avaliações.

A Unidade possui plena liberdade de escopo e atuação, não tendo sido impedida em nenhum trabalho de auditoria planejado ou proposto, e vem aperfeiçoamento as formas de iniciativa dos trabalhos relacionados com auditoria (auditoria, consultorias, inspeções e fiscalizações). Entretanto, algumas iniciativas como consultoria precisam ser melhor aproveitadas, como o Curso Interno a distância “Conhecendo BPMN e BIZAGI Modeler”, disponível na *intranet* do Tribunal, mas que teve baixa adesão dos gestores.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2017), documento contendo as principais ações realizadas pelo OCI no exercício de referência, encontra-se em apreciação pela Administração do Tribunal nos autos do PAe nº 9.379/2016.

3.4 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A Corregedoria Regional Eleitoral é a unidade fiscalizadora, disciplinadora e orientadora dos Cartórios Eleitorais e respectivos serviços, com sede no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e jurisdição em todo o Estado.

Sua estrutura organizacional e respectiva competência estão definidas no Regulamento Interno da Corregedoria, aprovado pela Resolução TRE-MT nº 755/2011, acessível em <http://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/corregedoria>.

Desde que foi instituída a Rede Interna de Governança do Tribunal, por meio da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, o corpo técnico da Corregedoria integra os seguintes comitês:

- a) Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD);
- b) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI);
- c) Comitê Estratégico de Orçamento e Compras (CEOC);
- d) Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE).

Além disso, o Corregedor Regional Eleitoral integra o Conselho de Administração Eleitoral (CONADE).

3.4.1 Atividades de correição

Os trabalhos correcionais são realizados pela Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso e são subdivididos em três atividades: (i) Correição Ordinária, (ii) Correição Extraordinária e (iii) Inspeção. O objetivo dessas atividades é aferir a regularidade do funcionamento do Cartório Eleitoral e de seus serviços.

A correição ordinária é feita pelo menos uma vez ao ano e será efetivada pelo Juiz da Zona respectiva ou pelo Corregedor Regional Eleitoral, pessoalmente ou por intermédio de comissão de servidores especialmente por ele designados.

A correição extraordinária é realizada pelo Juiz Eleitoral, de ofício, sempre que toma conhecimento de erros, abusos ou irregularidades que devam ser corrigidos, evitados ou sanados. Pode ser também determinada pelo Corregedor Regional, quando entender necessário.

A inspeção, como providência preliminar à correição, será feita pelo Corregedor Regional ou por comissão de servidores especialmente por ele designados, sempre que entender necessário ou que tomar conhecimento das ocorrências de indícios de irregularidade na prestação dos serviços eleitorais.

3.4.1.1 Base Normativa

- a) Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (art. 26, Código Eleitoral);

b) Resolução TSE nº 7.651/1965, art. 8º – Fixa as atribuições do Corregedor-Geral e dos Corregedores Regionais da Justiça Eleitoral;

c) Resolução TSE nº 21.372/2003 – Estabelece rotina para a realização de Correições nas zonas Eleitorais;

d) Resolução TSE nº 21.538/2003, art. 56 – Dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados;

e) Provimento CRE-MT nº 17/2012 – Regulamenta os trabalhos de correição ordinária e extraordinária nos cartórios eleitorais do Estado de Mato Grosso;

f) Provimento CGE-TSE nº 9/2010 – Dispõe sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SICEL).

3.4.1.2 Atividades correcionais realizadas em 2017

3.4.1.2.1 Atividades correcionais diretas

Considerando o que dispõe o Direcionamento Estratégico das Corregedorias Eleitorais, a Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas da Corregedoria do TRE-MT realizou 15 (quinze) inspeções/correições em zonas eleitorais durante o exercício de 2017, conforme quadro abaixo:

Quadro 43 – Atividades correcionais diretas no exercício

Data	Ação	Zona	Cidade
4 e 5/4/2017	Correição	50ªZE-MT	Nova Monte Verde
6/4/2017	Inspeção	24ªZE-MT	Alta Floresta
31/5 a 2/6/2017	Correição	45ªZE-MT	Rondonópolis
13 e 14/7/2017	Correição	15ªZE-MT	São Félix do Araguaia
26 e 27/7/2017	Correição	46ªZE-MT	Rondonópolis
28/07/2017	Correição	46ªZE-MT	Rondonópolis
8, 9 e 10/8/2017	Correição	17ªZE-MT	Arenápolis
22/08/2017	Inspeção	42ªZE-MT	Sapezal
23/08/2017	Inspeção	60ªZE-MT	Campo Novo do Parecis
20/09/2017	Inspeção	57ªZE-MT	Paranatinga
21/09/2017	Inspeção	40ªZE-MT	Primavera do Leste
10/10/2017	Inspeção	41ªZE-MT	Araputanga
18/10/2017	Inspeção	36ª ZE-MT	Sorriso
19/10/2017	Inspeção	21ª ZE-MT	Lucas do Rio Verde
29/11/2017	Inspeção	29ª ZE-MT	São José do Rio Claro
30/11/2017	Inspeção	05ª ZE-MT	Nova Mutum

Fonte: Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Foi alcançada, portanto, a meta do indicador “Percentual de Zonas Visitadas (PZV)”, fixado pela Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE/TSE), referente ao objetivo estratégico “promover a regularidade dos serviços eleitorais”, que estabeleceu, para anos não eleitorais, que a Corregedoria Regional deve visitar pelo menos 15 (quinze) Zonas Eleitorais do Estado.

Para a realização dessas ações, foram expedidos, em 2017, o Provimento nº 1/2017, a Orientação nº 2/2017, os Editais nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e as Portarias nº 1 e 6, além de diversas mensagens eletrônicas, alertas e lembretes encaminhados via correio eletrônico.

Durante os trabalhos de correição/inspeção são abordados temas relevantes para o bom desenvolvimento dos trabalhos cartorários, tais como tramitação de processos e procedimentos,

inserções de dados no cadastro eleitoral, livros utilizados pelo cartório, organização do arquivo corrente e temporário, estrutura física do cartório, dentre outros.

O foco maior dos trabalhos realizados em 2017 foi a regularidade da tramitação processual e a organização do arquivo.

Por meio das visitas constatou-se a necessidade permanente de supervisão e controle para manter a qualidade dos serviços eleitorais, pois somente o acompanhamento circunstanciado *in loco* é capaz de reconhecer as demandas de orientações dos Cartórios Eleitorais, sendo este um fator necessário para o aperfeiçoamento das atividades cartorárias.

3.4.1.2.2 Atividades correcionais indiretas

- a) Análise de indicadores de desempenho de atividade processual;
- b) Análise dos Relatórios das Correições Ordinárias realizadas pelos Juízes Eleitorais (SICEL);
- c) Acompanhamento processual e do Cadastro Nacional de Eleitores por meio dos respectivos sistemas (SADPWEB e ELO).

3.4.1.2.3 Principais itens verificados

O roteiro de auditoria correcional compreende o rol estabelecido no art. 3º da Resolução TSE nº 21.372/2003, *in verbis*:

“Art. 3º A autoridade incumbida da correição, além de outras providências que julgar necessárias, verificará se:

I - os servidores estão regularmente investidos em suas funções;

II - os horários de trabalho e de atendimento ao público estão sendo regularmente cumpridos;

III - a proibição relativa à filiação partidária de servidor da Justiça Eleitoral está sendo observada;

IV - o cartório possui os livros indispensáveis e se estes são escriturados de forma regular;

V - os feitos são registrados em livro próprio e se seguem ordem cronológica;

VI - os autos, livros e papéis findos ou em andamento estão bem guardados, conservados e catalogados;

VII - os processos têm trâmite regular;

VIII - as decisões e editais são publicados na forma regulamentar;

IX - são exigidas qualificação completa e assinatura no livro destinado à carga de processos;

X - estão sendo devidamente aplicadas as multas previstas na legislação, bem como feitas as necessárias anotações no cadastro;

XI - estão sendo inscritas em livro próprio as multas decorrentes de decisão condenatória não pagas no prazo de 30 dias e encaminhados os respectivos autos ao TRE no prazo de 5 dias;

XII - as instalações do cartório são adequadas às necessidades do serviço;

XIII - os documentos de uso exclusivo da Justiça Eleitoral estão resguardados do acesso de pessoas estranhas ao serviço eleitoral;

XIV - estão sendo regularmente comunicados pelos oficiais do registro civil os óbitos dos cidadãos alistáveis no município e feitas, no cadastro, as anotações relativas ao cancelamento das inscrições;

XV - estão sendo devidamente comunicadas as situações de condenação criminal transitada em julgado, incapacidade civil absoluta, conscrição e recusa de cumprimento do serviço militar obrigatório, improbidade administrativa e opção

pelo gozo dos direitos políticos em Portugal, e feitas, no cadastro, as anotações relativas à suspensão de direitos políticos;

XVI - as comunicações relativas a óbito ou à suspensão de direitos políticos referentes a eleitores não pertencentes à zona eleitoral são encaminhadas à autoridade judiciária competente;

XVII - são obedecidos os procedimentos relativos à anotação, no cadastro, das filiações e desfiliações partidárias;

XVIII - os documentos de conservação obrigatória estão sendo arquivados pelo período mínimo estabelecido e de forma organizada;

XIX - as ausências ao pleito e as justificativas eleitorais estão sendo devidamente anotadas no cadastro;

XX - os Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE e os Formulários de Atualização de Situação de Eleitor - FASE estão sendo preenchidos, digitados e transmitidos na conformidade das instruções pertinentes, inclusive em relação ao campo do FASE “complemento obrigatório”;

XXI - as duplicidades e pluralidades de inscrições de competência da zona eleitoral estão sendo tratadas com a devida celeridade;

XXII - a eventual utilização de chancela obedece às normas vigentes;

XXIII - a guarda de formulários e títulos em branco segue critérios rigorosos de segurança;

XXIV - a entrega de títulos é feita somente ao próprio eleitor, com a assinatura ou aposição de impressão digital no Protocolo de Entrega de Título Eleitoral – PETE;

XXV - a guarda e conservação dos bens patrimoniais da Justiça Eleitoral estão sendo devidamente observadas;

XXVI - as informações solicitadas são prestadas com a celeridade requerida;

XXVII - são feitas as devidas anotações no histórico de inscrições de mesários faltosos;

XXVIII - todos os servidores têm acesso às normas expedidas relacionadas à atividade dos cartórios;

XXIX - o restabelecimento de inscrições canceladas é feito em estrita observância ao que dispõem as normas pertinentes;

XXX - o tratamento do banco de erros tem sido realizado com a frequência e a correção necessárias;

XXXI - existem práticas viciosas, erros, abusos ou irregularidades a serem evitadas, coibidas ou sanadas.”

3.4.1.3 Categorias do Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL)

- a) Instalações físicas do cartório eleitoral;
- b) Bens patrimoniais;
- c) Servidores;
- d) Público;
- e) Livros cartorários;
- f) Controle de documentos e material de expediente;
- g) Editais;
- h) Processos ou expedientes administrativos;
- i) Processos ou expedientes judiciais;
- j) Procedimentos diversos;
- k) Rotinas relativas ao alistamento eleitoral;
- l) Rotinas relativas à ASE;

- m) Justificativa eleitoral;
- n) Cancelamento e restabelecimento de inscrições;
- o) Direitos políticos;
- p) Mesários;
- q) Multa e quitação eleitoral;
- r) Partidos políticos;
- s) Urnas eletrônicas;
- t) Postos de atendimento.

3.4.1.4 Principais resultados observados com a realização das correições ordinárias

- a) Verificação da correta prestação dos serviços eleitorais;
- b) Confirmação da prioridade no atendimento ao eleitor, realizado de modo célere e completo;
- c) Avaliação na infraestrutura física dos cartórios;
- d) Acompanhamento do quantitativo de processos autuados e decididos;
- e) Averiguação da padronização nos procedimentos dos serviços cartorários;
- f) Verificação da conservação dos bens patrimoniais;
- g) Verificação da guarda dos documentos e conservação do acervo dos cartórios.

3.4.1.5 Principais ações adotadas para sanarem problemas identificados

- a) Identificação de Zonas para serem correicionadas e inspecionadas diretamente pela Corregedoria;
- b) Ações de orientações específicas sobre procedimentos já normatizados;
- c) Ações voltadas para definição de novas orientações por meio de provimentos e manuais;
- d) Acompanhamento mais direto do desempenho de algumas zonas.

3.4.2 Apuração de ilícitos administrativos

A apuração dos ilícitos administrativos tem por objeto a suspeita de atuação inadequada de servidores. Observa as disposições estabelecidas no Título IV da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, sendo regulamentada, no âmbito do Tribunal, pela Resolução TRE-MT nº 978/2012.

Nada obstante, a criação de comissões de processos administrativos disciplinares (PAD) permanentes e a distribuição de processos entre as comissões serve como garantia constitucional (artigo 5º, incisos XXXVII e LIII), atendendo ao princípio do juiz natural, que preleciona a utilização de regras objetivas de competência jurisdicional para garantir independência e a imparcialidade do órgão julgador.

Tratam-se, portanto, de comissões processantes previamente constituídas e com critérios de distribuição para, na forma da lei, julgar as lides que vierem a surgir, o que impede, entre outras coisas, o abuso de poder. Como consequência, não se admite a escolha específica nem a exclusão de uma comissão de determinado caso.

No TRE-MT existem, instituídas e em funcionamento, 2 (duas) comissões disciplinares permanentes (CPD), vinculadas diretamente à Presidência da Corte. Os processos de sindicância e os processos administrativos disciplinares são distribuídos às referidas comissões, proporcional e alternativamente, de tal sorte que a comissão que instrui a sindicância não seja a mesma a instruir o processo disciplinar, caso aberto.

As comissões permanentes em funcionamento no exercício de 2017 foram designadas por intermédio das Portarias nº 204/2015 (período de julho/2015 a julho/2017, prorrogado pela Portaria

nº 332/2017 até setembro/2017) e nº 395/2017 (período setembro/2017 a setembro/2019), conforme explicitadas nos quadros a seguir:

Quadro 44 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 1 (2015–2017)

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Ângela Aparecida Gabana de Queiroz	Hélio Lima da Silva
Membro	Emílie Gracie Zattar de Arruda	Janis Eyer Nakahati
Membro	Paulo Farias Nazareth Netto	Lener Aparecida Galinari

Fonte: Portarias TRE-MT nº 204/2015 e 332/2017.

Quadro 45 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 2 (2015–2017)

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Edivaldo Vieira de Araújo	Maria Madalena Gomes Pedrini
Membro	Armando Sussia Rosa	Aginaldo Rodrigues Maciel
Membro	Antônio Henrique Ricci Boaventura	Carlos Henrique Cândido

Fonte: Portarias TRE-MT nº 204/2015 e 332/2017.

Quadro 46 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 1 (2017–2019)

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Fabiana Lima da Silva e Sá	Isaqueu Maia do Nascimento
Membro	Vanderlei Bundchen	Acleir Souza Costa Maciel
Membro	Rafael Bezerra do Nascimento	Ivan Esnarriaga da Costa

Fonte: Portaria TRE-MT nº 395/2017.

Quadro 47 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar 2 (2017–2019)

Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Marcelo Rubles de Almeida	Edivaldo Rocha dos Santos
Membro	Rodrigo de Freitas Silva Araújo	Arlindo Severino da Silva
Membro	Hideaki Fujisawa Junior	Nair Regina dos Santos Correa

Fonte: Portaria TRE-MT nº 395/2017.

No exercício de 2016, foram instaurados 4 (quatro) processos administrativos para apuração de fatos, tendo sido distribuídos à CPD-1 dois casos e outros dois à CPD-2. Um dos processos foi arquivado e os outros três encontram-se em tramitação. Em 2017 foram instaurados 3 (três) processados – dois distribuídos à CPD-1 e um à CPD-2.

Os ilícitos administrativos supostamente praticados por magistrados são disciplinados pelo Capítulo IX do Regimento Interno do Tribunal, e conduzidos, pela Corregedoria Regional Eleitoral, em relação a magistrados com atuação nos cartórios eleitorais, e pela Presidência, em relação aos juízes-membros do Tribunal. Segundo ainda o Regimento Interno do TRE-MT, a Corregedoria Regional tem competência para conhecer das reclamações e representações contra os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, remetendo ao Presidente o respectivo processo quando a situação ensejar a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar.

Relativamente à apuração de ilícitos administrativos praticados por juízes eleitorais, no ano de 2017 não foi autuado nenhum procedimento de investigação prévia. Com relação ao procedimento

atuado em 2016, foi julgado improcedente e determinado o seu arquivamento em 09/02/2017, e o inteiro teor da decisão foi encaminhado ao CNJ.

3.4.3 Cumprimento pela instância de correição da Portaria nº 1.403/2007, da CGU

Como mencionado, a sindicância e o processo administrativo disciplinar para apuração de falta disciplinar dos servidores da Justiça Eleitoral seguirão os procedimentos instituídos pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e pela Lei nº 9.784, de 29/01/1999.

A Portaria nº 1.043/2007 da Controladoria-Geral da União (CGU) estabelece a obrigatoriedade de uso do sistema para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Federal, não se aplicando, desta forma, à Justiça Eleitoral.

3.5 Gestão de riscos e controles internos

A gestão de riscos e controles internos no TRE-MT tem sido executada, sobretudo, no âmbito de suas unidades administrativas e dos Comitês Estratégicos da Rede Interna de Governança, que buscaram administrar os riscos em seus campos de atuação, notadamente através de padrões essencialmente operacionais. Destaca-se, por exemplo, a atuação do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD) no monitoramento e direcionamento das atribuições relativas ao cumprimento das metas processuais do CNJ, submetendo à alta Administração suas propostas de ações e tratamento aos riscos detectados. Os procedimentos adotados para gestão de riscos na área de pessoal, descritos em seção própria deste documento, também demonstram o modelo atualmente em uso.

Em que pese o reconhecimento das deficiências operacionais da instituição em relação à identificação e ao adequado planejamento de resposta aos riscos corporativos, o tratamento pontual utilizado pelos gestores nos processos de trabalho tem se mostrado suficientemente eficaz, ainda que precário. Entretanto, a base adotada é fragilizada pela dependência precípua do perfil e do conhecimento individual dos servidores que atuam diretamente nos processos, convertendo-se em risco institucional de elevado impacto e razoável probabilidade, frente a alternância regular de gestão, notadamente com a substituição da Presidência e Vice-Presidência a cada 2 (dois) anos.

Apesar de constituída normativamente unidade específica denominada Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, as atividades exercidas se concentram essencialmente na função Auditoria e na operacionalização da análise de prestação de contas eleitorais, portanto pode-se afirmar que não há no Tribunal um sistema de controles internos formalmente implantado e sistematizado, com o objetivo de avaliar a eficiência e eficácia das operações.

As áreas, no entanto, se utilizam de vários mecanismos de controle (relatórios e soluções de TI) para o monitoramento dos processos operacionais e financeiros, de modo a garantir que os recursos disponíveis sejam adequadamente utilizados em função dos propósitos da organização.

Nessa linha, como exemplo, cita-se a IN nº 2/2017, publicada em 24 de julho, que delegou aos chefes de seção e coordenadores da Secretaria Judiciária a competência para, além de efetuar o lançamento dos mandados no Sistema de Gestão de Mandados, também certificar o efetivo cumprimento, com encaminhamento eletrônico do relatório de mandados cumpridos, buscando maior eficiência e controle das atividades.

O modelo de governança materializado pela aprovação da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016 introduziu normativamente as bases de uma política de gestão de riscos para o Tribunal, delineando objetivos e atribuições gerais, e relacionando as etapas fundamentais para o estabelecimento de um processo mínimo, mas que carece de substancial investimento na efetiva implantação e operacionalização dos mecanismos propostos, de modo a garantir a esmerada aplicação das técnicas em todos os níveis de gestão.

Ainda assim, ao longo de 2017, foram entabulados alguns avanços significativos no tema gestão de riscos, apesar do enfoque da gestão ter se concentrado principalmente na aproximação com a sociedade e no estabelecimento de parcerias externas para o combate à corrupção.

Importante citar a aprovação, através da edição da Resolução TRE-MT nº 2.052/2017, da implantação de Auditorias Contínuas no âmbito da Instituição, buscando prover uma melhor e mais moderna forma de atuação da função Auditoria, que propõe um incremento na atuação preventiva frente aos riscos existentes nos diversos processos de trabalho. Nesse tema foi selecionado, como piloto, o processo de requisição de pessoal para a Justiça Eleitoral, por favorecer uma revisão na forma de atuar da unidade de auditoria sobre o assunto, reposicionando algumas de suas atividades na terceira linha de defesa na gestão de riscos.

Depreende-se do primeiro relatório emitido em dezembro de 2017 que os controles para mitigar os riscos no “Processo de Trabalho – Requisições” estão funcionando em nível aceitável.

Também em 2017, em continuidade aos trabalhos de auditoria sobre governança no TRE-MT inaugurados em 2016, foi realizado o Primeiro Levantamento Geral de Riscos nos Processos de Trabalho, buscando produzir um diagnóstico geral dos riscos institucionais associados aos processos operacionais do órgão. Foram identificados e avaliados quanto à probabilidade e impacto 1.189 (um mil, cento e oitenta e nove) eventos de risco, sendo priorizados para fins de melhor racionalidade na análise dos dados, um total de 639 (seiscentos e trinta e nove) eventos.

Mesmo considerando que tal iniciativa não implique na implementação de um efetivo processo de gestão de riscos, oferece subsídios importantes na elaboração dos planos de auditoria e serve de referencial para as necessárias discussões que antecedem sua implantação, eis que a temática ainda carece de maior entendimento internamente.

Os relatórios “Relatório de Auditoria Contínua em Requisições – Relatório nº 1/2017” e “Primeiro Levantamento Geral de Riscos nos Processos de Trabalho”, descrevendo a metodologia e os resultados obtidos, encontram-se respectivamente nos **Anexos I e J** deste Relatório de Gestão.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Este capítulo do Relatório de Gestão abordará aspectos da estrutura e da organização formal do TRE-MT, que permitem à Organização alinhar seus recursos com as prioridades do negócio, de maneira a assegurar sua utilização mais eficiente, com o intuito de buscar o cumprimento dos objetivos organizacionais e a transparência dos resultados.

Registra-se, inicialmente, que não será desenvolvido neste capítulo o subitem 124.1.5 previsto no sistema e-Contas, tratando de “Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais”, uma vez que o TRE-MT não efetuou nenhum contrato desta natureza, não possuindo sequer recursos orçamentários previstos para iniciativas de tal envergadura.

4.1 Gestão de Pessoas

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme é possível perceber dos demonstrativos apresentados adiante, carece de quadro de pessoal próprio adequado ao atendimento das demandas administrativas e judiciais que vêm sendo apresentadas ao longo dos últimos anos e o esforço de modernização gerencial e tecnológica ainda se mostra insuficiente para produzir reflexos na produtividade que importem em redução da necessidade de força laboral.

Reforça essa assertiva o fato de que, mesmo com o instituto da requisição de servidores de outros órgãos públicos, como Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Tribunais de Contas Estaduais, Câmaras Municipais etc., e que, em regra, encontram-se lotados em todos Cartórios Eleitorais que compõem a estrutura física do Tribunal, o TRE-MT permanece com força laborativa defasada e aquém do permitido e previsto nas normas vigentes, situação que impacta significativamente o desenvolvimento das atividades relacionadas à área fim de atuação, às atividades preparatórias e executórias alusivas aos pleitos e até aos serviços cotidianos de cada unidade jurisdicional. Utilizar-se desse recurso, entretanto, torna-se cada vez mais difícil, principalmente para as Zonas Eleitorais mais distantes onde a disponibilidade de servidores qualificados é escassa, tendo em vista as restrições de pessoal dos demais entes públicos, o que vem ocasionando redução significativa no quantitativo de requisições para a Justiça Eleitoral. Em 2017, registrou-se a atuação de 179 (cento e setenta e nove) servidores requisitados (vide **Quadro 50** deste item do relatório).

Pode-se enumerar as principais razões para essa diminuição em relação ao número de 2016 (193 requisitados):

- a) aumento significativo das demandas junto aos Cartórios Eleitorais e a Sede do Regional;
- b) inexistência de vantagem pecuniária que possa ser atrativa para a atuação junto à Justiça Eleitoral;
- c) restrições de ordem técnica oriundas do TCU e orçamentárias advindas do próprio TSE.

O Tribunal possui 304 (trezentos e quatro) cargos efetivos e providos, sendo 179 (cento e setenta e nove) técnicos judiciários e 125 (cento e vinte e cinco) analistas judiciários, para atuação em todo o Estado de Mato Grosso, cujas dimensões territoriais são notadamente de natureza continental. Impende destacar a existência, extraquadro, de 5 (cinco) servidores removidos de outros órgãos, 1 (um) em exercício provisório, 4 (quatro) servidores cedidos de outros órgãos para o exercício de função/cargo comissionado e 1 (um) servidor comissionado sem vínculo.

Ainda nos quantitativos acima mencionados, 18 (dezoito) servidores do Regional encontram-se atualmente removidos/licenciados para outros órgãos, situação que faz com que efetivamente se possa contar com somente 297 (duzentos e noventa e sete) servidores para compor a força laborativa da sede e das 57 (cinquenta e sete) Zonas Eleitorais em 2017.

Não é demasiado lembrar que o TRE-MT, mesmo sendo órgão de natureza jurisdicional, atua fortemente na área administrativa para impulsionar os atos de gerência do Cadastro Nacional de Eleitores e a organização logística de todo o processo eleitoral.

Outro fator de relevância que opõe obstáculos à recomposição de maneira adequada da força de trabalho do Regional é o disposto na Portaria TSE nº 671/2017, que suspendeu o provimento de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral a partir de novembro do ano de referência, e que determina que a suspensão permanecerá em vigor enquanto perdurarem as restrições de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de novembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal. Tal suspensão atinge tanto o provimento de cargos novos, quanto em aqueles decorrentes de vacância e redistribuição que envolvam cargos efetivos vagos.

Embora a suspensão de provimentos não tenha provocado impacto em 2017, ante a não ocorrência de vacância no período, a médio prazo tal medida poderá gerar desmotivação nos servidores que aguardam concursos de remoção, ante a falta de previsão da sua revogação. Além disso, e principalmente, colocará em risco os serviços prestados pela Justiça Eleitoral, notadamente nos Cartórios Eleitorais, que possuem, em regra, 2 (dois) servidores efetivos, excetuando-se os casos de claros de lotação por motivos legais.

Para não comprometer as atividades eleitorais, em especial no período eleitoral, o Tribunal deverá reforçar a utilização da mão de obra de servidores requisitados dos órgãos municipais, estaduais e federais.

Tal quadro é agravado ao se considerar ainda o envelhecimento dos servidores do Tribunal. Conforme quadro a seguir, até 2020 pelo menos 29 (vinte e nove) servidores terão os requisitos de aposentadoria preenchidos. Atualmente, muitos já fazem jus ao abono de permanência ou estão próximos à aposentadoria e, caso requeiram o benefício ao qual têm direito, a reposição do quadro, já pequeno e defasado, restará inviabilizada.

Nesse contexto, as dificuldades para a reposição da força de trabalho nos anos seguintes é desafio que o Tribunal certamente enfrentará. Essa inadequação quantitativa poderá impactar a celeridade e desempenho das atividades realizadas pelo Órgão, bem aumentar a sobrecarga de trabalho dos servidores.

Desse modo, o Tribunal deverá dar continuidade e aprimorar a governança na área de gestão de pessoas, consistente no conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas. Nesse sentido, deverá lançar mão de estratégias e ferramentas gerenciais para o aumento da eficiência, como lotação de servidores com a adoção de critérios baseados em competências para ocupação de cargos e funções, redesenho da estrutura organizacional, dimensionamento da força de trabalho para possuir critérios quantitativos de necessidade real de pessoal em cada unidade organizacional, e disseminação e aplicação da gestão de processos, com vista ao melhoramento contínuo dos processos executados na Organização.

Quadro 48 – Quantitativo de servidores que preenchem os requisitos da aposentadoria até 2020

Descrição do Cargo	Quantidade
Técnico Judiciário – Área administrativa	14
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado - Enfermagem	1
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Contabilidade	1
Analista Judiciário – Área Administrativa	2
Analista Judiciário – Área Judiciária	7
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Medicina	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Contabilidade	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Odontóloga	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Biblioteconomia	1
Total	29

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH.

Em relação ao desempenho das ações presentes no Planejamento Estratégico Institucional traçadas para a área de Gestão de Pessoas do TRE-MT, o exercício foi particularmente desafiador frente às mudanças no cenário econômico e aos novos direcionamentos da gestão iniciada em abril de 2017, no que concerne aos aspectos legais para a contratação das capacitações e a priorização dessas iniciativas (o desempenho do objetivo estratégico e dos indicadores respectivos podem ser verificados detalhadamente nos **subitens 2.4.1, 2.5.1.19 e 2.5.1.20** deste Relatório de Gestão).

A observação do indicador de desempenho relativo à capacitação demonstra queda em relação a 2016, conforme pode-se observar no **Quadro 49**, cenário que se explica adiante, mais detalhadamente, no **subitem 4.1.3** Capacitação da força de trabalho do Tribunal. Por outro lado, o clima organizacional se mostrou favorável com 92,2% de satisfação geral em trabalhar no TRE-MT, superando a meta proposta de 70%. Os dados levantados na pesquisa de clima referem-se às percepções dos servidores da Sede do Tribunal e Cartórios Eleitorais a respeito do clima organizacional na Instituição.

A identificação de pontos fortes e fragilidades institucionais é subsídio importante para a Administração promover o planejamento de ações que corrijam eventuais lacunas, proporcionando um ambiente de trabalho mais favorável ao desempenho das atividades dos servidores e impactando positivamente na motivação e produtividade.

Quadro 49 – Desempenho das metas estratégicas na área de gestão de pessoas

Objetivo estratégico – Desenvolver e valorizar pessoas											
Indicador: Cumprimento do Plano Anual de Capacitação											
Indicador	Histórico realizado			RESULTADOS 2017							
				1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	2014	2015	2016	Real	Meta	Real	Meta	Real	Meta	Real	Meta
Cumprimento do PAC	76%	94%	87,5%	14,8%	20%	33%	50%	60%	75%	70%	90%
Situação: meta não atingida											
Objetivo estratégico – Desenvolver e valorizar pessoas											
Indicador: Clima organizacional											
Indicador	HISTÓRICO REALIZADO			Real		Real		Real		Real	
	2014	2015	2016								
Clima Organizacional	74,19	-	87,40%	93,2%	70%						
Situação: meta atingida											

Fonte: Relatório de Gestão Estratégica – 5ª RAE 2017

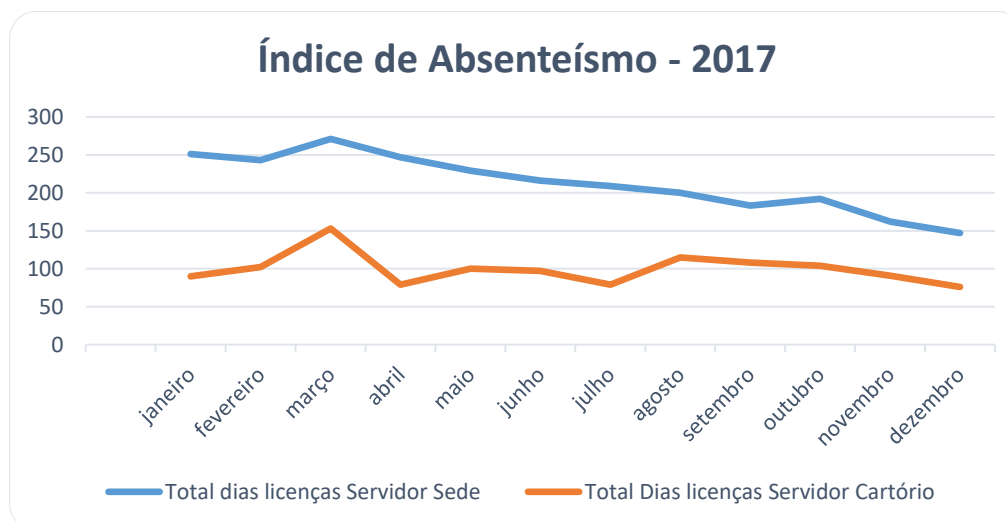
Além da pesquisa de clima, foram levantados dados relativos ao índice de absenteísmo, que mede o percentual de ausências dos servidores ao trabalho por motivo de doença. Essas ausências, convém esclarecer, englobam as licenças por motivo de doença em pessoa da família, para tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional. Tem periodicidade anual e é calculada mediante a aplicação da fórmula proposta pelo CNJ, abaixo reproduzida:

$$\frac{\text{Dias de ausência por motivo de doença em pessoa da família} + \text{Dias de ausência para tratamento da própria saúde, por motivo de acidente em serviço ou por doença profissional}}{\text{Dias corridos} \times \text{Total de servidores no final do período}} \times 100$$

Na **Tabela 1** apresentam-se dados relativos aos índices de absenteísmo no decorrer do ano de 2017, assim como o histórico dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016. Em sequência, gráfico com os índices de absenteísmo mês a mês, do ano de referência, divididos entre servidores dos Cartórios Eleitorais e da Sede do Tribunal.

Tabela 1 – Índice de absenteísmo

Índice de Absenteísmo				
2013	2014	2015	2016	2017
3,83%	3,98%	3,74%	3,85%	3,49

Gráfico 13 – Índice de absenteísmo em 2017 – Mês a Mês

O TRE-MT realiza anualmente os exames periódicos de seus servidores, tendo por fundamento o Decreto nº 6.856, de 25/05/2009 e art. 206 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Em 2017, foram convocados todos os servidores lotados na Sede e nos Cartórios Eleitorais para a realização dos exames periódicos, totalizando 284 (duzentos e oitenta e quatro) servidores, dos quais 269 (duzentos e sessenta e nove) compareceram, correspondente ao percentual de 94,72% de adesão aos exames periódicos, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.802/2016.

Nessa ocasião, com base nos relatórios médicos e exames clínicos, foram avaliados outros indicadores que medem as condições de saúde dos servidores, a saber:

a) Alterações metabólicas: consideradas aquelas alterações nos níveis de colesterol, glicose, ácido úrico, triglicérides, tireoide, sódio, potássio, TGP e TGO (essenciais para o diagnóstico das patologias hepáticas). Os níveis elevados destes componentes bioquímicos são responsáveis pelo desenvolvimento de várias patologias como o diabetes, a hipertensão, o hipercolesterol, a hipertireóide ou hipotireóide, a obesidade, o Acidente Vascular Cerebral, as doenças cardiovasculares etc. Importante esclarecer que, dentre as várias causas responsáveis pelo aparecimento destas doenças, estão o mau hábito alimentar, o sedentarismo e também apresentam nexo de causalidade com tais alterações na saúde a organização do trabalho. Considerando os exercícios anteriores, percebe-se que estas alterações se referem à principal causa de adoecimento entre os servidores da sede do TRE-MT e também dos Cartórios Eleitorais, conforme demonstrado na tabela abaixo, da qual se extrai os dados aqui apresentados:

Tabela 2 – Alterações metabólicas Sede

Alterações Metabólicas - Sede					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
29,81%	50,31%	47,17%	43,67%	58,23%	52,15%

Tabela 3 – Alterações metabólicas Cartórios Eleitorais

Alterações Metabólicas - Cartórios					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
26,26%	36,46%	27,08%	36,36%	58,62%	48,11%

b) Queixas Ortopédicas: referem-se às lombalgias, artalgias, mialgias, bursites, tendinite, cervicalgias, etc. Estudos fundamentados na Ergonomia e Psicodinâmica do Trabalho têm detectado que as queixas desta natureza estão relacionadas com as condições de trabalho, com a inadequação ergonômica no posto de trabalho, bem como o mobiliário ergonomicamente inapropriado, aliado ao sedentarismo dos servidores.

Tabela 4 – Queixas ortopédicas Sede

Alterações Ortopédicas - Sede					
2012	2012	2012	2012	2012	2012
8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%	8,70%

Tabela 5 – Queixas ortopédicas Cartórios Eleitorais

Alterações Ortopédicas - Cartórios					
2012	2012	2012	2012	2012	2012
8,08%	8,08%	8,08%	8,08%	8,08%	8,08%

c) Queixas Psicossomáticas: classifica-se o adoecimento psicossomático como aquele resultante de uma série de manifestações, alterações funcionais e doenças de origem orgânica, na sua grande maioria provocadas por influências derivadas do meio ambiente que nos rodeia. No exercício de referência, as queixas destacadas pelos servidores, apresentadas por entrevista e pesquisa em saúde mental, foram em grande parte de origem pessoal e familiar, apresentando um menor índice decorrente dos problemas relacionados ao trabalho (relacionamento, remuneração e definição de atribuições).

Tabela 6 – Queixas psicossomáticas Sede

Alterações Psicossomáticas - Sede					
2012	2012	2012	2012	2012	2012
6,83%	6,83%	6,83%	6,83%	6,83%	6,83%

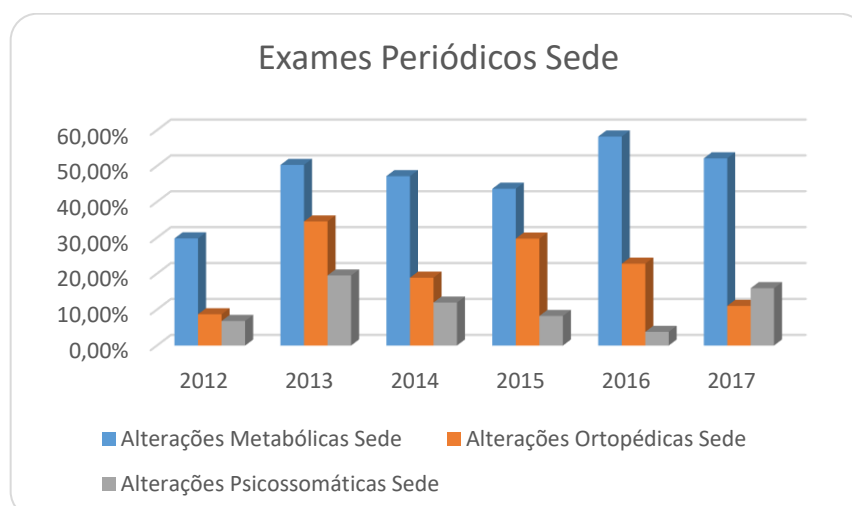
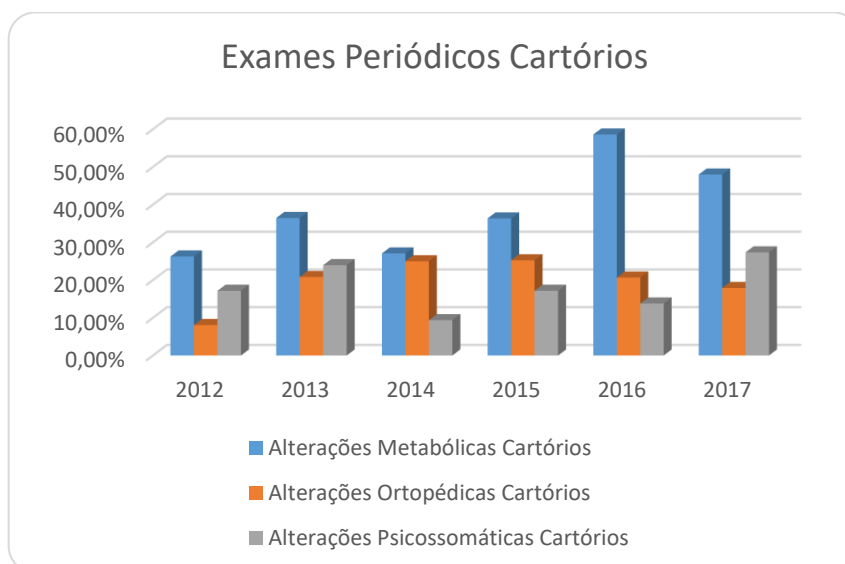
Gráfico 14 – Consolidação Exames Periódicos por Queixas – servidores Sede

Tabela 7 – Queixas psicossomáticas Cartórios Eleitorais

Alterações Psicossomáticas – Cartórios					
2012	2012	2012	2012	2012	2012
17,17%	17,17%	17,17%	17,17%	17,17%	17,17%

Gráfico 15 – Consolidação Exames Periódicos por Queixas – servidores Cartórios

Em relação às ações de prevenção e promoção de saúde aos servidores, o TRE-MT promoveu em 2017 as seguintes ações baseadas nos resultados apresentados durante a realização de exames periódicos 2017 e no índice de absenteísmo dos últimos anos:

a) Contratação de Plano de Saúde Coletivo (PAe nº 2.980/2015): o Tribunal contratou, por meio de procedimento licitatório, a Unimed Cuiabá – Cooperativa de Trabalho Médico, para prestação de serviços de assistência médica complementar, objeto do Contrato nº 9/2017, vigente desde 1º/07/2017 até 30/06/2022;

b) Continuidade do Programa em Saúde Mental (PAe nº 7.744/2017): realizou-se nova pesquisa em saúde mental, elaborada pela Analista-Judiciário, Especialidade Psicologia, aplicada durante a realização dos exames periódicos de 2017, que abrangeu todos os servidores do Tribunal – Sede e Cartórios. Além disso, foi realizado acompanhamento e orientação psicológica com alguns servidores dos Cartórios Eleitorais, que apresentaram dados preocupantes na avaliação.

c) Realização dos Exames Periódicos (PAe nº 2.265/2016): Destinados a todos os servidores do Tribunal (Sede e Cartórios Eleitorais), como medida de prevenção e promoção da saúde, tendo por fundamento o Decreto nº 6.856, de 25/05/2009. As informações relativas aos exames periódicos realizados em 2017 tramitaram nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.802/2016.

d) Realização de Campanhas Preventivas de Saúde (PAe nº 5.900/2017 e nº 5.241/2017): a adesão às Campanhas Nacionais, a exemplo da campanha contra gripe, dengue, prevenção de doenças cardíacas, prevenção de diabetes, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, etc., objetivou conscientizar os servidores acerca da importância do cuidado com a própria saúde. Trata-se de medidas para a prevenção e promoção da saúde do servidor. Foram realizadas, ainda, ações de sensibilização, e-mails informativos, uso de *banners* e informativos nos quadros murais e elevadores, dentre outras.

e) Implantação do Programa de Prevenção do Assédio Sexual e Moral e da Discriminação (PAe nº 5.966/2017 e nº 5.494/2017): a finalidade do programa é estabelecer princípios, diretrizes e

ações para a prevenção e enfrentamento dessas situações na Instituição, conscientizando o público interno quanto aos conceitos e formas de lidar com situações que possam configurar assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. O programa foi instituído pela Portaria nº 416/2017 e lançado em evento realizado no Plenário do Tribunal com a participação de servidores, estagiários, terceirizados e magistrados.

f) Continuidade do Reembolso à Assistência Fisioterápica (PAe nº 5.762/2015): está sendo executado o Programa de Reembolso da Assistência Fisioterápica (RPG/Pilates), conforme previsão da Resolução TRE-MT nº 1.426/2014 e da Portaria nº 185/2014. O quantitativo médio de servidores que se beneficiou desta ação no ano de 2017 é de 42 (quarenta e dois) servidores, o que equivale a, aproximadamente, 14,6 % dos servidores.

É importante destacar, ainda, as propostas e projetos apresentados em 2017 na área de saúde e qualidade de vida:

a) Proposta para credenciamento de profissionais na área de nutrição (PAe nº 1.743/2016 e nº 9.873/2016), com o objetivo de implantar Programa de Controle de Peso e Reeducação Alimentar, em continuidade ao Programa Nutricional, com avaliação e acompanhamento individual dos servidores que apresentaram alterações metabólicas (colesterol, triglicérides, hipertensão, tireoidismo) nos exames periódicos no exercício corrente, por profissional especializado em nutrição, bem como para realização de palestras sobre reeducação alimentar para a prevenção de doenças metabólicas, a ser proferida aos servidores do Tribunal. Busca-se, assim, alcançar a melhoria na saúde e qualidade de vida no trabalho.

b) Proposta para contratação de serviços de saúde e medicina do trabalho (PAe nº 2.263/2016, visando a realização do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como para perícias médicas, tendo em vista a continuidade ao atendimento assistencial e acompanhamento da saúde do servidor.

c) Proposta para credenciamento de profissionais na área de fisioterapia (PAe nº 9.972/2016) com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de Ginástica Laboral e Orientação Postural, como medida para reduzir as queixas ortopédicas levantadas nos exames periódicos, e os afastamentos por questões ortopédicas.

d) Proposta para credenciamento de profissionais na área de odontologia (PAe nº 1.002/2016), visando ao atendimento das demandas odontológicas e realização de perícias.

4.1.1 Estrutura de pessoal da Unidade

A força de trabalho da Unidade é demonstrada a seguir nos **Quadros 50 a 52**, os quais apresentam, respectivamente, a força de trabalho do Tribunal, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva, e a sua distribuição nas áreas meio e fim.

Quadro 50 – Força de trabalho do TRE-MT

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	625	548	102	112
1.1. Membros de poder e agentes políticos	65	65	38	39
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	560	483	64	73
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão*	304	298	15	12
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	6	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	256	179	49	61
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	1	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	626	549	102	112

Fonte: SGRH, Banco de Dados e Sistema de Registros de Magistrados do TRE-MT.

* Foram contabilizados os servidores que ingressaram e saíram por meio de redistribuição.

Quadro 51 – Detalhamento do quadro de servidores requisitados

Tipologias dos Cargos	Quantidade
1. Servidores de Carreira - Outros Órgãos*	176
1.1. Servidores da Esfera Federal	10
1.2. Servidores da Esfera Estadual	72
1.3. Servidores da Esfera Municipal	97
2. Total de Servidores (1.1 + 1.2 + 1.3)	179

Fonte: SGRH e Banco de Dados do TRE-MT.

Quadro 52 – Distribuição da lotação efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	136	336
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	136	336
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão*	132	154
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	6
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	3	176
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	137	336

Fonte: SGRH e Banco de Dados do TRE-MT.

Observação:

Integram a área fim, conforme critérios do Sistema Justiça em Números do CNJ, os servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, Gabinetes dos Juízes-Membros, Gabinete do Desembargador Presidente (Assessor, Assessor Técnico e um servidor), Gabinete do Desembargador - Corregedoria (Coordenador, Assessor Técnico e servidores lotados na Seção de Análise e Registros Processuais, Secretaria Judiciária (com exceção dos servidores lotados na biblioteca), Controle Interno (Seção de Contas partidárias, Seção de Contas Eleitorais e Gabinete da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria) e Setor de Protocolo (1 servidor da recepção de documentos). Os demais servidores encontram-se lotados na área meio.

*Os servidores de carreira do TRE-MT, removidos para outros tribunais, não foram contabilizados no quadro acima visto que não estão atuando no Órgão.

Quadro 53 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do TRE-MT

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	30	30	24	24
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	30	30	24	24
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	30	29	24	24
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0 a 15	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0 a 15	1	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	223	219	148	155
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	178 a 223	204	120	119
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0 a 45	15	28	36
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	253	249	172	179

Fonte: SGRH e Banco de Dados do TRE-MT.

4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 54 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	0,00	0,00	6.632.928,80	0,00	51.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6.684.233,20
	2016	0,00	0,00	7.072.884,15	0,00	188.116,52	0,00	0,00	0,00	0,00	7.261.000,97
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	39.986.521,50	8.409.053,51	4.383.369,57	3.620.075,87	3.962.287,19	1.897.087,08	30.321,49	421.850,46	0,00	62.710.566,67
	2016	35.489.715,26	7.544.389,15	4.008.892,47	5.550.028,55	4.144.686,51	1.949.290,62	109.555,88	197.968,86	0,00	58.994.527,30
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	0,00	612.947,93	43.696,29	54.777,90	390.926,87	3.802,60	1,03	81.417,01	0,00	1.187.569,63
	2016	0,00	626.221,62	47.717,72	923.621,96	630.806,21	0,00	1.897,02	3.724,04	0,00	2.233.988,57
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	0,00	136.594,56	11.382,88	0,00	12.909,46	5.430,97	0,00	376,10	0,00	166.693,97
	2016	0,00	121.420,29	11.382,88	8,995,85	13455,63	0,00	0,00	0,00	0,00	155.254,65
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	2.684.420,18	0,00	249.295,83	204.319,81	245.456,00	77.075,42	3.168,60	15.009,64	0,00	3.478.745,48
	2016	1.879.904,64	2.717,79	178.028,04	121.039,76	182.790,04	69.461,19	3.189,97	717,93	0,00	2.437.849,36
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: SGRH e Banco de Dados do TRE-MT.

4.1.3 Capacitação da força de trabalho

Em 2017 as capacitações dos servidores foram norteadas pelo Plano Anual de Capacitação (PAC 2017), cuja execução foi acompanhada e avaliada periodicamente pela Administração.

O PAC 2017 foi elaborado de acordo com as necessidades verificadas, histórico de demandas registradas nos anos anteriores, demandas sobrestadas, competências desejadas, lacunas de competências extraídas dos Planos de Desenvolvimento Individuais (PDIs) do Programa de Gestão por Competência, bem como orientações e/ou convites do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça.

4.1.3.1 Capacitações realizadas com orçamento próprio

Os valores investidos em capacitação pela Unidade Prestadora de Contas estão demonstrados abaixo:

Quadro 55 – Investimento em capacitação

Resumo Orçamento – Capacitação de Recursos Humanos	
LOA (Aprovada)	R\$ 633.491,00 (Após corte de R\$ 13.663,00 no Congresso Nacional)
Contingenciamento 08/05/2017	R\$ 240.775,00
Descontingenciamento	R\$ 84.694,00
TOTAL AUTORIZADO	R\$ 477.410,00
(-) Executado + Projetado	R\$ 260.346,76
O saldo não executado, que representa por volta de 45% do total do orçamento aprovado, foi decorrente da alteração das modalidades de contratação de capacitação pela nova Administração, via procedimento licitatório, o que inviabilizou a execução do planejamento anterior e a realização de diversas ações de capacitação de matérias específicas.	

Na elaboração da Proposta Orçamentária para o ano de 2017, planejou-se a utilização do montante de R\$ 647.154,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), para capacitação de 200 (duzentos) servidores.

Do total solicitado, após contingenciamentos e liberações posteriores, restaram R\$ 477.410,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), pouco mais de 73% (setenta e três por cento) da proposta inicial.

Não obstante a redução imposta, a nova diretriz adotada pela Administração quanto à realização de licitações para contratação de treinamentos, também trouxe dificuldades de execução das atividades de treinamento inicialmente planejadas.

A determinação para realização de licitações na contratação de treinamentos, impactou diretamente sua execução, gerando saldo de R\$ 216.941,71 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, 45% (quarenta e cinco por cento) do total disponível para capacitação.

Embora tenha enfrentado contingenciamentos e outras adversidades, o Tribunal atingiu o número de 112 (cento e doze) capacitados, dos quais 98 (noventa e oito) são servidores efetivos do quadro do Tribunal, e 14 (quatorze) em situações diversas (juízes, removidos, servidores de outros órgãos, etc).

4.1.3.2 Capacitações sem ônus direto realizadas em 2017

Além dos eventos que demandaram utilização do orçamento de capacitação de recursos humanos, o Tribunal empreendeu iniciativas para o desenvolvimento de seus colaboradores sem a

utilização direta de recursos financeiros.

Nesse sentido, o Diretor-Geral titular ministrou, sem ônus, os treinamentos de “Fundamentos de Licitações e Contratos” e “Contratos Administrativos” aos servidores do Tribunal, bem como para servidores de outros órgãos convidados, resultando em 98 (noventa e oito) servidores capacitados.

Foram realizadas ainda as seguintes capacitações sem ônus diretos para o Tribunal no ano de 2017, decorrentes de parcerias e cortesias:

a) Capacitação em Sustentabilidade na Administração Pública, ministrada pela A3P, para 15 (quinze) servidores do TRE-MT e 45 (quarenta e cinco) convidados de outros órgãos, no período de 16 a 18/05/2017;

b) Palestras com os temas “Uma Visão do *Coaching* para a Carreira Pública”, “Educação Financeira” e “Qualidade de Vida X Dependência Digital”, para 86 (oitenta e seis) servidores dos Cartórios Eleitorais, nos dias 23 e 30/05/2017;

c) Palestra de “Prevenção do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no TRE-MT”, realizada no dia 27/09/2017, para 139 (cento e trinta e nove) pessoas entre servidores, requisitados, estagiários e terceirizados;

d) Treinamento em “Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros”, em parceria com o Corpo de Bombeiros, no período de 06 a 08/11/2017, para 12 (doze) servidores e 4 (quatro) convidados.

e) Cortesia do curso “*Leader Coach*”, indicação de 2 (dois) servidores, conforme PDI – Gestão por Competências.

f) Cortesia do curso “O Poder da Ação”, indicação de 2 (dois) servidores, conforme PDI – Gestão por Competências.

Importante consignar, ainda, cursos realizados no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região em decorrência de parceria institucional entre aquele Órgão e o TRE-MT. No exercício 4 (quatro) servidores participaram do evento “Fórum Nacional de Contratações da Justiça do Trabalho” e outros 2 (dois) servidores participaram do Curso sobre a IN nº 5/2017.

Da análise das capacitações realizadas no ano de 2017, verifica-se que a dificuldade encontrada para contratações de cursos e treinamentos oportunizou, por outro lado, a identificação de talentos e a multiplicação de conhecimento pelos próprios servidores do Tribunal.

4.1.4 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

O Tribunal adotou, no ano de 2017, os seguintes procedimentos para tratamento dos riscos relacionados à gestão do pessoal:

a) Extinção de Zonas Eleitorais: a publicação da Resolução TSE nº 23.512/2017 e da Resolução TSE nº 23.520/2017, resultou na extinção de 3 (três) Zonas Eleitorais e a consequente redução de claros de lotação de alguns Cartórios, que tiveram sua força laboral acrescida com servidores das Zonas Eleitorais extintas. Com o objetivo de mitigar riscos decorrentes de claros de lotação, a gestão de pessoas formulou proposição ao Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas para o remanejamento de claros, nas hipóteses de extinção de Zonas Eleitorais em virtude da Resolução TRE-MT nº 2.063/2017;

b) Redistribuição de servidores: o acompanhamento de propostas de redistribuição de servidores nos termos da Resolução TSE nº 23.430/2014, resultou na efetivação de 4 (quatro) redistribuições no ano de 2017 e oportunizou a readequação do quadro funcional do Tribunal, compatibilizando o interesse da Administração e dos servidores. A redistribuição de servidor anteriormente removido para outro Tribunal Eleitoral, proporcionou o retorno da força-laboral para a Secretaria do Tribunal;

c) Composição de forças-tarefas específicas: houve a composição de 3 (três) demandas de forças-tarefas para auxílio aos Cartórios Eleitorais no ano de 2017;

d) Continuidade da implementação de Gestão de Pessoas por Competências: a conclusão

do 1º e 2º Ciclos de Gestão Competências, e o início do 3º Ciclo (mapeamento das competências de todos os chefes de seção da Secretaria) no final do exercício de 2017, permitiu o engajamento de um maior número de servidores no Projeto, representando a continuidade do Projeto Estratégico da Instituição, que visa conhecer e propor o desenvolvimento de lacunas de competências, bem ainda promover a profissionalização de gestores e servidores;

e) Dimensionamento da Força de Trabalho: no ano de 2017 foram iniciadas as atividades de dimensionamento da força de trabalho na Secretaria de Gestão de Pessoas. A consultoria contratada no ano de 2016 capacitou servidores que continuam dando andamento ao projeto;

f) Pesquisa de Clima: a pesquisa de Clima realizada em 2017 apresentou o índice da satisfação geral de 93,2% dos participantes (52,63% dos servidores em exercício na época da pesquisa). A realização da Pesquisa de Clima possibilita a identificação, pela Administração, dos pontos fortes e fragilidades institucionais, a fim de implementar ações de intervenções possíveis a respeito do cenário apresentado;

g) Provimento de vagas decorrente de Concurso Público: no ano de 2017 foram nomeados 12 (doze) novos servidores, incrementando a força laboral de diversas unidades da Secretaria e Cartórios Eleitorais.

Quadro 56 – Quantitativo de servidores que tomaram posse no exercício de 2017

Cargo	Área	Especialidade	Quantidade
Analista Judiciário	Judiciária	-	3
Analista Judiciário	Administrativa	Contabilidade	1
Técnico Judiciário	Administrativa	-	8

Fonte: SGRH – TRE-MT.

4.1.5 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

4.1.5.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

As informações sobre a terceirização regular de mão de obra do TRE-MT, atinentes às contratações de serviços que não pertencem ao rol das atividades-fim do Órgão, tais como ajustes de prestação de serviços de limpeza, vigilância, motoristas, telefonistas e recepcionistas podem ser conferidas no endereço eletrônico <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/contratos/contratos> por meio de consulta específica que dá acesso não apenas a esse tipo de contratação em especial, mas a todas as contratações realizadas pelo Tribunal.

O Regional, em virtude do que determina a Resolução TSE nº 23.234/2010, prioriza a contratação terceirizada na modalidade de prestação de serviços, evitando a contratação de postos de trabalho.

4.1.5.2 Contratação de estagiários

O objetivo do Programa Estágio do TRE-MT é oferecer aos estudantes a oportunidade de complementação da formação escolar, por meio de experiências profissionais e ações de desenvolvimento que promovam aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano. O estágio se constitui em atividade didática e instrumento de integração entre teoria e prática, que objetiva propiciar aos acadêmicos complementação de ensino e de aprendizagem profissional, social e cultural.

É mantido à luz da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, regulamentado internamente por meio da Resolução TRE-MT nº 624/2010.

No ano de 2017 foram oferecidas 114 (cento e quatorze) vagas de estágio nas mais diversas unidades do Tribunal e Cartórios Eleitorais, propiciando, assim, aos estudantes da Capital e do interior do Estado oportunidades singulares de aprendizado somado ao conhecimento das atividades

desenvolvidas pela Justiça Eleitoral.

A seleção dos estagiários que trabalham nas unidades da Sede do Tribunal ocorre por intermédio do Contrato nº 26/2014, celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola. Os valores pagos de auxílio-bolsa são de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os estudantes de ensino superior e R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para os estudantes de ensino médio. Além do auxílio-bolsa os estudantes recebem, por dia útil trabalhado, o auxílio-transporte no montante de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), pagos aos estudantes de Cuiabá e Várzea Grande e R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) despendidos aos estudantes do interior do Estado.

Estudos atinentes as implementações de seleção por meio de concurso de provas estão sendo realizados, contando, inclusive, com a reserva vagas para negros e pessoas portadoras de deficiência. Espera-se que em 2018 este novo modelo de seleção seja implantado.

Quadro 57 – Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,0)
1. Nível superior	69	74	73	72	754.754,20
1.1 Área Fim	47	53	52	51	532.695,30
1.2 Área Meio	22	21	21	21	222.058,90
2. Nível Médio	24	37	38	38	270.975,70
2.1 Área Fim	24	37	37	37	267.543,10
2.2 Área Meio	0	0	1	1	3432,60
3. Total (1+2)	93	111	111	110	1.025.729,90

Fonte: Planilhas eletrônicas da Seção de Seleção, Admissão e Avaliação/CED/SGP.

Foram proporcionadas aos estudantes lotados na Secretaria e Cartórios de Cuiabá e Várzea Grande oportunidades de desenvolvimento em capacitações internas e sem ônus para a Administração na área de educação financeira voltada para jovens e imagem e postura profissional.

Em razão da rotatividade verificada no Programa de Estágio, a média mensal de contratados girou em torno de 106 (cento e seis) estudantes, conforme demonstrado no **Quadro 57**.

4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

Em relação à evolução patrimonial do Tribunal, de acordo com relatórios de extraídos do Sistema de Controle Patrimonial (ASI), nota-se variação de 3,1 milhões em 2017 com relação a 2016, procedente de aquisições e outras movimentações contábeis. No ano de 2017 o demonstrativo patrimonial totalizou R\$ 94.136.423,30 (noventa e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) e, em 2016 R\$ 90.950.984,34 (noventa milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

No exercício 2015 o Regional adquiriu serviços, materiais de consumo e bens permanentes, tendo por objetivo a montagem da sala de Processamento de Dados do Tribunal (*datacenter*). Essas aquisições ocorreram na nota de dotação 449051 – Instalações (2015NE0001253). Por se tratar de equipamentos e/ou bens de uso duradouro, entendeu-se adequada a classificação em bens móveis, fato que ocorreu em 2017. Desse modo, no exercício de referência, a Seção de Contabilidade procedeu à reclassificação contábil no montante de R\$ 2.533.788,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme instruções constantes procedimento administrativo eletrônico nº 2.699/2017.

Salienta-se ainda que em 2017, entre entradas orçamentárias e extraorçamentárias, o TRE-MT registrou, por meio do sistema ASI, uma movimentação em materiais de consumo de R\$ 2.524.023,66 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos). No ano de 2016 a movimentação totalizou R\$ 2.743.282,40 (dois milhões, setecentos e

quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

No 2º semestre do exercício 2017, por intermédio da Ordem de Serviço nº 18/2017, o TRE-MT constituiu a Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens Inservíveis e sem utilidade para a Instituição. O trabalho, instruído no Procedimento Administrativo Eletrônico nº 23.451/2018, foi concluído em abril de 2018 com a alienação de mais de 1000 (mil) itens a diversas entidades, quais sejam: Associação Social Civil Abaiuc (ASCA); Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) – Cadeia Pública de Cáceres; Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Instituto Joana D'Arc – Obras Sociais; Polícia Judiciária Civil – Diretoria de Execução Estratégica e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cuiabá.

4.2.1 Gestão da frota de veículos

Destaca-se, com relação à gestão de frota de veículos própria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

a) A Resolução TRE-MT nº 796/2011 é a norma interna que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos desta Corte. Tal normativo pode ser consultado por meio do link <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-resolucao-796-2011-controle-de-veiculos>;

b) No que se relaciona à importância e ao impacto da frota de veículos sobre as atividades desta Unidade Prestadora de Contas, entende-se que a mesma viabiliza a realização das atividades externas inerentes à Justiça Eleitoral quando se faz necessário o transporte de servidores e dirigentes do Órgão no cumprimento de sua missão institucional, além do transporte de urnas eletrônicas e bens permanentes e de consumo às unidades da Justiça Eleitoral localizadas no interior do Estado de Mato Grosso;

c) A frota do TRE-MT é composta de 42 (quarenta e dois) veículos, sendo 4 (quatro) de transporte institucional e 38 (trinta e oito) de serviço. A descrição da frota pode ser acessada pelo endereço: <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/relacao-de-veiculos>;

d) A média anual de quilômetros rodados pelos veículos institucionais é de 4.013,75 km (Total: 16.055 km) e a dos veículos de serviço é de 6.059,82 Km (Total: 230.273 km).

e) A idade média dos veículos do Regional é correspondente ao ano de 2013, conforme demonstrado na tabela ao final deste subitem (**Tabela 8**), evidenciando que a frota do TRE-MT pode ser considerada nova, posto que demandam baixo custo de manutenção e seguro, dentro dos padrões de segurança e sustentabilidade.

f) A despesa com a manutenção da frota em 2017 foi de R\$ 362.920,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais) incluindo gastos com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, lavagem, seguro total, rastreamento, licenciamento anual e seguro obrigatório.

g) O plano de substituição da frota, constante da Resolução TRE-MT nº 796/2011, prevê a renovação parcial ou total da frota que poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

“I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II – obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III – sinistro com perda total, ou;

IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que possibilite a previsão de sua antieconomicidade em breve prazo.”

h) Atualmente a predileção pela manutenção de frota própria dá-se em virtude da grande utilização de veículos pelo regional, somado ao baixo índice de acidentes com os carros oficiais, baixo dispêndio com seguros, baixo custo de manutenção e depreciação, entretanto, em busca de maior eficiência, o TRE-MT está realizando análise da vantajosidade para substituição da frota pelo modelo de locação. A locação de veículos é utilizada apenas nos anos eleitorais e por período determinado.

i) No ano de 2017 o Tribunal não adquiriu nenhum veículo e no ano de 2018 não se pretende realizar aquisições, considerando o bom estado da frota.

j) No período de referência a Seção de Transportes/CSG, responsável pela gestão da frota, contava com 2 (dois) servidores do quadro efetivo que gerenciam contrato de locação de mão de obra (motoristas), contrato de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, contrato de seguro total dos veículos, contrato de rastreamento e monitoramento via satélite e contrato de fornecimento de combustível com utilização de *software on-line* de gestão de consumo e abastecimento.

Tabela 8 – Idade média dos veículos TRE-MT

Ano	F	Quantidade	QxF
2017	1,00		
2016	0,95	5,0	4,75
2015	0,90	11,0	9,9
2014	0,85	12,0	10,2
2013	0,80	-	-
2012	0,75	-	-
2011	0,70	2,0	1,4
2010	0,65	10,0	6,5
2009	0,60	-	-
2008	0,55	-	-
2007	0,50	-	-
2006	0,45	-	-
2005	0,40	2,00	0,80
2004	0,35	-	-
2003	0,30	-	-
2002	0,25	-	-
2001	0,20	-	-
2000	0,15	-	-
1999	0,10	-	-
1998	0,05	-	-
TOTAL		42,0	33,55
IM = (QxF)/Quant = 0,80			
Corresponde à Idade Média de: 2013			

A idade média devidamente ponderada foi definida, através da somatória das quantidades de veículos, multiplicada pelo seu respectivo fator (F) e dividida pela quantidade total da frota operante.

Para o cálculo da idade média (IM) foi adotada a fórmula

$$IM = \sum Q * F / Q_t$$

Onde:

IM = Idade Média;

Q = Quantidade de veículos da frota operante por ano de fabricação;

F = Fator de multiplicação;

Q_t = Quantidade total de veículos da frota operante resultante da soma de Q.

Deve-se atentar para o Fator de Multiplicação (F), que foi aplicado conforme a idade real e ano do veículo, com valores variando entre 0,05 a 1,00, correspondentes aos veículos produzidos entre 1998 e 2017.

4.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Os veículos inservíveis ou fora de uso do TRE-MT são colocados à disposição da Administração superior para alienação. O gestor constitui uma comissão para avaliação quanto a antieconomicidade desses bens. Após a avaliação pertinente, a Administração tem optado pela doação sem ônus, tendo como fundamento legal o inciso II do art. 15 do Decreto nº 99.658, de 30/10/1990, devidamente amparado pelo princípio da mais ampla publicidade.

O último edital de desfazimento de bens pode ser consultado através do link: <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/desfazimento-de-bens/bens-disponiveis-para-doacao>, qual seja, o edital de desfazimento de veículos nº 1/2016. No ano de 2017 nenhum veículo fora alienado.

4.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A política adotada pelo TRE-MT quanto aos regulamentos e normas relacionadas aos imóveis são os seguintes:

- a) Resolução CNJ nº 114/2010: estabelece um referencial para a elaboração de projetos arquitetônicos de reforma ou construção de imóveis novos no Poder Judiciário, que objetiva, entre outros, inserir no âmbito da gestão estratégica a análise quanto à necessidade de construção ou reforma de edifícios para a instalação de seus serviços e estabelecer diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários;
- b) Resolução TSE nº 23.369/2011: dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral;
- c) Resolução TRE-MT nº 795/2011: regulamenta os procedimentos de aquisição, construção, reforma, uso e locação de imóveis pela Justiça Eleitoral Mato-grossense, com destaque para a divulgação do Plano Anual de Intenção de Obras e Projetos, para fins de solicitação de recursos orçamentários; e
- d) Orientação nº 4/2012 da SOF/TSE.

O Estado de Mato Grosso possui uma extensa dimensão territorial, num total de 903.357 km², de modo que o TRE-MT é responsável pela gestão e conservação de um total de 18 (dezoito) imóveis próprios da União, conforme o quadro abaixo apresentado:

Quadro 58 – Relação de imóveis próprios da União

Seq.	Referente	Município	Valor do Imóvel (R\$)	Subtotal Conta Contábil (R\$)
1	Edifício	Alta Floresta	610.104,26	32.766.429,12
2	Edifício	Chapada dos Guimarães	104.155,06	
3	Edifício	Cuiabá	31.777.755,38	
4	Edifício	São Félix do Araguaia	274.414,42	
5	Terreno	Sinop	125.007,61	3.275.612,96
6	Terreno	Barra do Garças	27.098,35	
7	Terreno	Rondonópolis	24.157,98	
8	Terreno	Várzea Grande	2.532.463,72	
9	Terreno	Tangará da Serra	91.626,25	
10	Terreno	Campo Verde	97.992,11	
11	Terreno	Juína	40.158,72	
12	Terreno	Primavera do Leste	27.969,74	
13	Terreno	Sorriso	104.161,68	
14	Terreno	Lucas do Rio Verde	204.976,80	
15	Obras em Andamento - Cartório Eleitoral de Lucas do Rio Verde (21ª ZE) e Cartório Eleitoral de Sorriso (43ª ZE)	Lucas do Rio Verde e Sorriso	1.110.394,45	1.110.394,45

Seq.	Referente	Município	Valor do Imóvel (R\$)	Subtotal Conta Contábil (R\$)
16	Estudos e Projetos	Diversos	194.092,62	194.092,62
17	Instalações (<i>Datacenter</i>)	Cuiabá	1.851.234,64	1.851.234,64
18	Bens Imóveis a Registrar - Casa da Democracia - Cuiabá, Cartório Eleitoral de Rondonópolis (46ªZE) e Fórum Eleitoral de Barra do Garças (9ª e 47ª ZE)	Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças	10.754.756,83	10.754.756,83
TOTAL				49.952.520,62

Fonte: Secretaria do Patrimônio da União (SPIUnet)

Nos municípios de Sinop, Barra do Garças, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Rondonópolis o TRE-MT realizou a construção de imóveis para a Sede de Zonas Eleitorais.

Não obstante o registro junto à Secretaria de Patrimônio da União encontrar-se em andamento, razão pela qual os edifícios ainda não estão incorporados ao Patrimônio. Espera-se que em 2018 os procedimentos sejam concluídos e que os imóveis sejam incorporados. Destaca-se ainda que as normas de acessibilidade NBR-9050 foram empregadas nas construções destes imóveis.

A estrutura de controle e gestão do patrimônio utiliza como ferramenta a contabilidade (SIAFI) em harmonia com a qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e ASI – Patrimônio (Sistema de Controle Patrimonial do Tribunal), na conta contábil “Bens Imóveis (1.2.3.2.00.00)”, apresentando a seguinte composição em 31/12/2017:

Quadro 59 – Controle contábil dos imóveis de uso especial da União

Conta contábil	Nomenclatura	Valor (R\$)
1.2.3.2.1.01.02	Edifícios	32.766.429,12
1.2.3.2.1.01.03	Terrenos / Glebas	3.275.612,96
1.2.3.2.1.06.01	Obras em Andamento	1.110.394,45
1.2.3.2.1.06.05	Estudos e Projetos	194.092,62
1.2.3.2.1.07.00	Instalações (<i>Datacenter</i>)	1.851.234,64
1.2.3.2.1.99.05	Bens Imóveis a Classificar / a Registrar	10.754.756,83
TOTAL REGISTRADO NA CONTA CONTÁBIL “BENS IMÓVEIS”		49.952.520,62

No que se refere aos riscos relacionados à gestão dos imóveis, conforme art. 4º da Resolução TRE-MT nº 795/2011, o uso destes somente serão feitos após seu recebimento, mediante Termo de Entrega, pela Superintendência de Patrimônio da União em Mato Grosso (SPU-MT), sendo obrigatória a manutenção do registro atualizado do imóvel nos sistemas de controle patrimonial (ASI) e contábil (SIAFI), além do sistema de gestão de imóveis da Secretaria do Patrimônio da União (SPIUnet), de modo que a demora na emissão do Termo de Entrega pela SPU ao TRE-MT, acarreta distorções, não condizendo estas com a real situação imobiliária, a exemplo de localidades em que a construção do prédio é concluída, porém, sem a devida evolução nos demonstrativos contábeis, onde continuam a constar valores nas contas “Terrenos”, “Imóveis a Registrar ou “Obras em Andamento”.

Como forma de controle para mitigar os riscos, tem-se o acompanhamento e o monitoramento via processo administrativo eletrônico, dos trâmites de responsabilidade da SPU-MT, e, a par de tal controle, apresenta-se a seguir, por meio do **Quadro 60**, o rol dos imóveis com registros inconsistentes.

Quadro 60 – Relação de imóveis com registros inconsistentes

Município	Situação real	Situação averbada	Motivo da inconsistência	Valor averbado R\$
Rondonópolis	Edificação	Terreno	Finalização do trâmite interno para registro do imóvel na SPU-MT	46.583,89
Barra do Garças	Edificação	Terreno	Finalização do trâmite interno para registro do imóvel na SPU-MT	27.098,35
Lucas do Rio Verde	Edificação	Terreno	Finalização do trâmite interno para registro do imóvel na SPU-MT	204.976,80
Sorriso	Edificação	Terreno	Finalização do trâmite interno para registro do imóvel na SPU-MT	104.161,68
Cuiabá (Casa da Democracia)	Edificação	Não averbada	Processo tramitando na SPU-MT – Regularização mediante permuta	10.754.756,83
Sinop	Edificação	Terreno	Processo tramitando na SPU-MT – Regularização mediante permuta	125.007,61

4.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas e privadas

O TRE-MT tem formalizado 2 (dois) instrumentos que tratam da cessão de espaço físico para terceiros. O Regional, conhecedor da relevância da função do advogado, indispensável para o funcionamento da justiça, cede espaço à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso. A sala destinada à OAB-MT é de uso exclusivo de advogados e estagiários do curso de Direito com registro na Ordem.

O outro instrumento de cessão de espaço foi realizado por meio do Contrato nº 35/2013 com a empresa Pires de Miranda e Cia Ltda – EPP, que, dentre outras, contam com as seguintes características descritas no quadro abaixo.

Quadro 61 – Relação das cessões de espaço físico para terceiros

Características Instrumento	Termo de Cessão de Uso nº 2/2015	Contrato nº 35/2013
a) Identificação dos Imóveis objeto de cessão total ou parcial	Sala	Espaço para instalação de uma cozinha
b) Identificação dos cessionários	Ordem dos Advogados do Brasil/MT	Pires de Miranda e Cia Ltda – EPP
Caracterização da cessão		
i. Forma de seleção do cessionário	Cessão	Licitação
ii. Finalidade do uso do espaço ou imóvel cedido	Cessão de uso para funcionamento da sala de apoio aos advogados militantes no TRE-MT	Concessão não onerosa para a exploração do espaço cozinha do restaurante / cantina, para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete.
iii. Prazo da cessão	27/08/2020	31/10/2018
iv. Caracterização do espaço cedido	Sala no Edifício-Sede do TRE-MT, medindo aproximadamente 21,18 m²	Espaço / área construída no Edifício-Sede do TRE-MT, no total de 46,09 m²
v. Benefícios pecuniários ou não, recebidos pela UPC como remuneração pelo espaço cedido	Não há remuneração pelo espaço cedido.	Não há remuneração pelo espaço cedido.
vi. Tratamento contábil dos benefícios recebidos	Não há lançamentos contábeis.	Não há lançamentos contábeis.
vii. Rateio dos gastos, quando cessão parcial	Não há rateio dos gastos.	Não há rateio dos gastos.
viii. Uso dos benefícios decorrentes da cessão pela UPC	-	Este contrato beneficia a aproximadamente 219 servidores.

Ressalta-se que o Auditório da Casa da Democracia do TRE-MT é, esporadicamente, mediante prévia análise, cedido para terceiros de forma gratuita, sem o objetivo de obtenção pecuniária, rateio de custos ou qualquer tipo de remuneração pelo espaço emprestado. Além disso, o TRE-MT empresta suas dependências para outros órgãos públicos, fomentando a confluência de interesses entre órgãos parceiros.

4.2.5 Informações sobre os imóveis locados de terceiros e imóveis cedidos

Apresenta-se abaixo a relação dos imóveis locados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 2017.

Quadro 62 – Imóveis locados pelo TRE-MT

Ordem	Zona Eleitoral	Município	Valor Vigente da Locação (R\$)
1	3ª ZE	Rosário Oeste	R\$ 1.476,65
2	4ª ZE	Poconé	R\$ 2.141,07
3	5ª ZE	Nova Mutum	R\$ 1.970,00
4	6ª ZE	Cáceres	R\$ 4.638,30
5	7ª ZE	Diamantino	R\$ 2.700,00
6	2ª / 10ª / 45ª ZE	Rondonópolis	R\$ 12.280,00
7	11ª ZE	Aripuanã	R\$ 2.013,22
8	12ª ZE	Campo Verde	R\$ 1.411,59
9	13ª ZE	Barra do Bugres	R\$ 1.950,11
10	14ª ZE	Jaciara	R\$ 3.260,00
11	16ª ZE	Vila Rica	R\$ 2.600,00
12	18ª ZE	Mirassol D' Oeste	R\$ 2.813,24
13	19ª ZE	Tangará da Serra	R\$ 4.900,00
14	20ª / 58ª ZE	Várzea Grande	R\$ 8.000,00
15	23ª ZE	Colíder	R\$ 3.392,24
17	25ª ZE	Pontes e Lacerda	R\$ 3.047,92
18	26ª ZE	Nova Xavantina	R\$ 2.700,00
19	27ª ZE	Juara	R\$ 1.600,00
20	28ª ZE	Porto Alegre do Norte	R\$ 1.160,00
21	29ª ZE	São José do Rio Claro	R\$ 1.501,97
22	30ª ZE	Água Boa	R\$ 3.178,48
23	31ª ZE	Canarana	R\$ 2.846,04
24	32ª ZE	Sinop	R\$ 3.656,00
25	33ª ZE	Peixoto de Azevedo	R\$ 2.200,00
26	35ª ZE	Juína	R\$ 3.312,24
27	40ª ZE	Primavera do Leste	R\$ 3.881,07
28	36ª ZE	Sorriso	R\$ 3.877,58
29	41ª ZE	Araputanga	R\$ 1.995,21
30	42ª ZE	Sapezal	R\$ 2.000,00
31	44ª ZE	Guarantã do Norte	R\$ 3.886,54
32	48ª ZE	Cotriguaçu	R\$ 1.860,00
33	49ª ZE	Várzea Grande	R\$ 3.655,00
34	50ª ZE	Nova Monte Verde	R\$ 1.681,69
35	52ª ZE	São José dos Quatro Marcos	R\$ 2.000,00
36	53ª ZE	Ribeirão Cascalheira	R\$ 2.304,65

Ordem	Zona Eleitoral	Município	Valor Vigente da Locação (R\$)
37	56ª ZE	Brasnorte	R\$ 2.150,65
38	57ª ZE	Paranatinga	R\$ 3.245,00
39	60ª ZE	Campo Novo do Parecis	R\$ 4.131,45
40	61ª ZE	Comodoro	R\$ 2.950,00
TOTAL			R\$ 120.367,91

Tendo em vista a indisponibilidade de imóveis próprios nos municípios citados, bem como a impossibilidade de compartilhamento, os cartórios eleitorais se abrigam em imóveis locados. Imperioso ressaltar que as atividades de reforma, manutenção preditiva e adaptações, quando ocorrem, são endereçadas ao encargo do locador.

Quanto aos imóveis cedidos, tem-se a seguinte situação no exercício de referência:

Quadro 63 – Imóveis cedidos à Justiça Eleitoral de Mato Grosso

Ordem	Zona Eleitoral	Município	Cedente
1	8ª ZE	Alto Araguaia	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
2	17ª ZE	Arenópolis	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
4	38ª ZE	Santo Antônio do Leverger	Tribunal de Justiça de Mato Grosso

No 1º semestre de 2017 o TRE-MT procedeu à mudança da sede do Cartório Eleitoral do Município de Alto Araguaia – 8ª ZE, que ocupava espaço cedido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Atualmente a 8ª Zona Eleitoral encontra-se instalada em imóvel cedido pela União.

4.3 Gestão da Tecnologia da Informação

4.3.1 Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) para o período de 2016-2021 foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), órgão colegiado de apoio à governança em assuntos afetos à tecnologia da informação, tendo como papel fundamental, assegurar os esforços e recursos de TIC contribuam com a execução da missão do Tribunal, da Justiça Eleitoral e do Judiciário Nacional, devendo, para tal, ser revisado anualmente, a fim de contemplar necessidades futuras indicadas pela governança do TRE-MT e, consequentemente, da Justiça Eleitoral e do CNJ.

A elaboração do PETIC teve como principais subsídios o (i) mapa estratégico do Tribunal, a (ii) Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e o (iii) Caderno de Indicadores Nacionais e Metas de Medição Periódicas de TIC²⁹. A ENTIC-JUD possui como diretriz estratégica o macrodesafio do Poder Judiciário destinado a impulsionar a melhoria da Infraestrutura e da Governança de TIC, e, nesse sentido foram estabelecidos objetivos estratégicos distribuídos em 3 (três) perspectivas do modelo BSC: (i) Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal de TIC, (ii) Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas e (iii) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira de TIC. Tais objetivos, com seus respectivos indicadores e metas, estão divulgados no mencionado Caderno e acessíveis através do endereço eletrônico: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-planejamento-estrategico-2016-2021-petic>.

²⁹ Os indicadores nacionais e metas de medição periódicas de TIC foram definidos pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (art. 26, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 211/2015).

O quadro a seguir apresenta a relação de alinhamento entre os objetivos estratégicos institucionais e os objetivos estratégicos de TIC formulados no PETIC.

Quadro 64 – Alinhamento entre os objetivos estratégicos de TIC e os objetivos institucionais

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC							
		Primar pela satisfação dos usuários de TIC	Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TIC	Aprimorar a Segurança da Informação	Aprimorar as contratações de TIC	Promover a adoção de padrões tecnológicos	Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal de TIC	Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira de TIC
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS	Promover Justiça							X	
	Atender com excelência o cidadão	X						X	
	Garantir o acesso à Justiça Eleitoral	X				X		X	
	Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional							X	
	Combater a corrupção eleitoral			X					
	Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral			X		X			
	Promover a eficiência dos processos de trabalho					X	X	X	
	Garantir a boa gestão dos recursos públicos		X		X		X		X
	Desenvolver e valorizar pessoas						X		
	Promover a governança		X						
	Fomentar a comunicação efetiva								
	Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: PE TRE-MT 2016-2021 e PETIC 2016-2021

O PDTIC, de maneira complementar, tem como objeto traduzir em metas, projetos e ações os objetivos integrantes do PETIC e do Plano Estratégico Institucional, constituindo importante instrumento de gestão, uma vez que possibilita à alta Administração conhecer todas as necessidades de TIC do Tribunal, com o objetivo de priorizá-las e prover os recursos necessários com fito de supri-las.

O primeiro Plano Diretor de TIC do TRE-MT abrangeu o biênio 2016-2017. Integram o citado documento os resultados do exercício de 2015 compreendendo os projetos iniciados, os executados, as aquisições e as contratações realizadas. Também compõem este plano o inventário das demandas de TIC, a relação de iniciativas e projetos para 2016-2017, o Plano de Contratação de Soluções de TIC 2016-2017, e o Plano de Capacitação para 2016.

A elaboração do PDTIC não só tem como o alvo o alcance do exposto acima, mas também o atendimento às normas editadas por órgãos de controles externos como o Tribunal de Contas da União e o Conselho Nacional de Justiça, que em conjunto vêm desde 2008 recomendando ações que promovam a implantação da Governança de TIC, bem como o aumento do nível de maturidade dos tribunais nesta área, com a finalidade de garantir que os investimentos agreguem valor e contribuam para o cumprimento da missão do Poder Judiciário.

4.3.2 Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) foi instituído pela [Resolução nº 1.719, de 25 de fevereiro de 2016](#) e compõe a Rede Interna de Governança do TRE-MT na condição de órgão de apoio à governança (vide capítulo 3 deste Relatório de Gestão).

Conforme descritivo do **Quadro 35** encartado no mencionado capítulo, integram o CETI o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria do Tribunal; o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; o(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas; o(a) Secretário(a) Judiciário(a); o(a) Coordenador(a) Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral; o(a) Assessor(a) da Presidência; o(a) Coordenador(a) de Infraestrutura Computacional; o(a) Coordenador(a) de Sistemas Eleitorais; o(a) Coordenador(a) de Soluções Corporativas e um(a) servidor(a) lotado(a) em cartório eleitoral, indicado(a) pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não componha, como titular, outro comitê estratégico. O CETI é presidido pelo (a) Diretor(a)-Geral e secretariado pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação.

Compete ao CETI, além das competências comuns aos comitês da Rede de Governança: apreciar e aprovar: **a)** o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral; **b)** o Planejamento Estratégico Institucional da Informação do Tribunal Regional Eleitoral; **c)** o Plano Anual de Contratações e o Plano Anual de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação, apreciando, quando necessário, também o Plano de Trabalho; e **d)** execuções de demandas não previstas no Plano de Contratações ou de Desenvolvimento; monitorar os status dos projetos e solucionar o conflito de recursos; revisar os investimentos e a priorização de desenvolvimento sempre que ocorrerem fatos supervenientes relevantes.

No exercício de referência foram realizadas 2 (duas) reuniões desse Colegiado em datas de 22/03/2017 (Ata nº 017/CETI) e 15/09/2017 (Ata nº 018/CETI), das quais se destacam as seguintes decisões:

- a) Deliberação pela Implantação do Sistema de Mandados com análise de integração ao PJe;
- b) Deliberação pela Implantação do Controle de Frequência Biométrico;
- c) Deliberação pela Atualização do Sistema iPleno;
- d) Redefinição de prioridade “1” para os sistemas: Frequência Nacional, Ouvidoria, Avaliação do Atendimento, Gestão Orçamentária, Consulta às Decisões Monocráticas, Impressão de Carteiras Funcionais;
- e) Reavaliação das respostas do iGovTIC-JUD de 2016 sob a ótica da TI;
- f) Apresentação de comparativo dos resultados do iGovTIC-JUD dos anos de 2016 e 2017 à CCIA e ao CETI;
- g) Regulamentação sobre a submissão das respostas dos relatórios de governança e o tratamento dos achados (mecanismos de controle);
- h) Deliberação para que a STI levantasse junto às unidades do TRE-MT as priorizações de cada uma quanto às ações previstas na Portaria nº 168/2017.

Importante o destaque que, diferentemente do ano de 2016, em 2017 as reuniões do CETI foram direcionadas à análise de resultados mensurados pelos órgãos externos, principalmente TCU e CNJ, com o objetivo de ampliar a maturidade em governança de TI, no âmbito do TRE-MT, bem como aprovar projetos de TI que possuísem impacto elevado na estratégia adotada pela Instituição.

Tal contexto pode ser observado, principalmente, através das deliberações ocorridas na 18ª (décima oitava) reunião do CETI, que culminaram, inclusive, na publicação da Portaria nº 168/2017 – a qual determinou, regulamentou e priorizou 185 (cento e oitenta e cinco) ações para serem executadas nos 12 (doze) primeiros meses da Gestão 2017-2019, 73 (setenta e três) delas com aporte direto em desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação.

4.3.3 Projetos e ações de TIC desenvolvidos

Estão abaixo apresentados as ações e projetos desenvolvidos pelo TRE-MT no ano de 2017 na área de tecnologia da informação. Destaca-se que os projetos e atividades foram formalizadas através dos seguintes meios:

1. Atividades e projetos estipulados na Portaria nº 168/2017;
2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2017 (PDTIC) e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2021 (PETIC);
3. Demandas *ad hoc* originárias de diferentes setores do TRE-MT e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O **Quadro 65** apresenta resumo sintético dos projetos desenvolvidos no exercício de 2017.

Processo Judicial Eletrônico (PJe)

A implantação do PJe foi determinada pelo TSE e teve seu desenvolvimento estabelecido pelas seguintes ações da Portaria nº 168/2017 (**Anexo A** deste Relatório de Gestão):

- a. Ação nº 07: Configurar e disponibilizar o ambiente de produção do PJe;
- b. Ação nº 15: Configurar e disponibilizar ambiente de sustentação do PJe;
- c. Ação nº 17: Implantar e disponibilizar ambiente de capacitação do PJe.

Apesar das ações supracitadas determinarem apenas a implantação de 2 (dois) ambientes para o PJe, é importante destacar que foram implementados 3 (três) ambientes ao total, sendo eles: **(i)** homologação, **(ii)** treinamento e **(iii)** produção.

Os ambientes “homologação” e “treinamento” foram implantados na infraestrutura do TI do TRE-MT e o ambiente “produção”, por determinação do TSE, foi implantado na nuvem daquele Tribunal Superior, ficando sob a responsabilidade da STI e, também, da Secretaria Judiciária (SJ), a configuração e manutenção desse ambiente.

O ambiente “treinamento” foi desenvolvido com múltiplas instâncias, permitindo que vários treinamentos fossem ministrados sem concorrência e colisão de processos.

Finalmente, impõe-se destacar que a partir da implantação do PJe, o suporte ao público interno e externo foi inserido na Central de Serviços da STI, sendo realizado através do telefone (65) 3362-8400 ou do Sistema Integrado de Atendimento (SIATI).

Sistema de produtividade de magistrados (2º Grau)

Solução desenvolvida a partir de demanda da Presidência do Tribunal, através da ação nº 91 da Portaria nº 168/2017.

Este projeto visa o acompanhamento e o controle social sobre as situações de julgamento dos processos no âmbito do TRE-MT.

O sistema foi desenvolvido sobre a plataforma Oracle APEX®, e implantada no exercício de referência, demonstrando graficamente as informações divididas em duas categorias:

- a) Estatísticas gerais: visa apresentar a evolução processual no âmbito do TRE-MT, incluindo a distribuição dos mesmos por fases, categorias, localização e juízes-membros do Pleno;
- b) Estatísticas individuais: demonstra o estoque processual, categorizada, de cada Membro do Pleno, incluindo aqueles pertencentes à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os parados a mais de 100 (cem) dias.

Atualmente a aplicação está disponibilizada no menu de sistema da *intranet* do TRE-MT, sob a entrada “Estatísticas Processual do 2º Grau” e, também, nos monitores fixados no hall de entrada do TRE-MT e dos gabinetes dos magistrados. Posteriormente a aplicação será disponibilizada na *internet*, visando a transparência e o controle social pelos cidadãos.

Solução para submissão de dados processuais para o CNJ, visando o programa Selo da Justiça em Números

Trata-se da implementação de sistema para coleta e submissão dos andamentos processuais para o programa Selo da Justiça em Números do CNJ. Essa solução foi formalizada através da ação nº 79 da Portaria nº 168/2017.

Atualmente a base estatística de processos judiciais em operação advém do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), que não possui ferramenta que permite a composição de relatórios estatísticos. Desse modo o Regional desenvolveu solução que realiza coleta, envio e tratamento de dados mensalmente, em formato XML, sendo um dos fatores mais significativos para a progressão do TRE-MT no programa Selo da Justiça em Números, permitindo que progredisse do selo Bronze para o Prata no exercício de referência.

Sistema Diário da Justiça Eletrônico (DJE)

Trata-se do desenvolvimento de uma nova solução para o Diário da Justiça Eletrônico, registrada no PDTIC 2016-2017 e formalizada através da ação nº 22 da Portaria nº 168/2017.

A partir da finalização do desenvolvimento da solução, o Regional apresentou-a ao TSE como candidata a solução nacional, sendo prontamente aceita por aquele Tribunal Superior.

Todavia, a partir do lançamento do PJe, o sistema precisou ser submetido a um novo ciclo de desenvolvimento com objetivo de integração do DJE ao PJe, através de uma plataforma disponibilizada pelo TSE, denominada DJE Serviços. Essa plataforma fornecida pelo TSE deverá, posteriormente, passar por um processo de reengenharia pelo TRE-MT, de modo a customizá-la.

Além disso, optou-se por integrar o DJE ao sistema SEI!, adotado pelo Tribunal e em fase de fase de implantação, uma vez que ocorrem publicações administrativas no Diário. Essa iniciativa reduzirá a mão-de-obra no tratamento das publicações, uma vez que esta ocorrerá de forma automatizada, incluindo o tratamento do texto.

Sistema de inteiro teor de documentos (Sitdoc)

Trata-se da implantação do sistema SITDOC que substituirá o antigo sistema de Inteiro Teor da Justiça Eleitoral, denominado ITAR. A implantação deste sistema foi documentada através da ação nº 67 da Portaria nº 168/2017.

Além de ser a nova solução para armazenamento de inteiro teor, a plataforma será anexada ao Sistema de Jurisprudência (SJUR), a partir da versão 2 (dois), desburocratizando a busca e armazenamento de informações.

O sistema também permitirá ao Regional desenvolver novos repositórios de dados para serem expostos no Portal do TRE-MT na *internet*, como, por exemplo, dados históricos e informações vinculadas à transparência.

Sistema de auditoria centralizada (AUDITSE)

Trata-se da implantação de sistema para sustentação das auditorias realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE-MT (CCIA), permitindo a documentação centralizada das auditorias realizadas e a emissão de relatórios consolidados.

Essa demanda foi formalizada através da ação nº 94 da Portaria nº 168/2017. É importante destacar que essa demanda já havia sido reportada pela CCIA em anos anteriores, principalmente através do Processo Administrativo Eletrônico nº 4.235/2013.

Sistema eletrônico de informações (SEI)

A demanda para implantação do SEI! no âmbito do TRE-MT, ocorreu a partir da necessidade de atualização do sistema de processos administrativos, denominado PAe, tendo em vista a defasagem da solução.

Ao analisar o cenário público nacional, o Regional detectou que o SEI! apresenta-se como uma solução mais robusta e com maior escalabilidade e probabilidade de atualização se comparado ao sistema PAe. Tal análise partiu da adoção SEI! como solução de processo eletrônico no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

Ademais, ao considerar que o sistema SEI! foi implantado no TSE, é possível concluir que soluções futuras de barramento de processos utilizarão o *framework* do sistema SEI! para trânsito de dados, reduzindo, assim, o impacto futuro de novas adaptações pelo Tribunal.

Assim, após a análise supracitada, a solução foi encaminhada ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) que aprovou a sua implantação, tendo por critérios:

- a) Disponibilização de ambiente de homologação e treinamento para novas versões;
- b) Disponibilização de ambiente de produção, estabelecido a partir da importação de todos os processos existentes no sistema PAe.

Registra-se, por fim, que os ambientes de homologação e treinamento já foram disponibilizados e que o de produção se encontra em fase final de implementação.

Atualização do sistema iPleno

O sistema iPleno é responsável pela orquestração das sessões plenárias do Tribunal, sendo utilizado pela Secretaria Judiciária, Membros do Pleno e assessores dos gabinetes dos Juízes-Membros. A atualização do sistema foi formalizada através da ação nº 4 da Portaria nº 168/2017, tendo em conta que a solução estava com várias versões defasadas, dificultando o trabalho diário de julgamento no âmbito do 2º Grau.

Atualização do sistema informações de direitos políticos (Infodip)

O sistema INFODIP viabiliza a transmissão da comunicação de suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos via *internet*. Esse sistema deixou de ser tratado como uma solução isolada, desenvolvida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), tornando-se uma solução nacional, exigindo, assim, a sua atualização.

Tal atividade está registrada sob ação nº 50 da Portaria nº 168/2017, sendo registrada pela Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT).

Refatoração do sistema de agendamento para atendimento nas centrais

Essa demanda foi iniciada pelo Grupo de Trabalho de Biometria (GT-BIO), no âmbito do TRE-MT, sendo formalizada através da ação nº 40 da Portaria nº 168/2017.

O refatoramento do sistema supracitado teve como objetivo a simplificação do agendamento e a coleta de informações sensíveis para o contato com o cidadão-eleitor.

Integração dos sistemas de controle de senhas nos pontos de atendimento e o agendamento de biometria

O sistema de controle de senhas, instalados nos Cartórios Eleitorais, não possuía informação sobre os agendamentos de biometria, assim, era necessário o gerenciamento humano nos Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento para que os eleitores agendados fossem atendidos no horário previsto, ocasionando desperdício da mão-de-obra disponível nos Cartórios Eleitorais e imposição de elevado risco de falha no atendimento ao cidadão-eleitor.

A partir da integração, o sistema de senhas passou a receber informações do sistema de agendamento e a realizar o encaixe dos cidadãos nas filas de atendimento, tratando, inclusive, atrasos e faltas. A demanda da integração partiu do GT-BIO, sendo registrada sob a ação nº 119 da Portaria nº 168/2017.

Sistema de gerenciamento de estagiários (atividades)

A implantação do sistema de controle de estagiários foi aventada uma vez que o controle de estagiários era realizado pelo Regional de forma manual através de planilhas eletrônicas.

A partir de uma análise das soluções existentes, optou-se pela implantação do sistema Atividades, desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), sendo necessárias algumas adaptações para o TRE-MT.

Esse projeto, definido através do PDTIC, objeto do PAe nº 2.327/2017, encontra-se em fase de homologação, estando o sistema implantado em dois ambientes: **(i)** Homologação, destinado a ambientação dos profissionais envolvidos com o contrato de estagiários e **(ii)** Produção, destinado ao controle efetivo das atividades desenvolvidas. O acesso ao sistema está disponível através do endereço: <http://oficial.tre-mt.gov.br/Atividades/>.

Sistema de georreferenciamento das Zonas Eleitorais

O desenvolvimento deste sistema foi formalizado através da ação nº 57 da Portaria nº 168/2017 e, também, através do projeto Elegeo, presente no PDTIC.

Esse sistema visa fornecer informações gerenciais, para tomada de decisão, sobre as Zonas Eleitorais, tendo como motor de mapas o sistema Arcgis®, adotado em larga escala no território brasileiro. Por ser um sistema amplamente utilizado, será possível, posteriormente, caso seja de interesse da Administração, que os dados georreferenciados de outros órgãos sejam incluídos no sistema, especializando o planejamento das eleições, principalmente em relação ao deslocamento e transmissão de resultados.

É importante anotar que esta plataforma tem sido utilizada para tratar o rezoneamento determinado pelo TSE, tanto na capital quanto no interior. Em uma segunda fase do projeto, será georreferenciado, também, o eleitorado por município, permitindo que se tenha uma visão espacial da situação eleitoral no Estado de Mato Grosso.

Sistema de votação *End-To-End* Hélios

A demanda de implantação dessa solução iniciou-se através do Edital TRE-MT nº 8/2017, que trata da eleição para o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE), sob a gestão da Presidência do TRE-MT.

A plataforma desenvolvida permite que sejam realizadas eleições *on-line*, utilizando um sistema de 3ª geração, onde o voto é mantido em sigilo e a auditoria garantida para o eleitor.

Estudos atinentes à realização de eleições comunitárias através dessa plataforma serão realizados pelo Regional, de modo a dar uso externo a essa iniciativa.

Sistema de controle biométrico de frequência

A demanda foi registrada através da ação nº 171 da Portaria nº 168/2017, uma vez que o sistema atual de registro biométrico de frequência, instalado na Secretaria do TRE-MT e, também, nas Zonas Eleitorais, tem apresentado problemas de funcionamento.

Desse modo, o TRE-MT iniciou a análise das soluções disponíveis e optou por adotar a solução desenvolvida pelo TRE-TO, para, em sequência, adquirir leitores biométricos.

Finalmente, destaca-se que este projeto se encontra em fase de homologação para validação conjunta do sistema, a fim de verificar o seu correto funcionamento. A partir dessa validação, a solução será instalada em todos os Cartórios Eleitorais, com a instalação de equipamentos, bem como na Secretaria do Sodalício.

Sistema oficiais de justiça

Essa demanda consta no PDTIC 2016-2017 sendo formalizada, também, através da ação nº 106 da Portaria nº 168/2017.

Trata-se do desenvolvimento de um sistema para gestão de oficiais de justiça, uma vez que o controle de mandados era realizado de forma manual pelas Secretarias Judiciária, Secretaria de Gestão de Pessoas e Cartórios Eleitorais.

Esse sistema trata todo o “ciclo de vida” de um mandado, permitindo o efetivo controle de remuneração e desempenho, além de auxiliar nas tomadas de decisão.

O sistema já se encontra implantado e, a partir do uso diário, novas funcionalidades foram requisitadas pela Secretaria Judiciária do Tribunal, sendo que essas últimas estão em fase de homologação.

Peticionamento eletrônico no 1º Grau

Trata-se da implantação do peticionamento eletrônico no 1º Grau, determinada pela Resolução TRE-MT nº 2.030/2017. Tal ação, além de simplificar o trabalho realizado pelos advogados que atuam no 1º Grau, auxiliou na redução de custo da solução de *outsourcing* de impressão.

Sistema de gestão por competências

Trata-se do desenvolvimento de sistema visando a análise da carreira dos profissionais que laboram no TRE-MT, permitindo que os treinamentos e aperfeiçoamentos sejam direcionados e monitorados.

Atualmente, o Regional já realiza a gestão por competências, no entanto, as análises e estatísticas, bem como as respostas aos formulários, são realizadas de forma manual.

O sistema se encontra em fase de homologação, tendo sua demanda registrada através do PDTIC 2016-2017 e formalização através da ação nº 37 da Portaria nº 168/2017.

Sistema de emissão de identidades funcionais

Trata-se de demanda visando o desenvolvimento de sistema direcionado ao gerenciamento e impressão das identidades funcionais no âmbito do TRE-MT, sendo registrada sob ação nº 74 da Portaria nº 168/2017.

O sistema encontra-se em fase final de desenvolvimento, aguardando a aprovação dos *layouts* propostos e alteração da Resolução que trata do tema.

Implantação da plataforma de desenvolvimento expresso de aplicações orientadas a dados Oracle Apex®

Trata-se da implantação da plataforma de desenvolvido rápido e execução de *softwares*, cujo objetivo principal sejam a exibição dos dados.

A implantação dessa plataforma está registrada sob a ação nº 71 da Portaria nº 168/2017, sendo que a decisão por sua adoção partiu da necessidade crescente, de vários setores do TRE-MT, por dados estatísticos e relatórios gerenciais, sendo, essa plataforma, o passo fundamental para a inclusão no TRE-MT na área de Big Data, onde está inclusa as soluções de *Business Intelligence* (BI).

Através dessa plataforma foi possível desenvolver e manter a aplicação de produtividade de magistrados, demandada pela Presidência do Tribunal, formalizada através da ação nº 91 da Portaria supracitada.

Essa mesma plataforma permitiu a implantação do sistema PORTCRE, desenvolvido pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE-RO), que visa apresentar os dados estatísticos processuais do 1º grau, cuja demanda está registrada na ação nº 180/2017, atualmente em fase de adaptação, conforme será destacado posteriormente.

Referida plataforma é essencial para várias outras atividades, como a disponibilização de *data marts* para auditoria e, também, substituição do sistema de relatórios, permitindo que os gestores das unidades manipulem os dados, a fim de encontrar os padrões desejados.

O projeto em comento prevê a implantação de três ambientes da plataforma: **(i)** desenvolvimento, **(ii)** homologação e **(iii)** produção, sendo que, devido a elevada necessidade da mesma, optou-se, nesse primeiro estágio, para a implantação de um ambiente, compreendendo os três ambientes destacados. Espera-se que em breve os demais ambientes entrem em atividade.

Anota-se, finalmente, que a referida plataforma já está sendo utilizada para disponibilização de dados para o público externo, como os dados referentes ao art. 155 do CPC, cuja demanda foi registrada sob ação nº 168 da citada Portaria nº 168/2017.

Portal da transparência da CRE (PORTCRE)

Conforme destacado no item anterior, trata-se da implantação e customização da solução PORTCRE, desenvolvida pela CRE-RO, constituindo, assim, uma demanda da CRE-MT e registrada sob ação nº 180 da Portaria nº 168/2017.

Atualmente a solução se encontra implantada, restando, no entanto, a customização dos dados para adequação aos ritos do TRE-MT.

Sistema de seleção interna

Trata-se de demanda formalizada nos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 4.141/2015 e 5.130/2015, tendo como objetivo atender às recomendações contidas no Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário.

O sistema foi implantado e se encontra em fase de homologação.

Sistema de banco de talentos

Trata-se de demanda formalizada nos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 4.141/2015 e 5.130/2015, tendo como objetivo atender às recomendações contidas no Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário.

O sistema foi implantado e se encontra em fase de homologação.

Atualização do sistema ASI

Trata-se de demanda interna devido a mudança de versão do sistema ASI, adquirido pelo TSE, para controle patrimonial. A partir da atualização, o sistema passou por um processo profundo de mudança, exigindo a reestruturação das bases de dados.

A demanda ocorreu de forma *ad hoc* pelo TSE, com prazo determinado para cumprimento.

Sistema de registro de ocorrências penais e eleitorais (SIROPE)

Trata-se de demanda formalizada através da ação nº 179 da Portaria nº 168/2017, que prevê o desenvolvimento do sistema de ocorrências penais e eleitorais, denominado SIROPE, idealizado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, cujo processo foi mapeado através de planilhas e operacionalizado manualmente nas Eleições 2016.

A partir das reuniões para consolidação do projeto na forma de projeto de *software*, o mesmo foi ampliado para tratar outras características das ocorrências, incluindo a sua integração com outros sistemas como o SADP e, posteriormente, o PJe.

O sistema se encontra em desenvolvimento e espera-se que seja finalizado em 2018.

Criar a galeria virtual de Corregedores

Trata-se de ação desenvolvida com o objetivo de manter a história do TRE-MT. A ação foi concluída e formalizada através da iniciativa nº 144 da Portaria nº 168/2017.

Redundância de conectividade segura entre o TRE-MT e TSE

Esse projeto, registrado sob ação nº 129 da Portaria nº 168/2017, implementou uma rota alternativa, criptografada, pela *internet*, para a comunicação de dados entre o TRE-MT e o TSE.

Essa solução apresenta uma ampliação elevada na qualidade de serviço prestada ao cidadão-eleitor, uma vez que o sistema ELO, responsável pelo cadastro de eleitores e o sistema PJe, estão hospedados na nuvem daquele Tribunal Superior. Sendo assim, o acesso a partir dos Cartórios Eleitorais e, também, do prédio-sede do TRE-MT dependem desse canal de comunicação, denominado Backbone Primário, para atender os eleitores, advogados, juízes, desembargadores, entre outros.

A partir da finalização desse projeto, a comunicação entre TRE-MT e TSE passou a ser realizado por 2 (dois) *links* de dados independentes, de diferentes operadoras: o primeiro, via rede privada, através da tecnologia MPLS (*Multi-Protocol Label Switch*®), e a segunda via *internet*, sendo que, em ambos os dados trafegados são criptografados através de uma Rede Virtual Privada (VPN), impedindo que qualquer atacante no meio do caminho acesse os dados da Justiça Eleitoral.

Desta forma, a partir dessa redundância, havendo a falha de um dos *links*, os dados são trafegados pelo *link* alternativo, mantendo os sistemas disponíveis.

Transmissão ao vivo das sessões plenárias Youtube® e pela intranet

Esse projeto foi registrado através da ação nº 16 da Portaria nº 168/2017, sendo dividido em 2 (duas) etapas, ambas finalizadas.

A primeira consistia em instituir a transmissão das sessões plenárias e eventos ocorridos no Plenário do TRE-MT para a plataforma Youtube®, ampliando a transparência e o controle social pelos cidadãos. Devido a relevância do projeto, tendo em vista a transparência adotada por esta gestão, a primeira transmissão realizada foi a sessão de posse da Gestão 2017-2019.

A segunda etapa consistiu na transmissão de eventos apenas para o público interno, como ocorreu na audiência interna para debate do plano de saúde. Nessa modalidade, apenas os profissionais com acesso a rede da Justiça Eleitoral acompanham as transmissões dos eventos. Essa

medida permite que audiências sejam realizadas internamente, sem a necessidade de deslocamento dos profissionais do interior, reduzindo, assim, o custo operacional do TRE-MT.

Acesso do e-mail corporativo por dispositivos móveis

Esse projeto, registrado através da ação nº 13 da Portaria nº 168/2017, visou expandir o sistema de *e-mail* do TRE-MT permitindo acesso através de dispositivos móveis como *tablets* e *smartphones*, inclusive em ambiente externo ao Tribunal.

Essa iniciativa ampliou consideravelmente o nível de mobilidade dos profissionais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, reduzindo, inclusive, o tempo de resposta das demandas corporativas.

Esse projeto está associado com o projeto previsto na ação nº 146 da Portaria supracitada, que visa implantar o sistema de mensageria integrado ao sistema de *e-mail*, permitindo, assim, que os profissionais da Justiça Eleitoral troquem mensagens via *chat* em ambiente corporativo e privativo.

Plataforma de gestão corporativo de projetos

Trata-se de demanda para permitir futura implantação do Escritório de Projetos do TRE-MT. Essa demanda foi oficializada através da ação nº 27 da Portaria nº 168/2017.

Como solução foi implantado o sistema *Microsoft Project*®, que trabalha com as melhores práticas de gestão de projetos, como aqueles difundidas pela *Project Management Institute* (PMI). Essa plataforma é integrada com o pacote *Microsoft Office*® e executada sobre a plataforma *Microsoft SharePoint*® que, posteriormente, será a base para a reestruturação da *intranet*, integrando, assim, as soluções de *intranet*, projetos, *Office*®, *e-mail*, mensageria e armazenamento de arquivos, o que agilizará o trabalho interno dos profissionais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Implantação de infraestrutura de virtualização nas Zonas Eleitorais

Esse projeto, registrado através da ação nº 155 da Portaria nº 168/2017, visa implantar uma infraestrutura de TI nas Zonas Eleitorais, permitindo que vários serviços sejam disponibilizados nos Cartórios Eleitorais, tais como:

a) Servidor centralizado de arquivos com *backup* no *datacenter* do TRE-MT: Essa solução reduzirá drasticamente o risco de perda de dados por falha de *hardware*, desastres naturais, ataques cibernéticos e, também, falhas humanas. Atualmente, os arquivos de dados produzidos nas Zonas Eleitorais são armazenados nas máquinas dos profissionais que laboram naquelas localidades, podendo, portanto, serem perdidos pelas causas destacadas;

b) Autenticação centralizada: permitirá que os usuários cadastrados nos Cartórios Eleitorais realizem *logon* em qualquer equipamento da localidade, reduzindo, assim, a quantidade de suporte necessária para liberação dos acessos. Atualmente, as máquinas instaladas nos Cartórios Eleitorais são gerenciadas individualmente. Desta forma, ao criar um usuário em uma estação de trabalho, o mesmo terá acesso apenas aquela estação;

c) Instalação remota de sistemas operacionais: permitirá que as estações de trabalho tenham seus sistemas operacionais e aplicativos restaurados remotamente, evitando o deslocamento do equipamento para a sede do TRE-MT, como ocorre atualmente. Essa iniciativa, além de reduzir o tempo de atendimento do suporte, reduzirá os custos de transporte.

Até o fim do exercício de 2017, 40% (quarenta por cento) dos Cartórios Eleitorais tiveram sua infraestrutura implantada, o que permitirá ampliar a meta para 100% (cem por cento) até 2018. A seguir é apresentada a relação dos municípios atendidos no exercício de referência:

- a) Alto Araguaia;
- b) Rondonópolis
- c) Jaciara;
- d) Várzea Grande;

- e) Campo Verde;
- f) Primavera do Leste;
- g) Paranatinga;
- h) Alta Floresta;
- i) Colíder;
- j) Peixoto de Azevedo;
- k) Guarantã do Norte;
- l) Sinop;
- m) Sorriso;
- n) Nova Mutum;
- o) Tangará da Serra
- p) Cotriguaçu;
- q) Aripuanã;
- r) Juína;
- s) Juara;
- t) Lucas do Rio Verde.

Projeto e Implantação do atendimento biométrico ordinário em todas as Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso

Em virtude da previsão da implantação do Documento Nacional de Identidade (DNI), criado pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, até o mês de julho de 2018, iniciou-se a implantação de atendimento biométrico ordinário nas Zonas Eleitorais de Mato Grosso, mesmo que ainda não tenham passado pelo processo de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos.

A referida implantação iniciada em 2017 será concluída até 30 de junho de 2018 de modo a permitir que todos os cidadãos-eleitores Mato-grossenses que tenham feito biometria possam ter acesso ao DNI, em seu formato digital (aplicativo para *smartphone Android* ou *IOS*), de forma inovadora, na data aprazada pelo TSE.

Implantação de posto de atendimento biométricos avançados

Desde fevereiro de 2017, três dos quatro maiores municípios Mato-grossenses (Cuiabá, Várzea Grande e Sinop) estão passando por revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e como a infraestrutura dos Cartórios Eleitorais que jurisdicionam nessas localidades não comportam o volume de atendimento necessário, de mais de 700 (setecentos) mil eleitores, foi necessária a implantação de vários postos de atendimento biométrico fora das dependências da Justiça Eleitoral.

Aquisição e implantação da solução de terceirização de impressão

A solução de terceirização de impressão foi implantada, de forma exitosa, no âmbito do TRE-MT no ano de 2008. Ocorre que em virtude da implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PAe) no ano de 2012 e do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no ano de 2017, esse modelo de contratação passou a ser desvantajoso para o mercado, em virtude da drástica redução no volume de impressões.

Essa mudança conceitual no paradigma da contratação exigiu estudo aprofundado nas áreas técnicas e mercadológicas, incluindo as etapas previstas na Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013. Apesar de ser uma substituição contratual, a migração da solução não foi trivial, uma vez que se trata de impressoras de marcas e modelos diferentes daqueles existentes, e distribuídas geograficamente por uma unidade da federação com dimensões continentais, o que demandou uma grande logística de implantação/substituição e de configuração dos equipamentos.

Projeto e implantação de rede corporativa *wireless*

O projeto, em trâmite no PAe nº 3.799/2017, foi desenvolvido em 2017 e prevê a implantação de rede *wireless* corporativa no âmbito do TRE-MT, permitindo a substituição das redes cabeadas, existentes nos Cartórios Eleitorais, por uma solução sem fio, com os requisitos de segurança previstos em normas internacionais. Essa medida eliminará o custo envolvido com as constantes manutenções e reformas das redes locais dos Cartórios Eleitorais, principalmente nos estabelecidos em imóveis alugados.

Adicionalmente, reduzirá o custo de mudanças de endereços e ampliará a agilidade de implantação. Essa transição está prevista, no projeto analisado, para ser executada em 48 (quarenta e oito) meses, uma vez que há necessidade de aquisição de antenas *wireless* para as estações de trabalho que não possuem essa modalidade de conectividade.

Esse projeto também implantará rede sem fio corporativa no prédio-sede do TRE-MT, substituindo e estendendo a rede existente, estabelecida sobre roteadores/Access Points particulares e domésticos, adquiridos pelos profissionais que laboram no Tribunal

Essa rede sem fio prevê requisitos avançados de segurança como autenticação por certificados digitais e portais de autenticação.

Atualização da solução de segurança cibernética de borda

Trata-se da atualização da solução *Check Point*, tratada no PAe nº 3.797/2017, utilizada atualmente para:

- a) Segurança de borda entre o TRE-MT e a *internet*: atualmente, há um *cluster* de servidores implantados entre a sede do TRE-MT e a *internet*, realizando a filtragem de todo o tráfego de dados identificando ameaças como *spywares*, vírus, *bots*, *spamming*, *malwares* e tentativas de invasões;
- b) Controle da qualidade de serviços (QoS): analisa o tráfego de dados, priorizando aplicações com o acesso ao SIAFI, conexões VPN de profissionais do TRE-MT e parceiros, DJE, etc;
- c) Controle de ajuste de tráfego: determina limites de navegação de acordo com o serviço desejado. Assim, aplicações como *Facebook*®, *Youtube*®, *Twitter*®, *drivers* em nuvem, entre outros, são controlados, evitando que prejudiquem o acesso as demais aplicações;
- d) Estabelecimento da rede regional: essa rede interliga a sede do TRE-MT aos Cartórios Eleitorais, através de túneis criptográficos (VPN), evitando que elementos externos à Justiça Eleitoral, incluindo as operadoras de telecomunicações, consigam capturar e analisar as informações trafegadas, mesmo que tais informações passem por *links* de propriedade daquelas empresas.

Suporte ao teste público de segurança mantidos pelo TSE

O Teste Público de Segurança (TPS) do Sistema Eletrônico de Votação tem o objetivo de fortalecer ainda mais a segurança e manter a confiança dos brasileiros no processo de votação eletrônico e é coordenado e executado pelo Tribunal Superior Eleitoral com auxílio dos melhores profissionais de tecnologias da informação dos tribunais regionais eleitorais.

Desse modo, a Portaria TSE nº 763/2017 constituiu o Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo JE-Connect, que é a plataforma oficial da Justiça Eleitoral para suporte e segurança da transmissão de resultados de eleições. No Núcleo, o TRE-MT é representado por servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação responsável pela Autoridade de Certificação Digital dos sistemas de transmissão de resultados de eleições, incluindo a plataforma JE-Connect e, também, o sistema Transportador.

Assim, no Teste Públicos de Segurança 2017 (TPS 2017), o TRE-MT participou da montagem da infraestrutura de segurança, participando, posteriormente, do suporte e acompanhamento de segurança no evento destacado. Destaca-se que a plataforma JE-Connect não apresentou falhas durante o TPS 2017.

Realização da 2ª reunião oficial de Sprint de desenvolvimento da plataforma JE-Conect para os testes públicos de segurança

Entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro do exercício de referência o TRE-MT sediou a 2ª reunião do Núcleo de Desenvolvimento Colaborativo JE-Connect, sendo essa a primeira vez que Mato Grosso recebeu o evento. O grupo é composto por participantes de 13 (treze) estados da Federação e do Distrito Federal.

Durante o evento, o grupo de trabalho preparou a solução para os Testes Públicos de Segurança, mantido pelo TSE, implementando novos requisitos de segurança, adequando a solução as ameaças identificadas durante o ano de 2017.

Aquisição para atualização do parque computacional

Trata-se da aquisição de computadores servidores, *desktops*, *notebooks* e *softwares* diversos para atualização do parque computacional do TRE-MT, atendendo às orientações da Resolução CNJ nº 182/2013. Essa ação é realizada regularmente pelo Regional, o que tem permitido a manutenção dos serviços fornecidos para as diferentes unidades da Instituição, incluindo o Plenário do Sodalício. Em 2018 espera-se que os andamentos previstos de licitação sejam concluídos.

Realização de eleições oficiais

Entre os meses de abril e dezembro de 2017 foram renovadas as eleições oficiais dos seguintes municípios:

- a) Alto Taquari
- b) Primavera do Leste
- c) Mirassol D'Oeste
- d) Conquista D'Oeste

A partir das definições do Plenário do TRE-MT, a Secretaria do Regional demandou esforços, inclusive *in loco*, aos Cartórios Eleitorais envolvidos para execução dos processos de fechamento de cadastro, registro de candidaturas, execução das eleições, totalização e diplomação dos novos eleitos.

Realização de eleições comunitárias (não-oficiais)

O TRE-MT busca atender as demandas da sociedade, com apoio às eleições comunitárias em instituições e organizações, através do empréstimo de urna eletrônicas e os sistemas de preparação e apuração. No exercício de referência foram realizadas 4 (quatro) eleições dessa modalidade, sendo atendidas as seguintes organizações:

- a) Concessionária de Água e Esgoto de Cuiabá (CAB);
- b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- c) Instituição Educacional Mato-grossense (IEMAT);
- d) Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso (SISMA).

É importante destacar que durante as eleições comunitárias são realizados treinamentos envolvendo os sistemas eleitorais, incluindo a operação da urna eletrônica e, adicionalmente, presta-se suporte as entidades durante a execução das eleições.

Participação no 3º Simulado Nacional de Hardware (SNH/TSE)

O Simulado Nacional de *Hardware* é organizado pelo TSE, com longa duração, oportunidade em que os *hardwares* do ecossistema das urnas eletrônicas são testados exaustivamente, em escala nacional, com o objetivo de verificar seu correto funcionamento e, também, sua durabilidade.

Quadro 65 – Quadro dos Projetos de TIC desenvolvidos em 2017

Nº	Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento Estratégico (Objetivos Estratégicos Relacionados)
1	Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe)	Permitir a propositura e tramitação de processos judiciais integralmente em meio virtual. Favorecer a transparência, a segurança e a celeridade. Assegurar integridade e a inviolabilidade dos atos realizados com o uso da certificação digital, resultando em um processo judicial mais confiável. Agregar à Justiça Eleitoral ainda mais eficiência, por contribuir para o alcance da sua missão de garantir a legitimidade do processo eleitoral.	Assegurar celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral
2	Desenvolvimento do novo Sistema Diário da Justiça Eletrônico (DJe)	Reduzirá a mão-de-obra no tratamento das publicações, uma vez que ela ocorrerá de forma automatizada, incluindo o tratamento do texto; Integração com DJe; Integração com SEI!	Atender com Excelência o Cidadão; Fortalecer a Segurança e Transparência do Processo Eleitoral.
3	Sistema Eletrônico De Informações (SEI!)	Solução mais robusta e com maior escalabilidade e probabilidade de atualização se comparado ao sistema atual PAe. Tal análise partiu da adoção SEI como solução de processo eletrônico no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN).	Promover a Eficiência dos Processos de Trabalho
4	Georreferenciamento das Zonas Eleitorais (Programa ELEGEO)	Criação das feições geográficas das zonas eleitorais e vinculação dos dados do Cadastro Eleitoral, permitindo análises sobre a abrangência e distribuição das unidades da Justiça Eleitoral e constituindo novo meio de visualização das informações eleitorais relacionadas; A disposição geográfica e organizada dos dados, proporcionará melhor visualização, entendimento e análise destes, facilitando o planejamento e permitindo mais segurança e mais agilidade na tomada de decisão.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Promover a Eficiência dos Processos de Trabalho.
5	Instalação e Configuração da Plataforma de Gestão Corporativa de Projetos	Permitir o Gerenciamento Corporativo de Projetos; Favorecer a integração das informações de projetos, o trabalho colaborativo e o controle do andamento; Favorecer a comunicação das equipes de projetos e dos envolvidos.	Promover a Eficiência dos Processos de Trabalho; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias;
6	Aquisição da Rede Corporativa <i>Wireless</i> (Estudos Preliminares e Termo de Referência Para Aquisição)	Substituir as redes cabeadas, existentes nos Cartórios Eleitorais, por uma solução sem fio, com os requisitos de segurança previstos em normas internacionais. Essa medida eliminará o custo envolvido com as constantes manutenções e reformas das Redes Locais dos Cartórios Eleitorais executadas pela STI e SAO, principalmente, em Cartórios Eleitorais estabelecidos em imóveis alugados reduzirá o custo de mudanças de endereços e ampliará a agilidade de implantação.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias

Nº	Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento Estratégico (Objetivos Estratégicos Relacionados)
7	Eleição Suplementar do Município de Conquista D'Oeste	Renovação da Eleição de Prefeito em razão de indeferimento de registro pós-eleição ou cassação de mandato.	Promover Justiça
8	Eleição Suplementar do Município de Alto Taquari	Renovação da Eleição de Prefeito em razão de indeferimento de registro pós-eleição ou cassação de mandato.	Promover Justiça
9	Eleição Suplementar do Município de Primavera do Leste	Renovação da Eleição de Prefeito em razão de indeferimento de registro pós-eleição ou cassação de mandato.	Promover Justiça
10	Eleição Suplementar do Município de Mirassol D'Oeste	Renovação da Eleição de Prefeito em razão de indeferimento de registro pós-eleição ou cassação de mandato.	Promover Justiça
11	Eleição da Comunidade – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	Cessão dos sistemas de votação e urnas eletrônicas para a comunidade, promovendo o sistema de voto eletrônico.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Fortalecer a Segurança e Transparência do Processo Eleitoral
12	Simulado Nacional de <i>Hardware</i> (SNH/TSE)	Identificar falhas persistentes, principalmente aquelas que se manifestam de forma intermitente ou em situações específicas, e registrá-las para permitir a análise posterior de suas causas e a identificação de possíveis soluções a tempo do pleito ordinário em todo o país.	Fortalecer a Segurança e Transparência do Processo Eleitoral; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
13	Desenvolvimento do Sistema de Produtividade de Magistrados (2º Grau)	Acompanhamento e controle social sobre as situações dos processos no âmbito do TRE-MT.	Assegurar celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
14	Sistema de Gestão por Competências	Análise da carreira dos profissionais que laboram no TRE-MT, permitindo que os treinamentos e aperfeiçoamentos sejam direcionados e monitorados pela CED/SGP.	Desenvolver e Valorizar Pessoas;
15	Desenvolvimento de solução para submissão de dados processuais para o CNJ, visando o programa Selo da Justiça em Números	Coleta e submissão dos andamentos processuais para o programa Selo da Justiça em Números do CNJ.	Promover a Eficiência dos Processos de Trabalho
16	Sistema de Controle Biométrico de Frequência	Maior segurança e precisão do controle de frequência.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
17	Peticionamento Eletrônico na 1ª Instância	Simplificar o trabalho realizado pelos advogados que atuam no 1º grau.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Assegurar Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Nº	Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento Estratégico (Objetivos Estratégicos Relacionados)
18	Implantação da Plataforma de Desenvolvimento Expresso de Aplicações Orientadas a Dados Oracle Apex®	Atender à necessidade crescente, de vários setores do TRE-MT, por dados estatísticos e relatórios gerenciais, sendo, essa plataforma, o passo fundamental para a inclusão no TRE-MT na área de <i>Big Data</i> , onde está inclusa as soluções de <i>Business Intelligence</i> (BI).	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
19	Portal da Transparência da CRE-MT – PORTCRE	Implantação e customização da solução PORTCRE, desenvolvida pela CRE-RO; Visa apresentar dados estatísticos processuais.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral
20	Redundância de Conectividade Segura entre o TRE-MT e o TSE	Implementou uma rota alternativa, criptografada, pela <i>internet</i> , para a comunicação de dados entre o TRE-MT e o TSE mantendo os sistemas disponíveis.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
21	Implantação de infraestrutura de virtualização nas Zonas Eleitorais	Implantar uma infraestrutura de TI nas Zonas Eleitorais, permitindo que vários serviços sejam disponibilizados nos Cartórios Eleitorais: Servidor centralizado de arquivos com <i>backup</i> no <i>datacenter</i> do TRE-MT; Autenticação centralizada; Instalação remota de sistemas operacionais.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
22	Projeto e implantação do atendimento biométrico ordinário em todas as Zonas Eleitorais do Estado de Mato Grosso	Ampliará os resultados de atendimento do TRE-MT, reduzindo, o tempo para revisar e cadastrar os dados biométricos em todo o Estado, como previsto pelo TSE.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
23	Implantação do Posto de Atendimento Biométrico Avançado no Goiabeiras Shopping	Ampliação dos postos de atendimento ao eleitor para a revisão eleitoral e cadastramento biométrico; Permitirá a realização das Eleições 2018 com validação do eleitor pela biometria no município de Cuiabá; Maior possibilidade de atingimento da meta estabelecida para o ano de 2018, do quantitativo de eleitores com cadastro biométrico.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
24	Atualização do Sistema iPleno	Correção de bugs e acesso aos novos recursos incluídos nas versões mais recentes.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
25	Sistema de Seleção Interna	Atender as recomendações contidas no Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário.	Desenvolver e Valorizar Pessoas
26	Transmissão ao vivo das sessões plenárias pelo <i>YouTube</i> ® e pela <i>intranet</i>	Ampliar a transparência e o controle social pelos cidadãos.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias

Nº	Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento Estratégico (Objetivos Estratégicos Relacionados)
27	Atualização do Sistema Informações de Direitos Políticos (INFODIP)	Viabiliza a comunicação de suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos via <i>internet</i> .	Fortalecer a Segurança e Transparência do Processo Eleitoral
28	Integração dos Sistemas de Controle de Senhas nos Pontos de Atendimento e o Agendamento de Biometria	Receber informações do sistema de agendamento e a realizar o encaixe dos cidadãos nas filas de atendimento, tratando, inclusive, atrasos e faltas.	Atender com Excelência o Cidadão; Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral
29	Sistema De Votação <i>End-To-End</i> Hélios	Eleições on-line, utilizando um sistema de 3ª geração, onde o voto é mantido em sigilo e a auditoria garantida para o eleitor.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
30	Sistema Oficiais de Justiça	Sistema para gestão de oficiais de justiça, uma vez que o controle de mandados era realizado de forma manual pelas SJ, SGP e Cartórios Eleitorais permitindo o efetivo controle de remuneração e desempenho, além de auxiliar nas tomadas de decisão.	Promover a Eficiência dos Processos de Trabalho
31	Sistema de Banco de Talentos	Favorecer a alocação de pessoal.	Desenvolver e Valorizar Pessoas; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
32	Sistema de Registro de Ocorrências Penais e Eleitorais (SIROPE)	Permitir o registro histórico de ocorrências; Favorecer a análise e adoção de medidas com base nos registros históricos e estatísticas produzidas.	Combater a Corrupção Eleitoral; Fortalecer a Segurança e a Transparência do Processo Eleitoral.
33	Aquisição e implantação da Solução de <i>Outsourcing</i>	Substituição do contrato de <i>outsourcing</i> no âmbito do TRE-MT, incluindo as etapas previstas na Resolução CNJ nº 182/2013.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
34	Criar a Galeria Virtual de Corregedores	Manter a história do TRE-MT.	Fomentar a Comunicação Efetiva
35	Implantar o Sistema de Inteiro Teor de Documentos (SITDOC)	Solução para armazenamento de inteiro teor, a plataforma será anexada ao Sistema de Jurisprudência (SJUR). O sistema permitirá a Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI/SJ) desenvolver novos repositórios de dados para serem expostos no Portal do TRE-MT na <i>internet</i> , como, por exemplo, dados históricos e informações vinculadas à transparência.	Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Fortalecer a Segurança e Transparência do Processo Eleitoral.
36	Sistema de Emissão de Identidades Funcionais	Gerenciamento e impressão das identidades funcionais no âmbito do TRE-MT.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
37	Atualização do Sistema ASI	Reestruturação das bases de dados.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias

Nº	Projeto	Resultados Esperados	Alinhamento Estratégico (Objetivos Estratégicos Relacionados)
38	Acesso do <i>e-mail</i> corporativo por dispositivos móveis	Expandir o sistema de <i>e-mail</i> do TRE-MT permitindo que o mesmo ser acessado através de dispositivos móveis como <i>tablets</i> e <i>smartphones</i> ampliou consideravelmente o nível de mobilidade dos profissionais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, reduzindo, inclusive, o tempo de resposta das demandas corporativas.	Fomentar a comunicação Efetiva; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
39	Sistema de Auditoria Centralizada (AUDITSE)	Sustentação das auditorias realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno do TRE-MT, permitindo a documentação centralizada das auditorias realizadas e a emissão de relatórios consolidados.	Promover a Governança; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
40	Refatoração do Sistema de Agendamento para Atendimento nas Centrais	Simplificação do agendamento e a coleta de informações sensíveis para o contato com o cidadão-eleitor.	Atender com Excelência o Cidadão; Garantir o Acesso à Justiça Eleitoral; Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias
41	Sistema de Gerenciamento de Estagiários - ATIVIDADES	Prover a gestão dos registros de estagiários.	Viabilizar a Infraestrutura Física e Tecnológica Necessárias

4.3.4 Principais sistemas de informações do TRE-MT

Foram selecionados 10 (dez) dos principais sistemas utilizados pelo TRE-MT. Estão classificados nas áreas Eleitoral, Judicial, Institucional e Administrativa, os quais, embora segmentados, constituem ferramentas para o alcance da missão do Tribunal, expressos no **Quadro 66**.

Quadro 66 – Principais sistemas de informações do TRE-MT

Área	Sistema	Objetivos	Principais funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável de negócio	Criticidade
Eleições	ELO	Gestão do Cadastro de Eleitores	Cadastro de Eleitores; Atualização da situação eleitoral; Cadastro das Zonas Eleitorais, Locais de Votação e Seções Eleitorais; Configuração das Centrais de Atendimento; Controle do Processamento das Operações do Cadastro; Convocação Mesários.	Chefe da Seção de Cadastro de Eleitores e Estatísticas/CSE	Corregedor Regional Eleitoral	Alta
Eleições	Ecossistema da Urna Eletrônica	Operacionalização do sistema de votação eletrônica	Registro de votos; Registro de Justificativas; Recuperação de Dados; Apuração; Auditoria; Gerador de dados, arquivos e interface da urna eletrônica.	Chefe da Seção de Voto Informatizado/CSE	Chefes de Cartório	Alta
Eleições	Gerenciamento da Totalização	Gerir a Totalização das Eleições	Acompanhamento da apuração das seções eleitorais; Configuração das Zonas Totalizadoras e Juntas Apuradoras; Tratamento de Pendências; Emissão de Relatórios; Reprocessamento da Totalização.	Coordenador de Sistemas Eleitorais/STI	Juízes Eleitorais nas Eleições Municipais e, nas Eleições Gerais, o Presidente da Comissão Totalizadora do TRE-MT	Alta
Eleições	ODIN	Gerir o Acesso aos Sistemas de Eleição	Cadastro de identidades; Concessão de permissões por sistema/processo/pleito.	Chefe da Seção de Cadastro de Eleitores e Estatísticas/CSE	Secretário de Tecnologia de Informação	Alta
Judicial	PJe	Propositura e Tramitação Processo Judicial Eletrônico	Propositura e Tramitação Eletrônica dos Processos Judiciais; Fluxo de Processos Definidos pela Área de Negócio; Configuração de Perfis de Usuários; Acesso com Certificado Digital; Criação e Uso de Modelos Pré-definidos; Assinatura Digital.	Coordenador de Soluções Corporativas/STI	Secretário Judiciário	Alta

Área	Sistema	Objetivos	Principais funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável de negócio	Criticidade
Judicial	DJe	Publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral em formato eletrônico	Inserção de Matérias; Assinatura Digital do Documento Eletrônico; Página de <i>internet</i> para Acesso às Edições e para Consulta de Conteúdo.	Coordenador de Soluções Corporativas/STI	Coordenador de Gestão da Informação	Alta
Judicial	Mural Eletrônico	Permitir o acesso imediato, pela <i>internet</i> , às publicações do Mural	Substituição do mural físico, para as publicações de decisões monocráticas ocorridas durante o período eleitoral, quando o prazo corre em horas. O inteiro teor da decisão é publicado na <i>internet</i> , em tempo real, evitando que os advogados necessitem se deslocar ao Tribunal para ter acesso às decisões monocráticas.	Coordenador de Soluções Corporativas/STI	Coordenador de Gestão da Informação	Alta
Judicial	iPleno	Gerir as Sessões Plenárias	Possibilitar aos Membros do Pleno, Assessores e demais participantes das Sessões acompanhem em tempo real a pauta de julgamento, os respectivos relatórios, votos e pareceres do Ministério Público, à medida que são liberados pelos relatores. A decisão de cada julgamento é registrada e publicada na <i>internet</i> em tempo real.	Coordenador de Soluções Corporativas/STI	Secretário Judiciário	Alta
Administrativa	PAe	Tramitação do Processo Administrativo Eletrônico	Tramitação eletrônica de documento e de processos administrativos entre os diversos setores da Justiça Eleitoral de Mato Grosso suprimindo a necessidade de autos físicos; Recurso de Trâmite Colaborativo; Configuração do Ambiente de Trabalho por Unidade Administrativa; Anexação de Processos e Documentos Eletrônicos; Digitação de Documentos.	Chefe da Seção de Banco de Dados/CSC	Chefe da Seção Comunicação Administrativa	Alta
Institucional	Portal de <i>internet</i>	Prover Serviços Eletrônicos e Informações Eleitorais ao Cidadão	Acesso aos Serviços Eletrônicos de Emissão de Certidões, Consulta Situação Eleitoral; Consulta ao Diário Judicial Eletrônico (DJe); acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe); Agendamento de Atendimento; Acesso à Jurisprudência; Acesso às Normas das Eleições; Canal de Notícias; Acesso às Informações das Licitações, Contratos, Relatórios de Gestão; Resultados de Eleições e Estatísticas.	Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ	Coordenadoria de Soluções Corporativas	Alta

4.3.5 Plano de Capacitação do Pessoal de TIC

Constam no quadro abaixo a relação das ações de capacitação de TIC efetivamente realizadas no ano de 2017.

Quadro 67 – Capacitação do pessoal de TIC

Competências Gerenciais e Técnicas de TIC	Evento	Participantes
Infraestrutura de TI	XIII Escola Regional de Banco de Dados	1
Governança de TI Desenvolvimento de TI Infraestrutura de TI	V Fórum de TI da Justiça Eleitoral – FORTI	4
Infraestrutura de TI	Mobilidade IOT e Nuvem	1
Tecnologia de Apoio	Processo Judicial Eletrônico – PJe	4
Tecnologia de Apoio	Multiplicadores Sistemas SGIP3 e SAPF	1
Segurança da Informação	Workshop Auditorias Integradas	1
Infraestrutura de TI Segurança da Informação	Check Point®	1
Orientação/Foco em Resultado	Palestra "Vencer é possível!"	1
Direito, Normas e Legislação	Fórum - Temas Atuais em Direito Eleitoral	1

4.3.6 Força de Trabalho de TIC do TRE-MT

O quadro da Secretaria de TIC do TRE-MT compõe-se de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados e de estagiários, todas estas categorias distribuídas nas áreas de TIC e de outras carreiras conforme tabela abaixo.

Tabela 9 – Composição da Força de Trabalho de TIC do TRE-MT

Componente	Quantidade
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	23
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	4
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	0
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	0
Terceirizados	21
Estagiários	4
Total	52

4.3.7 Processos de Gerenciamento de Serviços TIC

Quanto ao gerenciamento de serviços de TIC, encontram-se implantados na STI do TRE-MT a Central de Serviços de TIC composta pela equipe de suporte de 1º nível, gerenciada pela Seção de Suporte Operacional/CIEC/STI, que utiliza como ferramenta de gestão dos chamados de suporte o Sistema Integrado de Atendimento (SIATI), instituído por meio da IN nº 7/2011. Constam da base como o histórico de cada solicitação de suporte, incluindo a solução adotada e o *feedback* do solicitante. Nesse cenário, é importante destacar que a partir das ações 120 e 121 da Portaria nº 168/2017, iniciou-se projeto para concretização e operacionalização da base de conhecimento no âmbito do Tribunal, sendo o sistema PJe o primeiro a ser incluído para fins de verificação da solução adotada. Tal medida permitirá que se transfira para o primeiro nível, também, os chamados relacionados a sistemas internos, cujo suporte, atualmente, é prestado diretamente pela equipe de sistemas.

Adicionalmente, destaca-se que em 2017 o NOC (*Network Operation Center*), baseado no sistema *Open Source Zabbix®*, responsável por monitorar os links de comunicação de dados entre o prédio-sede do TRE-MT e outras 53 (cinquenta e três) localidades remotas, incluindo o TSE, foi expandido para comportar o monitoramento de algumas aplicações críticas, como embião para o monitoramento total das aplicações e resposta automatizada em caso de falhas. Nesse primeiro estágio foram inseridas as aplicações PJe e ELO. Também expandiu-se o monitoramento de conectividade, incluindo os pontos remotos baseados em endereços IP (*Internet Protocol*) dinâmicos e, não raramente, privados. Entre essas localidades destacam-se todos os Postos Avançados de Atendimento Biométrico, implantados em várias localidades do estado.

Ainda em relação ao monitoramento, anota-se a inclusão da integração do monitoramento do *datacenter* ao NOC, anteriormente realizado de forma individualizada.

Em relação ao aspecto de continuidade do negócio, evidencia-se a migração da solução de backup, que passou a utilizar o sistema Commvault®, com *backups* estruturados em dois níveis hierárquicos, a saber: disco e fita, sendo esse último implementado através de sistema automatizado de *Tape Libraries*. Nesse item é importante mencionar que os dados do *backup* estão distribuídos fisicamente em locais distintos do prédio-sede do TRE-MT e que, posteriormente, através de parceria, possivelmente, com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, tais cópias passarão a ser armazenadas em instalações distintas, com mais de 3 (três) quilômetros de distância.

Ainda em relação a continuidade de negócios, informa-se que o *backup* da plataforma de *e-mail* foi totalmente integrado à rotina diária, bem como as cópias de máquinas virtuais, executadas sobre *clusters* de alta disponibilidade, baseados em VMWare®.

4.3.8 Medidas para Mitigar a Dependência Tecnológica de Empresas Terceirizadas

As medidas para a mitigação da dependência tecnológica correspondem às recomendações contidas na Resolução CNJ nº 182/2013, art. 15 do Capítulo IV – Da Elaboração dos Estudos Preliminares de STIC bem como no § 3º do art. 18 do Capítulo V – Da Elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência.

Adicionalmente, destaca-se que se iniciou a adoção de uma estratégia para manutenção de tecnologias essenciais baseadas no modelo matricial, fixando profissionais a determinadas plataformas, mesmo que este seja movimentado internamente na STI. Essa medida não apenas mitiga a dependência tecnológica de empresas terceirizadas, bem como permitirá garantir a política de continuidade de negócios, atualmente em desenvolvimento.

4.3.9 Processo Judicial Eletrônico – PJe

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é o sistema informatizado que viabiliza a constituição e tramitação de processos judiciais e administrativos do Poder Judiciário, permitindo que magistrados, servidores e advogados pratiquem atos processuais em ambiente digital, garantindo a confiabilidade do processo judicial mediante o uso da certificação digital.

Sua instituição no âmbito da Justiça Eleitoral decorreu da Resolução TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014, com utilização obrigatória apenas no Tribunal Superior Eleitoral, inicialmente, entrando em funcionamento em 24 de agosto de 2015, com cinco classes processuais: Ação Cautelar (AC), Mandado de Segurança (MS), *Habeas Corpus* (HC), *Habeas Data* (HD) e Mandado de Injunção (MI).

O sistema foi expandido no início de 2016, ainda como piloto, primeiramente para o regional de Goiás, seguido pelos tribunais do Rio Grande do Sul, do Amazonas, do Tocantins e da Paraíba, com as mesmas classes originais. Em junho daquele ano tornou-se obrigatório para as solicitações de requisição de servidor e requisição de força federal, além de abarcar três classes processuais de Corregedoria: Coincidência, Direitos Políticos e Regularização de Situação de Eleitor.

Com a versão 2.0, implantada em dezembro de 2016, foram acrescentadas 17 (dezessete) novas classes: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME), Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), Ação Rescisória (AR), Conflito de Competência (CC), Consulta (CTA), Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER), Exceção (EXC), Instrução (INST), Lista Tríplice (LT), Petição (PET), Prestação de Contas (PC), Propaganda Partidária (PP), Reclamação (RCL), Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED), Registro de Partido Político (RGP), Representação (RP), Suspensão de Segurança (SS).

As atividades relativas à implantação do PJe tiveram início no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso a partir de providências adotadas no PAe nº 3.865/2016, de 03/06/2016, com a solicitação de criação do Comitê Gestor Regional do PJe, nos moldes preconizados pelo art. 34 da Resolução TSE nº 23.417/2014, órgão até então criado somente nos tribunais regionais eleitorais definidos como pilotos no calendário de implantação definido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em 08/09/2016, formalizou-se o PAe nº 7.060/2016 a partir de comunicação do TSE informando a publicação da Portaria TSE nº 948/2016, norma que definiu como marco de implantação do PJe nos Regionais o final do ano de 2017. Em tal procedimento fora proposta inicialmente a data de 05/06/2017 para implantação do referido sistema na Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Diversas ações foram entabuladas, a fim de garantir a adequada implementação desse importante sistema, conforme quadro a seguir:

Quadro 68 – Implantação do PJe no TRE-MT

Nº	Ação	Observação
1	Visita Técnica ao TRE-GO (PAe nº 8.742/2016)	Realizada nos dias 28 e 29/11/2016, teve por objetivo conhecer da utilização do PJe pelo Tribunal Eleitoral Goiano, escolhido pelo TSE como um dos “Tribunais Piloto” na implantação do referido sistema eletrônico. Na ocasião, os servidores designados tiveram a oportunidade de sanar dúvidas acerca dos procedimentos prévios à implantação, problemas apresentados e soluções adotadas, bem como acompanhar a utilização do PJe em situações reais, inclusive durante Sessão Plenária daquela Corte.
2	Compartilhamento de Experiência com o TJ-MT	Realizada visita ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso para conhecer a experiência daquele Tribunal com o PJe, ocasião em que o Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe – Dr. Rodrigo Curvo –, acompanhado dos Secretários Judiciário e de Gestão de Pessoas, e equipe, se reuniram com o juiz auxiliar da Presidência Dr. João Thiago Guerra, sanaram dúvidas e receberam sugestões sobre a implantação do sistema ³⁰ .
3	Contratação de Certificação Digital (PAe nº 10.261/2016)	Confecção de certificados digitais para os servidores e juízes membros para acesso ao PJe.
4	Instalação do Grupo de Trabalho do PJe (PAe nº 10.211/2016)	Criado através da Portaria nº 14/2017, alterada pela Portaria nº 66/2017, sendo responsável pela coordenação e execução das ações técnicas de implantação do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.
5	Instalação do Comitê Gestor Regional do PJe (PAe nº 3.865/2016)	Criado através da Portaria nº 51/2017, competindo-lhe administrar o sistema PJe nos aspectos relacionados à estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional.
6	Resolução Implantação do PJe (PAe nº 1.732/2017)	Publicada em 27/04/2017, a partir de minuta elaborada pela Secretaria Judiciária, a Resolução TRE-MT nº 2.011/2017 definiu como marco de implantação do PJe no Regional o dia 29/06/2017, estabelecendo como período de utilização facultativa os primeiros 90 (noventa) dias.
7	Visita da Secretária Judiciária do TSE (PAe nº 1.545/2017)	Em 05/05/2017, a Secretária Judiciária do TSE, Dra. Simone Holanda Batalha, ministrou palestra no Tribunal com o objetivo de expor aos juízes-membros, aos integrantes do CGR-PJe e aos servidores da Casa as funcionalidades e os desafios do PJe, participando, ainda, de reunião do GT-PJe para sanar dúvidas acerca dos processos internos de implantação do sistema.

³⁰ Notícia da visita: <http://www.tjmt.jus.br/noticias/47515#.Wrp2bojwaM9>.

Nº	Ação	Observação
8	Criação da Sala de Treinamento do PJe (PAe nº 2.713/2017)	Inaugurada em 05/05/2017 durante a visita da Secretária Judiciária do TSE, com capacidade para 8 (oito) alunos, servindo como local de capacitação rápida de servidores, advogados e demais usuários do PJe.
9	Capacitação dos usuários internos do PJe (PAe's nº 859/2017, 951/2017 e 2.773/2017)	O TSE realizou dois treinamentos de servidores com a finalidade de formar multiplicadores nos TREs. Os encontros ocorreram nos dias 15 e 16/03/2017 e no período de 04 a 07/04/2017, oportunidades em que foram capacitados 15 (quinze) servidores das áreas envolvidas (Corregedoria, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria Judiciária e assessoria de juiz-membro). Ao menos outros 40 (quarenta) servidores participaram de atividades de capacitação relativas ao PJe no período de 23 a 26/05/2017 (treinamento realizado pela SJ) bem como nos dias 29 e 30/05/2017 (treinamento ministrado por servidores do TSE).
10	Configuração e testes dos ambientes de Treinamento, Homologação e Produção do PJe	Preparação dos ambientes tecnológicos para realização das atividades de treinamento e homologação, bem como o ambiente final de uso do PJe em efetiva produção.
11	Implantação	De 22 a 28 de junho, foram realizadas as atividades de implantação da plataforma, com apoio de técnicos do TRE-SE.
12	Operação Assistida	Iniciada em 29/06/2017 e concluída em 27/09/2017, o sistema foi disponibilizado em paralelo ao protocolo habitual, a fim de avaliar o uso em produção de forma assistida, validando a implantação e resolvendo eventuais pendências.
13	Utilização obrigatória	Em 28/09/2017 deu-se início à obrigatoriedade de uso do PJe para instituição de processos em 2º grau.
14	Treinamentos	Ao longo do período de implantação e após a entrada obrigatória, foram realizados diversos treinamentos, tendo como alvo principal servidores, membros do Ministério Público Eleitoral e advogados.

Atualmente o sistema é gerido pelo Comitê Gestor Regional, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 459/2017, com a seguinte formação:

- a) Dr. Antônio Veloso Peleja Junior – Juiz-Membro do TRE-MT (Presidente do Comitê);
- b) Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto – Juiz da 55ª Zona Eleitoral de Cuiabá;
- c) Dr. Alisson Nelício Cirilo Campos – Procurador Regional Eleitoral de Mato Grosso;
- d) Dr. Gonçalo Adão de Arruda Campos – representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso;
- e) Dra. Maria Clara Gonçalves Khalil – representante da Defensoria Pública da União;
- f) Kelsen de França Magalhães – representante da CRE-MT;
- g) Nilson Fernando Gomes Bezerra – Diretor-Geral do TRE-MT;
- h) Luís César Darienzo Alves – Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-MT;
- i) Breno Antonio Sirugi Gasparoto – Secretário Judiciário do TRE-MT.

Desde 28/09/2017, o PJe está operando como meio exclusivo para a proposição e tramitação das ações descritas abaixo no âmbito do TRE-MT, assim como os seus atos processuais:

- I. Ação Cautelar (AC);
- II. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME);
- III. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
- IV. Ação Rescisória (AR);
- V. Coincidência (CO)
- VI. Conflito de Competência (CC);
- VII. Consulta (Cta);
- VIII. Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER);

- IX. Direitos Políticos (DP)
- X. Exceção (Exc);
- XI. Habeas Corpus (HC);
- XII. Habeas Data (HD);
- XIII. Instrução (Inst);
- XIV. Mandado de Injunção (MI);
- XV. Mandado de Segurança (MS);
- XVI. Petição (Pet);
- XVII. Prestação de Contas (PC);
- XVIII. Processo Administrativo (PA).
- XIX. Propaganda Partidária (PP);
- XX. Reclamação (Rcl);
- XXI. Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED);
- XXII. Registro de Órgão de Partido Político em Formação (ROPPF);
- XXIII. Regularização da Situação do Eleitor (RS);
- XXIV. Representação (Rp);
- XXV. Suspensão de Segurança (SS).

4.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Em razão do que estabelecem as Resoluções CNJ nº 201, de 03 de março de 2015³¹ e TSE nº 23.474³², bem ainda, da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, que instituiu e regulamentou a Rede Interna de Governança do TRE-MT, foi apresentada pelo Núcleo Estratégico Socioambiental (NESA)³³, no final do exercício de 2016, a versão preliminar da minuta do Plano de Logística Sustentável do Tribunal (PLS/TRE-MT)³⁴ para o ciclo 2017-2021.

³¹ A Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). O PLS-PJ é o instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, por meio do qual são monitorados os dados de gestão socioambiental dos órgãos e conselhos do Judiciário (art. 10). Disponível em <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>.

³² A Resolução TSE nº 23.474, de 19 de abril de 2016, dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE). Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2016/RES234742016.htm>.

³³ **Resolução TRE-MT nº 1.719/2016**

Art. 28. O Núcleo Estratégico Socioambiental – NESA será composto por cinco servidores designados pelo(a) Presidente do Tribunal, sendo três titulares e dois suplentes.

§ 1º A designação dos membros do núcleo dar-se-á a partir de lista de inscritos, se houver.

§ 2º A composição do NESA terá vigência de 2 anos, prorrogável.

§ 3º O NESA será presidido e secretariado pelos servidores eleitos por seus próprios membros.

* O Núcleo Estratégico Socioambiental do TRE-MT, instituído por meio da Portaria nº 242/2016, em cumprimento à disposição do art. 28 da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, foi instalado em 21/07/2016.

³⁴ **Resolução TRE-MT nº 1.719/2016**

Art. 29. Além das competências comuns previstas no art. 27 da Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, compete ao NESA:

I – elaborar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, submetendo-o à apreciação e homologação do CEOC;

II – estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Tribunal, bem como de seu corpo funcional e força de trabalho auxiliar;

III – fomentar ações que visem:

- a) o aperfeiçoamento da qualidade do gasto público;
- b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- c) a redução do impacto negativo no meio ambiente;

IV – planejar e implementar outras atividades que visem a sustentabilidade ambiental e econômica.

A referida minuta foi revisada em meados de 2017 para apreciação da Gestão 2017-2019, após a realização da capacitação “Sustentabilidade na Administração Pública”³⁵, quando o TRE-MT funcionou como instituição anfitriã da capacitação do Programa A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O Tribunal, embora não integrante da Rede A3P, pelo fato do Poder Judiciário possuir sua própria rede de monitoramento, o sistema PLS-Jud (arts. 10 e 23, § 2º da Resolução CNJ nº 201), apresentou-se ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) para sediar a mencionada capacitação no período de 16 a 18 de maio de 2017, por reconhecer a relevância da disseminação da temática da sustentabilidade, denotando, assim, o comprometimento do Órgão com a multiplicação dos aprendizados que estimulem as organizações públicas a construir uma realidade sustentável, e, por consequência, mais inovadora e longa. Foi recebido, na oportunidade, o número máximo de participantes: 60 (sessenta) servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal.

Entre os temas debatidos no curso figuraram o uso racional de bens públicos, gestão adequada de resíduos, melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho, contratações de bens e serviços sustentáveis e implantação de critérios socioambientais nas aquisições.

Figura 14 – TRE-MT sedia curso em Sustentabilidade promovido pela A3P



Fontes: Sítio *internet* do TRE-MT e do MMA. Disponível em <http://www.tre-mt.ius.br/imprensa/noticias-tre-mt/2017/Maio/tre-mt-sediara-cursos-de-sustentabilidade-na-administracao-publica-servidor-de-orgao-publico-pode-se-inscrever-ate-12-de-maio> e <http://www.mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=2314>. Último acesso em 20/03/2018.

A capacitação propiciou, além da sensibilização orientada de 15 (quinze) servidores do Tribunal, uma visão de boas práticas que muito contribuirá para o correto estabelecimento das metas do futuro PLS/TRE-MT e dos cronogramas a serem perseguidos por meio dos seus planos de ação – sobretudo no que tange ao detalhamento executivo desses instrumentos –, como também para fixar os resultados quantificáveis a serem medidos pelos indicadores obrigatórios.

Necessário anotar, neste ponto, que, muito embora tenha sido consignado no Relatório de Gestão anterior que o PLS/TRE-MT seria aprovado no 1º quadrimestre de 2017, iniciativas outras que igualmente atendem ao modelo de gestão socioambiental, tiveram que ser priorizadas em detrimento da edição do PLS, dentre elas, a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a priorização do *portfolio* de ações da Gestão 2017/2019 (Portaria nº 168/2017), do qual se pode destacar a ação 64, de disponibilização do monitoramento visual em tempo real dos veículos rastreados, implantado em setembro/2017 com a finalidade de diminuir e otimizar o consumo geral de combustíveis.

³⁵ A capacitação “Sustentabilidade na Administração Pública”, promovida pelo Ministério do Meio Ambiente por meio do Programa A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública, foi sediada pelo TRE-MT no período de 16 a 18/5/2017 e contou com a participação de 15 (quinze) servidores do Regional (PAe nº 2.378/2017).

A própria recepção da capacitação presencial do Programa A3P pelo TRE-MT no exercício de referência demonstra a vocação do Órgão na incorporação das questões ambientais às suas atividades, notadamente em face das práticas já integradas ao cotidiano do Tribunal, ligadas à redução de valores gastos em diversas despesas operacionais, como água, telefonia, papel, impressões e combustível – conforme explicitado no Relatório de Gestão do exercício 2016. Nesse contexto, importante o registro de que a sustentabilidade consta como (i) princípio institucional do TRE-MT no Planejamento Estratégico do sexênio 2016-2021 (Resolução TRE-MT nº 1.798/2016), no viés da responsabilidade socioambiental, bem ainda, como (ii) princípio norteador da governança interna do TRE-MT (Resolução TRE-MT nº 1.719/2016).

A dinâmica do desenvolvimento sustentável aplicada aos negócios das organizações, nos mais diversos setores, é o que concretiza, de fato, o conceito de “sustentabilidade”, e repercute na sua reputação, afetando, conseqüentemente, no seu desempenho e na aceitação (ou rejeição) das partes interessadas (*stakeholders*) na atuação da instituição. Hoje, sabe-se, o Poder Público possui papel determinante nas mudanças de comportamentos que conduzam o país a adotar um modelo de gestão mais sustentável, posicionando-se como o principal agente indutor da sustentabilidade.

O TRE-MT, sabedor dessa realidade, concluirá no mês de junho de 2018 os procedimentos licitatórios relativos à (i) construção de uma usina mini geradora fotovoltaica sobre a cobertura dos prédios sede e anexo do Tribunal, cuja elaboração dos projetos básicos, executivos e complementares foi licitada no final de 2017 (PAe nº 4.091/2017 – Tomada de Preços nº 3/2017), e à (ii) aquisição de 04 (quatro) micro usinas fotovoltaicas para geração de 20 kWp (+10%) GridTie a serem instaladas nos cartórios eleitorais instalados em prédios próprios, quais sejam, nos municípios de Rondonópolis (46ª ZE), Lucas do Rio Verde (21 ZE), Sorriso (43ª ZE) e Barra do Garças (9ª ZE), cujo certame está em fase de análise e emissão de parecer jurídico acerca de recurso e contrarrazões apresentadas pelas licitantes participantes (PAe nº 4.097/2017 – Pregão Eletrônico nº 3/2018).

Válido o destaque de que ambos os procedimentos foram intensamente trabalhados no exercício de 2017, mediante conclusão da fase interna das licitações e o necessário alinhamento orçamentário junto ao TSE (devido, principalmente à EC nº 95/2016), para que os resultados comecem a ser colhidos no corrente ano, pois somente a utilização de tarifa horosazonal (contratação de fornecimento de energia “Horário Verde” para uso em horário de ponta, no caso, de 900 kW das 19 às 22 horas) não constituirá medida suficiente a médio-longo prazo.

A previsão é que tais iniciativas gerem uma economia de aproximadamente R\$ 1,5 milhão por ano à Corte. Espera-se que a economia seja gerada a partir de 2019, quando da sua completa implantação.

O Tribunal prevê que em 5 (cinco) anos, a contar da instalação integral do sistema fotovoltaico, os custos com a implantação da usina sejam pagos. A vida útil de uma usina fotovoltaica é de 25 (vinte e cinco) anos, em média.

O TRE-MT será o segundo prédio do Judiciário em Cuiabá a utilizar a geração de energia com células fotovoltaicas. A instalação da usina no prédio sede e cartórios eleitorais próprios atende às recomendações para adoção de práticas de sustentabilidade previstas nas Resoluções do CNJ e do TSE.

As placas fotovoltaicas também devem provocar um efeito climatizador, que, conseqüentemente, muito contribuirá para a redução no uso do ar condicionado nos edifícios sede e anexo do TRE-MT, pois não mais haverá a incidência direta do sol nas lajes nuas, o que diminuirá a temperatura ambiente dos prédios.

Em relação à separação dos resíduos recicláveis, instituída pelo [Decreto nº 5.940/2006](#), impõe-se consignar que foram frustradas as tentativas de cadastramento de cooperativas de catadores (PAe nº 4.585/2013), entretanto, objetivando comungar esforços para efetuar habilitação e celebração de compromissos com associações e/ou cooperativas de catadores de matérias recicláveis para efetuar a coleta dos resíduos descartáveis, há interação da Instituição com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a fim de firmar termo de cooperação técnica.

Diante do acima exposto, atualmente o TRE-MT não executa adequadamente a separação dos resíduos recicláveis descartados bem como não destina tais materiais para associações e cooperativas de catadores. Em relação à destinação de resíduos de informática, o material descartado está sendo estocado para remessa à reciclagem em 2018. Não se verifica aplicação ao Tribunal quanto à destinação de suprimentos de impressão, em face do contrato de *outsourcing* mantido pelo Órgão.

4.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras

O Regional, para adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, utiliza como parâmetros a forma de atuação do Tribunal de Contas da União refletida em seus editais de aquisições e contratações.

De modo a aplicar os critérios de sustentabilidade de forma correta, os aspectos devem constar da especificação do objeto, com a definição das características do bem a ser adquirido, e não como condição de habilitação do certame, medida está adotada pelo TRE-MT nas licitações constantes do quadro abaixo, realizadas com critérios ambientais sustentáveis:

Quadro 69 – Licitações com critérios ambientais sustentáveis

Pregão TRE-MT N°	Objeto
12/2017	Registro de Preços para aquisição de camisetas que serão utilizadas para a divulgação do Programa Voto Consciente.
26/2017	Registro de Preços para os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo <i>Split - Hi - Wall</i> .
31/2017	Serviços de publicação de extrato de licitações, contratos e termos aditivos e outras publicações de interesse da Justiça Eleitoral em jornal de grande circulação regional.
39/2017	Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática servidores de rede e computadores ALL IN ONE.

Fonte: Sítio *internet* do Tribunal, acessível em <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/licitacoes>.

Considerando que as unidades responsáveis pela instrução das solicitações de contratações e aquisições são conhecedoras do conteúdo do pedido, e que a especificação dos critérios sustentável cabíveis a cada aquisição deve constar do edital como característica do bem, acredita-se que a publicação e implantação do PLS/TRE-MT auxiliará a observância de práticas e critérios de sustentabilidade nas contratações e aumentará seu quantitativo, na medida em que emoldurará a atuação do Tribunal para o tema.

Imagem 5 – Capacitação “Sustentabilidade na Administração Pública”**Dados da Ação**

Local: Cuiabá – MT

Data: 16 a 18 de maio de 2017

Número de participantes: 60 (sessenta) servidores públicos da esfera federal, estadual e municipal

Realização: Ministério do Meio Ambiente e Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Fonte: Sítio internet do MMA. Disponível em <http://www.mma.gov.br/component/k2/item/11332-sustentabilidade-na-administra%C3%A7%C3%A3o-p%C3%BAblica>. Último acesso em 20/03/2018.

4.5 Gestão de Fundos e Programas

4.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da Unidade

Este item contém as informações relativas à distribuição de recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos previsto nos arts. 38 a 44 da Lei nº 9.096, de 19/09/1995, e a situação das prestações de contas dos partidos políticos.

O Fundo Partidário, é constituído por recursos públicos e particulares, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.096/1995:

I – multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;
II – recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III – doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV – dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

Os valores repassados aos partidos políticos, referentes aos duodécimos e multas, discriminados por partido e relativos ao mês de distribuição, são publicados mensalmente no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.

Vale registrar que tais valores somente são distribuídos aos partidos políticos que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Consultas sobre o tema podem ser realizadas por meio do acesso ao sítio eletrônico do TSE na *internet*, conforme *link* a seguir: <http://www.tse.jus.br/partidos/fundo-partidario-1/fundo-partidario>.

4.5.2 Fundo Partidário

O Fundo Partidário é administrado e distribuído aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos através de duodécimos pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do disposto nos arts. 40 e 41-A da citada Lei, e as agremiações nacionais efetuam repasses aos respectivos diretórios estaduais e/ou municipais, de conformidade com regras próprias estabelecidas em seus estatutos.

A Justiça Eleitoral, por força do disposto no art. 17, III, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 34, 37, § 1º e 44, § 2º, da Lei nº 9.096, de 19/09/1995, exerce a fiscalização da escrituração contábil e da prestação de contas dos partidos políticos, e avalia a regularidade na aplicação dos recursos do fundo partidário pelas agremiações partidárias sob sua jurisdição; sendo que, compete ao Tribunal Superior Eleitoral a fiscalização das direções nacionais, aos Tribunais Regionais Eleitorais, das direções estaduais e aos Juízes Eleitorais, das direções municipais dos partidos políticos.

Em observância ao disposto no art. 37, § 3º, prioriza-se o exame das prestações de contas de exercícios anteriores, ou seja, os mais antigos, cujos autos encontram-se em trâmite na Justiça Eleitoral, tendo em vista a impossibilidade de aplicação de sanção de suspensão do recebimento de cotas de recursos oriundos do fundo partidário, aos partidos políticos, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.

Perante o disposto no art. 32 da Lei nº 9.096/1995, os partidos políticos devem apresentar, anualmente, suas contas à Justiça Eleitoral até trinta de abril do exercício subsequente, sendo assim, os demonstrativos a seguir contemplam dados e informações sobre as prestações de contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2016 e anos anteriores, tendo em vista que as contas partidárias do exercício de 2017 serão encaminhadas ao Tribunal, até 30/04/2018, prazo este coincidente com o encaminhamento da Prestação de Contas do TRE-MT, relativa ao exercício de 2017, à Corte de Contas.

Em cumprimento às determinações constantes da Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e de conformidade com as especificações do e-Contas, apresentam-se as informações sobre os partidos políticos atuantes em Mato Grosso, sobre os recursos do fundo partidário e sobre situação das respectivas prestações de contas anuais, sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

4.5.2.1 Diretórios de partidos políticos registrados no TRE-MT

A seguir apresenta-se demonstrativo a seguir contempla a relação dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso registrados no Tribunal e atuantes no exercício de 2017.

Quadro 70 – Relação dos Órgãos Partidários vigentes em 2017

Sigla	Nome do partido	Registro no TRE-MT		Responsável pelo Diretório	Período
		Número/ Código de requerimento	Data		
PRB	Partido Republicano Brasileiro	15.201/2012 3013-8694-1107	18/04/2012 07/12/2017	Rogério Rossetti Martins	08/11/2011 a indeterminado 02/08/2017 a 02/08/2018
PP	Partido Progressista	5.614/2014 91.645/2016 12.403/2016 3817-8417-1458 9903-4238-1907	27/02/2014 19/10/2016 20/12/2016 28/09/2017 02/10/2017	Ezequiel Angelo Fonseca	28/02/2014 a 08/10/2016 09/10/2016 a 19/12/2016 20/12/2016 a 18/06/2017 19/06/2017 a 28/09/2017 29/09/2017 a 29/09/2019
PDT	Partido Democrático Trabalhista	1.020/2014 2.578/2016 1779-7545-5553	02/01/2014 12/02/2016 23/02/2018	José Antônio Gonçalves Viana	30/11/2013 a 30/11/2015 30/11/2015 a 30/11/2017 01/12/2017 a 01/12/2019
PT	Partido dos Trabalhadores	3.253/2014 1384-2577-7269	06/02/2014 06/12/2017	Willian Cesar Sampaio Valdir Mendes Barranco	07/12/2013 a 22/06/2017 26/06/2017 a 23/06/2019
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro	19.664/2013 7187-7191-6509	10/05/2013 17/10/2017	Francisco Bello Galindo Filho	04/05/2013 a 13/04/2017 14/04/2017 a 08/04/2018
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	5.732/2013 42.905/2015 5939-9573-8052	14/02/2013 09/11/2015 14/09/2017	Carlos Gomes Bezerra	1/12/2012 a 31/10/2015 01/11/2015 a 29/10/2017 01/11/2017 a 29/10/2018

Sigla	Nome do partido	Registro no TRE-MT		Responsável pelo Diretório	Período
		Número/ Código de requerimento	Data		
PSL	Partido Social Liberal	21.668/2009	10/12/2009	Valdemir Castilho Soares	30/10/2009 a 09/10/2015
		44.413/2015	23/11/2015	Valdemir Castilho Soares	10/10/2015 a 21/03/2016
		8.759/2016	22/03/2016	Wilson Nonato da Silva	21/03/2016 a 10/01/2017
		4852-7529-9979	29/06/2017	Wilson Nonato da Silva	10/01/2017 a 21/07/2017
		9870-3627-8282	16/02/2018	Wilson Nonato da Silva	22/07/2017 a 21/03/2018
PTN/ PODEMOS	Partido Trab. Nacional/Podemos	18.210/2011	09/05/2011	Augusto Jorge P. Leite	25/04/2011 a 29/11/2016
		5737-2836-5142	06/12/2017	Igor Trechaud Curvo	05/01/2017 a 05/12/2017
		5255-1746-6400	11/12/2017	José Antonio S. Medeiros	07/12/2017 a indeterminado
PSC	Partido Social Cristão	21.835/2011	11/04/2012	Victorio Galli Filho	24/05/2011 a indeterminado
PR	Partido da República	6.052/2010	05/04/2010	Wellington Antônio Fagundes	30/09/2009 a 25/01/2017
			29/06/2017		25/01/2017 a indeterminado
PPS	Partido Popular Socialista	1.826/2014	22/01/2014	Percival Santos Muniz	30/11/2013 a 30/11/2017
DEM	Democratas	37.671/2011	06/09/2011	Julio José de Campos	20/08/2011 a 20/08/2015
		28.606/2015	20/08/2015	Julio José de Campos	21/08/2015 a 27/10/2015
		42.380/2015	04/11/2015	Dilmar Dal'bosco	30/10/2015 a 30/10/2018
PSDC	Partido Social Democrata Cristão	21.100/2014	20/06/2014	Josmar Oliveira Alderete	10/06/2014 a 10/06/2015
		38.690/2015	01/10/2015	Josmar Oliveira Alderete	23/09/2015 a 23/09/2016 Não vigente em 2017
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	83.532/2012	28/08/2012	Samuel Lemes da Silva	16/08/2012 a 25/08/2015
		33.499/2015	21/09/2015	Samuel Lemes da Silva	16/09/2015 a 03/11/2016
		111.268/2016	16/11/2016	Samuel Lemes da Silva	03/11/2016 a 19/12/2016
		357/2017	11/01/2017	Samuel Lemes da Silva	19/12/2016 a 21/06/2017
		3920-9692-6252	23/06/2017	Samuel Lemes da Silva	22/06/2017 a 31/12/2018
PV	Partido Verde	3.095/2015	30/01/2015	José Roberto Stopa	01/12/2014 a 01/07/2017
		6037-9121-6326	18/07/2017	José Roberto Stopa	02/07/2017 a 02/07/2019

Sigla	Nome do partido	Registro no TRE-MT		Responsável pelo Diretório	Período
		Número/ Código de requerimento	Data		
PMN	Partido da Mobilização Nacional	52.222/2013	12/12/2013	Celis Santin Borges	02/12/2013 a 01/08/2016
		33.315/2016	02/08/2016	Celis Santin Borges	01/08/2016 a 20/08/2017
		7277-7373-8438	05/09/2017	Jamil Amorim de Queiroz	05/09/2017 a indeterminado
PTC	Partido Trabalhista Cristão	6.529/2015	05/03/2015	Alexandre Luiz Queiroz de Albuquerque	04/03/2015 a 02/09/2015
		32.592/2015	15/09/2015	Alexandre Luiz Queiroz de Albuquerque	03/09/2015 a 03/03/2016
		14.037/2016	11/04/2016	Alexandre Luiz Queiroz de Albuquerque	21/03/2016 a 02/06/2016
		22.393/2016	09/06/2016	Manoel Olegário de Souza Neto	02/06/2016 a 01/12/2016
		3.755/2017	07/02/2017	Manoel Olegário de Souza Neto	02/12/2016 a 01/06/2017
PSB	Partido Socialista Brasileiro	42.600/2013	04/10/2013	Mauro Mendes Ferreira	03/10/2013 a 01/06/2015
		24.594/2015	22/07/2015	Fabio Paulino Garcia	08/07/2015 a 02/10/2017
		8596-1709-7761	05/10/2017	Valtenir Luiz Pereira	03/10/2017 a 03/10/2020
PHS	Partido Humanista da Solidariedade	20.899/15	19/06/2015	Mario Teixeira Santos da Silva	17/06/2015 a 28/04/2017
		2506-8110-2850	11/01/2018	Adauton César de Almeida	29/04/2017 a 27/10/2017
		2506-8110-2850	11/01/2018	Felipe Cortes Bezerra	27/10/2017 a 31/12/2018
PRP	Partido Republicano Progressista	16.944/2011	03/05/2011	Emanuel Mussa Amui Pinheiro	18/04/2011 a indeterminado
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	17.969/2013	30/04/2013	Nilson Aparecido Leitão	30/04/2013 a 30/05/2017
		5027-4854-1806	28/11/2017	Paulo de Campos Borges Júnior	31/05/2017 a 31/05/2019
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	631/2012	11/01/2012	José Roberto De Freitas Cavalcante	07/11/2011 a indeterminado
PEN	Partido Ecológico Nacional	142.117/2012	29/11/2012	Milton Ferreira Rodrigues	26/11/2012 a 28/02/2017
		1975-2276-8086	26/06/2017	Milton Ferreira Rodrigues	07/03/2017 a 23/06/2017
		5394-6535-2007	15/12/2017	Milton Ferreira Rodrigues	26/06/2017 a 25/06/2018
PSD	Partido Social Democrático	45.033/2011	27/03/2012	Francisco Tarquinio Daltro	25/07/2011 a 30/06/2015
		21.920/2015	30/06/2015	Neurilan Fraga	01/07/2015 a 28/09/2015
		40.059/2015	08/10/2015	Carlos Henrique Baqueta Favaro	29/09/2015 a indeterminado

Sigla	Nome do partido	Registro no TRE-MT		Responsável pelo Diretório	Período
		Número/ Código de requerimento	Data		
PC do B	Partido Comunista do Brasil	5.701/2014	27/02/2014	Aislan Sebastião da Cunha Galvão	13/10/2013 a 13/10/2015
		3.128/2016	18/02/2016	Manoel Francisco de Vasconcelos	28/11/2015 a 21/10/2017
		6471-4817-9385	13/12/2017	Manoel Francisco de Vasconcelos	22/10/2017 a 21/10/2018
PT do B/ AVANTE	Partido Trabalhista do Brasil/AVANTE	24.441/2011	16/06/2011	Sérgio Eduardo Cintra	16/06/2011 a 14/06/2015
		20.457/2015	17/06/2015	Lídio Barbosa	15/06/2015 a 31/12/2015
		14.385/2016	13/04/2016	Lídio Barbosa	30/03/2016 a 31/07/2016
		3325-1891-2969	15/12/2017	Lídio Barbosa	01/11/2017 a 31/12/2018
SD	Solidariedade	20.710/2014	16/06/2014	Adalto de Freitas Filho	29/03/2014 a 03/03/2015
		9.860/2015	06/04/2015	José Carlos Junqueira de Araújo	03/03/2015 a indeterminado
		6097-1600-4873	20/09/2017	José Carlos Junqueira de Araújo	03/03/2015 a 07/06/2018
PROS	Partido Republicano da Ordem Social	41.949/2013	02/10/2013	Valtenir Luiz Pereira	30/09/2013 a 19/11/2015
		44.858/2015	27/11/2015	Moacir Dias Bicalho Junior	19/11/2015 a 25/02/2016
		3.850/2016	26/02/2016	Dilemário do Vale Alencar	10/05/2016 a 01/03/2017
		4018-1513-3269	24/11/2017	Dilemário do Vale Alencar	30/06/2017 a 30/04/2018
REDE	Rede Sustentabilidade	44.238/2015	19/11/2015	Eron Nunes Cabral	17/05/2014 a indeterminado
		2552-2558-1103	01/02/2018	Eron Nunes Cabral	17/05/2014 a 15/01/2016
		8147-8031-7980	09/02/2018	Eron Nunes Cabral	16/01/2016 a 15/01/2020
PMB	Partido da Mulher Brasileira	8140-7940-4447	14/08/2017	Valtenir Luiz Pereira	04/02/2016 a 17/03/2016
		8140-7940-4447	14/08/2017	Milton Simplicio	18/03/2016 a 01/03/2017
		9500-9255-8459	28/09/2017	Milton Simplicio	18/03/2016 a 26/09/2017
NOVO	Partido Novo	1652-9331-1632	06/11/2017	Anderson Boehler Iglesias Araújo	29/09/2017 a indeterminado
PPL	Partido Pátria Livre	5.1064/2011	06/10/2011	Adolfo Grassi de Oliveira	17/09/2011 a 19/09/2013
		13.295/2016	05/04/2016	Carlos Alberto de Oliveira Pereira	11/06/2016 a 03/08/2016
		5986-4803-6274	22/06/2017	Leandro Wexell Severo	04/08/2016 a 31/07/2017
		2515-6618-1077	16/10/2017	Leandro Wexell Severo	13/10/2017 a 12/01/2018

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – TRE-MT.

4.5.2.2 Valores recebidos pelos Diretórios Estaduais de Mato Grosso

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos recursos do fundo partidário repassados pelos diretórios nacionais dos partidos políticos, aos respectivos diretórios estaduais de Mato Grosso, nos três últimos exercícios, ressaltando-se que os valores relativos ao exercício de referência do Relatório de Gestão de 2017, somente serão conhecidos após 30/04/2018 (art. 32 da Lei nº 9.096/1995):

Quadro 71 – Cotas do Fundo Partidário recebidas pelos Diretórios Estaduais dos Partidos

Valores em \$ 1,00

Sigla do Partido	Recebimento de Recursos do Fundo Partidário		
	Dados da Prestação de Contas – Exercícios de 2016; 2015 e 2014		
	2016	2015	2014
PRB	80.184,00	25.000,00	17.500,00
PP	1.251.200,00	475.000,00	130.000,00
PDT	10.000,00	30.000,00	0,00
PT	293.581,75	0,00	384.851,97
PTB	1.007.000,00	0,00	80.000,00
PMDB	920.310,95	1.324.728,75	107.856,63
PSL		0,00	0,00
PTN/Podemos		0,00	0,00
PSC		0,00	0,00
PR		0,00	0,00
PPS		0,00	0,00
DEM	440.000,00	204.000,00	155.146,67
PSDC		0,00	0,00
PRTB		0,00	0,00
PHS		0,00	0,00
PMN		0,00	0,00
PTC		0,00	0,00
PSB	369.760,86	516.739,70	111.361,78
PV		0,00	0,00
PRP		0,00	0,00
PSDB	935.712,08	997.742,86	80.959,04
PSOL	115.110,36	61.881,77	26.609,66
PEN		0,00	0,00
PSD	610.000,00	410.000,00	360.000,00
PC do B		0,00	0,00
PT do B/Avante		0,00	0,00
SD	150.500,00	49.031,00	29.930,00
PROS		0,00	0,00
REDE	12.236,77	0,00	0,00
PMB	100,00	0,00	0,00
TOTAIS	6.195.696,77	4.094.124,08	1.484.215,75

Fonte: Processos de Prestação de Contas Anual dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso e sítio internet do TSE (<http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/contas-anuais/prestacao-de-contas-partidarias>).

4.5.2.3 Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais

Expõe-se abaixo informações sobre a apresentação de contas dos diretórios estaduais dos partidos políticos sob a jurisdição do TRE-MT, relativas ao exercício de 2016, exercício anterior ao de referência do presente Relatório de Gestão, contendo a data e o número do processo de contas de cada diretório, assim como a situação em que tais se encontravam em 31/12/2017:

Quadro 72 – Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência do Relatório de Gestão

Sigla do Partido	Dados da Prestação de Contas 2016 – Situação em 31/12/2017		
	Data	Processo	Situação em 2017
PRB	03/05/2017	53-73.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PP	25/04/2017	40-74.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PDT	03/05/2017	63-20.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PT	03/05/2017	56-28.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PTB	03/05/2017	52-88.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PMDB	03/05/2017	54-58.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSL	02/05/2017	44-14.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PTN/PODEMOS	03/05/2017	57-13.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSC	03/05/2017	58-95.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PPS	02/05/2017	45-96.2017.6.11.0000	AN - Em análise
DEM	28/04/2017	43-29.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSDC	03/05/2017	51-06.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PMN	03/05/2017	55-43.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSB	03/05/2017	49-36.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PV	03/05/2017	61-50.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PRP	03/05/2017	62-35.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSDB	03/05/2017	50-21.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSOL	03/05/2017	47-66.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PEN	03/05/2017	59-80.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PSD	03/05/2017	48-51.2017.6.11.0000	AN - Em análise
SD	03/05/2017	46-81.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PROS	03/05/2017	60-65.2017.6.11.0000	AN - Em análise
REDE	02/05/2017	46-78.2017.6.11.0000	AN - Em análise
PMB	03/05/2017	117-83.2017.6.11.0000	AN - Em análise

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – TRE-MT

4.5.2.4 Não prestação de contas pelos diretórios estaduais

O quadro abaixo retratado descreve os diretórios estaduais que, até o final de 2017, ainda não haviam apresentado a Prestação de Contas do exercício de 2016 e as medidas adotadas pelo TRE-MT diante da inadimplência do diretório.

Quadro 73 – Diretórios Estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2016

Sigla do partido	Medidas adotadas pelo TRE-MT
PHS	Autuação, em 09/08/2017, do Processo nº 129-97.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedidos Mandados de Notificação e Intimação aos dirigentes da agremiação partidária para cumprimento da determinação legal de apresentar as contas à Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2016.
	Autos: Em análise.
PC DO B	Autuação, em 23/08/2017, do Processo nº 137-74.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedida Carta de Ordem aos dirigentes da agremiação partidária para cumprimento da determinação legal de apresentar as contas à Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2016.
	Autos: aguardando cumprimento da Carta de Ordem.
PRTB	Autuação, em 18/08/2017, do Processo nº 135-07.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedidos Mandados de Notificação e Intimação aos dirigentes da agremiação partidária para cumprimento da determinação legal de apresentar as contas à Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2016.
	Expedição de informação técnica – SAACP/CCIA nº 096/2017 informando que o PRTB/MT não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2016, não constam informações de extratos bancários de contas correntes sob sua titularidade, nem registros de emissão de Recibos de Doação, nos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral, em 2016. Prestação de Contas cadastra no SICO como “não apresentada”.
	Julgado em 24/10/2017. Decisão: Acórdão nº 26.401/2017 - “Contas não Prestadas”.
	Expedição do Ofício nº 105/2017/CAPJ/SJ ao Diretório Nacional do PRTB, determinando a suspensão imediata de distribuição ou repasse de novas cotas do fundo partidário ao PTC/MT.
	Suspensão da anotação do registro do PRTB no Sistema SGIP3 pela SRCD/CRIP/SJ, em 13/12/2017.
PTC	Autuação, em 21/07/2017, do Processo nº 118-68.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedição do Ofício nº 75/2016/SAP/CRIP/SJ, de 22/08/2016 ao Diretório Nacional do PTC, determinando a suspensão imediata de distribuição ou repasse de novas cotas do fundo partidário ao PTC/MT.
	Expedida notificação ao presidente da agremiação para cumprir a determinação legal de apresentar as contas, relativas ao exercício de 2016, à Justiça Eleitoral. Expedição de informação técnica – SAACP/CCIA nº 98/2017 informando que o PTC/MT não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2016, não constam informações de extratos bancários de contas correntes sob sua titularidade, nem registros de emissão de Recibos de Doação, nos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral, nem de representação por advogado, em 2016. Expedida manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral opinando por nova expedição de mandado de notificação e edital ao Tesoureiro, e caso não apresentada documentação, opina pelo julgamento de Contas Não Prestadas. Expedição de Edital de Intimação nº 76/2018/SAP/CRIP/SJ. Aguardando publicação.
	Autos: conclusos ao Relator.

Sigla do partido	Medidas adotadas pelo TRE-MT
PPL	Autuação, em 21/07/2017, do Processo nº 116-98.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedidos Mandados de Notificação e Intimação aos dirigentes da agremiação partidária para cumprimento da determinação legal de apresentar as contas à Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2016.
	Expedição de informação técnica – SAACP/CCIA nº 105/2017 informando que o PPL/MT não recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício de 2016, não constam informações de extratos bancários de contas correntes sob sua titularidade, nem registros de emissão de Recibos de Doação, nos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral, em 2016. Prestação de Contas cadastra no SICO como “não apresentada”.
	Julgado em 09/02/2018. Decisão: Acórdão nº 26.528/2018 - “Contas não Prestadas Aguardando publicação do Acórdão.
PT DO B/AVANTE	Autuação, em 29/06/2017, do Processo nº 96-10.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedição edital para publicação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado.
	Expedido Mandado de Intimação aos dirigentes da agremiação partidária, para manifestação sobre o relatório preliminar da CCIA e complementação da documentação faltante.
	Autos: Aguardando cumprimento do Mandado de Intimação
PR	Autuação, em 21/07/2017, do Processo nº 119-53.2017.6.11.0000 e distribuição ao Relator.
	Expedidos Mandados de Notificação e Intimação aos dirigentes da agremiação partidária para cumprimento da determinação legal de apresentar as contas à Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2016.
	Expedido Carta de Ordem e Mandado de Intimação aos dirigentes da agremiação partidária, para manifestação sobre o relatório preliminar da CCIA e complementação da documentação faltante.
	Autos: Aguardando cumprimento da Carta de Ordem e do Mandado de Intimação.

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – TRE-MT

4.5.2.5 Situação das contas prestadas pelos diretórios estaduais

Apresenta-se a situação em que se encontram as contas dos cinco exercícios anteriores ao do presente Relatório de Gestão, prestadas pelos diretórios estaduais dos partidos políticos de Mato Grosso, de conformidade com a legenda abaixo:

Quadro 74 – Julgamento das contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos

Sigla do partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2016	2015	2014	2013	2012
PRB	AN	AN	AN	AN	AN
PP	AN	AN	AN	AN	AN
PDT	AN	AN	AN	AN	DP
PT	AN	AN	AN	AN	RE
PTB	AN	AN	AN	AN	RE
PMDB	AN	AN	AN	AN	RE
PSL	AN	AN	AN	DP	DP

Sigla do partido	Situação das Contas dos Diretórios				
	2016	2015	2014	2013	2012
PTN / PODEMOS	AN	AN	AN	NP	NP
PSC	AN	AN	AN	AN	AN
PR	AN	AN	AN	AN	AN
PPS	AN	AN	AN	NP	DP
DEM	AN	AN	AN	AN	AR
PSDC	AN	AN	AN	NP	NP
PRTB	NP	AN	NP	NP	NP
PHS	AN	AN	AN	NP	NP
PMN	AN	AN	AN	NP	NP
PTC	AN	AN	AN	NP	NP
PSB	AN	AN	AN	AN	AN
PV	AN	AN	AN	DP	NP
PRP	AN	AN	AN	DP	DP
PSDB	AN	AN	AN	AN	AR
PSOL	AN	AN	AN	RE	RE
PEN	AN	NP	AN	NP	DP
PSD	AN	AN	AN	AN	AR
PC do B	AN	NP	NP	NP	NP
PT do B / AVANTE	AN	AN	NP	NP	NP
SD	AN	AN	AN	AR	-
PROS	AN	AN	AN	-	-
REDE	AN	AN	-	-	-
PMB	AN	AN	-	-	-
PCO	-	-	-	NP	NP
PPL	AN	-	NP	NP	AR
Legenda: AN – Em Análise AP – Aprovada AR – Aprovada com Ressalva DP – Desaprovada RE – Em Recurso NP – Não Prestada					

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – TRE-MT

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XIV e XXXIII, determina as bases para garantia de acesso à informação. Traz ainda o Princípio da Publicidade que comanda toda a Administração Pública direta e indireta. Combinando-se esses ditames com o advento da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), os órgãos públicos foram incumbidos do “poder-dever” de instituir e manter a comunicação social nos meios eletrônicos.

O Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021 define como objetivo estratégico do Órgão o fomento da comunicação efetiva, além de estipular indicador de inserções positivas na mídia. De modo similar, busca estabelece uma relação com a sociedade, informando, recebendo, tratando e respondendo as demandas dos cidadãos, de forma ética e transparente, através da ampliação da interface com o cidadão-eleitor, único detentor e fonte do poder político é um dos pilares fundamentais definido no Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019 (**Anexo F**).

Dentro desse contexto de interface com o cidadão-eleitor, a Justiça Eleitoral de Mato Grosso criou e implantou o Programa de TV “Cidadania em Debate” que é realizado em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado. Gravado nos estúdios da TV Assembleia, em formato de debate com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, os programas são veiculados pela TV Brasil Oeste (afiliada do SBT), TV Assembleia e nos canais do *YouTube®* do TRE-MT e da Assembleia Legislativa.

O objetivo do programa é levar ao público pautas sobre temas de interesse da sociedade, não necessariamente vinculados à Justiça Eleitoral, mas sempre com temas voltados ao exercício da cidadania. Nesse sentido, são discutidos assuntos como direitos e deveres dos cidadãos, políticas públicas, cultura, ferramentas de acesso ao cidadão para exercício do controle social, combate à corrupção, educação, entre outros. Em 2017 foram gravados e veiculados 12 (doze) programas³⁶.

Também merece destaque o Programa Voto Consciente³⁷ (vide **subitem 2.1.3.9** deste Relatório de Gestão), executado pela Escola Judiciária Eleitoral, que por meio de palestras de sensibilização, visitas guiadas realizadas no Tribunal, realização de eleições parametrizadas em escolas públicas, alistamento jovem e vivência das etapas do processo eleitoral, busca despertar nos jovens a consciência cívica. No ano de referência, o projeto foi realizado em parceria com a Secretaria de Educação de Mato Grosso em 5 (cinco) escolas municipais, e foram efetivadas visitas guiadas com aproximadamente 1.000 (mil) estudantes das redes pública e privada.

No exercício de referência a UPC, com a intenção de aprimorar a comunicação com o público externo, fortalecer a imagem da Instituição e promover a aproximação a sociedade, concebeu e inaugurou a Sala de Imprensa, normatizada pela Resolução nº 2.082/2017 (**Anexo G**). Nesse espaço autoridades e representantes dos meios de comunicação debatem sobre diversos temas, entre eles: combate à corrupção, voto consciente, controle social, direitos e deveres dos cidadãos, democracia, regras do processo eleitoral e urnas eletrônicas. Foi criado ainda o “Espaço do Jornalista”, alocado junto à Assessoria de Comunicação Social.

Além disso, com o intuito de definir diretrizes para comunicação, atendendo de forma mais concreta os ditames legais e constantes do PLD/TRE-MT e PE 2016-2021, o Tribunal editou a Resolução nº 2.072/2017 (**Anexo D**), que instituiu a Política de Comunicação Social Institucional. O normativo definiu diversas medidas a serem adotadas por algumas unidades do Regional como forma de promover a transparência e de garantir o direito coletivo à informação, bem como de garantir ao cidadão-eleitor e à imprensa o direito de acesso à informação de forma ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

³⁶ Os programas de TV “Cidadania em Debate” podem ser conferidos no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=wcB3vwb3fHE&list=PL9FBV0assxhQ2Oy_ZPZuzGBcKTOjIuDSL.

³⁷ O Programa Estratégico Voto Consciente foi o vencedor do concurso de boas práticas das Escolas Judiciárias Eleitorais, realizado em 2017, na Categoria “Fortalecimento da Cidadania Democrática”. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no endereço <http://www.tre-mt.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/programa-voto-consciente>.

Segundo o citado normativo, a unidade administrativa responsável pela disponibilização das informações de interesse público no Portal do Tribunal é a Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI), vinculada à Secretaria Judiciária do TRE-MT, que pode ser contatada pelos telefones (65) 3362-8811/8110 ou ainda enviando mensagem eletrônica para cgi@tre-mt.jus.br.

Muito embora não seja o único canal de comunicação do Sodalício com o público externo, que disponibiliza aos cidadãos informações pelo *Twitter*®, *Facebook*®, *YouTube*® e *Flickr*®, o sítio oficial do TRE-MT na *internet* constitui o seu principal meio de comunicação. No Portal estão disponíveis dados públicos de diversos assuntos, tais como: orçamento, patrimônio, contratos, licitações, relatórios do CNJ, concursos públicos e acessibilidade.

Em outubro de 2017, os Portais da Justiça Eleitoral na *internet* tiveram seu leiaute alterado. As mudanças, desenvolvidas pelo Tribunal Superior Eleitoral em parceria com os tribunais regionais eleitorais, foram feitas levando-se em conta experiência do usuário, usabilidade, arquitetura da informação, acessibilidade e escrita *web*.

Constatou-se, por exemplo, que mais de 62% dos acessos é feito no menu “Eleitor”, razão pela qual os serviços destinados ao público passaram a ter destaque especial na organização da página. As alterações visaram melhorar a navegação dos usuários, e, entre outros princípios, garantir a acessibilidade prevista na [Lei nº 13.146/2012](#) em especial nos art. 63 a 73, e na [Resolução TSE nº 23.381/2012](#), tal qual o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Nesse sentido, apresenta-se a seguir, dentre as diferentes formas de acesso à informação por meio do sítio oficial do TRE-MT na *internet*, algumas páginas de interesse do cidadão:

- a) Certidões – <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes;>
- b) Título e local de votação – <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao;>
- c) Ata das Sessões Plenárias – <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/atas;>
- d) Sessões Plenárias ao vivo – <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/ao-vivo;>
- e) Diário da Justiça Eleitoral – <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/dje;>
- f) Catálogo de Publicações do Memorial da Justiça Eleitoral - <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/catalogo-de-publicacoes;>
- g) Publicações da Revista DeMocrática - <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/revista-democratica/tre-mt-eje-revista-democratica-galeria;>

Acrescenta-se ainda, algumas ações realizadas pela Unidade Prestadora de Contas que buscaram estimular e promover maiormente o contato da sociedade com a Justiça Eleitoral:

- a) Visando fomentar a reflexão sobre sexismo, cotas e participação da mulher na política, o TRE-MT promoveu debate sobre “Mulheres na Política”. O evento foi transmitido ao vivo pelo *Facebook*® oficial;
- b) No 1º trimestre do ano a Justiça Eleitoral Mato-grossense lançou o 2º volume da Revista DeMocrática. Em seguida abriu prazo para que a comunidade científica, acadêmica e demais profissionais submetessem artigos a serem publicados no 3º volume da Revista;
- c) No processo de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) realizou: **(i)** palestra pública ministrada pela Secretária Judiciária do TSE, **(ii)** apresentação especial sobre a utilização e funcionamento do sistema, direcionada aos advogados que militam na Justiça Eleitoral e **(iii)** treinamentos para os usuários do sistema;
- d) Executou curso “Reforma Eleitoral – Sistemas Eleitorais e suas possíveis alterações”, com participação gratuita aberta a magistrados, promotores, advogados e servidores da Justiça Eleitoral;
- e) Promoveu Fórum de Temas atuais em Direito Eleitoral aberto a advogados, acadêmicos de direito, servidores, magistrados, promotores e demais cidadãos interessados;

f) Concebeu e efetivou Audiência Pública (vide **subitem 2.1.3.7** deste Relatório de Gestão) como objetivo receber da sociedade manifestações sobre o rezoneamento eleitoral³⁸ imposto pela Resolução TSE nº 23.520/2017.

5.1 Canais de acesso do cidadão

A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, criada pela Resolução TRE-MT nº 531/2004 e com competências previstas Resolução TRE-MT nº 532/2004, é órgão autorizado para receber reclamações, sugestões, críticas e elogios da população usuária da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso. Em 2017, com o intuito de aproximar a referida Unidade do cidadão-usuário, o Tribunal realocou a Ouvidoria Eleitoral na Casa da Democracia – local onde estão centralizados os atendimentos dos Cartórios Eleitorais de Cuiabá (item nº 98 da Portaria nº 168/2017 – **Anexo A**).

Em suas atribuições originais, a Ouvidora tem competência para atuar de maneira permanente, interna e externamente, na defesa da cidadania nos assuntos relacionados a trâmites administrativos e procedimentos judiciais, para solucionar problemas e melhorar a qualidade dos serviços, subsidiando as demais unidades competentes da Justiça Eleitoral, sendo delas independente.

São vários os canais de acesso que a população, clientes externos, e servidores efetivos, requisitados, terceirizados e estagiários, denominados clientes internos, dispõe para entrar em contato com a Ouvidoria Eleitoral de Mato Grosso, especificadamente:

a) pelo *site* do Tribunal, www.tre-mt.jus.br, onde, ao entrar na página relacionada à Ouvidoria, o cidadão-usuário encontra informações sobre os diversos canais disponíveis, ou pode preencher Formulário de Manifestação do Cidadão³⁹. Em escolhendo e enviando o formulário, a demanda é recepcionada por servidores da Ouvidoria que, após análise e/ou consulta a outras unidades do Tribunal, emitem resposta ou esclarecimento⁴⁰.

b) pelo telefone 0800 647 8191 ou 3362-8191. Nessa opção o cidadão é direcionado a atendimento automático de correio de voz, podendo optar por serviços como agendamento biométrico, ou ainda se expressar através de denúncias, reclamações, sugestões ou elogios.

c) pelo Sistema Pardal, para o recebimento de denúncias de irregularidades eleitorais, em <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/pardal>;

d) presencialmente, no endereço da sede do TRE-MT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-941, Cuiabá-MT;

e) em caixas coletoras (urnas da Ouvidoria Eleitoral) posicionadas nas Centrais de Atendimento ao Eleitor.

O horário de atendimento da Ouvidoria Eleitoral é das 7 às 18 horas, nos dias úteis.

No ciclo de 2017 o TRE-MT iniciou e concluiu as revisões de eleitorado nas cidades de Barão do Melgaço e Nova Santa Helena, assim como iniciou as revisões nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande e Sinop. De modo a evitar a formação de filas, o Tribunal adotou como estratégia inicial o agendamento do atendimento por meio do site e dos telefones 0800 647 8191 ou 3362-8191. A demanda de ligações telefônicas no período aumentou expressivamente, superando o patamar de 26.000 (vinte e seis mil) telefonemas.

Com o propósito de atender com qualidade e em menor tempo às demandas de ligações, realizou-se a contratação de equipe de teleatendentes e, no mês de junho, implementou-se o atendimento automático de correio de voz (item nº 45 da Portaria nº 168/2017 – **Anexo A**). O sistema automático, configurado para funcionar com atendimento simultâneo de 30 (trinta) ligações, permite o direcionamento inteligente das chamadas, reduz custos e personaliza o atendimento.

³⁸ A Resolução TSE nº 23.520/2017 estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de zonas eleitorais do interior dos estados.

³⁹ O Formulário de Manifestação do Cidadão pode ser acessado pelo endereço <http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/ouvidoria/formulario>.

⁴⁰ Todas as demandas, incluídas as recebidas pelo Sistema Pardal, encaminhadas à Ouvidoria Eleitoral são respondidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Em decorrência de análise estatística do comparecimento dos eleitores que haviam agendado seu atendimento biométrico, que resultou em 60% de abstenção, o TRE-MT optou por suspender os agendamentos e passou a atender com a distribuição de senhas por ordem de chegada. Essa medida garantiu menor ociosidade dos guichês de atendimento, assim como possibilitou que a equipe da Ouvidoria, antes direcionada para o atendimento telefônico dos agendamentos, direcionasse esforços às atividades de tratamento de informações, reclamações e sugestões.

No tocante às informações prestadas, salienta-se que no exercício de referência foi ofertado o serviço “Disque-informações ao eleitor” ou “Disque 148”, para os municípios de Cuiabá e Várzea Grande. Essa iniciativa, além de diminuir a carga de trabalho dos Cartórios Eleitorais, aumentou a qualidade das informações prestadas, considerando o atendimento padronizado.

Conquistar o reconhecimento e a satisfação do cidadão em todos os contatos mantidos com a Justiça Eleitoral de Mato Grosso é a descrição do objetivo estratégico de “Atender com excelência o cidadão”, constante do PE 2016-2021. Para analisar a percepção dos cidadãos-usuários, com vistas a corrigir ou manter ações, o TRE-MT realiza pesquisa de satisfação do usuário. Os resultados colhidos na pesquisa embasam indicador estratégico (vide resultados no **subitem 2.5.1.2**) e o indicador de cumprimento da Meta Específica nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o segmento da Justiça Especializada Eleitoral⁴¹ (vide resultados no **subitem 2.4.2.2**). No exercício foram colhidas 462 (quatrocentas e sessenta e duas) avaliações e os resultados obtidos podem ser verificados no tópico 5.4. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.

Em relação aos demais dados estatísticos dos canais de acesso da população com a Ouvidoria Eleitoral, atualmente o TRE-MT realiza somente a gerência dos dados das pesquisas de satisfação do usuário acima descritos. A falta de cômputo dos demais canais de acesso justifica-se, primeiramente, através do reduzido quadro de pessoal do Sodalício, conforme pode ser verificado pelo aporte humanos atribuído pelo TSE (grupo 4), e subsidiariamente pela falta de sistema específico para conjugar os números.

Com a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI)⁴², em tramitação no PAe nº 7.632/2017, prevista para ocorrer em 2018, espera-se que o Regional avance e encontre solução definitiva para essa deficiência, considerando que o sistema possui módulo específico para as Ouvidorias, que amplia a possibilidade de acompanhamento das demandas recebidas, possui controle estatístico das demandas formuladas com a disponibilização dos dados em tempo real, assim como informações interativas e geração de gráficos⁴³.

Outra unidade administrativa que possui canais diretos de relacionamento com a sociedade é a Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT), que tem como missão velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas. São canais de acesso da Corregedoria com os usuários:

- a) **Atendimento pessoal:** o Corregedor Regional Eleitoral atendeu, pessoalmente em seu gabinete, cidadãos, representantes políticos, autoridades judiciais, advogados, dentre outros.
- b) **E-mail:** utilizado para o esclarecimento de dúvidas de eleitores, mesários, dirigentes de órgãos partidários estaduais e cidadãos em geral.
- c) **Telefone:** utilizado para o esclarecimento de dúvidas de eleitores, mesários, dirigentes de órgãos partidários estaduais e cidadãos em geral.

⁴¹ A Meta Específica nº 3, definida pelo Conselho Nacional de Justiça para o ramo da Justiça Eleitoral, objetiva verificar se os tribunais eleitorais obtiveram grau de satisfação do cidadão-usuário igual ou superior a 80%. O resultado das Metas Específicas de 2017 pode ser averiguado através do endereço <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/03/5b7284c67eafa420887e86f2c65ad304.pdf>.

⁴² O **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. Trata-se de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos.

⁴³ Fonte: Livro da Ouvidoria Judicial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Disponível em: http://www.trf4.jus.br/trf4/fale/livreto_ouvidoria_trf4.pdf

d) **Página na internet:** no sítio eletrônico do TRE-MT a Corregedoria é responsável pelas informações referentes a dois sistemas eletrônicos: SIEL e INFODIP. O SIEL⁴⁴, Sistema de Informações Eleitorais visa atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral feitas pelas autoridades judiciais e pelo Ministério Público. Já o INFODIP⁴⁵, Sistema de Informações de Direitos Políticos, criado para permitir a transmissão das comunicações de suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos via *internet*, com vistas a melhorar a eficiência no recebimento e processamento das comunicações, teve versão atualizada em agosto do ano de referência.

Destaca-se ainda como canais de acesso do cidadão as redes sociais oficiais, utilizadas com o intuito de estreitar o relacionamento do TRE-MT com o público externo e assim fortalecer a identidade institucional, a partir da divulgação de informações tempestivas e de fácil compartilhamento:

a) **Facebook®:** A *fanpage* do TRE-MT possui atualmente 1.649 (mil seiscentos e quarenta e nove) seguidores, com alcance estimado em 4.764 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro) pessoas, com posts que buscam orientar o eleitor e difundir informações de interesse público. O Tribunal responde diariamente e de modo personalizado as mensagens instantâneas enviadas pelos internautas, com tempo médio de resposta estimado em 2 (duas) horas. Nessa rede, o TRE-MT obteve avaliação média de 4,5 (quatro e meia) estrelas, pontuação alta, visto que o máximo a ser alcançado é 5 (cinco) estrelas. Acesse em: <https://www.facebook.com/tremtooficial>.

b) **Twitter®:** Com aproximadamente 1.100 (mil e cem) seguidores, o TRE-MT publicou desde a sua entrada na rede mais de 2.700 (dois mil e setecentos) tweets com a finalidade de difundir as notícias de interesse público. Acesse em: https://twitter.com/oficial_tremt.

c) **YouTube®:** O canal, com aproximadamente 180 (cento e oitenta) seguidores, disponibiliza ao cidadão as sessões plenárias, programas “Cidadania em Debate”, transmissões ao vivo de eventos realizados pela Escola Judiciária Eleitoral, assim como outros vídeos de interesse geral. Acesse em: <https://www.youtube.com/channel/UCUPLR03m8mg79BHkosTWUqQ>

d) **Flickr®:** Nessa rede o Regional publica fotos e álbuns de eventos e ações realizadas. Estão publicadas mais de 5.500 (cinco mil e quinhentas) fotografias, que foram visualizadas 281.000 (duzentas e oitenta e uma mil) vezes. Acesse em: https://www.flickr.com/people/tre_mt/

Essa interface do Regional com os cidadãos através das redes sociais, com linguagem mais leve, mas sem deixar de lado a seriedade dos assuntos, é tendência e aproxima ainda mais a Justiça Eleitoral do seu público alvo.

Por fim, sobreleva informar quanto a realização das Audiências Públicas de Cidadania realizadas em municípios polos de Mato Grosso. Essa iniciativa, regulamentada pela Resolução TRE-MT nº 2.044/2017 (**Anexo E**), prevê que autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público participem de debate com a sociedade sobre temas como combate à corrupção, controle social sobre agentes públicos, participação popular e exercício da cidadania. Até o mês de dezembro de 2017 foram realizadas 4 (quatro) Audiências Públicas da Cidadania nos municípios de Mirassol D'Oeste, Alto Taquari, Primavera do Leste e Tangará da Serra.

5.2 Carta de serviços ao cidadão

O TRE-MT disponibiliza aos cidadãos sua Carta de Serviços, editada no ano de 2015. O documento tem por objetivo indicar os principais serviços prestados pela Justiça Eleitoral Mato-grossense, a forma de acessá-los e os compromissos de atendimento assumidos pela Instituição.

⁴⁴ O Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) está disponível através do endereço: <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/siel/siel>

⁴⁵ O Sistema de informações de Direitos Políticos (INFODIP) está disponível através do endereço: <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/infodipweb>

Com linguagem de fácil entendimento, a Carta está publicada na *internet* e pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/carta-de-servicos/carta-de-servicos-ao-cidadao>.

A Carta de Serviços deve ser atualizada regularmente para que se mantenha útil, tendo o controle de versões alterado. Nesse sentido, a UPC previu a revisão do seu conteúdo na ação nº 134 da Portaria nº 168/2017, com início no último semestre de 2017 e previsão de conclusão no ano de 2018.

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A aferição do grau de satisfação do usuário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso é feita por meio de pesquisa, aplicada após os atendimentos. Os eleitores são, objetivamente, interrogados acerca dos seguintes itens: **(i)** avaliação da cordialidade e atenção no atendimento; **(ii)** avaliação da orientação prestada; **(iii)** avaliação do tempo do atendimento; e, subjetivamente, questionados sobre os motivos que levaram às respostas objetivas. Além disso, o formulário possui campo para comentários, sugestões, críticas e elogios. O público-alvo para preenchimento da pesquisa é o cidadão-eleitor atendido na Central de Atendimento.

Os instrumentos de coleta de dados são as urnas de captação, instaladas na Central de Atendimento ao Eleitor de Cuiabá, com uso de formulário físico, pesquisa realizada por telefone e pesquisa realizada em atendimentos presenciais na Ouvidoria. A elaboração e uso de formulário eletrônico de avaliação era pauta de estudo para o ano de referência, no entanto, devido a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!), que possui módulo próprio para atendimento das demandas das Ouvidorias Eleitorais, optou-se pela aplicação de pesquisa de satisfação por telefone, feita por amostragem, até conclusão do projeto do SEI!. Aparentemente essa pesquisa mostrou-se mais abrangente, já que não depende da iniciativa do eleitor, mas sim da Administração.

Devida à sua importância, a aferição do grau de satisfação dos usuários é medida pelo TRE-MT por meio do indicador estratégico i.2 Grau de Satisfação do Eleitor, com coletas trimestrais (vide resultados no **subitem 2.5.1.2**) e pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Meta Específica nº 3 aplicada ao Segmento da Justiça Eleitoral, com recorte quadrimestral (vide resultados no **subitem 2.4.2.2**), que possui como enunciado “atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, através da instituição de mecanismo de aferição permanente”.

No exercício em comento foram realizadas 462 (quatrocentas e sessentas e duas) avaliações pela Ouvidoria Eleitoral, das quais 245 (duzentas e quarenta e cinco) com avaliações positivas, representando o percentual de 53,03%. Em análise minuciosa dos resultados da pesquisa de satisfação, pôde-se chegar à conclusão de que a queda do índice, que de janeiro a outubro restou representado com 71,82% de satisfação, ocorreu nos meses de novembro e dezembro. A baixa significativa no percentual se deu em razão especialmente do expressivo aumento de eleitores que procurou atendimento na Casa da Democracia, principal local de atendimento de Cuiabá, para a realização da Biometria, em razão do prazo final da revisão de eleitorado. As queixas, portanto, foram relacionadas ao processo de cadastramento com coleta de dados biométricos.

No que concerne ao viés qualitativo das reclamações, sugestões e elogios obtidos por meio das pesquisas de satisfação do usuário, anota-se que a grande maioria ficou adstrita ao tema do agendamento biométrico, ora para reclamar quanto ao tempo de espera nas filas, mesmo tendo feito o agendamento, ora para sugerir ampliação do número de atendentes na Casa da Democracia, ora para elogiar o atendimento prestado com cordialidade e educação. Ações saneadoras quanto às reclamações e sugestões foram executadas, em especial com a ampliação do número de atendentes e aumento dos postos de atendimento na Capital.

Ressalta-se que a Biometria em Cuiabá foi iniciada de forma ordinária ainda em 2015, e que a revisão de eleitorado, chamamento obrigatório de todos os eleitores para atualização do cadastro e

coleta de dados biométricos, teve por início a data de 13/02/2017. A primeira estratégia utilizada pelo TRE-MT para evitar longas filas foi o agendamento do atendimento, entretanto somente 40% dos eleitores agendados compareciam no horário marcado, o que resultava em guichês ociosos.

De modo a aumentar a eficiência do aparelhamento montado para o atendimento, o agendamento foi suspenso, e o atendimento passou a ser realizado de forma mista, ou seja, com eleitores que haviam agendado o atendimento anteriormente e com eleitores não agendados (demanda espontânea) que passaram a ser atendidos por ordem de chegada, com a distribuição de senhas.

Várias abordagens midiáticas para a convocação dos eleitores foram realizadas no decorrer de todo o período da revisão, contudo somente com a proximidade e divulgação do prazo final da revisão foi visualizado aumento expressivo da demanda, o que resultou em atrasos, e em alguns momentos filas e atendimentos inadequados, situações que refletiram diretamente na satisfação do cidadão-eleitor.

Observa-se, portanto, que a avaliação utilizada é altamente sensível a fases de atuação típicas da Justiça Eleitoral, quais sejam, períodos de eleições, revisões de eleitorado, fechamentos de cadastro etc., onde os eleitores comparecem de forma acima do suportado pela capacidade de atendimento das Centrais de Atendimento, fazendo com que, em consequência, os serviços fiquem superdemandados, influenciando de forma direta a percepção dos eleitores quanto à qualidade do atendimento, impelindo negativamente o comportamento do índice.

5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

Não obstante a autonomia administrativa dos tribunais brasileiros, são vários os normativos do Conselho Nacional de Justiça que determinam a disponibilização de informações nos sítios de *internet*, dentre os quais citam-se: **(i)** Resolução CNJ nº 79, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre a transparência na divulgação das atividades do Poder Judiciário; **(ii)** Resolução CNJ nº 102, de 15 de dezembro de 2009, que regulamenta a publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, dos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos; **(iii)** Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acesso à informação e aplicação da Lei 12.527, de 18/11/2011.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, ao considerar que a comunicação com os cidadãos é fundamental para aprimorar a boa gestão dos serviços público e ponderar pela transparência e *accountability* dos atos de gestão, disponibiliza as informações relevantes para a sociedade, através do seu endereço eletrônico <http://www.tre-mt.jus.br/>.

Estão disponíveis, por meio dos seguintes endereços, informações referentes aos relatórios, sistemas e páginas:

a) De benefícios, comissão de obras, compras, desfazimento de bens, licitações, planos de auditoria, relatórios CNJ, relatório de gestão anual, relatório de gestão fiscal, obras e projetos – link “Transparência” do endereço: <http://www.tre-mt.jus.br/>;

b) Acesso ao Sistema de Ouvidoria
<http://www.tre-mt.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria>;

c) Acesso à Carta de Serviços ao Cidadão
<http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/carta-de-servicos>;

d) Acesso a informações do cadastramento biométrico
<http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/biometria>;

e) Acesso ao endereço das Zonas Eleitorais
<http://www.tre-mt.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>;

f) Acesso aos Relatórios de Gestão
<http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/relatorio-de-gestao-anual/relatorio-de-gestao-anual>;

- g) Acesso a dados do Planejamento Estratégico
<http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/planejamento-estrategico>;
- h) Acesso à Cadeia de Valor
<http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/cadeia-de-valor-1>;
- i) Acesso aos Planos Anuais de Auditoria
<http://www.tre-mt.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/plano-de-auditoria>.

Impende destacar, com relação aos dados do recém implantado PJe, voltados à divulgação no Portal da Transparência, que há grupo de trabalho instituído no Tribunal Superior Eleitoral, composto por Secretarias Judiciárias de 7 (sete) Regionais, incumbido de definir e validar os requisitos da extração das informações para posterior divulgação.

Evidencia-se, para concluir, ação realizada no exercício para resgate da memória do TRE-MT, por meio da importação de 7.236 (sete mil, duzentas e trinta e seis) notícias publicadas no período de 2012 a 2001, ou seja, antes da implantação do Portal da Justiça Eleitoral de Mato Grosso. A disponibilização desses mais de 10 (dez) anos de história é fato que contribui sobremaneira para a preservação da memória da Justiça Eleitoral Mato-grossense, além de constituir ferramenta de acessibilidade ao público interessado. As notícias podem ser acessadas através do endereço eletrônico <http://www.tre-mt.jus.br/imprensa/noticias-tre-mt>.

5.4.1 Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), operacionalizado pela Ouvidoria Eleitoral, permite que qualquer pessoa encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe prazo para a devolutiva e receba resposta da solicitação. Caso não receba a informação, o usuário pode ainda entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Desse modo, esclarecimentos, solicitações e o acesso às informações podem ser requeridos por meio dos seguintes canais: acessando a página de manifestação do cidadão junto à Ouvidoria (<http://www.tre-mt.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>), enviando mensagem eletrônica para sic@tre-mt.jus.br, ligando gratuitamente para o telefone 0800-647-8191, encaminhando carta ou procurando pessoalmente a Ouvidoria no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-941.

5.4.2 Acesso à informação

Ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo TRE-MT são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, entretanto não são considerados como pedidos de informações:

- a) Desabafos, reclamações e elogios: tais manifestações devem ser feitas para a Ouvidoria do Órgão;
- b) Consultas sobre a aplicação de legislação: nos termos do art. 1º, II, da [Lei nº 8.906/1994](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1994/lei_8906.htm), essa atividade é privativa da advocacia;
- c) Denúncias: que devem ser encaminhadas prioritariamente por intermédio do aplicativo Pardal.

Nada obstante, existem critérios para a classificação das informações que devem ser obedecidas com rigor pelo Órgão.

5.4.3 Classificação da informação

Nos termos do art. 23 da [Lei nº 12.527/2011](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2011/lei_12527.htm) (Lei de Acesso à Informação), são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- a) pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- b) prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- c) pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- d) oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- e) prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- f) prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- g) pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- h) comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como:

- a) ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- a) secreta: 15 (quinze) anos; e
- b) reservada: 5 (cinco) anos

Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- a) a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
- b) o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

5.4.4 Segredo de justiça

Nos termos do art. 189 da [Lei nº 13.105/2015](#) (Código de Processo Civil), os atos processuais são públicos, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

- a) em que o exija o interesse público ou social;
- b) que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;
- c) em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;
- d) que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral, desde que a confidencialidade estipulada na arbitragem seja comprovada perante o juízo.

O direito de consultar os autos de processo que tramite em segredo de justiça e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e aos seus procuradores, e o terceiro que demonstrar interesse jurídico pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e de partilha resultantes de divórcio ou separação.

No âmbito da Justiça Eleitoral as diretrizes sobre a tramitação de documentos e processos sigilosos são regulamentados pela [Resolução TSE nº 23.326/2010](#).

5.4.5 Acesso às informações do Cadastro de Eleitores

O acesso às informações constantes do Cadastro Nacional de Eleitores é regulamentado pelos arts. 29 a 32, da [Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003](#).

Nessa regulamentação, o tratamento das informações pessoais constantes do Cadastro de Eleitores assegurará a preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do cidadão, restringindo-se o acesso a seu conteúdo, exceto:

- a) do eleitor a seus dados pessoais;

b) de autoridade judicial, de órgão do Ministério Público e, desde que haja expressa autorização legal para acesso aos dados mantidos pela Justiça Eleitoral, de órgãos e agentes públicos ou outras entidades, vinculada a utilização das informações obtidas às respectivas atividades funcionais, exclusivamente;

c) de órgãos públicos, desde que signatários de convênios com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cujos objetos estejam alinhados às respectivas missões institucionais, e de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo – TCMS, na forma prevista pelo art. 18, parágrafo único, do [Decreto nº 7.845/2012](#).

O acesso de outros órgãos ou agentes públicos não incluirá informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, aí considerados ocupação, estado civil, escolaridade, telefone, impressões digitais, fotografia, assinatura digitalizada, endereço e outras informações cuja obtenção possa comprometer, mesmo que indiretamente, as regras de proteção estabelecidas, sem prejuízo da confirmação da autenticidade e da unicidade do registro de titular de inscrição eleitoral, desde que provido por ferramenta eletrônica ou serviço automatizado, na forma regulamentada por ato normativo próprio.

Ademais, no âmbito de suas jurisdições, podem os tribunais e juízes eleitorais autorizar o fornecimento a interessados, desde que sem ônus para a Justiça Eleitoral e disponíveis em meio eletrônico, de dados de natureza estatística levantados com base no cadastro eleitoral, relativos ao eleitorado ou ao resultado de pleito, salvo quando incompatíveis em relação ao sigilo.

Outrossim, quando do uso dos dados de natureza estatística do eleitorado ou de pleito eleitoral, deve-se citar a fonte e a assumir responsabilidade pela manipulação inadequada ou extrapolada das informações obtidas.

5.4.6 Documentos classificados/desclassificados

As classificações e desclassificações quanto a confidencialidade dos documentos e processos são registradas atualmente pelos próprios usuários dos sistemas informatizados:

- a) no caso de processo administrativo, por meio das anotações de documento restrito ou sigiloso;
- b) no caso de processo judicial, por meio da anotação de segredo de justiça; e
- c) no caso do cadastro de eleitores, pelas restrições de acesso impostas pelo próprio sistema aos dados pessoais dos eleitores.

A desclassificação de processos judiciais em segredo de justiça ocorre sempre que determinada pelo relator do processo, sendo público o resultado do julgamento e as desclassificações de processos administrativos ocorrem quando comandado pelos usuários.

Não obstante a classificação e desclassificação realizada, o TRE-MT, ao executar o item nº 34 da Portaria nº 168/2017 (**Anexo A** deste Relatório de Gestão), iniciou no ano de referência o projeto “Implementação da Política de Gestão Documental”, que deverá criar as principais ferramentas da gestão documental para o Órgão: plano de classificação de documentos, tabela de temporalidade e relação de documentos vitais. Espera-se que o projeto seja concluído no 1º semestre de 2018.

Devido à aplicação da política de gestão documental sobre o acervo físico arquivado estar fora do escopo do projeto acima citado, espera-se que a classificação dos documentos mantidos no arquivo permanente do Órgão seja executada por empresa especializada em arquivologia, a ser contratada para essa finalidade.

5.4.7 Compromisso no atendimento

O TRE-MT, por meio de todos os seus magistrados, servidores e colaboradores, se empenha em auxiliar o usuário em suas necessidades, prestando um atendimento respeitoso e cortês. Para tornar isso possível, se compromete a observar os seguintes padrões:

- a) prestar atendimento gratuito;
- b) zelar pela segurança da informação e pela preservação dos dados pessoais do cidadão-eleitor;
- c) prestar atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos) e pessoas com deficiência;
- d) oferecer acesso às pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção;
- e) prestar atendimento igualitário, com respeito e cortesia, por pessoal qualificado e em constante aperfeiçoamento;
- f) concluir o atendimento no tempo estimado de até 15 minutos, salvo situações excepcionais, tais como os períodos de encerramento de prazos de registro de candidaturas ou de atualização do cadastro eleitoral;
- g) prestar informação clara e objetiva;
- h) medir a satisfação do usuário, para promoção da melhoria contínua dos serviços oferecidos;
- i) oferecer respostas adequadas a sugestões e críticas recebidas;
- j) como iniciativa de responsabilidade socioambiental, atender à Política de Sustentabilidade e aos requisitos de transparência da Administração Pública.

5.4.8 Acesso à informação

De acordo com os critérios estabelecidos na [Resolução CNJ nº 215/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da [Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), atualmente o TRE-MT atende a 88,78% dos critérios estabelecidos na norma, conforme quadro abaixo:

Quadro 75 – Critérios estabelecidos na Resolução CNJ nº 215/2015 atendidos pelo TRE-MT

Norma	Descrição da informação	Atendimento
Art. 6º, I	Finalidades e objetivos institucionais e estratégicos do órgão	Sim
Art. 6º, II	Registro das competências	Sim
Art. 6º, II	Estrutura organizacional	Sim
Art. 6º, II	Endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das unidades	Sim
Art. 6º, II	Horários de atendimento ao público	Sim
Art. 6º, III	Dados para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	Sim
Art. 6º, IV	Levantamentos estatísticos sobre sua atuação	Sim
Art. 6º, V	Atos normativos expedidos	Sim
Art. 6º, VI	Audiências públicas realizadas	Sim
Art. 6º, VI	Calendário das sessões colegiadas	Sim
Art. 6º, VII	Campo denominado "Transparência"	Sim
Art. 6º, VII, "a"	Programação e execução orçamentária	Sim
Art. 6º, VII, "a"	Procedimentos licitatórios	Sim
Art. 6º, VII, "a"	Contratos celebrados	Sim

Norma	Descrição da informação	Atendimento
Art. 6º, VII, "b"	Tabela de lotação de pessoal	Sim
Art. 6º, VII, "c"	Estruturas remuneratórias	Sim
Art. 6º, VII, "d"	Remuneração e proventos de membros e servidores	Sim
Art. 6º, VII, "e"	Relação de membros e servidores que se encontram afastados	Sim
Art. 6º, VII, "f"	Relação de membros e servidores que participam de conselhos	Sim
Art. 6º, VIII	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	Sim
Art. 6º, IX	Mecanismo para acompanhamento dos processos administrativos	Não
Art. 6º, § 1º	Administração financeira integrada ao SIAFI	Sim
Art. 6º, §§ 2º e 3º	Acesso identificado às informações de remuneração	Não
Art. 6º, § 4º, I	Ferramenta de pesquisa de conteúdo	Sim
Art. 6º, § 4º, II	Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos	Parcial
Art. 6º, § 4º, III	Acesso automatizado por sistemas externos em formato aberto	Não
Art. 6º, § 4º, IV	Divulguem os formatos utilizados para a estruturação da informação	Não
Art. 6º, § 4º, V	Autenticidade e integridade das informações disponíveis	Sim
Art. 6º, § 4º, VI	Mantenham atualizadas as informações disponíveis para acesso	Sim
Art. 6º, § 4º, VII	Indiquem local e instruções para comunicação com o órgão	Sim
Art. 6º, § 4º, VIII	Garantir acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência	Parcial
Art. 7º, <i>caput</i>	Atalho para a página do SIC	Sim
Art. 7º, <i>caput</i>	Atalho para o portal da transparência	Sim
Art. 10, <i>caput</i>	Regulamentar a unidade responsável pelo SIC	Sim
Art. 11, <i>caput</i>	Disponibilizar formulário para pedido de informação	Sim
Art. 11, § 1º	Mecanismo de ressarcimento de custos para prestação da informação	Sim
Art. 16, <i>caput</i>	Mecanismo de busca e fornecimento de informações é gratuito	Sim
Art. 22, <i>caput</i>	Transmissão das sessões plenárias ao vivo pela <i>internet</i>	Sim
Art. 22, § 2º	Registro e disponibilização do áudio das sessões plenárias em 5 dias	Sim
Art. 22, § 2º	Registro e disponibilização das atas das sessões plenárias em 2 dias	Sim
Art. 22, § 3º	Garantia ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões	Sim
Art. 23, <i>caput</i>	A pauta das sessões judicial e administrativa será divulgada	Sim
Art. 41, I	Rol das informações que tenham sido desclassificadas	Sim

Norma	Descrição da informação	Atendimento
Art. 41, II	Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo	Sim
Art. 41, III	Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação	Não
Art. 41, IV	Descrição das ações desenvolvidas para o acesso à informação	Sim

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

No âmbito da Justiça Eleitoral a acessibilidade é regulamentada pela [Resolução TSE nº 23.381/2012](#), [Resolução CNJ nº 230/2016](#), Recomendação nº 27 do CNJ, Provimento CGE nº 9/2012, e também do Provimento CRE-MT nº 12/2012. No TRE-MT o alinhamento estratégico definiu a temática como atributo de valor. Diante desses e de vários dispositivos legais que tratam do tema, o Tribunal instituiu seu Programa de Acessibilidade e Inclusão por meio da Resolução TRE-MT nº 2.008/2017, de 04 de abril (**Anexo K** deste Relatório de Gestão).

O programa prevê que o Tribunal implemente e mantenha medidas que removam barreiras físicas, urbanísticas, arquitetônicas, tecnológicas, de comunicação, de informação, de transporte e de mobiliário para garantir que as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida tenham amplo e irrestrito acesso aos serviços, produtos e informações, bem como possam se deslocar livremente pelas dependências físicas da Instituição. O normativo determina ainda que o programa abranja os espaços que a Justiça Eleitoral promove atividades em caráter permanente, eventual ou sazonal.

De modo a operacionalizar a referida Resolução e gerenciar o Programa de Acessibilidade e Inclusão, foi constituída por meio da Portaria nº 303/2017, de 11 de julho, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, composta por 3 (três) servidores titulares e 2 (dois) suplentes.

Compete à referida comissão:

- “I - A coleta de dados e de informações necessárias para apresentar sugestões à Administração, que se destinem ao aprimoramento das condições de acessibilidade e inclusão nas unidades administrativas da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, bem como na excelência da prestação dos serviços aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que buscarem atendimento no âmbito da Instituição, além da garantia ao pleno exercício do direito ao voto;
- II - impulsionar e fiscalizar os procedimentos relativos às providências administrativas que se destinem à melhoria das condições de acessibilidade, inclusão e efetividade do atendimento prioritário, com o apoio dos setores administrativos competentes;
- III - sugerir a implementação de ações voltadas para a permanente atualização da situação de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Cadastro Nacional de Eleitores;
- IV - propor a celebração de convênios e acordos de cooperação com outros órgãos públicos, quando o objeto se relacione com o de entidades representativas de pessoas com deficiência;
- V - recomendar à Administração a adoção de ações para o atendimento desta Resolução e da legislação correlata;
- VI - subsidiar decisões administrativas acerca de acessibilidade e inclusão, quando solicitado;
- VII - acompanhar o desenvolvimento de tecnologias e normas referentes à acessibilidade e inclusão, além de propor a sua implementação;
- VIII - realizar intercâmbio de informações com outros órgãos públicos sobre as melhores práticas em acessibilidade e inclusão;
- IX - outras atribuições pertinentes.”

A comissão iniciou suas atividades solicitando aos Cartórios Eleitorais levantamento da acessibilidade dos locais de votação, por meio de ofício enviado aos Juízes Eleitorais (PAe nº 2.948/2017). Espera-se que a verificação seja concluída no decorrer do ano de 2018, para que o tratamento adequado dos casos seja realizado antes da consecução do Pleito.

Em relação ao diagnóstico de acessibilidade da sede do TRE e seus anexos, o Regional, no anseio de promover o irrestrito respeito às normas de acessibilidade, solicitou os préstimos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT) pleiteando vistoria técnica nas dependências. Requereu ainda que o CREA-MT, findada a vistoria, lavrasse relatório circunstanciado diagnosticando a conformidade das edificações às regulamentações vigentes, assim como os pontos de correção a serem implementados. A vistoria foi realizada em agosto, e o laudo entregue em meados de setembro, com pequenas e pontuais alterações apontadas, restando pendente análise de viabilidade e conveniência da Administração superior sobre a implementação imediata ou futura das alterações (PAe nº 2.614/2017). Conquanto o resultado do laudo aponte alterações a serem realizadas, atualmente o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso dispõe das condições necessárias de acessibilidade em todos os prédios próprios.

No que se refere à acessibilidade dos prédios-sede de Cartórios Eleitorais locados ou cedidos, o Regional vem adotando a indicação de diretrizes a serem observadas quando da locação ou cedência, de modo a obedecer aos critérios determinados pela norma técnica de acessibilidade NBR 9050/2015. Contudo, em especial no interior do Estado, a disponibilidade de imóveis adequados não é uma constante, razão pela qual o Tribunal busca resguardar parâmetros indispensáveis como acessibilidade na entrada principal e adequação dos sanitários.

Para assegurar o exercício do direito de voto, a Justiça Eleitoral adota medidas que visam superar eventuais obstáculos, não se limitando à transposição de barreiras físicas nos prédios onde são instaladas as seções eleitorais, afinal, as urnas eletrônicas também possuem a linguagem braille gravada nas suas teclas e a disponibilidade de fones de ouvido. Sobreleva acrescer as campanhas promovidas para que o eleitor carente de tais recursos os informem à Justiça Eleitoral, a fim de que possam ser atendidos em suas necessidades, além da possibilidade de atualização do Cadastro Eleitoral por ocasião do processo de votação, desde que os eleitores assim consintam.

Quanto à acessibilidade dos sistemas de informação, o foco está sobre o Portal da Justiça Eleitoral na *internet*, pois representa um dos principais meios de comunicação com os diversos públicos atendidos pela Justiça Especializada Eleitoral de Mato Grosso. Desse modo, garantir que as informações inseridas no *site* do TRE-MT estejam em conformidade com as melhores práticas e diretrizes de acessibilidades adotadas traduz-se requisito essencial.

Além disso, tornar o conteúdo acessível para um amplo grupo de pessoas com deficiência, incluindo cegueira e baixa visão, surdez, baixa audição, dificuldades de aprendizagem, limitações cognitivas, limitações de movimentos, incapacidade de fala, foto sensibilidade e suas combinações, também o torna mais acessível para os usuários em geral.

Com o fito de assegurar a acessibilidade, visando adequar o conteúdo administrado no *site*, o Tribunal iniciou projeto para **i)** identificar as barreiras enfrentadas; **ii)** verificar a acessibilidade por meio da *Web Content Accessibility Guidelines – WCAG*; **iii)** normatizar os procedimentos, para garantir a manutenção da acessibilidade; **iv)** verificar a situação atual de acessibilidade do Portal; **v)** produzir e implementar cronograma de atividades propostas.

Como produto do projeto acima delineado várias páginas foram alteradas e adequadas, entretanto, no mês de outubro os portais da Justiça Eleitoral na *internet* tiveram seu leiaute alterado. Com a reestruturação alguns erros de acessibilidade tempestivamente reportados ao TSE foram corrigidos, todavia surgiram outros erros. Como a estrutura dos portais é de competência do Tribunal Superior, o Regional informou as falhas e aguarda implementação de solução, razão pela qual a nota média de acessibilidade não obteve maior desempenho.

Nesse contexto, muito embora não haja total acessibilidade no sítio *internet* do TRE-MT, enuncia-se que seu resultado é alto segundo os critérios estabelecidos pelas [Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web \(WCAG\) 2.0](#), medidos pelo validador *AccessMonitor*

(www.acessibilidade.gov.pt), que avalia o sítio com nota média de 9,17 entre todas as 328 (trezentas e vinte e oito) páginas avaliadas.

Oportuno destacar o avanço no controle da acessibilidade, anteriormente feito manualmente por servidores, e atualmente realizado com solução desenvolvida para aferição automática por meio de aplicação robô, que, simulando operador humano, colhe a nota e a classificação de cada uma das páginas do sítio, mantendo histórico de aferições para análise da evolução da acessibilidade no tempo.

Pertinente também o registro de solução para leitura de libra e voz adquirida pelo TSE para atendimento dos surdos, deficientes auditivos, deficientes visuais parciais, idosos, iletrados, disléxicos, pessoas com Síndrome de Down e outras pessoas com necessidades especiais, que será integrada ao Portal da Justiça Eleitoral.

Outra medida relacionada aos sistemas de informação que confere acessibilidade aos usuários é a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), ocorrida em junho do ano de referência. Com o estabelecimento do sistema, os processos novos autuados em 25 (vinte e cinco) classes processuais definidas pelo TSE tramitarão somente no meio digital, ampliando e facilitando o acesso por meio de consultas.

As consultas aos processos digitais podem ser realizadas pela *internet*, por qualquer interessado, ressalvados os casos de segredo de justiça, por meio do endereço eletrônico: <https://pje.tre-mt.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>. Em relação aos processos físicos antigos, ou novos não contemplados na primeira onda de implantação do PJe, observa-se que a consulta pode ser efetuada no órgão pelas partes, advogados e interessados, desde que em processos não protegidos por sigilo.

Similarmente, as sessões plenárias, transmitidas ao vivo pelo canal oficial do TRE-MT no YouTube®, têm seus julgados com acórdãos e resoluções disponibilizadas em áudio, vídeo e em inteiro teor. Os áudios das sessões são inseridos no portal no dia do julgamento e podem ser acessados por todos os interessados pelo link <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/opcoes>.

Há ainda opções de consulta dos julgamentos colegiados, disponibilizadas no sítio *internet* do TRE-MT, menu "Área Jurídica / Sessões de Julgamento", ou diretamente pelo endereço: <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/processos-julgados> – para processos físicos –, e <http://www.tre-mt.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/plenario-virtual> – para processos eletrônicos.

Por fim, as seguintes ações estão sendo adotadas com o objetivo de garantir o acesso fácil aos produtos, serviços e instalações por parte dos cidadãos e servidores portadores de necessidades especiais:

- a) Estacionamento, no imóvel da sede do Tribunal, com vagas reservadas próximas aos acessos de circulação de pedestre;
- b) Edifício-sede com rotas acessíveis e rotas de fuga identificadas;
- c) Construções, ampliações e reformas executadas de acordo com normativa técnica em vigor (ABNT NBR 9050:2015);
- d) Identificação do eleitor, por meio de preenchimento do requerimento de atualização da situação do eleitor. Atualmente o TRE-MT possui 6.108 (seis mil, cento e oito) eleitores com a identificação “portador de necessidade especial” por meio do Código ASE 396, por motivos de deficiência de locomoção, auditiva, visual, dificuldades para o exercício do voto e outros;
- e) Realização de vistoria no edifício-sede com o objetivo de traçar o diagnóstico de acessibilidade e propor intervenções para adequá-lo.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Neste capítulo do Relatório de Gestão fica demonstrada a posição patrimonial e financeira, bem como o resultado e o desempenho financeiro da Unidade Prestadora de Contas.

6.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O presente tópico tem por objetivo expor informações relativas aos procedimentos e critérios adotados pela UPC, estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, observada a estrutura dos tópicos de apresentação de dados descrita no e-Contas para o item 15.1 do capítulo “Desempenho Financeiro e Informações Contábeis” da Portaria TCU nº 65, de 2018.

Para tanto, apresentam-se informações estruturadas em forma de resposta aos questionamentos, conforme a seguir:

a) Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 pela UPC

Quanto ao disposto na NBC T 16.9 e 16.10, a contabilização da depreciação, mensuração e da reavaliação dos bens do Ativo Imobilizado está em conformidade com as orientações constantes da macro função 02.03.30 (Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações do Manual SIAFI da Secretaria do Tesouro Nacional – STN).

Foram observadas as determinações constantes da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como Orientações do TSE.

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima

Resposta do item anterior não foi negativa.

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo

A metodologia utilizada para estimar a vida útil dos bens foi norteadada pelo Manual do SIAFI e orientações procedentes do TSE.

d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Para o cálculo da depreciação foi utilizado o método linear, ou método das quotas constantes.

e) As taxas utilizadas para os cálculos

Foram utilizadas, para os cálculos da depreciação, as taxas definidas pelo Manual SIAFI (macro função 02.03.30) e pela Orientação COFIC/SOF/TSE nº 03/2012, conforme quadro abaixo:

Quadro 76 – Taxas utilizadas para os cálculos da depreciação

Conta	Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual
14.2.1.2.20.00	Embarcações	-	-
14.2.1.2.35.00	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
14.2.1.2.52.00	Veículos de tração mecânica	15	10%
14.2.1.2.06.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
14.2.1.2.28.00	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%
14.2.1.2.08.00	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20%
14.2.1.2.42.00	Mobiliário em geral	10	10%

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado do intangível e do diferido.

Para demonstrar a metodologia adotada, expõe-se as informações estruturadas a seguir:

f.1) Disponibilidades

As disponibilidades foram mensuradas ou avaliadas pelo seu valor original.

f.2) Créditos e dívidas

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original.

f.3) Estoques

Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. O método utilizado para mensuração e avaliação das saídas dos estoques foi o de custo médio ponderado.

f.4) Investimentos permanentes

A UPC não realizou investimento permanente no exercício de 2017.

f.5) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo gastos adicionais e/ou complementares, foi mensurado e avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

f.6) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção.

f.7) Diferido

Não houve registro de ativos diferidos na Unidade Prestadora de Contas em 2017.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.

O impacto da depreciação dos bens imóveis no exercício foi o montante de R\$ 352.423,45 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Diante do resultado, conclui-se que a utilização dos critérios teve como impacto a representação mais fidedigna do patrimônio da Unidade Prestadora de Contas.

6.2 Sistemática de apuração dos custos no âmbito da Unidade

A sistemática de apuração dos custos na Justiça Eleitoral está em desenvolvimento desde o ano de 2015 e faz parte do planejamento estratégico do Tribunal Superior Eleitoral. Inclui desde a definição de critérios até a elaboração de sistema informatizado para captação e levantamento de custos.

Dadas as características próprias do segmento especializado de Justiça, estabeleceu-se como centro de custo o imóvel ocupado, partindo-se daí para a definição dos custos a serem apurados e suas metodologias previstas pela Resolução TSE nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação da sistemática de apuração de custos no âmbito da Justiça Eleitoral.

Para o exercício financeiro de 2017, foram escolhidos 40 (quarenta) itens para a apuração de custos. São eles: amortização de bens intangíveis, depreciação de bens móveis, locação de mobiliários e equipamentos, manutenção de equipamentos e mobiliário, manutenção de *software*, auxílios e benefícios de pessoal efetivo, auxílios e benefícios de pessoal requisitado, diárias, estagiários, menor aprendiz, pessoal efetivo e encargos sociais, pessoal requisitado e encargos sociais, terceirização, alimentação de mesários, capacitação e treinamento, serviços de comunicação, publicidade e assinaturas de periódicos, concurso, serviços eventuais, fornecimento de alimentação, fretes e transportes de encomendas, material de consumo, oficiais de justiça, passagens de transportes de pessoas, seguros, telefonia, teleprocessamento, transporte de urnas, combustíveis, depreciação da frota, manutenção da frota, serviços de água e esgoto, limpeza, condomínio, depreciação do imóvel, energia elétrica, locação de imóveis, manutenção predial, ressarcimento ao cedente, vigilância

ostensiva e vigilância eletrônica. Essas despesas foram escolhidas levando em conta sua relevância, facilidade de mensuração e divisibilidade por imóvel.

Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE, que atua como órgão setorial, a responsabilidade pelo gerenciamento e consolidação dos dados, baseados nas informações prestadas pelos tribunais eleitorais. Atualmente o levantamento dos custos na Justiça Eleitoral encontra-se em fase de apuração.

6.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 e notas explicativas

As demonstrações contábeis são instrumentos de análise e controle em nível gerencial, que demonstram as situações econômico-financeira e patrimonial dos órgãos. A Contabilidade Pública tem os seus procedimentos previstos na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, entre os quais destacam-se os arts. 83 a 89, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público⁴⁶.

As principais demonstrações contábeis são produzidas pela Contabilidade com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e apresentam as seguintes estruturas:

- a) Balanço Orçamentário: demonstra o orçamento inicial e suas alterações, confrontando-os com a execução da receita e da despesa;
- b) Balanço Financeiro: demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte;
- c) Balanço Patrimonial: compreende o ativo circulante e não-circulante; o passivo circulante e não-circulante; o patrimônio líquido e as contas do subsistema de compensação;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, classificadas em quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as qualitativas, decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e indicará o resultado patrimonial do exercício;
- e) Demonstração do Fluxo de Caixa: compreende a movimentação financeira histórica da entidade pública, visando à análise em torno da capacidade financeira, bem como a projeção e a avaliação de cenários quanto à liquidez, solvência e endividamento.

As demonstrações contábeis listadas acima, referentes ao exercício de 2017 e recebidas digitalmente pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), integram o **Anexo L** deste Relatório de Gestão.

Em relação às Notas Explicativas, de acordo com a NBC T 16.6, as informações constantes deste demonstrativo devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. A referida Norma não apresenta de forma expressa um padrão para divulgação dessas informações. Assim, para melhor compreensão, segue, além do já exposto, complementação das informações contábeis contidas no Balanço Patrimonial da entidade no que diz respeito ao Imobilizado:

- a) No mês de maio do ano de referência o TRE-MT realizou reenquadramento contábil do *datacenter* do Tribunal, no valor de R\$ 2.533.788,57 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), subtraindo-o da conta Bens Imóveis/Instalações para adicioná-lo à conta Bens Móveis/Diversos, ambas dentro do grupo “Imobilizado”.
- b) Em novembro do ano de referência houve a desincorporação de ativos – Bens Imóveis (Conta: 1.2.3.2.1.01.03 Terrenos), no valor total de R\$ 601.586,71 (seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante a transferência de bens de uso especial à União, devidamente registrados no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet (atividade prevista no item nº 133 da Portaria nº 168/2017 – **Anexo A**).

⁴⁶ Fonte: Conselho Federal de Contabilidade.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

No exercício de 2017, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso recebeu 4 (quatro) documentos formais recomendatórios de cunho geral, decorrentes de acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União, cumprindo total ou parcialmente tais recomendações conforme exposição a seguir.

O acompanhamento das deliberações do Tribunal se efetiva através da instauração de processos administrativos e no seu monitoramento por parte da Administração, com especial atenção da Unidade de Controle Interno, conforme disciplinado no art. 15, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria do Tribunal. Embora não seja sua competência direta, também a Rede Interna de Governança do TRE-MT influi no monitoramento das recomendações dos órgãos de controle, ao promover a governança sobre os objetivos estratégicos e serviços prestados pela Corte.

Este item do Relatório de Gestão é desdobrado em 2 (dois) subitens, que abordam, respectivamente, as determinações e recomendações feitas em acórdãos do exercício de referência, e as recomendações e determinações feitas em acórdãos decorrentes do julgamento de contas anuais ainda pendentes de cumprimento integral ou por força de acórdão específico.

7.1.1 Determinações e recomendações do TCU no exercício de 2017

Quadro 77 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 358/2017-TCU-Plenário

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 014.566/2016-8	358/2017 – Plenário	9.1.1	E-mail de 21/03/2017, da Diretoria de Auditoria em Pessoal/SEFIP/TCU	27/03/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
O Acórdão nº 358/2017-TCU-Plenário trata do relatório de levantamento com o objetivo de acompanhar e manter base de dados atualizada sobre a situação de governança e gestão de pessoas na Administração Pública Federal, realizado com base no item 9.2.3.6 do Acórdão nº 3.023/2013-TCU-Plenário (TC 022.577/2012-2). Em atendimento ao item 9.1.1, abaixo reproduzido, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU encaminhou o relatório com os resultados individuais deste TRE-MT no 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016. Requerendo que seja dado conhecimento ao dirigente máximo do órgão, titular da Unidade de Gestão de Pessoas e titular da Unidade de Auditoria Interna: 9.1.1. remeta às organizações participantes deste levantamento relatório contendo sua avaliação individualizada e comparação com os resultados consolidados do respectivo tipo de organização e segmento, como forma de subsidiar o planejamento dessas organizações;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Os resultados foram encaminhados para ciência através do processo administrativo eletrônico nº 1.649/2017, conhecidos pela Presidência em 27/03/2017, a qual solicitou (doc. 22537/2017) manifestação da SGP, ASJUR e DG com indicação das medidas que entendem pertinentes para o aperfeiçoamento da Governança e Gestão de Pessoas no Tribunal. Atualmente o processo está em instrução junto à SGP para proposição de um plano de melhoria. Entretanto, outras ações de aperfeiçoamento propostas pela SGP estão em curso desde 2015, em resposta às recomendações específicas derivadas do Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário, descritas em quadro no próximo subitem.				

CUMPRIDAS
PARCIALMENTE

Quadro 78 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 553/2017-TCU-Plenário**RECOMENDAÇÕES
CUMPRIDAS**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 026.476/2015-0	553/2017 – Plenário	9.4	Ofício 99/2017-TCU/Semag, de 03/05/2017	09/05/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Superior Eleitoral TSE Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
O Acórdão nº 553/2017-TCU-Plenário trata do acompanhamento, referente ao segundo quadrimestre de 2015, das ações previstas em dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF), que dispõem sobre os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), em especial quanto ao contido no item 9.4, abaixo reproduzido, cuja recomendação fora direcionada ao TRE-MT pelo TSE, por meio do Ofício-Circular nº 87 GAB-SPR, de 05/05/2017: 9.4 determinar aos órgãos do Poder Judiciário referidos no Art. 92 da Constituição Federal, para fins de cumprimento dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, que reelaborem e republiquem os relatórios de gestão fiscal, desde o segundo quadrimestre de 2015, e passem a publicar os seguintes, neles registrando em colunas separadas o limite original a que estão sujeitos nos estritos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, da mesma lei complementar, bem assim os limites alterados pelos atos administrativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O TRE-MT, impelido pelo acórdão em apreço, autuou o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.293/2017, por intermédio do qual promoveu a adequação dos demonstrativos que integram o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Nesse sentido, a Portaria nº 243/2017, que tornou público o Relatório de Gestão Fiscal do TRE-MT relativo ao período de maio de 2016 a abril de 2017 (contendo o 1º quadrimestre de 2017 e o “Demonstrativo dos Limites de Despesa de Pessoal”), foi publicada no D.O.U nº 101, de 29 de maio de 2017, Seção 1, página 125. A republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal desde o 2º quadrimestre de 2015 também foram efetivadas e constam do citado PAe, em conformidade com os 2 (dois) modelos de demonstrativos complementares encaminhados pela Secretaria de Macroavaliação Governamental do TCU via do Ofício nº 243/2017-TCU/Semag, de 07/08/2017, quais sejam, a (i) “Consolidação da Republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal”, contendo as informações dos RGFs desde o 2º quadrimestre de 2015 até o 2º quadrimestre de 2017 (contendo, para todos os quadrimestres do período, os valores brutos da “Despesa Líquida de Pessoal – DLP” e da “Receita Corrente Líquida – RCL”, o percentual resultante da relação DLP/RCL e os diversos limites estabelecidos para esse percentual desde a publicação da LRF), e o (ii) “Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal”, com publicação quadrimestral a partir do 3º quadrimestre de 2017, em conjunto com o respectivo RGF. Referidos atos (Portaria nº 415/2017, Portaria nº 13/2018 e Portaria nº 31/2018) podem ser conferidos nas edições do D.O.U. nº 186, de 27 de setembro de 2017, Seção 1, páginas 123/124; D.O.U. nº 20, de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas 150/151 e D.O.U. nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 99. Todos os dados dos RGFs foram disponibilizados, ainda, em consonância ao art. 141 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, a LDO de 2017, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), além de abertos para acesso público no endereço do sítio <i>internet</i> do Tribunal a seguir: http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/gestao-fiscal/rgf.				

Quadro 79 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 1.120/2017-TCU-Plenário**RECOMENDAÇÕES
CUMPRIDAS**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 014.624/2016-8	1.120/2017 – Plenário	9.2 e 9.6	Ofício-Circular nº 127 GAB-DG/TSE, de 21/06/2017	22/06/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Superior Eleitoral TSE Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
O Acórdão nº 1.120/2017-TCU-Plenário foi aprovado pela Corte de Contas com vista a fiscalizar a concessão administrativa do reajuste de 13,23%, referente à Vantagem Pecuniária Individual (VPI), aos servidores públicos federais de órgãos que compõem o Poder Judiciário e o Ministério Público. Não obstante as determinações dos itens 9.2 e 9.6 do aludido aresto, abaixo transcritos, terem sido direcionadas ao TSE, fora solicitada pela Instância Superior Eleitoral, por meio do Ofício-Circular nº 127 GAB-DG, de 21/06/2017, informação ao TRE-MT sobre a realização de pagamento do reajuste após 14 de março de 2016, administrativamente ou por decisão judicial: 9.2 determinar, com fundamento no art. 71, IX, da CF/1988 c/c o art. 251 do RI/TCU, aos diversos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, jurisdicionados desta Corte de Contas, que, no prazo de 15 (quinze) dias, anulem, se já não o fizeram, os atos administrativos que concederam o reajuste de 13,23% em decorrência da aplicação da Lei nº 10.698/2003, abstendo-se de efetuar os pagamentos correspondentes, tendo em vista a violação do princípio constitucional da legalidade previsto no art. 37, caput e inciso X, da CF/1988 e da orientação preconizada na Súmula Vinculante nº 37 do Supremo Tribunal Federal; 9.6. dar ciência da presente deliberação a todos os órgãos jurisdicionados, encaminhando-lhes cópia do seu inteiro teor;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em atenção à determinação contida no item 9.2 do Acórdão nº 1.120/2017-TCU-Plenário (replicada pelo Ofício-Circular nº 127 GAB-DG), o TRE-MT encaminhou ao TSE o Ofício nº 71/2017-GAB/DG, de 26/06/2017, informando que, no âmbito do Regional, o aumento percentual de 13,23% incidente sobre todas as parcelas que compõem a estrutura remuneratória dos seus servidores foi concedido pela Resolução TRE-MT nº 1.728/2016. Foi esclarecido ainda, naquela oportunidade, que tal Resolução sequer chegou a produzir efeitos financeiros, uma vez que foi suspensa por decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello, na Reclamação nº 24.272 impetrada pela Advocacia-Geral da União, conforme consta do Processo Administrativo nº 142.67.2015.6.11.0000, e que não houve quaisquer pagamentos do reajuste de 13,23% aos servidores do TRE-MT, nem antes, tampouco depois da data de 14 de março de 2016, seja administrativamente ou por decisão judicial. As providências acima descritas constam do PAe nº 3.938/2017.				

Quadro 80 – Determinações no exercício de 2017 – Acórdão nº 2.779/2017-TCU-Plenário**RECOMENDAÇÕES
CUMPRIDAS**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 014.133/2017-2	2.779/2017 – Plenário	9.1.2	Ofício 27/2018-TCU/Semag, de 22/02/2018	28/02/2018
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Superior Eleitoral TSE Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
O Acórdão nº 2.779/2017-TCU-Plenário trata de auditoria de conformidade com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos órgãos e Poderes da União para assegurar o cumprimento do limite de gastos estabelecido pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional 95/2016 no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em especial quanto à determinação constante do item 9.1.2, abaixo reproduzido, cujo formal conhecimento fora dado ao TRE-MT pelo TSE, por meio do Ofício-Circular nº 417 GAB-DG, de 27/02/2018: 9.1.2 ao Poder Executivo Federal, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Tribunal de Contas da União, ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, à Justiça do Trabalho, à Justiça Federal, à Justiça Militar da União, à Justiça Eleitoral, à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ao Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Defensoria Pública da União, tendo em vista o disposto no art. 107 da EC 95/2016 c/c os arts. 24 e 25, § 6º, da Lei 13.473/2017, que adotem medidas com intuito de identificar, nos anos de 2018 a 2020, as despesas discricionárias passíveis de redução, com respectiva amplitude desse valor, de modo a garantir as condições necessárias ao seu funcionamento, informando anualmente ao TCU, por ocasião dos respectivos Relatórios de Gestão, os resultados decorrentes das medidas adotadas, considerando como forma de incentivo ao compartilhamento de boas práticas para atingimento dos objetivos do Novo Regime Fiscal, e a título de exemplo, o rol descritivo de medidas de contenção de despesas, constante do Anexo II do Relatório de Auditoria;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Foi autuado no âmbito do TRE-MT o PAe nº 1.076/2018, para efeitos de expresse conhecimento dos termos do Acórdão nº 2.779/2017-TCU-Plenário pela Autoridade Máxima e pelos Dirigentes Superiores do Tribunal, com particular destaque para a determinação contida no item 9.1.2. Medidas tendentes a assegurar o efetivo cumprimento do limite de despesas estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, já vem sendo implantadas no âmbito da Justiça Eleitoral, notadamente no que se refere às despesas de pessoal – as quais, vale lembrar, constituem o maior dispêndio das organizações judiciais –, mediante a edição da Portaria TSE nº 671, de 13 de setembro de 2017, que suspendeu os provimentos de cargos efetivos no Segmento de Justiça desde novembro de 2017 e manterá tal embargo enquanto perdurarem as restrições impostas pelo Novo Regime Fiscal. Tal suspensão atinge tanto o provimento de cargos novos, quanto as vagas decorrentes de vacância (especialmente aposentarias, tendo em conta que atualmente 18 servidores já atendem aos quesitos para implementação) e redistribuição que envolvam cargos efetivos vagos (veja-se contextualização do item 4.1 Gestão de Pessoas, deste Relatório de Gestão). Não obstante a determinação do aresto em comento ter abrangido o período de 2018 a 2020, medidas de redução das despesas discricionárias estão em curso no TRE-MT desde a edição da EC nº 95/2016, a exemplo da (i) extinção de zonas eleitorais (rezoneamento eleitoral imposto pela Resolução TSE nº 23.520/2017); do (ii) investimento em energia fotovoltaica iniciado no exercício de 2017 (vide item 4.4 Gestão ambiental e sustentabilidade). Faz-se imprescindível o registro de que mesmo que sejam empreendidos significativos esforços para a redução das despesas discricionárias, estes não reverterão em impacto substancial, tendo em conta que 84 % (oitenta e quatro por cento) das despesas do Tribunal são de gastos com pessoal, que são consideradas despesas obrigatórias; nesse sentido, a (iii) redução substancial nos valores a serem pagos a título de serviço extraordinário, haja vista que nas Eleições 2014 foram pagos R\$ 6.531.092,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e um mil e noventa e dois reais) e nas Eleições 2018 estarão disponíveis para pagamento R\$ 5.133.098,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil e noventa e oito reais); a (iv) limitação no número de servidores autorizados a laborar de forma extraordinária, nos limites de horas a serem pagos no mês e concentrando o serviço extraordinário em dias de menor impacto orçamentário (dias de semana e sábado).				

7.1.2 Determinações feitas em acórdãos decorrentes do julgamento de contas anuais ainda pendentes de cumprimento integral ou de arestos específicos

Quadro 81 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 2.177/2014-TCU-Plenário



Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 046.131/2012-4	2.177/2014 – Plenário	9.2	Ofício nº 9.507/2014-TCU/SEFIP, de 28/08/2014	08/09/2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
Trata-se de auditoria relativa a passivos de pessoal com URV, ATS, PAE e VPNI no que se refere à divergência na aplicação de critérios de correção monetária e juros. Determina o órgão de controle que o TRE/MT adote medidas necessárias para o abatimento dos valores pagos a maior contra créditos ainda a receber, quando for o caso, relativamente aos servidores listados na peça 490 dos autos, observando o devido processo legal, comunicando ao TCU as medidas adotadas, os valores abatidos e os saldos finais apurados, no prazo de 120 dias. Autoriza ainda a Corte de Contas aplicação do disposto no Enunciado nº 249 da súmula de jurisprudência do TCU, relativamente aos valores indevidamente recebidos de boa-fé pelos servidores, apenas nos casos em que não for possível a compensação de valores.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Todos os servidores do Tribunal foram notificados acerca da compensação de valores, sendo executada a devida compensação de valores com créditos a receber ainda no exercício 2016, restando pendente para 2017 apenas a compensação de valores do ex-servidor Fernando Márcio Marques de Sales. Em novembro de 2017, foi regularizada a pendência existente, com a devida compensação de valores, decorrentes de passivos, não restando, em 31/12/2017, quaisquer ações a serem executadas pelo Tribunal quanto ao Acórdão nº 2.177/2014-TCU-Plenário.				

Quadro 82 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 1.228/2015-TCU-Plenário**CUMPRIDAS
PARCIALMENTE**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 013.673/2014-9	1.228/2015 – Plenário	9.1	Ofício 657/2015-TCU/SECEX-MT, de 29/05/2015	09/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1. recomendar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT), com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 9.1.1. promova o monitoramento das diretrizes estratégicas na área de gestão de pessoas compatibilizando-o com os prazos eleitorais, bem como adote medidas corretivas nos casos em que as metas não forem alcançadas; 9.1.2. institua órgão colegiado composto por representantes de unidades estratégicas do Tribunal para auxiliar a alta Administração nas decisões relativas à área de pessoal; 9.1.3. realize ações sistemáticas de desenvolvimento de gestores e de potenciais líderes, orientadas pelo mapeamento das competências existentes e desejadas; 9.1.4. avalie a oportunidade e a conveniência da criação de banco de talentos que facilite a identificação e o desenvolvimento de potenciais líderes para atuarem nos cargos de natureza gerencial; 9.1.5. implemente processo de avaliação de desempenho de gestores e servidores, vinculada, entre outros, aos resultados individuais e institucionais alcançados; 9.1.6. estabeleça, preferencialmente, processo de seleção para funções e cargos de natureza gerencial, assegurando a avaliação dos perfis de competência dos candidatos, a transparência e a concorrência; 9.1.7. conclua a implantação da gestão por competências no órgão, de forma a permitir melhor planejamento da força de trabalho e a adoção de critérios técnicos para fundamentar, entre outras, as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho; 9.1.8. adote medidas para assegurar a realização periódica de levantamentos com vistas ao dimensionamento da força de trabalho, levando em consideração a projeção de necessidades futuras; 9.1.9. regulamente o procedimento de alocação inicial e movimentação de servidores, a fim de torná-lo menos suscetível a decisões discricionárias; 9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao TRE/MT que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhe a este Tribunal plano de ação para implementar as recomendações descritas no item anterior, especificando as medidas a serem adotadas, os respectivos prazos e os responsáveis, ou justificativas sobre decisão de não implementar tais recomendações.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas (continua)				
No que se refere ao Acórdão TCU nº 1.228/2015, o TRE-MT elaborou e encaminhou dentro do prazo estabelecido, através do Ofício nº 252/2015, o Plano de Ação para atendimento às recomendações insertas no referido aresto (PAe nº 3.534/2015). Dentre as ações já impulsionadas e em tramitação no Tribunal, citam-se: 1) Elaboração do planejamento tático da SGP, em tramitação no PAe nº 10.255/2016. O monitoramento já é realizado mensalmente pela Secretaria de Gestão de Pessoas, mesmo sem ter havido a oficialização do plano por meio de portaria da Presidência; 2) Criação da Rede Interna de Governança, consubstanciada na Resolução TRE-MT nº 1.719/2016, e reuniões periódicas do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE); 3) Implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências, com a realização do 1º Ciclo (Projeto piloto em 2015), 2º (2016) e 3º Ciclos (2017), disseminando a nova cultura na Organização; 4) Normatização do Programa de Formação e Desenvolvimento de Líderes, consubstanciada na Portaria nº 162/2016 (PAe nº 8.097/2015); 5) Formalização de proposta de implementação de Sistema de Banco de Talentos. O Banco de Talentos foi regulamentado pela Portaria nº 100/2017 e a ferramenta encontra-se em fase final de instalação (PAe nº 4.141/2015); 6) Início das atividades de dimensionamento da força de trabalho (DFT) após a realização da consultoria realizada por meio do Contrato nº 35/2016, tendo como unidade gestora a CED/SGP. As ações efetivas de DFT executadas pela CED foram iniciadas em 2017 tiveram as unidades da SGP como piloto, a fim de expandir a técnica gradualmente para as demais secretarias do Tribunal (PAe nº 2.290/2017);				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 013.673/2014-9	1.228/2015 – Plenário	9.1	Ofício 657/2015-TCU/SECEX-MT, de 29/05/2015	09/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas (conclusão)				
7) Formalização de proposta de normatização de lotação e movimentação interna de servidores (a proposta encontra-se em trâmite no Tribunal, via do PAe nº 7.871/2015); 8) Formalização dos estudos iniciais para implementação de avaliação por resultados (a proposta tramita no PAe nº 1.108/2017).				

Quadro 83 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 2.328/2015-TCU-Plenário

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 017.599/2014-8	2.328/2015 – Plenário	9.3.1	Ofício nº 0289000/SG-CNJ, de 01/06/2017	12/06/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Conselho Nacional de Justiça CNJ Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
Trata o aresto em comento da consolidação da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) – Governança e Gestão das Aquisições Públicas, realizada com os objetivos de avaliar se as práticas de governança e gestão das aquisições adotadas em 20 órgãos e entidades da Administração Pública Federal apresentam-se aderentes às boas práticas e à legislação pertinente, bem como dar sequência ao trabalho no levantamento da situação de governança e gestão das aquisições na Administração Pública Federal (Perfil Governança das Aquisições – Ciclo 2013). O Conselho Nacional de Justiça solicitou ao TRE-MT conhecimento e eventual providência quanto à recomendação constante do subitem 9.3.1, a seguir reproduzida: 9.3.1. elabore listas de verificação para atuação das consultorias jurídica na fase interna da licitação, orientando-as ainda para que as acostem aos autos dos processos licitatórios;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Foi inaugurado PAe nº 3.686/2017, que impulsionou proposta de adoção dos Anexos I e II da Orientação Normativa SEGES/MPDG nº 2, de 06/06/2016, como modelos de listas de verificação, na fase posterior à adjudicação. Minuta de normativo definindo a adoção dessa boa prática foi submetido à apreciação da Administração superior do Tribunal e ainda pendente de publicação. Nada obstante, a determinação do Tribunal de Contas da União está sendo cumprida na íntegra, vez que a unidade de assessoramento jurídico, desde a intimação, vem adotando o modelo disponibilizado aos órgãos da Administração Pública Federal pela Advocacia-Geral da União em todas as licitações e contratações direta em andamento, como praxe administrativa.				

**RECOMENDAÇÕES
CUMPRIDAS**

Quadro 84 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 3.393/2015-2ª Câmara**CUMPRIDAS
PARCIALMENTE**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC nº 025.851/2014-4	3.393/2015 – 2ª Câmara	1.7.1.1	Ofício 878/2015-TCU/SECEX-MT, de 09/07/2015	21/07/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
O aresto diz respeito à Tomada de Contas do exercício 2013 do TRE-MT, que teve julgamento quanto à regularidade, com ressalvas, no tocante às seguintes impropriedades: a.1) ausência, no processo de contas do exercício de 2013, do parecer exigido pelo anexo III, item 2, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, em violação expressa do Regimento Interno do TRE-MT (art. 18, inciso XXIII); a.2) morosidade e intempestividade na realização dos inventários de bens móveis e imóveis em descumprimento ao art. 96 da Lei nº 4.320/1964 e ao art. 5º da Resolução nº 750/1993 do Conselho Federal de Contabilidade. A Corte de Contas deu ciência, ainda, dos achados verificados quando da apreciação do Relatório de Gestão: c.1) descumprimento do anexo II, parte A, da Decisão Normativa nº TCU 127/2013, que disciplina o conteúdo a compor relatório de gestão; c.2) descumprimento do Decreto nº 7.746/2012, de 5/6/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93, por conta da ausência, nos procedimentos licitatórios e de contratos administrativos, de critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; d) recomendar ao TRE-MT que busque reavaliar seus indicadores de desempenho de modo a torná-los aptos a mensurar objetivamente a eficiência e a eficácia das atividades alcançadas pelas metas do plano estratégico.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O apontamento acerca do contido no item a.1 não foi cumprido em relação ao Relatório de Gestão do exercício de 2014, que novamente fora submetida ao TCU sem o parecer da Unidade de Controle Interno e o prévio pronunciamento das contas pelo Órgão Plenário do Tribunal, conforme previsão ínsita no art. 18, inciso XXIII, de seu Regimento Interno. Deve-se registrar, contudo, que a recomendação em apreço apenas aportou no TRE-MT na data de 09/07/2015, quando já submetido o Relatório de Gestão 2014 à Corte de Contas, prejudicando, portanto, seu integral cumprimento. Nada obstante, a CCIA opinou ser desnecessário encaminhar extemporaneamente o citado Relatório de Gestão ao Plenário, ressaltando, no entanto, a possibilidade de a Administração avaliar a proposta de adequação do dispositivo regimental. Constata-se que os Relatórios de Gestão dos exercícios de 2015 e 2016 tiveram o rito regimental obedecido, comprovando a observância regular da recomendação. Buscando conferir agilidade e racionalidade às atividades de controle patrimonial (item a.2), a Administração impulsionou, ainda em 2015, a alteração do normativo que rege o tema, por meio da publicação da Portaria TRE-MT nº 419/2015. Durante o exercício de 2016 realizou-se o inventário patrimonial do ano de 2015 já com as novas regras do Manual de Administração de Material. Após a conclusão dos trabalhos, o OCI apresentou algumas propostas de adequação do processo de trabalho proposto, situação que levou a Presidente do Tribunal a determinar à unidade competente, nos autos virtuais do PAe nº 5.512/2015, a elaboração de plano de ação para a revisão do citado manual, tendo por eixo tais orientações. A fim de solucionar a questão de atualização patrimonial, está em construção termo de referência para contratação de sistema de controle patrimonial via rádio frequência (RFID), que oportunizará a agilidade, a eficiência e a eficácia no controle dos bens do Regional. O crédito orçamentário já foi alocado pela Gestão do TRE-MT para o exercício 2018, e aguarda instruções do TSE sobre questões técnicas e requisitos específicos para a solução. Sobre os apontamentos descritos nos itens c.1, c.2 e d, o Tribunal procedeu à implementação de todas as recomendações, na forma explicitada no Relatório de Gestão anterior, do exercício de 2016, suprimindo, desse modo, os achados verificados pelo TCU por ocasião do julgamento das contas do exercício de 2013 do TRE-MT.				

Quadro 85 – Deliberações do TCU pendentes de cumprimento – Acórdão nº 2.617/2016-TCU-Plenário**RECOMENDAÇÕES
CUMPRIDAS**

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 014.541/2016-5	2.617/2016 – Plenário	1	Ofício 648/2016-TCU/SecexAdministração, de 08/11/2016	18/11/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE-MT				
Descrição da determinação/recomendação				
Trata-se de monitoramento dos Acórdãos nº 199/2011 e 1.229/2014, ambos do Plenário do TCU, referente a Auditoria de Conformidade que objetiva examinar, de maneira sistêmica, a regularidade dos atos de requisição de pessoal efetuados no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais. Citado Acórdão nº 2617/2016-TCU-Plenário, por meio do subitem 9.1.2.1, informa que não foram cumpridas as determinações do subitem 9.1.2 do Acórdão TCU nº 199/2011 e do subitem 9.2 do Acórdão TCU nº 1229/2014, conforme transcrição abaixo: Acórdão nº 199/2011-TCU-Plenário 9.1.2. façam constar dos processos de requisição de pessoal justificativa acerca das necessidades enfrentadas pelo cartório eleitoral, bem como a relação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas no serviço eleitoral, assim como o período necessário para realizar a atividade, caso ainda não o façam. Acórdão nº 1229/2014-TCU-Plenário 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e aos TRE que façam constar dos processos de contas relativos ao exercício de 2014 informações sobre o cumprimento das determinações contidas no AC TCU nº 199/2011 e na decisão da Corregedoria Geral de Justiça Eleitoral no PA nº 15.279/2012-TSE.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Quanto às restrições de ordem técnica oriundas do TCU, necessário destacar o cumprimento do Regional aos Acórdãos nº 199/2011 e 1.229/2014, ambos do Plenário, referente a Auditoria de Conformidade que teve por objetivo examinar, de maneira sistêmica, a regularidade dos atos de requisição de pessoal efetuados no âmbito dos tribunais regionais eleitorais, monitorados posteriormente pelo processo que resultou no Acórdão nº 2.617/2016, também do Plenário. Referidos procedimentos estabeleceram requisitos rígidos para a requisição de servidores para a Justiça Eleitoral, notadamente a observância de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas no serviço eleitoral, assim como o período necessário para realizar a atividade. No tocante ao tema, importante consignar a edição, em 2017, da Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, pelo Tribunal Superior Eleitoral, sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral. Dentre as alterações estabelecidas pelo normativo, possibilitou-se (art. 3º, parágrafo único) a requisição nominal dos servidores, mediante a indicação do juiz eleitoral ou do tribunal eleitoral. Além disso, o art. 6º estabeleceu que a requisição será feita pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano, mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório. Em relação ao servidor ou empregado público da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o limite foi estabelecido em 3 (três) anos. Apesar das melhorias estabelecidas pelo normativo, ao uniformizar tais temas em toda Justiça Eleitoral, a dificuldade fática na alocação de servidores, ainda permanece, pelas razões anteriormente apontadas no item 4.1 Gestão de pessoas, deste Relatório de Gestão.				

7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

No exercício de 2017, o Órgão de Controle Interno (OCI) emitiu 47 (quarenta e sete) recomendações, através de 2 (dois) relatórios de auditoria e pela prestação de informações em processos administrativos e mensagens eletrônicas.

Quadro 86 – Auditorias promovidas pela OCI no exercício de referência

Auditoria	Objeto	Área do Negócio	Unidade Regional	PAe	Conclusão
1/2017	Avaliação dos indicadores estratégicos	Planejamento Estratégico	PRESIDÊNCIA	4.661/2017	Necessidade de revisão da maioria dos indicadores.
3/2017	Armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas e suprimentos	Processo de armazenamento e manutenção de urnas eletrônicas e suprimentos	STI	1.374/2017	Necessidade de melhorias na segurança, ambiente e controle de suprimentos.
PA 30-30.2017.6.11.0000	Relatório de Auditoria de Gestão 2016	Gestão administrativa	PRESIDÊNCIA	5.695/2017	Regularidade das contas do exercício de 2016.

O acompanhamento das recomendações e orientações do OCI se dá pela criação de processos administrativos eletrônicos, cuja atribuição de monitoramento, incumbe, precipuamente, à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA), unidade de controle interno do TRE-MT, na forma do artigo 15, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria do Tribunal.

7.2.1 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno do exercício de referência

Este subitem do Relatório de Gestão abordará as recomendações formuladas pelo OCI nos processos de auditoria realizados no exercício de referência, cujo tratamento ocorreu, total ou parcialmente, no mesmo exercício.

7.2.1.1 Auditoria nº 1/2017

A referida auditoria tem como abrangência a avaliação de indicadores estratégicos, foi encaminhada para conhecimento da Presidência do Tribunal em 09/08/2017, não havendo tempo hábil para implementação das recomendações no próprio exercício de referência. A citada auditoria tramita no processo administrativo eletrônico nº 4.661/2017.

As recomendações constantes da auditoria em comento são:

7.2.1.1.1 Recomendação: 5.1.1.4 que o TRE-MT estabeleça, em normativo interno, a necessidade da criação e constante aperfeiçoamento de indicadores de desempenho em suas diversas espécies e objetivos para cada Secretaria, Coordenadoria, Seções e outras divisões administrativas ou funcionais. Tal medida deve ser precedida de estudo aprofundado do tema “indicadores de desempenho”, de modo a que se amadureça e sensibilize gestores e servidores quanto à imprescindibilidade do estabelecimento de indicadores de desempenho, de modo que o normativo proposto seja apropriado ao atual estágio de maturidade do Tribunal quanto ao tema.

Tratamento: a familiaridade da Instituição com a temática objeto da referida auditoria vem sendo trabalhada gradativamente pela área técnica competente, e seus efeitos certamente haverão de produzir resultados mais evidentes quando do maior engajamento dos gestores com o processo de governança da gestão estratégica, engajamento este que somente a partir do 2º ciclo do Plano Estratégico (período 2016-2021) foi favorecido. Nesse sentido, sabe-se que o estabelecimento de

indicadores estratégicos deve ser precipuamente orientado pela alta Administração para direcionar os esforços do Órgão, bem ainda que mudanças de paradigmas gerenciais não são triviais e tampouco consegue-se resultados do “dia para a noite” – tal contexto fora muito bem explicitado nos Relatórios de Gestão dos exercícios 2015 e 2016. Nada obstante, o desdobramento da estratégia do Tribunal teve concreto impulso no ano de 2017, por meio da edição da Portaria nº 381/2017 (**Anexo F**), como se pode depreender do conteúdo do **item 2.3** deste Relatório de Gestão.

7.2.1.1.2 Recomendação: 5.1.2.4 que seja promovida ação educativa de sensibilização e instrução dos servidores quanto à utilidade da utilização de indicadores de desempenho para o gerenciamento e planejamento do trabalho.

Tratamento: durante a revisão do PE 2016-2021 foi dada capacitação ao corpo de dirigentes do Tribunal, responsável pela escolha dos indicadores estratégicos. O incentivo à utilização de indicadores de desempenho também foi objeto de tratamento por ocasião das sensibilizações realizadas em 3 (três) reuniões, no exercício de referência, junto às unidades administrativas do Tribunal que realizaram o trabalho de desdobramento da estratégia institucional, quais sejam, a SJ e a SGP. Os planos setoriais dessas unidades estão em trâmite de validação de conteúdo pela área técnica competente a fim de serem oficializados pela Presidência do Órgão. No que se refere ao viés da gestão por processos, a adoção de indicadores de desempenho constitui método padrão que consta do *book* de implantação do Escritório de Processos do TRE-MT.

7.2.1.1.3 Recomendação: 5.1.3.4 que eventuais iniciativas de implementação de indicadores (em suas diversas formas e objetivos) seja precedida de um processo de “validação”, ou consulta, aos servidores cujas ações e trabalho são medidos, de modo a que, de fato, não haja indicadores que deem azo a medições não equânimes entre servidores que perfaçam tarefas semelhantes ou medições não apropriadas tendo em vista servidores que realizam tarefas qualitativa ou quantitativamente diferentes.

7.2.1.1.4 Recomendação: 5.1.4.4 que, além do reforço da cultura organizacional para a utilização de indicadores, seja implementada de fato a prática de gestão por processos, com o efetivo mapeamento, desenho, redesenho e gerenciamento dos processos de trabalho existentes em todos os setores e níveis organizacionais, com especial atenção para os indicadores de desempenho dos processos e das pessoas envolvidas.

Tratamento: a implantação do Escritório de Processos do TRE-MT, que propiciará o integral atendimento desta recomendação, está sob análise da Administração nos autos do PAe nº 7.348/2017.

7.2.1.1.5 Recomendação: 5.1.5.4 que a Administração faça gestão para formalizar guia metodológico para construção e gerenciamento de indicadores organizacionais (estratégicos ou setoriais) e gerenciais (em seus diversos tipos), apropriado ao grau de maturidade institucional, a exemplo do que é feito no âmbito do STJ (vide manual “Construindo e Gerenciando Indicadores, do STJ, ISBN 978-85-7248-180-9).

Tratamento: o TRE-MT utilizou, dentre outros insumos, no processo de revisão da Estratégia 2016-2021, conforme anotado, inclusive, no capítulo 2. Planejamento Organizacional e Resultados do Relatório de Gestão anterior, o Acórdão nº 3.393/2015-TCU-2ª Câmara e o próprio Guia do STJ, ora citado pelo OCI. Ocorre que iniciativa exemplar como essa pretendida pelo OCI esbarraria, primariamente, na estrutura de pessoal conferida à área técnica responsável – de apenas 3 (três) servidores, cujas competências requerem amplitude de conhecimento não apenas em planejamento institucional, mas em gerenciamento de projetos, gestão de processos, e, facultativamente, de acordo com os termos da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, em estatística. Assim, em tempos de EC nº 95/2016, evidencia-se a racionalidade de, em primeiro momento, avaliar a adoção de guias

metodológicos de outros órgãos, para, em momento de maior prática da gestão estratégica e da gestão por processos no âmbito do TRE-MT, editar-se instrumento próprio nos moldes sugeridos pelo OCI, tendo em conta que o conjunto de técnicas já disponibilizadas aos gestores ainda não fora totalmente conectada à gestão do dia-a-dia.

7.2.1.1.6 Recomendação: 6.2.2 Indicador i.1 Julgamentos de processos prioritários: o indicador apresenta boas características para funcionar como indicador de objetivo estratégico. Recomenda-se incluir, na oportunidade de revisão da Resolução 1719/2016, estudo e revisão do Planejamento Estratégico no que concerne ao ajuste quanto aos responsáveis por objetivos estratégicos, na esteira das recomendações feitas na Auditoria 1/2016.

Tratamento: as possibilidades de remodelagem do indicador já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs (vide análise técnica do indicador i.1 Julgamentos de processos prioritários no **subitem 2.5.1.1** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.7 Recomendação: 6.3.2 Indicador i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor: a formação do indicador precisa de ajustes e estruturação, com métodos mais eficazes de coleta, análise e tratamento dos dados, e maior amplitude da amostra.

Tratamento: as possibilidades de melhoria do indicador já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs (vide análise técnica do indicador i.2 Grau de satisfação do cidadão-eleitor no **subitem 2.5.1.2** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.8 Recomendação: 6.4.2 Indicador i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral: o indicador precisa de reformulação quanto ao seu escopo, acessibilidade, economicidade e estabilidade. A frequência de acompanhamento (bianaual) também dificulta a utilização deste indicador para a governabilidade tempestiva de ações.

Tratamento: as possibilidades de melhoria do indicador já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs e constam do PAe nº 1.300/2017 (vide análise técnica do indicador i.3 Evolução da percepção do processo eleitoral no **subitem 2.5.1.3** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.9 Recomendação: 6.5.2 Indicador i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT: dada a importância deste tipo de indicador frente ao objetivo estratégico medido, recomenda-se que a Administração avalie a conveniência e oportunidade de se criar indicadores para medir outras dimensões de acessibilidade, como aquelas a que se referem a NBR 9050 e NBR 9077.

Tratamento: como bem anotado no **capítulo 5. Relacionamento com a sociedade**, deste Relatório de Gestão, o sítio oficial do TRE-MT na *internet* constitui o seu principal meio de comunicação com o público externo. Nada obstante, medidas outras com o objetivo de garantir o acesso fácil aos produtos, serviços e instalações por parte dos cidadãos e servidores portadores de necessidades especiais estão sendo gradativamente adotadas pelo Órgão, conforme consignado nessa mesma parte do relatório.

7.2.1.1.10 Recomendação: 6.6. Indicador i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais: considera-se o indicador apropriado para o objetivo a que se destina, e recomenda-se sua manutenção.

Tratamento: o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação para o incremento da *performance* do índice consta do PAe nº 4.277/2016.

7.2.1.1.11 Recomendação: 6.7.2 Indicador i.6 Estoque processual: o indicador precisa ser melhorado nos aspectos de estabilidade, para ser mensurável no tempo de forma homogênea e coerente; os parâmetros do indicador, para reforçar a estabilidade, devem ser totalmente definidos pela Instituição.

Tratamento: o indicador i.6 Estoque processual reflete a aplicação da Meta Nacional CNJ nº 1, cuja adoção e aferição de cumprimento pelos tribunais brasileiros são obrigatórias.

7.2.1.1.12 Recomendação: 6.8.2 Indicador i.7 Julgamento de processos antigos: o indicador precisa ser melhorado nos aspectos de estabilidade, para ser mensurável no tempo de forma homogênea e coerente; os parâmetros do indicador, para reforçar a estabilidade, devem ser totalmente definidos pela Instituição.

Tratamento: o indicador i.7 Julgamento de processos antigos reflete a aplicação da Meta Nacional CNJ nº 2, cuja adoção e aferição de cumprimento pelos tribunais brasileiros são obrigatórias.

7.2.1.1.13 Recomendação: 6.9.2 Indicador i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais: as definições, métricas e a relação com as ações de melhoria precisam ser aprimoradas.

Tratamento: as possibilidades de melhoria do índice ou de exclusão da cesta de indicadores estratégicos já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs e tramitam no PAe nº 3.142/2017 (vide análise técnica do indicador i.8 Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais no **subitem 2.5.1.8** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.14 Recomendação: 6.10.2 Indicador i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes: recomenda-se a avaliação de supressão do indicador, ou o incremento em sua formulação.

Tratamento: as possibilidades de melhoria do índice ou de exclusão da cesta de indicadores estratégicos já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs e tramitam no PAe nº 3.142/2017 (vide análise técnica do indicador i.9 Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes no **subitem 2.5.1.9** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.15 Recomendação: 6.11.2 Indicador i.10 Publicações de Acórdãos e Resoluções: deve-se revisar os aspectos de economicidade, validade e governabilidade do indicador.

Tratamento: o indicador i.10 Publicações de Acórdãos e Resoluções reflete a aplicação da Meta CNJ nº 4/2010, cujo escopo possui estreita conexão com a agilidade de tramitação dos processos judiciais e a garantia constitucional da razoável duração do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88). Sua adoção se deve ao não alcance do percentual de publicações dentro do tempo padrão pelo TRE-MT até a edição do 2º ciclo do Plano Estratégico do período 2016-2021.

7.2.1.1.16 Recomendação: 6.12.2 Indicador i.11 Tratativa de Denúncias: recomenda-se a revisão do indicador para inclusão de medições mais relevantes quanto ao objeto medido (corrupção eleitoral).

Tratamento: as possibilidades de melhoria do indicador já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs e tramitam no PAe nº 4.907/2017 (vide análise técnica do indicador i.11 Tratativa de Denúncias no **subitem 2.5.1.11** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.17 Recomendação: 6.13.2 Indicador i.12 Eleitores com cadastro biométrico: conclui-se que o indicador é apropriado aos fins a que se destina.

7.2.1.1.18 Recomendação: 6.14.2 Indicador i.13 Inserções positivas na mídia: o indicador é apropriado aos fins a que se destina.

7.2.1.1.19 Recomendação: 6.15.2 Indicador i.14 Mapeamento dos processos críticos de trabalho: chega-se à conclusão de que indicador é apropriado aos fins a que se destina.

7.2.1.1.20 Recomendação: 6.16.2 Indicador i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos: recomenda-se a reformulação, ou avaliação quanto à possível exclusão do indicador.

Tratamento: a indisponibilidade do indicador já vinha sendo exposta no exercício de referência durante as RAEs, notadamente em face da não implantação da gestão por processos, bem como da não instituição do Escritório de Processos do Tribunal, circunstância que inviabiliza uma avaliação mais escorreita sobre o comportamento do indicador (vide análise técnica do indicador i.15 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos no **subitem 2.5.1.15** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.21 Recomendação: 6.17.2 Indicador i.16 Aderência da execução ao planejamento orçamentário: recomenda-se a manutenção do indicador, com a ressalva de que, embora seja um sinalizador, por si só não mede determinado resultado da gestão.

7.2.1.1.22 Recomendação: 6.18.2 Indicador i.17 Perdas Orçamentárias: recomenda-se a manutenção do indicador, com a ressalva de que, embora seja um sinalizador, por si só não mede determinado resultado da gestão.

Tratamento: a possibilidade de criação de um terceiro indicador (Valores pagos) para acompanhar o objetivo estratégico de 8. Garantir a boa gestão dos recursos públicos já vinha sendo discutida no exercício de referência durante as RAEs, em face do cenário imposto pela EC nº 95/2016 (vide análise técnica do indicador i.17 Perdas Orçamentárias no **subitem 2.5.1.17** deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.23 Recomendação: 6.19.2 Indicador i.18 Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização: recomenda-se revisar o indicador, para incluir, sem sua formulação, medição composta de relação entre os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria e o acolhimento das recomendações, consultorias e outros trabalhos.

7.2.1.1.24 Recomendação: 6.20.2 Indicador i.19 Cumprimento do PAC: recomenda-se revisão do indicador tendo em conta os aspectos avaliados.

Tratamento: desde a edição do 2º ciclo do Plano Estratégico do período 2016-2021, restou assentado o entendimento de que o indicador i.19 Cumprimento do PAC seria monitorado até a maturação da aferição do índice de Governança da Gestão de Pessoas, que irá mensurar o percentual do total de requisitos cumpridos no Plano Operacional da SGP e no questionário do iGovPessoas disponibilizado pelo TCU. Tal observação consta, inclusive, da ficha do indicador no *book* do PE TRE-MT 2016-2021.

7.2.1.1.25 Recomendação: 6.21.2 Indicador i.20 Clima Organizacional: recomenda-se a manutenção, com devidos ajustes nos pontos indicados pela análise do indicador.

7.2.1.1.26 Recomendação: 6.22.2 Indicador i.21 Maturidade em governança pública: recomenda-se a manutenção do indicador.

7.2.1.1.27 Recomendação: 6.23.2 Indicador i.22 Satisfação com comunicação interna: manutenção de indicador com reformas quanto aos itens em que a avaliação foi insuficiente.

7.2.1.1.28 Recomendação: 6.24.2 Indicador i.23 Cumprimento do PDTIC: recomenda-se a substituição do indicador, ou seu incremento, para medir algum aspecto substancial do objetivo estratégico de viabilizar a infraestrutura física e tecnológica.

Tratamento: as possibilidades de melhoria do indicador já vinham sendo discutidas no exercício de referência durante as RAEs (vide análise técnica do indicador i.23 Cumprimento do PDTIC no subitem 2.5.1.23 deste Relatório de Gestão).

7.2.1.1.29 Recomendação: 6.25.2 Indicador i.24 Manutenção das instalações físicas: recomenda-se a manutenção do indicador.

7.2.1.2 Auditoria nº 3/2017

A referida auditoria tem como abrangência a avaliação de Controles Internos no armazenamento, manutenção e suprimentos de urnas eletrônicas, foi encaminhada para conhecimento da Presidência do Tribunal em 13/10/2017, não havendo tempo hábil para implementação das recomendações no próprio exercício de referência. A citada auditoria tramita no processo administrativo eletrônico nº 1.374/2017.

As recomendações constantes da auditoria em comento são:

7.2.1.2.1 Recomendação: que a Administração avalie, em procedimento formal, a necessidade de instalação de dispositivos especiais de segurança, demonstrando motivadamente as razões que a levam a concluir pela desnecessidade ou pela necessidade de implantação dos mesmos.

7.2.1.2.2 Recomendação: que a Administração avalie a necessidade, conveniência e oportunidade de providenciar a aquisição e instalação de sprinkler no espaço de conservação das urnas.

7.2.1.2.3 Recomendação: que a Administração efetue a inspeção e recarga dos extintores de incêndio regularmente no espaço de conservação das urnas.

7.2.1.2.4 Recomendação: que a Administração realize, pelo menos duas vezes ao mês, inspeção para verificar as condições de armazenagem, especialmente, se não há goteiras, cupins, outros insetos ou roedores atacando as urnas, as embalagens ou os estrados (pallets), lavrando-se respectivo laudo circunstanciado da inspeção realizada.

7.2.1.2.5 Recomendação: que a Administração realize, pelo menos duas vezes ao ano, inspeção no sistema de calhas e meios de escoamento de águas pluviais, lavrando-se respectivo laudo circunstanciado das atividades realizadas.

7.2.1.2.6 Recomendação: que a Administração providencie a correção das goteiras existentes, bem como inspeção em toda a cobertura com o objetivo de identificar e corrigir o problema identificado e demais goteiras não identificadas.

7.2.1.2.7 Recomendação: que a Administração realize estudos para avaliar a conveniência e oportunidade de utilização da metodologia localização física das urnas eletrônicas, bem como da saída e entrada de urnas no depósito.

7.2.1.2.8 Recomendação: que a Administração providencie cadeado para impedir acesso à chave do quadro geral de energia do espaço de conservação das urnas.

7.2.1.2.9 Recomendação: que a Administração avalie a necessidade e eventuais riscos da não instalação de grade de proteção e corrimão na rampa de acesso ao espaço de conservação, tomando ações apropriadas.

7.2.1.2.10 Recomendação: que a Administração providencie a instalação de equipamentos para melhorar a temperatura e ventilação do espaço de conservação das urnas.

7.2.1.2.11 Recomendação: que a Administração proceda a anotação da divisão dos ciclos realizados durante o ano no Sistema *Logusweb*.

7.2.1.2.12 Recomendação: que, com base inicial nos testes feitos, seja avaliada a situação das baterias com voltagem considerada insuficiente, para a identificação dos riscos advindos da diferença de voltagem identificada (abaixo de 12,6 v), das causas dessa diferença, e da necessidade de providência a respeito desse fato.

7.2.1.2.13 Recomendação: que seja avaliada a constituição e funcionamento da Comissão Regional de Conservação de Urnas Eletrônicas no âmbito do TRE-MT e que, seja reforçada a sua atuação ou reativado seu funcionamento, e que esta comissão estabeleça plano de trabalho anual para realização dos controles elencados no art. 12 da Resolução TSE nº 20.771/2011 e outros controles apropriados, a exemplo das inspeções e testes realizados na presente auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral, com a emissão de relatórios periódicos, incluindo avaliação de riscos.

7.2.1.2.14 Recomendação: que seja implementado controle mais estrito dos suprimentos na fase de retorno dos mesmos ao TRE-MT, melhorando as informações de localização dos suprimentos, seus quantitativos e estado de conservação.

7.2.1.3 Relatório de Auditoria de Gestão 2016 – PA 30-30.2017.6.11.0000

Neste item foram trazidas apenas as recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2016 que não foram contemplados nos tópicos anteriores ou em outras partes deste documento, uma vez que nele foi incorporado o Relatório de Auditoria nº 1/2017, já apresentado, bem como avaliou assuntos cujo tratamento é feito precipuamente em capítulos específicos da presente exposição.

7.2.1.3.1 Recomendação: 10.5.1 análise e atualização da situação cadastral e/ou registral para melhor demonstração contábil e melhor controle confrontando-se a situação fática dos imóveis com a situação cadastral na Superintendência de Patrimônio da União.

Tratamento: efetuada a gestão junto a Superintendência de Patrimônio da União para atualização das informações no SPIUnet. Também foi realizada a reversão daqueles imóveis cujo utilização não se apresenta em curto ou médio espaço de tempo (PAe nº 4.016/2017).

Situação: atendida.

7.2.1.3.2 Recomendação: 13.2.1 que a STI ou unidade respondente, ao responder às avaliações dos órgãos de controle e superiores, se atenha aos critérios e conceitos técnicos das avaliações feitas segundo os referenciais apropriados, observando-se a efetiva prática da ação ou padrão existente no Tribunal.

Tratamento: a unidade reavaliou item a item as respostas do Levantamento de Governança de TI de 2016 e submeteu o resultado ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), em reunião

no dia 15 de setembro de 2017, que deliberou pela regulamentação de como os relatórios de governança deverão ser respondidos.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.1.3.3 Recomendação: 13.2.2 com base nos riscos identificados, que a STI reavalie, item por item, as respostas dadas ao Levantamento de Governança de TI de 2016 (TCU, e do iGovTIC-JUD 2016 (CNJ), e informe àqueles Tribunais sobre a real situação da governança de TIC tendo em vista os estritos conceitos e critérios passíveis de avaliação.

Tratamento: a unidade acatou as recomendações e reavaliou item a item as respostas do Levantamento de Governança de TI de 2016 (vide **subitem 2.5.2.4 Resultado do questionário de TIC do Poder Judiciário – 2017** deste Relatório de Gestão).

Situação: atendida.

7.2.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno de anos anteriores

Este subitem do Relatório de Gestão abordará as recomendações formuladas pela OCI nos processos de auditoria realizados no exercício de 2015, cujo tratamento ocorreu, total ou parcialmente, no exercício de referência.

7.2.2.1 Auditoria nº 1/2015

7.2.2.1.1 Recomendação: 6.2.5.3 que haja a previsão em normativo do preenchimento, no Sistema de Diárias, pelo servidor que se deslocou, de informações resumidas sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Tratamento: o PAe nº 3.123/2015, que se encontra em fase de conclusão, contém proposta de regulamentação que contempla a necessidade de encaminhamento de “Relatório de Viagem” na prestação de contas, cujo modelo será disponibilizado no sistema próprio, vinculando o servidor a descrever de forma circunstanciada o objetivo da viagem. A última minuta de normativo proposto no ano de 2017 manteve a previsão do “Relatório de Viagem”, e o procedimento está em análise da Presidência para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.1.2 Recomendação: 6.3.5.2 tendo em vista os princípios do contraditório e ampla defesa, e haja vista o evidente caráter de sanção nas previsões do art. 26 e 27 da Portaria nº 3/2013, que haja previsão de contraditório em que o servidor seja instado a se manifestar sobre a sanção que lhe será imposta.

Tratamento: a proposta de nova regulamentação da matéria contempla a previsão formal de observância do contraditório e ampla defesa, conforme conteúdo do PAe nº 3.123/2015, que se encontra em fase de conclusão. A última minuta de normativo proposto no ano de 2017 manteve a previsão do contraditório”, e o procedimento está em análise da Presidência para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.1.3 Recomendação: 6.3.5.3 que o contraditório e ampla defesa seja prevista em normativo interno, antes da aplicação de penalidade.

Tratamento: a proposta de nova regulamentação da matéria contempla a previsão formal de observância do contraditório e ampla defesa, conforme conteúdo do PAe nº 3.123/2015. A última minuta de normativo proposto no ano de 2017 manteve a previsão do contraditório”, e o procedimento está em análise da Presidência para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.1.4 Recomendação: 6.4.6.1 que o TRE-MT evite a prática de pagar diárias após o efetivo deslocamento, e que haja planejamento adequado dos eventos, de modo a propiciar a antecedência necessária ao pedido. Sugere-se alguma previsão normativa de dissuasão deste comportamento caso a falha seja dos servidores.

Tratamento: a proposta de nova regulamentação da matéria contempla a necessidade de reprogramação do deslocamento caso haja descumprimento do prazo necessário ao processamento do pedido, conforme conteúdo do PAe nº 3.123/2015, em fase de conclusão. A última minuta de normativo proposto no ano de 2017 manteve a previsão de reprogramação do deslocamento, e o procedimento está em análise da Presidência para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.1.5 Recomendação: 6.5.5.1 que haja controle mais restrito das hipóteses que autorizam o pagamento posterior das diárias.

Tratamento: a Administração exerceu, a partir da recomendação sob enfoque, maior rigor na concessão de diárias e passagens, além de ter inaugurado processo de elaboração do calendário anual de eventos, conforme documenta o PAe nº 1.062/2016. Somente em situações de excepcionalidade os pagamentos são feitos *a posteriori*.

Situação: atendida.

7.2.2.1.6 Recomendação: 6.5.5.2 que o TRE-MT se abstenha de permitir tal prática sem que haja justificativa, por meio de melhor organização nos eventos e devido esclarecimento aos agentes que se deslocam.

Tratamento: a Administração exerceu, a partir da recomendação sob enfoque, maior rigor na concessão de diárias e passagens, além de ter inaugurado processo de elaboração do calendário anual de eventos, conforme documenta o PAe nº 1.062/2016.

Situação: atendida.

7.2.2.1.7 Recomendação: 6.5.5.3 que seja incluído no normativo, previsão de pagamento de indenização estrita das despesas efetuadas (pousada, deslocamento, alimentação), devidamente comprovadas, em caso de falha do próprio servidor que deveria solicitar as diárias e passagens.

Tratamento: a proposta de nova regulamentação da matéria contempla o pagamento de indenização das despesas realizadas e devidamente comprovadas em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo de diárias, conforme conteúdo do PAe nº 3.123/2015, em fase de conclusão. A última minuta de normativo proposto no ano de 2017 manteve a recomendação 6.5.5.3. O procedimento foi encaminhado à Presidência do Tribunal para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.1.8 Recomendação: 6.6.3.2 que seja a hipótese regulada em normativo interno, com o estabelecimento e critérios seguros e objetivos para a concessão de diárias na hipótese.

Tratamento: a recomendação foi objeto de estudo no PAe nº 3.083/2015, no qual a Assessoria Jurídica ratificou a legalidade de pagamento de diárias, passagens e/ou indenização de transportes aos servidores deslocados para a realização de perícia médica singular ou pela Junta Médica Oficial. No ano de 2017 nova minuta de regulamentação de diárias e passagens foi encartada ao PAe nº 3.123/2015 com a previsão do pagamento de diárias e passagens decorrentes de perícia. O procedimento encontra-se na Presidência do Tribunal para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.1.9 Recomendação: 6.9.5.1 que siga seu próprio normativo quanto ao prazo mínimo para a aquisição de bilhetes de viagem, a fim de não comprometer a economicidade da compra dos bilhetes (providência relacionada à necessidade de obediência à antecedência mínima do pedido de diárias.

Tratamento: a Administração tem buscado constantemente a disseminação da cultura do planejamento e investirá continuamente na conscientização da necessidade de cumprir o planejamento existente, no intuito de prevenir que as situações de não conformidade voltem a ser apontadas. Tal assunto também está sendo estudado no PAe nº 3.123/2015, que se encontra em fase de conclusão. O procedimento encontra-se na Presidência do Tribunal para deliberação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2 Auditoria nº 2/2015

7.2.2.2.1 Recomendação: 9.2.1.4.1 que promova ações tendentes à elaboração de um Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, contendo disposições específicas quanto aos padrões éticos de conduta dos servidores que atuam diretamente nos processos de compras e contratações.

Tratamento: a recomendação é objeto do PAe nº 1.323/2015, sobrestado em 2015, mas retomado no exercício de 2016. O referido expediente encontra-se na Presidência para análise e encaminhamento ao Pleno para aprovação da Resolução.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.2 Recomendação: 9.3.1.4.1 recomendar à DG e SAO/CMP que agilizem a implementação da política de mapeamento e definições minudentes dos processos de compras e contratações, tendo por objetivo a otimização dos mesmos e a implementação gradual da boa prática de gestão de riscos.

Tratamento: foi inaugurado o PAe nº 6.189/2017 para a elaboração de critérios de priorização de contratações e aquisições, para a criação de rotina de Construção do Plano Anual de Contratações e Aquisições e o monitoramento da execução do Plano Anual de Contratações e Aquisições.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.3 Recomendação: 9.3.2.4.1 que haja providências estratégicas de governança para a melhoria dos procedimentos relacionados a compras e contratações quanto à agilidade dos trâmites, tal como a criação de comissão multidisciplinar e multisetorial, para a implementação das orientações da presente auditoria, bem como para análise, acompanhamento e proposição de soluções tendentes a diminuir o tempo de trâmite dos processos.

Tratamento: no ano de 2017, por meio da execução do Contrato nº 36/2015, foram mapeados 10 (dez) processos relacionados do processo de trabalho de Aquisições e Contratações. A empresa de consultoria elaborou agenda de melhorias a serem implementadas. Dentre todas as melhorias dispostas no documento, 5 (cinco) foram selecionadas pela Administração para implementação. De modo a estabelecer os responsáveis por conduzir as melhorias, foi editada a Ordem de Serviço – OS nº 23/2017. Em atendimento à citada OS, foram inaugurados os seguintes procedimentos administrativos: **(i)** PAe nº 6.189/2017, que se dedica ao desenvolvimento de rotina de construção do Plano Anual de Contratações, elaboração de critérios de priorização de solicitações e, solicita que se vincule a criação do processo de monitoramento do Plano Anual com a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!), que, em tese, facilitará o controle; **(ii)** PAe nº 4.071/2017, que oferta minutas de termos de referência; **(iii)** PAe nº 812/2018, que disponibiliza minutas de editais modelos. Outrossim, o Tribunal publicou a IN nº 1/2017, que regulamentou a realização das pesquisas de preço para aquisições e contratações. Essa medida busca diminuir o tempo de coleta de preços, assim como possibilitar a adoção do critério mais adequado para obtenção do preço de referência. Há que se mencionar ainda, a função comissionada para servidor com competências exclusivas relacionadas a

execução dos pregões, inserida na minuta de Resolução que trata do novo Regimento Interno da Secretaria, a ser apreciada pelo Pleno do Regional.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.4 Recomendação: 9.3.3.4.1 que seja minudenciada, em normativo, forma mais estratégica de atuação da Seção de Gerenciamento de Compras, prevendo-se uma maior participação da mesma no processo de elaboração do termo de referência, avaliando-se a possibilidade de se instituir a obrigatoriedade de participação do setor no assessoramento inicial de todo termo de referência a ser elaborado no Tribunal.

Tratamento: em 2017 foi capacitado servidor da unidade na utilização do Painel de Preços do Governo Federal (PAe nº 2.893/2017) e editado ainda normativo com objetivo de parametrizar a atuação da Seção de Gerenciamento de Compras quando da instrução de processos de compras e aquisições (PAe nº 2.778/2017).

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.5 Recomendação: 9.3.3.4.1 revisão da Portaria nº 245/2014, para nela incluir demais trâmites e informações necessárias a uma mais completa e segura formação do critério da autoridade ordenadora de despesa, como descrição abrangente do objeto, indicação de estimativa dos preços de contratação, ou adoção de solução que propicie os mesmos efeitos.

Tratamento: foram mapeados pela empresa de consultoria 10 (dez) fluxos do processo de Aquisições e Contratações e, em relação a estimativa dos preços de contratação, o Regional expediu a Instrução Normativa nº 1/2017, regulamentando os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito do TRE-MT. De acordo com o normativo, para obtenção do preço de referência pode-se adotar a média, mediana ou menor preço, ou seja, o critério mais adequado de acordo com o tipo a demanda licitatória. Trata ainda a IN nº 1/2017, do uso do Painel de Preços do Governo Federal, ferramenta que compila todas as licitações homologadas no sistema Comprasnet. Além desse instrumento, há ainda busca de preços de outros órgãos públicos, sítios especializados, preços praticados em outros contratos e, por último, a coleta de preços diretamente com os fornecedores. Acredita-se que com a aplicação desse regulamento ganhou-se agilidade, transparência, confiabilidade e efetividade na etapa interna de licitação.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.6 Recomendação: 9.3.5.4.1 que a Diretoria-Geral promova análise da força de trabalho da Assessoria Jurídica do TRE-MT quanto à suficiência de lotação de servidores do setor, providenciando plano de capacitação específico para o setor, buscando-se também, se for o caso, o incremento da força de trabalho no setor com servidores preferencialmente com analistas judiciários da área judiciária.

Tratamento: o TRE-MT, por meio da execução do Contrato nº 36/2015, iniciou-se em dezembro de 2016 o dimensionamento da força de trabalho das unidades administrativas mais vinculadas ao processo de trabalho de contratação de serviços e aquisição do Órgão. Dentre as unidades a serem dimensionadas foi contemplada a ASJUR, tendo sido o trabalho concluído no mês de março de 2017, com a apresentações de sugestões à Administração à época. No entanto, o reduzido quadro de servidores dificultou o incremento da força laboral na Unidade de Assessoramento.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.7 Recomendação: 9.3.6.6.1 que haja complementação da normatização das atividades do pregoeiro e da Equipe de Apoio aos Pregoeiros, incluindo os seguintes aspectos na análise prévia: a) necessidade de delimitação de prazo para a realização dos pregões; b) reforço quanto à obrigatoriedade de atuação dos membros da equipe de apoio aos pregões (ao art. 5º da Portaria nº

56/2009); c) avaliação da possibilidade de compensação financeira aos pregoeiros e à equipe de apoio, bem como da possibilidade da criação de função específica de pregoeiro, com o fim de propiciar meios para dedicação exclusiva do servidor designado; d) estabelecimento de programa de treinamento específico e contínuo para os servidores envolvidos no processo de pregão, preferencialmente pela modalidade de ensino a distância, com material reutilizável, devido à rotatividade almejada na função; e) avaliação periódica da atuação dos pregoeiros e da equipe de apoio; f) rotatividade na designação dos pregoeiros, e entre os membros da equipe de apoio e os pregoeiros, num ciclo que permita aos membros da equipe de apoio a aquisição de experiência na atividade para depois serem designados como pregoeiros, e que o pregoeiro já experiente, após tempo certo de atuação, passe a integrar a equipe de apoio.

Tratamento: por intermédio do Processo Administrativo Eletrônico nº 6.189/2017, a Secretaria de Administração e Orçamento, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 23/2017, apresentou rotinas para construção do Plano Anual de Aquisições e proposta de critérios de priorização das contratações e aquisições. Na Ordem de Serviço estava atribuída ainda a necessidade de criação de processo de monitoramento do Plano Anual de Aquisições, entretanto, em vistas da expectativa da implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!), os mecanismos serão estudados e estruturados após a implantação do sistema. As rotinas, quando aprovadas, proporcionarão ao Tribunal normativo contendo a prioridade dos processos e modo de construção do Plano Anual, que, por sua vez, possibilitará cronograma de execução dos pregões. Nos Processos Administrativos nº 7.335/2017 e 7.337/2017, atualmente em apreciação pela Presidência do Regional, estão consignados os Planejamentos de Contratações Anual e para as Eleições 2018. A instrutoria interna foi regulamentada pela Portaria nº 40/2017, entretanto sua implementação encontra-se pendente de deliberação quanto aos valores praticados, em razão da grande variação do valor do maior vencimento básico da Administração Pública ocorrida entre os anos de 2016 e 2017, uma vez que os valores pagos para instrutores internos estão vinculados diretamente a esse vencimento. A reformulação do Ensino a Distância no Tribunal é uma ação estratégica cuja previsão de entrega remete ao ano de 2018. Foram promovidos, no ano de 2017, 2 (dois) cursos *in company* voltados à área de licitações e contratos, que certamente contribuíram para o aperfeiçoamento das atividades relacionadas à área de contratação. A consultoria contratada para realizar a implantação da Gestão de Processos e Dimensionamento da Força de Trabalho apresentou diagnóstico das atividades de Pregoeiro, detectando que o quadro atual está parcialmente adequado à lotação necessária, com a sugestão de definição de pregoeiro exclusivo para as atividades. O estudo da consultoria encontra-se em análise para elaboração do novo Regulamento Interno da Corte. No ano de referência a Coordenadoria de Assistência Médica e Social, analisou e elaborou proposta de intervenção em relação à indicação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, encaminhada à Administração, que procedeu a análise e destacou a possível reestruturação da atividade de pregão no novo Regimento Interno da Secretaria.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.8 Recomendação: 9.3.7.4.1 que seja avaliada a implantação imediata da boa prática, inicialmente nos procedimentos relacionados a compras e contratações, de se definir trâmites padrão por tipo de processos, relacionando as fases dos processos a andamentos previamente definidos, de forma a possibilitar orientação às atividades e a elaboração de consultas mais significativas ao gerenciamento e à governança.

Tratamento: o Tribunal está em processo de migração ao SEI! (Sistema Eletrônico de Informação), uma vez que o TSE o adotou, apresentando-se como possível desdobramento a implantação desse sistema no âmbito da Justiça Eleitoral, que permitirá a definição de fluxos e fases para tramitação dos processos administrativos. Também tramita proposição específica para elaboração de critérios de priorização e rotina própria de construção do Plano Anual de Contratações e Aquisições, que viabilizará o mapeamento de fluxos de trabalho para procedimentos nessa área.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.2.9 Recomendação: 9.3.7.4.2 que nas iniciativas relacionadas à implementação de práticas de gestão por processos (contratação de consultorias, suporte, etc) sejam incluídas ações que auxiliem a área de TI no suporte e desenvolvimento de sistemas aptos a absorver as metodologias a serem implementadas.

Tratamento: contratação de consultoria especializada para implementação de Gestão de Processos e Dimensionamento da Força de Trabalho (PAE nº 5.471/2013). A recomendação foi discutida na reunião do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) de 22/03/2017 (Ata nº 17), com a seguinte deliberação: “A respeito da recomendação, o CETI deliberou por aguardar o término da definição do fluxo do processo de trabalho Aquisições e Compras, em mapeamento pela consultoria ELOGroup, a fim que a Administração tenha mais subsídios para a definição das ações necessárias ao atendimento à recomendação exposta pela CCIA”. A Instituição está avaliando propor política específica voltada para inclusão da área de tecnologia nas ações de melhoria de processos, de modo a viabilizar o atendimento da recomendação. As discussões serão encaminhadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e realizadas no âmbito do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação para posterior deliberação superior.

Situação: não atendida.

7.2.2.3 Auditoria nº 4/2015

7.2.2.3.1 Recomendação: 3.1.3.1 para que se possa avaliar a abrangência e qualidade do controle implementado pela verificação prévia por amostragem nos controles internos feitos na preparação da folha de pagamento, recomenda-se que haja arquivamento das conferências efetuadas, da abrangência e da metodologia empregada.

Tratamento: a referida recomendação restou prejudicada, tendo em vista que não houve inconsistências geradas pelo Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

Situação: não atendida.

7.2.2.3.3 Recomendação: 3.3.4.1 mapeamento, modelagem e manualização do processo de fechamento de folha de pagamento, de modo a identificar o melhor e mais eficaz fluxo.

Tratamento: a unidade técnica concorda com a orientação, todavia entende que este processo deva ser realizado após a implantação do sistema Frequência Nacional, cuja implementação oficial é necessário a aprovação da minuta de portaria contida no Procedimento Administrativo SADP nº 6.115/2005 e também do desenvolvimento de sistema de apoio pela STI, visto que a minuta regulamentará a frequência e banco de horas no âmbito do TRE-MT. Atualmente o processo administrativo encontra-se na STI para desenvolvimento do sistema. Em 2017, a Presidência determinou novo prazo para desenvolvimento do Sistema.

Situação: não atendida.

7.2.2.3.4 Recomendação: 3.3.4.2 implementação imediata dos subsistemas necessários à efetiva e completa utilização do sistema "Frequência Nacional", bem como a implementação e utilização completa deste último.

Tratamento: para a implementação oficial do sistema Frequência Nacional é necessário a aprovação da minuta de portaria contida no Procedimento Administrativo SADP nº 6.115/2005 e também do desenvolvimento de sistema de apoio pela STI, visto que a minuta regulamentará a frequência e banco de horas no âmbito do TRE-MT. Atualmente o processo administrativo encontra-se na STI para desenvolvimento do sistema. Em 2017, a Presidência determinou novo prazo para desenvolvimento do Sistema.

Situação: parcialmente atendida.

7.2.2.3.7 Recomendação: 3.6.4.2 que seja oficiado ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral dando-se conhecimento deste apontamento de auditoria.

Tratamento: a unidade técnica competente propôs o envio de ofício ao TSE, para que a Corte Superior Eleitoral tome conhecimento do relatório de auditoria e adote as medidas cabíveis. O procedimento de auditoria encontra-se em análise na Unidade de Auditoria quanto as considerações efetuadas pelas Unidades Administrativas, com relação aos quesitos levantados.

Situação: não atendida.

7.2.2.3.8 Recomendação: 3.7.4.1 que a CED implemente controles de qualidade e compatibilidade dos cursos apresentados com a integralidade do artigo 9º da Resolução TSE nº 23.380, de modo a abranger análise da Instituição ou profissional quanto à qualidade do curso e ao reconhecimento pelo mercado, e à consonância destes com o Programa de Capacitação do Regional.

Tratamento: a unidade técnica competente manifestou-se no sentido de que, até o presente momento, nenhum certificado ou capacitação suscitou dúvidas quanto a idoneidade, credibilidade e reconhecimento no mercado, deixando, portanto, o objeto da recomendação prejudicado. Em ato contínuo, solicitou que a Administração, caso entendesse necessário, determinasse a aplicação da recomendação, mediante a Instituição de comissão multidisciplinar para fazer a avaliação dos certificados com critérios objetivos e claramente divulgados. Não houve, ainda, emissão de novo parecer do OCI acerca das considerações emitidas pela SGP.

Situação: não atendida.

7.2.2.3.9 Recomendação: 3.7.4.2 que haja avaliação quando à suficiência do modelo de Plano Anual de Capacitação (PAC) para a orientação das áreas prioritárias nas quais os setores e servidores necessitam de capacitação tendo em vista o atingimento dos objetivos estratégicos do TRE-MT.

Tratamento: o atual modelo baseia-se no levantamento da necessidade de capacitação junto às áreas demandantes, realizado por meio de pesquisa – formato utilizado por vários tribunais regionais eleitorais. O PAC será gradativamente aperfeiçoado com a implantação da Gestão por Competências, de modo a contemplar as capacitações vinculadas aos maiores *gaps* apresentados pelos servidores participantes dos ciclos de implantação. Não houve, ainda, emissão de novo parecer do OCI acerca das considerações emitidas pela SGP. O PAC 2017 incluiu algumas lacunas de competências verificadas nos processos avaliativos do 1º e 2º Ciclos resultando na realização de algumas capacitações e indicações de outras capacitações aos servidores conforme Planos de Desenvolvimento Individuais apresentados. A implantação total do Gestão por Competências a todos os servidores permitirá o aperfeiçoamento do PAC.

Situação: Parcialmente atendida.

7.2.2.3.10 Recomendação: 3.8.3.1 que haja processo de mapeamento, modelagem e manualização do processo de fechamento de ponto, de modo a identificar o melhor e mais eficaz fluxo de trabalho, bem como em preparação para possível substituição de servidores.

Tratamento: a unidade técnica concorda com a orientação, todavia entende que esse processo deva ser realizado após a implantação do sistema Frequência Nacional. A implantação do sistema e a normatização estão sendo tratadas no Processo Administrativo SADP nº 6.115/2005. Em 2017, a Presidência determinou novo prazo para desenvolvimento do Sistema.

Situação: não atendida.

7.2.2.3.11 Recomendação: 3.8.3.2 implementação dos subsistemas necessários à efetiva e completa utilização do sistema "Frequência Nacional".

Tratamento: a unidade técnica concorda com a orientação, no entanto, esclarece que para a implantação há necessidade de desenvolvimento de *software* pela Secretaria da Tecnologia da

Informação, bem como a publicação de normativo interno regulamentando o sistema Frequência Nacional e banco de horas. Em 2017, a Presidência determinou novo prazo para desenvolvimento do Sistema.

Situação: não atendida.

7.3 Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

No ano de 2017, foram editadas as Portarias nº 59/2017, nº 152/2017 e nº 401/2017 para apuração de fatos por meio de Sindicância e a Portaria nº 492/2017, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

7.4 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

É dever de todo administrador público adotar medidas administrativas com vista ao ressarcimento de dano ao erário, pautando-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

No Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso foram instaurados 17 (dezessete) processos administrativos eletrônicos no ano de 2017 que ocasionaram a cobrança dos débitos de carga horária e ausências injustificadas no valor de R\$ 25.929,59 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Quadro 87 – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
Débitos de carga horária	17 processos							

Fonte: SGP Web (Módulo de Frequência) e Sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAe).

7.5 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993

A ordem cronológica é o instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento, observando os princípios da isonomia, impessoalidade e da moralidade.

As contratações e aquisições preveem nos respectivos editais, contratos, acordos, ajustes, notas de empenho e instrumentos congêneres, regras sobre prazos para recebimentos de bens ou serviços, apresentação de notas fiscais/faturas e prazos para adimplemento das obrigações.

Os pagamentos são controlados em processos específicos, observados os requisitos prévios estabelecidos na Portaria nº 198/2011 que regulamenta o trâmite de notas fiscais, faturas, formulários de recibos de locação, bem como a utilização de formulários relacionados à liquidação das despesas.

Assim, todas as despesas são pagas dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, não sendo necessária, portanto, a atualização monetária para atendimento do que determina o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

7.6 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

O Processo Administrativo Eletrônico nº 2.032/2014 reuniu os estudos sobre a revisão dos contratos firmados pelo Tribunal com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciado pelo artigo 7º, da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º, do Decreto nº 7.828/2012, para vigência no período de 14/12/2011 a 31/12/2014.

O objetivo dos estudos é o de atender à solicitação do Conselho Nacional de Justiça, formulada por meio do Ofício-Circular nº 264/SG – SCI/2014 (documento nº 26.196/2016), referente ao atendimento ao disposto no subitem 9.2.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário.

Por meio da Ordem de Serviço nº 41/2014 (documento nº 69.056/2014) foi constituída uma Comissão para mapeamento dos contratos de informática e engenharia, firmados pelo TRE-MT, a fim de apurar as contratações que se enquadravam na medida governamental de Desoneração da Folha de Pagamento, bem como para a imediata aplicação das orientações do CNJ, contidas no Ofício-Circular nº 2654/SG – SCI/2014.

A referida Comissão estudou 171 (cento e setenta e um) contratos administrativos formalizados pelo TRE-MT, compreendidos nos períodos de 2011 a 2014, realizando análise mais aprofundada em 21 (vinte e um) contratos vigentes e/ou encerrados.

O relatório final da Comissão (documento nº 93.194/2014) apontou a necessidade de revisão administrativa em 8 (oito) contratos (47/2011, 27/2012, 28/2012, 25/2013, 34/2013, 14/2014, 27/2014, 29/2014), com relação à desoneração da contribuição previdenciária determinada na Lei, com a consequente apuração de economia (redução de valor contratual), nos termos do subitem 9.2.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário.

Nada obstante, em 01/04/2015, foi publicado no site www.comprasgovernamentais.gov.br o informativo divulgado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (documento nº 26.231/2015), que comunicou a suspensão dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário.

Ao analisar o assunto (documento nº 26.842/2015), a ASJUR opinou pela imediata paralisação dos atos tendentes à revisão dos contratos beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, em função da interposição em 04/11/2014 do pedido de reexame do Acórdão nº 2.859/2013-TCU-Plenário, ressaltando que o TRE-MT deveria aguardar a decisão final da Corte de Contas da União para impulsionar as medidas administrativas frente às empresas enquadradas na medida governamental de desoneração da folha de pagamento.

Por sua vez, a CCIA (documento nº 29.729/2015) sugeriu a realização de consulta ao CNJ sobre a posição a ser adotada pelo TRE-MT, bem como manifestou-se pela continuidade dos procedimentos de revisão dos contratos passíveis de desoneração, observando-se o devido processo legal e contraditório para negociação com as respectivas contratadas.

Mediante Ofício-Circular nº 191/SG/2015 (documento nº 40.796/2015), o Secretário-Geral do CNJ comunicou a suspensão da aplicação do subitem 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2.859/2013-TCU-Plenário, até a análise do mérito pela Corte de Contas.

Ao estudar a questão, a Seção de Auditoria Técnica da CCIA (documento nº 49.036/2015) entendeu que, quanto ao Acórdão TCU nº 2.859/2013-TCU-Plenário e sua dita suspensão de efeitos, nada impediria, ou melhor, tudo aconselharia, a aplicação do artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, no sentido que a Administração analisasse cada contrato ainda vigente, ou com pagamentos pendentes, com o objetivo de buscar a revisão dos contratos ou algum ressarcimento na via administrativa, caso tenha-se diminuído consideravelmente os custos das empresas contratadas.

A Presidência do TRE-MT determinou o envio de ofício à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para consultar se as empresas levantadas pelo Relatório Final da Comissão se enquadravam nos critérios estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo artigo 2º do Decreto nº 7.828/2012, para fins de desoneração.

Em resposta ao Ofício expedido pela Presidência do TRE-MT, a Secretaria de Receita Federal do Brasil informou que era possível obter o exato enquadramento das empresas por intermédio de consulta formal à própria Receita, observados todos os quesitos descritos em normativo próprio.

A Presidência do Tribunal formalizou a consulta sugerida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, a fim de dirimir definitivamente a dúvida quanto ao enquadramento das empresas.

Atualmente o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.032/2014 permanece sobrestado aguardando resposta à consulta formalizada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca da dúvida suscitada nos autos quanto ao enquadramento dos serviços de tecnologia na sistemática da desoneração da folha, sendo elencados os seguintes contratos (nenhum vigente):

Quadro 88 – Contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Vigência
TELC TELECOM Empreendimentos Ltda	04.841.288/0001-88	47/2011	23/12/2011 a 22/12/2014
TITÂNIA Comércio e Serviço de Tecnologia da Informação Ltda	09.093.813/0001-48	27/2012	18/09/2012 a 31/12/2012
Associação Pestalozzi de Várzea Grande	37.500.576/0001-28	28/2012	19/09/2012 a 19/12/2012
EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços Ltda	07.475.870/0001-66	25/2013	01/08/2013 a 30/07/2018
APAE – Cuiabá	03.488.590/0001-31	34/2013	04/11/2013 a 03/11/2016
HITACHI DATA Systems do Brasil Ltda	68.074.673/0001-20	14/2014	05/07/2014 a 04/07/2017
AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME	08.330.354/0001-06	27/2014	02/09/2014 a 19/12/2014
TITÂNIA Comércio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda	09.093.813/0001-48	29/2014	05/09/2014 a 31/10/2014

Desde então, todos os contratos firmados pelo Órgão seguem as diretrizes relacionadas ao caso.

7.7 Informações sobre as ações de publicidade e propaganda

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por meio de sua Assessoria de Comunicação, não utilizou recursos financeiros para fins de publicidade institucional ou propaganda, durante o ano de 2017, fazendo uso apenas da mídia espontânea de rádio, TV, jornais impressos e jornais eletrônicos, que repercutiram as matérias jornalísticas divulgadas pela Instituição.

No entanto, em anos eleitorais (que não é o caso de 2017), como forma de divulgar as ações do Tribunal que impactam a vida do cidadão, tais como biometria, mudança de local de votação, entre outros, são utilizados serviços gráficos, que não se enquadram como publicidade e propaganda, em valores ínfimos.

ANEXO A

Portaria nº 168/2017

Plano de Ação da Gestão 2017-2019

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, em Sessão Solene realizada às 10h no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, tomou posse no cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Sakamoto, eleito pelo Pleno deste Tribunal na Sessão Solene nº 8466, realizada na mesma data, às 8h30, para o biênio 2017/2019, em razão da vacância do cargo, nos termos do artigo 4º do Regimento Interno deste Tribunal, prometendo bem e fielmente desempenhar as funções do referido cargo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 17 de abril de 2017.

Desembargador Pedro Sakamoto

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Assinado por: **Desembargador Márcio Vidal - Presidente**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo eletrônico nº 1299/2017, RESOLVE

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 6º da Portaria nº 141, de 27 de março de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Remover a servidora ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, lotada no Cartório Eleitoral da 51ª ZE – Cuiabá/MT, para a Secretaria do Tribunal, com efeitos a contar de 25/04/2017.

Art. 6º Remover a servidora MARIA AUXILIADORA COSTA AMORIM, ocupante do cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, lotada no Cartório Eleitoral da 34ª ZE – Chapada dos Guimarães/MT, para a Secretaria do Tribunal, com efeitos a contar de 03/04/2017. "

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2017.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS-Presidente**

PORTARIA Nº 167/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal; Considerando o que consta o Procedimento Administrativo nº 14570/2016.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria TRE-MT nº 152, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2017.

Assinado por: **Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS Presidente**

PORTARIA Nº 168/2017

Aprova o Plano de Ação com as metas a serem concluídas nos primeiros 12 (doze) meses da Gestão 2017/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inc. XI, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno do TRE-MT);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a administração da justiça e otimizar a prestação jurisdicional diante do princípio da eficiência que rege a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o início da Gestão 2017/2019 no dia 17 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2.205/2017,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação com as metas a serem concluídas nos primeiros 12 (doze) meses da Gestão 2017/2019 na forma do Anexo desta Portaria.

§ 1º As unidades responsáveis pelo cumprimento das metas devem avisar o início do cumprimento de cada objetivo para acompanhamento pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), informando o número do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) utilizado para instrução.

§ 2º Cada ação somente pode ser cancelada ou revisada com a anuência do Diretor-Geral, que deverá comunicar o Presidente e o Vice-Presidente acerca da motivação da decisão.

§ 3º Devem ser cumpridas no mínimo 90% (noventa por cento) das metas estabelecidas.

§ 4º A ASPLAN ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento das metas, elaborando, ordinariamente, relatórios periódicos a serem submetidos ao conhecimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Diretor-Geral e, extraordinariamente, quando solicitado.

§ 5º O Plano de Ação atualizado deve ser disponibilizado na Intranet do Tribunal para conhecimento de todos os magistrados e servidores da Justiça Eleitoral.

§ 6º A ASPLAN deverá notificar as unidades responsáveis em caso de atraso na entrega de cada objetivo.

§ 7º A Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) deverá fazer cobertura jornalística acerca do cumprimento das ações, com ampla divulgação para aquelas de maior relevância e divulgação interna nos demais casos.

Art. 2º A implementação do Plano de Ação não exime as unidades responsáveis do cumprimento de determinações legais, regulamentares e outras decisões de caráter judicial e/ou administrativo.

Art. 3º Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2017.

ANEXO

Item	Atividade (185)	Responsável	Início	Término
1	Disponibilizar o histórico do TRE-MT na Internet	DG	24/04/2017	05/05/2017
2	Realizar realinhamento orçamentário	SAO	02/05/2017	05/05/2017
3	Implantar o Relatório de Acompanhamento das Ações de Gestão	ASPLAN	24/04/2017	10/05/2017
4	Atualizar o sistema IPLENO	STI	17/04/2017	15/05/2017
5	Reestruturar o Plano de Comunicação da Revisão do Eleitorado de Cuiabá e VG	ASCOM	02/05/2017	15/05/2017
6	Elaborar o Plano de Diretrizes da Gestão	ASPLAN	17/04/2017	17/05/2017
7	Configurar e disponibilizar ambiente produção PJE	STI	02/05/2017	26/05/2017
8	Garantir acessibilidade no portal de Internet do Tribunal (art. 163 da Lei 13.146/2015)	SJ	20/04/2017	30/05/2017
9	Implantar o "serviço de inteligência" de dignatário	ASCOM	02/05/2017	30/05/2017
10	Instituir o Núcleo de Comunicação Interna	ASCOM	02/05/2017	30/05/2017
11	Realizar Exames Periódicos 2017	SGP	01/12/2016	31/05/2017
12	Aprovar o Projeto Pauta Limpa 2018	SJ	23/03/2017	31/05/2017
13	Implantar acesso ao e-mail corporativo por dispositivo móveis	STI	24/04/2017	31/05/2017
14	Regulamentar a Fragmentação de Papéis Recicláveis do Tribunal	DG	02/05/2017	02/06/2017
15	Configurar e disponibilizar ambiente de sustentação do PJE	STI	24/04/2017	14/06/2017
16	Implantar transmissão ao vivo das sessões plenárias via Youtube	STI	06/04/2017	16/06/2017
17	Implementar e disponibilizar ambiente de capacitação do PJE	SJ	12/06/2017	16/06/2017
18	Contratar Empresa de Plano de Saúde Coletivo	SGP	02/02/2015	30/06/2017
19	Contratar empresa para realização de Programa de Saúde e Medicina do Trabalho (PCMSO)	SGP	01/04/2016	30/06/2017
20	Implantar o Escritório de Processos	ASPLAN	01/11/2016	30/06/2017
21	Implementar o Rezzoneamento das Zonas Eleitorais da Capital	CRE	03/04/2017	30/06/2017
22	Implantar o sistema Diário Eletrônico da Justiça	STI	24/04/2017	30/06/2017
23	Regulamentar a Gestão de Conteúdo Internet	DG	24/04/2017	30/06/2017
24	Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS)	DG	08/05/2017	30/06/2017
25	Implantar o projeto de divulgação "PJE na Justiça Eleitoral"	ASCOM	30/05/2017	30/06/2017
26	Reestruturar a Secretaria do Tribunal	DG	18/04/2017	01/07/2017
27	Implantar plataforma de gestão de projetos corporativos no âmbito do TRE-MT	STI	08/05/2017	07/07/2017
28	Implementar controle centralizado dos pedidos externos de informações Estatísticas	ASPLAN	10/06/2017	10/07/2017
29	Elaborar projeto executivo de climatização para restaurante	SAO	25/02/2016	14/07/2017
30	Contratar serviços de acompanhamento físico de entregas (estafeta)	SAO	16/03/2017	14/07/2017
31	Reativar a Sala de Audiências de 2º Grau	SJ	17/04/2017	17/07/2017
32	Realizar apresentação do Planejamento Estratégico junto às unidades operacionais	ASPLAN	25/05/2017	25/07/2017
33	Implementar e disponibilizar a emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU)	STI	08/05/2017	28/07/2017
34	Implementar política de gestão documental	SJ	05/06/2017	28/07/2017
35	Importar base histórica de notícias para a internet	SJ	05/06/2017	28/07/2017
36	Instituir a Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão	DG	03/07/2017	28/07/2017
37	Implantar o sistema Gestão por Competências.	STI	24/04/2017	30/07/2017

Item	Atividade (185)	Responsável	Início	Término
38	Atualizar resolução de regulamentação o uso de imóveis pela JE	SAO	01/05/2017	30/07/2017
39	Implantar o projeto de vídeo/talkshow "Eleições, Democracia e Cidadania"	ASCOM	02/05/2017	30/07/2017
40	Refatorar o sistema de agendamento para o recadastramento biométrico	STI	01/06/2017	30/07/2017
41	Realizar o Credenciamento de profissionais da área da saúde	SGP	01/11/2016	31/07/2017
42	Utilizar ferramenta eletrônica para cotação de preços	SAO	02/05/2017	31/07/2017
43	Firmar parceria com o TRE-MG para fortalecimento do controle social	CCIA	01/06/2017	31/07/2017
44	Efetuar diagnostico de acessibilidade na sede do TRE e Anexos	SAO	01/06/2017	01/08/2017
45	Automatizar o atendimento da central telefonica	SAO	23/03/2017	20/08/2017
46	Implantar o Escritório de Projetos	ASPLAN	01/07/2017	20/08/2017
47	Atualizar a base seletiva de jurisprudência	SJ	17/04/2017	26/08/2017
48	Realizar Avaliação das Eleições 2016	ASPLAN	01/07/2017	30/08/2017
49	Emitir Crachá de Identificação para Servidores Inativos	SGP	20/04/2017	31/08/2017
50	Atualizar Sistema Infodip	CRE	02/05/2017	31/08/2017
51	Implantar ferramenta informatizada para fiscalização dos contratos	SAO	02/06/2017	31/08/2017
52	Renovar a Eleição de Prefeito de Alto Taquari	DG	01/07/2017	31/08/2017
53	Implementar e disponibilizar sistema de acompanhamento da biometria	STI	31/07/2017	01/09/2017
54	Corrigir problema de cobertura na CAMS (Casa da Democracia)	SAO	07/01/2016	14/09/2017
55	Implementar ferramenta de acompanhamento dos Projetos Estratégicos na intranet	ASPLAN	15/06/2017	15/09/2017
56	Capacitar usuários internos e externos do PJE	SJ	19/06/2017	29/09/2017
57	Implementar o georeferenciamento das Zonas Eleitorais	STI	01/07/2017	29/09/2017
58	Revisar a regulamentação do DJE	SJ	07/08/2017	29/09/2017
59	Contratar empresa especializada em clipping de jornais e sites de notícias (terceirização)	ASCOM	02/05/2017	30/09/2017
60	Definir a Política de Comunicação do TRE-MT	ASCOM	02/05/2017	30/09/2017
61	Tercerizar a atividade de fotojornalismo	ASCOM	15/05/2017	30/09/2017
62	Desdobrar o Planejamento Estratégico em Planos Tático-Operacionais de cada secretaria	ASPLAN	20/05/2017	30/09/2017
63	Formalizar cooperação com órgãos públicos para aperfeiçoamento da Fiscalização da Arrecadação e Gastos de Partidos e Campanha Eleitoral.	CCIA	01/06/2017	30/09/2017
64	Disponibilizar o monitoramento visual em tempo real dos veículos rastreados	SAO	01/09/2017	30/09/2017
65	Instalar a sala dos Oficiais de Justiça do Tribunal	SJ	17/04/2017	17/10/2017
66	Implementar o georeferenciamento dos locais de votação	STI	01/09/2017	27/10/2017
67	Implantar o sistema SITDoc	STI	07/08/2017	28/10/2017
68	Criar o Espaço do Jornalista na Ascom	ASCOM	02/05/2017	30/10/2017
69	Realizar II Fórum de Gestão de Pessoas	SGP	02/05/2017	30/10/2017
70	Realizar Semana do Servidor	SGP	02/05/2017	30/10/2017
71	Implantar plataforma de desenvolvimento expresso de aplicações orientada à dados	STI	03/07/2017	30/10/2017
72	Apresentar levantamento da situação de segurança patrimonial na Justiça Eleitoral	SAO	01/08/2017	30/10/2017
73	Efetuar diagnostico do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do TRE e anexos	SAO	01/08/2017	30/10/2017
74	Emitir nova Identidade Funcional	SGP	15/06/2015	31/10/2017
75	Elaborar novo Manual de Procedimentos Cartorários	CRE	03/04/2017	31/10/2017
76	Implantar brigada de incêndio	SAO	02/05/2017	31/10/2017
77	Implantar segurança militar	SAO	02/05/2017	31/10/2017
78	Realizar Pesquisa de Clima Organizacional	SGP	01/06/2017	31/10/2017
79	Atingir no mínimo Selo Ouro da Justiça em	ASPLAN	01/07/2017	31/10/2017

Item	Atividade (185)	Responsável	Início	Término
	Números 2017			
80	Lançar o Selo Comemorativo dos 85 Anos da Justiça Eleitoral	DG	02/10/2017	13/11/2017
81	Revisar o Plano Diretor de TIC do biênio 2018-2019	STI	01/08/2017	15/11/2017
82	Realizar a Corrida do Eleitor 2017	DG	02/05/2017	17/11/2017
83	Implantar sistema de avaliação de qualidade de atendimento	STI	04/09/2017	24/11/2017
84	Implementar o Programa de Aprendizagem	SGP	17/04/2017	30/11/2017
85	Estruturar a ASCOM com equipamentos de áudio e vídeo	ASCOM	30/05/2017	30/11/2017
86	Realizar o IV Fórum de Representantes de Zonas Eleitorais	CRE	04/09/2017	30/11/2017
87	Divulgar lista de processos aptos para julgamento (art. 12, § 1º, do CPC)	SJ	02/10/2017	30/11/2017
88	Divulgar lista de processos para cumprimento de decisão judicial (art. 153, § 1º, do CPC)	SJ	02/10/2017	30/11/2017
89	Implementar Parceria em SRP com o TRT, TRF, MPF e MPT	DG	03/07/2017	01/12/2017
90	Publicar a 3ª Edição da Revista Democrática	DG	04/09/2017	01/12/2017
91	Desenvolver sistema de acompanhamento de produtividade de magistrados	STI	01/08/2017	04/12/2017
92	Implantar o sistema Decisões Monocráticas	STI	02/10/2017	04/12/2017
93	Implementar o georeferenciamento do eleitorado/habitantes	STI	01/10/2017	08/12/2017
94	Implementar e disponibilizar o sistema Auditar	STI	06/11/2017	11/12/2017
95	Reforma de auditório da Casa da Democracia	SAO	13/05/2015	15/12/2017
96	Reforma do Cartório da 34ª Zona Eleitoral	SAO	01/08/2016	15/12/2017
97	Criar sala de audiência na Casa da Democracia	SAO	01/12/2017	15/12/2017
98	Realocar a Ouvidoria da JE na Casa da Democracia	SAO	01/12/2017	15/12/2017
99	Implantar mecanismos de revisão dos documentos do Tribunal Pleno	SJ	17/04/2017	17/12/2017
100	Aprovar Código de Ética do Tribunal	SGP	30/06/2016	19/12/2017
101	Implementar o Programa de Instrutoria Interna	SGP	15/02/2017	19/12/2017
102	Realizar 15 procedimentos correicionais nos Cartórios Eleitorais	CRE	03/04/2017	19/12/2017
103	Reduzir em 50% o prazo médio de Aquisição e Contratação	DG	03/04/2017	19/12/2017
104	Catalogar documentos históricos digitalizados	SJ	17/04/2017	19/12/2017
105	Duplicar a capacidade de atendimento biométrico em Cuiabá	DG	24/04/2017	19/12/2017
106	Implantar o sistema de Ofícios de Justiça	SGP	24/04/2017	19/12/2017
107	Adquirir software de edição de imagens, áudio e vídeo para a ASCOM	ASCOM	02/05/2017	19/12/2017
108	Aprovar normativo de readequação dos critérios para Licença Capacitação	SGP	02/05/2017	19/12/2017
109	Aprovar o novo normativo de remoção interna	SGP	02/05/2017	19/12/2017
110	Implantar novo Sistema de Óbitos integrado com ANOREG	CRE	02/05/2017	19/12/2017
111	Realizar o 3º Ciclo de Gestão por Competências	SGP	02/05/2017	19/12/2017
112	Criar a Rádio JE	ASCOM	30/05/2017	19/12/2017
113	Firmar Parceria com a TV/AL para Digitalização de Vídeos Históricos	DG	03/07/2017	19/12/2017
114	Implantar mecanismo de comunicação de Indisponibilidade dos Serviços Judiciais na Internet	SJ	07/08/2017	19/12/2017
115	Aprovar o Regulamento Interno da Escola Judiciária Eleitoral	DG	02/10/2017	19/12/2017
116	Aprovar o Regulamento Interno da Ouvidoria Eleitoral	DG	02/10/2017	19/12/2017
117	Atualizar a jurisprudência temática	SJ	02/10/2017	19/12/2017
118	Designar Juízes Auxiliares (Art. 96, § 3º, da Lei. 9.504/97)	SJ	02/10/2017	19/12/2017
119	Integrar os sistemas Agendamento de Biometria	STI	30/07/2017	20/12/2017

Item	Atividade (185)	Responsável	Início	Término
	e Controle de Senhas			
120	Implantar a plataforma de Service Desk	STI	01/08/2017	20/12/2017
121	Implementar e disponibilizar sistema para base de conhecimento de suporte	STI	01/09/2017	20/12/2017
122	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	STI	01/10/2017	20/12/2017
123	Implementar e disponibilizar plataforma padrão de extração de dados para estatísticas	STI	01/07/2017	30/01/2018
124	Centralizar o fornecimento de informações Estatísticas de âmbito institucional	ASPLAN	15/12/2017	30/01/2018
125	Implantar acompanhamento dos Projetos Estratégicos no website	ASPLAN	15/01/2018	15/02/2018
126	Reorganizar as páginas website TRE relacionadas ao P.E.	ASPLAN	15/01/2018	15/02/2018
127	Implantar novo sistema de Jurisprudência - SJUR 2.0	SJ	06/11/2017	16/02/2018
128	Implementar e disponibilizar Data Marts para auditorias	STI	03/09/2017	23/02/2018
129	Implementar redundância da conectividade entre TRE-MT e TSE	STI	15/01/2018	28/02/2018
130	Implantar o Sistema de Gerenciamento Integrado de Eleições	STI	01/09/2017	01/03/2018
131	Implementar e disponibilizar o Portal de informações Geográficas da Justiça Eleitoral de Mato Grosso	STI	06/01/2018	01/03/2018
132	Integrar as páginas da Cadeia de Valores e Mapa Estratégico no website	ASPLAN	20/02/2018	10/03/2018
133	Restituir à Secretaria de Patrimônio da União os terrenos cedidos em municípios com menos de 25mil eleitores	SAO	01/07/2017	15/03/2018
134	Atualizar a Carta de Serviços ao Cidadão	DG	02/10/2017	30/03/2018
135	Reestruturar a Sala do Advogado	DG	02/10/2017	30/03/2018
136	Atualizar a conectividade VPN com parceiros externos	STI	06/01/2018	30/03/2018
137	Implantar nova plataforma de segurança de dados da rede interna corporativa	STI	06/01/2018	30/03/2018
138	Implementar e disponibilizar Portal de Acesso Seguro às Aplicações Corporativas	STI	06/01/2018	30/03/2018
139	Alterar Regulamentação do auxílio-bolsa	SGP	01/06/2017	31/03/2018
140	Criar o Manual do Servidor	SGP	01/06/2017	31/03/2018
141	Reestruturar o EAD (Ensino a Distância) no Tribunal	SGP	01/06/2017	31/03/2018
142	Implementar o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA - TSE) e contabilidade digital junto aos Partidos Políticos.	CCIA	01/07/2017	31/03/2018
143	Elaborar Manual de Exames de Contas Partidárias	CCIA	01/10/2017	31/03/2018
144	Criar a Galeria Física e Virtual de Corregedores	CRE	01/06/2017	06/04/2018
145	Realizar o II Encontro de Representantes Partidários "EnPrática"	SJ	01/10/2017	09/04/2018
146	Implantar sistema de mensageria integrado à solução de e-mail corporativo	STI	01/11/2017	15/04/2018
147	Produzir 50 matérias especiais, com texto e áudio, sobre os avanços da gestão	ASCOM	17/04/2016	16/04/2018
148	Elaborar e implantar o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC	STI	01/01/2017	16/04/2018
149	Realizar o Dimensionamento da força de trabalho em pelo menos uma Secretaria	SGP	01/02/2017	16/04/2018
150	Aprovar Manual de Funcionamento da Biblioteca do TRE	SJ	17/04/2017	16/04/2018
151	Aumentar em 50% o número de seguidores do TRE-MT nas mídias sociais.	ASCOM	17/04/2017	16/04/2018
152	Firmar Termo de Cooperação em matéria de Execução	SJ	17/04/2017	16/04/2018
153	Informatizar as Audiências de 2º Grau	SJ	17/04/2017	16/04/2018
154	Reduzir em 50% do estoque processual de Contas Partidárias e Eleitorais.	CCIA	17/04/2017	16/04/2018

Item	Atividade (185)	Responsável	Início	Término
155	Implantar infraestrutura de virtualização em 60% dos Cartórios Eleitorais	STI	01/05/2017	16/04/2018
156	Firmar convênio com instituições financeiras para aquisição de imóveis pelos servidores	SGP	02/05/2017	16/04/2018
157	Implantar Sistema de Gestão de Informações Médicas	SGP	02/05/2017	16/04/2018
158	Implantar o Programa de Gestão da Qualidade do TRE-MT	ASPLAN	15/05/2017	16/04/2018
159	Implantar na Intranet o "Espaço Boas Práticas"	ASCOM	30/05/2017	16/04/2018
160	Implantar na Intranet o projeto "Qual é o seu jeito de viver melhor?"	ASCOM	30/05/2017	16/04/2018
161	Implantar na Intranet o projeto "Se ligue nessas dicas"	ASCOM	30/05/2017	16/04/2018
162	Aprovar novo normativo de dependentes legais	SGP	01/06/2017	16/04/2018
163	Implantar servidores de arquivos em 60% dos Cartórios Eleitorais	STI	01/06/2017	16/04/2018
164	Implantar novo modelo de apresentação de clipping	ASCOM	26/06/2017	16/04/2018
165	Reformular o Portal de Intranet	ASCOM	26/06/2017	16/04/2018
166	Implantar o sistema Frequência Nacional	STI	01/07/2017	16/04/2018
167	Compilar, na internet, as resoluções de caráter normativo	SJ	03/07/2017	16/04/2018
168	Elaborar e implantar metodologia de projetos para o desenvolvimento de software	STI	03/07/2017	16/04/2018
169	Implantar servidores de imagens de sistemas operacionais e aplicações em 60% dos cartórios eleitorais	STI	15/07/2017	16/04/2018
170	Expandir plataforma Caixa 1	CCIA	01/08/2017	16/04/2018
171	Implantar o sistema Controle Biométrico de Frequência	STI	01/08/2017	16/04/2018
172	Regulamentar o uso de Coleta Funcional	SGP	01/09/2017	16/04/2018
173	Implantar o Portal do Servidor	STI	04/09/2017	16/04/2018
174	Criar Espaço para Exposições Culturais	ASCOM	30/09/2017	16/04/2018
175	Definir ações do Núcleo de Inteligência Regional - fase de tratativas do compartilhamento de dados e atribuições de cada cooperado.	CCIA	01/10/2017	16/04/2018
176	Adequar o sistema de Concurso de Remoção	STI	02/10/2017	16/04/2018
177	Elaborar e implantar sistema para detecção de fraude no cadastro de eleitores	STI	02/10/2017	16/04/2018
178	Elaborar e implantar a Política de Segurança da Informação no âmbito do TRE-MT	STI	01/11/2017	16/04/2018
179	Aperfeiçoar o Sistema de Registro de Ocorrências Penais e Eleitorais - SIROPE	CRE	06/11/2017	16/04/2018
180	Implantar Portal Transparência da CRE - Estatísticas de Processos Judiciais do 1º grau	CRE	06/11/2017	16/04/2018
181	Produzir Informativo Eletrônico de Jurisprudência do TRE-MT	SJ	06/11/2017	16/04/2018
182	Automatizar o acompanhamento da execução da Estratégia Institucional	ASPLAN	27/11/2017	16/04/2018
183	Implantar Sistema Estatístico de Processos em Tramitação	STI	04/12/2017	16/04/2018
184	Implantar Sistema de Controle Veiculação de Propaganda Partidária	SJ	08/01/2018	16/04/2018
185	Criar Portal do Servidor	SGP	01/02/2018	16/04/2018

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIA Nº 169/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno do TRE-MT);

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, II, art. 15 e art. 35, I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.143/2017,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão, a pedido, os servidores a seguir:

I - ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do cargo de Coordenadora de Pessoal, CJ-2, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas;



TRE-MT

GESTÃO 2017-2019

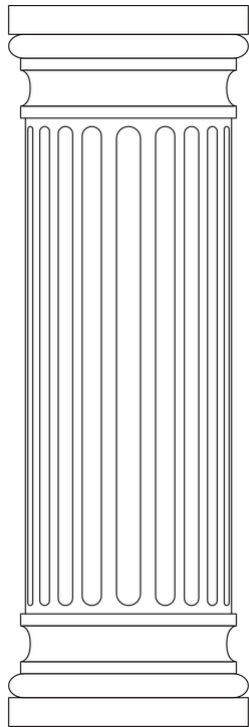


**Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício
do direito de votar e ser votado, a fim de
fortalecer a democracia**

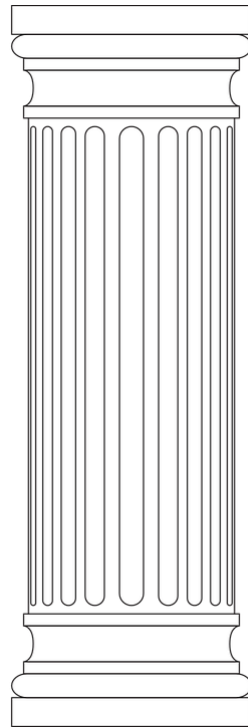
**Ser reconhecido como uma instituição
eficiente, independente, proba e imparcial**

Pilares da Gestão 2017-2019

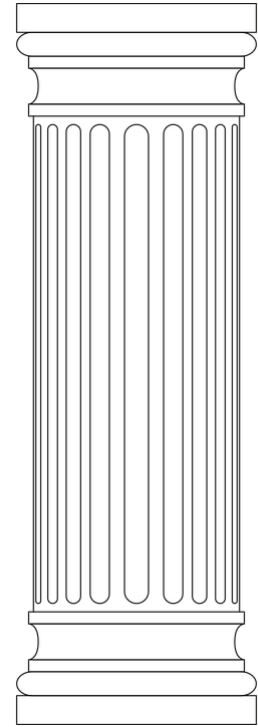
Logística
Computacional



Integração e
Cooperação

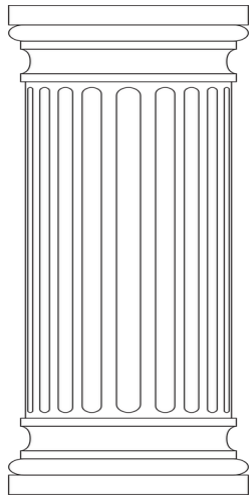


Interface com
Cidadão-Eleitor



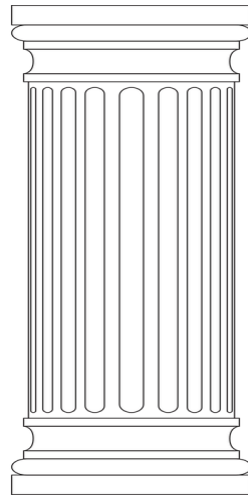
Pilares da Gestão 2017-2019

Logística
Computacional



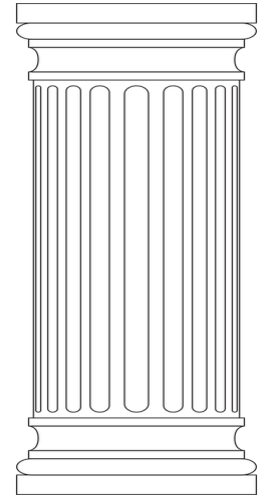
86

Integração e
Cooperação



64

Interface com
Cidadão-Eleitor

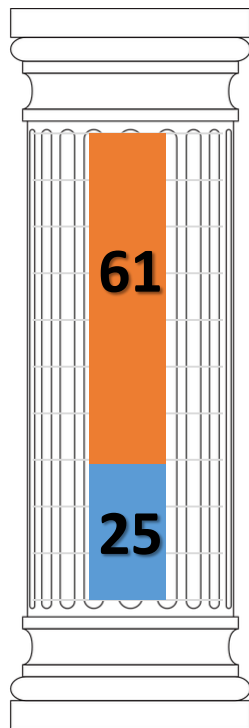


48

Ações estruturantes = 35

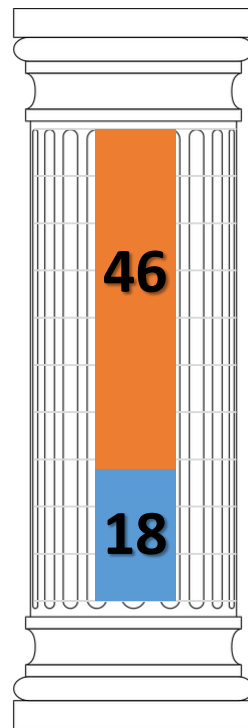
Pilares da Gestão 2017-2019

Logística
Computacional



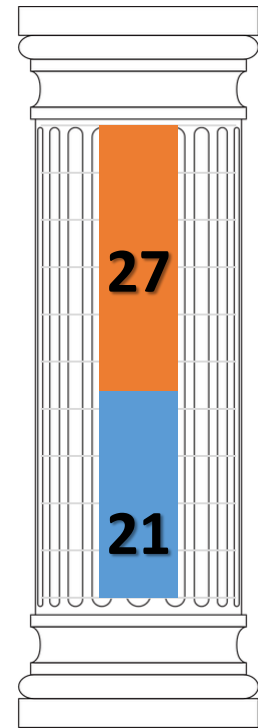
86

Integração e
Cooperação



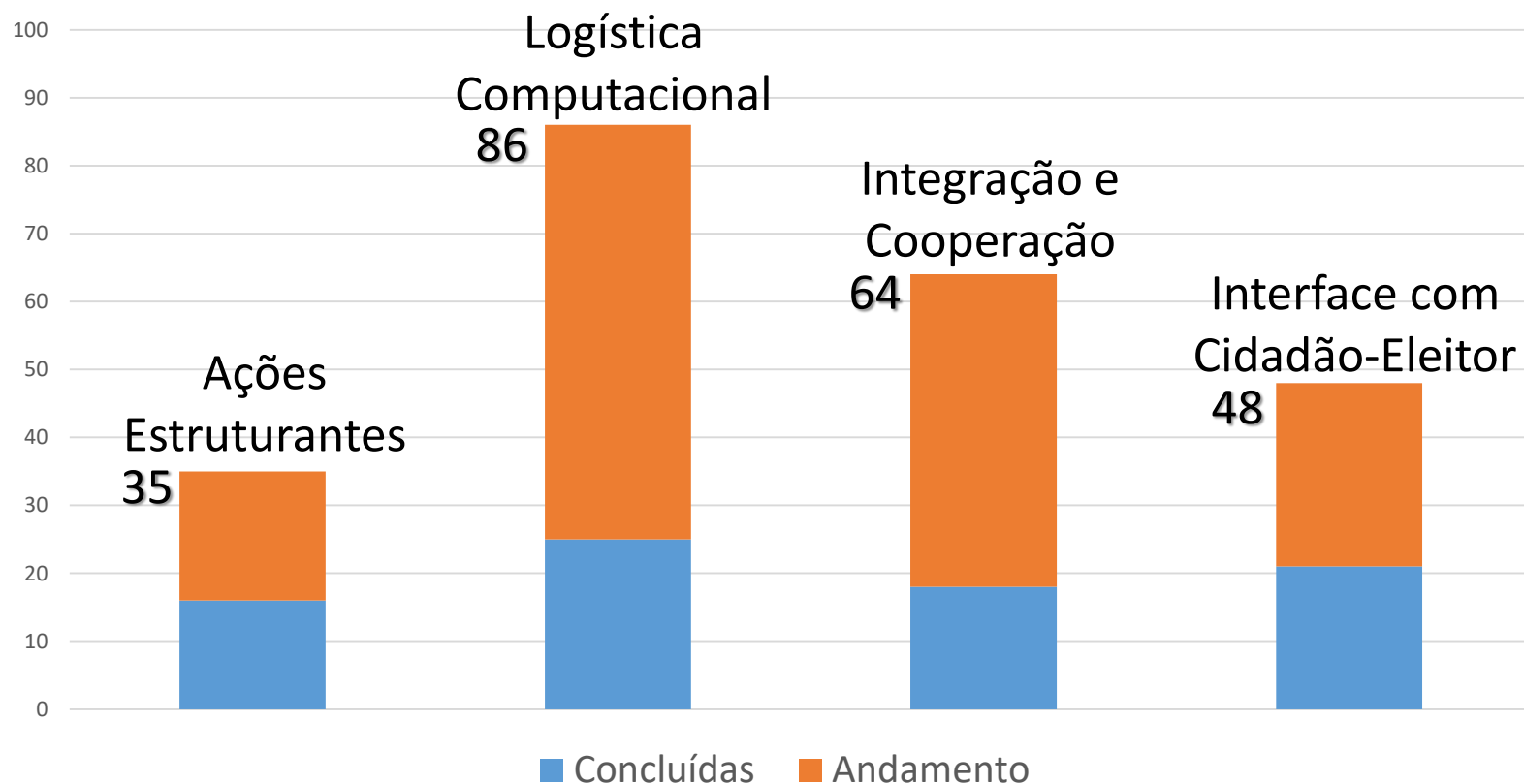
64

Interface com
Cidadão-Eleitor



48

Pilares da Gestão 2017-2019



233 Ações
80 Concluídas
153 Em andamento

Principais Desafios 2017

- Concorrência de atividades, frente ao volume de demandas
- Folgas e férias acumuladas dos servidores
- Imposição de novas restrições orçamentárias
- Reestruturação da Secretaria
- Dificuldades de alinhamento com P.E.
- Ampliação atendimento biométrico

Principais Desafios 2018

- Planejamento Eleições 2018
- Concorrência de atividades
- Restrições orçamentárias
- Vedação de novos provimentos
- Implantação de novos postos eleitorais

Principais Desafios 2018

- Fechamento do cadastro
- Ampliação atendimento biométrico
- Aquisições e contratações para eleição
- Reestruturação da Secretaria
- Manutenção de ações regulares implantadas em 2017, tais como Audiências da Cidadania, Sala de Imprensa, Programa Cidadania em Debate, etc.

Gestão 2017-2019 - Relatório Consolidado das Unidades em 2017

Unidade	Ações 2017	Ações previstas para 2017 120 ações - Portaria 168/2017					Ações não previstas 2017			Destaques	Desafios		Execução Orçamentária		
		No Prazo	Atrasadas	Concluídas	Reanálise	Adiantadas	Andamento	Concluídas	Total		Enfrentados em 2017	Previstos para 2018	Previsto	Executado	A executar
SGP	16	69%	31%	38%	6%	0%	1	5	6	- Pesquisa de Clima Organizacional - Dimensionamento Força Trabalho - Plano Diretor	- Concorrência de atividades elencadas pela Administração - Mudança do padrão de contratação de treinamentos - Fruição de folgas de servidores das eleições de 2016	- Vedação de novos provimentos - Concorrência de ações e projetos para o início do exercício - Escala de servidores da sede na Casa da Democracia, o que reduz a força laboral da Secretaria, até o fechamento do Cadastro	367.527,06	38%	62%
SJ	16	94%	6%	63%	6%	6%	3	2	5	- Implantação do Sistema PJE - Treinamento de Usuários internos e externos para o PJE - Projeto PAUTA LIMPA	- Fruição de folgas e férias acumuladas dos servidores, reduzindo a força laboral da unidade	Planejamento das ações do período eleitoral, em razão da não disponibilização – até o presente – do Calendário Eleitoral pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.	-	-	-
CCIA	2	0%	100%	0%	0%	0%	0	1	1	- Trabalhos de avaliação da governança e indicadores do órgão; - Início de abordagens baseadas em risco (1º levantamento - percepção); - Auditoria Integrada TSE; - Utilização dos sistemas tecnológicos; - Início de trabalhos em auditoria contínua – baseada em dados; - Plano de Auditoria de Longo Prazo – 2018-2021;	- Gestão x Governança (CONADE, não constituído); - Demora ou ausência de seguimento dos trabalhos de auditoria – sobrecarga de trabalho e falta de priorização; - Falta de melhor entendimento sobre o papel da auditoria interna no sistema de controle interno, seus limites e possibilidades, pela cultura organizacional; - Ausência de providências estruturais que resultariam em melhores resultados ao TRE/MT (gestão por processos, gestão de riscos, abordagens de análise baseadas em dados, etc).	- Evitar Prescrição (06 processos) Contas Partidárias; - Pauta Limpa e Metas CNJ; - Auditoria Integrada – Força de Trabalho – Alocação de Pessoal; - Eleições 2018 – Efetividade do Núcleo de Inteligência MT e aumento de recursos públicos nas campanhas;	-	-	-

Gestão 2017-2019 - Relatório Consolidado das Unidades em 2017

Unidade	Ações 2017	Ações previstas para 2017 120 ações - Portaria 168/2017					Ações não previstas 2017			Destaques	Desafios		Execução Orçamentária		
		No Prazo	Atrasadas	Concluídas	Reanálise	Adiantadas	Andamento	Concluídas	Total		Enfrentados em 2017	Previstos para 2018	Previsto	Executado	A executar
ASCOM	11	64%	36%	55%	27%	9%	3	6	9	- Audiências públicas da cidadania - Plano de comunicação Biometria - Programa Cidadania em Debate - Espaço do Jornalista - Sala de Imprensa - Ampliação de presença nas mídias sociais	- Estrutura de Pessoal - Deficiência de equipamentos - Férias, folgas e licenças dos servidores	- Limitação de recursos para aquisição de equipamentos e softwares - Deficiência na estrutura de pessoal - Manutenção de ações regulares implantadas em 2017, tais como Audiências da Cidadania, Sala de Imprensa, Programa Cidadania em Debate, etc. - Fechamento do Cadastro - Eleições 2018	-	-	-
ASPLAN	10	70%	30%	50%	30%	0%	1	0	1	- Execução da portaria 381/2017 - desdobramento da estratégia - Evolução do TRE no Selo Justiça em Números	- Redução da equipe em 50% - Concorrência entre iniciativas aprovadas e novas iniciativas atribuídas a todas as unidades - Falta de alinhamento prévio das iniciativas ao P.E. do Tribunal	- Concluir o desdobramento do P.E. - Implantar Escritório de Processos - Elaborar o Relatório de Gestão (TCU) - Melhorar o alinhamento das novas iniciativas ao P.E. - Melhorar a análise de impacto e a atribuição de recursos às novas iniciativas - Desenvolvimento e integração dos planos das unidades para as eleições 2018	-	-	-
CRE	6	83%	17%	67%	33%	17%	1	0	1	- Rezoneamento da Capital - IV FREZE - Correções	- Rezoneamento da Z.E. do interior - Coordenação dos trabalhos de biometria	-	-	-	-
DG	16	50%	50%	19%	44%	0%	1	0	1	- Convênios para atendimento biométrico - Instalação de novos locais de atendimento	- Restrições orçamentárias - Ampliação do atendimento biométrico	- Contratações para Eleições - Reestruturação Secretaria - Ampliar atendimento ao eleitor	-	-	-

Gestão 2017-2019 - Relatório Consolidado das Unidades em 2017

Unidade	Ações 2017	Ações previstas para 2017 120 ações - Portaria 168/2017					Ações não previstas 2017			Destaque	Desafios		Execução Orçamentária		
		No Prazo	Atrasadas	Concluídas	Reanálise	Adiantadas	Andamento	Concluídas	Total		Enfrentados em 2017	Previstos para 2018	Previsto	Executado	A executar
SAO	18	56%	44%	44%	17%	0%	0	2	2	- Reformas dos novos locais de atendimento - Uso de ferramenta eletrônica para cotação de preços - Cobertura estacionamento - Implantação de ferramenta informatizada para fiscalização dos contratos - Realocação da Ouvidoria da JE na Casa da Democracia - Instalação da Sala de Audiência na Casa da Democracia	- Revisão orçamentária - Risco de elevados índices de perda orçamentária e não utilização de todo o limite financeiro para o exercício	- Reduzir tempo de trâmite das aquisições - Melhoria dos processos de trabalho e melhor utilização dos recursos disponíveis - Risco de não apresentar orçamento e limites financeiros para fazer frente aos desafios da JE - Laborar com quadro diminuto, principalmente na unidade de controle de orçamento e finanças	-	-	-
STI	25	64%	36%	44%	48%	4%	15	5	20	- Participação no desenvolvimento de soluções nacionais da JE - Implantação do ambiente sustentação PJE - Solução de produtividade de magistrados do 2º grau - Transmissão ao vivo das Sessões Plenárias - Implantação de ferramenta XML para selo Justiça em Números - Instalação dos novos locais de atendimento e suporte à biometria - Eleições Oficiais nos municípios de Alto Taquari, Primavera do Leste, Mirassol D'Oeste - Participação ativa na execução de 13 atividades atribuídas às demais unidades	- Concorrência das atividades próprias da STI e atividades demandadas pelas demais unidades - Alteração na priorização de ações com inclusão de ações não previstas - Restrição de uso da fábrica de software - Folgas e férias acumuladas dos servidores	- Alta concorrência das atividades atribuídas à unidade - Risco de inclusão de novos projetos sem repriorização e planejamento adequado de alocação de recursos - Planejamento logístico das Eleições 2018 - Suporte às demais unidades na execução de seus projetos de tecnologia	-	-	-

Gestão 2017-2019 - Relatório Consolidado das Unidades em 2017

Unidade	Ações 2017	Ações previstas para 2017 120 ações - Portaria 168/2017					Ações não previstas 2017			Desafios			Execução Orçamentária		
		No Prazo	Atrasadas	Concluídas	Reanálise	Adiantadas	Andamento	Concluídas	Total	Destaques	Enfrentados em 2017	Previstos para 2018	Previsto	Executado	A executar
Escola Judiciária Eleitoral	Realizações em 2017														
	A escola judiciária do tre-mt vence o concurso de boas práticas das escolas judiciárias eleitorais realizado em 2017, promovido em nível nacional pela escola do tribunal superior eleitoral, na categoria “fortalecimento da cidadania democrática”.														
	EIXO CAPACITAÇÃO								EIXO PUBLICAÇÃO				EIXO CIDADANIA		
	- Conclusão, em julho de 2017, do curso de pós-graduação em direito eleitoral, ministrado a trinta e dois servidores do tre/mt pelo instituto brasileiro de direito público – idp; - Curso de formação continuada em direito eleitoral para magistrados, credenciado pelo enfam, elaborado pela eje/tse em parceria com a eje/mt, mg e ce, de junho a dezembro de 2017; - Encontro de direito eleitoral realizado em março de 2017, debatendo as novas formas de abuso em direito, mulheres na política, autonomia partidária e o poder normativo do tse; - Curso de reforma eleitoral discutindo sobre os sistemas eleitorais e suas possíveis alterações, realizado em julho de 2017; - Fórum eleitoral realizado em agosto de 2017 debatendo temas atuais em direito eleitoral.								- Edição do segundo volume da revista democrática em fevereiro de 2017; - Impressão do terceiro volume em dezembro de 2017 e disponibilização em janeiro de 2018; - Publicação de edital para recebimento de artigos com vistas à edição do quarto volume da revista.				- Programa voto consciente realizado em parceria com a secretaria de estado de educação de mato grosso em 2017 nas escolas estaduais esteve alves correa, professor heliodoro capistrano silva, cleinia rosalina souza, irene gomes de campos eelmaz gattas monteiro; - Treinamento dos alunos que atuaram como mesários nas eleições do programa voto consciente 2017; - Eleições parametrizadas com a participação de todos os alunos do ensino médio das escolas integrantes do programa em 2017; - Sessão de diplomação dos partidos eleitos nas escolas, em novembro de 2017, com a participação de aproximadamente quatrocentos alunos, realizada no teatro zulmira canavarros; - Realização de aulas de campo, por meio de visitas guiadas ao tre/mt, dos alunos das redes pública e privada, como colégio portal e notre dame de lourdes, bem como de acadêmicos das faculdades de direito da unic, icec, fausb de várzea grande e unemat campus cáceres e diamantino, totalizando aproximadamente oitocentos alunos;		

ANEXO B

Portaria nº 35/2017

Cadeia de Valor da Justiça Eleitoral de Mato Grosso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 35/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 154, de 19 de outubro de 2016 e a Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2017, ambas do Tribunal de Contas da União, que estabelecem a necessidade de identificação dos macroprocessos finalísticos das unidades jurisdicionadas que lhe prestam contas;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, por meio de meta definida para o exercício de 2014, determinou que a Justiça Eleitoral elabore sua Cadeia de Valor;

CONSIDERANDO que a Cadeia de Valor da Justiça Eleitoral de Mato Grosso permitirá a ampla visão das atividades da Instituição, suas interfaces e suas correlações com a Estratégia Institucional, para a geração dos produtos e serviços para o cidadão;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 343/2017,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nos termos dos Anexos desta portaria.

Parágrafo primeiro. A Cadeia de Valor é um instrumento de gestão de processos em que se define o conjunto de macroprocessos realizados pelo Tribunal, que contribuem para a entrega de produtos e serviços, com maior valor agregado ao cidadão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 2 – Portaria nº 35, de 10 de março de 2017)

Art. 2º Entende-se por gestão de processos a definição, análise, otimização e melhoria contínua dos processos de trabalho, com o intuito de atender aos objetivos organizacionais.

Art. 3º Entende-se por macroprocessos o agrupamento temático de processos de trabalho por meio dos quais são viabilizados os resultados pretendidos pela Instituição.

Art. 4º Os Macroprocessos que compõem a Cadeia de Valor do TRE-MT apresentam a seguinte definição:

I - Macroprocessos Finalísticos: representam as atividades fins do TRE-MT que irão agregar valor diretamente para o cidadão e para a sociedade. Esses macroprocessos são compostos por atividades essenciais exercidas pelo Tribunal, tipicamente interfuncionais ponta a ponta, que auxiliarão no cumprimento de sua missão.

II – Macroprocessos de Suporte Jurisdicional e Cartorário: representa as atividades de suporte do TRE-MT que estão intrinsicamente ligadas às atividades finalísticas. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que estão diretamente atrelados ao propósito da organização viabilizando os macroprocessos finalísticos.

III – Macroprocessos de Governança: representam as atividades de governo do TRE-MT que irão orientar a organização no alinhamento e conformidade de todos atos. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que irão nortear a organização viabilizando os macroprocessos finalísticos.

IV – Macroprocessos de Gestão e Suporte: representam as atividades de suporte do TRE-MT que são comuns a todas às organizações. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas viabilizam os macroprocessos finalísticos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2017.

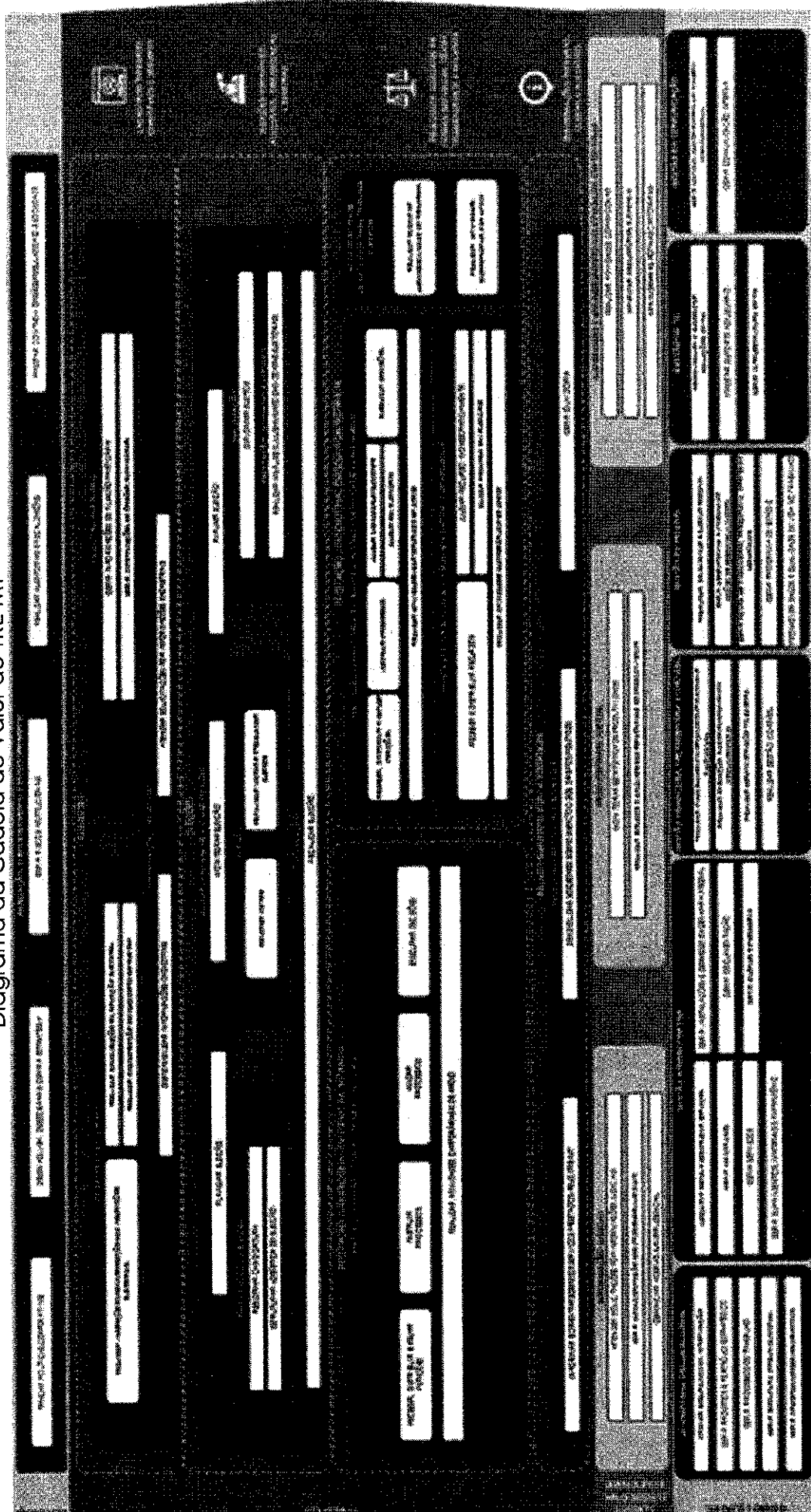
Desembargadora  **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente

(fl. 3 – Portaria nº 35, de 10 de março de 2017)

ANEXO I

Diagrama da Cadeia de Valor do TRE-MT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 4 – Portaria nº 35, de 10 de março de 2017)

ANEXO II

Relação de Macroprocessos

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS
CADASTRO DE ELEITORES
CADASTRO PARTIDÁRIO
INFORMAÇÕES CADASTRAIS
ACOMPANHAMENTO DAS ELEIÇÕES
PREPARAÇÃO DA ELEIÇÃO
ELEIÇÃO
DIPLOMAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE RECURSOS
ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS PARA TRIBUNAL SUPERIOR
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

MACROPROCESSOS DE SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO
INFORMAÇÃO JUDICIAL
PRODUTIVIDADE JUDICIAL
SUPERVISÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CARTORÁRIAS

MACROPROCESSOS DE GESTÃO E SUPORTE
DESEMPENHO ORGANIZACIONAL
GESTÃO ADMINISTRATIVA
GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL
GESTÃO DE PESSOAS
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO



JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



CADEIA DE VALOR TRE-MT



ÓRGÃOS REGULADORES E DIRECIONADORES

TSE

MP

TCU

CNJ

GOVERNANÇA

Avaliação, Direcionamento e Monitoramento

FINALÍSTICOS

Cadastro

Cadastro de Eleitores

Cadastro Partidário

Informações Cadastrais



Cadastros íntegros, confiáveis e seguros

Eleições

Acompanhamento da Eleição



Eleições confiáveis, acessíveis, organizadas e seguras

Preparação da Eleição

Eleição

Diplomação

Julgamento de Contas Eleitorais

Fiscalização



Processos julgados de forma imparcial, célere transparente e eficiente

Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de Processos Originários

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de Recursos

Admissibilidade de Recursos para Tribunal Superior

Relacionamento com a Sociedade

Relacionamento com a Sociedade



Informações íntegras, claras e acessíveis

SUPORTE JURISDICCIONAL E CARTORÁRIO

Informação Judicial

Produtividade Judicial

Supervisão e Aprimoramento das Atividades Cartorárias

GESTÃO E SUPORTE

Desempenho Organizacional

Gestão Administrativa

Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil

Gestão de Pessoas

Gestão de TIC

Gestão da Comunicação

PARTIDOS
POLÍTICOS

CANDIDATOS

SOCIEDADE

ELEITOR

PARTES/
ADVOGADOS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

GOVERNANÇA



Os macroprocessos de GOVERNANÇA representam as atividades de governo do TRE-MT que irão orientar a organização no alinhamento e conformidade de todos atos. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que irão nortear a organização viabilizando os macroprocessos finalísticos.

Os macroprocessos da camada de GOVERNANÇA são: “Governança” e “Controle Institucionais”.

A seguir, são detalhadas as informações dos macroprocessos.

GOVERNANÇA

AVALIAÇÃO, DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: AVALIAÇÃO, DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO



PROCESSOS

- Traçar Políticas Corporativas
- Desenvolver, Desdobrar e Gerir a Estratégia
- Gerir Riscos Institucionais
- Realizar Auditorias e Fiscalizações
- Prestar Contas a Órgãos reguladores e Sociedade

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Plano Anual de Contratações
- Diretrizes orçamentárias
- Plano Anual de Auditoria
- Planejamento Estratégico
- Mapa Estratégico
- Relatório de Gestão
- Prestação de Contas
- Planejamento de Capacitações
- Relatórios de Análises
- Relatório de Auditoria

GOVERNANÇA

AVALIAÇÃO, DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- ASPLAN
- Comitês Estratégicos
- CONADE
- CCIA

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

CADASTRO

O CADASTRO representa toda a gestão das bases cadastrais utilizadas para realização das eleições no Mato Grosso. O CADASTRO está dividido em 3 macroprocessos: "Cadastro de Eleitores", "Cadastro Partidário" e "Informações Cadastrais".

A representação dos macroprocessos foi estabelecida, em um primeiro momento com base nos tipos de cadastros necessários para a realização das eleições, eleitor e partido político, ou seja os dois lados envolvidos em uma eleição, quem vota e quem pode ser votado, além de um macroprocesso direcionado a disponibilização das informações desses cadastros, seja de forma proativa ou reativa.

A seguir, são detalhadas as informações dos macroprocessos.

[Voltar ao início](#)



CADASTRO

CADASTRO DE
ELEITORES

CADASTRO
PARTIDÁRIO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

VALOR



CADASTROS ÍNTEGROS,
CONFIÁVEIS E SEGUROS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: CADASTRO DE ELEITORES



PROCESSOS

- Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais
- Realizar atualização da situação eleitoral
- Realizar manutenção do cadastro do eleitor

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Cadastro de eleitores realizado
- Emissão de título eleitoral
- Cadastro de eleitores atualizado
- Análises da bases cadastrais de eleitores realizadas
- Situação eleitoral dos eleitores atualizada



PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Corregedoria
- Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/STI

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: CADASTRO PARTIDÁRIO



PROCESSOS

- Gerir informações de filiação partidária
- Gerir informações de órgãos partidários

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Cadastro de partidos políticos atualizado
- Cadastro de filiações partidárias atualizado

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/SJ
- Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/STI
- Partidos Políticos



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: INFORMAÇÕES CADASTRAIS



PROCESSOS

- Disponibilizar informações cadastrais
- Atender solicitações por informações cadastrais

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Informações cadastrais disponibilizadas

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Corregedoria
- Ouvidoria
- Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/STI



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

ELEIÇÕES

O eixo ELEIÇÕES representa toda a realização do processo eleitoral que ocorre bianualmente, e está dividido em 6 macroprocessos: "Acompanhamento das eleições", "Preparação da eleição", "Eleição", "Diplomação", "Prestação de contas eleitorais" e "Fiscalização".

A representação dos macroprocessos foi estabelecida a partir dos marcos do processo eleitoral, iniciando com a preparação para o dia da eleição, o dia em si com a definição dos eleitos e as posteriores etapas necessárias para posse do cargo. Ao longo de todo processo ocorre também o acompanhamento das atividades necessárias para realização da eleição, além da fiscalização para garantir a lisura do pleito.

A seguir, são detalhadas as informações dos macroprocessos.

[Voltar ao início](#)



ELEIÇÕES

ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO

PREPARAÇÃO
DA ELEIÇÃO

ELEIÇÃO

DIPLOMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE
CONTAS ELEITORAIS

FISCALIZAÇÃO



VALOR
ELEIÇÕES CONFIÁVEIS,
ACESSÍVEIS. ORGANIZADAS E
SEGURAS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO



PROCESSOS

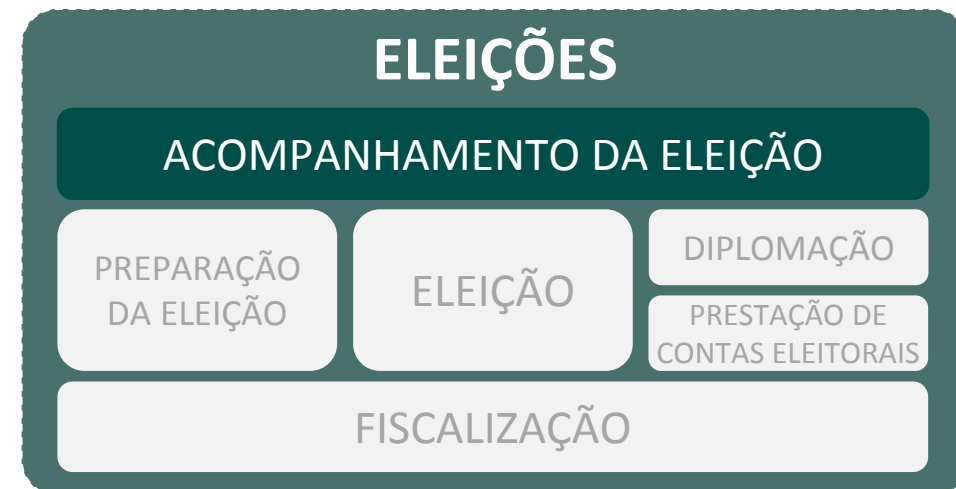
- Planejar Eleição
- Monitorar Eleição
- Avaliar Eleição

PRINCIPAIS PRODUTOS

- EAP Eleições
- Resolução de Planejamento das Eleições
- Relatórios de acompanhamento
- Relatórios de avaliação

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- ASPLAN
- Unidades Administrativas



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: PREPARAÇÃO DA ELEIÇÃO

PROCESSOS

- Registrar Candidatura
- Estruturar Logística de Votação

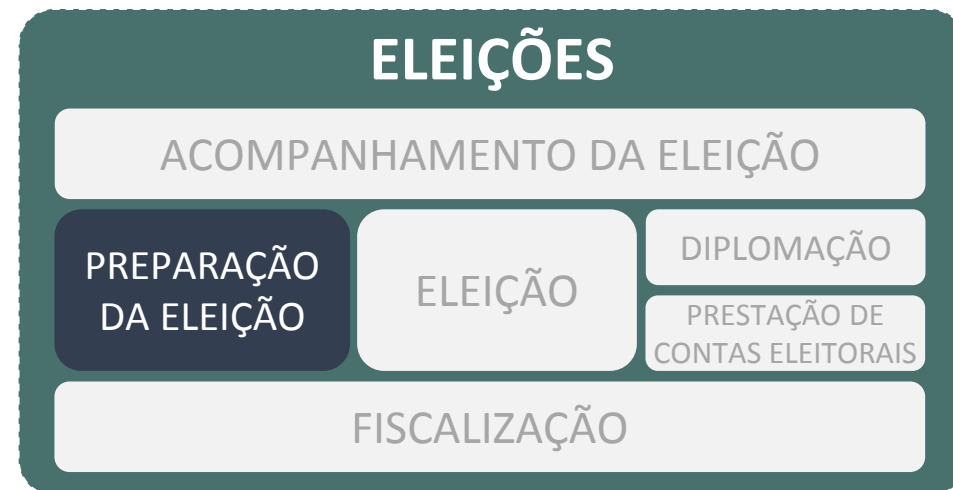
PRINCIPAIS PRODUTOS

- Registros de Candidatura
- Plano de Segurança
- Urnas para votação
- Transportes para votação
- Campanhas de comunicação
- Carga e Lacre das Urnas
- Treinamentos dos Envolvidos na Eleição

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Coordenadoria de Sistemas Eleitorais/STI
- Mesários
- SJ

[Voltar ao início](#)



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: ELEIÇÃO

PROCESSOS

- Coletar Votos
- Totalizar Votos e Proclamar Eleitos

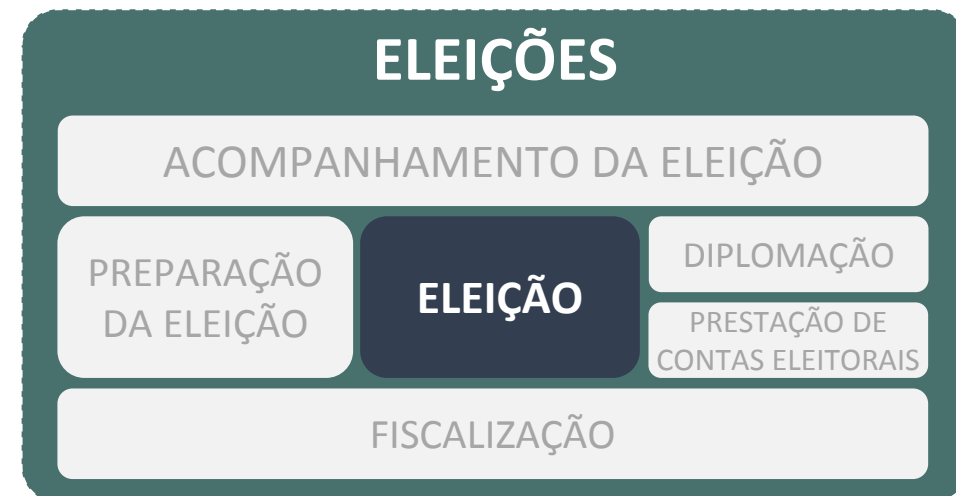
PRINCIPAIS PRODUTOS

- Boletim de Urna
- Votos
- Relatório Geral de Totalização
- Retotalização dos Votos

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Mesários
- Junta Eleitoral
- STI
- Juntas Eleitorais
- Comissões Apuradoras

[Voltar ao início](#)



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: DIPLOMAÇÃO



PROCESSOS

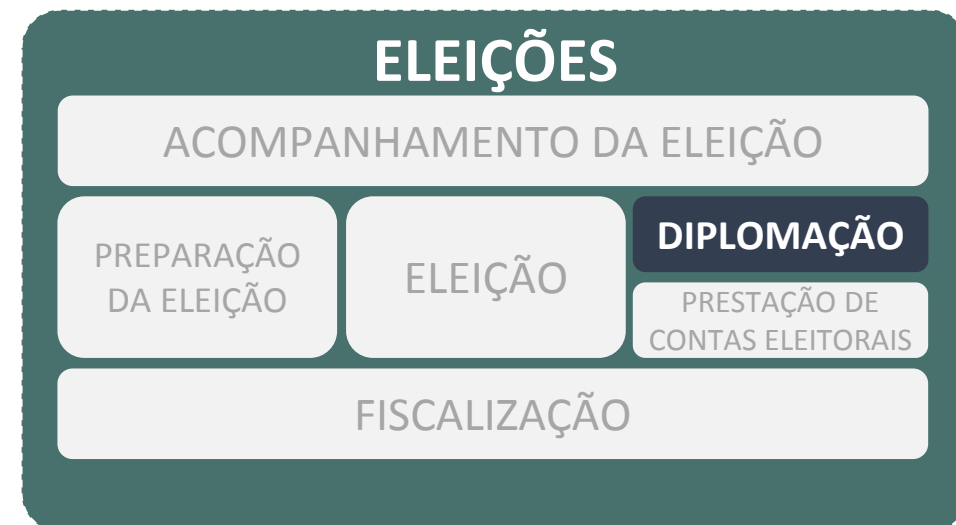
- Diplomar Eleitos

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Ata de diplomação

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Cerimonial
- SJ



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

PROCESSOS

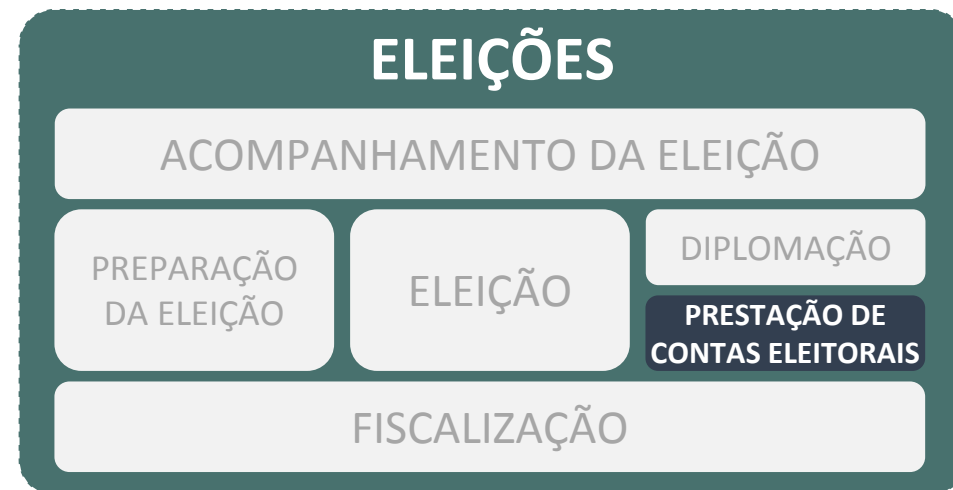
- Realizar Análise e Julgamento das Contas Eleitorais

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Resultado do julgamento das contas

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
- Ministério Público
- SJ
- Tribunal Pleno
- Juízes



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: FISCALIZAÇÃO



PROCESSOS

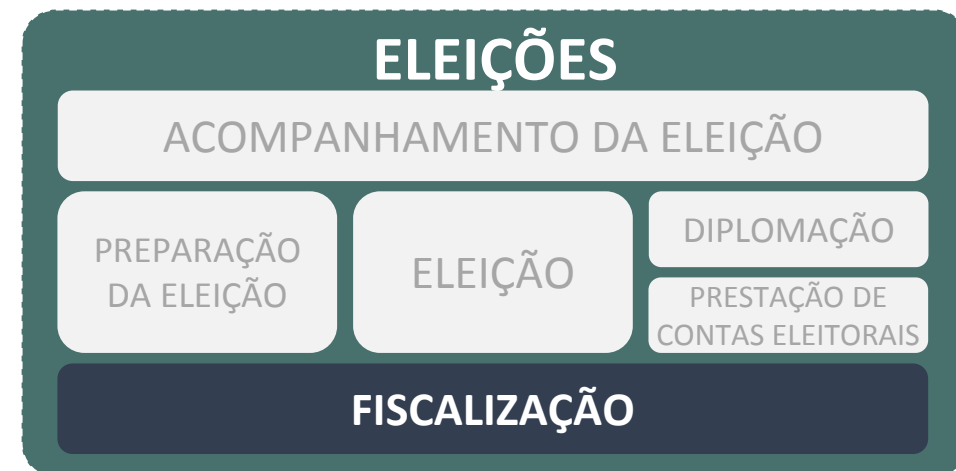
- Fiscalizar Eleição

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Decisão do Julgamento do Processo
- Ordem de cessação de conduta
- Auto de constatação
- Relatório Final

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Ouvidoria
- Juízes Competentes
- Ministério Público
- Candidatos
- Sociedade



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O eixo PRESTAÇÃO JURISDICIONAL representa a atividade judiciária do TRE-MT, e está dividido em 4 macroprocessos: “Prestação Jurisdicional em Primeira Instância”, “Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de Processos Originários”, “Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de Recursos” e “Admissibilidade Recursos para Tribunal Superior”.

A representação dos macroprocessos foi estabelecida a partir do ciclo de vida de um processo judicial, que pode iniciar desde a primeira instância e chegar a Tribunal Superior Eleitoral. Ressalta-se que, além do julgamento em plenário, a Segunda Instância apresenta a possibilidade processos originários ou de recursos.

A seguir, são detalhadas as informações dos macroprocessos.



PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL
EM PRIMEIRA
INSTÂNCIA

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA DE
PROCESSOS ORIGINÁRIOS

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA
DE RECURSOS

ADMISSIBILIDADE
DE RECURSOS
PARA
TRIBUNAL
SUPERIOR

VALOR



**PROCESSOS JULGADOS DE
FORMA IMPARCIAL, CÉLERE,
TRANSPARENTE E EFICIENTE**

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA



PROCESSOS

- Receber, Distribuir Autuar Petições
- Instruir Processos
- Julgar Processos
- Executar Decisões
- Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Processo despachado
- Decisão Judicial
- Recurso
- Atos Cartorários
- Processo Judicial

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Cartórios Eleitorais
- Juízes Competentes

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL
EM PRIMEIRA
INSTÂNCIA

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE
PROCESSOS ORIGINÁRIOS

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE
RECURSOS

ADMISSIBILIDADE
DE RECURSOS PARA
TRIBUNAL
SUPERIOR

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA
DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS



PROCESSOS

- Receber, Distribuir Autuar Petições
- Instruir Processos
- Julgar Monocraticamente
- Julgar em Plenário
- Executar Decisões
- Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Processo despachado
- Decisão Judicial
- Acórdão/Resolução
- Recurso
- Atos Cartorários

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Secretaria Judiciária
- Juízes Competentes
- CCIA
- Gabinete de Membros

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRESTAÇÃO
JURISDIO-
NAL EM
PRIMEIRA
INSTÂNCIA

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA DE
PROCESSOS ORIGINÁRIOS

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
EM SEGUNDA INSTÂNCIA
DE RECURSOS

ADMISSIBIL-
DADE
DE RECURSOS
PARA
TRIBUNAL
SUPERIOR

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA DE RECURSOS



PROCESSOS

- Receber e Distribuir Recursos
- Julgar Recurso Monocraticamente
- Julgar Recurso em Plenário
- Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Processo despachado
- Decisão Judicial
- Acórdão/Resolução
- Recurso
- Atos Cartorários

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Secretaria Judiciária
- Juízes Competentes

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRESTAÇÃO
JURISDIO-
NAL EM
PRIMEIRA
INSTÂNCIA

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA DE
PROCESSOS ORIGINÁRIOS

**PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA DE
RECURSOS**

ADMISSIBILIDADE
DE RECURSOS
PARA TRIBUNAL
SUPERIOR

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS PARA TRIBUNAL SUPERIOR



PROCESSOS

- Realizar exame de admissibilidade de recursos
- Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Exame de admissibilidade de recurso

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Presidência

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRESTAÇÃO
JURISDIO-
NAL EM
PRIMEIRA
INSTÂNCIA

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA DE
PROCESSOS ORIGINÁRIOS

PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL EM
SEGUNDA INSTÂNCIA DE
RECURSOS

ADMISSIBILIDA-
DE DE RECURSOS
PARA TRIBUNAL
SUPERIOR

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE representa o compromisso de transparência e acessibilidade das informações do TRE-MT enquanto órgão público. O eixo possui apenas um macroprocesso de mesmo nome, “Relacionamento com a sociedade”.

A seguir, são detalhadas as informações do macroprocesso.

[Voltar ao início](#)



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

**RELACIONAMENTO
COM A SOCIEDADE**

VALOR



**INFORMAÇÕES ÍNTEGRAS,
CLARAS E ACESSÍVEIS**

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS FINALÍSTICOS

MACROPROCESSO: RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



PROCESSOS

- Informar e orientar sobre os serviços prestados pelo TRE-MT
- Sensibilizar sociedade sobre exercício dos direitos políticos
- Gerir ouvidoria

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Site Institucional TRE-MT
- Campanhas de conscientização
- Relatórios de críticas, elogios e sugestões

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- ASCOM
- Ouvidoria
- EJE
- Coordenadoria de Jurisprudência Documentação/SJ

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

CADEIA DE VALOR TRE-MT

ÓRGÃOS REGULADORES E DIRECIONADORES

TSE

MP

TCU

CNJ

Voltar ao início



GOVERNANÇA

Avaliação, Direcionamento e Monitoramento

FINALÍSTICOS

Cadastro

Cadastro de Eleitores

Cadastro Partidário

Informações Cadastrais



Cadastros íntegros,
confiáveis e seguros

Eleições

Acompanhamento da Eleição

Preparação da Eleição

Eleição

Diplomação

Julgamento de Contas Eleitorais



Eleições confiáveis,
acessíveis, organizadas e
seguras

Fiscalização

Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de
Processos Originários

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de
Recursos

Admissibilidade de
Recursos para Tribunal
Superior



Processos julgados de forma
imparcial, célere transparente
e eficiente

Relacionamento com a Sociedade

Relacionamento com a Sociedade



Informações íntegras, claras e
acessíveis

SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

Informação Judicial

Produtividade Judicial

Supervisão e Aprimoramento
das Atividades Cartorárias

GESTÃO E SUPORTE

Desempenho
Organizacional

Gestão Administrativa

Gestão Financeira,
Orçamentária e Contábil

Gestão de Pessoas

Gestão de TIC

Gestão da Comunicação

PARTIDOS
POLÍTICOS

CANDIDATOS

SOCIEDADE

ELEITOR

PARTES/
ADVOGADOS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

O SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO representa as atividades de suporte do TRE-MT que estão intrinsicamente ligadas às atividades finalísticas. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que estão diretamente atrelados ao propósito da organização viabilizando os macroprocessos finalísticos.

Os macroprocessos da camada de SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO são: “Informação Judicial”, “Produtividade Judicial” e “Supervisão e Aprimoramento das Atividades Cartorárias”

A seguir, são detalhadas as informações dos macroprocessos.

[Voltar ao início](#)



SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

INFORMAÇÃO
JUDICIAL

PRODUTIVIDADE
JUDICIAL

SUPERVISÃO E
APRIMORAMEN-
TO DAS
ATIVIDADES
CARTORÁRIAS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: INFORMAÇÃO JUDICIAL

PROCESSOS

- Atender solicitações por informações judiciais
- Gerir documentação dos processos judiciais
- Gerenciar acervo jurisprudencial

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Documentação judicial
- Informações Judiciais
- Base de Jurisprudência

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Coordenadoria de Gestão da Informação
- SAO/CSG

[Voltar ao início](#)



SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

INFORMAÇÃO
JUDICIAL

PRODUTIVIDADE
JUDICIAL

SUPERVISÃO E
APRIMORAMEN-
TO DAS
ATIVIDADES
CARTORÁRIAS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: PRODUTIVIDADE JUDICIAL



PROCESSOS

- Monitorar estatística de produtividade
- Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Resultados das estatísticas de produtividades
- Relatórios de produtividade
- Ações de aumento de produtividade
- Relatório de análise das estatísticas de produtividade
- Aumento da Produtividade

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Coordenadoria de Gestão da Informação
- Corregedoria
- STI/CSC

SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

INFORMAÇÃO
JUDICIAL

**PRODUTIVIDADE
JUDICIAL**

SUPERVISÃO E
APRIMORAMEN-
TO DAS
ATIVIDADES
CARTORÁRIAS

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: SUPERVISÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CARTORÁRIAS

PROCESSOS

- Realizar atividades correicionais
- Orientar os cartórios eleitorais
- Aprimorar as rotinas cartorárias

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Correições
- Inspeções
- Atos Normativos
- Resoluções

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Corregedoria
- Cartórios Eleitorais
- SJ



SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

INFORMAÇÃO
JUDICIAL

PRODUTIVIDADE
JUDICIAL

SUPERVISÃO E
APRIMORAMENTO
DAS ATIVIDADES
CARTORÁRIAS

CADEIA DE VALOR TRE-MT

ÓRGÃOS REGULADORES E DIRECIONADORES

TSE

MP

TCU

CNJ

Voltar ao início



GOVERNANÇA

Avaliação, Direcionamento e Monitoramento

FINALÍSTICOS

Cadastro

Cadastro de Eleitores

Cadastro Partidário

Informações Cadastrais



Cadastros íntegros, confiáveis e seguros

Eleições

Acompanhamento da Eleição

Preparação da Eleição

Eleição

Diplomação

Julgamento de Contas Eleitorais



Eleições confiáveis, acessíveis, organizadas e seguras

Fiscalização

Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Prestação Jurisdicional em Primeira Instância

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de Processos Originários

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância de Recursos

Admissibilidade de Recursos para Tribunal Superior



Processos julgados de forma imparcial, célere transparente e eficiente

Relacionamento com a Sociedade

Relacionamento com a Sociedade



Informações íntegras, claras e acessíveis

SUPORTE JURISDICIONAL E CARTORÁRIO

Informação Judicial

Produtividade Judicial

Supervisão e Aprimoramento das Atividades Cartorárias

GESTÃO E SUPORTE

Desempenho Organizacional

Gestão Administrativa

Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil

Gestão de Pessoas

Gestão de TIC

Gestão da Comunicação

PARTIDOS
POLÍTICOS

CANDIDATOS

SOCIEDADE

ELEITOR

PARTES/
ADVOGADOS

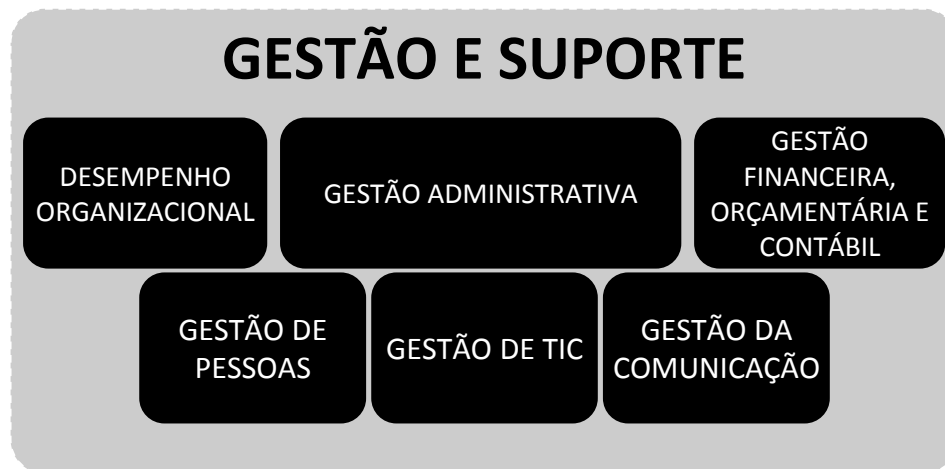
CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

GESTÃO E SUPORTE

Os macroprocessos de GESTÃO E SUPORTE representam as atividades de suporte do TRE-MT que são comuns a todas às organizações. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas viabilizam os macroprocessos finalísticos.

Os macroprocessos da camada de GESTÃO E SUPORTE são: “Desempenho organizacional”, “Gestão Administrativa”, “Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil”, “Gestão de Pessoas”, “Gestão de TIC” e “Gestão da Comunicação”.

A seguir, são detalhadas as informações do macroprocesso.



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: DESEMPENHO ORGANIZACIONAL



PROCESSOS

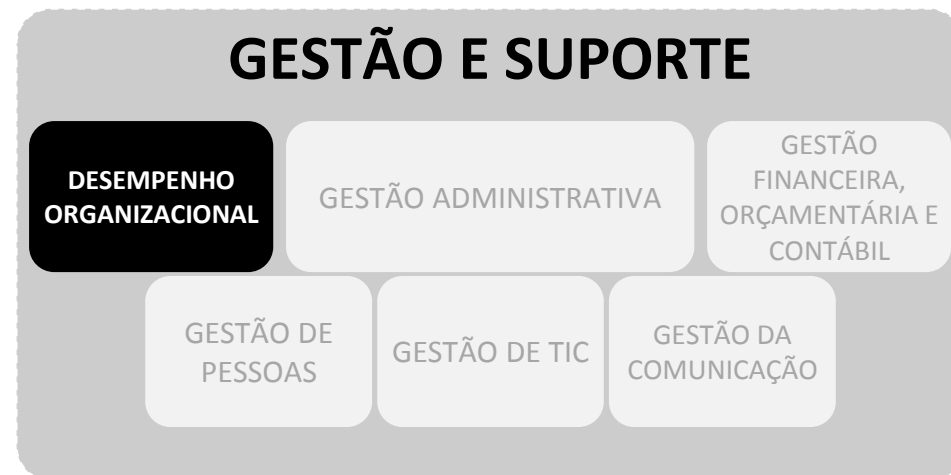
- Prover Segurança da Informação
- Gerir projetos e portfólio estratégico
- Gerir processos de trabalho
- Gerir estrutura organizacional
- Gerir programas socioambientais

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Portfólio de Projetos
- Processos transformados
- Processos monitorados
- Estrutura Organizacional revisada
- Programas socioambientais

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- ASPLAN
- Comitês Estratégicos



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: GESTÃO ADMINISTRATIVA



PROCESSOS

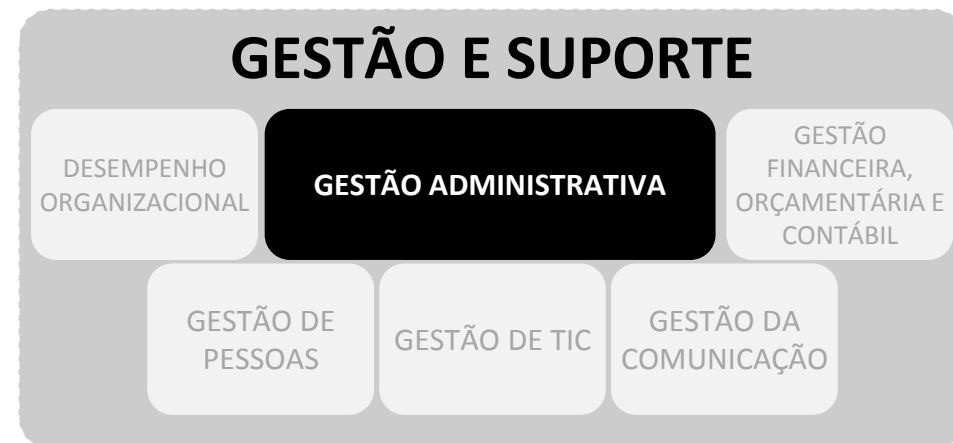
- Adquirir bens e contratar serviços
- Gerir contratos
- Gerir serviços
- Gerir suprimentos, materiais e patrimônio
- Gerir instalações e obras de engenharia predial
- Gerir documentação
- Gerir diárias e passagens

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Atas de Registro de Preço
- Contratos
- Prestação de Contas
- Projetos de Engenharia

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Coordenadoria de Materiais e Patrimônios
- Coordenadoria de Serviços Gerais
- CED
- CEOC



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL



PROCESSOS

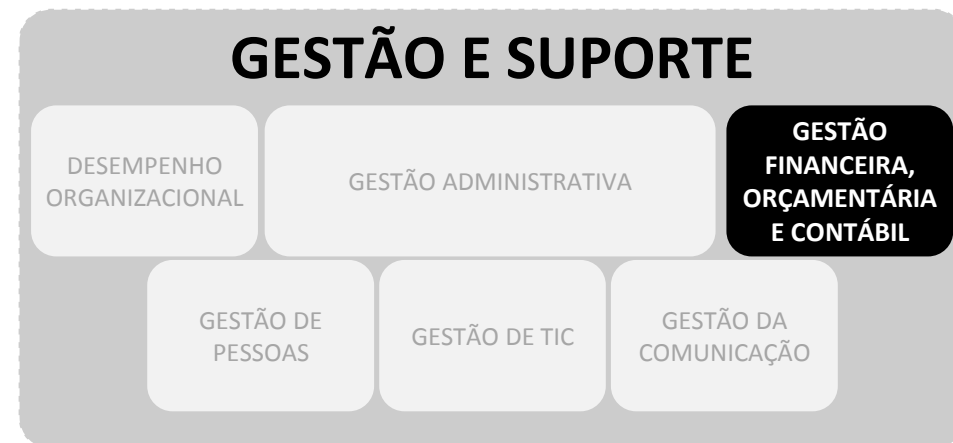
- Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual
- Realizar execução e acompanhamento orçamentário
- Realizar administração financeira
- Realizar gestão contábil

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Orçamento Anual
- Orçamento Plurianual
- Relatório de Gestão Fiscal

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Coordenadoria Orçamentária e Financeira
- CEOC



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: GESTÃO DE PESSOAS

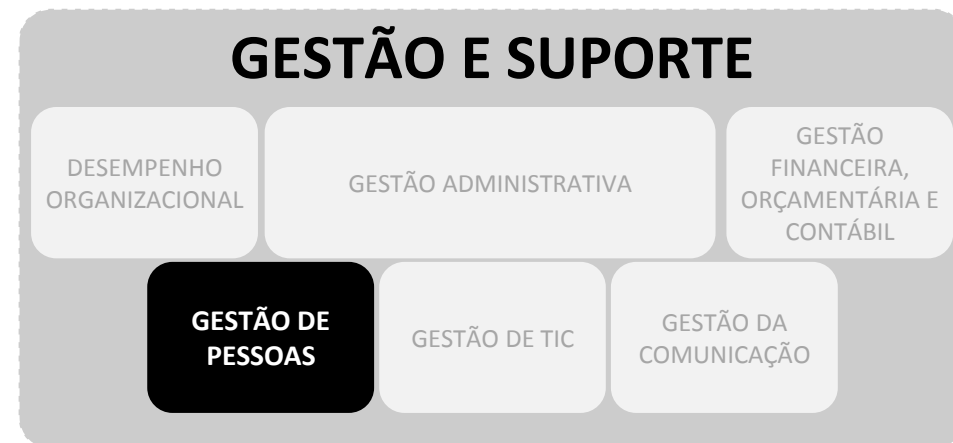


PROCESSOS

- Recrutar, selecionar e alocar pessoas
- Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento
- Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios
- Gerir programa de estágio
- Promover saúde e qualidade de vida no trabalho

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Posse de servidor
- Movimentação funcional
- Plano Anual de Capacitação
- Ingresso e desligamento de Servidores



PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Coordenadoria de Pessoal
- Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
- Coordenadoria de Assistência Médica e Social

CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: GESTÃO DE TIC



PROCESSOS

- Desenvolver e sustentar soluções de TIC
- Prestar suporte ao usuário
- Gerir infraestrutura de TIC

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Solução de TIC
- Relatórios de dados
- Relatório de análise de chamados
- Infraestrutura de TIC

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- Coordenadoria de Soluções Corporativas
- Coordenadoria de Infraestrutura Computacional



CADEIA DE VALOR - PROCESSOS MEIO-FIM

MACROPROCESSO: GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

PROCESSOS

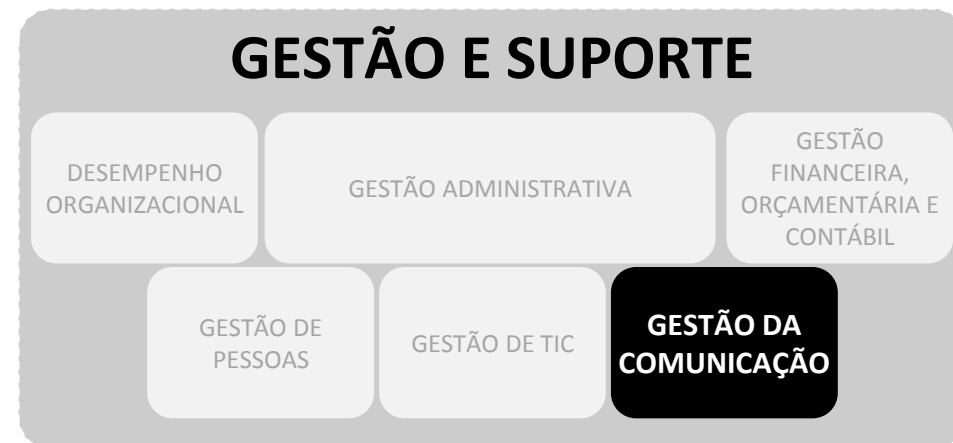
- Gerir comunicação externa e imagem institucional
- Gerir comunicação interna

PRINCIPAIS PRODUTOS

- Informações divulgadas
- Notícias monitoradas

PRINCIPAIS PARTICIPANTES

- ASCOM



GLOSSÁRIO



Eleitor (Glossário TSE)

- É o cidadão brasileiro, devidamente alistado na forma da lei, no gozo dos seus direitos políticos e apto a exercer a soberania popular consagrada no art. 14 da CF através do sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e mediante os instrumentos de plebiscito, referendo e iniciativa popular das leis.

Candidato (Glossário TSE)

- Aquele que, satisfeitas as condições de elegibilidade e não incorrendo em qualquer situação de inelegibilidade, tem seu registro deferido pela Justiça Eleitoral, para participar de um pleito eleitoral. Durante o processo eleitoral, busca conquistar a simpatia do eleitorado para que este – por meio de seu voto – o legitime como seu representante, no exercício de cargo ou do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

Partido político (Glossário TSE)

- O partido político é um grupo social de relevante amplitude destinado à arregimentação coletiva, em torno de idéias e de interesses, para levar seus membros a compartilharem do poder decisório nas instâncias governativas. O partido político é uma pessoa jurídica de direito privado, cujo estatuto deve ser registrado na Justiça Eleitoral.

Sociedade (Dicionário Aurélio)

- A sociedade é uma reunião de pessoas unidas pela origem e por leis. Pode ainda ser definida como sendo a união de pessoas ligadas por ideias ou por algum interesse comum; Estado Social.

Advogado (Dicionário Aurélio)

- Profissional liberal que exerce advocacia e representa interesses de pessoas físicas ou jurídicas ante o Estado.

A Cadeia de Valor é um instrumento de gestão de processos em que se define o conjunto de macroprocessos realizados pelo Tribunal, que contribuem para a entrega de produtos e serviços, com maior valor agregado ao cidadão. Entende-se por macroprocessos o agrupamento temático de processos de trabalho por meio dos quais são viabilizados os resultados pretendidos pela Instituição.

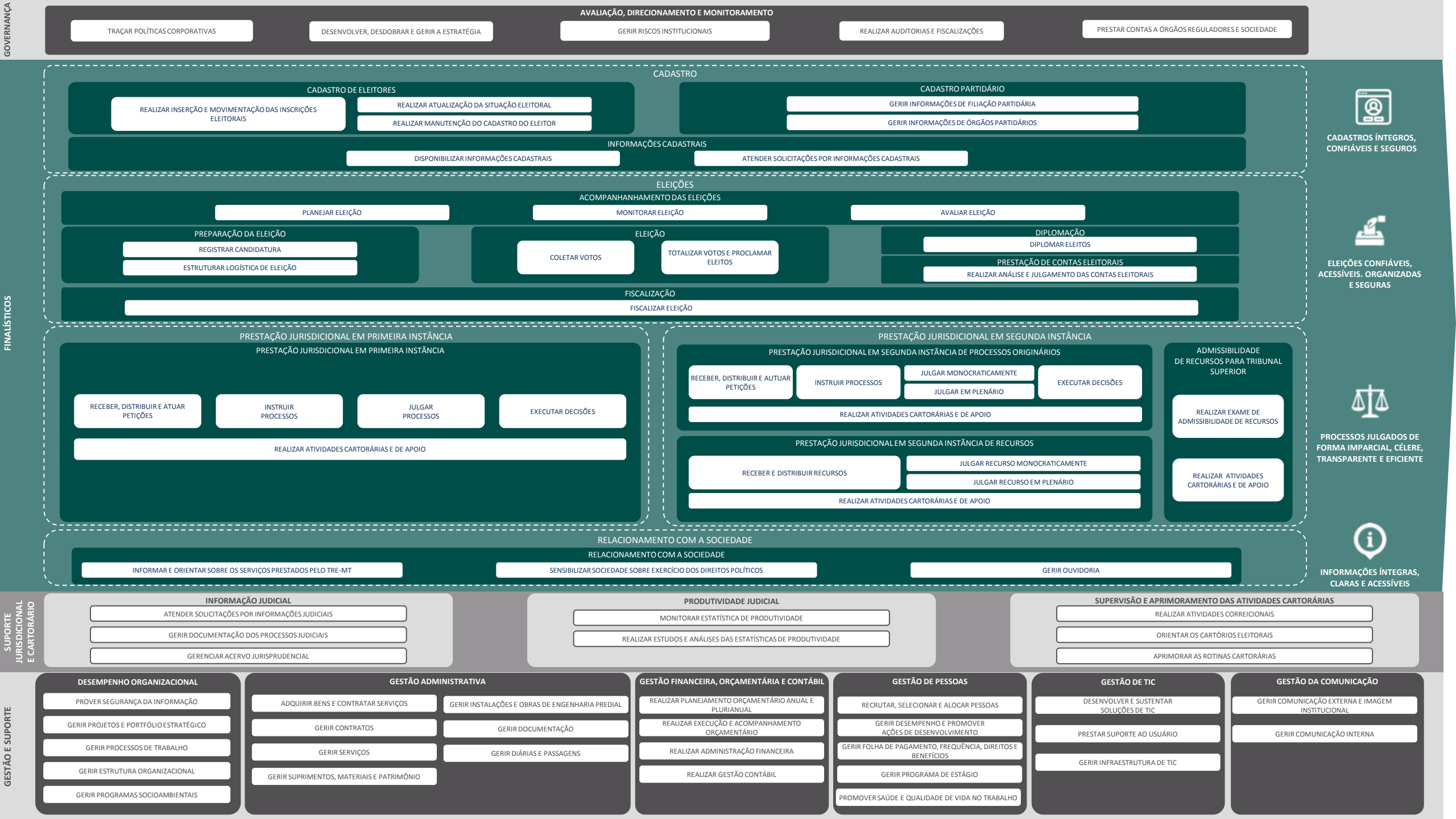
Os Macroprocessos que compõem a Cadeia de Valor do TRE-MT apresentam a seguinte definição:

I - Macroprocessos Finalísticos: representam as atividades fins do TRE-MT que irão agregar valor diretamente para o cidadão e para a sociedade. Esses macroprocessos são compostos por atividades essenciais exercidas pelo Tribunal, tipicamente interfuncionais ponta a ponta, que auxiliarão no cumprimento de sua missão.

II – Macroprocessos de Suporte Jurisdicional e Cartorário: representa as atividades de suporte do TRE-MT que estão intrinsicamente ligadas às atividades finalísticas. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que estão diretamente atrelados ao propósito da organização viabilizando os macroprocessos finalísticos.

III – Macroprocessos de Governança: representam as atividades de governo do TRE-MT que irão orientar a organização no alinhamento e conformidade de todos atos. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas que irão nortear a organização viabilizando os macroprocessos finalísticos.

IV – Macroprocessos de Gestão e Suporte: representam as atividades de suporte do TRE-MT que são comuns a todas às organizações. Isto é, são os macroprocessos que não entregam valor diretamente, mas viabilizam os macroprocessos finalísticos



ANEXO C

Resolução TRE-MT nº 2.039/2017

Projeto Pauta Limpa 2018



PUBLICADO
MT nº 2436 26/06/2017 2-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2039/2017

Institui o Projeto "Pauta Limpa 2018" no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, IX, da Resolução TRE/MT nº 1.152/2012 (Regimento Interno); e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a administração da justiça e otimizar a prestação jurisdicional, em observância ao princípio da eficiência e ao direito fundamental à razoável duração do processo (art. 37, *caput* e art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 26-B da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no art. 37, § 3º, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e nos arts. 32 e 97-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o que determina o art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os bons resultados alcançados pelo "Projeto Pauta Limpa 2016", instituído pela Resolução TRE/MT nº 1.663, de 13 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o contido no Processo Administrativo nº 76-19.2017.6.11.0000 - Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, na primeira e segunda instâncias do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, o projeto denominado "Pauta Limpa 2018".

Art. 2º São políticas básicas a serem implementadas no "Projeto Pauta Limpa 2018":

I - estabelecimento de metas para julgamento até a data anterior ao início do Registro de Candidaturas das Eleições 2018;

II - identificação e julgamento com prioridade das ações que possam importar em não diplomação, perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade;

III - julgamento dos processos de prestação de contas de campanha eleitoral;

IV - julgamento tempestivo dos processos de prestação de contas de partidos políticos;

V - monitoramento permanente do cumprimento das metas estabelecidas;

VI - encaminhamento de relatórios periódicos ao Tribunal Pleno e aos Juízes Eleitorais;

VII - complementação da força de trabalho em hipóteses de *deficit* de pessoal e/ou elevado acervo processual;

VIII - divulgação dos resultados alcançados na página do Tribunal na internet e outros meios de comunicação; e

IX - fomento à apreciação de processos relacionados com a aplicação da Lei da Ficha Limpa junto aos demais órgãos de julgamento em Mato Grosso.

Art. 3º O "Projeto Pauta Limpa 2018" é composto dos seguintes indicadores:

I - Índice de Julgamento de Processos Prioritários (IJPPR);

II - Índice de Julgamento de Processos Penais (IJPPE);

III - Índice de Julgamento de Prestações de Contas (IJPC).

§ 1º Os indicadores serão aferidos de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

§ 2º Todos os indicadores terão metas específicas com aferição definitiva em 31 de julho de 2018.

Art. 4º O Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), instituído pela Resolução TRE-MT nº 1.719, de 25 de fevereiro de 2016, ficará responsável pelo monitoramento dos resultados e encaminhamento de sugestões para a adoção de ações específicas que facilitem o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.



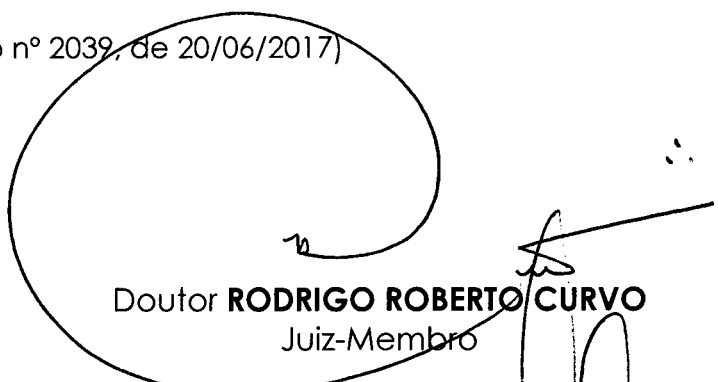
Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente



Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



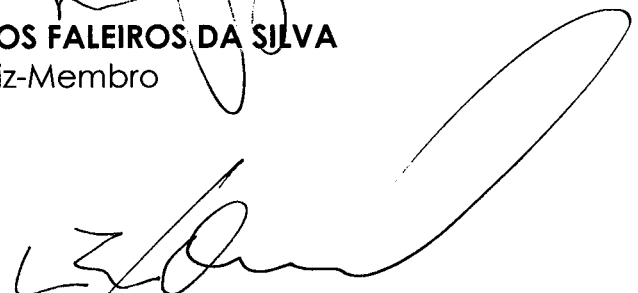
Doutor **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**
Juiz-Membro



Doutor **RODRIGO ROBERTO CURVO**
Juiz-Membro



Doutor **MARCOS FALEIROS DA SILVA**
Juiz-Membro



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro



Doutor **DIVANIR MARCELO DE PIERI**
Juiz-Membro substituto

INDICADOR: Índice de Julgamento de Processos Prioritários (IJPPR)

META A	Julgar até 31 de julho de 2018, em cada instância, 95% dos processos prioritários autuados até 31 de dezembro de 2017.
O que mede	O percentual de processos prioritários julgados em cada instância.
Quem mede	Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas / CRE Coordenadoria de Gestão da Informação / SJ
Quando medir	Acompanhamento mensal de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2018
Onde medir	Por meio de informações registradas no SADP (Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos) e no PJE (Processo Judicial Eletrônico).
Como medir	Descrição do Indicador: Índice de Julgamento de Processos Prioritários (IJPPR) será igual ao Total de Processos Prioritários Julgados (TPPRJ), na instância, em relação ao Total de Processos Prioritários Pendentes (TPPRP), na instância em 31/12/2016, acrescidos do Total de Processos Prioritários Autuados (TPPRA), na instância até 31/01/2018, subtraído do Total de Processos Prioritários que Saíram da Meta (TPPRSM), na instância, mais o Total de Processos Prioritários que Entraram na Meta (TPPREM). Fórmula: $IJPPR = \left(\frac{TPPRJ}{TPPRP + TPPRA - TPPRSM + TPPREM} \right) \times 100$ Critério de cumprimento: A meta estará cumprida na instância se, ao final do período, o percentual de cumprimento for igual ou superior a 95%.
Correspondência nas Metas do CNJ	Meta do Conselho Nacional de Justiça específica para a Justiça Eleitoral em 2017

Observações:

- I. Considera-se **Julgado** o processo com a primeira decisão definitiva de mérito tendente a pôr fim ao processo.
- II. Serão considerados **Processos Prioritários** os processos judiciais autuados nas seguintes classes:
 1. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME);
 2. Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE);
 3. Representações (RP) que tratem dos seguintes assuntos:
 - a) Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha (gasto ilícito);
 - b) Captação ilícita de sufrágio;
 - c) Conduta vedada a agente público;
 - d) Pedido de cassação de diploma;
 - e) Pedido de cassação de registro de candidatura;
 - f) Pedido de cassação;
 - g) Perda de mandato eletivo;
 - h) Doação de recursos acima do limite legal.
 4. Petição (PET) que tratar do assunto “Perda de mandato eletivo”.
 5. Recursos Eleitorais (RE) em relação às classes processuais relacionadas nos itens 1 a 4;
 6. Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED).
- III. Não serão considerados no cálculo da meta os processos sobrestados ou suspensos, além daqueles que não se enquadrem nos critérios estabelecidos para aferição da meta.
- IV. Os processos que atendam os critérios da meta que saírem da condição de sobrestamento ou suspensão, dentro do período de aferição, serão considerados para fins de aferição da meta.

INDICADOR: Índice de Julgamento de Processos Penais (IJPPE)

META B	Julgar até 31 de julho de 2018, em cada instância, 95% dos processos de natureza penal que estavam pendentes de julgamento em 31 de dezembro de 2016.
O que mede	O percentual de processos penais julgados em cada instância.
Quem mede	Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas / CRE Coordenadoria de Gestão da Informação / SJ
Quando medir	Acompanhamento mensal de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2018
Onde medir	Por meio de informações registradas no SADP (Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos).
Como medir	Descrição do Indicador: Índice de Julgamento de Processos Penais (IJPPE) será igual ao Total de Processos Penais Julgados (TPPEJ), na instância, em relação ao Total de Processos Penais Pendentes (TPPEP) na instância em 31/12/2016, subtraído do Total de Processos Penais que Saíram da Meta (TPPESM), na instância, mais o Total de Processos Penais que Entraram na Meta. Fórmula: $IJPPE = \left(\frac{TPPEJ}{TPPEP - TPPESM + TPPEEM} \right) \times 100$ Critério de cumprimento: A meta estará cumprida na instância se ao final do período o percentual de cumprimento for igual ou superior a 95%.
Correspondência nas Metas do CNJ	Meta do Conselho Nacional de Justiça específica para a Justiça Eleitoral em 2017
Observações:	I. Considera-se Julgado o processo com a primeira decisão definitiva de mérito tendente a pôr fim ao processo. II. Serão considerados Processos Penais os processos judiciais autuados nas classes processuais: Ação Penal (AP), Recurso Criminal (RC) e Revisão Criminal (RVC). III. Não serão considerados no cálculo meta os processos sobrestados ou suspensos, além daqueles que não se enquadrem nos critérios estabelecidos para aferição da meta. IV. Os processos que atendam os critérios da meta que saírem da condição de sobrestamento ou suspensão, dentro do período de aferição, serão considerados para fins de aferição da meta.

INDICADOR: Índice de Julgamento de Prestação de Contas (IJPC)

META C	Julgar até 31 de julho de 2018, em cada instância, 80% dos processos de prestação de contas.
O que mede	O percentual de processos de prestação de contas julgados em cada instância.
Quem mede	Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas / CRE Coordenadoria de Gestão da Informação / SJ
Quando medir	Acompanhamento mensal de janeiro de 2017 a 31 de julho de 2018
Onde medir	Por meio de informações registradas no SADP (Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos).
Como medir	Descrição do Indicador: Índice de Julgamento de Prestações de Contas (IJPC) será igual ao Total de Prestações de Contas Julgadas (TPCJ), na instância, em relação ao Total de Prestações de Contas Pendentes (TPCP), na instância, em 31/12/2016, acrescido do Total de Prestações de Contas Autuadas (TPCA) na instância até 31/12/2017, subtraído do Total de Prestações de Contas que Saíram da Meta (TPCSM), na instância, mais o Total de Prestações de Contas que Entraram na Meta (TPCEM). Fórmula: $IJPCE = \left(\frac{TPCJ}{TPCP + TPCA - TPCSM + TPCEM} \right) \times 100$ Critério de cumprimento: A meta estará cumprida na instância se, ao final do período, o percentual de cumprimento for igual ou superior a 80%.
Correspondência nas Metas do CNJ	Não há
Observações:	I. Considera-se Julgado o processo com a primeira decisão definitiva de mérito tendente a pôr fim ao processo. II. Serão consideradas Prestações de Contas os processos judiciais autuados nas classes processuais Prestação de Contas (PC) e Recurso Eleitoral (RE) em Prestação de Contas (PC). III. Não serão considerados no cálculo meta os processos sobrestados ou suspensos, além daqueles que não se enquadrem nos critérios estabelecidos para aferição da meta. IV. Os processos que atendam os critérios da meta que saírem da condição de sobrestamento ou suspensão, dentro do período de aferição, serão considerados para fins de aferição da meta.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

V(20.06.17)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO Nº 76-19/2017 – PA
RELATOR: DES. PRESIDENTE

RELATÓRIO

DES. PRESIDENTE (Relator)

EMINENTES PARES,

Trata-se de proposta de instituição do Projeto "Pauta Limpa 2018", que tem por escopo aperfeiçoar a administração da Justiça e otimizar a prestação jurisdicional em observância ao direito fundamental à razoável duração do processo e ao princípio constitucional da eficiência.

A proposição é motivada, ainda, pelos bons resultados alcançados pelo Projeto "Pauta Limpa 2016", instituído pela Resolução TRE/MT nº 1.663/2015, e deriva de deliberação do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD).

O Projeto assenta-se na definição de políticas relacionadas ao estabelecimento de metas para julgamento de processos antes do início do período de registro de candidaturas das Eleições 2018, principalmente daqueles que possam culminar em não diplomação, perda de mandato eletivo ou em qualquer causa de inelegibilidade e dos processos de prestação de contas de campanha e de partidos políticos.

O pretendido "Projeto Pauta Limpa 2018" é composto dos seguintes indicadores:

I - Índice de Julgamento de Processos Prioritários (IJPPR);

II - Índice de Julgamento de Processos Penais (IJPPE);

III - Índice de Julgamento de Prestações de Contas (IJPC).

Os indicadores serão aferidos de janeiro de 2017 a dezembro de 2018 e todos terão metas específicas com aferição definitiva em 31 de julho de 2018.

O Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), instituído pela Resolução TRE-MT nº 1.719, de 25 de fevereiro de 2016, ficará responsável pelo monitoramento dos resultados e encaminhamento de sugestões para a adoção de ações específicas que facilitem o cumprimento das metas estabelecidas.

É o relatório.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

VOTOS

DES. PRESIDENTE (Relator)

Conforme relatado, a minuta de resolução apresentada visa criar o Projeto "Pauta Limpa 2018" e efetivamente implantar as medidas que têm por escopo aperfeiçoar a administração da Justiça e otimizar a prestação jurisdicional, estabelecendo critérios de aferição do alcance de metas para o julgamento de feitos que poderão repercutir nos futuros processos de registro de candidaturas das eleições de 2018, além de representar incremento de providências para cumprir as metas estabelecidas pelo CNJ.

Para o desiderato mencionado, voto no sentido de aprovar a minuta de resolução em anexo.

É como voto.

DES. PEDRO SAKAMOTO; DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ; DR. RODRIGO ROBERTO CURVO; DR. MARCOS FALEIROS DA SILVA; DR. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS; DR. DIVANIR MARCELO DE PIERI

Com o relator.

DES. PRESIDENTE

Os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, aprovaram o normativo que instituiu o Projeto "Pauta Limpa" de 2018.

ANEXO D

Resolução TRE-MT nº 2.072/2017 **Política de Comunicação Social**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2072/2017

Institui a Política de Comunicação Social no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, "caput" e § 1º, da Constituição Federal, que trata dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que discorre sobre a transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO que o direito fundamental de acesso à informação, previsto na Constituição Federal, deve ser assegurado por todas as instituições públicas brasileiras;

CONSIDERANDO que constituem princípios fundamentais da Administração Pública a publicidade, a transparência, a acessibilidade e a integralidade das informações referente à gestão da coisa pública;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que define como um dos seus objetivos estratégicos o aprimoramento da comunicação com os públicos interno e externo, bem como o fortalecimento da imagem institucional;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 141-14.2017.6.11.0000- Classe PA.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Política de Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, da qual são partes integrantes a Secretaria do Tribunal e os Cartórios Eleitorais.

Parágrafo único. A comunicação social tem o dever constitucional de promover a transparência e de garantir o direito coletivo à informação.

Art. 2º A Justiça Eleitoral em Mato Grosso deverá garantir ao cidadão-eleitor e à imprensa o direito de acesso à informação de forma ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. Os veículos de comunicação devem ter acesso integral às informações de interesse público.

Art. 3º As informações acerca dos atos administrativos e processuais tem caráter público, tendo o sigilo como exceção.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão da Informação deverá adotar medidas para garantir a divulgação das informações de interesse público no Portal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na internet, independentemente de solicitações.

§ 1º A Assessoria de Comunicação Social deve estabelecer canais permanentes de comunicação que estimulem o debate e a participação de cidadãos e de integrantes da instituição.

§ 2º O Portal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na internet, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão da Informação, deverá conter todas as informações exigidas pela legislação citada nesta Resolução, em especial as que tratam da gestão

(Fl. 3, Resolução nº 2072, de 13 de agosto de 2017).

orçamentária e financeira, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão.

§ 3º O Portal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na internet deve possibilitar total acessibilidade às pessoas com deficiência e a sistemas externos, com conteúdo estruturado e legível por máquina.

Art. 5º Os meios e ferramentas de Comunicação Social não poderão ser utilizados para promoção pessoal de magistrados ou servidores.

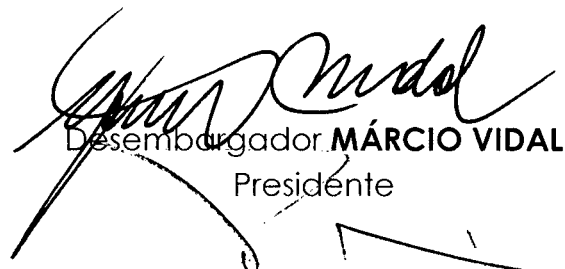
Art. 6º Os servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso devem implantar medidas que fomentem, na sociedade, o desenvolvimento do controle social da Administração Pública, a discussão sobre os valores e princípios da Constituição Federal, a transparência na gestão de recursos públicos e o respeito ao interesse público.

Art. 7º Todos os servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso são corresponsáveis pela preservação da imagem e da reputação da Justiça Eleitoral.

Art. 8º Em respeito à política de gestão ambiental do Tribunal, será observada a preferência pela utilização de meios eletrônicos de comunicação, em detrimento dos impressos, salvo quando se tratar de ações de divulgação de assuntos de interesse do cidadão-eleitor, em tiragem estritamente limitada à necessidade.

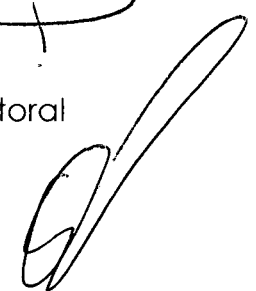
Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de setembro de 2017.



Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



(Fl. 4, Resolução nº 2072, de 13 de setembro de 2017).



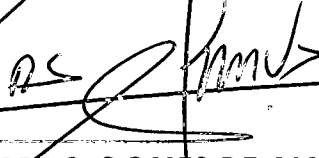
Doutor **RODRIGO ROBERTO CURVO**
Juiz-Membro



Doutor **MARCOS FALEIROS DA SILVA**
Juiz-Membro



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro



Doutor **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**
Juiz-Membro



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**
Juíza-Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

D(13.09.2017)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO Nº 141-14.2017.6.11.0000 – CLASSE PA
RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

RELATÓRIO

DES. MÁRCIO VIDAL (Relator)

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta apresentada pela Assessoria de Comunicação Social, que pretende a instituição da Política de Comunicação Social deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

A iniciativa encontra-se fundamentada nos preceitos constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente o acesso às informações públicas, regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 e normatizado, no âmbito do Poder Judiciário, pela Resolução CNJ nº 215/2015.

Convém ressaltar que a proposição está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, bem como observa as diretrizes eleitas pela Gestão 2017-2019, constantes da Portaria TRE nº 168/2017.

Registro, finalmente, que a minuta de resolução foi aprovada pela Assessoria Jurídica.

É o relato do necessário.

VOTOS

DES. MÁRCIO VIDAL (Relator)

Eminentes Pares,

Como reportado a Vossas Excelências a instituição da Política de Comunicação Social desta Justiça Eleitoral possui lastro constitucional e prestigia os princípios administrativos da publicidade, transparência, acessibilidade e integralidade das informações públicas.

Isso posto, ao externar o entendimento de que a regulamentação ora proposta não apenas cumpre deveres institucionais, mas também concorre para o alcance dos objetivos estratégicos eleitos por este Tribunal, VOTO pela aprovação da minuta de Resolução anexa.

É como voto.

Expeça-se a competente resolução.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Após publicação, à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica para registro no acompanhamento do plano de ação constante do Anexo Único da Portaria nº 168/2017.

DES. PEDRO SAKAMOTO; DR. RODRIGO ROBERTO CURVO; DR. MARCOS FALEIROS DA SILVA; DR. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS; DR. RICARDO GOMES DE ALMEIDA; DR.ª VANESSA CURTI PERENHA GASQUES.

Com o relator.

Resolvem os membros do Tribunal, por unanimidade, aprovar a resolução que instituiu a política de comunicação social do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

ANEXO E

Resolução TRE-MT nº 2.044/2017 Audiências Públicas da Cidadania



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2044/2017

Regulamenta a realização de Audiências Públicas da Cidadania em cidades núcleo de Mato Grosso e dá outras providências.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XXVIII, do seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, "caput" e § 1º, da Constituição Federal, que trata dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, de 18/11/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215 de 16/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que define como um dos seus objetivos estratégicos o aprimoramento da comunicação com os públicos interno e externo, o fortalecimento da imagem institucional e a aproximação com a sociedade;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Resolução nº 2044, de 27 de junho de 2017)

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral se destaca pela eficiência na atividade de realizar eleições e na celeridade processual e, nos últimos anos, vem intensificando suas ações na seara da responsabilidade social;

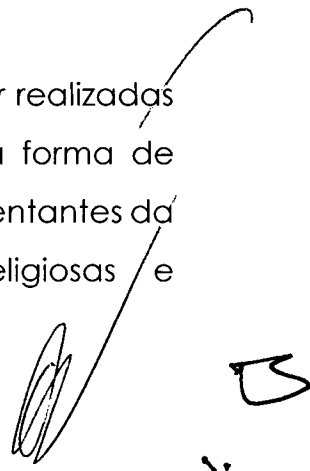
CONSIDERANDO que a consolidação da democracia brasileira carece de medidas urgentes que busquem melhorar a qualidade do voto depositado nas urnas, a fim de construir um ambiente propício ao surgimento de lideranças políticas comprometidas com a ética, a moralidade e o interesse público;

CONSIDERANDO ser dever da Justiça Eleitoral adotar medidas para estimular o controle social sobre os agentes públicos, conscientizando o cidadão-eleitor de sua corresponsabilidade pelo desenvolvimento de sua cidade e do seu país;

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no calendário de eventos do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a realização de Audiências Públicas da Cidadania para discutir com a sociedade, temas de interesse público como combate à corrupção, voto consciente, controle social, direitos e deveres dos cidadãos, democracia e regras do processo eleitoral, dentre outros.

Art. 2º As Audiências Públicas da Cidadania poderão ser realizadas em anos eleitorais e não eleitorais e serão organizadas na forma de reuniões abertas à participação de qualquer cidadão, representantes da sociedade civil organizada, estudantes, lideranças religiosas e representantes dos setores público e privado.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is a stylized, cursive mark, and the initials are a simple, bold 'B'.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Resolução nº 2044, de 27 de junho de 2017)

Art. 3º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso deverá produzir material gráfico e demais produtos necessários à ampla divulgação das Audiências Públicas da Cidadania, bem como estabelecer parcerias com veículos de comunicação com esta finalidade.

Art. 4º A coordenação dos eventos ficará a cargo da Assessoria de Comunicação, com o apoio do Cerimonial, Assessoria da Presidência, Assessoria da Corregedoria, Diretoria-Geral e Ouvidoria Eleitoral.

Parágrafo único. Em conjunto com a Presidência, a Assessoria de Comunicação deverá definir o roteiro, local, data e horário dos eventos, bem como autoridades convidadas.

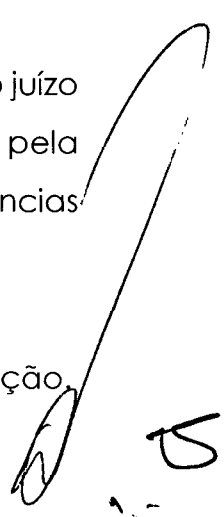
Art. 5º Caberá à Assessoria de Comunicação providenciar vídeos educativos para ser veiculados durante a Audiência Pública da Cidadania, que levem à reflexão sobre os temas propostos.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação providenciar aplicativo de celular voltado à recepção de denúncias enviadas pela sociedade, inclusive em ano não eleitoral.

§ 1º O aplicativo supracitado será divulgado durante as Audiências Públicas da Cidadania.

§ 2º Caberá à Ouvidoria Eleitoral receber, processar e enviar ao juízo competente ou ao Ministério Público, as denúncias enviadas pela sociedade, por meio do aplicativo de celular divulgado nas Audiências Públicas da Cidadania.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by the initials 'TS' and a small mark below them.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Resolução nº 2044, de 27 de junho de 2017)

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.



Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**
Juiz-Membro



Doutor **RODRIGO ROBERTO CURVO**
Juiz-Membro



Doutor **JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO**
Juiz-Membro substituto



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

V(27.06.17)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO Nº 90-03/2017 – PA
RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL (Presidente)

RELATÓRIO

DES. PRESIDENTE (Relator)
EMINENTES PARES,

Trata-se de proposição da Assessoria de Comunicação Social acerca da instituição, no calendário de eventos deste Tribunal Eleitoral, das Audiências Públicas da Cidadania voltadas à discussão de temas de interesse público com a sociedade, a exemplo do combate à corrupção, voto consciente, controle social, democracia, dentre outros.

A iniciativa associa-se à missão desta Justiça Eleitoral de "garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia", cuja identidade estratégica possui como atributos de valor para a sociedade a transparência, a acessibilidade e a eficiência. É o relatório.

VOTOS

DES. PRESIDENTE (Relator)
EGRÉGIO TRIBUNAL,

O Regimento Interno desta Justiça Eleitoral atribui ao Plenário do Tribunal a competência de "prestar contas à sociedade por meio de audiência pública acerca do planejamento das eleições gerais e municipais, sempre antes de suas realizações, e **em outros casos que julgar pertinentes**" (art. 18, XXVIII).

A proposta em análise pretende potencializar a aproximação desta instituição com a sociedade, cuja missão primordial é fortalecer a democracia, portanto, assaz oportuna a criação de um ambiente propício que fomenta discussões acerca de temas que dizem respeito à vida de todos nós cidadãos.

Imbuído desse intuito e comprometido com os ditames constitucionais alusivos ao acesso às informações, regulamentados pela Lei nº 12.527/2011, e com os princípios que regem a Administração Pública, mormente o da eficiência, VOTO pela instituição, no calendário de eventos deste Tribunal Regional Eleitoral, das Audiências Públicas da Cidadania, nos termos da Resolução que também submeto a Vossas Excelências.

É como voto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DES. PEDRO SAKAMOTO; DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ; DR.
RODRIGO ROBERTO CURVO; DR. JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA FILHO; DR. ULISSES RABANEDA
DOS SANTOS

Com o relator.

DES. PRESIDENTE

Os membros do Tribunal Regional aprovam o normativo que
regulamenta a realização de Audiências Públicas da Cidadania em cidades núcleo
de Mato Grosso.

ANEXO F

Portaria nº 381/2017

Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Ano: 11 - n. 2489

Disponibilização: sexta-feira, 8 de setembro de 2017
Publicação: segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Desembargador Márcio Vidal
Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.750
Bosque da Saúde – Cuiabá – MT
78.050-908

Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Gestão da Informação
(65) 3362-8110/8111 diario@tre-mt.gov.br

Sumário

ATOS DA PRESIDÊNCIA	1
ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	4
ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO	7
ATOS DA 2ª ZONA ELEITORAL	11
ATOS DA 3ª ZONA ELEITORAL	11
ATOS DA 4ª ZONA ELEITORAL	12
ATOS DA 5ª ZONA ELEITORAL	12
ATOS DA 6ª ZONA ELEITORAL	15
ATOS DA 7ª ZONA ELEITORAL	15
ATOS DA 8ª ZONA ELEITORAL	17
ATOS DA 9ª ZONA ELEITORAL	20
ATOS DA 26ª ZONA ELEITORAL	20
ATOS DA 32ª ZONA ELEITORAL	21
ATOS DA 33ª ZONA ELEITORAL	21
ATOS DA 34ª ZONA ELEITORAL	30
ATOS DA 41ª ZONA ELEITORAL	31
ATOS DA 49ª ZONA ELEITORAL	42
ATOS DA 51ª ZONA ELEITORAL	44
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL	51
ATOS DA 57ª ZONA ELEITORAL	51
ATOS DA 58ª ZONA ELEITORAL	60

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 381/2017

Dispõe sobre as diretrizes de gestão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (PLD/TRE-MT) para o biênio 2017-2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, Considerando o dever da Administração Pública de maximizar os resultados das suas ações em prol do interesse público, a teor do preceito do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de definir e implementar as iniciativas necessárias ao cumprimento de objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para o período 2016-2021, nos termos da Resolução TRE-MT nº 1.798, de 7/6/2016;

Considerando a indispensabilidade de se estabelecer mecanismos que favoreçam a transparência, a efetividade e o alinhamento das ações nos planos de nível tático e operacional do Tribunal;

Considerando a importância do direcionamento de ações organizacionais coordenadas que possibilitem o alcance das prioridades institucionais;

Considerando, por fim, o que consta no PAe nº 2.731/2017,

RESOLVE

Art. 1º Instituir as diretrizes de gestão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (PLD/TRE-MT) para o biênio 2017-2019, na forma do Plano anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Integram o Anexo desta Portaria, os objetivos, indicadores de desempenho e metas estratégicos, bem como as iniciativas descritas na Portaria nº 168/2017, priorizados com a orientação tática da gestão do biênio 2017-2019.

Art. 2º O Plano de Diretrizes, as iniciativas dele decorrentes e os respectivos resultados serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, de acordo com o disposto no artigo 2º, § 2º, da Resolução TRE-MT nº 1.798/2016, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º São pilares fundamentais do PLD/TRE-MT 2017-2019:

I – o uso intensivo da tecnologia da informação como instrumento de inovação e de ampliação da capacidade da atuação institucional do TRE-MT;

II – a interação permanente com órgãos de controle interno e externo e com a sociedade;

III – a ampliação da interface com o cidadão-eleitor, único detentor e fonte do poder político.

Art. 4º As iniciativas constantes do Plano de Diretrizes 2017-2019 devem ser desdobradas em projetos e ações nos planos diretores das respectivas Secretarias responsáveis e colaboradoras, no que lhes couber, a serem aprovados pelas instâncias e nos prazos estabelecidos pela Portaria nº 168/2017, relativamente àquelas previstas para o primeiro ano da gestão.

§ 1º As linhas de ação estabelecidas pelas Secretarias devem estar consonantes com o Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021, demonstrada a vinculação com os objetivos priorizados.

§ 2º Os planos diretores das Secretarias terão periodicidade bianual com revisão anual, ou periodicidade anual, e conterão as iniciativas, os programas e os projetos a serem desenvolvidos pelas respectivas áreas, objetivando viabilizar o cumprimento do Plano de Diretrizes, bem como conterão as prioridades setoriais pactuadas pelo dirigente da Unidade Administrativa e o conjunto de indicadores, metas e ações utilizados para nortear a execução dos planos de nível estratégico e tático no domínio operacional.

§ 3º Os planos de que tratam o caput deste artigo devem identificar, quando aplicável, as respectivas ações que promovam a execução do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (PLS/TRE-MT), em alinhamento à política de sustentabilidade do Poder Judiciário prescrita pela Resolução CNJ nº 201/2015, reprisada pela Resolução TSE nº 23.474/2016.

Art. 5º O desdobramento do Plano de Diretrizes em planos diretores das Secretarias deverá ser oficializado, por meio de portaria, até o dia 17 de novembro de 2017.

Art. 6º O conjunto de indicadores que compõem o resultado institucional para o período de abril de 2017 a abril de 2019, detalhado no Anexo desta Portaria, deve constar dos planos diretores das respectivas Secretarias responsáveis pelas ações relacionadas na Portaria nº 168/2017.

Art. 7º Os indicadores e as metas constantes do Plano de Diretrizes que não compõem o resultado institucional estabelecido pelo Planejamento Estratégico 2016-2021, detalhados no Anexo desta Portaria, devem constar dos planos diretores das respectivas Secretarias responsáveis pelas ações, no que lhes couber.

Art. 8º Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN, com apoio das assessorias setoriais de planejamento, fomentar, coordenar e aprimorar o método de formulação, acompanhamento e revisão do Plano de Diretrizes, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional.

§ 1º Cabe à ASPLAN, entre outras, as seguintes atribuições relativas ao Plano de Diretrizes:

I – estabelecer e zelar pelo modelo conceitual, bem como pelos respectivos processos de desdobramento no âmbito da Secretaria do TRE-MT;

II – coordenar, avaliar, direcionar e monitorar procedimentos e ferramentas adotados pelas unidades da Secretaria do Tribunal para apoiar a formulação, o acompanhamento e a revisão dos planos diretores institucionais;

III – coordenar o processo de formulação, acompanhamento e revisão dos planos diretores institucionais;

IV – garantir o alinhamento e a integração dos planos diretores institucionais aos Planos Estratégico e de Diretrizes;

V – prestar apoio técnico ao processo de formulação, acompanhamento e revisão dos planos diretores institucionais;

VI – promover a gestão do conhecimento sobre o assunto;

VII – acompanhar, com o apoio das assessorias setoriais de planejamento, os resultados alcançados, o grau de alcance das metas e de execução das diretrizes previstas no PLD/TRE-

MT 2017-2019, observada a apresentação de relatórios com periodicidade mínima trimestral à Presidência, à Vice-Presidência e à Diretoria-Geral.

§ 2º Os relatórios a que se refere o inciso VII do parágrafo anterior conterão informações a respeito dos resultados obtidos e, quando possível, estimativas de alcance futuro das metas, e será elaborado pela ASPLAN até o 15º dia útil após o término de cada trimestre.

§ 3º Os dados necessários ao cômputo das metas do Plano de Diretrizes serão extraídos pela ASPLAN das soluções corporativas pertinentes ou ainda, das informações enviadas pelas respectivas Secretarias, que formarão a base do Relatório de Acompanhamento das Ações da Gestão.

DA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES

Art. 9º Incumbe às assessorias setoriais de planejamento a condução do processo de formulação, acompanhamento e revisão dos respectivos planos diretores indicados no artigo 4º desta Portaria.

§ 1º No desdobramento das diretrizes devem ser fixados prazos de início e término para cada etapa; responsável, no âmbito da unidade, pela implementação da etapa; e, quando necessário, produto a ser entregue ou benefício esperado com a execução da iniciativa.

§ 2º Na aplicação do parágrafo anterior, o estabelecimento de etapa que envolva a colaboração de outra Unidade Administrativa deve ser precedido de negociação e as etapas pactuadas devem constar dos desdobramentos das respectivas unidades colaboradoras.

§ 3º O índice de implementação das ações deverá constar como meta nos planos diretores das Secretarias e das unidades técnicas que figurem como responsáveis por iniciativas do Plano de Diretrizes.

§ 4º A participação nas ações de colaboração formalmente identificadas no Plano de Diretrizes será computada no resultado da unidade colaboradora.

Art. 10. São etapas do processo de elaboração dos Planos Diretores das Secretarias:

I – identificação, nos Planos Estratégico e de Diretrizes, de prioridades que exijam a participação ou cuja responsabilidade pela execução seja da Secretaria durante o biênio 2017-2019, inclusive aquelas relativas ao pleito de 2018;

II – definição de prioridades setoriais: identificação das prioridades da área, bem como dos respectivos indicadores de desempenho, das metas e das ações para o período de vigência do Plano de Diretrizes;

III – definição de prazos e responsabilidades: estabelecer, para cada ação inserida no plano diretor, as áreas responsáveis por sua execução e o prazo previsto para entrega dos produtos a ela associados;

IV – definição dos indicadores de desempenho e das metas, escolhidos entre o conjunto de prioridades tratado nos incisos I e II deste artigo, os quais serão utilizados para a avaliação dos resultados alcançados, ao final do ciclo de duração do plano diretor;

V – elaboração, quando cabível, de estimativa de recursos orçamentários a serem alocados para o cumprimento do Plano de Diretrizes.

§ 1º A etapa de definição de prioridades setoriais é de responsabilidade do respectivo dirigente da Secretaria e deverá ser realizada mediante ampla consulta aos servidores.

§ 2º O período estabelecido para cada ação indica o intervalo de tempo disponível para desenvolvê-la, ficando a critério da Secretaria responsável o cronograma de execução, respeitado o prazo final previsto pelo Plano de Diretrizes.

§ 3º O processo de elaboração dos planos a que se refere esta seção terá duração máxima de 2 (dois) meses e será iniciado a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 4º Os projetos e ações da Secretaria voltados para preparação, execução e suporte ao pleito eleitoral de 2018 deverão ser destacados, incluindo, quando for o caso, ações para 2º turno, diplomação e prestação de contas.

§ 5º O conjunto das atividades eleitorais previstas pelas Secretarias no respectivo Plano Diretor, deverá ser elaborado de modo a fornecer os insumos necessários para a estruturação do Plano Integrado das Eleições do Tribunal.

Art. 11. Os planos diretores deverão especificar, no mínimo, as respectivas metas estabelecidas, bem como o nome, a descrição e a fórmula de cálculo dos indicadores, quando aplicável.

Parágrafo único. O inventário de indicadores e metas a ser utilizado para avaliação dos resultados dos planos diretores será estabelecido em anexo específico de cada plano e deverá conter, quando pertinente, indicadores oriundos do Planejamento Estratégico.

Art. 12. As assessorias setoriais de planejamento responsáveis pela condução do processo de desdobramento do Plano de Diretrizes poderão requisitar, caso necessário:

I – apoio técnico da ASPLAN;

II – informações, das demais unidades da Secretaria do Tribunal, indispensáveis à boa condução dos trabalhos.

DA AFERIÇÃO DOS PLANOS INSTITUCIONAIS

Art. 13. A ASPLAN, com o apoio das assessorias setoriais de planejamento, deve promover o acompanhamento dos resultados alcançados e da execução das diretrizes e linhas de ação previstas no Plano de Diretrizes e nos planos diretores, por meio de avaliações com periodicidade mínima trimestral.

§ 1º Deverão ser realizadas reuniões periódicas para acompanhar a implementação dos planos institucionais do Tribunal, observando-se, conforme o plano, as competências a seguir:

I – Plano de Diretrizes: acompanhamento pela Presidência, com o apoio do Diretoria-Geral e da ASPLAN, por meio de reuniões trimestrais;

II – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): acompanhamento pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio de reuniões trimestrais;

III – Plano Anual de Capacitação (PAC): acompanhamento pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEPE), com o apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de reuniões trimestrais;

IV – Planos Diretores das Secretarias, acompanhamento trimestral pela Diretoria-Geral e respectiva unidade.

§ 2º Ao final do respectivo ciclo de duração previsto nesta Portaria, cada plano institucional será avaliado quanto ao alcance de resultados.

Art. 14. Previamente às reuniões de acompanhamento a que se refere o artigo anterior, será realizado levantamento situacional, pela respectiva assessoria setorial de planejamento, das ações previstas no Plano de Diretrizes junto às unidades administrativas responsáveis pela execução.

§ 1º Cabe a cada Secretaria acompanhar, também, a sua participação nas ações constantes do Plano de Diretrizes nas quais é identificada como unidade colaboradora.

§ 2º Caso o acompanhamento mencionado no caput requeira desenvolvimento de solução de tecnologia da informação (solução de TI), o assunto deverá ser submetido ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) para fins de priorização e previsão no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Art. 15. Os planos institucionais serão avaliados, em até 45 (quarenta e cinco) dias após seu encerramento, em relação aos objetivos, indicadores e metas planejados e executados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Plano de Diretrizes será revisto anualmente, ou a qualquer tempo no decorrer do biênio, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajustes.

Parágrafo único. O processo de revisão, coordenado pela Diretoria-Geral com apoio da ASPLAN, deve analisar o grau de alcance das diretrizes estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir ações pactuadas, bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

Art. 17. A proposta orçamentária do Tribunal deverá estar alinhada ao PLD/TRE-MT 2017-2019, de forma a garantir, preferencialmente, os recursos necessários à sua esmerada execução.

Art. 18. A matriz de contribuição das iniciativas para as prioridades da gestão no biênio 2017-2019 consta do Anexo desta Portaria.

Art. 19. Fica o Diretor-Geral autorizado a expedir os atos normativos para regulamentar esta Portaria, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2017.

ANEXO

http://apps.tre-mt.jus.br/repositorio-arquivos/downloads/anexos_de_normativos-portaria-381-2017-20170908114139819-dc7ee8a2e9b0ba96149efd454b554568.pdf

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

PORTARIA Nº 390/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136-89.2017.6.11.0000 – Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA CRISTINA MOREIRA, Analista Judiciária – Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I – FC-1, vinculada ao Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Água Boa, com efeitos a contar de 1º/9/2017, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2017.

Assinado por: **Desembargador MÁRCIO VIDAL - Presidente**

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 284/2017/CAPJ/SJ - PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária que se realizará às 9h (nove) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme dispõe o art. 60 do RI/TRE/MT (art. 18 da Res. TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016):

1) PROCESSO Nº 126282 (Num. Única: 126282/2014) – CLASSE PC - PROTOCOLO Nº 6.781/2017

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - PDT - ELEIÇÕES 2014

EMBARGANTE(S): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/MT

ADVOGADO(S): LOURIVAL RIBEIRO FILHO - OAB: 5.073/MT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES DA PRESIDÊNCIA TRE-MT

BIÊNIO 2017-2019

SETEMBRO/2017

PLANO DE DIRETRIZES DA PRESIDÊNCIA TRE-MT

BIÊNIO 2017-2019

Anexo da Portaria nº 381/2017

Controle de Versões:

Versão	Data	Autor/Revisor	Descrição
1	19/5/2017	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Elaboração da versão inicial.
2	22/6/2017	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Adequação no texto da minuta de portaria quanto à classificação da ação 29, de forma a vinculá-la ao objetivo estratégico "Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias", sob a perspectiva de infraestrutura física.
3	25/7/2017 10/8/2017	Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Adequação do texto da minuta de portaria quanto à redação do artigo 10, I, com o propósito de prever as atividades inerentes às eleições, mediante inserção do trecho "inclusive aquelas relativas ao pleito de 2018". Inclusão dos §§ 4º e 5º no artigo 10, requerendo destaque nos projetos e ações relacionados ao pleito eleitoral e subsidiando o Plano Integrado de Eleições.
3	10/8/2017 a 4/9/2017	Diretoria-Geral e Presidência	Avaliação
3	5/9/2017	Presidência	Aprovação

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
PLANO DE DIRETRIZES	4
Método de formulação do PLD/TRE-MT 2017-2019.....	5
Linhas de ação do PLD/TRE-MT 2017-2019	10
Desdobramento do PLD/TRE-MT 2017-2019	13
DISTRIBUIÇÃO DAS METAS INTEGRANTES DO PLD/TRE-MT 2017-2019	14
Diretriz 1: Acesso à Justiça	14
Diretriz 2: Combate à corrupção eleitoral	17
Diretriz 3: Eficiência Operacional.....	18
Diretriz 4: Governança.....	20
Diretriz 5: Aprimoramento da TI em suporte ao negócio do Tribunal	22
INICIATIVAS E PRINCIPAIS AÇÕES VINCULADAS A OBJETIVOS ESTRATÉGICOS NÃO SELECIONADOS PELA GESTÃO	24

APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico de atuação para o sexênio 2016-2021 foi definido com o objetivo de que o TRE-MT possa cumprir sua missão de *“garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia”* e alcançar sua visão de *“ser reconhecido como uma instituição eficiente, independente, proba e imparcial”*.

Essa estratégia visa assegurar e aperfeiçoar a gestão de recursos materiais, orçamentários e patrimoniais para o adequado funcionamento da Instituição, além de promover o aprimoramento do uso da tecnologia, da alocação do corpo técnico e dos processos de trabalho como instrumentos de inovação que assegurem a melhoria da governança, e, conseqüentemente, a efetividade da atuação do Tribunal.

Nesse contexto, a tradução da estratégia de longo prazo consiste em comunicar de forma clara e simples, para as partes interessadas, quais as diretrizes de médio e curto prazo adotadas pela Instituição.

Revela-se, assim, o principal objetivo do presente **Plano de Diretrizes da Gestão 2017-2019 (PLD/TRE-MT)**: constituir-se no guia para a atuação coordenada do TRE-MT nos próximos 2 (dois) anos.

Este produto tem por função basilar conferir maior racionalidade, efetividade e integração às ações do Tribunal e proporcionar máxima convergência aos esforços despendidos no curto prazo para o alcance da visão de futuro e cumprimento da missão institucional.

Neste grave momento da vida nacional, em que a sociedade demanda cada vez mais moralidade, transparência, profissionalismo e excelência no desempenho da Administração Pública, exigindo, em níveis progressivos, melhores serviços e respeito à cidadania, o **PLD/TRE-MT 2017-2019**, ao traduzir o nível tático do Planejamento Estratégico TRE-MT 2016-2021, incorpora as questões mais desafiadoras para o Tribunal, reforçando, por meio dos três pilares da gestão, conceitos associados à integração, cooperação,

eficiência e ética. Representará, pois, o norte corporativo, dentro do processo de desdobramento da estratégia organizacional, das iniciativas a serem desenvolvidas no período de abril de 2017 a abril de 2019, necessário à consecução dos objetivos estratégicos finalísticos do Tribunal.

PLANO DE DIRETRIZES

O **PLD/TRE-MT 2017-2019** é um instrumento de periodicidade bianual, que estabelece, em sintonia com o Plano Estratégico TRE-MT 2016-2021, os objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que orientarão as ações do Tribunal e de sua Secretaria durante a gestão atual, contemplando diretrizes de médio prazo cujo sucesso de implementação remete ao perfeito sincronismo entre os planos diretores que o operacionalizarão.

Dessa forma, para cada objetivo estratégico priorizado – com vista ao cumprimento dos objetivos estratégicos de resultado do Tribunal –, tem-se um conjunto de linhas de atuação, sustentada em três pilares principais, que se constitui em parâmetro de planejamento a ser considerado pela Secretaria do Tribunal e por suas unidades na condução de suas respectivas ações ao longo da vigência deste Plano de Diretrizes.

Constituem pilares mestres para o biênio 2017-2019:

I – o uso intensivo da tecnologia da informação, como instrumento de inovação e de ampliação da capacidade da atuação institucional do TRE-MT;

II – a interação permanente com órgãos de controle interno e externo e com a sociedade;

III – a ampliação da interface com o cidadão-eleitor, único detentor e fonte do poder político.

O aprimoramento da logística computacional, o controle com base em análise de dados, a parceria nas ações institucionais e a maior proximidade com o cidadão-eleitor figuram entre os temas transversais elencados no presente **PLD/TRE-MT 2017-2019** – consubstanciados nos pilares de trabalho da atual gestão –, que direcionarão as ações a serem desenvolvidas.

A seguir estão descritas as diretrizes finalísticas que estruturam este Plano de Diretrizes, as quais representam as prioridades para atuação da atividade fim do Tribunal:

I – **Diretriz I:** Acesso à Justiça;

II – **Diretriz II:** Combate à corrupção eleitoral;

III – **Diretriz III:** Eficiência Operacional;

IV – **Diretriz IV:** Governança;

V – **Diretriz V:** Aprimoramento da TI em suporte ao negócio do Tribunal.

Para o período de abril de 2017 a abril de 2019, estão contempladas na Portaria nº 168/2017 as iniciativas que conduzirão o TRE-MT aos objetivos estratégicos priorizados e fixados os indicadores, bem como as respectivas metas a serem alcançadas até abril de 2018, referências de controle que permitirão analisar o sucesso da estratégia definida no primeiro ano da gestão.

As diretrizes descritas no **PLD/TRE-MT 2017-2019** serão desdobradas em projetos, planos e ações, elaborados pelas respectivas unidades administrativas da Secretaria do Tribunal, e acompanhados pela Assessoria de Planejamento e Gestão estratégica – ASPLAN, mediante emissão periódica do Relatório de Acompanhamento das Ações da Gestão.

Método de formulação do PLD/TRE-MT 2017-2019

A formulação do **PLD/TRE-MT 2017-2019** partiu da premissa de que o instrumento deveria fornecer orientação tática para os trabalhos a serem realizados nos 2 (dois) anos de sua vigência, e, ao mesmo tempo, representar os compromissos já assumidos pelo Tribunal no Planejamento Estratégico do sexênio 2016-2021.

Metodologicamente, a elaboração deste Plano de Diretrizes observou a técnica adotada pelo Tribunal de Contas da União – TCU para a construção do seu plano institucional de 2º nível (nível tático) correlato, cuja referência remete à Resolução TCU nº 269, de 25 de março de 2015; à Portaria TCU nº 85, de 14 de abril de 2014 e à Portaria TCU nº 130, de 27 de março de 2015.

Nessa linha, a composição do **PLD/TRE-MT 2017-2019** envolveu, precipuamente, a incorporação de parte da primeira onda de implementação do Plano Estratégico e parte da segunda onda (Figura 1). Para isso, foram priorizados os objetivos presentes no Mapa Estratégico 2016-2021 (Figura 2) que apresentam maior alinhamento com as diretrizes finalísticas da gestão no biênio 2017-2019 (Quadro 1), de modo a apresentar linhas de ação de gestão que ofereçam suficiente suporte aos objetivos de resultado, seguindo encadeamento que permita ao Tribunal cumprir sua missão institucional e alcançar sua visão de futuro.

Os objetivos estratégicos foram cuidadosamente selecionados para direcionar ações a serem implementadas a curto e médio prazos para assegurar a melhoria no desempenho dos objetivos de resultado estabelecidos no Mapa Estratégico do TRE-MT, cenário em que o papel da tecnologia da informação ganhará destaque como instrumento de transformação e inovação (o Quadro 1 contém o descritivo dos objetivos estratégicos priorizados). Tem-se, por conseguinte, a definição dos indicadores de desempenho diretamente vinculados aos objetivos priorizados e das respectivas metas institucionais que serão perseguidas.

Assim, foram selecionados 9 (nove) dos 12 (doze) objetivos definidos no Mapa Estratégico TRE-MT 2016-2021, agrupados em 5 (cinco) diretrizes, em função de seu posicionamento nas perspectivas e das relações de causa e efeito entre objetivos, indicadores, metas e as iniciativas estabelecidas, inicialmente, pelo *portfolio* destacado na Portaria nº 168/2017. A etapa seguinte consistiu na alocação dos demais indicadores de desempenho ligados aos resultados institucionais e das respectivas metas a serem alcançadas.

O **PLD/TRE-MT 2017-2019** contém 17 (dezessete) dos 24 (vinte e quatro) indicadores estratégicos, que avaliam resultados institucionais, e 185 (cento e oitenta e cinco) iniciativas tático-operacionais identificadas para o primeiro ano da gestão (Portaria nº 168/2017), distribuídos em 5 (cinco) diretrizes, nomeadas em consonância aos temas estratégicos presentes no Mapa Estratégico TRE-MT 2016-2021, os quais fornecerão uma dimensão de análise em termos de negócio.

Figura 1 – Priorização dos Programas e Projetos do TRE-MT 2016-2021

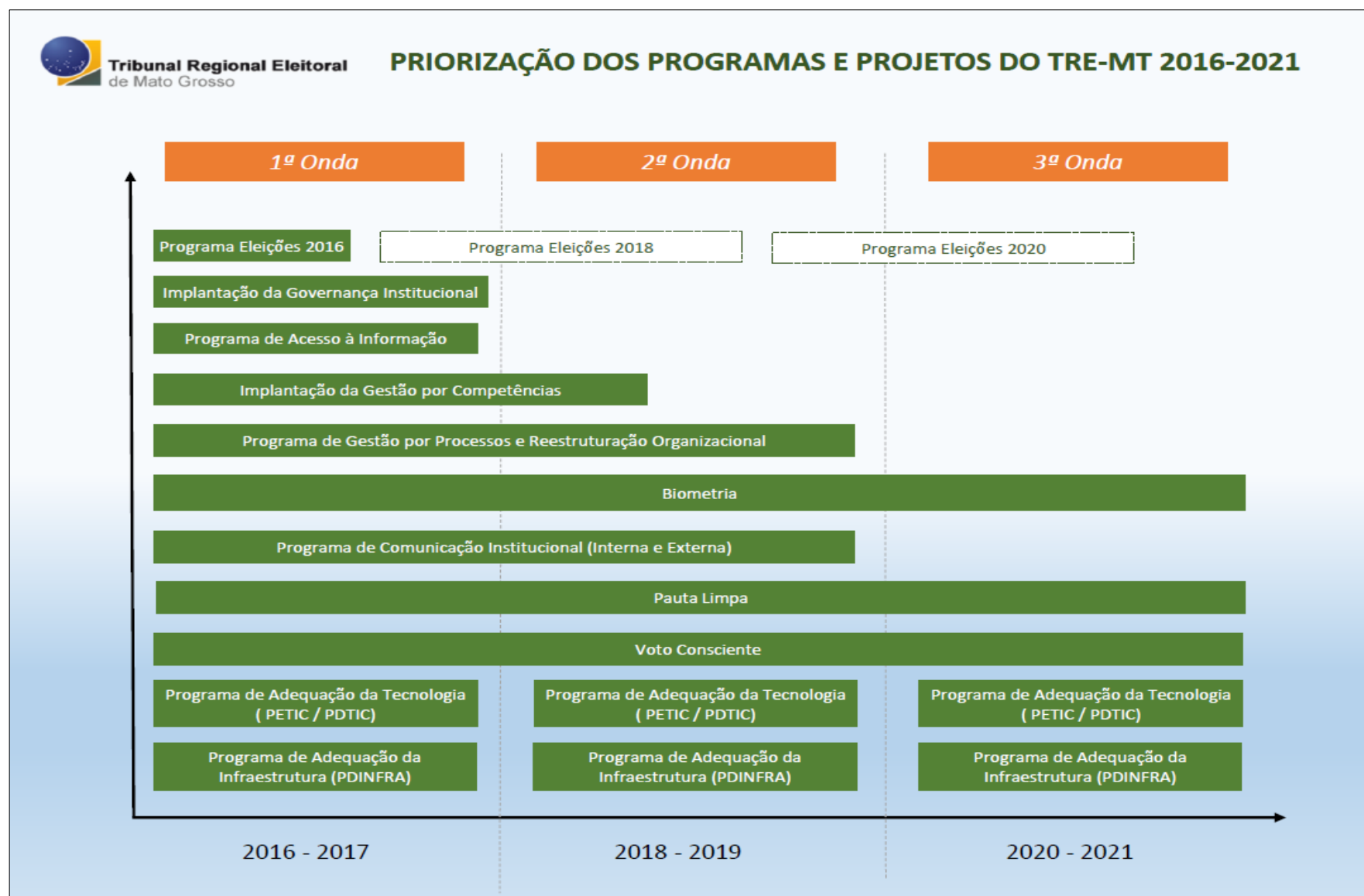
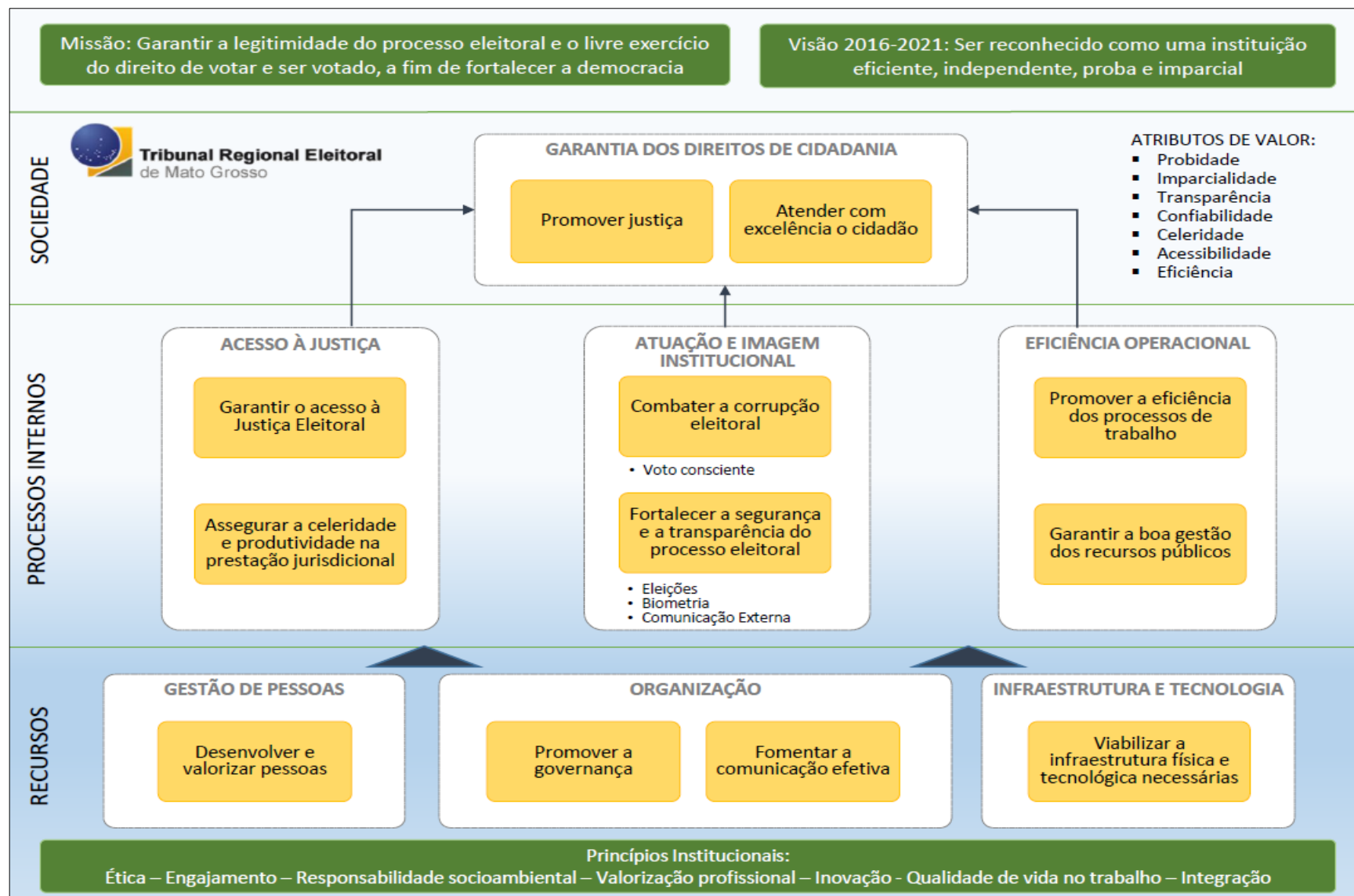


Figura 2 – Mapa Estratégico do TRE-MT 2016-2021



Quadro 1 – Objetivos Estratégicos do TRE-MT 2016-2021, priorizados no biênio 2017-2019

Perspectiva	Tema	Objetivo Estratégico	Descrição
Sociedade	Garantia dos Direitos de Cidadania	Promover justiça	Buscar a efetividade da Justiça Eleitoral no que tange à garantia do acesso à Justiça, à celeridade na duração do processo e à eficiente gestão de custos.
		Atender com excelência o cidadão	Conquistar o reconhecimento e a satisfação do cidadão (eleitores, advogados, representantes partidários, etc) em todos os contatos mantidos com a Justiça Eleitoral de Mato Grosso.
Processos Internos	Acesso à Justiça	Garantir o acesso à Justiça Eleitoral	Possibilitar que as pessoas possam ter acesso a todos os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral de modo a exercerem o seu direito de cidadania.
		Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.
	Atuação e Imagem Institucional	Combater a corrupção eleitoral	Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem dos reflexos eleitorais decorrentes do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e da fiscalização do gasto público no âmbito do TRE-MT.
	Eficiência Operacional	Garantir a boa gestão dos recursos públicos	Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos e de responsabilidade socioambiental, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRE-MT.
	Recursos	Organização	Promover a governança
Fomentar a comunicação efetiva			Aprimorar a comunicação com o público interno, com linguagem clara e acessível, no que diz respeito a disseminar informações necessárias à boa execução do trabalho, de acordo com cada público-alvo interno, inclusive com a realização de ações de integração.
Infraestrutura e Tecnologia		Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias (sob a ótica da tecnologia da informação)	Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento, com segurança, de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos equipamentos e sistemas essenciais à execução da estratégia (eleitorais administrativos e judiciais).

O Plano de Diretrizes define, sobretudo, linhas de ação comuns a mais de uma área de atuação e também as específicas de determinada área, além de identificar prazos e responsabilidades, de modo que para cada ação priorizada, são indicadas as unidades da Secretaria do Tribunal responsáveis pela execução da ação e estabelecidos os prazos previstos para entrega dos produtos a ela associados.

Linhas de ação do PLD/TRE-MT 2017-2019

Os resultados prioritários que o Tribunal deve gerar para atender às expectativas das partes interessadas (sociedade, jurisdicionados), de acordo com o seu planejamento de longo prazo, são:

I – Promover justiça; e

II – Atender com excelência o cidadão.

Assim, para suportar as diretrizes e alavancar os resultados institucionais, foram estabelecidas linhas de ação finalísticas.

O **PLD/TRE-MT 2017-2019** ora concebido contém 4 (quatro) linhas de ação de gestão distribuídas entre os 7 (sete) objetivos estratégicos das perspectivas de processos internos e de recursos, consideradas as mais adequadas para, dentro de cada uma das diretrizes definidas, direcionar as iniciativas, conforme explicitado a seguir:

I – Linha de ação I: o aprimoramento da logística computacional (baseada no 1º pilar do Plano de Diretrizes);

II – Linha de ação II: o controle com base em análise de dados (baseada no 2º pilar do Plano de Diretrizes);

III – Linha de ação III: a parceria nas ações institucionais (baseada no 2º pilar do Plano de Diretrizes);

IV – Linha de ação IV: a maior proximidade com o cidadão-eleitor (baseada no 3º pilar do Plano de Diretrizes).

Nesse sentido, o monitoramento representará etapa essencial para a consecução dos resultados da gestão e tem por objetivos contribuir para a

realização das metas declaradas nos planos; auxiliar a tomada de decisão de forma tempestiva; facilitar a cooperação, a articulação e a integração entre as áreas da Secretaria do Tribunal e até mesmo com órgãos externos; identificar necessidades de ajustes e revisões dos planos, melhorando a gestão e favorecer, maiormente, a prestação de contas.

Dessa maneira, este Plano de Diretrizes compila as principais aspirações do TRE-MT e deve ser utilizado como norteador das ações institucionais e das decisões dos líderes da organização. Trata-se do ponto de partida que, para culminar nos resultados esperados, necessitará ser eficazmente implementado, avaliado periodicamente e ajustado de acordo com as necessidades emergentes do período ao qual se refere.

Os quadros a seguir demonstram o inter-relacionamento entre os objetivos estratégicos, as linhas de ação finalísticas e as diretrizes de gestão da Presidência do TRE-MT para o biênio 2017-2019, cujo detalhamento consta da matriz de contribuição encartada ao final deste plano de gestão.

Correlação entre os objetivos estratégicos definidos no Planejamento
Estratégico TRE-MT 2016-2021 e Linhas de Ação Finalísticas

Linhas de ação finalísticas	Diretriz da gestão
Linha de ação I: Aprimoramento da logística computacional (1º pilar)	Acesso à Justiça
	Combate à corrupção eleitoral
	Eficiência Operacional
	Governança
	Aprimoramento da TI em suporte ao negócio do Tribunal
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:	
1. Garantir o acesso à Justiça Eleitoral	
2. Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	
3. Combater a corrupção eleitoral	
4. Garantir a boa gestão dos recursos públicos	
5. Promover a governança	
7. Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias	

Linhas de ação de gestão	Diretriz da gestão
Linha de ação II: Controle com base em análise de dados (2º pilar)	Combate à corrupção eleitoral
	Eficiência Operacional
	Governança
	Aprimoramento da TI em suporte ao negócio do Tribunal

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

3. Combater a corrupção eleitoral
4. Garantir a boa gestão dos recursos públicos
5. Promover a governança
7. Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias

Linhas de ação de gestão	Diretriz da gestão
Linha de ação III: Parceria nas ações institucionais (2º pilar)	Acesso à Justiça
	Combate à corrupção eleitoral
	Eficiência Operacional
	Governança

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

1. Garantir o acesso à Justiça Eleitoral
3. Combater a corrupção eleitoral
4. Garantir a boa gestão dos recursos públicos
5. Promover a governança
6. Fomentar a comunicação efetiva

Linhas de ação de gestão	Diretriz da gestão
Linha de ação IV: Maior proximidade com o cidadão-eleitor (3º pilar)	Acesso à Justiça
	Combate à corrupção eleitoral
	Governança
	Aprimoramento da TI em suporte ao negócio do Tribunal

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

1. Garantir o acesso à Justiça Eleitoral
3. Combater a corrupção eleitoral
5. Promover a governança
6. Fomentar a comunicação efetiva
7. Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias

Desdobramento do PLD/TRE-MT 2017-2019

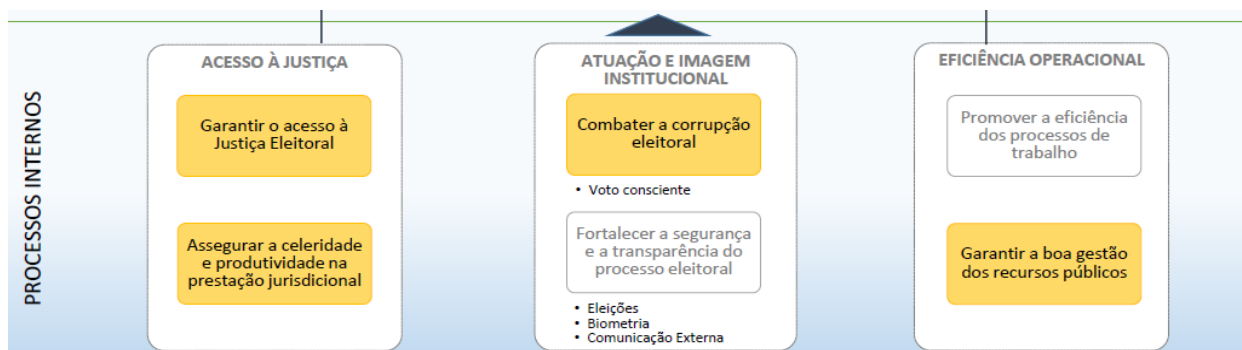
Cada Secretaria elaborará sua proposta de Plano Operacional a ser avaliada pela Direção-Geral, observadas a estratégia de atuação definida pelo **PLD/TRE-MT 2017-2019** e a capacidade operacional disponível.

Identificada pelo Plano de Diretrizes a lista inicial de ações a serem propostas, materializadas por meio da Portaria nº 168/2017, as unidades administrativas especializadas em determinado tema deverão também explicitar as proposições que possam contar com a participação de outras unidades, a exemplo das iniciativas relacionadas ao Projeto Biometria e ao Programa Eleições. Tão logo validadas, devem ser divulgadas às demais unidades técnicas, de forma que tenham a oportunidade de definir sua participação, reservando, assim, parte de sua força de trabalho para essas atividades.

Concomitantemente, as unidades administrativas devem identificar ações de apoio necessárias à execução das ações prioritárias selecionadas. As ações de apoio podem envolver necessidades de capacitação, de desenvolvimento de sistema, de parcerias externas, de desenvolvimento de metodologia, de elaboração de normativo, entre outras. Dependendo de sua natureza, essas ações deverão ser incluídas nos planos operacionais das unidades ou merecer a elaboração de propostas para serem incluídas no Plano de Diretrizes (PLD/TRE-MT), no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e no Plano Anual de Capacitação (PAC).

DISTRIBUIÇÃO DAS METAS INTEGRANTES DO PLD/TRE-MT 2017-2019

Objetivos estratégicos da perspectiva “Processos Internos” priorizados



Diretriz 1: Acesso à Justiça

Objetivo 1: Garantir o acesso à Justiça Eleitoral

Objetivo 2: Assegurar a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Indicadores de desempenho	Responsável	Meta		Prazo
1.1. Acessibilidade ao portal do TRE-MT	CGI/SJ	Nota 10 em acessibilidade em todas as páginas do portal		Abril/2019
1.2. Disponibilização de informações administrativas e judiciais	CGI/SJ	80% de informações atualizadas no sítio <i>internet</i> do TRE-MT		Abril/2016
2.1. Estoque processual	CRE/MT CGI/SJ	Julgamento > 100%		Abril/2019
2.2. Julgamento de processos antigos	CRE/MT CGI/SJ	Julgamento > 90%		Abril/2019
2.3. Tempo médio de cumprimento de pronunciamentos judiciais	CRE/MT CRIP/SJ	Cumprir os pronunciamentos judiciais em, no máximo, 7 dias		Abril/2019
2.4. Agilidade na autuação e conclusão de processos urgentes	CRE/MT CRIP/SJ	Tramitar os processos urgentes no tempo máximo de 3 horas		Abril/2019
2.5. Publicações de Acórdãos e Resoluções	CAPJ/SJ	Publicar 98% de atos colegiados dentro do prazo padrão		Abril/2019
Iniciativas e principais ações	Responsável	Colaborador	Início	Término
1.1. Disponibilizar o histórico do TRE-MT na <i>internet</i> (item 1)	DG	SJ	24/04/2017	05/05/2017

1.2. Garantir acessibilidade no portal de <i>internet</i> do Tribunal (art. 163 da Lei nº 13.146/2015) (item 8)	SJ	STI	20/04/2017	30/05/2017
1.3. Implantar transmissão ao vivo das sessões plenárias via <i>Youtube</i> (item 16)	STI	SJ	06/04/2017	16/06/2017
1.4. Implementar o Rezoneamento das Zonas Eleitorais da Capital (item 21)	CRE/MT	Cartórios STI	03/04/2017	30/06/2017
1.5. Regulamentar a Gestão de Conteúdo <i>internet</i> (item 23)	DG	STI	24/04/2017	30/06/2017
1.6. Implementar e disponibilizar a emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) (item 33)	STI	Cartórios	08/05/2017	28/07/2017
1.7. Importar base histórica de notícias para a <i>internet</i> (item 35)	SJ	STI ASCOM	05/06/2017	28/07/2017
1.8. Instituir as Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão (item 36)	DG	-	03/07/2017	28/07/2017
1.9. Efetuar diagnóstico de acessibilidade na sede do TRE e Anexos (item 44)	SAO	Comissão Permanente de Acessibilidade	01/06/2017	01/08/2017
1.10. Revisar a regulamentação do DJE (item 58)	SJ	CRE/MT	07/08/2017	29/09/2017
1.11. Criar o Espaço do Jornalista na ASCOM (item 68)	ASCOM	SAO	02/05/2017	30/10/2017
1.12. Lançar o Selo Comemorativo dos 85 Anos da Justiça Eleitoral (item 80)	DG	SJ	02/10/2017	13/11/2017
1.13. Realizar a Corrida do Eleitor 2017 (item 82)	DG	SGP	02/05/2017	17/11/2017
1.14. Implantar sistema de avaliação de qualidade de atendimento (item 83)	STI	Cartórios	04/09/2017	24/11/2017
1.15. Publicar a 3ª edição da Revista Democrática (item 90)	DG	EJE/MT	04/09/2017	01/12/2017
1.16. Catalogar documentos históricos digitalizados (item 104)	SJ	ASCOM	17/04/2017	19/12/2017
1.17. Criar a Rádio JE (item 112)	ASCOM	SAO	30/05/2017	19/12/2017
1.18. Firmar parceria com a TV/AL para digitalização de Vídeos Históricos (item 113)	DG	ASCOM	03/07/2017	19/12/2017
1.19. Atualizar a Carta de Serviços ao Cidadão (item 134)	DG	CRE/MT	02/10/2017	30/03/2018
1.20. Reestruturar a Sala do Advogado (item 135)	DG	SJ SAO	02/10/2017	30/03/2018
1.21. Criar a Galeria Física e Virtual de Corregedores (item 144)	CRE/MT	STI	01/06/2017	06/04/2018

1.22. Produzir 50 matérias especiais, com texto e áudio, sobre os avanços da gestão (item 147)	ASCOM	DG	17/04/2017	16/04/2018
1.23. Aprovar Manual de Funcionamento da Biblioteca do TRE-MT (item 150)	SJ	-	17/04/2017	16/04/2018
1.24. Aumentar em 50% o número de seguidores do TRE-MT nas mídias sociais (item 151)	ASCOM	-	17/04/2017	16/04/2018
2.1. Atualizar o sistema iPLENO (item 4)	STI	SJ	17/04/2017	15/05/2017
2.2. Configurar e disponibilizar ambiente produção PJe (item 7)	STI	SJ	02/05/2017	26/05/2017
2.3. Configurar e disponibilizar ambiente de sustentação do PJe (item 15)	STI	SJ	24/04/2017	14/06/2017
2.4. Implementar e disponibilizar ambiente de capacitação do PJe (item 17)	SJ	STI	12/06/2017	16/06/2017
2.5. Implantar o sistema Diário Eletrônico da Justiça (item 22)	STI	SJ	24/04/2017	30/06/2017
2.6. Implantar o projeto de divulgação "PJE na Justiça Eleitoral" (item 25)	ASCOM	SJ	30/05/2017	30/06/2017
2.7. Reativar a Sala de Audiências de 2º Grau (item 31)	SJ	SAO	17/04/2017	17/07/2017
2.8. Atualizar a base seletiva de jurisprudência (item 47)	SJ	-	17/04/2017	26/08/2017
2.9. Capacitar usuários internos e externos do PJe (item 56)	SJ	STI SGP	19/06/2017	29/09/2017
2.10. Instalar a sala dos Oficiais de Justiça do Tribunal (item 65)	SJ	SAO	17/04/2017	17/10/2017
2.11. Atingir no mínimo Selo Ouro da Justiça em Números 2017 (item 79)	ASPLAN	CEJUD STI	01/07/2017	31/10/2017
2.12. Divulgar lista de processos aptos para julgamento (art. 12, § 1º, do CPC) (item 87)	SJ	-	02/10/2017	30/11/2017
2.13. Divulgar lista de processos para cumprimento de decisão judicial (art. 153, § 1º, do CPC) (item 88)	SJ	-	02/10/2017	30/11/2017
2.14. Desenvolver sistema de acompanhamento de produtividade de magistrados (item 91)	STI	SJ CRE/MT ASPLAN	01/08/2017	04/12/2017
2.15. Implantar o sistema Decisões Monocráticas (item 92)	STI	SJ	02/10/2017	04/12/2017
2.16. Criar sala de audiência na Casa da Democracia (item 97)	SAO	SJ	01/12/2017	15/12/2017

2.17. Implantar mecanismos de revisão dos documentos do Tribunal Pleno (item 99)	SJ	-	17/04/2017	17/12/2017
2.18. Realizar 15 procedimentos correicionais nos cartórios eleitorais (item 102)	CRE/MT	-	03/04/2017	19/12/2017
2.19. Implantar mecanismo de comunicação de indisponibilidade dos Serviços Judiciais na <i>internet</i> (item 114)	SJ	STI	07/08/2017	19/12/2017
2.20. Atualizar a jurisprudência temática (item 117)	SJ	-	02/10/2017	19/12/2017
2.21. Implantar novo sistema de Jurisprudência - SJUR 2.0 (item 127)	SJ	STI	06/11/2017	16/02/2018
2.22. Realizar o II Encontro de Representantes Partidários "EnPrática" (item 145)	SJ	CCIA	01/10/2017	09/04/2018
2.23. Firmar Termo de Cooperação em matéria de Execução (item 152)	SJ	DG	17/04/2017	16/04/2018
2.24. Informatizar as Audiências de 2º Grau (item 153)	SJ	STI	17/04/2017	16/04/2018
2.25. Compilar, na <i>internet</i> , as resoluções de caráter normativo (item 167)	SJ	-	03/07/2017	16/04/2018
2.26. Implantar Portal Transparência da CRE – Estatísticas de Processos Judiciais do 1º grau (item 180)	CRE/MT	STI	06/11/2017	16/04/2018
2.27. Produzir Informativo Eletrônico de Jurisprudência do TRE-MT (item 181)	SJ	STI	06/11/2017	16/04/2018
2.28. Implantar Sistema Estatístico de Processos em Tramitação (item 183)	STI	SJ	04/12/2017	16/04/2018

Diretriz 2: Combate à corrupção eleitoral

Objetivo 3: Combater a corrupção eleitoral

Indicadores de desempenho	Responsável	Meta		Prazo
3.1. Tratativa de denúncias	Ouvidoria	Responder 100% das demandas em tempo padrão		Abril/2019
Iniciativas e principais ações	Responsável	Colaborador	Início	Término
3.1. Aprovar o Projeto Pauta Limpa 2018 (item 12)	SJ	CRE/MT CCIA	23/03/2017	31/05/2017
3.2. Firmar parceria com o TRE-MG para fortalecimento do controle social (item 43)	CCIA	DG	01/06/2017	31/07/2017
3.3. Atualizar Sistema Infodip (item 50)	CRE/MT	STI	02/05/2017	31/08/2017

3.4. Formalizar cooperação com órgãos públicos para aperfeiçoamento da Fiscalização da Arrecadação e Gastos de Partidos e Campanha Eleitoral (item 63)	CCIA	DG	01/06/2017	30/09/2017
3.5. Implementar e disponibilizar o sistema Auditar (item 94)	STI	CCIA	06/11/2017	11/12/2017
3.6. Implantar novo Sistema de Óbitos integrado com ANOREG (item 110)	CRE/MT	STI	02/05/2017	19/12/2017
3.7. Implementar e disponibilizar Data Marts para auditorias (item 128)	STI	CCIA	03/09/2017	23/02/2018
3.8. Implementar o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA - TSE) e contabilidade digital junto aos Partidos Políticos (item 142)	CCIA	STI	01/07/2017	31/03/2018
3.9. Elaborar Manual de Exames de Contas Partidárias (item 143)	CCIA	Cartórios	01/10/2017	31/03/2018
3.10. Reduzir em 50% do estoque processual de Contas Partidárias e Eleitorais (item 154)	CCIA	Gabinetes Juizes Membros	17/04/2017	16/04/2018
3.11. Expandir plataforma Caixa 1 (item 170)	CCIA	STI	01/08/2017	16/04/2018
3.12. Definir ações do Núcleo de Inteligência Regional – fase de tratativas do compartilhamento de dados e atribuições de cada cooperado (item 175)	CCIA	DG	01/10/2017	16/04/2018
3.13. Elaborar e implantar sistema para detecção de fraude no cadastro de eleitores (item 177)	STI	CRE/MT	02/10/2017	16/04/2018
3.14. Aperfeiçoar o Sistema de Registro de Ocorrências Penais e Eleitorais – SIROPE (item 179)	CRE/MT	STI	06/11/2017	16/04/2018
3.15. Implantar Sistema de Controle Veiculação de Propaganda Partidária (item 184)	SJ	STI	08/01/2018	16/04/2018

Diretriz 3: Eficiência Operacional

Objetivo 4: Garantir a boa gestão dos recursos públicos

Indicadores de desempenho	Responsável	Meta	Prazo
4.1. Aderência da execução ao planejamento orçamentário	COF/SAO	Melhorar o desempenho em 5 %, a cada ano, até atingir 80 %, patamar, considerado satisfatório, e manter o índice	Abril/2019

4.2. Perdas orçamentárias	COF/SAO	Reduzir em 2% a perda orçamentária de 2014, a cada ano, até atingir desempenho de 9% e manter o índice	Abril/2019	
4.3. Execução do Plano Anual de Auditoria e de Fiscalização	CCIA	Atingir 100% das atividades de auditoria planejadas até o final de cada exercício	Abril/2019	
Iniciativas e principais ações	Responsável	Colaborador	Início	Término
4.1. Realizar realinhamento orçamentário (item 2)	SAO	Todas as Unidades	02/05/2017	05/05/2017
4.2. Regulamentar a fragmentação de papéis recicláveis do Tribunal (item 14)	DG	SAO NESA	02/05/2017	02/06/2017
4.3. Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS) (item 24)	DG	SAO NESA	08/05/2017	30/06/2017
4.4. Contratar serviços de acompanhamento físico de entregas (estafeta) (item 30)	SAO	-	16/03/2017	14/07/2017
4.5. Atualizar resolução de regulamentação do uso de imóveis pela JE (item 38)	SAO	ASJUR	01/05/2017	30/07/2017
4.6. Utilizar ferramenta eletrônica para cotação de preços (item 42)	SAO	DG ASPLAN	02/05/2017	31/07/2017
4.7. Implantar ferramenta informatizada para fiscalização dos contratos (item 51)	SAO	STI	02/06/2017	31/08/2017
4.8. Disponibilizar o monitoramento visual em tempo real dos veículos rastreados (item 64)	SAO	STI	01/09/2017	30/09/2017
4.9. Apresentar levantamento da situação de segurança patrimonial na Justiça Eleitoral (item 72)	SAO	-	01/08/2017	30/10/2017
4.10. Implementar Parceria em SRP com o TRT, TRF, MPF e MPT (item 89)	DG	SAO	03/07/2017	01/12/2017
4.11. Reduzir em 50% o prazo médio de Aquisição e Contratação (item 103)	DG	SAO ASJUR ASPLAN	03/04/2017	19/12/2017
4.12. Restituir à Secretaria de Patrimônio da União os terrenos cedidos em municípios com menos de 25 mil eleitores (item 133)	SAO	DG	01/07/2017	15/03/2018

Objetivos estratégicos da perspectiva “Recursos” priorizados



Diretriz 4: Governança

Objetivo 5: Promover a governança

Objetivo 6: Fomentar a comunicação efetiva

Indicador de desempenho	Responsável	Meta		Prazo
5.1. Maturidade em governança pública	DG	Atender em 70% aos itens de controle associados às práticas de governança corporativa		Abril/2019
6.1. Satisfação com comunicação interna	CED/SGP	Alcançar 80% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna (competência gerencial)		Abril/2019
Iniciativas e principais ações	Responsável	Colaborador	Início	Término
5.1. Implantar o Relatório de Acompanhamento das Ações de Gestão (item 3)	ASPLAN	-	24/04/2017	10/05/2017
5.2. Elaborar o Plano de Diretrizes da Gestão (item 6)	ASPLAN	DG	17/04/2017	17/05/2017
5.3. Implantar o Escritório de Processos (item 20)	ASPLAN	CJ-1 das Secretarias	01/11/2016	30/06/2017
5.4. Reestruturar a Secretaria do Tribunal (item 26)	DG	ASPLAN	18/04/2017	01/07/2017
5.5. Implementar controle centralizado dos pedidos externos de informações estatísticas (item 28)	ASPLAN	SJ SAO STI CRE/MT	10/06/2017	10/07/2017
5.6. Realizar apresentação do Planejamento Estratégico junto às unidades operacionais (item 32)	ASPLAN	Todas as unidades	25/05/2017	25/07/2017
5.7. Implementar política de gestão documental (item 34)	SJ	STI	05/06/2017	28/07/2017

5.8. Implantar o projeto de vídeo/talkshow "Eleições, Democracia e Cidadania" (item 39)	ASCOM	ASPLAN	02/05/2017	30/07/2017
5.9. Implantar o sistema Gestão por Competências (item 37)	STI	SGP	24/04/2017	30/07/2017
5.10. Implantar o Escritório de Projetos (item 46)	ASPLAN	CJ-1 das Secretarias	01/07/2017	20/08/2017
5.11. Implementar ferramenta de acompanhamento dos Projetos Estratégicos na <i>intranet</i> (item 55)	ASPLAN	STI	15/06/2017	15/09/2017
5.12. Desdobrar o Planejamento Estratégico em Planos Tático-Operacionais de cada secretaria (item 62)	ASPLAN	Secretarias CRE/MT ASCOM	20/05/2017	30/09/2017
5.13. Implantar o sistema SITDoc (item 67)	STI	-	07/08/2017	28/10/2017
5.14. Aprovar Código de Ética do Tribunal (item 100)	SGP	DG	30/06/2016	19/12/2017
5.15. Realizar o 3º Ciclo de Gestão por Competências (item 111)	SGP	Todas as Unidades	02/05/2017	19/12/2017
5.16. Aprovar o Regulamento Interno da Escola Judiciária Eleitoral (item 115)	DG	EJE/MT	02/10/2017	19/12/2017
5.17. Aprovar o Regulamento Interno da Ouvidoria Eleitoral (item 116)	DG	Ouvidoria	02/10/2017	19/12/2017
5.18. Centralizar o fornecimento de informações estatísticas de âmbito institucional (item 124)	ASPLAN	STI	15/12/2017	30/01/2018
5.19. Implantar acompanhamento dos Projetos Estratégicos no <i>website</i> (item 125)	ASPLAN	STI	15/01/2018	15/02/2018
5.20. Reorganizar as páginas <i>website</i> TRE-MT relacionadas ao P.E. (item 126)	ASPLAN	STI SJ	15/01/2018	15/02/2018
5.21. Integrar as páginas da Cadeia de Valores e Mapa Estratégico no <i>website</i> (item 132)	ASPLAN	STI SJ	20/02/2018	10/03/2018
5.22. Elaborar e implantar o Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC (item 148)	STI	DG SAO	01/01/2017	16/04/2018
5.23. Implantar o Programa de Gestão da Qualidade do TRE-MT (item 158)	ASPLAN	DG Unidade Piloto	15/05/2017	16/04/2018
5.24. Elaborar e implantar a Política de Segurança da Informação no âmbito do TRE-MT (item 178)	STI	CETI	01/11/2017	16/04/2018
5.25. Automatizar o acompanhamento da execução da Estratégia Institucional (item 182)	ASPLAN	STI	27/11/2017	16/04/2018

6.1. Implantar o "serviço de inteligência" de dignatário (item 9)	ASCOM	-	02/05/2017	30/05/2017
6.2. Instituir o Núcleo de Comunicação Interna (item 10)	ASCOM	SGP	02/05/2017	30/05/2017
6.3. Emitir Crachá de Identificação para Servidores Inativos (item 49)	SGP	-	20/04/2017	31/08/2017
6.4. Contratar empresa especializada em <i>clipping</i> de jornais e sites de notícias (terceirização) (item 59)	ASCOM	SAO	02/05/2017	30/09/2017
6.5. Definir a Política de Comunicação do TRE-MT (item 60)	ASCOM	DG	02/05/2017	30/09/2017
6.6. Terceirizar a atividade de fotojornalismo (item 61)	ASCOM	SAO	15/05/2017	30/09/2017
6.7. Emitir nova Identidade Funcional (item 74)	SGP	DG	15/06/2015	31/10/2017
6.8. Implantar na <i>intranet</i> o "Espaço Boas Práticas" (item 159)	ASCOM	STI	30/05/2017	16/04/2018
6.9. Implantar na <i>intranet</i> o projeto "Qual é o seu jeito de viver melhor?" (item 160)	ASCOM	SGP STI	30/05/2017	16/04/2018
6.10. Implantar na <i>intranet</i> o projeto "Se ligue nessas dicas" (item 161)	ASCOM	SGP STI	30/05/2017	16/04/2018
6.11. Implantar novo modelo de apresentação de <i>clipping</i> (item 164)	ASCOM	STI	26/06/2017	16/04/2018
6.12. Reformular o Portal de <i>intranet</i> (item 165)	ASCOM	STI	26/06/2017	16/04/2018
6.13. Regulamentar o uso de Coleta Funcional (item 172)	SGP	ASJUR	01/09/2017	16/04/2018
6.14. Implantar o Portal do Servidor (item 173)	STI	SGP	04/09/2017	16/04/2018
6.15. Criar Espaço para Exposições Culturais (item 174)	ASCOM	SGP	30/09/2017	16/04/2018
6.16. Criar Portal do Servidor (item 185)	SGP	STI	01/02/2018	16/04/2018

Diretriz 5: Aprimoramento da TI em suporte ao negócio do Tribunal

Objetivo 7: Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias

Indicador de desempenho	Responsável	Meta	Prazo
7.1. Cumprimento do PDTIC	STI	Quantidade de iniciativas para 2017 em relação ao total de iniciativas para o período 2016/2017	Dez/2017

7.1. Cumprimento do PDTIC	STI	Definição após elaboração do PDTIC 2018/2019, entre janeiro e março de 2017		Abril/2019
Iniciativas e principais ações	Responsável	Colaborador	Início	Término
7.1. Implantar acesso ao e-mail corporativo por dispositivos móveis (item 13)	STI	-	24/04/2017	31/05/2017
7.2. Implantar plataforma de gestão de projetos corporativos no âmbito do TRE-MT (item 27)	STI	ASPLAN	08/05/2017	07/07/2017
7.3. Implantar plataforma de desenvolvimento expresso de aplicações orientada à dados (item 71)	STI	-	03/07/2017	30/10/2017
7.4. Revisar o Plano Diretor de TIC do biênio 2018-2019 (item 81)	STI	-	01/08/2017	15/11/2017
7.5. Adquirir software de edição de imagens, áudio e vídeo para a ASCOM (item 107)	ASCOM	STI	02/05/2017	19/12/2017
7.6. Implantar a plataforma de Service Desk (item 120)	STI	-	01/08/2017	20/12/2017
7.7. Implementar e disponibilizar sistema para base de conhecimento de suporte (item 121)	STI	-	01/08/2017	20/12/2017
7.8. Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (item 122)	STI	CETI DG	01/10/2017	20/12/2017
7.9. Implementar redundância da conectividade entre TRE-MT e TSE (item 129)	STI	DG	15/01/2018	28/02/2018
7.10. Implementar e disponibilizar o Portal de Informações geográficas da Justiça Eleitoral de Mato Grosso (item 131)	STI	CRE/MT Cartórios	06/01/2018	01/03/2018
7.11. Atualizar a conectividade VPN com parceiros externos (item 136)	STI	-	06/01/2018	30/03/2018
7.12. Implantar nova plataforma de segurança de dados da rede interna corporativa (item 137)	STI	-	06/01/2018	30/03/2018
7.13. Implementar e disponibilizar Portal de Acesso Seguro às Aplicações Corporativas (item 138)	STI	-	06/01/2018	30/03/2018
7.14. Implantar sistema de mensageria integrado à solução de e-mail corporativo (item 146)	STI	-	01/11/2017	15/04/2018
7.15. Implantar infraestrutura de virtualização em 60% dos Cartórios Eleitorais (item 155)	STI	Cartórios	01/05/2017	16/04/2018
7.16. Implantar servidores de arquivos em 60% dos Cartórios Eleitorais (item 163)	STI	Cartórios	01/05/2017	16/04/2018

7.17. Elaborar e implantar metodologia de projetos para o desenvolvimento de software (item 168)	STI	ASPLAN	03/07/2017	16/04/2018
7.18. Implantar servidores de imagens de sistemas operacionais e aplicações em 60% dos cartórios eleitorais (item 169)	STI	Cartórios	15/07/2017	16/04/2018

INICIATIVAS E PRINCIPAIS AÇÕES VINCULADAS A OBJETIVOS ESTRATÉGICOS NÃO SELECIONADOS PELA GESTÃO

Além das iniciativas vinculadas aos objetivos estratégicos selecionados, foram elencadas iniciativas e ações necessárias ao aprimoramento institucional que garantissem a continuidade de evolução e o alcance da visão definida no Planejamento Estratégico 2016-2021, tendo como horizonte o primeiro ano de atuação da gestão 2017-2019. Em que pese a vinculação precípua à objetivos não selecionados prioritariamente, tais ações guardam importância equivalente às elencadas anteriormente, e, portanto, terão o mesmo acompanhamento.

Objetivo 8: Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral

Objetivo 9: Promover a eficiência dos processos de trabalho

Objetivo 10: Desenvolver e valorizar pessoas

Objetivo 11 (Parcial do objetivo 7): Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias

Indicador de desempenho	Responsável	Meta	Prazo
8.1. Eleitores com cadastro biométrico	DG	Promover, até o final de 2018, o cadastramento biométrico de 50% dos eleitores de Mato Grosso	Abril/2019
8.2 Inserções positivas na mídia	ASCOM	Aumentar em 5%, no ano de 2018, o volume de matérias positivas divulgadas pela imprensa, em relação ao ano eleitoral de 2016	Abril/2019
9.1 Mapeamento dos processos críticos de trabalho	ASPLAN	Mapear % dos principais processos críticos de trabalhos identificados na Secretaria e nas Zonas Eleitorais	Abril/2019

9.2 Cumprimento dos indicadores dos processos críticos	ASPLAN	Alcançar o percentual de <i>performance</i> esperado para 100% dos processos críticos prioritizados	Abril/2019	
10.1 Cumprimento do PAC	CED/SGP	Executar 90% do PAC	Abril/2019	
10.2 Clima Organizacional	CED/SGP	Atingir o índice de 80% de satisfação dos servidores	Abril/2019	
11.1 Manutenção das instalações físicas	CSG/SAO	Definição após coleta da 1ª linha de base no 1º semestre de 2016	Dez/2017	
		Definição após elaboração do Plano de Obras 2018/2019, entre julho e dezembro de 2017	Abril/2019	
Iniciativas e principais ações vinculadas a objetivos estratégicos não selecionados pela gestão	Responsável	Colaborador	Início	Término
8.1. Reestruturar o Plano de Comunicação da Revisão do Eleitorado de Cuiabá e Várzea Grande (item 5)	ASCOM	DG STI	02/05/2017	15/05/2017
8.2. Refatorar o sistema de agendamento para o cadastramento biométrico (item 40)	STI	Cartórios	01/06/2017	30/07/2017
8.3. Realizar Avaliação das Eleições 2016 (item 48)	ASPLAN	Cartórios	01/07/2017	30/08/2017
8.4. Renovar a Eleição de Prefeito de Alto Taquari (item 52)	DG	Todas as Unidades 8º ZE	01/07/2017	31/08/2017
8.5. Implementar e disponibilizar sistema de acompanhamento da biometria (item 53)	STI	DG ASPLAN	31/07/2017	01/09/2017
8.6. Implementar o georreferenciamento das Zonas Eleitorais (item 57)	STI	CRE/MT Cartórios	01/07/2017	29/09/2017
8.7. Implementar o georreferenciamento dos locais de votação (item 66)	STI	CRE/MT Cartórios	01/09/2017	27/10/2017
8.8. Implementar o georeferenciamento do eleitorado/habitantes (item 93)	STI	CRE/MT Cartórios	01/10/2017	08/12/2017
8.9. Duplicar a capacidade de atendimento biométrico em Cuiabá (item 105)	DG	Secretarias CRE/MT ASCOM ASPLAN	24/04/2017	19/12/2017
8.10. Designar Juízes Auxiliares (Art. 96, § 3º, da Lei 9.504/97) (item 118)	SJ	SGP	02/10/2017	19/12/2017

8.11. Integrar os sistemas Agendamento de Biometria e Controle de Senhas (item 119)	STI	Cartórios	30/07/2017	20/12/2017
9.1. Elaborar novo Manual de Procedimentos Cartorários (item 75)	CRE/MT	Cartórios ASPLAN	03/04/2017	31/10/2017
9.2. Realizar o IV Fórum de Representantes de Zonas Eleitorais (item 86)	CRE/MT	Cartórios ASPLAN	04/09/2017	30/11/2017
9.3. Implementar e disponibilizar plataforma padrão de extração de dados para estatísticas (item 123)	STI	ASPLAN SJ CRE/MT	01/07/2017	30/01/2018
9.4. Implantar o Sistema de Gerenciamento Integrado de Eleições (item 130)	STI	ASPLAN CRE/MT Cartórios	01/09/2017	01/03/2018
10.1. Realizar exames periódicos (item 11)	SGP	Todas as Unidades	01/12/2016	31/05/2017
10.2. Contratar empresa de Plano de Saúde Coletivo (item 18)	SGP	DG	02/02/2015	30/06/2017
10.3. Contratar empresa para realização de Programa de Saúde e Medicina do Trabalho (PCMSO) (item 19)	SGP	DG	01/04/2016	30/06/2017
10.4. Realizar o Credenciamento de profissionais da área da saúde (item 41)	SGP	SAO	01/11/2016	31/07/2017
10.5. Realizar II Fórum de Gestão de Pessoas (item 69)	SGP	DG	02/05/2017	30/10/2017
10.6. Realizar Semana do Servidor (item 70)	SGP	DG	02/05/2017	30/10/2017
10.7. Realizar Pesquisa de Clima Organizacional (item 78)	SGP	Todas as Unidades	01/06/2017	31/10/2017
10.8. Implementar o Programa de Aprendizagem (item 84)	SGP	-	17/04/2017	30/11/2017
10.9. Implementar o Programa de Instrutoria Interna (item 101)	SGP	EJE/MT	15/02/2017	19/12/2017
10.10. Implantar o sistema de Oficiais de Justiça (Item 106)	SGP	STI SJ Cartórios	24/04/2017	19/12/2017
10.11. Aprovar normativo de readequação dos critérios para Licença Capacitação (item 108)	SGP	ASJUR	02/05/2017	19/12/2017
10.12. Aprovar o novo normativo de remoção interna (item 109)	SGP	Cartórios	02/05/2017	19/12/2017
10.13. Alterar Regulamentação do auxílio-bolsa (item 139)	SGP	ASJUR	01/06/2017	31/03/2018
10.14. Criar o Manual do Servidor (item 140)	SGP	Todas as Unidades	01/06/2017	31/03/2018

10.15. Reestruturar o EaD (Ensino a Distância) no Tribunal (item 141)	SGP	STI	01/06/2017	31/03/2018
10.16. Realizar o Dimensionamento da força de trabalho em pelo menos uma Secretaria (item 149)	SGP	ASPLAN	01/02/2017	16/04/2018
10.17. Firmar convênio com instituições financeiras para aquisição de imóveis pelos servidores (Item 156)	SGP	-	02/05/2017	16/04/2018
10.18. Implantar Sistema de Gestão de Informações Médicas (item 157)	SGP	STI	02/05/2017	16/04/2018
10.19. Aprovar novo normativo de dependentes legais (item 162)	SGP	ASJUR	01/06/2017	16/04/2018
10.20. Implantar o sistema Frequência Nacional (item 166)	STI	SGP	01/07/2017	16/04/2018
10.21. Implantar o sistema Controle Biométrico de Frequência (Item 171)	STI	SGP	01/08/2017	16/04/2018
10.22. Adequar o sistema de Concurso de Remoção (item 176)	STI	SGP	02/10/2017	16/04/2018
11.1. Elaborar projeto executivo de climatização para restaurante (item 29)	SAO	Comissão de Fiscalização	25/02/2016	14/07/2017
11.2. Automatizar o atendimento da central telefônica (item 45)	SAO	-	23/03/2017	20/08/2017
11.3. Corrigir problema de cobertura na CAMS (Casa da Democracia) (item 54)	SAO	-	07/01/2016	14/09/2017
11.4. Efetuar diagnóstico do sistema de prevenção e combate a incêndio na sede do SAO e anexos (item 73)	SAO	-	01/08/2017	30/10/2017
11.5. Implantar brigada de incêndio (item 76)	SAO	-	02/05/2017	31/10/2017
11.6. Implantar segurança militar (item 77)	SAO	-	02/05/2017	31/10/2017
11.7. Estruturar a ASCOM com equipamentos de áudio e vídeo (item 85)	ASCOM	SAO	30/05/2017	30/11/2017
11.8. Reforma de auditório da Casa da Democracia (item 95)	SAO	Cartórios da Capital	13/05/2015	15/12/2017
11.9. Reforma do Cartório da 34ª Zona Eleitoral (item 96)	SAO	34ª ZE	01/08/2016	15/12/2017
11.10. Realocar a Ouvidora na Casa da Democracia (item 98)	SAO	Ouvidoria	01/12/2017	15/12/2017

ANEXO G

Resolução TRE-MT nº 2.082/2017

Sala de Imprensa

ATOS DO PLENO**RESOLUÇÕES****PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO - EDITAL 361 /2017**

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se a seguinte resolução:

1) RESOLUÇÃO Nº 2081/2017

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 131-67.2017.6.11.0000 Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 31.10.2017, com fundamento no art. 32 do Código Eleitoral, arts. 1º e 3º da Resolução TSE nº 21.009/2002, art. 19, XL, do Regimento Interno deste Tribunal, e art. 4º, caput, da Resolução TRE-MT nº 1.813/2016, VOTO pela homologação da Portaria nº 410/2017. VOTO, ainda, pela designação do Excelentíssimo Senhor SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, para jurisdicionar a 13ª Zona Eleitoral, sediada no mesmo município, a contar da lavratura do Termo de Entrada em Exercício, nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução TRE-MT nº 1.813/2016, precedida da dispensa do Excelentíssimo Senhor JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2017.

Desembargador MÁRCIO VIDAL-Presidente

2) RESOLUÇÃO Nº 2082/2017

Regulamenta a criação da Sala de Imprensa do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso IX, do seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e § 1º, da Constituição Federal, que trata dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, de 18/11/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215 de 16/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que define como um dos seus objetivos estratégicos o aprimoramento da comunicação com os públicos interno e externo, o fortalecimento da imagem institucional e a aproximação com a sociedade;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral se destaca pela eficiência na atividade de realizar eleições e na celeridade processual e, atualmente, visando a criação e manutenção de fluxos de comunicação com seus diversos públicos de interesse, ampliando o relacionamento institucional com a sociedade;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso tem como meta fortalecer o relacionamento com a sociedade e com as demais instituições públicas;

CONSIDERANDO o objetivo de disponibilizar uma estrutura necessária para garantir o fluxo da informação, adequada à diversidade de instrumentos, veículos e canais de comunicação, ampliando o relacionamento institucional com a sociedade;

CONSIDERANDO que a consolidação da democracia brasileira carece de medidas urgentes que busquem melhorar a qualidade do voto depositado nas urnas, a fim de construir um ambiente propício ao surgimento de lideranças políticas comprometidas com a ética, a moralidade e o interesse público;

CONSIDERANDO ser dever da Justiça Eleitoral adotar medidas para estimular o controle social sobre os agentes públicos, conscientizando o cidadão-eleitor de sua corresponsabilidade pelo desenvolvimento de sua cidade e do seu país;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a "Sala de Imprensa" para o relacionamento com o público externo, com destaque para os veículos de comunicação, jornalistas, publicitários, relações públicas e demais formadores de opinião.

Parágrafo único - O objetivo da Sala de Imprensa é implantar uma sistemática de relações públicas no TRE-MT, de modo a realizar discussões com a sociedade sobre temas de interesse público como combate à corrupção, voto consciente, controle social, direitos e deveres dos cidadãos, democracia, regras do processo eleitoral e urna eletrônica, dentre outros.

Art. 2º As participações dos atores sociais e políticos serão agendadas em todas as atividades coordenadas pela Sala de Imprensa e obedecerão a um cronograma previamente definido e ao plano de comunicação do TRE-MT, utilizando as ferramentas e setores considerados mais adequados para cada caso.

Art. 3º O TRE-MT deverá dar ampla divulgação às atividades da Sala de Imprensa, bem como estabelecer parcerias com veículos de comunicação para esta finalidade.

Art. 4º A coordenação técnica dos eventos produzidos pela "Sala de Imprensa", no que diz respeito ao relacionamento com a sociedade, ficará a cargo da Assessoria de Comunicação, com apoio da Assessoria da Presidência, Assessoria da Corregedoria, Diretoria Geral, Escola Judiciária Eleitoral, Ouvidoria Eleitoral, Cerimonial, Protocolo e Cartórios Eleitorais nas suas atividades voltadas para o público externo.

Parágrafo único. Em conjunto com a Presidência, a Assessoria de Comunicação deverá definir o roteiro, local, data e horário dos eventos, bem como os convidados.

Art. 5º Caberá à Assessoria de Comunicação providenciar material para ser veiculado durante os eventos, que levem à reflexão sobre os temas propostos.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete.

Desembargador- Márcio Vidal-Presidente

Desembargador- Pedro Sakamoto Vice-Presidente e Corregedor

Doutor MARCOS FALEIROS DA SILVA Juiz-Membro

Doutor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS Juiz-Membro

Doutor RICARDO GOMES DE ALMEIDA Juiz-Membro

Doutora VANESSA CURTI PERENHA GASQUES-Juíza-Membro

Doutor ANTONIO VELOSO PELEJA JUNIOR- Juiz-Membro

Cuiabá, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Assinado por: **JACQUES DE BARROS LOPES Secretário Judiciário Em substituição**

ACÓRDÃOS

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO- EDITAL 359/2017

1) ACÓRDÃO Nº 26390

PROCESSO Nº 394-92.2016.6.11.0046 – CLASSE - RE

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - RONDONÓPOLIS/MT - 46ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016

RECORRENTE(S): ALCIMAR MACHADO BORGES

ADVOGADO(S): ADEMAR JOSÉ PAULA DA SILVA - OAB: 16.068/MT RODRIGO TERRA CYRINEU

- OAB: 16.169/MT FELIPE TERRA CYRINEU - OAB: 20.416/MT MICHAEL RODRIGO DA SILVA

GRAÇA - OAB: 18.970/MT RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA - OAB: 14.885/MT FERNANDO

FERREIRA SILVA BECKER - OAB: 17.905/MT LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA - OAB:

19.363/MT

RELATOR: DOUTOR ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

ELEIÇÕES 2016. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CARGO.

VEREADOR. SENTENÇA PELA DESAPROVAÇÃO. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA.

AUSÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. IMPROPRIEDADE. DOAÇÃO ESTIMÁVEL EM DINHEIRO.

CESSÃO DE VEÍCULO PARA A CAMPANHA. DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DO CEDENTE E O

DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. VÍCIO QUE NÃO CONDUZ À ILEGITIMIDADE DA

PRESTAÇÃO. PROPRIEDADE DE BEM MÓVEL QUE SE TRANSMITE COM A TRADIÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE

VEÍCULO. SENTENÇA REFORMADA PARA APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS. RECURSO

PARCIALMENTE PROVIDO.1. Não há cerceamento de defesa por ausência de nova notificação

do candidato que prestou as contas, para esclarecer divergência de nome entre quem prestou

serviços de locação de veículo para a campanha e seu respectivo proprietário, quando quem

trouxe a dúvida para os autos foi ele próprio, ao ser intimado para complementar sua

documentação;

2. O Código Civil brasileiro estabelece que a propriedade de bem móvel se transmite com a

tradição, tornando irrelevante, quando única irregularidade, a divergência de nomes no

certificado de transferência do bem e no contrato de cessão, desacompanhados de qualquer

indício de irregularidade;3. Contas aprovadas com ressalvas, por maioria; 4. Provimento

parcial do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por

unanimidade, em REJEITAR A PREJUDICIAL DE CERCEAMENTO DE DEFESA. ACORDAM, no

mérito, por maioria, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Cuiabá, 17 de outubro de 2017.

DESEMBARGADOR MÁRCIO VIDAL-Presidente

DOUTOR ULISSES RABANEDA DOS SANTOS-Relator

2) ACÓRDÃO Nº 26396

PROCESSO Nº 7-94.2011.6.11.0000 – CLASSE - Ag/Rg na AIME

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS NOS AUTOS

DO PROCESSO Nº 7-94.2011.6.11.0000 - AIME

AGRAVANTE(S): JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO(S): ZAID ARBID - OAB: 1822-A/MT BENEDITO PALMEIRA NETO - OAB: 8.348/MT

JOÍFER ALEX CARAFFINI - OAB: 13909-B/MT

AGRAVADO(S): CARLOS AUGUSTO ABICALIL

ADVOGADO(S): RENATO DE A. ORRO RIBEIRO - OAB: 11055/MT HEITOR CORRÊA DA ROCHA

- OAB: 4546/MT

AGRAVADO(S): JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

ADVOGADO(S): JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES - OAB: 4.700/MT JOÃO VICTOR TOSHIO

ONO CARDOSO - OAB: 14.051-O/MT PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - OAB: 4.659/MT JOÃO

BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR - OAB: 9.607/MT

AGRAVADO(S): PAULO PEREIRA FIÚZA FILHO

ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO FAGUNDES - OAB: 8881-A/MT MARCELO SEGURA - OAB:

4722-A/MT

RELATOR: DOUTOR ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

ANEXO H

Relatório do Programa “Cidadania em Debate”



PROGRAMA CIDADANIA EM DEBATE



O Programa Cidadania em Debate é fruto de uma parceria institucional firmada entre o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa (Termo de Cooperação anexo).

Gravado uma vez por semana nos estúdios da TV Assembleia, o programa também é veiculado pela TV Brasil Oeste (afiliada do SBT) e, ainda, nos canais de Youtube da Assembleia Legislativa e TRE-MT. Na TV

Assembleia, o programa reprisado três vezes por semana.

Com duração de 45 minutos, o programa é dividido em três blocos de 15 minutos. Apresenta-se em forma de debate, com dois debatedores convidados e um mediador (assessora de comunicação do TRE-MT).

O objetivo é levar ao público debates acerca de temas de interesse da sociedade, não necessariamente vinculados à Justiça Eleitoral. Neste sentido, também são discutidos assuntos como exercício da cidadania, direitos e deveres dos cidadãos, políticas públicas, cultura, ferramentas de acesso ao cidadão para exercício do Controle Social, combate à corrupção, educação etc.

Até o momento foram gravados e veiculados 13 programas, conforme produção a seguir:

1º Programa

Tema: Corrupção - o que eu posso fazer para mudar meu país?

Gravação: terça-feira, dia 18 de julho de 2017, às 14h

Debatedores: Presidente do TRE-MT, Desembargador Márcio Vidal e Analista Político Vinícius de Carvalho.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira (TRE)

2º Programa

Tema: Para onde vai o meu imposto? Como posso fiscalizar os gastos públicos?

Gravação: sexta-feira, 14 de julho de 2017, às 14 horas

Debatedores: Edicarlos Silva (TCE) e Promotor de Justiça do Patrimônio Público, Roberto Turin.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

3º Programa

Tema: Reforma Eleitoral

Gravação: sexta-feira, dia 4 de agosto de 2017, às 14h

Debatedores: Advogados Eleitorais Hélio Hudson e Lenine Póvoas

Mediador: Secretário Judiciário do TRE-MT, Breno Gasparoto

4º Programa

Tema: Financiamento de campanha – a raiz da corrupção no Brasil

Gravação: segunda-feira, dia 17 de julho de 2017, às 14 horas

Debatedores: Coordenador de Controle Interno do TRE-MT, Daniel Taurines e Jornalista Onofre Ribeiro

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

5º Programa

Tema: Aplicativo desenvolvido pelo TRE-MT permite envio de projetos de Lei de Iniciativa Popular.

Gravação: segunda-feira, dia 11 de setembro de 2017, às 14h

Debatedores: Diretor Geral do TRE-MT, Nilson Fernando, e o consultor da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, Xisto Bueno.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

6º Programa

Tema: A democracia participativa. Por que o voto é obrigatório no Brasil?

Gravação: segunda-feira, dia 11 de setembro de 2017, às 14h

Debatedores: Procurador de Justiça e Professor da UFMT, Luiz Escalope, e Professor de Direito Eleitoral da Unemat, Renato Silva.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

7º Programa

Tema: Mitos e verdades sobre a urna eletrônica

Gravação: segunda-feira, dia 9 de outubro de 2017, às 14h

Debatedores: Jornalista Mauro Camargo e Secretário de TI do TRE-MT, Luiz Darienzo

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

8º Programa

Tema: Preconceito de gênero e cotas para candidaturas femininas

Gravação: segunda-feira, dia 16 de agosto de 2017, às 14h

Debatedores: Desembargadora Maria Helena Póvoas e Professora da UFMT, Vera Bertolini.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

9º Programa

Tema: A biometria e o documento único no Brasil

Gravação: sexta-feira, 20 de outubro de 2017.

Debatedores: Secretário de Tecnologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino e Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-MT, Luiz César Darienzo.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

10º Programa

Tema: Crimes cibernéticos – como se precaver e onde denunciar

Gravação: sexta-feira, 10 de novembro de 2017.

Debatedores: Delegado da Polícia Federal, Renato Sakamoto, e Delegado da Polícia Civil, Eduardo Botelho

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

11º Programa

Tema: Fake News – como identificar uma notícia falsa na *internet*

Gravação: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017.

Debatedores: Professor de Jornalismo da UFMT, Thiago Luiz; e Diretor do Departamento de Comunicação da UFMT, Tinho Costa Marques

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

12º Programa

Tema: Avanços da Justiça Eleitoral e preparativos para as Eleições 2018

Gravação: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017.

Debatedores: Presidente do TSE, Ministro Gilmar Mendes, e Juiz-Membro do TRE-MT, Ulisses Rabaneda.

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

13º Programa

Tema: Combate à propaganda extemporânea e à corrupção eleitoral nas Eleições 2018

Gravação: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018.

Debatedores: Procuradora Regional Eleitoral, Cristina Nascimento de Melo e Coordenador de Controle Interno do TRE-MT, Daniel Taurines

Mediador: Jornalista Mariane de Oliveira

Os programas já gravados e veiculados podem ser conferidos no seguinte link:

https://www.youtube.com/watch?v=wcB3vwv3fHE&list=PL9FBV0assxhQ2Oy_ZPZuzGBcKTOjLuDSL

Atenciosamente,

Mariane de Oliveira Weissheimer

Assessoria de Comunicação Social

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

E-mail: mariane@tre-mt.jus.br

Twitter: @oficial_tremt

Facebook: <https://www.facebook.com/tremtoficial/>

Telefones: (65) 3362-8056/8048/8016/8055

Visão do TRE/MT: Ser reconhecido como uma instituição eficiente, independente, proba e imparcial.

Missão do TRE/MT: Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

ADVOGADO(S): KELLEN MÁRCIA NUNIS DE CASTRO MANOELINA MARIA NUNIS OLIVEIRA SANTOS JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR

RECORRIDO(S): JOSÉ MORAES FILHO

ADVOGADO(S): KELLEN MÁRCIA NUNIS DE CASTRO MANOELINA MARIA NUNIS OLIVEIRA SANTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO SAKAMOTO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Assinado por: **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO - Secretário Judiciário**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc. Adm. nº 3.380/2017 (Eletrônico). Acordo de Cooperação nº 3/2017. INTERESSADOS: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso. OBJETO: A comunhão de esforços para a produção e veiculação do programa de televisão intitulado Cidadania em Debate. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, 12.527/2011, art. 37, caput e § 1º, da CF e Resolução TRE-MT nº 1.798/2016. VIGÊNCIA: A partir de sua publicação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, o Desembargador Márcio Vidal, e pela Assembleia Legislativa, o deputado José Eduardo Botelho - Presidente.

Assinado por: **Arlindo Severino da Silva - Assistente IV - SLC**

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

SUBSTITUIÇÕES EFETIVADAS MAIO 2017

A Coordenadoria de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, considerando o que dispõe a Resolução TRE/MT nº 543/2005 e o disposto nas Portarias TRE/MT nº 201/2008, 459/2008, 45/2012, e na Instrução Normativa SGP nº 01/2015, resolve divulgar as substituições efetivas no mês de maio/2017 dos titulares dos cargos e funções comissionadas deste Tribunal.

Cuiabá, 06 de julho de 2017.

Titular Função/Cargo	FC/CJ	Substituto	Período	
ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA	FC-06	MARIA AUXILIADORA COSTA AMORIM	24/04/2017 24/04/2017	a
ANA LUISA AGUIAR PACE	FC-06	JOYCE RAMOS DIAS MUCIACCIA	17/04/2017 20/04/2017	a
ANA LUISA AGUIAR PACE	FC-06	JOYCE RAMOS DIAS MUCIACCIA	24/04/2017 25/04/2017	a
ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO	CJ-1	GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO	10/04/2017 11/04/2017	a
ANDREIA DA SILVA NORONHA	FC-06	GIOVANA GUIMARAES DE OLIVEIRA	01/04/2017 30/04/2017	a
ANTONIO BATISTA DE LUNA	FC-06	ISADORA VALIDO RAMALHO	03/04/2017 07/04/2017	a
ANTONIO BATISTA DE LUNA	FC-06	JOAO ANTONIO DA SILVA	11/04/2017 11/04/2017	a
ANTONIO BATISTA DE LUNA	FC-06	VALTER KENICHI TAHARA	10/04/2017 10/04/2017	a
ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA	FC-06	ADRIANO CASSEMIRO SILVA	17/04/2017 18/04/2017	a
ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA	FC-06	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA	28/04/2017 28/04/2017	a
APARECIDA CELY DE ARAUJO	FC-06	CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES	28/04/2017 28/04/2017	a
ARMANDO SUSSIA ROSA	FC-06	COSME BEZERRA DA SILVA	15/03/2017 17/03/2017	a
ARMANDO SUSSIA ROSA	FC-06	COSME BEZERRA DA SILVA	20/03/2017 24/03/2017	a
ARMANDO SUSSIA ROSA	FC-06	COSME BEZERRA DA SILVA	03/04/2017 07/04/2017	a
ARMANDO SUSSIA ROSA	FC-06	COSME BEZERRA DA SILVA	10/04/2017 11/04/2017	a
ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	FC-06	ISLANDA LARISSA DIAS GARCIA DE ALMEIDA	25/04/2017 25/04/2017	a
ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA	FC-	EVANALDO DOS REIS TEIXEIRA	24/04/2017	a

segue assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Sakamoto, Corregedor Regional Eleitoral.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017

Assinado por: **Desembargador PEDRO SAKAMOTO - Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso**

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2.º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o disposto na Portaria nº 693/2011/TRE-MT;

CONSIDERANDO o item 39 do Plano de Ação/Gestão 2017-2019: Implantar o projeto de vídeo/talkshow "Eleições, Democracia e Cidadania", e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 3380/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Assessor da ASCOM - Assessoria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do *Termo de Cooperação nº 3/2017*, firmado entre este Regional e a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a comunhão de esforços para a produção e veiculação do programa de televisão intitulado 'Cidadania em Debate', a ser veiculado na grade de programação da TV Assembleia.

Art. 2º Determinar que na ausência, a qualquer título, do Fiscal indicado, as providências de sua responsabilidade fiquem a cargo do substituto imediato.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2017.

Assinado por: **NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA - Diretor-Geral**

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144/2017/SAP/CRIP/SJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 78-23.2016.6.11.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/MT

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/MT

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE - OAB: 6.825/MT

REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE, PRESIDENTE

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE (EM CAUSA PRÓPRIA) - OAB: 6.825/MT

REQUERENTE: WILSON CONCEIÇÃO LARA DE BARROS, TESOUREIRO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR PEDRO SAKAMOTO

Decisão/Despacho:

"Vistos.

Acerca dos pedidos formulados pelo órgão partidário à fl. 111, destaco que em outras duas oportunidades já foram concedidas prorrogações de prazo para o requerente sanar a irregularidade em questão.

Ressalto ainda que a apresentação do Livro Diário, instruído com as exigências previstas no § 3º, do art. 26, da Resolução n. 23.432/2015, é providência a ser atendida com a apresentação das contas, ou seja, desde 30 de abril de 2016.

Por essa razão, indefiro os pedidos constantes do petítório de fl. 111.

Publique-se.

Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 105.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

PEDRO SAKAMOTO

Relator"

Secretaria Judiciária do TRE/MT, 12/07/2017.

Assinado por: **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO Secretário Judiciário**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 257/2017/SAP/CRIP/SJ

AÇÃO PENAL Nº 16-70.2015.6.11.0047

ASSUNTO: AÇÃO PENAL - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA - CRIMES CONTRA A PROPAGANDA ELEITORAL - INJÚRIA NA PROPAGANDA ELEITORAL - BARRA DO GARÇAS/MT - 47ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2012

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: ADALTO DE FREITAS FILHO

ADVOGADO: APOENA CAMERINO DE AZEVEDO - OAB: 13.314-B./MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MONTEIRO DE MAGALHÃES - OAB: 8.988/MT

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA - OAB: 13.752/MT

ADVOGADO: FRANCISCO DIAS DE ALENCAR NETO - OAB: 14.859/MT

ANEXO I

Relatório nº 1/2017

Relatório de Auditoria Contínua em Requisições



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM REQUISIÇÕES
Relatório nº 01/2017 - SAOG/CCIA/TRE-MT
PAe nº 6766/2017

ABRANGÊNCIA:

Processos de requisições de servidores efetuadas pelo TRE-MT para as Zonas Eleitorais - Período 1º/11/2017 a 15/12/2017.

**EQUIPE DE
AUDITORIA:**

Líder: Marley Oliveira Santos
Apoio: Ivan Leite Louredo
Coordenador: Daniel Ribeiro Taurines

Dezembro/2017



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	INTRODUÇÃO	3
2.1.	DELIBERAÇÃO	3
2.2.	VISÃO GERAL DO OBJETO	3
2.3.	OBJETIVO E ESCOPO	4
2.4.	METODOLOGIA UTILIZADA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA	5
2.5.	BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA AUDITORIA	6
3.	PEDIDOS DE REQUISIÇÕES PROTOCOLADOS.....	6
3.1.	10ª ZE – PAe nº 6726/2017	6
3.2.	23ª ZE – PAe nº 6797/2017	7
3.3.	1ª ZE – PAe nº 7327/2017	7
3.4.	46ª ZE – PAe nº 7612/2017	8
3.5.	1ª ZE – PAe nº 7641/2017	9
4.	ALERTAS E PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÕES.....	9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório representa o marco inicial da execução da Auditoria Contínua em Requisições, a qual deverá perdurar até junho de 2019, conforme Programa de Auditoria Contínua, doc. eletrônico nº 94822/2017, que prevê a emissão de Relatórios bimestralmente.

Esta abordagem inicial, ora relatada, teve como objeto as requisições pretendidas a partir de novembro de 2017. Visto o **objetivo de asseguração razoável voltada à atuação, desta SAOG, mais preventiva e fora da linha operacional do processo, ou seja, na terceira linha de defesa** na gestão de riscos.

A presente auditoria contínua consiste no levantamento de riscos e na avaliação de seus respectivos controles nos processos de requisições de servidores públicos para prestarem serviços por tempo determinado à Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

Essa metodologia "Auditoria Contínua" é o instrumento de fiscalização utilizado para, entre outros objetivos, avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho do objeto auditado. Em essência, tem os mesmos atributos de uma auditoria tradicional e, no presente caso, pode ser enquadrada como uma auditoria periódica com base em dados.

2. INTRODUÇÃO

2.1. DELIBERAÇÃO

A presente auditoria contínua foi prevista no Plano Anual de Fiscalização "PAF - 2017", PAe nº 9487/2016, devidamente autorizado pela Presidência deste Tribunal.

2.2. VISÃO GERAL DO OBJETO

Atualmente, a requisição de servidores para a Justiça Eleitoral está prevista no Código Eleitoral, Lei n.º 4.373/65, art. 30, inciso XIV, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, Lei nº 8.112/90, art. 93, inciso II, e regulamentado pela Lei Especial nº 6.999/82, e pela Resolução do TSE nº 23.523/2017.

O Código Eleitoral - Lei nº 4.737/1965 estabelece a competência, privativa, dos Tribunais Regionais para autorizar requisições de servidores no âmbito de sua jurisdição.

Art. 30 Compete, ainda, privativamente, aos Tribunais Regionais:
(...)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

XIII - autorizar, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, ao seu presidente e, no interior, aos juízes eleitorais, a requisição de funcionários federais, estaduais ou municipais para auxiliarem os escrivães eleitorais, quando o exigir o acúmulo ocasional do serviço;

XIV - requisitar funcionários da União e, ainda, no Distrito Federal e em cada Estado ou Território, funcionários dos respectivos quadros administrativos, no caso de acúmulo ocasional de serviço de suas Secretarias.

Ao regulamentar o art. 93, da Lei nº 8.112/1990, o art. 1º do Decreto nº 4.050/2001, previu a definição legal da requisição de servidores públicos.

Art. 1º Para fins deste Decreto considera-se:

I - requisição: ato irrecusável, que implica a transferência do exercício do servidor ou empregado, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanentes, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias e adicional de um terço;

Embora o caráter irrecusável do instituto da requisição, esse deve ser norteado pelos limites dados pela Lei nº 6.996/1982 e pela Resolução TSE nº 23.523/2017.

Assim como deve ser observado o disposto na Lei nº 9.096/1995, conforme o caso:

"Art. 34. A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e os recursos aplicados nas campanhas eleitorais, exigindo a observação das seguintes normas:

(...)

§ 2º Para efetuar os exames necessários ao atendimento do disposto no caput, a Justiça Eleitoral pode requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União ou dos Estados, pelo tempo que for necessário. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)"

2.3. OBJETIVO E ESCOPO

O trabalho teve por objetivo avaliar requisições de servidores efetuadas pelo TRE-MT para auxiliar os cartórios das zonas eleitorais, com enfoque na identificação de riscos contínuos específicos, bem como os respectivos controles internos, pelo menos, quanto aos seguintes aspectos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

- 1) Limite de requisitados por Zona Eleitoral;
- 2) Limite temporal da requisição;
- 3) Requisições próximas ao vencimento;
- 4) Órgão de origem pertencer à mesma jurisdição da ZE;
- 5) Vínculo efetivo, do servidor requisitado, com a administração pública;
- 6) Cargo ocupado pelo servidor requisitado no órgão de origem;
- 7) Interstício de um ano entre requisição do mesmo servidor.

2.4. METODOLOGIA UTILIZADA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

Nos parágrafos a seguir, descrevemos os métodos empregados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à avaliação prevista no objetivo e escopo da auditoria.

Os trabalhos foram realizados fazendo uso da técnica de auditoria contínua, a qual consiste, sobretudo, no uso de bases de dados como fonte para análise de atos de gestão, o acompanhamento sistemático desses atos e a atuação tempestiva para correção de desvios, resultando em um processo que testa continuamente as transações e controles baseado em critérios prescritos pelo auditor e identifica anomalias para que a auditoria perfaça procedimentos adicionais.

A Auditoria foi realizada em conformidade com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Setor Público e com os princípios e padrões estabelecidos para auditorias dessa natureza. Contudo, ocorreram limitações aos exames, relacionadas à metodologia utilizada¹ e a dificuldade na ausência de dados estruturados.

Assim, conforme previsto na pag. 26 do "Projeto de Implantação do Processo de Auditorias Contínuas – Resolução TRE-MT nº 2052/2017", esta primeira avaliação nos moldes de auditoria contínua necessitou da inserção manual dos dados, uma vez que este Tribunal ainda não possui tais dados suficientemente estruturados para os cruzamentos necessários.

Embora a restrição citada tenha reduzido o escopo do objeto avaliado, bem como ter contribuído para o adiamento do início dos trabalhos, os objetivos, resultados e conclusões da auditoria não foram afetados.

2.4.1. Critérios da auditoria

Considerando que o Programa de Auditoria datado de 27/10/2017² deu início à fase de execução destes trabalhos a partir de 31/10/2017 com o comando contido no Comunicado de Auditoria Contínua - CAC Nº 01/2017/CCIA³.

¹ Auditoria Contínua.

² PAe nº 6730/2017.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

O escopo teve por delimitação as requisições pretendidas a partir da data do referido comunicado aos Cartórios Eleitorais, supracitado.

2.5. BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA AUDITORIA

Dentre os benefícios diretos resultantes deste trabalho destaca-se o início, neste Tribunal, da prática de mitigação de riscos com a aferição do desempenho e da adequação dos controles internos nos processos de requisições por meio da modalidade "auditoria contínua", pois que se alia os objetivos didáticos de agregar discussões a respeito das possibilidades de utilização de ferramentas de dados, com a necessária correção da forma de atuação desta SAOG.

3. PEDIDOS DE REQUISIÇÕES PROTOCOLADOS

No período abrangido neste Relatório de auditoria contínua, 1º/11/2017 a 15/12/2017, foram protocolados neste Tribunal cinco pedidos para requisição de servidores para auxiliar os cartórios das zonas eleitorais, conforme abaixo:

ZE	Requisição Pretendida	Nº PAe	STATUS EM 15/12/2017 (8:00h)
10ª ZE	Danielly Gonçalves Guimarães	6726/2017	COF – Aguardando informações sobre disponibilidade orçamentaria para custear o auxílio alimentação, caso seja essa a opção do servidor.
23ª ZE	Tânia Mara Salgueiro Carvalho	6797/2017	Requisição efetivada em 24/11/2017. Portaria nº 480/2017.
01ª ZE	Benilda Josefa M. Moreira De Souza	7327/2017	CP – Melhor instruir quanto a vedação do art. 2º, §§ 1º e 2º da Res. TSE nº 23.523/2017
46ª ZE	Maria Francisca Oliveira	7612/2017	CP – Para instrução inicial.
01ª ZE	Anderson Jose Rezende de Almeida	7641/2017	CAMS – Para informações sobre disponibilidade orçamentaria para custear o auxílio alimentação, caso seja essa a opção do servidor.

Da análise dos pedidos para requisição de servidores para auxiliar os cartórios das zonas eleitorais destacamos os seguintes pontos:

3.1. 10ª ZE – PAe nº 6726/2017

Requerimento para requisitar DANIELLY GONÇALVES GUIMARÃES, servidora efetiva do IFMT, ocupante do cargo de 'Assistente em Administração', com lotação no município de Rondonópolis/MT.

³ Doc. eletrônico nº 95177/2017.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

ANALISE:

Não vislumbramos nenhum impedimento legal à requisição ora pretendida.

3.2. 23ª ZE – PAe nº 6797/2017

Requerimento para requisitar TÂNIA MARA SALGUEIRO CARVALHO, servidora pública municipal, efetiva da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, ocupante do cargo de 'Agente Administrativo'.

ANALISE:

Não vislumbramos nenhum impedimento legal à requisição efetivada por este Tribunal por meio da Portaria nº 480/2017.

3.3. 1ª ZE – PAe nº 7327/2017

Requerimento para requisitar BENILDA JOSEFA M. MOREIRA DE SOUZA, servidora pública estadual, efetiva do DETRAN/MT, ocupante do cargo de 'Agente do Serviço de Trânsito III – perfil Assistente Administrativo'.

ANÁLISE:

Consta, no doc. eletrônico nº 103125/2017, Certidão emitida pela unidade de pessoal do DETRAN/MT, dando conta de que a servidora em questão exerce o cargo de 'Agente do Serviço de Trânsito' desde 22/05/2013.

A servidora em questão ingressou no cargo '**Agente do Serviço de Trânsito III – perfil Assistente Administrativo**' na égide da Lei nº 8.912/2008 que assim o descrevia em seu art. 3º:

II - Agente do Serviço de Trânsito: composto das atribuições inerentes as atividades de média complexidade nas áreas de: examinadores, fiscalização, assistente de trânsito e vistoria de veículos, que exijam formação de nível médio e qualificação na área de atuação no Órgão tais como: Assistente de Administração, Assistente de Trânsito, Desenhista, Digitador, Técnico em Contabilidade, Vistoriador.

No entanto, a Lei Complementar nº 505 de 06/09/2013 ao reestruturar a carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT, alterou as atribuições deste cargo e estabeleceu que a partir do próximo concurso da carreira o ingresso no cargo exigirá **nível superior completo em qualquer área de formação**.

Art. 9º As atribuições de cada um dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito são assim descritas:

(...)

II - Analista do Serviço de Trânsito: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades elevadas necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Nacional de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

Trânsito, na sua dimensão técnico-científica, que requeira escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e ocupacional, de acordo com a complexidade das atribuições exigidas para atuação nas áreas estruturantes de: gestão, auditoria, serviços jurídicos, fiscalização, avaliação médica e psicológica, ensino e pesquisa, produção, informação e comunicação, perícia, regulação e infraestrutura predial e viária;

III - Agente do Serviço de Trânsito: as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Nacional de Trânsito, na sua dimensão técnico-profissional, com atuação em funções administrativas, bem como fiscal de trânsito, intérprete de Libras e examinador de habilitação, assim como todo o atendimento direto aos usuários do SNT.

(...)

Art. 49 Fica estabelecido que, a partir do próximo edital de concurso da carreira, será necessário nível superior completo em qualquer área de formação para ingressar no cargo de Agente do Serviço de Trânsito e nível médio completo para ingressar no cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito.

Nesse contexto, conforme já exposto, detalhadamente, por esta SAOG na Informação nº 81/2016/SAOG/CCIA⁴, para o enquadramento de cargo técnico ou científico, (conforme art. 2º, §2º da Res. TSE nº 23.523/2017), tanto para nível médio como para superior, faz se necessário observar, em síntese:

- a) Se as atribuições do cargo são de natureza específica que exijam conhecimento especializado ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo;
- b) Se o cargo é imprescindível no órgão de origem;

Da nossa análise concluímos que o cargo em questão não se enquadra como técnico ou científico, devido:

- c) ao carácter não específico de suas atribuições as quais podem ser exercidas por profissional de qualquer área de formação superior.
- d) ao demonstrado no art. 9º da Lei Complementar nº 505 de 06/09/2013, que o cargo imprescindível para o DETRAN/MT é o "II - Analista do Serviço de Trânsito", que, inclusive, requer escolaridade de nível superior diretamente vinculada a cada perfil profissional.

3.4. 46ª ZE – PAe nº 7612/2017

Requerimento para requisitar MARIA FRANCISCA OLIVEIRA, servidora pública estadual, efetiva da SEDUC/MT, ocupante do cargo de 'Apoio Adm. Educacional', com lotação no município de Rondonópolis/MT.

ANÁLISE:

⁴ PAe nº 2937/2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão

Não vislumbramos impedimento legal à requisição ora pretendida.

3.5. 1ª ZE – PAe nº 7641/2017

Requerimento para requisitar ANDERSON JOSE REZENDE DE ALMEIDA, servidor público federal, efetivo da UFMT, ocupante do cargo de 'Assistente em Administração', com lotação no município de Cuiabá/MT.

ANÁLISE:

Nos termos da Resolução TSE nº 23.523/2017, a 1ª ZE pode requisitar até onze servidores em anos eleitorais, e, em anos não eleitorais deverá observar o limite de dez servidores requisitados.

Assim, considerando que a 1ª ZE já conta com nove servidores requisitados e dois Processos em trâmite para novas requisições, alertamos apenas quanto a possibilidade legal de requisição de mais um servidor em 2017 e outro em 2018.

4. ALERTAS E PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÕES

Considerando o que consta do presente Relatório, a análise realizada não revelou a ocorrência de procedimento irregular ou ilegal. O alerta à Administração é apenas quanto à pretensão de requisição para o Cartório Eleitoral da 1ª ZE, visto que deve se atentar para que, caso as solicitações sejam deferidas, ocorram conforme as vagas descritas abaixo:

ALERTA	1ª ZE – PAe em Trâmite:	Requisitados	Vaga 2017	Vaga 2018
AL - 01	7641/2017	9	1	1
	7641/2017			

Com essas informações submetemos este Relatório à apreciação superior, destacando que um dos benefícios desta auditoria é a asseguuração razoável, à Administração, de que os controles para mitigar os riscos no "Processo de Trabalho – Requisições" estão funcionando em nível aceitável.

Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão/CCIA, em 15 de dezembro de 2017.

MARLEY OLIVEIRA SANTOS
Analista Judiciário – Contabilidade
Chefe da SAOG

IVAN LEITE LOUREDO
Técnico Judiciário - Administrativo

ANEXO J

Primeiro Levantamento Geral de Riscos nos Processos de Trabalho



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
SEÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA**



**RELATÓRIO DO
PRIMEIRO LEVANTAMENTO GERAL DE RISCOS
NOS PROCESSOS DE TRABALHO**

CUIABÁ-MT

NOVEMBRO DE 2017.

Sumário

1.	Introdução e Justificativa.....	3
2.	Contexto	4
3.	Metodologia.....	5
4.	Participação.....	5
5.	Limitações	6
6.	Apresentação dos Resultados	6
	6.1 Resultado por categoria de riscos	7
	6.2 Resultado por riscos em macroprocessos.....	9
	6.3 Resultado por Risco nos macroprocessos por gradação	10
	6.4 Resultado por gradação de riscos nos processos de trabalho .	12
7.	Conclusão.....	15
8.	Anexos	16

1. Introdução e Justificativa

A análise dos riscos enfrentados no atingimento de seus objetivos estratégicos é vital para a governança das organizações, pois permite um entendimento mais profundo dos fatores envolvidos na priorização de ações de gestão, no planejamento a curto e longo prazo, e tem efeito no próprio clima organizacional, aumentando a sensação de controle.

A Auditoria 1/2016 demonstrou que, no TRE-MT, o princípio o componente relacionado à Avaliação de Riscos não está presente, nem funcionando, levando à conclusão de que o sistema de controle interno é insuficiente para mitigar com eficiência riscos relevantes, expondo o Tribunal a riscos de ineficiência e ineficácia, de desenho institucional e de comunicação com a sociedade.

A abordagem de gestão utilizando-se avaliações de risco é ampla, possui vários enfoques e pode ser concebida em vários níveis não excludentes. Pode-se fazer uma abordagem de riscos em níveis altamente elevados, na camada estratégica, tática, operacional ou em cenários de combinações destes níveis.

Na área de auditoria, têm-se feito algum trabalho na análise de riscos em determinados objetos de auditoria e na seleção destes objetos.

O presente momento é crucial para o futuro da governança do TRE-MT. Nunca antes se exige e aborda temas como a própria governança, a gestão de processos, a gestão de riscos, transparência e *accountability*. Para a área de auditoria, é chegado o momento de se produzir os planos de auditoria, tanto de longo prazo quanto o anual. Neste momento, então, as normas exigem uma abordagem baseada em riscos para a escolha coerente e eficaz dos objetos de auditoria que terão atenção, pois o custo de oportunidade de se realizar um trabalho de auditoria é relevante, tanto pelo efeito que pode advir dos trabalhos de auditoria se a governança do órgão deles se aproveitar de forma efetiva, quanto do outros recursos como a alocação de pessoal qualificado.

Sendo assim, decidiu-se produzir e disponibilizar à organização, para fins múltiplos e não só para fins de elaboração dos planos, este Primeiro Levantamento Geral de Riscos nos Processos de Trabalho.

2. Contexto

O Tribunal de Contas da União vem exigindo, cada vez com mais veemência, que o componente "Riscos" seja habilitado nas diversas instâncias de gestão e governança, bem como nos processos de trabalho e na fase de planejamento.

Internamente ao TRE-MT, a Resolução n.º 1719/2016 acertadamente coloca entre um dos objetivos da governança interna do órgão o de "gerenciar riscos", dedicando um título à Política de Gestão de Riscos.

Buscando fomentar esta prática, a CCIA solicitou apoio à Presidência do órgão, que prontamente deu o suporte necessário a esta primeiro levantamento geral, como primeira tentativa de um diagnóstico geral dos riscos.

Esclareça-se que nem de longe este primeiro levantamento significa a implantação de gestão de riscos corporativos, pois esta prática é gerida por referenciais próprios, é levada à cabo pelas próprias áreas proprietária dos riscos, e possui necessidades específicas para se dizer implementada.

Contudo, para alguns fins, como o de elaborar os planos de auditoria anuais e de longo prazo, este levantamento cumprirá seu objetivo para a escolha dos objetos de auditoria e na estratégia de abordagem.

Outras áreas do Tribunal podem, e devem, utilizar este relatório insumo para sua estratégia inicial em ações e como ponto de partida para suas próprias análises.

3. Metodologia

Respeitando-se de modo geral a abordagem de análise de riscos (identificação de vetos, análise, probabilidade e impacto, etc), a Seção de Auditoria Técnica, utilizando-se sistema de apoio à auditoria (sat01.tre-mt.gov.br/moodle), preparou espaço onde todos os servidores puderam identificar três eventos de risco nos diversos processo de trabalho, avaliando-os de 1 a 5 em termos de impacto e probabilidade.

Para esta consulta, utilizou-se o trabalho de identificação dos macroprocessos e principais processos realizado pela ASPLAN.

As únicas predefinições foram os processos e macroprocessos. Os eventos de risco foram escolhidos livremente pelos participantes.

4. Participação

O período do levantamento foi de 01 a 15 de novembro de 2017, sendo que participaram da atividade 108 servidores (23% do total), na seguinte proporção por macroprocesso:

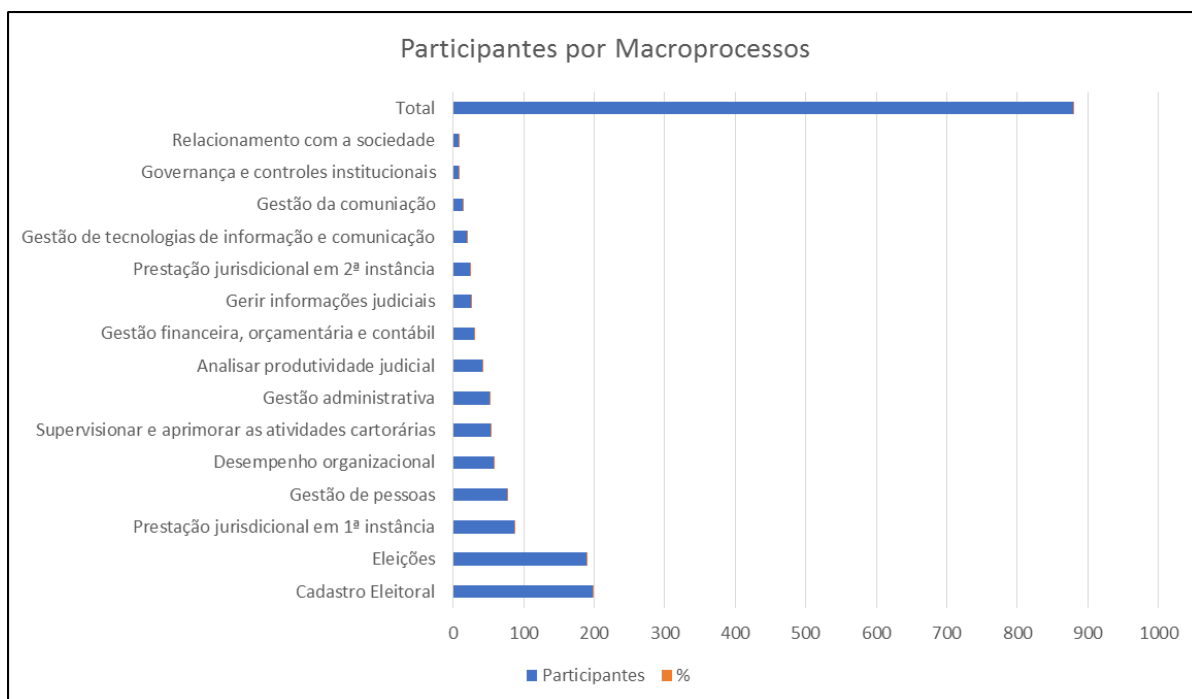


Gráfico 1 – Quantidade de Participantes por Macroprocesso

Elaboração: SAT/TRE-MT

5. Limitações

Apesar do estabelecimento da obrigatoriedade de participação para gestores de chefes de seção em diante, não se observou a participação de todos eles.

A distribuição das questões no sistema pode ter tido alguma influência no resultado, no sentido de que os servidores tendem a responder as primeiras questões, se cansando em seguida, muito embora não se tenha exigido a resposta para todos os processos, apenas naqueles em que o participante tivesse conhecimento de eventos de risco.

6. Apresentação dos Resultados

Foram identificados e avaliados quanto à probabilidade e impacto 1189 eventos de risco. Como forma de priorização e racionalidade

na análise dos dados, decidiu-se excluir eventos de risco cujo resultado da multiplicação do impacto pela probabilidade fosse menor que 12, bem como alguns eventos que fugiram totalmente à temática, resultando 639 eventos.

Como perspectiva geral, todos os riscos que aparecem nas tabelas e gráficos abaixo já podem ser considerados relevantes e precisam ser tratados. O que pode variar, para cada usuário dos dados levantados, é a compreensão dos dados, a estratégia de fortalecimento dos controles e mitigação de riscos, a quantidade de recursos e a urgência.

6.1 Resultado por categoria de riscos

A tabela abaixo demonstra a quantidade de eventos identificados nos processos de trabalho por categoria de riscos, em categorias que demonstram mais facilmente a relação dos riscos com os objetos em que foram relacionados.

Categoria de Risco	Quantidade de Eventos > 12
Risco de Governança, auditoria	1
Infra-estrutura, capacidade dos bens	2
Infra-estrutura, aquisição de bens e serviços	2
Risco orçamentário, aderência	2
Risco tecnológico, capacidade de atendimento de unidade;	3
Infra-estrutura, disponibilidade de bens	3
Risco de Governança, gestão de riscos	3
Risco orçamentário, planejamento	3
Risco de conformidade	5
Risco de Governança, monitoramento	6
Risco na Gestão de Pessoas, retribuição	6
Risco tecnológico, confiabilidade e segurança da informação	9
Risco de Gestão, desdobramento da estratégia	9
Risco na Gestão de Pessoas, seleção	15
Risco tecnológico, equipamentos;	17
Risco Operacional, fraude	21
Risco externo - partido	23
Risco de Governança, comunicação	35

Risco de modelagem do processo de trabalho	38
Risco de Governança, liderança	38
Risco Operacional, risco humano	39
Risco tecnológico, sistemas;	50
Risco na Gestão de Pessoas, qualificação	53
Risco de Governança, planejamento	55
Risco externo	58
Risco na Gestão de Pessoas, alocação	60
Risco de Gestão, fraqueza de controle interno	77

Tabela 1 – Quantidade de eventos por categoria de riscos relevantes (>12)

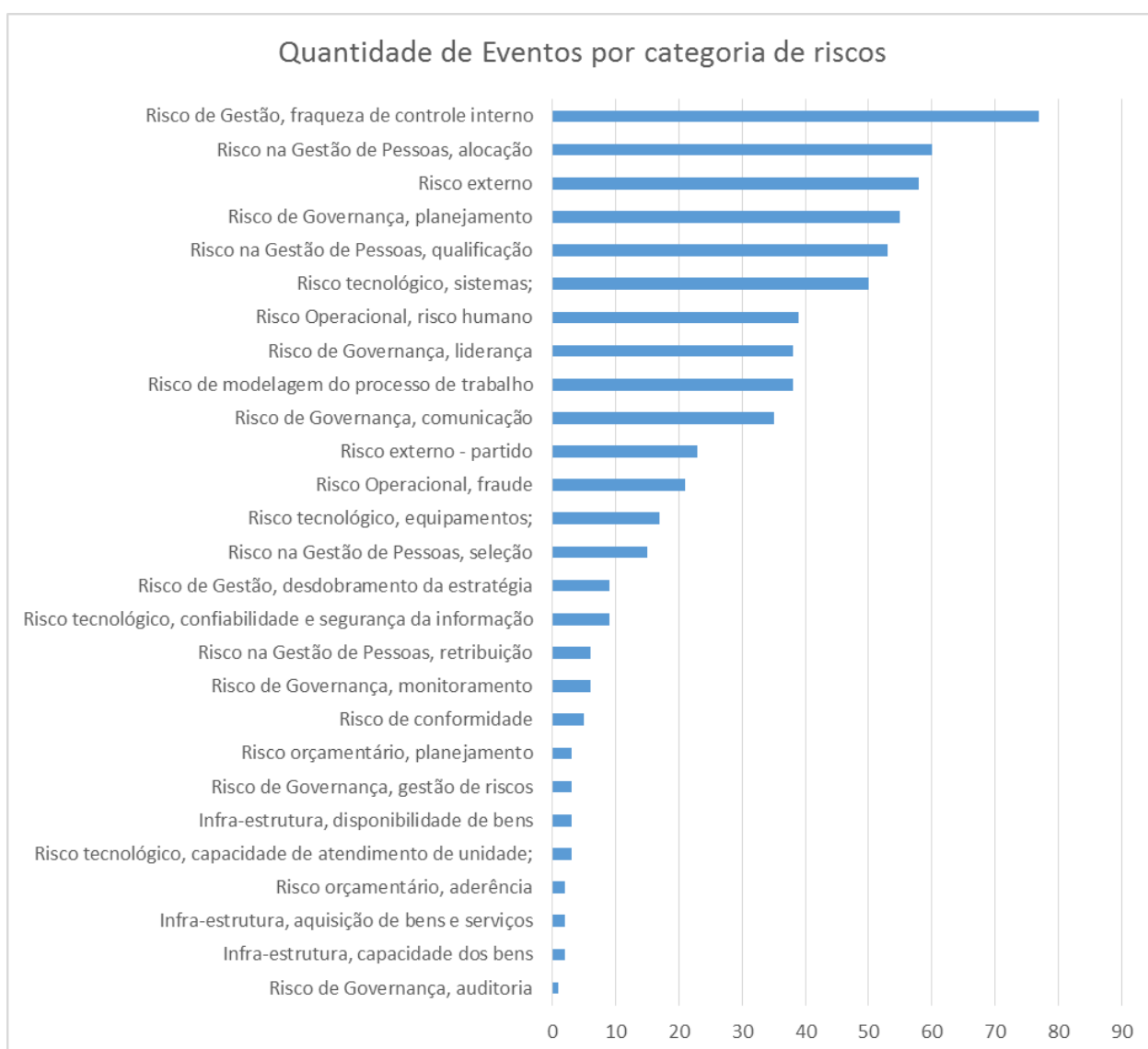


Gráfico 2 – Quantidade de eventos por categoria de riscos relevantes (>12)

6.2 Resultado por riscos em macroprocessos

Macroprocesso	Eventos de risco > 12
Eleições	178
Cadastro Eleitoral	112
Desempenho Organizacional	61
Gestão de Pessoas	60
Prestação Jurisdicional em primeira instância	57
Gestão Administrativa	43
Analisar produtividade judicial	31
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	26
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	21
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	13
Gestão da Comunicação	11
Gerir informações judiciais	11
Gestão da tecnologia da informação	7
Governança e Controles	5
Relacionamento com a sociedade	3

Tabela 2 – riscos em macroprocessos



Gráfico 3 – Quantidade de riscos por macroprocessos

6.3 Resultado por Risco nos macroprocessos por gradação

Esta demonstração visa dar uma visão dos riscos considerados mais graves, dentre os selecionados (acima de 12) nos macroprocessos.

Macroprocesso / Resultado Prob x Impac	25	20	16	15	12
Analisar produtividade judicial	5	6	7	2	11
Cadastro Eleitoral	18	20	20	2	36
Desempenho Organizacional	12	11	13	2	15
Eleições	53	32	45	2	27
Gestão Administrativa	12	5	8	2	10
Gestão da Comunicação	1	1	1	2	6
Gestão de Pessoas	6	12	14	18	20
Governança e Controles	1	1	0	18	1
Prestação Jurisdicional em primeira instância	11	12	14	18	14
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	1	2	7	18	8
Gerir informações judiciais	0	2	3	18	5

Gestão da tecnologia da informação	0	1	3	18	3
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	0	4	13	18	9
Relacionamento com a sociedade	0	1	1	18	1
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	0	1	2	18	8

Tabela 3 – riscos nos macroprocessos por gradação

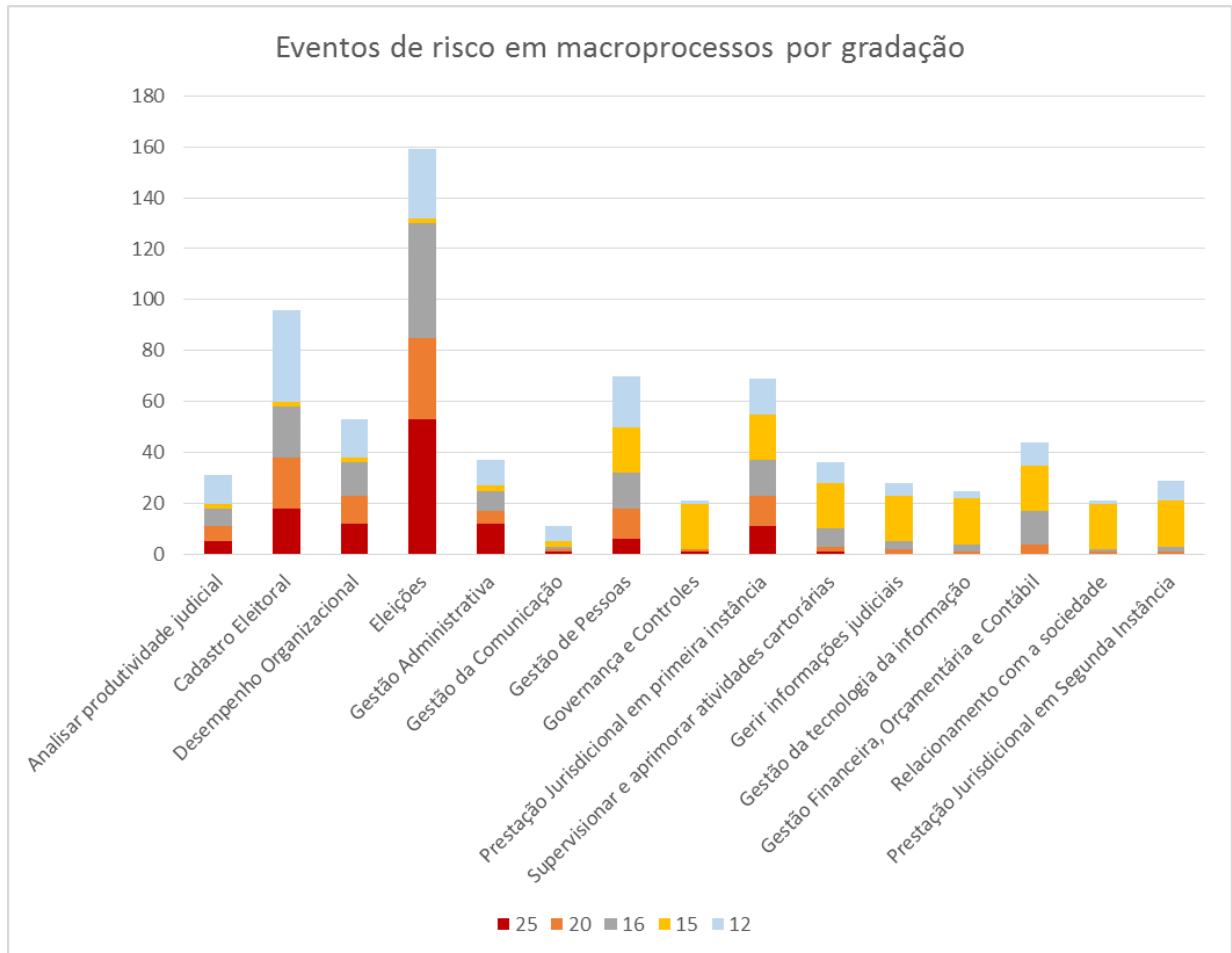


Gráfico 4 – Eventos de riscos em macroprocessos por gradação

6.4 Resultado por gradação de riscos nos processos de trabalho

Processos	Risco 25	Risco 20	Risco 16	Risco 15	Risco 12
Realizar manutenção do cadastro de eleitores	0	3	2	2	5
Gerir programas sociambientais	0	1	2	1	3
Realizar diplomação	0	3	2	0	1
Atender solicitações por informações judiciais	0	1	2	0	3
Gerir acervo jurisprudencial	0	1	0	1	2
Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	0	2	1	0	3
Gerir programa de estágio	0	2	1	1	5
Prestar suporte ao usuário	0	1	2	0	2
Realizar administração financeira	0	3	2	0	1
Realizar gestão contábil	0	1	0	0	3
Instruir processos	0	3	2	1	2
Informar e orientar sobre serviços prestados pelo TRE-MT	0	1	0	0	1
Executar decisão	0	1	1	2	4
Gerir documentação dos processos judiciais	0	0	1	0	0
Gerir instalações e obras de engenharia	0	0	1	2	0
Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	0	0	2	0	0
Gerir infraestrutura de TIC	0	0	1	0	0
Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	0	0	4	0	3
Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	0	0	7	0	2
Gerir ouvidoria	0	0	1	0	0
Orientar Cartórios Eleitorais	0	0	4	0	4
Aprimorar atividades cartorárias	0	0	2	1	2
Gerir comunicação externa e imagem institucional	0	0	0	1	1
Desenvolver e sustentar soluções de TIC	0	0	0	0	1
Receber, distribuir e autuar processos	0	0	0	0	1
Instruir processos	0	0	0	0	1
Julgar em plenário	0	0	0	0	2
Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	1	2	1	1	4
Realizar atualização da situação eleitoral	1	5	3	2	4
Gerir informações de filiação partidária	1	0	3	3	3
Planejar eleição	1	2	7	2	2
Monitorar Eleição	1	0	4	1	1
Avaliar Eleição	1	1	6	0	0
Gerir documentação	1	1	0	0	1
Gerir comunicação interna	1	1	1	1	5

Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	1	3	1	6	8
Gerir diárias e passagens	1	2	1	0	1
Avaliar controles internos	1	1	0	2	1
Julgar processos	1	2	2	2	1
Realizar atividades correicionais	1	2	1	2	2
Atender solicitações por informações cadastrais	2	1	1	2	5
Gerir projetos e portfólio estratégico	2	2	5	3	2
Gerir contratos	2	2	2	1	3
Gerir serviços	2	1	1	0	0
Receber, distribuir e autuar petições	2	1	2	1	4
Disponibilizar informações cadastrais	3	1	0	3	2
Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	3	3	2	3	6
Gerir processos de trabalho	3	3	4	2	2
Estruturar logística de votação	3	4	1	3	4
Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	3	0	2	2	2
Realizar atividades cartorárias de apoio	3	2	5	1	4
Monitorar estatística de produtividade	4	4	6	1	7
Gerir estrutura organizacional	4	2	0	1	2
Totalizar votos e proclamar eleitos	4	1	2	2	1
Adquirir e contratar bens	4	1	2	3	4
Recrutar, selecionar e alocar pessoas	4	3	8	1	3
Gerir informações de órgãos partidários	5	3	2	1	3
Coletar votos	5	3	4	0	10
Executar decisões	5	4	4	1	3
Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	6	7	9	5	14
Registrar candidatura	9	5	6	5	2
Julgamento de contas eleitorais	13	4	9	5	4
Fiscalizar eleições	16	9	4	3	2

Tabela 4 – gradação de riscos nos processos de trabalho

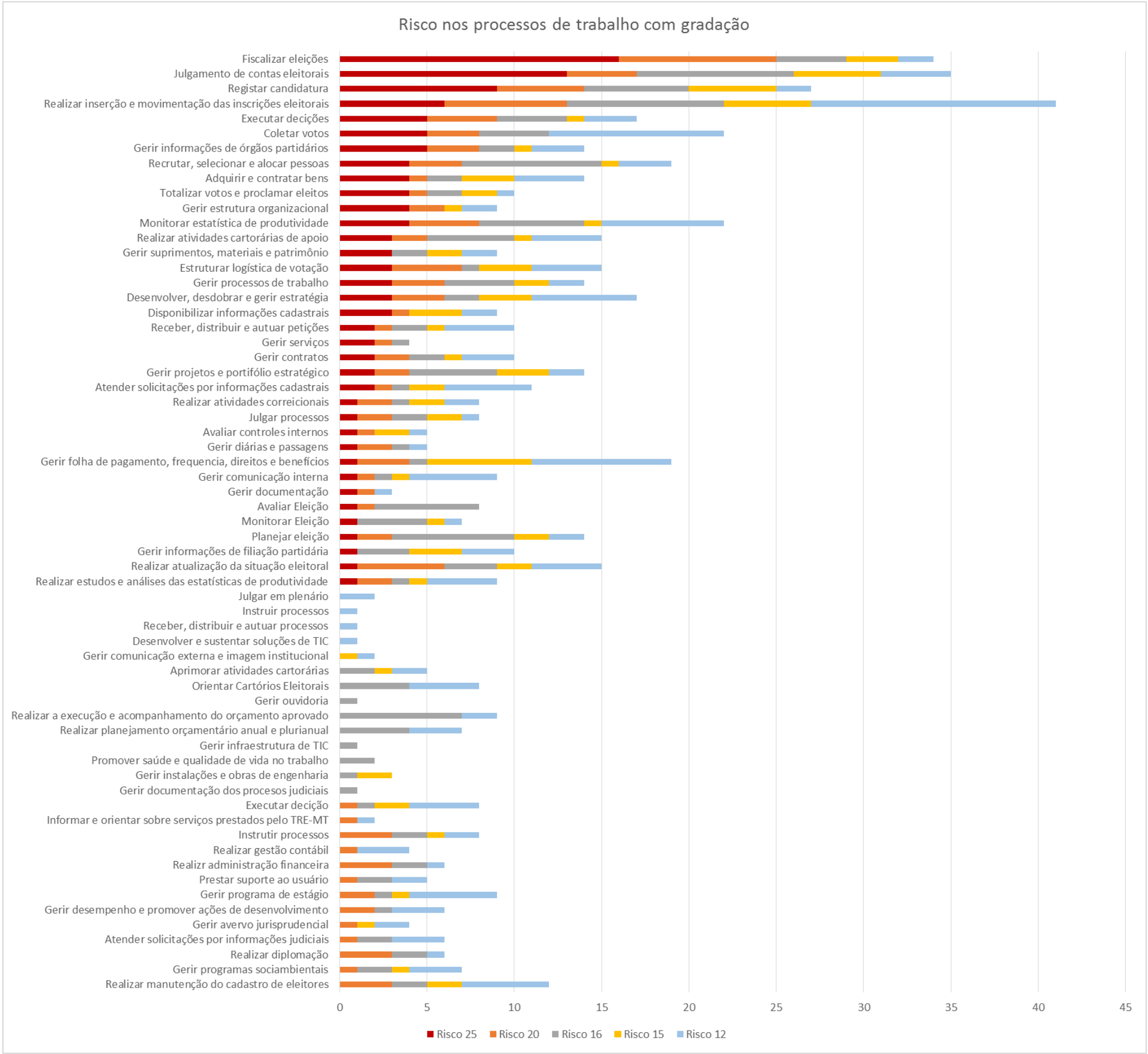


Gráfico 5—Gradação de risco por processo de trabalho

7. Conclusão

O presente relatório apresentou o resultado do Primeiro Levantamento Geral de Riscos, demonstrando as relações entre as categorias de riscos identificados nos eventos, os macroprocessos e os processos, sem, no entanto, analisá-los em termos de seu significado frente ao universo amostral, ambiente de controle, contexto, resposta, ou outras análises que cabem à gestão de riscos corporativos.

Um exercício adicional será, oportunamente, acrescer a dimensão dos objetivos estratégicos que mais podem ser afetados pelos eventos levantados, sendo esta parte importante quando se fala em definição e desdobramento de qualquer estratégia.

A utilização específica das informações contidas neste relatório ficará a cargo de cada usuário. Por exemplo, a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria usará este levantamento para identificar os objetos de auditoria para os planos plurianual e anual. Para tanto será acrescido, após consulta à Governança, julgamento profissional que acrescerá dimensões de materialidade, relevância e criticidade, além, é claro, da oportunidade.

Para o futuro, com um maior entendimento na temática de riscos, uma maior participação e envolvimento dos servidores e gestores, bem como com o aprimoramento das técnicas utilizadas, surjam trabalhos ainda mais relevantes e reveladores.

Assim, espera-se que esta iniciativa dê frutos, como forma de induzir iniciativas diversas de identificação, análise e resposta aos riscos nas diversas atividades, processos de trabalho e planejamentos, em todos os níveis do Tribunal, aumentando a qualidade de nossa governança, gestão e controle.

Cuiabá, 27 de novembro de 2017.

Benedito Antonio da Costa
Chefe da SAT

Rodrigo Martins de Jesus
Assistente II

8. Anexos

ANEXO I – Servidores Participantes

Servidores Participantes

ACLEIR SOUZA COSTA MACIEL

Adazeli Pereira Flores de Oliveira

Adriano Borba

Adriano Bueno

AFRANIO CLAUDIANO ALVES

ALEXANDER FREDERICO NAVARRO VIEIRA

ANA LUISA AGUIAR PACE

Anderson Spinola

Andreia Noronha

ANTONIO BATISTA DE LUNA

ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA

ANTONIONY MARQUES DE OLIVEIRA COSTA

Armando Sussia Rosa

ARMISTRONG MONTEIRO

Arnaldo Shiroma

Benedito Antonio da Costa

Bianca Giordani Carlot Morais

Breno Gasparoto

Carlos Gomes dos Santos

Carlos Henrique Cândido

Cláudio Mendes

Cristiane Inês Bhering Kimura

Daniel Taurines

Daniela Balceiro Rahuan

Diego Manoel Mascarenhas do
Nascimento

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

Eduardo Vieira

Eliane Regina Arfeli Ferreira

Erisvaldo Pereira de Novais

EVANALDO DOS REIS TEIXEIRA

EVANDO RAMIREZ MIRANDA

EVERTON ASSUMPÇÃO SIQUEIRA

Fabiana Lima da Silva e Sá

FABRÍCIO NAPOLEÃO TEIXEIRA BATISTA

Felipe Malheiros Alvim

Fernanda Falabretti

Francisco de Campos Lima Neto

Geovana Rodrigues Pereira

GILCILENE BERNARDES SOUZA

GUILHERME CARLOS KOTOVICZ

Gustavo Santos

GUSTAVO SILVEIRA CASTOR

Helida Vilela Oliveira

Helma Auxiliadora Martins da Cunha

Hideaki Fujisawa Junior

ISABELA CRISTINA NÉSPOLI

Ismael Demetrio de Oliveira

Iury da Costa e Faria

Ivan Louredo

JACQUES DE BARROS LOPES

JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO

Jelli de Moraes Gomes Anzolin

José dos Santos Barreto

Katiane Bento Gonçalves

LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA

Leandro Alex Cardoso

Leon Santos

LUCIANA DE ALMEIDA AMORIM CALLEJAS

LUCIANO BORTOLUZO

LUIS CARLOS DE JESUS

Luis Gustavo Romko

Luiz Antônio Rodrigues da Silva Jr

MADELEINE CHRISTIAN FERMINO NUNES

MARA LÚCIA CHEPP

Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira
MARCELO RUBLES DE ALMEIDA
Márcio Conceição de Lara Cunha
MARCIO NEI RIBEIRO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOARES
Maria Madalena Gomes Pedrini
Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe
MARINA TOSTES MIRANDA BARROSO
MARION YUDI ARAI OHIRA
MARLEY OLIVEIRA SANTOS
MARLI OSORSKI
PAULO HENRIQUE PERES XAVIER
RAFAEL MIRANDA TRINDADE
Rafael Zornitta
Rafaela Corsaletti Garcia Vicente
RENATO BISSE CABRAL
RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO
ROBERTO RODRIGUES RENOVATO
Rodrigo Martins
Rodrigo Rodrigues Del Papa
Ronaldo Moises Nadaf
Roseni Souza
SELMA REGINA DA MOTTA
Sheila Lopes de Amorim Donadon
SHIRLEY DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA
Sílvia Adriana Zanchett
SIMERES ALBUQUERQUE GODOY
SONIA MARIA CEZAR REIS
Stella Ramos

Tânia Yoshida Oliveira
TATIANE GUERREIRO DE ALMEIDA SANTOS
TIAGO LIMA MAGALHÃES DA CUNHA
Valdiney Rondon Maidana Gomes
VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS
VALTER GETULIO PEDROTI JUNIOR
vanderlei bundchen
Vera Ana Oliveira de Araújo
Waldomiro Ormond
Walter Figueirêdo Costa Neto
WEBER QUIRINO DE ANDRADE
Wedson Marques do Amaral
WILHIANO SOUZA E SILVA
WYLLEM GUIMARÃES DA SILVA
Yuri André de Barros Gonçalves

Anexo II - Eventos de Risco identificados, com avaliação de probabilidade e impacto

Macroprocessos	Processos	Riscos	Probabilidade	Impacto	Resultado
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Equipes pequenas com bastante trabalho a fazer e sobrecarregadas quando tentam aumentar a produtividade ficam mais propensas a cometer erros.	5	5	25
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Desvio de função, acometer a outra pessoa atribuições e atividades que não está no seu rol de afazeres, não tendo esta pessoa a competência e qualificações necessárias para realizar as tarefas pode causar prejuízos graves, principalmente quando se trata de área jurisdicional.	5	5	25
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Descumprimento de legislações e regulamentações para ser alcançar uma produtividade desejada.	5	5	25
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	PRESSÃO PARA ADEQUAR-SE AS METAS	5	5	25
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	CONTEXTO: O sistema de gerenciamento de banco de dados do PJE é distinto do adotado pelo SADP. O TRE-MT dispõe de expertise somente na base de dados do SADP, sendo necessário treinamento também da ferramenta SGBD do PJE. RISCO: Não haver tempo hábil ou disponibilidade orçamentária para qualificação dos servidores que atuarão na extração dessas informações diretamente na base de dados do PJE, tal como ocorre hoje com os dados do SADP.	5	4	20
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	META TORNAR-SE MAIS IMPORTANTE DO QUE A PRÓPRIA DECISÃO/ATO	4	5	20
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	O sistemas não estarem preparados para "responder" as consultas formuladas. O SADP, por exemplo, não possui campos para registro do fluxo do processo, o que dificulta a geração de alguns relatórios estatísticos do CNJ. Com o PJe essa dificuldade tende a ser suprida.	5	4	20
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Perda de controle dos critérios e a desproporcionalidade dos critérios utilizados.	5	4	20
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	CONTEXTO: No momento as estatísticas processuais do PJE são obtidas no TSE por meio de acesso direto ao banco de dados. Caso o módulo de estatística prometido pelo TSE não ser desenvolvido a tempo, se mostrar insuficiente ou não possibilitar integração com outras bases de dados como as dos processos físicos - SADP, as extrações de dados nos regionais terá de ocorrer como ocorre hoje no TSE, com o acesso direto à base do PJE. RISCO: Não haver tempo hábil para o conhecimento do modelo de dados do sistema para a coleta desses dados e desenvolvimento de mecanismos de extração de dados.	4	4	16
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Falta de lançamento dos dados	4	4	16
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Ausência de capacitação em análise e tratamento de dados	4	4	16
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Dificuldades na elaboração de relatórios pela STI, seja pela escala de priorização da atividade, ou ainda pela dificuldade de comunicação no entendimento das necessidades de informações judiciais em relação aos dados armazenados nos banco de dados da Justiça Eleitoral. Atualmente, o coordenador da CGI possui conhecimento técnico na área de informática e também acesso ao banco de dados, o que facilita a geração de relatórios, todavia, essa não é uma competência/atribuição do seu cargo. Quando ele se ausenta, todos da unidade enfrentam dificuldades no levantamento de relatórios que não estejam previamente formatados.	4	4	16

Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	desigualdade por situações resultantes de terceiros (Ministério Público lento), ou devido a dificuldade de acesso aos indígenas ou moradores rurais em regiões longínquas.	4	4	16
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Zona com quantitativo de eleitores e população menores terá menor demanda dos serviços, menor produtividade mensurada por registros de ações.	4	4	16
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	CONTEXTO: As informações estatísticas devem ser extraídas das diversas bases de dados do TRE-MT de forma automatizada, de modo a concentrar os esforços da instituição nas análises e metas, ao invés de despender tempo e recursos nos processos internos de levantamentos manuais de dados. A recente implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJE é fator de grande risco para esse processo, pelo fato de não haver mecanismos automatizados de extração de dados para os inúmeros indicadores, seja da justiça em números, módulo de produtividade do Conselho Nacional de Justiça, do Planejamento Estratégico do TRE-MT ou de seus planos diretores. No momento o volume de processos eletrônicos é pequeno, sendo em sua grande maioria de natureza administrativa. Os impactos atuais são pouco perceptíveis. Porém, o volume de processos que devem tramitar no PJE durante o período eleitoral deve ser muito grande, tornando ineficazes os mecanismos de estatísticas atualmente existentes. O TSE vêm prometendo desenvolver e disponibilizar aos Tribunais Regionais um módulo de estatística para o PJE. RISCO: O TSE não desenvolver o módulo de estatística a tempo das eleições de 2018, quando a quantidade de processos eletrônicos será muito grande, inviabilizando a aferição de nossos indicadores de produtividade.	5	3	15
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Falha nos sistemas de informática	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	SISTEMA NÃO APRESENTAR INFORMAÇÕES CORRETAS	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Ausência de padronização dos dados nos sistemas	4	3	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Falta de gerenciamento dos processos de trabalho, sem criação de indicadores apropriados	4	3	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Pode acontecer o registro equivocado da espécie de decisão registrada, por falta de conhecimento ou mesmo intencional, a fim de aumentar a produção do Magistrado.	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Falta de detalhamento e precisão das entradas e saídas dos processos de trabalho do TRE.	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	A utilização de critérios muito subjetivos, ancorados em análises macro e não pontuais das atividades e processos de trabalho do TRE.	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Lançamentos equivocados do sistema SADP.	3	3	9
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Movimentação de processos não lançadas no sistema SADP.	3	3	9
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Dados extraídos dos sistemas informatizados não alimentados corretamente pelas unidades.	3	3	9
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	O monitoramento não ser acompanhado e desdobrado nas unidades de assessoramento	3	3	9
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Análise desse único indicativo para apurar a produtividade de um Juízo Eleitoral, que acumula diversas outras atribuições, que não só a judicial, como p. ex, Biometria ou Eleições Suplementares.	3	3	9
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Escolher os melhores e mais representativos indicadores de desempenho, de acordo com a realidade dos processos de trabalho da Secretaria e dos Cartórios do TRE/MT.	2	4	8
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Inconsistências no resultado da estatística que induzam a índices que sejam diferentes da produtividade real.	2	3	6
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Pode acontecer dos relatórios apresentarem informações incorretas, o que levaria a estatísticas que não condizem com a realidade.	2	3	6

Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	O monitoramento não ser suficiente para o alcance das metas	3	2	6
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Falha na alimentação do sistema de acompanhamento.	2	3	6
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Tendo em vista que os dados são extraídos de um sistema informatizado, é possível que ocorram falhas iminentes a esse processo, tais como queda de energia no período de alimentação dos dados e sua coleta, problemas na rede interna do cartório etc.	2	3	6
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Queda do sistema ocasionado por ausência de energia ou por problemas relacionados ao servidor que armazena os dados deste Regional.	1	4	4
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	As informações monitoradas não se encontrarem em consonância com a realidade processual	2	2	4
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	processos anexados, sem que um deles tenha a decisão devidamente registrada no sistema.	2	2	4
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Não ocorrer o monitoramento ou não ocorrer em tempo hábil.	3	1	3
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	Não lançamento no SADP de processos decididos/sentenciados.	1	3	3
Analisar produtividade judicial	Monitorar estatística de produtividade	O servidor não realizar o lançamento das sentenças no sistema SADP/WEB.	1	3	3
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Excesso de burocracia, gastamos mais tempo preenchendo sistemas e relatórios do que lidando com os autos processuais e atendimentos	5	5	25
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	CRIAR METAS INVIÁVEIS	4	5	20
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	CRIAR BARREIRAS ENTRE SETORES	4	5	20
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Falta de lançamento dos dados	4	4	16
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Deixar de levar em conta a situação funcional da unidade, isto é, se ela possui um quadro de servidores adequado à demanda enfrentada.	5	3	15
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Falha dos sistemas de informática	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	DESMOTIVAÇÃO DE PESSOAL	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Uso de critérios pouco objetivos e distantes da realidade praticada nos processos de trabalho, dando maior enfoque à subjetividade e análise macro dos mesmos.	3	4	12
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Focar na quantidade e esquecer a qualidade	3	4	12

Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	a estatística não diferenciar as diferenças existentes entre os diversos feitos	3	3	9
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	A estatística não externar a produtividade material	2	3	6
Analisar produtividade judicial	Realizar estudos e análises das estatísticas de produtividade	Erro humano das mais diversas naturezas, por exemplo: falta de: atenção, aptidões, informação, capacitação, sendo crítico, imparcialidade, etc. Resultando em informações equivocadas e/ou confusas	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Ausência de adequação do Cadastro Eleitoral (ELO) para o recepcionamento de dados do eleitor de forma a comportar a inserção de nome social e de filiação múltipla.	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Extinção de Zonas Eleitorais	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	DEIXAR DE ATENDER AO ELEITOR PELA INADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELO AS NOVAS FORMAS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS ELEITORES: PAIS HOMOAFETIVOS E MULTIPARENTAIS CONSIGNADOS NOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	em revisões eleitorais pode acontecer aumento no nº de erros de dados inseridos do eleitor que depois necessitarão de seu retorno para correção e, consequente, retrabalho.	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	demora no atendimento para coleta de dados biométricos	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	O sistema / equipamento biométrico é muito problemático, sempre dá problema.	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Sobrecarga do sistema elo no fechamento de cadastro.	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	lançamento de dados equivocados	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Ausência de conhecimento técnico para análise da admissão da realização da operação no Cadastro Eleitoral, especialmente com a contratação de estagiários e terceirizados na Biometria.	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Erro na identificação correta do eleitor, bem como erro na digitação dos seus dados no Cadastro.	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de treinamento dos operadores do Sistema ELO	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	- Falha nos sistemas de informática e conexão ao TSE	4	5	20

Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	- Problemas com os computadores (Hardware)	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Preencher a inscrição com dados incompletos ou errados.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Não ter controle da higidez das inscrições eleitorais feitas no próprio cartório da ZE.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Dificuldade que alguns eleitores tem em apresentar documentação idônea para proceder às operações no cadastro eleitoral.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	No fechamento de cadastro apesar dos esforços de todos os servidores, vários eleitores não poderão ser atendidos, devido a limitação de equipamentos e funcionários.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	- greve de servidores da Justiça Comum - falha de sistemas informatizados - lançamento de candidatura de cidadão local (o que naturalmente aumenta as ações de promoção dessa candidatura na localidade) - mora na solução de problemas pelo proprietário do imóvel - falha da Administração (TRE-MT) na disponibilização de medidas rápidas e eficientes (inclusive do ponto de vista econômico) para garantir a manutenção do cartório em instalações adequadas	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	problemas estruturais no prédio, queima de lâmpadas, nobreak, defeito no ar-condicionado, problemas nos kits biométricos.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	informações incompletas na documentação apresentada	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	auxiliares nos procedimentos de revisão eleitoral realizarem transferência equivocada de eleitores	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Movimentação equivocada de inscrição pelo atendente, em virtude de similaridade de dados.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	cadastrar eleitor com data de nascimento incorreta	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Realizar inserção e movimentação de uma inscrição regular, enquanto há outra não regular.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Ocorrência de má-fé do operador na realização das operações, caracterizando fraude.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Eleitor sem nenhum documento, perdeu ou extraviou, e aparece com boletim de ocorrência solicitando movimentação da inscrição eleitoral. Possibilidade de falsidade ideológica.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inclusão de outros serviços ou exigências junto com a da inscrição eleitoral	3	5	15

Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Não ter controle da higidez das inscrições eleitorais feitas nos postos eleitorais da ZE.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Embora faça parte do nosso cotidiano de trabalho, muitas vezes ocorrem erros no lançamento de dados devido à falta de preparação técnica dos servidores.	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inserir dados com erro	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	- fraude nos comprovantes de domicílio - cooptação de eleitores por políticos para realizar as operações no cadastro (caronas de políticos ou pessoas a seu serviço) - demora nos registros de suspensão/cancelamento ou regularização do cadastro, por falha dos órgãos comunicantes - acúmulo de eleitores, acentuado no fechamento de cadastro - falta de estrutura adequada no atendimento ao eleitor, mormente quanto à acessibilidade	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Realizar uma consulta superficial no ELO, antes de efetuar uma operação.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	falta de conexão com a rede, lentidão do sistema Elo, falta de energia elétrica.	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Consulta e movimentação equivocada do eleitor, tendo em vista a quantidade de homônimos e a descoberta de transferência equivocada no dia da votação.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Ocorrência de duplicidade de inscrição em razão de inserção de letra errônea no momento do alistamento, dificultando sua localização em futuras operações, ocasionando a realização de novo alistamento.	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Alistamento de pessoas inscritas na base de perda e suspensão.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	A exigência de uma meta de quantidade de atendimentos e detrimento da qualidade da coleta dos elementos biométricos.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Informações inverídicas passadas pelos eleitores, como dado de domicílio.	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falsidade ideológica, apresentação de documentos antigos (fotos e assinaturas) que dificultam a identificação do eleitor	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	- Falta de pessoal	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inserção de dados errados, gerando duplicidades, cadastros equivocados e movimentações indevidas	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	conferir devidamente os dados do eleitor para não haver duplicidade de inscrição e/ou a mesma inscrição para eleitores diferentes	2	5	10

Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Em caso de nomes parecidos, pode-se realizar movimentações indevidas no cadastro eleitoral.	2	5	10
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Erros de digitação, gerando duplicidades	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inserção de dados equivocados por desatenção do atendente devido ao treinamento deficitário.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Diminuição do investimento realizado na área tecnológica, com comprometimento do projeto de biometria.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Vejo com certo temor esse cadastramento de várias pessoas estranhas à Justiça Eleitoral serem treinadas para fazer o atendimento ao eleitor, visando um maior número de cadastramento biométrico.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Grande quantidade de coincidências nas operações eleitorais, devido à instrução ineficiente dos operadores de trabalho.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Operações eleitorais realizadas com falhas no tocante à documentação exigida em razão da ineficiente capacitação dos operadores de trabalho.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	duplicidade de inscrição	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Erro na identificação de eleitores já pertencentes ao cadastro, devido à consulta realizada somente com o nome do eleitor ou somente com sua inscrição.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	O fato das juntas militares não entregarem aos alistando, o devido comprovante para que possamos realizar o alistamento eleitoral.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	afastamento de algum servidor (do quadro ou não) por motivo de licença.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de Treinamento do atendente	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inserção errada dos dados do eleitor, prejudicando o seu auto atendimento na hora de retirada de certidão de quitação eleitoral, podendo até mesmo resultar em problemas com outros documentos, como o CPF, o que poderia prejudicar o eleitor quanto ao recebimento de auxílios governamentais sociais. O erro na inserção dos dados de pessoas carentes e que vivem distantes dos postos eleitorais/cartórios eleitorais causa prejuízos até mesmo financeiros aos eleitores.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de energia, impressoras de RAE's quebradas, sem acesso à rede e outros problemas envolvidos com a infraestrutura do cartório, que possam atrasar o atendimento ao eleitor. O eleitor carente que mora distante dos centro de atendimento ao eleitor tem custos de traslado, financeiro e de tempo. Os problemas citados lhe causariam mais custos.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inserir inscrição já existente no cadastro - duplicidade.	2	3	6

Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Efetuar transferência em inscrição dupla que deveria ser excluída.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Quando acontece o fechamento de cadastro a possibilidade de inserção de dados errôneos aumenta, devido a quantidade de eleitores atendida.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Descuido na movimentação de homônimos.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	falta de comprovante de endereço do eleitores	3	2	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	O sistema deixa totalmente a cargo do atendente o calculo das multas eleitorais por ausência às urnas, podendo ocorrer falhas quanto ao valor cobrado.	3	2	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inscrições eleitorais inseridas à época contendo abreviaturas, o que impacta na identificação de eleitores que não tem o título em mãos.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Documentação apresentada não ser fidedigna.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Talvez algum problema no computador, no sistema, na impressora ou falta de energia.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de material de expediente.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de servidor qualificado para a função.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de equipamentos, internet, energia.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	falta de material de expediente.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de servidores.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	não conferir se foi efetuada devidamente a coleta biométrica	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Lançamento equivocado de dados.	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Lançamento em duplicidade	2	2	4

Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Não realizar uma consulta no ELO antes de efetuar uma operação.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Transferência de eleitor com comprovante de residência inadequado.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	greve dos correios, o que ocasionaria atraso na entrega dos RAE's dos postos eleitorais para o cartório e a entrega dos títulos do cartório para os postos eleitorais.	3	1	3
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inscrições eleitorais em duplicidade, porém não identificadas pelo sistema em razão de sua inserção ter ocorrido antes da informatização do sistema, só sendo possível a identificação com a movimentação de uma das inscrições.	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Erro humano na inserção e/ou movimentação dos dados.	1	2	2
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Erro na digitação.	2	1	2
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Sim.	1	2	2
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Falta de comprovação de domicílio eleitoral, tendo em vista que o TRE-MT não está aceitando a declaração de residência como comprovante, em contraposição à lei e à Resolução do TSE. Contrato de locação de imóvel muitas vezes não identifica o imóvel locado, pois em sua maioria não tem matrícula, estão situados em locais sem nome de rua ou outra denominação/identificação, e até mesmo sem inscrição na empresa distribuidora de energia e água. Usa-se gerador e poço artesiano.	1	2	2
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	MOVIMENTAR INSCRIÇÃO DE ELEITOR DIVERSO AO DO REQUERENTE	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Não vislumbro problemas.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	lançamentos e atendimentos equivocados.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Realizar inserção e movimentação das inscrições eleitorais	Inscrição efetuada com base em documento de identidade com erro em seu(s) dado(s). Ex.: nome errado, dissonante com a certidão de nascimento.	1	1	1
Cadastro Eleitoral		Risco	Probabilidade	Impacto	Resultado
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Após regularização da situação do eleitor ocorre demora para atualização das informações para fins de regularização do CPF .	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Dificuldade para operacionalizar o sistema ELO	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	condições de inelegibilidade que necessitam de consulta individualizada, sem que o sistema alerte sobre fim do prazo da restrição	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Comunicações incompletas e equivocadas dos fóruns, nos formulários de suspensão de direitos políticos	4	5	20

Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de conhecimento técnico no registro do ASE por parte do operador, ensejando registros equivocados.	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Nada é tão ruim que não possa piorar, assim, eventual atualização, conhecendo os sistemas do TSE, poderia piorar ainda mais o serviço /atendimento.	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Preencher a inscrição com dados incompletos ou errados.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	inserção de dados equivocados no cadastro eleitoral	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de treinamento dos operadores	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Anteriormente a implantação do Infodip ocorria o lançamento do complemento de forma diferente do constante do manual de instrução ASE, vejo significante melhora com a implantação do sistema. O bom é que o servidor responsável pelo lançamento de ASE, no momento que for fazer esse serviço, esteja em sala reservada, diferente do ambiente de atendimento ao eleitor para não fazer lançamento equivocado.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Lançamento de ASE 019, 337, 370 ou 540 no cadastro para eleitor diverso daquele ao qual deveria receber o respectivo ASE em razão ou de informações erradas/equivocadas recebidas pelo INFODIP, por erro do próprio servidor ou em virtude da existência de homônimos.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Não verificação da condição de homônimos no momento da consulta e realização da atualização eleitoral	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	demora nas comunicações externas, Justiça Comum/cartórios registro civil	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Digitação de dados errados no sistema,	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Uso de documentos corretos	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Lançamentos de ASES equivocados pelo cartório eleitoral	2	5	10
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Não efetuar lançamento do ASE devido e no momento devido.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Pode ocorrer de o eleitor não possuir documentação para subsidiar as alterações no cadastro.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Mora dos órgãos comunicantes	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	problemas nos kits biométricos, problemas de conexão com a rede, lentidão no sistema	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Nos períodos de grande demanda, como no fechamento de cadastro, os dados são inseridos como presteza maior, o que pode acarretar equívocos.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Geralmente se depara com tentativa de mudança de domicílio com documentos inidôneos.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	suspensão registrada com nº de ofício ao invés do nº do processo.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Assinaturas dos eleitores desatualizadas que podem propiciar insegurança na identificação do eleitor	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Operações de revisão de nomes de eleitores em razão de divórcio com base na certidão de casamento, sem que o eleitor providencie posteriormente documentos com foto para a votação.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Inserção de dados equivocados	3	3	9

Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	inserir informações equivocadas no sistema	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	caso de cadastrar eleitor como ter irmão gêmeos, em caso negativo, e/ou não cadastrar que há irmão gêmeo, em caso positivo.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falha de sistemas	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Inserção de dados errados no cadastro eleitoral, o que causaria retrabalho ao cartório eleitoral, além de perda de tempo e dinheiro por parte do eleitor, mais prejudicial aos eleitores carentes que vivem longe dos centros de atendimento ao eleitor, ex. zona rural.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	falta de energia, queda na rede de computadores (internet), quebra de impressoras e outros problemas de infraestrutura que possam dificultar o atendimento ao eleitor de imediato, o que poderia ocasionar um retrabalho e o retorno custoso ao cartório em outro dia. Muito prejudicial às pessoas que moram longe dos centros de atendimento ao eleitor.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Efetuar lançamento de ASE equivocado.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Emissão de segunda via ao invés de operação de revisão. O eleitor solicita segunda via, porém possui dados a alterar e o atendente não o questiona sobre isso.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Documentação não fidedigna ser apresentada e aceita.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Problemas nos computadores, impressoras, sistemas e falta de energia.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de material de expediente.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de servidores capacitados para a função.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de equipamentos, problemas no sistema, falta de energia e internet.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de material de expediente.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Falta de servidores.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	faltar coleta biométrica	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	colocação de dados incorretos	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Não atualizar no momento das operações de revisão, transferência, segunda via.	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	ausência de servidores para ajudar no atendimento	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Eleitor que apresenta apenas documento onde um dos nomes (pais ou do próprio eleitor) está abreviado, não possuindo outro documento onde se possa auferir o nome completo.	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Inserção de informações de endereço com base em documentação falsificada pelo eleitor.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Erro humano na inserção dos dados atualizados.	1	2	2
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Erro de digitação.	2	1	2
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Lançamento por equívoco dos dados.	1	1	1

Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Má-fé do operador ao registrar o ASE, para prejudicar a vida civil do eleitor.			0
Cadastro Eleitoral	Realizar atualização da situação eleitoral	Nenhum resultado negativo.			0
Cadastro Eleitoral		Risco	Probabilidade	Impacto	Resultado
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Muitos eleitores que moram em zona rural têm dificuldade de comparecer ao Cartório para atualizar seus dados, o que gera uma desatualização dos dados	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Lançamento equivocado do motivo do ASE 337 dificultando posterior inserção do ASE 540.	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Máquinas (CPU) desatualizadas	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Dificuldade que alguns eleitores têm de apresentar os documentos necessários a tal finalidade.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Treinamento insuficiente, falta de pessoal para acompanhar/orientar diretamente os servidores atendentes	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	As pessoas não estão se importando muito em transferir o título de eleitor em razão da situação política que estamos vivendo, então neste cartório temos o cuidado em imprimir panfletos e mandar nas escolas pra que as crianças entreguem aos pais, este ano, fizemos apenas em uma escola em razão de problemas com impressora. Mas devemos nos esforçar pra isso, de forma que o cadastro esteja movimentação de forma correta, que os eleitores de fato estejam com a inscrição eleitoral no local onde residem. De forma que participem do processo eleitoral, diminuindo o número de justificativa. Abaixo a possibilidade de não manutenção do cadastro, caso o cartório não tome iniciativas	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	A análise do cadastro, normalmente, ocorre quando o eleitor procura o Cartório para esse fim, não havendo possibilidade de atualização por cruzamento com sistemas mais frequentemente utilizados, como o da Receita Federal. Por esse caráter estático, o cadastro eleitoral geralmente conta com dados vetustos.	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Queda/inconsistência na rede de dados	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Anotação incompleta ou errônea do complemento do ASE 337 (por exemplo, anotar apenas nº do ofício de encaminhamento ou número errado do processo), dificultando posterior lançamento do ASE 370.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Atualização dos eleitores em cidades que possuem alto índice de rotatividade da população em razão de atividades de infraestrutura (ex: construção de linhas de transmissão), trabalhadores contratados para lavoura, etc.	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Relutância do eleitor em atualizar seu domicílio eleitoral. Por vezes há atendimentos em que o eleitor somente comparece ao cartório para regularizar sua situação quando a inscrição é cancelada.	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Falta de planejamento	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Não realizar a manutenção.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	duplicidade	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Mesmo problema apontado na atualização Pode pior no lugar de arrumar.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Efetuar lançamentos equivocados.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Efetuar lançamento em inscrição diversa.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Pode acontecer o lançamento de informações equivocadas	2	3	6

Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Falha no Sistema da Justiça Eleitoral	3	2	6
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Batimento falho, inserção de dados equivocados, registro de ases equivocados.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	anotações indevidas do código ASE	2	2	4
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	extravio de documentos	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	não verificar se possui o mesmo endereço e contato telefônico	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Lançamento por equívoco de dados.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	lançamento equivocados.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores				0
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	nenhum			0
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores	Não vejo riscos nessa atividade.			0
Cadastro Eleitoral	Realizar manutenção do cadastro de eleitores				0
Cadastro Eleitoral		Risco	Probabilidade	Impacto	Resultado
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Não acesso ao sistema "filiaweb" para assessoria dos partidos políticos	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Partido não atualizar as informações no sistema	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	equivoco nas anotações de filiação/desfiliação que poderão futuramente, gerar demandas porocasião do registro de candidaturas	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	O sistema de filiação está, ao poucos ficando melhor. O problema é o TSE querer agir como "baba" dos partidos políticos e passar obrigações desnecessárias para os TREs e Zonas Eleitorais.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Confusão de filiados dirigentes de partido, que ao se desfiliaem acreditam estar se desincumbindo também das funções de direção (sendo que a condição de dirigente partidário não está vinculada a condição de estar ou não filiado)	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Falta de organização dos partidos na gerência de seus filiados. Não há por parte da agremiação procedimento de depuração da sua base de filiados, bem como recebimento de registros de filiação de eleitores que mudaram de endereço e tiveram sua filiação submetida pela agremiação para recebimento pelo novo município.	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Erro dos partidos políticos	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Pouco pessoal qualificado para gestão do sistema de filiações	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Pode ocorrer erros na hora de cancelar/atualizar a situação dos filiados.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Por ausência de conhecimento técnico do operador, registrar equivocadamente o cancelamento da filiação do eleitor.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	O partido não submete a lista de filiados à Justiça Eleitoral	5	2	10

Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Falta de informação dos presidentes de partido e dos filiados acerca dos procedimentos de filiação e desfiliação	5	2	10
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Encaminhamento do cronograma de processamento encaminhado por e-mail não chegar aos representantes do partidos políticos, tendo em vista desatualização do cadastro dos partidos.	5	2	10
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Partido perder documentação do filiado	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Partido/filiado não informar ao juízo a desfiliação	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	O sistema de filiação partidária (ELO 6) muitas vezes não funciona. Isso atrapalha na gerência de informações junto aos partidos.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária		3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Falta de interesse e/ou esclarecimento do próprio eleitor sobre a situação de filiação. Há casos de eleitores que sequer tinham certeza se estavam filiados e a qual agremiação pertenciam.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	O filiado se desfilia do partido, mas não comunica ao juiz eleitoral, o que torna a lista de filiados desatualizada.	4	2	8
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Sistema inconsistente no que se refere a formas de acesso.	4	2	8
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	O partido deixar de submeter a lista de filiados. Entendo que não deveria existir esse comando de submeter a lista. O partido ficaria ciente do cronograma de filiação com último dia para inserir os filiados, mas o comando submeter entendo desnecessário	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Dificuldade de desfiliação no Sistema ELO 6 devido a obrigatoriedade de aceite pelo diretório municipal ao qual encontra-se vinculado a inscrição do eleitor em virtude de transferência.	4	2	8
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Não é incomum que os dirigentes de agremiações partidárias promovam a filiação de determinada pessoa, supostamente sem a autorização desta, gerando duplicidade de filiações, com o escopo de que haja o cancelamento da filiação ao partido rival.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	listas de filiados desatualizadas e inconsistentes.	3	2	6
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Realizar desfiliação de quem não requereu, apesar de estar com requerimento de desfiliação de outra pessoa.	1	5	5
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Eleitor já falecido que continua filiado a partido político	5	1	5
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	partido enviar o nome do eleitor que pediu a desfiliação como filiado	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Houve relato no Cartório Eleitoral que alguém conseguiu a senha de um partido rival e desfilou vários membros.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Informações incompletas e/ou distorcidas.	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Falha humana nos registros de cancelamento.	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Não inserção no sistema da desfiliação partidária, o que poderia acarretar na não possibilidade de retirada de certidão de não filiação. Pode ser resolvido facilmente através da regularização no cartório eleitoral.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	A filiação partidária é requisito de elegibilidade. A não inserção dos dados corretos no sistema de filiação pode gerar problemas quanto ao requisito de 6 meses de filiação. Pode ser resolvido via recurso judicial.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	falta de energia, queda na rede de computadores (INTERNET) = atraso na desfiliação.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	Divergência nos cadastros quanto às filiações.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária	lançamentos equivocados	1	1	1

Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária				0
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de filiação partidária				0
Cadastro Eleitoral		Risco	Probabilidade	Impacto	Resultado
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Geralmente o problema ocorre próximo do período de convenções partidárias, onde muitos diretórios são renovados em cima da hora.	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Desastroso é o fato do partido poder lançar a vigência do partido como prazo indeterminado. Ocorre com frequência o fato de ninguém mais estar tomando conta do partido no município e pelo fato de constar no sistema vigência indeterminada, todo ano somos obrigados a intimar para apresentação de prestação de contas anual, sendo que quem consta como presidente no sistema nem mais se importa. Temos exemplo de dirigente partidário que consta com prazo de vigência indeterminado e o presidente mora já em município pertencente a outra zona do estado e em local de difícil acesso e tem que se enviar carta precatória pra que intime a pessoa pra apresentar prestação de contas. Eles não se importam em informar o estadual para que retirem seus nomes da direção do partido.	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Falta de atualizações das informações partidárias	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Falta de comprometimento dos órgãos partidários com a necessidade de atualização das informações	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Legislação pouco eficiente na obrigação de atuação dos órgãos partidários, sem previsão de penalidades	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	- EXISTÊNCIA DE ENDEREÇOS DESATUALIZADOS DEVIDA A CONSTANTE MUDANÇA DE SEDE OU INEXISTÊNCIA DE SEDE DO ÓRGÃO PARTIDÁRIO.	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	-INÉRCIA DO ÓRGÃO PARTIDÁRIO EM ATUALIZAR NO SISTEMA SGIP 3 A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E OS ENDEREÇOS.	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Lançamento de dados dos órgãos partidários e seus representantes de forma errônea ou incompleta ocasionando dificuldade de localização dos membros do diretório/comissão provisória quando necessário.	5	4	20
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	comissões e diretórios em que constam nomes de gestores que não estão mais filiados ao partido	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Citações e notificações infrutíferas.	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Informações desatualizadas	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	- O SISTEMA SGIP 3 AINDA SOFRE ATUALIZAÇÕES PARA ACRESCENTAR MAIS FUNCIONALIDADE. SE ALGUM CASO OU ERRO ACONTECE É NECESSÁRIO REPORTAR AO GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL PARA ADEQUAÇÃO E AGUARDAR O RESULTADO, UMA VEZ QUE A BASE DE DADOS É TODA DO TSE. -MUDANÇA CONSTANTE NOS OPERADORES/USUÁRIOS DO SGIP, PRINCIPALMENTE NOS PEQUENOS PARTIDOS POLÍTICOS QUANDO DA MUDANÇA DE PRESIDENTE	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	órgão partidário sem vigência	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Deixar de atualizar as novas composições das agremiações partidárias de forma ágil, devido ao quadro reduzido de servidores dedicados a essa tarefa, nos períodos de alta demanda.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	informações erradas	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Mesmo apontamento indicado para os partidos políticos	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	Informações incompletas na base de dados.	1	2	2

Cadastro Eleitoral	Gerir informações de órgãos partidários	anotação de dados desatualizados	2	1	2
Cadastro Eleitoral		Risco	Probabilidade	Impacto	Resultado
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Informações cadastrais desatualizadas	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Possibilidade de fraudadores e estelionatários usarem dados de outros para aplicar golpes.	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Possibilidade de usar dados para postular benefícios no INSS ou governo .	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	partidos políticos podem utilizar dados de eleitores afixados em relatórios no mural do cartório p/ realizar sua filiação partidária indevidamente	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	tornar disponível informações de caráter pessoal do eleitor	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Deixar de atender aos critérios legais para o fornecimento de tais informações, que possuem caráter sigiloso, por ausência de conhecimento técnico ou má-fé do operador.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	O órgão solicitante não obter êxito no seu intuito devido à informação de endereço presente no cadastro eleitoral estar desatualizada, frente ao desinteresse do eleitor em atualizar seus dados.	5	3	15
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Por imperícia ou falta de esclarecimento constante fornecerem dados de forma ilegal.	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Falta de critérios claros para disponibilização	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Dados de terceiros podem ser acessados por pessoas portando documentos falsificados, haja vista a incapacidade técnica dos servidores do órgão para averiguar a falsificação.	2	5	10
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Falha no sistema.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Pode ocorrer o mau uso das informações fornecidas a terceiros.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	aliciamento de eleitores/fraude	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Informações solicitadas pelos juízos comuns quanto a dados de eleitores, mesmo estando disponível o sistema Siel.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Comunicação falha da Justiça Eleitoral	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	O envio de dados cadastrais a outras pessoas não autorizadas ao acesso de dados do eleitor.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Muitos autoridades solicitam os dados do eleitor para fins diversos. Nesse caso deve-se ter o cuidado de submeter o pedido ao juiz eleitoral	4	2	8
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Fornecer informações cadastrais para pessoas não autorizadas.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Não publicação de edital de alistamentos, transferências e óbitos, principalmente em período eleitoral municipal - dificulta a fiscalização dos órgãos partidários quanto a possíveis fraudes eleitorais.	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Informações erradas	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Negar informação indevidamente	2	3	6

Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Prestar informação de eleitor a pessoa não autorizada	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Magistrados que ainda não tem acesso ao SIEL e solicitam informações por correspondência.	3	2	6
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Disponibilizar informações cadastrais confidenciais do eleitor para terceiros.	1	5	5
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Servidor desinformado pode fornecer dados pessoais de eleitor à pessoa não autorizada.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Disponibilização indevida de informações cadastrais.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Muita gente tendo acesso ao sistema elo, pode acontecer de disponibilizarem informação do cadastro para terceiros.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Falha humana na prestação de informações	1	2	2
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Informações incompletas e/ou distorcidas.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Divergência nos dados informados à Justiça Eleitoral com demais documentos do eleitor.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais		1	1	1
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Risco de se tornar público informações personalíssimas.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Informação equivocada.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais				0
Cadastro Eleitoral	Disponibilizar informações cadastrais	Fornecimento de informação sem autorização		2	0
Cadastro Eleitoral		Risco	Probabilidade	Impacto	Resultado
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Informações confidenciais podem ser tornadas públicas	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Mesmo apontamento indicado no fornecimento de dados	5	5	25
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Prestar informações que são proibidas por lei.	4	5	20
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Muitos dados de eleitores estão desatualizados. Nesse caso, os dados fornecidos à autoridade podem não atender ao fim proposto	4	4	16
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Mesma resposta do item anterior.	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Demandas políticas se sobrepõem aos aspectos legais do acesso às informações	3	5	15
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	fornecer para terceira pessoa sem ser o eleitor	4	3	12
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	uso indevido de informações, principalmente por partidos políticos	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Falta de divulgação das penalidades por transgressões por parte dos operadores que têm acesso às informações cadastrais	3	4	12

Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Operadores dos sistemas da justiça eleitoral atuarem em benefício próprio	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Falta de controle do acesso às informações cadastrais	3	4	12
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Fornecimento de informações restritas.	2	5	10
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Pessoas não qualificadas como autoridades requerem os dados de eleitor	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Fornecimento de informações erradas.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Disponibilização de informações sigilosas em desacordo com os normativos.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Solicitações de informações por entes não previstos em legislação.	3	3	9
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Não treinar os servidores para saber os casos em que tais informações podem ou não ser cedidas, acarretando em injustificada violação do sigilo dos dados.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Não ter controle sobre o uso das informações cadastrais pelos servidores, acarretando na possibilidade de seu uso para fins ilícitos.	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Imposições processuais judiciais sem clareza e especificações necessárias	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Dar publicidade a dados confidenciais	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Falta de controle dos operadores que têm acesso ao Sistema da Justiça Eleitoral e acesso aos dados cadastrais	2	4	8
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	fornecer informações de eleitor para terceiro	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Informar dados sigilosos fora dos casos previstos em lei	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Prestar informação a pessoa não autorizada a recebê-la	2	3	6
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Fornecer informações que a legislação eleitoral não permite.	1	5	5
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	servidor desinformado pode fornecer dados pessoais do eleitor à pessoa não autorizada	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Atender solicitações sem permissão judicial para tanto.	1	4	4
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Não repassar as informações corretamente a quem de direito.	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Negar informação sem motivo legal	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Prestar informação equivocada	1	3	3
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Fornecimento de informação sem autorização	1	2	2
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Falha humana no fornecimento das informações	1	2	2

Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Base de dados com informações incompletas.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	falta de energia, rede de internet e impressoras em manutenção - atraso no atendimento.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Divergência nos dados.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais		1	1	1
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	por terceiros pode ocorrer fraude/aliciamento de eleitores	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Informações equivocadas.	1	1	1
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Devemos explicar bem aos novos atendentes acerca do sigilo das informações cadastrais, para que não procedam de forma diversa	3		0
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Informado no item anterior.			0
Cadastro Eleitoral	Atender solicitações por informações cadastrais	Os pedidos são atendidos apenas quando há determinação judicial.			0
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Não ouvir todos os atores responsáveis pelos processos organizacionais, em todos os níveis da administração	5	5	25
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	O problema pode aparecer quando os envolvidos não conhecem a realidade dos cartórios e acabam criando obstáculos desnecessários para a realização dos serviços.	5	5	25
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Falta de patrocínio da alta administração (Presidência e Diretoria-Geral), priorizando ações operacionais em detrimento das ações de planejamento. Isso pode ocorrer de forma indireta, através da sobrecarga de projetos e ações operacionais concorrendo pelos mesmos recursos humanos necessários para as atividades de planejamento.	5	5	25
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	O Planejamento não ser ferramenta efetivamente norteadora da instituição.	4	5	20
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Poucos recursos humanos	5	4	20
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	As ações propostas atenderem apenas aspectos e interesses pontuais de alguns gestores	4	5	20
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Falta de participação dos gestores (chefes) no trabalho, delegando as funções e sem comprometimento	4	4	16
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Comunicação falha da importância das ações de gestão e planejamento	4	4	16
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	As áreas, em especial as secretarias, não compreenderem que a execução da estratégia é de competência delas.	3	5	15
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Excesso de folgas causado pelo não pagamento de horas extras prejudicando os trabalhos no ano subsequente.	5	3	15
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Falta de sensibilização dos servidores	3	5	15
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Deixar de ocorrer uma das três fases.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Fala de clareza da missão/visão institucional	3	4	12

Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Mudança no cronograma das atividades.	4	3	12
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Falta de comprometimento das unidades para formalizarem seus planejamentos setoriais, dificultando o acompanhamento das ações que contribuem para realização dos objetivos estratégicos do Tribunal. Uma vez que há exigência normativa (Portaria 381/2017), talvez o maior risco envolvido seja de atraso na formalização, que reduziria o impacto para 3.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	A produção intelectual ficar somente configurada no papel.	4	3	12
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	A visão do desdobramento ser distante da capacidade executiva das unidades.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Não ter muito clara qual é a prioridade da gestão para o exercício a ser planejado.	2	4	8
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Mudanças nas equipes responsáveis ou envolvidas com o planejamento setorial. A realocação de servidores pode provocar descontinuidade dos trabalhos, e a retomada é muito mais difícil para os servidores que não estão familiarizados com as ferramentas e com o processo em si.	2	3	6
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	Estratégia ser desenvolvida sem levar em conta dados históricos e futuros, desviando-se do real objetivo pretendido e esperado para o Tribunal.	2	2	4
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia		2	2	4
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia	não se aplica			0
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia				0
Desempenho Organizacional	Desenvolver, desdobrar e gerir estratégia				0
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Falta de dedicação satisfatória por envolvimento em outras atividades	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Sobrecarga de atividades	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Não instituição do Escritório de Projetos, como fomentador das técnicas e ferramental na instituição.	5	4	20
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Ausência de recursos humanos e escala de prioridades	4	5	20
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Falta de clareza/identificação da missão/visão/valores	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Falta de autonomia para tomada de decisões.	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Falha na gestão pela falta de aplicação de técnicas adequadas de gestão de projetos	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	O mesmo apontado no tópico anterior	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Não estruturação adequada do Escritório de Projetos, decorrente de priorização das áreas operacionais e judiciais na reorganização regimental.	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Instituição do Escritório de Projetos de forma precária, sem a estrutura (física, de treinamento/capacitação e de pessoal) necessária para que a unidade produza os resultados esperados.	3	5	15
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Seleção deficiente dos projetos estratégicos, por falta de critérios objetivos de priorização e alinhamento aos objetivos estratégicos, considerando que o portfólio do TRE-MT é composto também de alguns programas abertos, onde os projetos podem ser elencados no decorrer do tempo.	3	5	15

Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Sensibilização dos servidores com o objetivo	3	5	15
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Gestores de projetos mal capacitados nas técnicas de gestão	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Ausência de apoio da Administração	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Ocorrer o acompanhamento, mas sem análise crítica que possa subsidiar a tomada de decisão, visando o alcance dos resultados pretendidos.	3	3	9
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Troca de gestor de processos.	2	4	8
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	Projetos não atenderem às especificações da administração	2	3	6
Desempenho Organizacional	Gerir projetos e portfólio estratégico	não se aplica			0
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Falta de clareza/identificação da missão/visão/valores	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Falta de dedicação satisfatória por envolvimento em outras atividades	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Sobrecarga de atividades	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Não instituição do Escritório de Processos.	4	5	20
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Definição inadequada dos macro e micro processos organizacionais	4	5	20
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Não instituição e implantação do Escritório de Processos, decorrente de priorização das áreas operacionais e judiciais na reorganização regimental.	4	5	20
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Dificuldade/falta de capacitação do gestor para compreensão do conceito e aplicação dos processos de trabalho na unidade que chefia.	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Não participação de todos os níveis hierárquicos na definição dos processos organizacionais	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Os processos de trabalho não corresponderem às realidades das atividades fins da organização	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	O mesmo apontado no tópico anterior	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	A instituição do escritório sem a estrutura (física, de treinamento/capacitação e de pessoal) necessária para que os resultados sejam aparentes e valorizados na instituição.	3	5	15
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Ausência de capacitação na área	3	5	15
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Processo de Trabalho não possuir critérios de riscos e respectivos controles internos definidos.	4	3	12
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Implantação inadequada do Escritório de Processos, reduzindo sua capacidade de entrega de resultados.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Seleção e transformação inadequada de processos de trabalho, comprometendo a qualidade dos resultados obtidos e descreditando as atividades do Escritório.	2	5	10
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Falta de comprometimento dos servidores com o processo	2	5	10

Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Impossibilidade de aplicar os processos de trabalho devido ao reduzido quadro de pessoal da unidade ou eventos não previstos (Biometria ou eleição suplementar).	3	3	9
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Levantamento dos processos ser realizado distante da realidade	3	3	9
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	A escolha inadequada dos processos a serem mapeados e transformados, de modo que o produto resultante das atividades do escritório de processos não tenha efetiva aplicação e resultados esperados.	2	4	8
Desempenho Organizacional	Gerir processos de trabalho	Processo de trabalho ficar estagnado e defasado sem receber aperfeiçoamentos ao longo dos anos. Trazendo prejuízos, sobretudo, na mudança de gestão.	3	1	3
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Interferência política na indicação de gestores da estrutura organizacional	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Excesso de chefias na estrutura organizacional, criando muitos níveis decisórios	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Falta de capacidade técnica dos ocupantes dos cargos decisórios na estrutura organizacional	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Interferência na definição da real necessidade das unidades	5	5	25
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Restrição orçamentária que impossibilite a implementação de melhorias.	5	4	20
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Falta de recursos humanos na estrutura organizacional	4	5	20
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Deixar de adequar a estrutura organizacional à atual realidade do Tribunal, bem como aos objetivos esperados.	5	3	15
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Interferência de terceiros.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Falta de autonomia.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	Incompetência/inabilidade na gestão dos recursos orçamentários disponíveis.	1	4	4
Desempenho Organizacional	Gerir estrutura organizacional	não se aplica			0
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Sensibilização dos servidores	4	5	20
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Falta de recursos.	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Falta de visão e conhecimento. Ex. Não foi criado program de incentivo ao ciclismo (ir ao trabalho de bicicleta - sendo dificultado pela impossibilidade de acessar o TRE usando bermuda)	4	4	16
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Não ser observado o princípio econômico dos programas	3	5	15
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Não haver área específica com competência para tratar do assunto.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Falta de orientação.	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Programas de pouca praticidade no dia a dia organizacional	3	4	12
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Planejar e deixar de executar essa política, que só traz benefícios ao Planeta e à própria organização, com otimização de recursos.	3	3	9

Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Falta de capacitação técnica dos gestores	2	4	8
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Implantar programas mais como marketing do que por necessidade	2	3	6
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Deixar de cumprir normas legais.	1	3	3
Desempenho Organizacional	Gerir programas sociambientais	Ausência de recursos humanos	5		0
Eleições	Planejar eleição	Falhas nos sistemas eleitorais.	5	5	25
Eleições	Planejar eleição	Não observância de prazos	5	4	20
Eleições	Planejar eleição	Utilizar esforços além do razoável para registros	4	5	20
Eleições	Planejar eleição	Não haver preocupação com os riscos, não haver levantamento de riscos.	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Efetuar o planejamento sem ouvir todas as partes envolvidas no processo.	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Inexistência de quadro funcional suficiente a fim de que se faça um planejamento, o que resulta em um "apagar incêndios" constante.	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Deixar de levar em consideração no planejamento atual a análise das experiências anteriores, seja positiva, seja negativa	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Deixar de ouvir as pessoas que estão na ponta, que atuam diretamente na realização das eleições	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Determinar ações e objetivos além da capacidade operacional dos Cartórios, principalmente.	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Cobrança de relatórios desnecessários	4	4	16
Eleições	Planejar eleição	Planejamento não ser executado	5	3	15
Eleições	Planejar eleição	Sempre os técnicos de urna e de satélite chegam muito próximo às eleições, são mão de obra muito necessária, o atraso atrapalha os serviços.	5	3	15
Eleições	Planejar eleição	Atraso no planejamento.	3	4	12
Eleições	Planejar eleição	Deixar de analisar/sopesar todas as etapas do processo eleitoral.	3	4	12
Eleições	Planejar eleição	Mudança/alteração na execução de trabalhos	3	3	9
Eleições	Planejar eleição	Planejamento incompleto.	2	4	8
Eleições	Planejar eleição	Falta de servidores, equipamentos, sistemas, internet, energia, materiais de expediente, prédio, veículo.	1	4	4
Eleições	Planejar eleição	Falta de estruturas dos locais de votação	1	2	2
Eleições	Monitorar Eleição	Cobrança de relatórios desnecessários	5	5	25
Eleições	Monitorar Eleição	Não acompanhamento do planejamento	4	4	16
Eleições	Monitorar Eleição	Determinar indicadores de desempenho fora da realidade operacional dos cartórios	4	4	16
Eleições	Monitorar Eleição	Falta de comunicação entre os atores que participam diretamente na realização das eleições	4	4	16
Eleições	Monitorar Eleição	Ingerência política na consecução dos indicadores determinados	4	4	16
Eleições	Monitorar Eleição	Solicitação de informações repetidas as zonas eleitorais por setores diversos do TRE.	5	3	15
Eleições	Monitorar Eleição	Ausência de antecipação, por meio das unidades de orientação e acompanhamento, em relação ao envio das orientações e esclarecimento de dúvidas, especialmente aos colegas com pouca experiência.	3	4	12
Eleições	Monitorar Eleição	Falta de comunicação entre os setores do TRE.	3	3	9

Eleições	Monitorar Eleição	O monitoramento excessivo (como ocorreu no Pad Log), em vez de auxiliar, sobrecarrega ainda mais o Cartório Eleitoral.	2	4	8
Eleições	Monitorar Eleição	Falta de servidores, equipamentos, sistemas, internet, energia, materiais de expediente, prédio, veículo, assistência aos trabalhadores que realizam as eleições.	1	4	4
Eleições	Avaliar Eleição	período de avaliação, logo após a eleição sempre ocorrem férias/folga/recesso de servidores, e no ano subsequente é muito longe para a avaliação	5	5	25
Eleições	Avaliar Eleição	Realizar a avaliação com, apenas, determinada unidade quando deveria ser feita com o todo	5	4	20
Eleições	Avaliar Eleição	Não serem avaliados os principais pontos das eleições	4	4	16
Eleições	Avaliar Eleição	análise centralizada sem a participação efetiva de todos os envolvidos.	4	4	16
Eleições	Avaliar Eleição	Usar ferramentas gerenciais inadequadas para avaliação	4	4	16
Eleições	Avaliar Eleição	Deixar de empregar métodos e técnicas adequadas na avaliação dos processos ligados diretamente à realização das eleições	4	4	16
Eleições	Avaliar Eleição	Falta de capacidade técnica e operacional dos responsáveis pela aplicação dos métodos de avaliação	4	4	16
Eleições	Avaliar Eleição	Cobrança de relatórios desnecessários.	4	4	16
Eleições	Avaliar Eleição	Erro de avaliação.	3	3	9
Eleições	Avaliar Eleição	A avaliação ser limitada, não imparcial, não técnica.	3	2	6
Eleições	Avaliar Eleição	Não utilizar a base de conhecimento adquirida	2	3	6
Eleições	Avaliar Eleição	Que a pessoa do avaliador não tenha experiência na realização de Eleições e não esteja sensível às demandas das unidades envolvidas.	1	4	4
Eleições	Avaliar Eleição	Falta de servidores, equipamentos, sistemas, internet, energia, materiais de expediente, prédio, veículo, assistência aos trabalhadores que realizam as eleições.			0
Eleições	Registrar candidatura	Pode acontecer dos partidos e coligações chegaram no último dia do registro e no último horário, para registrarem suas candidaturas	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	Registro de candidaturas do sexo minoritário apenas para preencher as vagas que são obrigatórias	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	O registro de candidatura "fictício" de mulheres apenas para atender a cota.	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	prazo exíguo para efetivação do processo	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	partidos e candidatos não se planejam para realizar a tempo o registro de seus candidatos.	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	candidatura de eleitores do sexo feminino apenas para preencher cota de gênero, gerando futuramente processos para averiguação quanto à possível irregularidade, afetando sobremaneira no resultado das eleições	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	Muita demanda de registro de candidatura e exíguo prazo para aferição da documentação.	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	sobrecarrega os servidores	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	pouco efetivo de servidores para atender a demanda de registro de candidatura.	5	5	25
Eleições	Registrar candidatura	Problemas técnicos de informática no momento de registrar as candidaturas	4	5	20
Eleições	Registrar candidatura	Documentação incompleta, ou juntada de forma pouco organizada (o que poderia ser mitigado caso a apresentação do Registro de Candidatura se desse de forma exclusivamente informatizada e o sistema dispusesse de meios automatizados de conferência de documentos)	5	4	20
Eleições	Registrar candidatura	Excesso de impugnações, logística das eleições ou excesso denúncias atrapalharem o prazo para julgamento!	4	5	20
Eleições	Registrar candidatura	ausência de identificação correta de mídia	4	5	20
Eleições	Registrar candidatura	Falta de pessoal operacional para receber os registros	4	5	20

Eleições	Registrar candidatura	Atraso no julgamento dos registros de candidatura.	4	4	16
Eleições	Registrar candidatura	Mora na avaliação dos requisitos para a candidatura	4	4	16
Eleições	Registrar candidatura	Formulários preenchidos incorretamente; arquivos de fotos em formato divergente ao recomendado; Certidões não digitalizadas pelos candidatos/partidos.	4	4	16
Eleições	Registrar candidatura	Sobrecarga operacional tanto nos operadores quanto no Sistema eleitoral	4	4	16
Eleições	Registrar candidatura	Falta de equipamentos adequados	4	4	16
Eleições	Registrar candidatura	Falhas no sistema eleitoral como ocorrida em 2016, que prejudicou, por exemplo a 24ª ZE/MT.	4	4	16
Eleições	Registrar candidatura	Falta de documentos essenciais para processar o registro, como a mídia contendo os dados	3	5	15
Eleições	Registrar candidatura	Eventual pouco envolvimento de juizes e promotores	3	5	15
Eleições	Registrar candidatura	Dificuldade em se averiguar as inelegibilidades em virtude do cargo que o candidato ocupa.	3	5	15
Eleições	Registrar candidatura	Por falta de conhecimento técnico do servidor que analisa o processo de Registro de Candidatura, levando a admitir candidatos que não preenchem os requisitos legais para tanto.	3	5	15
Eleições	Registrar candidatura	Por falta de conhecimento técnico do Sistema RCand, ocorrer a inserção/movimentação equivocada de registro de candidatura, ensejando dado incorreto a ser inserido na urna eletrônica.	3	5	15
Eleições	Registrar candidatura	Falta de recursos humanos.	3	4	12
Eleições	Registrar candidatura	Falha dos usuários externos do sistema de registro	4	3	12
Eleições	Registrar candidatura	Fraude no percentual de gênero	2	5	10
Eleições	Registrar candidatura	procedimento deveria ser todo eletrônico, evitaria custos desnecessários com impressões.	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Partido não efetuar os procedimentos adequadamente para RRC e elaboração dos DRAPS	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Falta de Estrutura adequada e material humano qualificado.	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Atrasar o fechamento do Sistema de Candidaturas.	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Atrasar as decisões e mandar candidatos para uma "sub judice".	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Registros de candidaturas de pessoas inelegíveis em decorrência de lançamento, a tempo, de ASEs impeditivos	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Os sistemas eleitorais não funcionarem a contento.	3	3	9
Eleições	Registrar candidatura	Sistema apresentar inconsistência durante o processo	2	4	8
Eleições	Registrar candidatura	Sistema não efetuar leitura adequadamente	2	4	8
Eleições	Registrar candidatura	documentação de candidatos insuficientes para análise	2	4	8
Eleições	Registrar candidatura	Falha na verificação realizada pelo servidor do cartório da documentação apresentada pelo candidato.	2	4	8
Eleições	Registrar candidatura	Lançamentos equivocados no sistema CAND, pelo cartório.	1	5	5
Eleições	Registrar candidatura	Dados inseridos com equívocos	1	4	4
Eleições	Registrar candidatura	Indisponibilidade do sistema, por falta de energia elétrica.	2	2	4
Eleições	Registrar candidatura	Coligação não apresenta todos os documentos.	1	2	2
Eleições	Registrar candidatura	Falha humana no trato com os processos de trabalho	1	2	2

Eleições	Registrar candidatura	Falta de servidores, equipamentos, sistemas, internet, energia, materiais de expediente, prédio.			0
Eleições	Estruturar logística de votação	as prefeituras e demais órgãos públicos omitem seu quadro de veículos que pode ser requisitado pela justiça eleitoral, atrapalhando nossa logística de transporte de urnas e auxiliares eleitorais.	5	5	25
Eleições	Estruturar logística de votação	os empregadores não concedem os dois dias de folga por dias de convocação	5	5	25
Eleições	Estruturar logística de votação	Pouco efetivo de policiais para coibir as ilicitudes	5	5	25
Eleições	Estruturar logística de votação	ausência dos mesários, desmotivação, falta de incentivo à participação do eleitor.	5	4	20
Eleições	Estruturar logística de votação	Impossibilidade de envio de forças de segurança, em face do reduzido quadro de pessoal, para locais onde há disputas eleitorais acirradas, especialmente as comunidades rurais.	5	4	20
Eleições	Estruturar logística de votação	as épocas de eleições são concomitantes ao período chuvoso. nas ZE's com locais de votação em zona rural as estradas podem ficar intransponíveis, bem como pode acontecer quedas de energia no dia da eleição, afetando consequentemente o voto e sua apuração.	4	5	20
Eleições	Estruturar logística de votação	Capacidade operacional dos servidores do Cartório abaixo do necessário	4	5	20
Eleições	Estruturar logística de votação	Falta de planejamento operacional com antecedência, com engajamento de todas as partes envolvidas na realização das eleições	4	4	16
Eleições	Estruturar logística de votação	Não disponibilização de meios para que o servidor transite por todos os locais de votação da Zona Eleitoral com antecedência em relação às etapas de planejamento das eleições	3	5	15
Eleições	Estruturar logística de votação	Má seleção do corpo de mesários/coordenadores, que pode ocasionar mesários faltosos ou desidiosos com os trabalhos eleitorais, bem como a ausência de um treinamento efetivo para os mesmos.	3	5	15
Eleições	Estruturar logística de votação	Condições climáticas desfavoráveis; intempéries que possam causar dificuldades tanto no transporte como fornecimento de energia aos locais de votação.	3	5	15
Eleições	Estruturar logística de votação	mesário faltoso ou abandono	3	4	12
Eleições	Estruturar logística de votação	Problemas no transporte de eleitores.	3	4	12
Eleições	Estruturar logística de votação	Falta de conhecimento da região	3	4	12
Eleições	Estruturar logística de votação	Falta de comprometimento das autoridades judiciais envolvidas no processo eleitoral (Juiz e Promotor principalmente)	4	3	12
Eleições	Estruturar logística de votação	Pode ocorrer a ausência de mesários.	5	2	10
Eleições	Estruturar logística de votação	Extravio de urna eletrônica ou entrega da mesma em local diverso do correto.	2	5	10
Eleições	Estruturar logística de votação	Local de votação, por motivo de força maior, ficar impossibilitado de receber as seções eleitorais no dia da eleição ou muito próximo ao dia.	2	5	10
Eleições	Estruturar logística de votação	Falha na operacionalização do fornecimento de alimentação aos locais de votação.	1	5	5
Eleições	Estruturar logística de votação	atrasos na transmissão.	2	2	4
Eleições	Estruturar logística de votação	Extravio de urnas, incêndio de algum local de votação , falta de água, energia entre outras.	1	1	1
Eleições		Falta de orçamento; mora na contratação de locação de veículos			0
Eleições	Coletar votos	Não conferir a identidade do eleitor.	5	5	25

Eleições	Coletar votos	Falha do sistema biométrico no dia da eleição	5	5	25
Eleições	Coletar votos	Documento ilegível de identificação para o exercício do voto	5	5	25
Eleições	Coletar votos	Mesmo com muito treinamento os mesários não se atem aos dados dos eleitores ocorrendo várias vezes de um eleitor votar para outro. A biometria auxilia na solução disso	5	5	25
Eleições	Coletar votos	terceiros votando para pessoas deficientes e idosas.	5	5	25
Eleições	Coletar votos	O eleitor não estar portando documentos necessários no dia do voto, tal como doc identidade	4	5	20
Eleições	Coletar votos	Problemas nas estradas	5	4	20
Eleições	Coletar votos	nas ZEs do interior, principalmente, os mesários tem menor escolaridade, apesar dos esforços em convocar eleitores com grau de escolaridade mais elevado. assim, nas últimas eleições aconteceu da MRV, apesar de treinada com ênfase nos detalhes, de não conseguir habilitar eleitores ao voto pela digital, liberando diversos eleitores com a autorização do presidente, ou, ainda, liberar o eleitor errado para votar, causando anomalias detectadas pelo TSE de eleitor que justificou em determinada cidade e votou em seu município.	5	4	20
Eleições	Coletar votos	Impossibilidade de transmissão em tempo hábil dos resultados das eleições.	4	4	16
Eleições	Coletar votos	Ocorrência de defeitos nas urnas eletrônicas e dificuldade no seu reparo/substituição, que pode atrasar o processo.	4	4	16
Eleições	Coletar votos	Falta de pessoal de apoio capacitado para dar suporte aos problemas nas UE no dia da eleição	4	4	16
Eleições	Coletar votos	Falta de álcool para limpeza do leitor de digital no terminal do mesário.	4	4	16
Eleições	Coletar votos	Técnico de urna não efetuar procedimentos adequados e na ordem correta	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Chuvas, bloqueios, acidentes	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Falta de disponibilização de equipamentos de transmissão remota (JE Connect, BGAN etc), o que mitigaria a necessidade de transporte das mídias para obter o resultado da votação	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Ausência ou equívoco na anotação de eleitores suspensos/óbitos no caderno de votação.	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Mesário habilitar urna para eleitor diverso do que se encontra no local de votação.	3	4	12
Eleições	Coletar votos	falta de treinamento adequado ao mesário.	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Ocorrência de erro por parte do mesário, no momento de habilitar o eleitor, inserindo o número de inscrição incorreto (onde não há biometria).	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Falta de motivação e capacitação das pessoas responsáveis pela coleta de votos nas MRV	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Planejamento inadequado de acordo com as particularidades de cada ZE	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Falha humana dado a necessidade de se observar eleitores impedidos de votar.	3	4	12
Eleições	Coletar votos	Eleitor entrar com celular junto à urna eletrônica.	2	5	10
Eleições	Coletar votos	Problemas em locais de difícil acesso.	2	5	10
Eleições	Coletar votos	Pode ocorrer de um eleitor votar no lugar do outro.	2	5	10
Eleições	Coletar votos	Eleitor com dificuldade para votar e pede auxílio para terceiros	2	5	10
Eleições	Coletar votos	Falha na identificação correta do eleitor (por exemplo: pessoa apresenta documento de outrem e vota em seu lugar)	2	5	10
Eleições	Coletar votos	Ocorrência de fraude por parte dos eleitores e mesários.	2	5	10
Eleições	Coletar votos	Falha do mesário em identificar corretamente o eleitor no caderno de votação, habilitando o voto a pessoa divergente quando efetuada a consulta somente por nome, quando o eleitor está sem o título.	2	5	10

Eleições	Coletar votos	Procedimento de alimentação da urna ser inadequado	2	4	8
Eleições	Coletar votos	Inconsistência do sistema na hora da leitura e envio ao Regional	2	4	8
Eleições	Coletar votos	Defeitos na urna eletrônica.	4	2	8
Eleições	Coletar votos	Pode ocorrer de um eleitor assinar no lugar do outro o caderno de votação	2	3	6
Eleições	Coletar votos	Impossibilidade de se extrair os votos do sistema de urnas eletrônicas	1	5	5
Eleições	Coletar votos	Violação da rede de dados nos processos de transmissão de resultados.	1	5	5
Eleições	Coletar votos	Demora na coleta dos votos.	2	2	4
Eleições	Coletar votos	votação através de cédulas	2	2	4
Eleições	Coletar votos	Eleitores homônimos que votam trocado.	1	4	4
Eleições	Coletar votos	Transmissão em lugares distantes podem demorar.	3	1	3
Eleições	Coletar votos	a urna ter problema e também a urna de contingência	1	2	2
Eleições	Coletar votos	Assinatura por equívoco no caso de homônimos.	1	1	1
Eleições	Coletar votos	Fraude nas urnas eletrônicas.	1	1	1
Eleições	Coletar votos	Denúncias de fraude.	1	1	1
Eleições	Coletar votos	A nulidade dos votos de determinada seção eleitoral.	1	1	1
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Problemas técnicos no momento da transmissão dos dados por parte dos técnicos de urna ou satélite	5	5	25
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Falta de conhecimento técnico de quem operacionaliza os equipamentos	5	5	25
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Poucos servidores envolvidos nesse processo e muitos processos de trabalho acumulados para poucas pessoas	5	5	25
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	ausência ou falha de conexão	5	5	25
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Problemas de comunicação via internet	4	5	20
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Atraso na votação, o que compromete a celeridade dos trabalhos	4	4	16
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	nos locais de zona rural, o processo de votação costuma atrasar e a transmissão do resultado, em regra, também sofre tais efeitos. deste modo, afeta em muito a velocidade de apuração do resultado da eleição	4	4	16
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	utilização de urnas de lona	4	4	16
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Ficar sem conexão com a internet	3	5	15
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Falha na preparação dos sistemas anteriormente.	3	5	15
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Mesários não efetuarem os procedimentos de praxe para o serviço eleitoral	3	4	12
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Excesso de eleitores na seção.	2	5	10

Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Eleitores com dificuldade para votar, principalmente em eleições gerais, nos locais de zona rural, geralmente atrasam o término da votação.	3	3	9
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Falta de previsão de todas as ocorrências possíveis no JE Connect, em vez de agilizar, pode atrasar o envio das mídias para a apuração.	3	3	9
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Ocorrência de problemas físicos (embarcação/aeronave/ponte quebrada) no trajeto da mídia até o local de apuração, ocasionando atraso.	3	3	9
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Problemas nos Sistemas eleitorais e confiabilidade da apuração/totalização	3	3	9
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Falta de energia.	3	3	9
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Leituras parciais equivocadas	2	4	8
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Problemas com equipamentos.	2	4	8
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Problemas com conexão de internet.	2	4	8
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Falha na atualização da situação do registro do candidato antes do encerramento do sistema para a realização da totalização. (deferido ou indeferido com recurso)	2	4	8
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Ocorrência de defeito no computador onde os dados serão transmitidos e inexistência de outra máquina de contingência.	2	4	8
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Pode acontecer de urna chegar muito tarde do local de votação e com isso, atrapalhar no horário do término da totalização.	2	3	6
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	problemas no sistema	1	5	5
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	pode ocorrer erro na leitura do arquivo que contém os votos da seção	2	2	4
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Equipamento apresentar defeito no dia da transmissão.	2	2	4
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Servidor não saber realizar a leitura pelo sistema	1	3	3
Eleições	Totalizar votos e proclamar eleitos	Erro na transmissão via sistema JE Conect. Em 2016, o sistema apresentou instabilidade em diversas ocasiões, mesmo em locais onde já havia sido testado, acarretando em atraso na transmissão e totalização dos votos.	4		
Eleições	Realizar diplomação	Muitos candidatos do sexo masculino não enviam o documento de quitação do serviço militar, o que causa um empecilho à diplomação	4	5	20
Eleições	Realizar diplomação	Pouco tempo para apreciar as contas eleitorais, do dia da apresentação das contas até a diplomação	4	5	20
Eleições	Realizar diplomação	os candidatos eleitos e suplentes do sexo masculino, ainda que notificados com bastante antecedência, não apresentam no prazo, o documento de quitação com o serviço militar obrigatório, gerando a necessidade de realizar-se diversas cerimônias para suas diplomações	5	4	20
Eleições	Realizar diplomação	Problema na impressão dos diplomas.	4	4	16
Eleições	Realizar diplomação	Eventual insistência da Administração ou de Juízes Eleitorais em realizar a cerimônia de diplomação com pompa e circunstância em evento festivo, por vezes gerando caras contratações de espaços privados, ou gastando tempo e esforços da equipe em atividades cerimonialísticas (quando poderiam estar envolvidos com a organização do cartório, atendimento a eleitores, julgamento de processos referentes às eleições, etc). Tal prática, ademais, desprestigia o excelente sistema DiplomaNet, a partir do qual tornou-se desnecessária até mesmo a presença do diplomado perante a Justiça Eleitoral, podendo retirar o documento a partir de acesso em qualquer computador com internet e impressora.	4	4	16
Eleições	Realizar diplomação	Judicialização excessiva pode acarretar em mudanças na lista dos diplomandos até a véspera da cerimônia, caso os recursos acarretem em retotalização dos votos.	4	4	16

Eleições	Realizar diplomação	Realização de solenidade para entrega dos diplomas. Na opinião deste subscritor, deveria ser somente efetuada a entrega dos diplomas em Cartório, sem possibilidade de solenidade em ambiente externo ao cartório.	4	3	12
Eleições	Realizar diplomação	Problemas de assinatura digital quanto ao token do juiz.	2	5	10
Eleições	Realizar diplomação	Inexistência de estrutura física e de pessoal dos cartórios eleitorais para realização desse evento.	5	2	10
Eleições	Realizar diplomação	Em cerimônia fora do cartório há risco de acidente com servidores, como já ocorreu.	2	5	10
Eleições	Realizar diplomação	Não julgamento das prestações de contas dos eleitos e suplentes em tempo hábil.	2	5	10
Eleições	Realizar diplomação	Mora na apresentação do documento militar pelo eleito do sexo masculino	3	3	9
Eleições	Realizar diplomação	Local adequado	3	3	9
Eleições	Realizar diplomação	Falta de comunicação com a sociedade e candidatos eleitos sobre importância do ato	3	3	9
Eleições	Realizar diplomação	Exigir cerimônias na forma de eventos / festa para diplomação. Trabalho que não caberia à Justiça Eleitoral.	3	3	9
Eleições	Realizar diplomação	A opção do DiplomaNet, com a expedição/entrega dos diplomas no Cartório Eleitoral foi uma evolução, que evita o desperdício de recursos públicos com essa cerimônia, porém, como é opcional, alguns magistrados ainda preferem a solenidade.	3	2	6
Eleições	Realizar diplomação	Não realizar o julgamento da prestação de contas em tempo hábil.	1	5	5
Eleições	Realizar diplomação	Interesse do juiz eleitoral	2	2	4
Eleições	Realizar diplomação	Falta de energia elétrica.	2	2	4
Eleições	Realizar diplomação	Sistema pode apresentar erro na emissão do diploma	1	2	2
Eleições	Realizar diplomação	Falha no maquinário do cartório eleitoral.	1	1	1
Eleições	Realizar diplomação	Já houve problemas estruturais, tais como falta de energia elétrica. Nenhum feio relacionado à diplomação especificamente.	1		0
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Não observância do prazo de apresentação e de respostas das diligências	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Força laboral deficitária (poucos servidores) para análise dos processos de prestação de contas	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Problemas técnicos do sistema SPCE. Muitas abas de acesso a dados importantes não funcionam	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de conhecimento técnico em contabilidade por parte dos servidores da Justiça Eleitoral	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Pouco tempo para avaliar e analisar as contas dos eleitos	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Para cada eleição uma regra nova.	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Insuficiência/inexistência de servidores capacidades, principalmente na área de contabilidade	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	falta de servidores aptos à análise das contas	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	negligência dos candidatos e partidos, o que traz a necessidade de notificá-los para prestação de suas contas, aumentando em muito o prazo exíguo para julgamento, tendo em vista que a diplomação depende do julgamento das contas dos candidatos eleitos. quantos aos partidos, os processos costumam demorar mais de um semestre, visto que seus representantes simplesmente não são encontrados pelos oficiais de justiça para serem notificados a prestar suas contas.	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	contratos forjados para justificar despesas com combustível.	5	5	25

Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Muitos processos e poucos servidores e, ainda, falta de conhecimento técnico contábil/financeiro dos servidores	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	exíguo prazo para julgamento das contas dos eleitos e suplentes para fins de diplomação.	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de meios para comprovar as falcaturas realizadas pelo candidatos e não declaradas nas prestações de "Faz de contas"	5	5	25
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Em virtude de reduzido quadro de pessoal com conhecimento técnico específico para a realização do trabalho em curto espaço de tempo, corre-se o risco de não se conseguir analisar e, consequentemente, julgar os processos dentro do prazo legal determinado.	4	5	20
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Dificuldade/impossibilidade de convocação de servidores de outros órgão para análise das contas	5	4	20
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de meios automatizados de conferência de documentos, falha na comunicação de bancos de dados públicos, orientação excessivamente burocratizante de procedimentos instrumentais por parte de unidades de referência na análise de contas (talvez por agentes extremamente competentes do ponto de vista técnico mas sem o mesmo primor na visão sistêmica e jurídica do processo de prestação de contas, carecendo de foco quanto ao fim a que se destina tal procedimento)	5	4	20
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Ausência de documentos previstos na legislação, frente à desorganização dos partidos/coligações/candidatos, acarretando em atraso excessivo.	5	4	20
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	A demora no retorno dos processos para emissão de Parecer Conclusivo, em virtude de concessão de prorrogação de prazo para o atendimento às diligências, necessárias à confecção do Parecer Conclusivo.	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	ausência de capacidade técnica dos cartórios para analisar detidamente as contas.	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Sistema insuficiente e apresentando inconsistências impertinentes atrasando o trabalho	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de recursos humanos para análise dos processos.	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Problemas no sistema de análise de contas.	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	prazo exíguo, falha de sistemas, conexão,	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Quadro reduzido de pessoal na unidade, aliado ao curto prazo para julgamento, que pode ensejar, no mínimo, uma análise menos criteriosa das contas.	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falha/confiabilidade dos sistemas eleitorais inerentes à prestação de contas	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de treinamento/experiência dos analistas de contas do TRE	4	4	16
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Não observância do prazo para julgamento	3	5	15
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Não ser inserido no processo todas as informações necessárias à análise, o que pode levar a um julgamento equivocado.	5	3	15
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Ambiguidade na legislação aplicável	3	5	15
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Eventual pouco comprometimento de juizes e promotores	3	5	15
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Não cumprimento de prazos processuais pelo MP, Candidatos e Partidos.	5	3	15
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Documentação juntada de forma confusa, sem ordenação	3	4	12

Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de conhecimento técnico para análise da prestação de contas, que pode gerar erros na análise e julgamentos equivocados das prestações de contas.	3	4	12
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de lançamento de ASEs para registros de constas não apresentadas em eleições pretéritas	3	4	12
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Sistema inadequado	3	4	12
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de treinamento adequado.	3	3	9
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Prestações de contas que são entregues em desconformidade com a legislação eleitoral acabam gerando inúmeras diligências, fator que atrasa o julgamento das mesmas.	3	3	9
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Desinteresse dos prestadores em atender ao especificado na legislação	3	3	9
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Sistemas eleitorais não funcionarem a contento.	3	3	9
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falha humana na análise	2	4	8
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Sistema de Prestação de Contas Eleitorais Indisponível	1	5	5
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Falta de servidores, equipamentos, sistemas, internet, energia, materiais de expediente, prédio.	1	4	4
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	intimação sem a representação no processo por advogado	1	4	4
Eleições	Julgamento de contas eleitorais	Não apresentação das contas, apresentação extemporânea, falta de cumprimento das notificações...	5		0
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de recursos, cartórios eleitorais com poucos servidores, impossibilidade de fiscalização efetiva das eleições, principalmente em municípios que não sede da zona eleitoral. Ex. Compra de votos, propaganda irregular ilícita	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Não conseguir fiscalizar todos os eventos ilícitos que são prováveis de acontecer no dia da eleição.	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Escassez de servidores da Justiça Eleitoral, necessários para uma efetiva fiscalização da eleição	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de lealdade por parte dos candidatos ao pleito. Muitas denúncias vazias, inverídicas, o que acaba tumultuando o processo eleitoral	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Penas muito brandas para quem pratica ilícitos durante a campanha eleitoral	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	corrupção dos entes/entidades externos diretamente responsáveis pela fiscalização - partidos políticos, candidatos.	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Corrupção eleitoral (compra e venda de votos, em suas diversas variações)	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Pouco comprometimento das forças policiais e do Ministério Público no combate a tais situações, faltando principalmente o uso de inteligência policial (operações à paisana, acompanhamento de locais e cidadãos notoriamente envolvidos em suspeitas de compra de votos, etc)	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Os sistemas de apuração de denúncia, ouvidoria, pardal... devem conter diversos campos de modo que compreendam todos os quesitos necessários para apuração dos fatos de forma que o cartório não perca tempo com denúncias que tenham poucos elementos de apuração. Como o processo eleitoral é curto, o tempo é algo essencial	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Dificuldade de enquadramento de condutas ilícitas geradoras de crimes eleitorais (ex. compra de voto).	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	A extinção de zonas eleitorais no país, reduzindo o quantitativo de Juizes e Promotores Eleitorais, vai refletir negativamente no processo de fiscalização das Eleições.	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Quadro reduzido de pessoal nas unidades, num período de alta demanda, em que todos os prazos são prioritários.	5	5	25

Eleições	Fiscalizar eleições	existem muitas denúncias falsas que exigem o deslocamento de oficial para sua averiguação. gerando custos para a JE e "gastando" de forma totalmente desnecessária o tempo exíguo que os cartórios possuem nesse período.	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Grande demanda de denúncia pelo sistema pardal feitas por adversários políticos somente para tumultuar o processo eleitoral.	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de pessoal suficiente para fiscalizar	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de apoio da polícia militar e civil, que deveriam agir quando não houver atuação e apresentação da polícia federal.	5	5	25
Eleições	Fiscalizar eleições	Juizes auxiliares que não conhecem o procedimento eleitoral e a logística de realização da eleição	4	5	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Pouco efetivo de policiais para garantir a segurança do pleito	5	4	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Delegados dos partidos mal instruídos e promovendo entraves ao regular andamento do serviço	5	4	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de recursos humanos para atender as demandas.	5	4	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Agentes locais comprometidos com preferências políticas (o que poderia ser mitigado com rodízio entre agentes de cidades próximas ao menos às vésperas das eleições); falta de recursos	4	5	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Excesso denúncias improcedentes, apenas para dificultar a fiscalização.	5	4	20
Eleições	Fiscalizar eleições	falta de preparo para aqueles q fiscalizarão	4	5	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Riscos de segurança pessoal para os agentes fiscalizadores (p. ex., fiscais de propaganda e oficiais de Justiça).	4	5	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de pessoal e meios adequados à fiscalização	4	5	20
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de preparo e estudos (ou a divulgação) para combater fraudes eleitorais que impactem no resultado do pleito. A justiça eleitoral não está à altura do desafio de fiscalização das eleições.	4	4	16
Eleições	Fiscalizar eleições	Poucos policiais para acompanhar denúncia e flagrante	4	4	16
Eleições	Fiscalizar eleições	Ausência de informações suficientes para se averiguar a ocorrência ou não do fato narrado em denúncia realizada pelo Pardal.	4	4	16
Eleições	Fiscalizar eleições	ausência de instrumentos que possibilitem uma boa fiscalização.	4	4	16
Eleições	Fiscalizar eleições	risco à integridade física dos servidores, necessita maior participação em conjunto de órgãos de segurança pública	3	5	15
Eleições	Fiscalizar eleições	A possibilidade de inúmeras formas de realizar a propaganda eleitoral, pode gerar algum tipo de abuso econômico ou de poder, difíceis de serem comprovados.	3	5	15
Eleições	Fiscalizar eleições	Falha humana na fiscalização e apuração	3	5	15
Eleições	Fiscalizar eleições	Estrutura de fiscalização mais frágil nos locais de votação instalados na zona rural, frente a falta tanto de forças de segurança quanto fiscais de partidos/coligações em número satisfatório	3	4	12
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de pessoal para atuar na fiscalização	3	4	12
Eleições	Fiscalizar eleições	excesso de normas e regras sem objetividade	5	2	10
Eleições	Fiscalizar eleições	Planejamento inadequado para realizar a fiscalização, de acordo com a legislação do tema	3	3	9
Eleições	Fiscalizar eleições	Crimes eleitorais.	3	3	9
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de comprometimento das autoridades judicias (Juiz e MP)	2	3	6
Eleições	Fiscalizar eleições	Falta de servidores e veículo.	1	4	4
Eleições	Fiscalizar eleições	não averiguar as denúncias	1	4	4
Eleições	Fiscalizar eleições	Número de policiais militares reduzido.	2	2	4
Eleições	Fiscalizar eleições	Irregularidade na eleição somente perceptível após a provocação da justiça eleitoral			0

Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Exigência de preenchimento de relatórios desnecessários	4	4	16
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	PERDA DE DOCUMENTOS	2	5	10
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA	2	5	10
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Os atos processuais não serem enviados à CGI, no prazo necessário, para serem catalogados e disponibilizados no sítio do TRE-MT na Internet	2	4	8
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	DESCARTE FORA DO PRAZO LEGAL	2	4	8
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Extravio de documentos originais.	2	4	8
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Falha no acesso aos sistemas informatizados de cadastro dos documentos, gerando dificuldade de cadastro e/ou de acesso aos dados cadastrados.	2	4	8
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Pode ocorrer a juntada de documentos erroneamente, principalmente quando a carga de trabalho é excessiva.	2	4	8
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Extravio de documentos	1	5	5
Gerir informações judiciais	Gerir documentação dos processos judiciais	Deterioração dos documentos físicos armazenados na sala da CGI	1	5	5
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Dificuldade em materializar pesquisas nos sistemas informatizados. A STI normalmente está sobrecarregada com outras atividades e não consegue priorizar a criação de novos relatórios. Atualmente, o próprio Coordenador da CGI, que possui conhecimento técnico na área de informática e acesso ao banco de dados, realiza as pesquisas diretamente do banco, todavia, essa não é uma competência nem uma atribuição do seu cargo, o que dificulta as atividades daqueles que o substituem em suas ausências.	5	4	20
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Impossibilidade de extrair os dados solicitados por falta de acesso às bases de dados dos processos físicos e eletrônicos	4	4	16
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Cobrança de relatórios desnecessários	4	4	16
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Quantidade de solicitações ser superior a capacidade de atendimento da unidade.	3	4	12
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	A informação não estar disponível de forma automatizada	4	3	12
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Dar carga em processo que tramita em segredo de justiça para advogado sem procuração nos autos.	3	4	12
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Sistemas informatizados ficarem inoperante.	2	5	10
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Não recebimento dos meios tecnológicos necessários para a estruturação e organização da informação, de modo a fazer frente ao crescente número de solicitações recebidas.	3	3	9
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	Demora no atendimento dos pedidos, em virtude de carga de trabalho e falta de servidores.	3	3	9
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	PRESTAR INFORMAÇÕES EQUIVOCADAS	2	4	8
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	A informação não estar disponível por ausência de instrumento de controle/registro	2	3	6
Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	FORNECER INFORMAÇÕES SIGILOSAS	1	4	4

Gerir informações judiciais	Atender solicitações por informações judiciais	NEGAR INFORMAÇÕES SEM RESPALDO LEGAL	1	4	4
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Ausência de um sistema de gerenciamento de decisões monocráticas	5	4	20
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Sistema de pesquisa de jurisprudência fora do ar. Quando acontece, o impacto é muito grande, pois o sistema é a única fonte de pesquisa dos usuários externos. Para os usuários internos, há a possibilidade de pesquisar nos documentos físicos, todavia esse seria um trabalho muito árduo e pouco produtivo.	3	5	15
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Perda e ou extravio de documentos físicos originais relativos à acórdãos e resoluções. Mais comum em documentos antigos do acervo. O impacto se dá na impossibilidade de reconstrução do histórico de julgamentos.	3	4	12
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Falhas no cadastro de acórdãos e resoluções nos sistemas informatizados. Seja por falhas humanas, ou por desconfiguração do sistema. O impacto é grande, pois prejudica as pesquisas de jurisprudência e o acesso ao inteiro-teor dos documentos.	3	4	12
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	O TSE não disponibilizar a nova versão do sistema de jurisprudência, que desenvolveu e passou a usar este ano, com a finalidade de receber os julgados do PJE, nativamente em meio eletrônico. A falta do sistema provoca duplicidade de trabalho na unidade, comprometendo a eficiência deste processo, uma vez que todos os dados dos processos eletrônicos estão tendo de ser digitados no momento da catalogação, ao invés de puxados do sistema, como ocorre com os processos físicos - SADP.	2	3	6
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Não identificar e destacar adequadamente as decisões paradigmas e alterações de entendimento do TRE-MT sobre determinado instituto jurídico	2	3	6
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Ausência de alimentação tempestiva do sistema de jurisprudência	2	3	6
Gerir informações judiciais	Gerir avervo jurisprudencial	Ausência de seleção da jurisprudência temática	3	2	6
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Apesar de ocorrer licitação todos os anos, a fase interna é demorada. Deveria ocorrer com mais celeridade.	5	5	25
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Não cumprimento de prazos razoáveis na análise dos processos	5	5	25
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Falta de designação de pregoeiro oficial	5	5	25
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Escassez de recursos	5	5	25
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Ausência de prioridades	5	4	20
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Adquirir mercadorias com qualidade baixa.	4	4	16
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	A fiscalização dos contratos é precária. não aplica penalidades quando necessário.	4	4	16
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Falta de Plano de aquisições e contratações, que deveria mitigar o acúmulo de aquisições/contratações/contratos realizados no mesmo período.	3	5	15
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Ausência de sensibilidade/conhecimento técnico do gestor em relação às reais necessidades do serviço na unidade.	3	5	15
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Tramitação demorada dos Processos Administrativos.	5	3	15
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Não implementação de melhorias no processo de aquisição e contratação.	4	3	12
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Burocracia atrasar realização do serviço	3	4	12
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Bens não apresentarem qualidade suficiente	3	4	12
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	contratação sem ouvir as partes envolvidas sobre a real necessidade de contratação.	3	4	12
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	morosidade na execução do calendário de aquisições gerando: acúmulo de procedimentos no final do exercício financeiro; atropelos de última hora; falhas.	3	3	9
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Dificuldade de mensuração da qualidade do serviço por desconhecimento técnico	3	3	9
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Discrepância entre as aquisições e os objetivos estratégicos do Tribunal	2	1	2

Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Os processos de aplicação de penalidade deveriam ser tratados em processo apartado do principal	1	1	1
Gestão Administrativa	Adquirir e contratar bens	Falta de informação precisa do TRE e repassada de forma fragmentada.	5		0
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Descumprimento do contrato por parte do particular	3	3	9
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Responsabilizar servidor recém chegado ao cartório por contratos mal geridos anteriormente	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Causar prejuízo ao erário por ingerência	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Falta de conhecimento do contrato por parte do fiscal.	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir contratos	A não realização do objetivo da contratação.	5	4	20
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Erro na condução do processo de fiscalização.	5	3	15
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Impossibilidade de transição dos serviços.	1	2	2
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Os gestores e fiscais devem cumprir rigorosamente o que dispõe o contrato e aplicar penalidades quando necessário	2	4	8
Gestão Administrativa	Gerir contratos	número reduzido de pessoas para gerir materiais e patrimônio	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir contratos	designação de fiscal de contrato que não tenha conhecimento mínimo do contrato.	4	5	20
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Ausência de acompanhamento efetivo do cumprimento das obrigações contratuais e atitudes para realizar a rescisão contratual em caso de descumprimento, evitando prejuízos para a continuidade dos trabalhos.	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir contratos	técnico de urna - ficar sob a responsabilidade de colher assinaturas nos contratos e documentos e enviar digitalizada. Falta de pagamento ou incorreto aos técnicos de urna. Muitas das vezes a empresa contratada não responde nossas reclamações. Descontentamento e desmotivação dos técnicos de urna. Gera ações judiciais e denigre a imagem da Justiça Eleitoral.	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir contratos	empresa de monitoramento de alarme entrar em contato com servidores, fora do horário de expediente, no decorrer da madrugada em razão de simples disparo do alarme.	3	3	9
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Faltas contratuais da empresa, sem que haja aplicação de penalidades em prazo célere.	4	4	16
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Falta de informação precisa e repassada de forma fragmentada.	3	3	9
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Não renovação contratual. Problemas no abastecimento água, gás, locação imóveis, limpeza das edificações.	4	4	16
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Morosidade na tramitação processual, assinatura aditivos.	4	5	20
Gestão Administrativa	Gerir contratos	Atrasos na entrega do objeto contratado	3	3	9
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Há pouco planejamento nessa área.	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Número reduzido de servidores	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	O sistema de prestação de contas do suprimento de fundos e o sistema que pede material (ASI) são muito ruim, não são intuitivos. Era mais fácil pedir material por e-mail. O sistema deveria ser para ajudar, mas ele traz muito mais trabalho.	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Falta de orientação prévia para os servidores gerirem suprimento de fundos, ocasionando gastos indevidos, que os servidores tem que devolver do próprio bolso.	4	4	16
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Processo moroso na alienação de móveis obsoletos e materiais para descarte.	4	4	16
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Suprimento de fundos com valor muito baixo o que leva a necessidade de se pedir muitos suprimentos por ano. Aumenta o trabalho, valores de rubrica muito pequenos.	5	3	15
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Ausência de insumos em estoque	3	5	15

Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Pode ocorrer a falta de alguns materiais.	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir suprimentos, materiais e patrimônio	Falta de reposição no estoques.	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir serviços	número reduzido de servidores	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir serviços	As empresas contratas, como por exemplo a da impressora, são horríveis.	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir serviços	Contratar com empresas sem capacidade real de execução	4	5	20
Gestão Administrativa	Gerir serviços	Demora no atendimento das demandas dos cartórios.	4	4	16
Gestão Administrativa	Gerir serviços	Contratar com empresas sem know hall	2	5	10
Gestão Administrativa	Gerir serviços	Contratos complexos para gerir. Deveria haver mais treinamento.	1	1	1
Gestão Administrativa	Gerir instalações e obras de engenharia	Falta de pessoal habilitado para gerir obras.	4	4	16
Gestão Administrativa	Gerir instalações e obras de engenharia	Ausência de recursos para manutenção	3	5	15
Gestão Administrativa	Gerir instalações e obras de engenharia	Contratar empresas sem know hall	3	5	15
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Falta de conhecimento e cumprimento das normas do TRE/CRE sobre a documentação	5	5	25
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Falta de zelo/organização/conhecimento técnico na guarda e classificação dos documentos, que pode ocasionar a deterioração natural ou mesmo o descarte indevido de documentos.	4	5	20
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Documento não condizer com o objeto/serviço	3	4	12
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Documentação chegar ao cartório com rasuras, baixa resolução, ambiguidade,etc	3	3	9
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Extravio de documentação	3	3	9
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Não dar o andamento célere a processos judiciais que são recebidos no protocolo.	1	5	5
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Documentação indexada erroneamente	2	2	4
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Documentação distribuída erroneamente	2	1	2
Gestão Administrativa	Gerir documentação	Não ter espaço para arquivos por ausência de tabela de temporalidade		5	0
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação externa e imagem institucional	LIGAR A IMAGEM DO CARTÓRIO AOS ESCÂNDALOS DE CORRUPÇÃO EXISTENTES NA REALIDADE DO PAÍS	3	5	15
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação externa e imagem institucional	Falta de conhecimento por parte da imprensa sobre o papel da Justiça Eleitoral.	4	3	12
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação externa e imagem institucional	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EQUIVOCADAS	1	4	4
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação externa e imagem institucional	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES MENTIROsas	1	4	4
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Falta de comunicação entre os diversos setores do TRE. Os setores cobram a mesma informação. Ai perdemos tempo respondendo a mesma coisa para diversos setores.	5	5	25

Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	INFORMAÇÃO SER MANTIDA APENAS PARA PEQUENO GRUPO	4	5	20
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	diversos setores da sede do TRE não se comunicam, de modo que muitas vezes solicitam a mesma informação aos cartórios eleitorais.	4	4	16
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	CENSURA DA INFORMAÇÃO	3	5	15
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Pode acontecer de um setor não repassar as devidas informações ao outro.	3	5	15
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Falta de atenção e detalhamento das informações transmitidas.	4	3	12
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Falta de conhecimento técnico; falta de iniciativa em querer se informar	4	3	12
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	INFORMAÇÃO APRESENTAR DUPLO SENTIDO	3	4	12
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Falta de conhecimento ou dificuldade na utilização de todos os meios disponíveis de comunicação no âmbito do Tribunal, que pode gerar a sensação de desinformação ou mesmo as falhas de comunicação.	3	4	12
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Ausência de intercomunicação entre os setores sobre macro assuntos. Isso ficou evidente no rezoneamento ocorrido em 2015, quando alguns setores sequer tinham ciência da mudança de zonas eleitorais.	3	4	12
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Uma comunicação deficiente pode ocasionar diversos problemas operacionais internos	3	3	9
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Falta de comunicação entre os setores do TRE. Deveria ter uma seção que reunisse toda a informação das zonas eleitorais, assim antes de qualquer pedido de informações para as zonas, o setor de informação deveria ser consultado primeiro.	3	3	9
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Desencontros que causem atrasos na comunicação que será efetivada, ausência de informações e extraoficialidade que provoquem mal entendidos nas informações.	3	3	9
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	A falta de definição das unidades pelas quais a informação precisa ser repassada e em quais casos essa comunicação partiria somente da Alta Administração (Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Geral) e em quais casos seria divulgada pelas demais unidades.	3	3	9
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Divulgação de notícias pelos meios de comunicação de forma equivocada ou sem a participação da Assessoria de Imprensa do TRE.	3	3	9
Gestão da Comunicação	Gerir comunicação interna	Falha humana e falta de treinamento	3	3	9
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Recrutar pessoas que não tem comprometimento com o trabalho.	5	5	25
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	desqualificação dos servidores dos cartórios para trabalhos voltados à gestão de pessoas.	5	5	25
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Dificuldade de conseguir servidores requisitados!	5	5	25
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Dificuldade de requisitar servidores de outros órgãos em municípios pequenos. Existe apenas servidores da prefeitura e de escolas estaduais. Os servidores que podem ser requisitados possuem cargos de confiança e não pretendem deixar os cargos e perder os valores percebidos em razão deste.	5	5	25
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Escassez de servidores nos Cartórios e unidades do TRE-MT	4	5	20
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Alta rotatividade pelos processo de remoção que não exige um tempo mínimo de permanência no servidor na nova lotação, causando uma perturbação na prestação de serviço ao jurisdicionado e aos cartórios eleitorais	5	4	20
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	O recrutamento efetuado que não por concurso público, quer seja por cessão/requisição de servidores ou contratação de estagiários e terceirizados, deixando de atender aos critérios legais e sem uma entrevista prévia do gestor, pode ocasionar falhas nos processos de trabalho.	4	5	20

Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Risco 1 A ausência de normatização da lotação de servidores pode provocar lotação inadequada de servidores (quantitativa e qualitativa).	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Alteração de lotação de servidores sem a participação efetiva da Secretaria de Gestão de Pessoas.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Ausência de um quadro de servidores mais estruturado nos Cartórios Eleitorais, gera custos bem altos para a Administração ao realizar força-tarefa.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Falta de recursos financeiros para pagamento de pessoal	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Zonas Eleitorais de fronteira ou de difícil acesso sem permanência dos servidores por não haver um incentivo financeiro que contribua com sua permanência no local	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Tendo em vista tratar-se de cidade pequena, há dificuldades para recrutar mesários por conta do grau de parentesco com os candidatos.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Falta de uma mudança de cultura na organização que leve à priorização do dimensionamento da força laborativa e ao estabelecimento de critérios objetivos na lotação de servidores nas unidades pode comprometer a capacidade de entrega nos serviços prestados pelas unidades.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Inadequação da força de trabalho frente aos claro de lotação, que deveriam ser amenizados tanto por deslocamento para zonas que hoje contam com excesso de servidores, quanto redistribuição de servidores hoje em outros TRES, independentemente da vontade destes servidores, visto à supremacia do interesse público.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Servidor não estar interessado no atendimento às suas funções	3	5	15
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Não recrutamento após prazo de validade do concurso	3	4	12
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Pessoas não interessadas	3	4	12
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Chefias de cartório que são responsáveis por esse processo geralmente ser ocupadas por Analista Judiciário	4	3	12
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Críticos de recrutamento, seleção e alocação deficitários e baseados em critérios subjetivos podem comprometer a eficiência dos serviços.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Conseguir servidores requisitados para os cartórios eleitorais sempre foi tarefa árdua, tendo em vista que os órgãos geralmente não dispõe de servidores que se enquadram no perfil, além de alegarem que não possuem servidores para disponibilizar ao cartório	3	4	12
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Seleção de profissionais sem perfil para atuar na Justiça Eleitoral.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Não selecionar adequadamente o servidor de acordo com suas habilidades e vocação para o trabalho	3	3	9
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	O Sistema de Concurso de Remoção do TRE/MT é uma ferramenta muito útil mas a falta de manutenção e constante aperfeiçoamento do sistema pela unidade da TI pode ser um problema.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	O recrutamento de estagiários nas cidades do interior também é tarefa árdua, e isto pode ocasionar a contratação de pessoas não muito capacitadas	3	3	9
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Não alocação de servidor de acordo com o perfil	2	4	8
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Pode ocorrer de zonas no interior ficarem com o quadro reduzido quando servidores que deveriam assumir seus postos nas zonas eleitorais são realocados na sede.	2	4	8
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	Não aproveitamento das habilidades do servidor	2	4	8
Gestão de Pessoas	Recrutar, selecionar e alocar pessoas	O participante desistir da vaga de estágio.	1	1	1

Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	Não realização de capacitações previstas no PAC.	5	4	20
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	Falta de recursos.	5	4	20
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	Risco 1 – A contratação de capacitações somente via procedimento licitatório dificulta a realização de capacitações em áreas específicas das Unidades.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	Risco 2 – Ausência de estrutura de pessoal adequada para gerenciar todas as atividades de capacitação (presencial, EAD) e registros, pode dificultar a implantação de novos projetos de desenvolvimento	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	As ações de capacitação devem ocorrer preferencialmente no 1º semestre do ano, a falta desse cronograma pode ser um problema.	4	3	12
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	A ausência de um sistema informatizado que contemple a gestão por competência como método para aferição do desempenho pode ser um problema.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	A falta de adesão às ações consignadas no PAC pode ser um problema.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Gerir desempenho e promover ações de desenvolvimento	Ações de desenvolvimento distorcidas que não leve aos objetivos pretendidos.	3	2	6
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Falta de um normativo para a seleção de estagiários. O TRE-MT deve editar uma norma visando a uniformização da seleção em todo o Estado	5	4	20
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Atraso/incorrecção no envio das folhas de frequência, que pode gerar atraso no pagamento da bolsa estágio.	5	4	20
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Risco 1 – A contratação de um grande número de estagiários, aumenta sobremaneira as atividades da Unidade responsável, que somada à rotatividade podendo ocasionar dificuldades de controle de vagas e pagamento dos estudantes	4	4	16
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	em muitos locais não há estagiários universitários para preencher a vaga, de modo que elas são preenchidas por estudantes do ensino médio que, por vezes, têm dificuldade com o aspecto de hierarquia e trabalho em equipe	3	5	15
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Falha na supervisão do estágio pode atribuir aos estagiários tarefas exclusiva de servidores.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Ausência de estrutura de pessoal adequada para gerenciar o programa estágio pode dificultar o controle do programa estágio	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Ausência de efetiva supervisão do estagiário, fazendo com que ele não atinja o real objetivo do estágio, que tem cunho pedagógico e visa a contribuir para a formação acadêmica do estagiário.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Utilização do estagiário como mão de obra simplesmente.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Não valorização da aprendizagem	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Não conseguir envolver o estagiário no trabalho.	5	2	10
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Estagiário não estar em dia com as obrigações na instituição de ensino, como determina a lei do estágio	3	3	9

Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	O estagiário pode não corresponder as expectativas.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Selecionar estagiário pouco capacitado, tendo em vista que nas cidades do interior não há muita opção de escolha.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Atrasos no envio da frequência com consequente atraso no pagamento da bolsa e auxílio transporte	2	4	8
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Pouco experiência/falta de treinamento para os servidores dos cartórios eleitorais em gestão de pessoas	4	2	8
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Despreparo limitador do contratado	2	4	8
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Instituição de ensino engessada e que não permita a variação de horário de estudo ao estagiário inviabilizando sua permanência no serviço	3	2	6
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	A ausência de um programa de treinamento prévio para os estagiários que dissemine a cultura organizacional e boas práticas de trabalho pode ser um problema.	3	2	6
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	A ausência de avaliação que contemple a produtividade, a postura profissional e o nível de comprometimento e aprendizado para o estagiário pode ser um problema.	3	2	6
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	A ausência de processo seletivo que contemple a realização de certame com realização provas e avaliação de títulos, por meio de sistema de seleção via concurso, pode ser um problema.	2	3	6
Gestão de Pessoas	Gerir programa de estágio	Por se tratar de um órgão judicial, há determinadas cidades sede de Cartórios que não há estagiários estudantes de Direito, de modo que o estagiário fica restrito a trabalhos não afetos à atividade-fim do Cartório.	4	1	4
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	O excesso de tempo na tramitação de processos, por parte da administração, podem gerar o pagamento de juros de mora.	5	5	25
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Não implantação do Sistema de Frequência Nacional	4	5	20
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Desídia no preenchimento e envio da folha de frequência pelo próprio servidor ou atraso no envio/validação da mesma pelo gestor da unidade.	4	5	20
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	A ausência de normativos adequados à legislação atual podem impactar negativamente a concessão de direitos de servidores, que obtendo resposta negativa da administração, ingressam com ações judiciais para obter a garantia de seus direitos	5	4	20
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Sim. Processos de designação e dispensa de função comissionada, férias, progressão e promoção e outros que impactam diretamente na folha de pagamento precisam ter tramitação célere.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Os prazos para fechamento de folha, estabelecidos pelo TSE, impactam no processo de trabalho, principalmente quando há feriados na primeira quinzena do mês.	5	3	15
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Não implantação dos novos coletores de biometria para frequência	3	5	15
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Gastar muito tempo em conseguir averbar certidões com direitos adquiridos de outro órgão federal.	5	3	15
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Na concessão de direito haver privilegiados contrariando os princípios norteadores da Administração Pública	3	5	15

Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Direitos e benefícios concedidos e que são retirados com justificativas vagas ou vazias de sentido	3	5	15
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Com relação aos direitos dos servidores, o atraso na entrega de documentos quando do seu ingresso podem gerar atraso na análise e concessão de direitos a que o servidor faz jus.	5	3	15
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	As folhas de pagamento são geridas pelo Sistema SGRH / Módulo Folha de Pagamento (TSE). Em diversas ocasiões, ocorrem inconsistências de dados, gerando folhas de pagamento não condizentes com a realidade. Ocorrendo esta situação, a intervenção pelos servidores da unidade passa a ser manual.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Cálculo errado de valores devidos de horas-extras, em especial nos períodos de eleição. Atualmente os cálculos são realizados manualmente pelos servidores da seção.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	O servidor não enviar/preencher os dados financeiros quando isso lhe seja atribuível.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Pode ocorrer folha no processamento da folha de pagamento.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	a falta de uma equipe de servidores devidamente capacitados e em quantidade devidamente dimensionada para a realização dessas atividades pode ser um problema.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	A ausência de um sistema de controle de frequência por meio de relógio de ponto biométrico nos Cartórios Eleitorais do interior do estado pode ser um problema.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	A quantidade de processos que são direcionados às unidades que cuidam de Direitos, Aposentadorias e Pensões (SDAP) e à unidade que cuida do Cadastro (SCAD) no âmbito da SGP, aliado ao curto prazo para prestar as informações e instruir os feitos administrativos pode ser um problema em face do número reduzido de pessoas na equipe.	3	4	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Relativamente ao controle de frequência, que gera repercussão em diversos outros processos de trabalho (substituição e serviço extraordinário, por exemplo), podem ocorrer erros em razão do processo ser realizado de forma bastante manual (a verificação de certas ocorrências na frequência). Também o fato deste trabalho estar sendo realizado em 2 sistemas distintos (situação apontada em auditoria interna - PAe nº 2.887/2014) pode ocasionar erros. Os descumprimentos de prazo relacionados ao fechamento da frequência e as consequentes reaberturas das frequências para fins de adequação das inconsistências não realizadas no prazo, trazem insegurança ao processo, visto que, conforme já dito o fechamento da frequência repercute em outros processos de trabalho. Uma vez reaberta a frequência existe a necessidade de se rever, também de forma manual, todos os processos a ela relacionados.	4	3	12
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Ausência de orientação aos servidores recém chegados na instituição a respeito das hipóteses legais de ausência justificada.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Lançamento errado de valores a serem recebidos por servidores.	1	4	4
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Atraso no lançamento de valores a serem percebidos pelos servidores.	1	4	4
Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	Pagamento vier em desconformidade (para mais ou para menos) causando estresse aos servidores envolvidos	1	3	3

Gestão de Pessoas	Gerir folha de pagamento, frequência, direitos e benefícios	fórmulas não automatizadas que favoreça o erro humano, como por exemplo: corte teto da remuneração.	1	2	2
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Demora no atraso da aprovação dos projetos pode inviabilizar a realização.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Falta de recursos.	4	4	16
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Diminuição do desempenho e da produtividade	3	4	12
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Ausência de ações de qualidade de vida pode desmotivar servidores.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Ausência de engajamento dos gestores nos Projetos de Qualidade de Vida pode enfraquecer a participação dos servidores.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Excesso de formalismo.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Absenteísmo	2	4	8
Gestão de Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida no trabalho	Problemas de saúde do servidor	2	4	8
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Alteração do normativo de diárias e dos locais de difícil acesso.	5	5	25
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Falta de planejamento prévio dos eventos que implicam o pagamento de diárias e passagens.	4	5	20
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Processos licitatórios de aquisição de passagens e terrestres não finalizados a tempo.	4	5	20
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Excesso de formalismo	4	4	16
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Cancelamentos de voos de última hora que causam impacto financeiro, Atraso na tramitação dos pedidos ocasionado pela demora na tramitação entre os setores, Envio do pedido de passagem sem observar o prazo mínimo para tramitação (10 dias).	4	3	12
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Atraso no pagamento das diárias.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Falhas no sistema de diárias ocasionadas por constantes quedas no provedor, ausência de envio de prestação de contas e do relatório de aprendizado e/ou viagem por esquecimento do servidor ou magistrado.	3	3	9
Gestão de Pessoas	Gerir diárias e passagens	Ausência de uma cultura de trabalho que favoreça e priorize a tramitação de processos dessa natureza de modo a não ocorrer atrasos no pagamento e no envio da prestação de contas após o deslocamento.	3	3	9
Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Soluções serem parcialmente eficazes	1	3	3
Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Elaboração de sistemas de difícil execução	1	3	3
Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Cursos de capacitação aos servidores em plataformas ruins ou com pouca didática	3	3	9

Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Sistemas desenvolvidos podem apresentar bugs.	3	4	12
Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Descontinuidade do negócio.	2	2	4
Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Deixar de atentar para as reais necessidades do serviço, no desenvolvimento de novas ferramentas.	3	3	9
Gestão da tecnologia da informação	Desenvolver e sustentar soluções de TIC	Determinar a manutenção do banco de dados em momentos que as unidades necessitam da utilização dos sistemas.	2	5	10
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Burocratização exagerada provocando atrasos	3	3	9
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Desconhecimento prévio pelo departamento de suporte	1	2	2
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Falta de interesse do servidor em proceder os ajustes no equipamento	1	3	3
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Falta de servidores para atender a demanda.	3	4	12
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Prestação de informações incorretas.	4	2	8
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Violação da segurança da informação.	4	5	20
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Indisponibilidade de pessoal de suporte.	4	3	12
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Quadro reduzido na unidade de suporte operacional frente à demanda crescente de suporte nas unidades demandantes, especialmente em virtude da Biometria.	4	4	16
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	Envelhecimento dos equipamentos de informática, sobretudo as estações de trabalho desktop. Estas já possuem problemas recorrentes de hardware que não conseguem solução mesmo com a formatação das estações. Percebe-se também problemas recorrentes de incompatibilidade ou perda de conexão entre as estações e periféricos de coleta biométrica (câmera, coletor de digitais e pad de assinatura).	4	4	16
Gestão da tecnologia da informação	Prestar suporte ao usuário	A atuação do suporte do TRE/MT sempre é excelente.			0
Gestão da tecnologia da informação	Gerir infraestrutura de TIC	Falta de recursos.	4	4	16
Gestão da tecnologia da informação	Gerir infraestrutura de TIC	Indisponibilidade da infraestrutura	4	5	20
Gestão da tecnologia da informação	Gerir infraestrutura de TIC	Violação da segurança das informações.	1	5	5
Gestão da tecnologia da informação	Gerir infraestrutura de TIC	Descontinuidade da infraestrutura de TIC	1	3	3
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Ausência de previsão das despesas previsíveis que ocorrerão no decorrer do exercício.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Limitação das despesas, principalmente investimentos, em razão do novo teto de gastos públicos inviabilizando a execução orçamentária de forma qualitativa.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Constar do planejamento propostas que não são executadas	4	4	16

Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Dissociar o planejamento orçamentário do cenário atual	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Elaboração de planejamento orçamentário anual e plurianual em desacordo com o planejamento estratégico do TRE/MT.	3	4	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	A não execução do planejamento no momento adequado, em razão da morosidade na finalização das ações, atrapalha muito a gestão orçamentária e financeira.	4	3	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Não envolvimento de todas as áreas da gestão no processo de acompanhamento e execução do planejamento orçamentário.	3	4	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Gastos não previstos.	3	3	9
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Planejamento orçamentário condizente ao planejamento estratégico, porém em valor inferior ao necessário.	3	3	9
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar planejamento orçamentário anual e plurianual	Planejamento orçamentário em valores excessivamente superiores às necessidades, gerando descrédito junto ao TSE e a outros Regionais.	3	3	9
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Não realizar projetos propostos no planejamento orçamentário	4	5	20
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	O acompanhamento do orçamento deveria ser o mais automatizado possível, minimizando a possibilidade das informações serem manejadas pelos servidores usuários. Atualmente inexisteste sistema neste TRE/MT. A falta deste sistema pode gerar informações sobre saldo orçamentários e financeiros indevidas podendo acarretar a impossibilidade de contratações/aquisições/pagamentos de pessoal, etc necessárias ao funcionamento do TRE/MT, inclusive da realização das eleições a cada dois anos.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Execução orçamentária e financeira abaixo do valor aprovado na LOA, com a consequente sobra orçamentária e o descumprimento das metas de execução quantitativa e o descrédito junto ao TSE e aos Regionais.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Execução orçamentária e financeira divergente do planejamento realizado e aprovado na LOA, ou seja, executar despesas não planejadas anteriormente com o consequente descumprimento das metas de execução qualitativa e o descrédito junto ao TSE e aos Regionais.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	O acompanhamento do orçamento deveria ser o mais automatizado possível, minimizando a possibilidade das informações serem manejadas pelos servidores usuários. Atualmente não existe este sistema neste TRE/MT. A falta deste sistema pode gerar informações incorretas sobre saldos orçamentários e financeiros podendo acarretar a impossibilidade de contratações, aquisições, pagamentos de pessoal, etc necessárias ao funcionamento do TRE/MT, inclusive necessários à realização das eleições a cada dois anos.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Execução orçamentária e financeira abaixo do valor aprovado na LOA, com a consequente sobra orçamentária e o descumprimento das metas de execução quantitativa e o descrédito junto ao TSE e aos Regionais, com a consequente redução do orçamento a receber nos anos seguintes.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Execução orçamentária e financeira divergente do planejamento realizado e aprovado na LOA, ou seja, executar despesas não planejadas anteriormente com o consequente descumprimento das metas de execução qualitativa e o descrédito junto ao TSE e aos Regionais, com a consequente redução do orçamento a receber nos anos seguintes.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Não revisão dos processos de trabalho com o objetivo de desburocratizar e dar celeridade ao andamento dos processos.	4	4	16

Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Deixar de atentar para as normas legais na aquisição de bens de consumo e serviços.	3	4	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	CONTIGENCIAMENTO DO ORÇAMENTO.	4	3	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Atualmente, a falta de sistema informatizado para monitoramento da execução orçamentária dificulta o acompanhamento e a segurança das informações. A possibilidade é pouco provável pois os servidores que atuam na área dedicam muito esforço para realizar essa atividade de forma "manual".	2	5	10
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Não alcançar índices de execução satisfatórios	2	5	10
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	LEVANTAMENTO DAS REIS NECESSIDADES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÕES E CUSTEIO POR VEZES REALIZADOS SEM OBEDECER CRITERIOS TECNICOS E MUITAS VEZES SEM CONSIDERAR O PRINCIPIO DA EFICIENCIA E ECONOMICIDADE.	3	3	9
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	DEMORA NA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES.	3	3	9
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar a execução e acompanhamento do orçamento aprovado	Não realização da execução orçamentária no tempo apropriado em razão da falta de priorização do processo.	2	4	8
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Com a aprovação da Emenda Constitucional nr. 95/2016 (Teto dos gastos públicos), o gerenciamento dos limites financeiros tornou-se mais complexo e fundamental para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo TRE/MT. Com esta emenda, as aquisições, contratações, pagamentos de pessoal, etc., ficam limitadas tanto ao orçamento aprovado quanto ao limite financeiro estabelecido. Considerando que o limite financeiro atende tanto as despesas do exercício quanto aquelas provenientes de restos a pagar, a falta de controle preciso pode inviabilizar a execução do planejado na LOA e/ou nos pagamentos das despesas inscritas em restos a pagar provenientes de outros exercícios financeiros.	4	5	20
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	DURANTE A REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL A DEMANDA AUMENTA EM 200% E O QUANTITATIVO DE PESSOAL CONTINUA O MESMO.	5	4	20
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Sobrecarga de trabalho nas unidades envolvidas com o processo.	4	5	20
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Demora na execução orçamentária das despesas aprovadas na LOA de cada exercício, gerando valor expressivo de restos a pagar para ser pago nos exercícios seguintes e consequentemente diminuindo o saldo financeiro para o pagamento das despesas da LOA dos exercícios seguintes.	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	FALTA DE EFETIVO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS ATOS E FATOS DE GESTÃO (SETORIAL CONTÁBIL)	4	4	16
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Na qualidade de suprido, por desídia ou desconhecimento técnico, deixar de atentar para a gestão da conta de suprimento de fundos.	3	4	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	FALTA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR PARTE DOS FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS.	2	5	10
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Gerenciamento indevido da administração financeira pode gerar déficits financeiros com as consequências listadas acima, como também pode gerar saldo indevido que deixaria de ser utilizado pelo TSE e/ou pelos TRE'S.	3	3	9

Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Execução Orçamentária não vinculada aos limites de gastos públicos.	1	5	5
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Falta de controle na programação e execução financeira.	1	5	5
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar administração financeira	Não efetuar pagamentos no prazo devido	1	5	5
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	1- Restrições contábeis sem a devida análise para a respectiva regularização dentro do mês no qual ocorreu, ocasionada pela sobrecarga de trabalho. - O grau do impacto depende do tipo de restrição contábil. 2- Não registro de conformidade de registro de gestão ou a não conferência dos documentos em tempo hábil, face à falta de segregação de funções; visto que a contabilidade ao mesmo tempo executa e faz conformidade contábil (analisa).	5	4	20
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	1- Cálculos realizados pelo setor de contabilidade: Reajustes, repactuações, revisões, multas advindas de contratos administrativos, multas e atualizações de saldos devedores advindos de processos eleitorais, cálculo de impactos financeiros e orçamentários em geral. 2- As causas podem advir de: a) nos casos de cálculo de multa: percentuais, datas e bases de cálculos imprecisos; b) reajustes, repactuações e revisões contratuais: informações imprecisas; c) falta de Indicação de legislação, principalmente nos casos de processos eleitorais.	3	4	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	1- Restrições contábeis sem a devida análise para a respectiva regularização dentro do mês no qual ocorreu, ocasionada pela sobrecarga de trabalho. - O grau do impacto depende do tipo de restrição contábil. 2- Não registro de conformidade de registro de gestão ou a não conferência dos documentos em tempo hábil, face à falta de segregação de funções; visto que a contabilidade ao mesmo tempo executa e faz conformidade contábil (analisa).	4	3	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	Inviabilização de ações preventivas para a melhoria da gestão orçamentária, contábil e financeira em razão da sobrecarga de trabalhos operacionais.	4	3	12
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	Falta de análise e conformidade contábil de forma eficiente e eficaz.	2	5	10
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	1- Cálculos realizados pelo setor de contabilidade: Reajustes, repactuações, revisões, multas advindas de contratos administrativos, multas e atualizações de saldos devedores advindos de processos eleitorais, cálculo de impactos financeiros e orçamentários em geral. 2- As causas podem advir de: a) nos casos de cálculo de multa: percentuais, datas e bases de cálculos imprecisos; b) reajustes, repactuações e revisões contratuais: informações imprecisas; c) falta de Indicação de legislação, principalmente nos casos de processos eleitorais.	3	3	9
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	1- Contabilização incorreta ou intempestiva de: movimentação de bens, materiais, depreciação, provisões de folha de pagamento, contabilização de folhas negativas e demais registros contábeis. Tendo como causas o não recebimento em tempo hábil das informações, bem como, informações imprecisas e ou incorretas.	3	2	6
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	Não efetuar conformidade contábil	1	5	5
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	Conformidades não realizadas em tempo hábil.	2	2	4

Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	1- Contabilização incorreta ou intempestiva de: movimentação de bens, materiais, depreciação, provisões de folha de pagamento, contabilização de folhas negativas e demais registros contábeis. Tendo como causas o não recebimento em tempo hábil das informações, bem como, informações imprecisas e ou incorretas.	3	1	3
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	Ausência de segregação de funções, sobretudo quanto a realização das conformidades contábeis.	2	1	2
Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil	Realizar gestão contábil	Não reestruturação das unidades da Secretaria, principalmente se não houver a criação estrutural da Setorial Contábil.		4	0
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Desvalorização das unidades de controle por parte da Administração	5	5	25
Governança e Controles	Avaliar controles internos	A Administração envia praticamente todos os processos da área de pessoal para análise	5	4	20
Governança e Controles	Avaliar controles internos	avaliações realizadas sem capacitação e preparo suficiente dos avaliadores.	3	5	15
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Não observância do resultado da avaliação/relatório de auditoria	3	5	15
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Desídia do controlado no momento de prestar as informações ao demandante	3	4	12
Governança e Controles	Avaliar controles internos	falta de planejamento	2	5	10
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Falta de informação aos controlados sobre o processo de controle - insegurança e desmotivação	3	3	9
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Preenchimento de relatórios desnecessários.	3	3	9
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Excesso de controle nos meios com extremo atraso na prestação da atividade fim	2	4	8
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Resultados não formalizados em tempo razoável, levando ao esvaziamento de sua relevância.	3	2	6
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Não ter conhecimento do que ser avaliado/temas/métodos	1	5	5
Governança e Controles	Avaliar controles internos	Não cumprimento de todas as fases, ritos, inclusive, quanto a prazos externos à avaliação que interfira nessa.	2	1	2
Governança e Controles	Prover segurança da informação	Nada a relatar			0
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	autuação equivocada	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	controle do acervo processual.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Variação muito grande de classes que são analisadas pela justiça eleitoral (prestação de contas, execução- penal e fiscal, penal, civil, representações, aije, aje, etc)	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	O servidor autuar o feito na classe errada, atribuindo ao processo rito e capa de cor diversa.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Falta de organização do servidor responsável pela autuação de processos, de modo a não respeitar a ordem cronológica ou preferencial para autuar e processar os feitos judiciais.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Petição não protocolada em tempo.	3	5	15

Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	lançamento correto das informações processuais	5	3	15
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Falta de orientação técnica ao pessoal da recepção (geralmente requisitados) o que pode ocasionar o recebimento e protocolização errada de feitos.	4	3	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Autuar documentos erroneamente.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Lentidão na tramitação de processos	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Sistema inadequado	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Extravio da petição.	2	5	10
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Falta de energia elétrica, sendo necessário força tarefa.	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Necessidade de preenchimento de livro (tombo único) se já tem o sistema SADP para registrar os procedimentos.	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Falha humana decorrente de falta de treinamento	2	4	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Falta de organização e parâmetros	2	4	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Recebimento equivocado de petições por parte dos servidores no atendimento, devido à falta de conhecimento destes?	3	2	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	atrasar o recebimento, a autuação e os demais andamentos quando os sistemas estão fora do ar.	2	3	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Servidores que não detêm conhecimentos básicos de tramitação de processos	2	3	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	extravio de documentos	1	4	4
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Extravio de documentos	1	4	4
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Autuação equivocada.	2	2	4
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Equivoco na autuação	1	3	3
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	A juntada equivocada de petições em processos errados.	2	1	2
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Geração de protocolos em duplicidade	1	2	2
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Recebimento de protocolo sem registrar.	2	1	2
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Receber, distribuir e autuar petições	Erro na avaliação do objeto da petição, a qual pode ser inserida em outra categoria processual.	1	2	2
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Por ser variável as classes que tramitam em primeira instância, cada ação possui uma instrução diferente.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Falta de conhecimento técnico dos servidores no assunto. Exemplo: os servidores deste TRE-MT necessitam de um curso sobre execução fiscal, pois tenho notado que muitos servidores têm dúvida de como proceder nas demandas de execução fiscal	5	4	20

Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Falta de iniciativa do servidor em pedir ajuda, ligar para outros cartórios, etc.	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	As resoluções do TSE sobre feitos judiciais é MUITO pobre de informações. As lacunas deixadas na legislação não são preenchidas pelas resoluções, e muitas das vezes cada cartório dá interpretação diversa sobre o mesmo conteúdo.	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Oficiais de justiça desmotivados por baixa remuneração pelos serviços	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Excesso de sistemas... temos que registrar a informação nos autos físicos, lançar também no SADP e, em breve, no PJE. Mais tempo lidando com sistemas do que atuando no processo.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Não inserir todos os documentos necessários à análise, levando a um julgamento equivocado.	5	3	15
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Legislação ambígua e mal redigida criando embaraços jurisprudências	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Tempo excessivo de resposta pelos entes demandados, bem como tempo excessivo para que a intimação/notificação das partes seja bem sucedida.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Alternância de magistrados com diferentes formas de trabalho tanto na organização dos procedimentos na sede do Regional quanto nos cartórios	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Atraso na tramitação, devido a falta de servidores ou acúmulo de serviço.	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Falha humana	2	4	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Falta de segurança jurídica nos ritos aplicáveis. constante modificação.	3	2	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Não cumprimento das diligências pelos partidos/candidatos.	2	2	4
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Pouco Provável.	1	1	1
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Instrução incompleta.	1	1	1
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Instruir processos	Não possuímos nenhuma experiência negativa nas instruções dos processos.			0
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Foco nas metas sem preocupação com a qualidade das decisões.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Como dito no tópico anterior, a precária normatização do TSE sobre feitos judiciais (a exemplo da Resolução 23.464/2015) deixa muita margem de dúvida sobre diversos assuntos, o que pode gerar decisões contraditórias em diversos juízos.	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	ausência de servidores com atribuição de assessoria nos cartórios eleitorais	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Vinculação do serviço jurisdicional a metas numéricas e não a qualidade do serviço prestado	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Período eleitoral muito curto para tantas decisões a serem tomadas - sobrecarga de trabalho para um curto período de tempo	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Não ter todas as informações para fazer um julgamento correto.	3	5	15
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Alguns cartórios têm claro de lotação de analistas judiciários, o que torna muito sobrecarregado os serviços para o técnico que, muitas vezes, não tem formação jurídica, o que pode prejudicar a produtividade.	3	5	15
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Atraso nas decisões, devido ao acúmulo de serviço.	3	4	12

Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	atrasos na apreciação.	4	3	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Divergência de opinião entre magistrado que instruiu processo e o que emitirá a decisão	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Pouco debate de matérias judiciais entre o juiz e os servidores do cartório.	2	3	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Atraso nos julgamentos.	2	2	4
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Pouco Provável.	1	1	1
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Não possuímos nenhuma experiência negativa nos julgamentos dos processos.			0
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Julgar processos	Não visualizo possibilidade de falha no processo como um todo.			0
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Não encontrar a pessoa devido a endereço desatualizado.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Demorar para realizar a intimação.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Pouco conhecimento técnico dos servidores acerca de execução fiscal. Creio que o TRE-MT deve promover um curso sobre execução fiscal, pois a maioria dos servidores têm dúvidas sobre diversos pontos do tema supracitado.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Falta de quadro efetivo de oficial de justiça.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	O limite mensal de reembolso para pagamento das diligências aos oficiais de justiça "ah doc" não garante o cumprimento imediato de todas as decisões.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Falta de iniciativa do servidor em ler obras jurídicas para aperfeiçoar o seu conhecimento; não perguntar quando tiver dúvida.	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Despreparo para análise de execução decisões, principalmente por serem muito variadas as classes.	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	ausência de pessoal.	4	5	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	limitação de pessoas para execução.	4	5	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Oficial de justiça mal remunerado	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	falta de incentivo financeiro aos executantes de mandados.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Endereços desatualizados, principalmente candidatos e membros de diretórios.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Dificuldade de apoio do oficial de justiça e cobrança do TRE para que servidor efetivo cumpra as intimações / mandados, caracterizando evidente desvio de função.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	A falta de um oficial de justiça pertencente aos quadros do TRE-MT em cada cartório. Oficial de justiça ad hoc ou requisitado do Fórum não garante a celeridade necessária, e por vezes, o ad hoc não tem a qualificação necessária para o ato.	5	3	15
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Falta de recurso para pagamento de oficiais de justiça.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Acúmulo de serviço.	3	4	12

Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Dificuldade para concretização de intimação, quando se trata de intimação pessoal.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Cumprimento a contento das decisões de transação/execução penal.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Falta de pessoal	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Partes identificadas de forma parcial, sem detalhamento de endereço e informações afins	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Falha humana na interpretação e cumprimento.	2	4	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Falta de recursos e sistemas limitados	2	4	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Extensa área rural de difícil acesso e muito distantes das sedes de cartório	3	2	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	o réu não cumprir as transações penais impostas e gerar, posteriormente uma ação penal.	2	3	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Executar decisões	Não localização do executado.	2	2	4
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Demora na operacionalização.	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Extrema demora na análise de processos administrativos envolvendo locação de imóvel	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Retrabalho gerado por determinações administrativas revistas após mudança de gestão	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	- Falta de orientação na elaboração de contrato de locação - Falta de um padrão definido para os processos de locação - Participação apenas reativa dos setores de engenharia (me parece ser importante participação ativa e de coordenação, priorizando estruturas padronizadas sujeitas a adaptações pontuais) - Decisões administrativas extremamente demoradas, incondizentes com a celeridade que se requer em tratativas junto à iniciativa privada - Temor ao meu ver injustificado de se rescindir contratos de aluguel comprovadamente em situação de sobrepreço (conforme avaliação contratada pelo próprio TRE-MT)	5	5	25
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Dificuldade em nomear e manter oficiais de justiça	5	4	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	ausência de capacitação para aqueles que efetuam as atividades.	4	5	20
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Falta de servidores.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Pouco conhecimento dos procedimentos e dificuldade para encontrar determinados normativos podem dificultar o cumprimento das decisões.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Tramitação lenta de processos por ausência capacitação na área de gestão de processos de trabalho.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Falta de conhecimento da realizada vivida nos cartórios do interior. Violação ao princípio direito administrativo de "Quem quer os fins, não pode negar os meios"; A título de um dos exemplos, cobrar do cartório fiscalizar o limite do som nas propagandas eleitorais, mas o TRE fornece decibelímetro que não foi auferido pelo INMETRO.	4	4	16

Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Poucos servidores	5	3	15
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Deve haver uma minuciosa distribuição dos serviços de apoio, pois o próprio TRE não dispõe de recursos humanos suficientes para atender a todas as demandas.	4	3	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Utilização de procedimentos que não se aplicam aos casos concretos.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Deixar de registrar cada ato de execução das ordens em cada, vários, Sistemas existentes atualmente.	4	3	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Falha humana de interpretação e cumprimento.	3	4	12
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Desconhecimento do direito processual pelo servidor	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Nas atividades realizadas fora do cartório, dificuldades de acesso devido às estradas de terra.	3	3	9
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Por vezes, o servidor apto a dar apoio pertence a um cartório que não tem condições naquele momento de disponibilizar o servidor para tal atividade, tendo em vista o acúmulo de serviços.	4	2	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Conhecimento desatualizado das normas processuais.	2	4	8
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Atuação com desídia de servidores antigos deixando um histórico processual de difícil entendimento	2	3	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Elevada burocracia nos procedimentos cartorários	3	2	6
Prestação Jurisdicional em primeira instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	pode ocorrer o descumprimento da ordem judicial	1	5	5
Relacionamento com a sociedade	Informar e orientar sobre serviços prestados pelo TRE-MT	Dificuldade em configurar as páginas do portal para que se tornem acessíveis às pessoas com deficiência, pois alguns recursos somente podem ser alterados pelo TSE.	5	4	20
Relacionamento com a sociedade	Informar e orientar sobre serviços prestados pelo TRE-MT	Páginas geridas pelas unidades apresentando informações desatualizadas no portal da Internet.	4	3	12
Relacionamento com a sociedade	Informar e orientar sobre serviços prestados pelo TRE-MT	O TSE transmite propaganda na TV com informações imprecisas / incompletas.	3	3	9
Relacionamento com a sociedade	Sensibilizar a sociedade sobre exercício dos direitos políticos	Nada a relatar			0
Relacionamento com a sociedade	Gerir ouvidoria	A ouvidoria deveria agir com mais atenção, principalmente nas triagens de documentos remetidos as Zonas Eleitorais. Já recebi da ouvidoria, para atuação em cartório, procedimento de denúncia contra Juiz Eleitoral e a promotora eleitoral. Que, em tese, deveriam ser encaminhado ao CRE e CNJ, para o 1º e CNMP para a segunda.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar processos	As petições serem encaminhadas pelo meio inadequado	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar processos	autuar em classe equivocada	2	4	8
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar processos	A distribuição não observar regras de prevenção	2	4	8
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar processos	A unidade de distribuição não identificar previamente ausências e/ou impedimentos do relator	2	4	8

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar processos	autuar processo com protocolo referente a outros autos	1	4	4
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Instruir processos	Extrapolação de prazos	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Instruir processos	Deficiência de material humano na unidade de instrução	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Instruir processos	não ser localizada a parte e/ou testemunha	3	3	9
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Instruir processos	Deficiência no monitoramento e/ou acompanhamento de cartas de ordem e cartas precatórias	2	3	6
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Julgar monocraticamente	Nada a relatar			0
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Julgar em plenário	Tempo elevado de conclusão do julgamento	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Julgar em plenário	Ausência de julgadores em decorrência do término de biênios (e atraso na escolha dos substitutos/sucessores)	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	A não intimação dos representantes partidários, tendo em vista que, o banco de dados do TRE encontra-se defasado em razão dos próprios representantes cadastrarem endereços que não condizem com a realidade	5	4	20
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	O oficial ad hoc nomeado pelo juiz de 1º grau não deter os conhecimentos técnicos suficientes para uma perfeita execução.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Arquivar o processo sem as anotações nos Sistemas devidos (ex. ELO, ELO 6, SICO, SGIP) relativas ao cumprimento da decisão.	3	5	15
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Realização de intimação eivada de nulidade.	3	5	15
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	O juiz de 1º grau não dispor de um oficial de justiça para oficiar exclusivamente na Justiça Eleitoral.	4	3	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Oficiais de justiça mal remunerados	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	As repetidas tentativas de intimação. Quando na realidade é de responsabilidade dos partidos manterem seus endereços atualizados	4	3	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Deficiência de pessoal (servidores, oficiais de justiça etc.)	3	4	12
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	não localizar a parte para ser intimada	3	3	9
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Falha humana decorrente de má interpretação e/ou mau cumprimento	2	4	8
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Local incerto do executado ou informações imprecisas	3	2	6
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Atraso na comunicação por parte do TRE-MT em informar ao juízo de 1ª instância a decisão a ser executada.	1	4	4
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Executar decisão	Difícil acesso aos locais para executar as decisões	2	2	4
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar recurso	recebimento de recursos em desconformidade com as normas cartorárias	3	3	9
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar recurso	Não observância de regras processuais de prevenção e/ou dependência	2	4	8

Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Receber, distribuir e autuar recurso	juntar recurso em processo diverso	1	4	4
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Desconhecimento da realidade vivida pelo cartório do interior.	4	4	16
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Realizar atividades cartorárias de apoio	Ausência de controle de prazos processuais	2	3	6
Prestação Jurisdicional em Segunda Instância	Realizar análise de admissibilidade de recurso	Nada a relatar			0
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Constar em ata orientações que não estão no manual cartorário ou disposições legais.	5	5	25
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Deveria haver correição mais acentuada nos Cartórios em que de praxe recebem novos servidores, a exemplo dos cartórios da 15ªZE, 48ªZE, 11ªZE, etc. pois os novos servidores, por falta de conhecimento, acabam por errar em alguns procedimentos de rotina.	5	4	20
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Ausência de um documento únicos (ex. manual cartorário) que dê regras objetivas sobre as atividades cartorárias)	5	4	20
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Deveria ter um link na página do TRE-MT com TODAS as orientações que rotineiramente são repassadas para os cartórios, para acesso pelos cartórios para que todos os servidores possam tirar dúvida sem precisar ligar/abrir chamado à CRE.	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Realização inadequada da correição.	3	5	15
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Utilização de despacho padrão.	5	3	15
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Falta de uma definição exata de como proceder em determinados casos, pois todas as normas/orientações da CRE não podem dar azo a interpretações duvidosas pelos cartórios eleitorais.	3	4	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Impossibilidade de atender satisfatoriamente aos quesitos apontados em auditorias e vistorias por falta de pessoal adequadamente treinado.	3	4	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Divergência entre manual de prática e cobrança feita nas correições	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Arquivo sem organização e guarda inadequada de documentos	2	3	6
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Falta de planejamento, ao longo do ano, para realizar a correição - atraso do serviço	3	2	6
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	falta de um programa de trabalho que regule formas de controle de processos de trabalho contínuos.	3	2	6
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Inquéritos e TCOs autuados nesta Justiça Eleitoral que, por algum motivo, retornam para a Delegacia de Polícia e, apesar de solicitados quando da realização da Correição, não são devolvidos por aquele órgão.	3	2	6

Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	Atividades de correição por vezes se prendem em nomenclaturas, quando o principal a ser observado é o fluxo de trabalho e procedimentos do cartório.	2	3	6
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	As falhas encontradas podem ser de um período anterior ao correicionado, ou seja, não deveriam ser imputadas aos servidores que ali estão. E atualmente entendo que não há essa diferenciação de períodos na correição.	3	1	3
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Realizar atividades correicionais	As atividades correicionais são sempre de grande valia para o cartório, pois nos ajudam a aprimorar e legalizar cada vez mais nosso trabalho. Sendo assim, não vislumbramos nada de errado que possa ocorrer neste processo.			0
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	A falta de conhecimento dos servidores, principalmente os novatos, impede até mesmo o surgimento de dúvidas em alguns aspectos do trabalho. A CRE tem que dar atenção	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Falta de iniciativa do servidor em se informar perante a CRE.	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Falta de resposta objetiva ao questionamento. Muitas vezes a resposta se resume ao texto de lei.	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	A atualização definitiva do manual cartorário, sendo que o mesmo deveria unir tanto a normativa geral como a compilação das orientações da CRE e fluxogramas. Na Caixa Econômica Federal, sempre que há alterações nos normativos ou inserção de novos assuntos, é disparado email informando o que foi mudado e qual o assunto inserido/alterado.	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	o serviço iniciado erroneamente faz com que os trabalhos de correção se tornem gravosos ou até mesmo inviabiliza a efetiva correção. As orientações devem ser repassadas com a antecedência devida.	4	3	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Manual Cartorário desatualizado.	3	4	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Diante da variedade dos normativos, falta de compilação das normas, principalmente resoluções.	3	4	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Ausência de fluxogramas de todos os procedimentos cartorários, o que poderia auxiliar principalmente os servidores mais novos.	4	3	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Orientações que dão margem a interpretação.	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Durante o treinamento aos novos servidores deve ser dada ênfase sobre a página da cre contendo orientações aos cartórios eleitorais, de forma que os mesmos tenham ciência deste auxílio disponibilizado.	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Fornecimento de informações incompletas ou equivocadas	2	4	8
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Orientações feitas via SIATE, em que a mesma é direcionada apenas ao cartório solicitante. Desta forma, os demais cartórios não tomam conhecimento do procedimento desejável.	2	3	6
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Maior quantidade de funcionários para orientação.	2	2	4

Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Orientar Cartórios Eleitorais	Falta de regulamentos de fácil consulta para sanar duvidas	2	2	4
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Ausência de guia rápido de procedimentos e modelos de documentos para consulta, agilizando o atendimento.	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Praticas necessárias não serem adotadas por ausência de sistemas ou recursos	4	4	16
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Manual Cartorário desatualizado	5	3	15
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Implantação imediata de processos virtuais!	5	3	15
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Falta de interação entre cartórios e CRE. Falta de divulgação pela CRE de fatos negativos ocorridos (sem citar nomes) visando a prevenção por parte de outros cartórios para não repetir a mesma falha.	4	3	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Falta de conhecimento da realidade das zonas eleitorais.	3	4	12
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Prover os cartórios de materiais/patrimônios suficientes e de qualidade para realização dos trabalhos. (impressoras, computadores, kit-biometria).	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Atualização on-line dos manuais relacionados a práticas cartorárias.	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Aprimoramento de macro processos ou fluxogramas deveriam ser disponibilizados aos cartórios para período de sugestões e/ou questionamento das unidades, como forma de buscar a tratativa mais célere possível dentro da realidade cartorária.	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Excesso de burocracia.	3	3	9
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Falta de transparência acerca de procedimentos cartorários. Sugiro que TODAS as orientações feitas aos Cartórios estejam disponibilizadas de forma objetiva em uma página da CRE, com orientação do que deve e não deve ser praticado.	2	4	8
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	Falta de computadores modernos; equipamentos desatualizados;	3		0
Supervisionar e aprimorar atividades cartorárias	Aprimorar atividades cartorárias	demora na implementação das boas sugestões dos servidores			0

ANEXO K

Resolução TRE-MT nº 2.008/2017 Programa de Acessibilidade e Inclusão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2008/2017

Institui o Programa de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e dá outras providências.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incs. IX e XXIX, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º, *caput*, da Constituição de 1988, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotada em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, aprovada durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a qual passou a vigorar internacionalmente no dia 3 de maio de 2008, e ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, reconhecendo a acessibilidade como princípio e como direito, sendo também considerada garantia para o pleno e efetivo exercício de demais direitos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.098, de 19 de

Barbosa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 2, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que estatui a concessão de prioridade de atendimento às pessoas que especifica;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 27 do CNJ, de 16 de dezembro de 2009, dirigida aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988, a fim de que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade como garantia ao pleno exercício de direitos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convolação em resolução da Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 23.381, de 19 de junho de 2012, do Tribunal Superior Eleitoral, que instituiu o Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar uma política de acessibilidade que promova a inclusão social, a equiparação de oportunidades e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência e/ou com restrição de mobilidade, com o respeito aos seus direitos

Barvalho

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 3, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

fundamentais;

CONSIDERANDO que o alinhamento estratégico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso elegeu como um de seus valores a acessibilidade;

CONSIDERANDO ainda o contido no Processo Administrativo nº 196-96.2016.6.11.0000 - Classe PA (Protocolo nº 50.064/2016),

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Programa de Acessibilidade e Inclusão destinado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida destinatárias dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, observando-se a Resolução TSE nº 23.381/2012, as orientações contidas na Resolução CNJ nº 230/2016, bem como as disposições desta Resolução.

§ 1º O Programa de Acessibilidade e Inclusão abrange os espaços em que a Justiça Eleitoral de Mato Grosso promova atividades de caráter permanente, eventual ou sazonal.

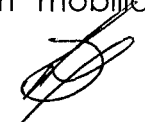
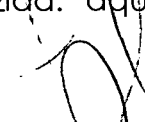
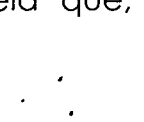
§ 2º As organizações representativas de pessoas com deficiência terão legitimidade para acompanhar as ações do Programa, bem como o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos pelas normas vigentes.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - pessoa com deficiência: aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais podem obstruir ou diminuir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as outras pessoas;

III - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se

Carvalho     

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 4, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, com redução efetiva de mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 3º Constituem as diretrizes do Programa de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

I - o comprometimento institucional com uma política de acessibilidade que garanta o exercício da cidadania das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

II - a conscientização dos magistrados, servidores e auxiliares da Justiça Eleitoral quanto à acessibilidade e à Integração das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

III - a garantia às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos, oferecendo-lhes atendimento prioritário e tratamento diferenciado e adequado que viabilizem seu acesso a ambientes, produtos, serviços e informações;

IV - a adoção de medidas que garantam ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício do direito ao voto;

V - o atendimento às normas de acessibilidade e de garantia de direitos às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º O Programa será gerenciado por comissão multidisciplinar permanente denominada: Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Parágrafo único. São premissas da composição da comissão:

I - ser composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, sensíveis às questões de acessibilidade e inclusão, sendo garantida a participação de pelo menos um magistrado, um servidor com deficiência e um servidor lotado em cartório eleitoral;

II - o mandato de cada membro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

III - ser designada pela Presidência por meio de Portaria.

Barvalho

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 5, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão:

I - a coleta de dados e de informações necessárias para apresentar sugestões à Administração, que se destinem ao aprimoramento das condições de acessibilidade e inclusão nas unidades administrativas da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, bem como na excelência da prestação dos serviços aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que buscarem atendimento no âmbito da Instituição, além da garantia ao pleno exercício do direito ao voto;

II - impulsionar e fiscalizar os procedimentos relativos às providências administrativas que se destinem à melhoria das condições de acessibilidade, inclusão e efetividade do atendimento prioritário, com o apoio dos setores administrativos competentes;

III - sugerir a implementação de ações voltadas para a permanente atualização da situação de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Cadastro Nacional de Eleitores;

IV - propor a celebração de convênios e acordos de cooperação com outros órgãos públicos, quando o objeto se relacione com o de entidades representativas de pessoas com deficiência;

V - recomendar à Administração a adoção de ações para o atendimento desta Resolução e da legislação correlata;

VI - subsidiar decisões administrativas acerca de acessibilidade e inclusão, quando solicitado;

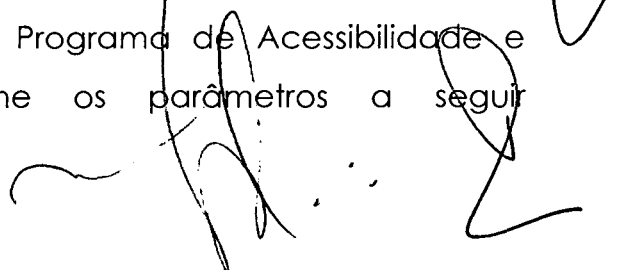
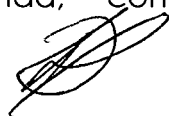
VII - acompanhar o desenvolvimento de tecnologias e normas referentes à acessibilidade e inclusão, além de propor a sua implementação;

VIII - realizar intercâmbio de informações com outros órgãos públicos sobre as melhores práticas em acessibilidade e inclusão;

IX - outras atribuições pertinentes.

Art. 6º O desenvolvimento do Programa de Acessibilidade e Inclusão dar-se-á, ainda, conforme os parâmetros a seguir

Barvalho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 6, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

estabelecidos:

I - a observância das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor, na construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes à União e utilizados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

II - a eliminação de barreiras físicas, urbanísticas, arquitetônicas, atitudinais, tecnológicas, de comunicação, de informação, de transportes e de mobiliário que impeçam o acesso, a permanência, o manuseio e o livre deslocamento, inclusive na comunicação, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas dependências físicas das unidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

III - a aquisição de instrumentos destinados a garantir o exercício das atividades funcionais dos servidores e auxiliares da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;

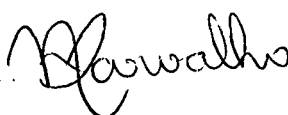
IV - a elaboração e implementação de projetos para aquisições e contratações, bem como, nas demais ações deste Tribunal, as indispensáveis condições que garantam a autonomia, a independência e a segurança das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

V - a contratação de entidades representativas de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, dentro dos limites legais;

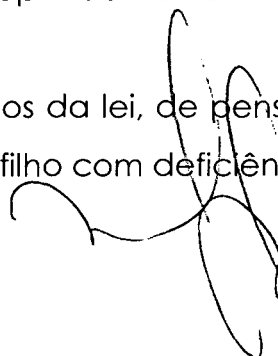
VI - a reserva de até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concurso público para preenchimento por pessoas com deficiência;

VII - a concessão de horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, bem como para o servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;

VIII - a concessão, nos termos da lei, de pensão alimentícia, em caso de falecimento de servidor, a filho com deficiência;









TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 7, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

IX - a realização periódica de treinamento de pessoal sobre normas atinentes aos direitos da pessoa com deficiência, acessibilidade, inclusão e capacitação de servidores na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

X - a adoção de medidas e ações educativas que visem a conscientizar os servidores quanto aos direitos da pessoa com deficiência, à acessibilidade e à integração social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

XI - a sensibilização do corpo funcional para difundir a cultura de acessibilidade e inclusão na instituição e eliminar o preconceito, a discriminação e outras barreiras atitudinais;

XII - a identificação de eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e a atualização permanente, nos termos da lei, da situação dos eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida junto ao Cadastro Nacional de Eleitores;

XIII - a garantia de que os pronunciamentos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a propaganda eleitoral obrigatória transmitidos pelas emissoras de televisão possuam subtítuloção por meio de legendas, janela com intérprete da Libras e/ou audiodescrição;

XIV - o incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os órgãos do Poder Público;

XV - o monitoramento permanente dos prédios onde funcionam as seções eleitorais, mediante vistorias periódicas, de modo a averiguar as condições de acessibilidade;

XVI - a instalação das seções eleitorais que tenham eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida em pavimento térreo;

XVII - a transferência, se possível, dos locais de votação que não ofereçam condições de acessibilidade para outros que possuam, observada a proximidade com a residência do eleitor;

XVIII - a vedação de instalação de seções eleitorais exclusivas

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Barvalho'. To its right, there are several other stylized signatures and initials, including one that looks like 'M. S. S.' and another that is a large, bold 'Z' or '2'.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 8, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

para pessoas com deficiência;

XIX - a eliminação de obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam ou dificultem o exercício do voto por parte de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;

XX - o fornecimento de fones de ouvido em quantitativo necessário para atender os eleitores cegos ou com deficiência visual que impeça o exercício do voto sem o auxílio do aparelho;

XXI - a liberação do acesso do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida aos estacionamento dos locais de votação e/ou reservas de vagas próximas.

XXII - a criação, manutenção e respectivo suporte de sistema informatizado que permita o acompanhamento de dados relativos a seções eleitorais e eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;

XXIII - a promoção das adaptações necessárias nos sítios eletrônicos do Tribunal e sistemas informatizados, a fim de garantir pleno acesso às informações disponíveis às pessoas com deficiência visual.

XXIV - a garantia para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de acesso a sistemas, ferramentas e recursos em tecnologia da informação;

XXV - a realização, em anos não eleitorais, de campanhas de conscientização do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida quanto à importância do voto, solicitando a atualização de sua situação perante a Justiça Eleitoral;

XXVI - a realização, em anos eleitorais, de campanhas informativas ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida quanto à importância do voto, esclarecendo sobre a possibilidade de:

a) informar ao Juízo Eleitoral as restrições e necessidades que possui, a fim de que a Justiça Eleitoral possa providenciar os meios destinados a facilitar-lhe o exercício do voto;

b) poder contar com o auxílio de pessoa de sua confiança



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 9, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

durante a votação, nos termos das instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral ou Juízes Eleitorais.

XXVII – a criação dos meios de comunicação interna e externa para implementar a cultura da inclusão, divulgando as ações realizadas, que promovam a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XXVIII – a proibição de imposição ao usuário com deficiência de custo anormal, direto ou indireto, para o amplo acesso a serviço público oferecido;

XXIX – o acompanhamento dos procedimentos licitatórios, mediante os quais deverão ser adquiridos produtos acessíveis às pessoas com deficiência, sejam servidores ou não, devendo o desenho universal ser tomado como regra de caráter geral, e nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, ser adotada adaptação razoável;

XXX – a nomeação de tradutor e intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, com despesas custeadas pelo Tribunal, sempre que figurar no processo pessoa com deficiência auditiva;

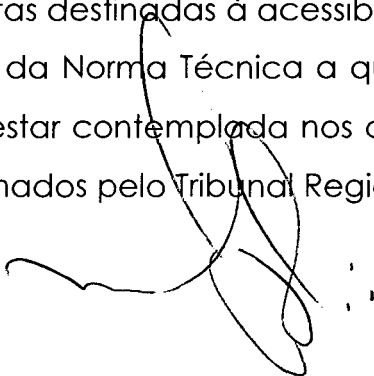
XXXI – a anotação, na capa dos autos, da prioridade concedida à tramitação de processos administrativos, cuja parte seja pessoa com deficiência, bem ainda, nos processos judiciais, se tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave;

XXXII – a disponibilização de equipamentos para consulta processual acessíveis, com sistema de voz ou de leitura de tela para pessoas com deficiência visual, bem como, com altura compatível para usuários de cadeira de rodas;

XXXIII – a consignação no planejamento estratégico do Tribunal da fixação de ações e metas destinadas à acessibilidade.

§ 1º A observância da Norma Técnica a que se refere o inciso I deverá, quando possível, estar contemplada nos contratos de locação e/ou cessão de imóveis firmados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Barvalho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 10, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

§ 2º A capacitação na Língua Brasileira de Sinais, a que se refere o inciso IX deverá contemplar os servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

§ 3º Não sendo possível o atendimento do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos dos incisos XVI ou XVII, o Juízo Eleitoral deverá solicitar aos responsáveis pela administração do respectivo estabelecimento a modificação da estrutura física que dificulta a acessibilidade do eleitor de que trata a presente Resolução, podendo representar ao Ministério Público em caso de não atendimento.

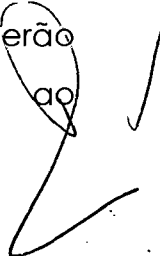
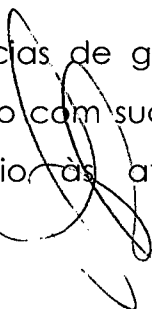
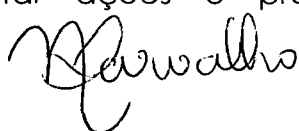
§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o Tribunal poderá celebrar convênios e/ou acordos de cooperação técnica com as entidades, públicas ou privadas, responsáveis pelos prédios que sediam locais de votação, visando ao planejamento e à realização de adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias.

§ 5º O Cartório Eleitoral, quando entender necessário, solicitará a presença de técnicos especializados para auxiliar na vistoria do local de votação, de modo a averiguar as condições de acessibilidade, nos termos das normas técnicas em vigor.

§ 6º A atualização da situação dos eleitores de que trata o inciso XI está condicionada à prévia anuência da Corregedoria Regional Eleitoral, que poderá, ainda, expedir as instruções necessárias para o cumprimento das atividades que serão realizadas junto ao sistema ELO.

§ 7º A divulgação de campanhas publicitárias e de serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso deverá ser realizada de forma a garantir o acesso à informação às pessoas com deficiência visual e/ou auditiva, utilizando-se dos mecanismos adequados para suprir essas necessidades.

§ 8º As unidades e instâncias de governança e de apoio à governança do Tribunal, de acordo com suas competências, deverão executar ações e prestar apoio às atividades necessárias ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 11, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

cumprimento desta Resolução e da legislação correlata.

§ 9º Deverão ser garantidos recursos orçamentários para a implementação das ações previstas neste artigo.

Art. 7º A Presidência do Tribunal, para atender às disposições contidas nesta Resolução, poderá, ainda:

I - realizar parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e colaboradores na eleição, com conhecimento em Libras, os quais serão alocados, preferencialmente, em seções que possuam maior número de eleitores com deficiência auditiva;

II - promover parceria e/ou convênios com instituições públicas, civis e/ou militares, e estabelecimentos educacionais, públicos e/ou privados, visando a contribuir com atendimento, no dia da eleição, aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal poderá delegar ao Juízo Eleitoral de cada circunscrição a celebração de convênios e/ou parcerias a que se refere este artigo.

Art. 8º Caberá à Corregedoria Regional Eleitoral encaminhar as orientações aos cartórios eleitorais, ressaltando a necessidade do registro da situação do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida nos sistemas eleitorais.

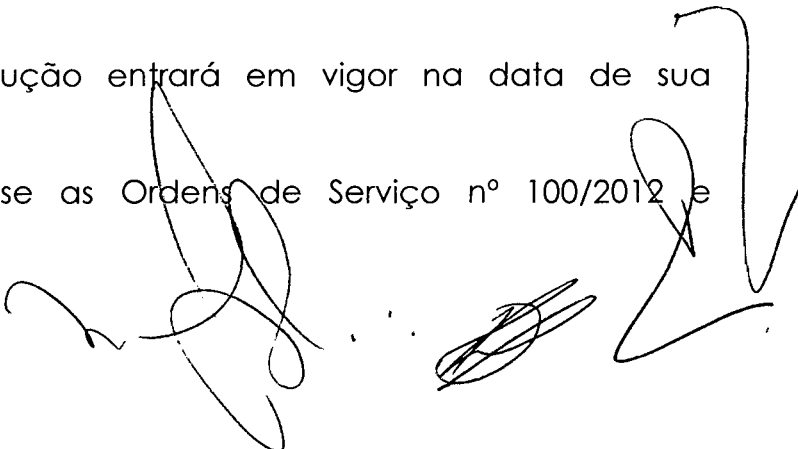
Art. 9º As unidades da Secretaria do Tribunal e os Cartórios Eleitorais deverão garantir atendimento preferencial ao cidadão com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 10. Os casos controversos ou omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as Ordens de Serviço nº 100/2012 e 159/2012.

Barvalho

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, the name 'Barvalho' is written in a cursive script. To its right, there are three distinct sets of handwritten marks: a large, loopy signature, a smaller signature with a horizontal line through it, and a large, stylized number '2'.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(fl. 12, Res. nº 2008, de 4/4/2017)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso,
em Cuiabá, aos 4 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente



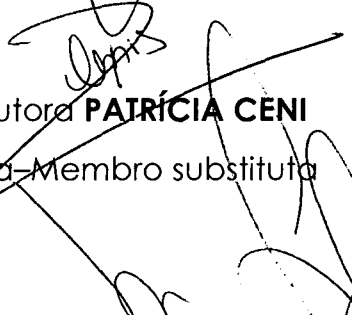
Desembargadora **NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta



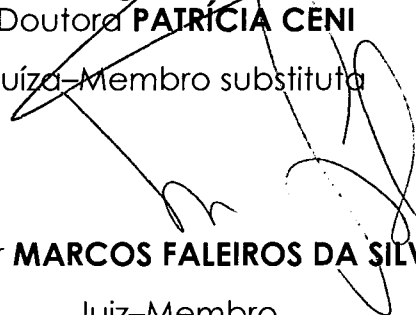
Doutor **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz-Membro



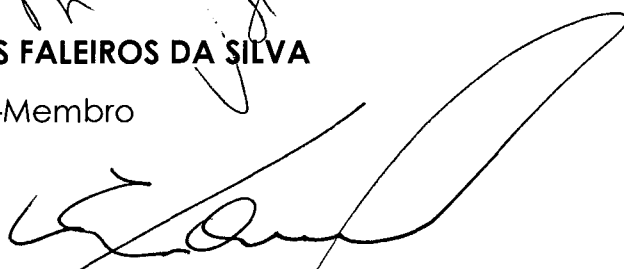
Doutora **PATRÍCIA CENI**

Juíza-Membro substituta



Doutor **MARCOS FALEIROS DA SILVA**

Juiz-Membro



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**

Juiz-Membro



Doutor **DIVANIR MARCELO DE PIERI**

Juiz-Membro substituto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO: 19696/2016 - PA

RELATORA: Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas

RELATÓRIO

Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas (Relatora)

Egrégio Tribunal,

O Presidente da Comissão de Acessibilidade deste Tribunal, instituída pela Ordem de Serviço nº 100, de 14 de agosto de 2012, propõe minuta de resolução com o fim de instituir o Programa de Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Tribunal Eleitoral de Mato Grosso.

Esclareço que o Tribunal Superior Eleitoral instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral por meio da Resolução-TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, estabelecendo medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no contexto do processo eleitoral, com o propósito de equiparação de oportunidades no exercício da cidadania.

O artigo 11 do citado normativo determinou que os tribunais eleitorais instituíssem comissão multidisciplinar destinada a elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas na aludida Resolução, além de acompanhar as atividades realizadas, o que foi atendido por este Tribunal mediante a expedição da Ordem de Serviço nº 100/2012, alterada pela Ordem de Serviço nº 159, de 14 de novembro de 2012.

Posteriormente, com idêntica finalidade, o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução-CNJ nº 230/2016, editou orientações para a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, bem ainda, aos dispositivos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

O Conselho Nacional de Justiça, dentre outras medidas, prescreveu a instituição, por cada Tribunal, de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, conforme artigo 10, *in verbis*:

Art. 10. Serão instituídas por cada Tribunal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, com caráter multidisciplinar, com participação de magistrados e servidores, com e sem deficiência, objetivando que essas Comissões fiscalizem, planejem, elaborem e acompanhem os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos "pedagógicos" de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiências, tais quais as descritas a seguir:

Assim, a presente proposta atende aos termos da referida Resolução CNJ nº 230/2016, porquanto institui o Programa de Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Tribunal, a ser gerenciado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, estabelecendo a sua composição e competência.

A Assessoria-Jurídica aprovou a minuta de resolução anexa, condicionada à implementação de alterações de natureza formal (fls. 232/235), as quais foram acolhidas e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

implementadas pela Diretoria-Geral, que de igual modo endossou a presente proposta, consoante manifestação de fls. 237.

É o relatório.

VOTO

Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas (Relatora)

Dignos Pares,

Submeto a este Plenário a presente minuta de resolução e proponho sua aprovação, reiterando que ela tem por objetivo adotar uma política de acessibilidade que promova a inclusão social, a equiparação de oportunidades para o exercício da cidadania das pessoas com deficiência e/ou com restrição de mobilidade, com o respeito aos seus direitos fundamentais.

Ressalto que a providência ora proposta encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, na medida em que a acessibilidade às informações e aos serviços do TRE-MT pelos cidadãos eleitores está entre os atributos de valor definidos no mapa estratégico para o período 2016-2021, constituindo instrumento de fundamental importância para a consecução dos objetivos planejados.

É como voto.

Des. Nilza Maria Pôssas de Carvalho; Dr. Paulo César Alves Sodré; Dra. Patrícia Ceni; Dr. Marcos Faleiros da Silva; Dr. Ulisses Rabaneda; Dr. Divanir Marcelo de Pieri.

TODOS: de acordo.

ANEXO L

**Demonstrações contábeis do TRE-MT do exercício 2017,
exigidas pela Lei nº 4.320/1964**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTITULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EMISSAO 22/02/2018	PAGINA 1

ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 22/02/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DEFICIT			121.120.086,25	121.120.086,25
TOTAL	-	-	121.120.086,25	121.120.086,25
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	106.608.214,00	117.565.730,00	118.073.232,54	116.734.273,50	116.687.386,27	-507.502,54
Pessoal e Encargos Sociais	79.306.025,00	92.602.841,00	92.898.623,51	92.735.687,25	92.735.687,25	-295.782,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.302.189,00	24.962.889,00	25.174.609,03	23.998.586,25	23.951.699,02	-211.720,03
DESPESAS DE CAPITAL	778.000,00	3.047.100,00	3.046.853,71	1.523.329,39	1.517.255,21	246,29
Investimentos	778.000,00	3.047.100,00	3.046.853,71	1.523.329,39	1.517.255,21	246,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	107.386.214,00	120.612.830,00	121.120.086,25	118.257.602,89	118.204.641,48	-507.256,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

EMISSÃO
22/02/2018

PÁGINA
3

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	107.386.214,00	120.612.830,00	121.120.086,25	118.257.602,89	118.204.641,48	-507.256,25
TOTAL	107.386.214,00	120.612.830,00	121.120.086,25	118.257.602,89	118.204.641,48	-507.256,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.085.268,72	2.237.317,18	1.794.013,38	1.784.264,38	1.342.622,38	195.699,14
Pessoal e Encargos Sociais	601.964,85	266.383,75	200.965,32	200.965,32	667.383,28	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	483.303,87	1.970.933,43	1.593.048,06	1.583.299,06	675.239,10	195.699,14
DESPESAS DE CAPITAL	148.431,42	64.251,00	99.616,25	88.922,69	31.685,31	92.074,42
Investimentos	148.431,42	64.251,00	99.616,25	88.922,69	31.685,31	92.074,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.233.700,14	2.301.568,18	1.893.629,63	1.873.187,07	1.374.307,69	287.773,56

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	110.528,54	39.837,93	61.299,33	51.880,67	37.186,47
Pessoal e Encargos Sociais	49.686,67	-	-	49.686,67	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	60.841,87	39.837,93	61.299,33	2.194,00	37.186,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.309,22	422.559,37	201.489,67	-	224.378,92
Investimentos	3.309,22	422.559,37	201.489,67	-	224.378,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	113.837,76	462.397,30	262.789,00	51.880,67	261.565,39



- EXERCICIO
2017

— PERIODO
Anual

— EMISSAO
22/02/2018

— PAGINA
1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE	3.664.454,92	7.527.919,58	PASSIVO CIRCULANTE	817.448,91	1.310.676,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	771.082,72	4.326.966,48	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	174.400,00	399.686,67
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	356.119,90	417.795,70	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	42.188,22	107.455,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	2.524.023,66	2.783.157,40	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	13.228,64	-	Provisões a Curto Prazo	14.817,91	-
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	586.042,78	803.534,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.612.462,64	83.546.629,25	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Resultado Diferido	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	817.448,91	1.310.676,85
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	-	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Imobilizado	77.179.422,87	81.149.526,48	Reservas de Lucros	-	-
Bens Móveis	27.645.943,77	28.192.107,90	Demais Reservas	-	-
Bens Móveis	46.035.137,32	42.261.569,90	Resultados Acumulados	82.459.468,65	89.763.871,98
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-18.389.193,55	-14.069.462,00	Resultado do Exercício	-7.149.860,81	17.458.612,80
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	89.763.871,98	72.112.836,50
Bens Imóveis	49.533.479,10	52.957.418,58	Ajustes de Exercícios Anteriores	-154.542,52	192.422,68
Bens Imóveis	49.952.520,62	53.024.216,65	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-419.041,52	-66.798,07	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.459.468,65	89.763.871,98
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	2.433.039,77	2.397.102,77			
Softwares	2.433.039,77	2.397.102,77			
Softwares	2.433.039,77	2.397.102,77			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 22/02/2018	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	-		
			ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	83.276.917,56	91.074.548,83	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.276.917,56	91.074.548,83

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	771.082,72	4.326.966,48	PASSIVO FINANCEIRO	3.737.240,14	4.448.866,09
ATIVO PERMANENTE	82.505.834,84	86.747.582,35	PASSIVO PERMANENTE	176.932,66	350.338,66
			SALDO PATRIMONIAL	79.362.744,76	86.275.344,08

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	18.935.350,04	13.149.547,89
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	18.935.350,04	13.149.547,89
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	18.935.350,04	13.149.547,89
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	18.935.350,04	13.149.547,89

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-1.495.470,78
Recursos Vinculados	-1.470.686,64
Operação de Crédito	-300.000,00
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-1.170.686,64
TOTAL	-2.966.157,42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2017

PERÍODO
Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSION
22/02/2018

PAGINA
1

SUBTÍTULO 70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ÓRGÃO SUPERIOR 14000 - JUSTICA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	121.120.086,25	122.870.346,61
Ordinárias	-	-	Ordinárias	106.783.550,90	109.264.288,74
Vinculadas	-	-	Vinculadas	14.336.535,35	13.606.057,87
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	11.699.506,35	11.193.000,00
			Operação de Crédito	300.000,00	420.272,79
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.337.029,00	1.992.785,08
Transferências Financeiras Recebidas	116.859.492,05	138.157.429,32	Transferências Financeiras Concedidas	1.573.398,92	1.705.979,54
Resultantes da Execução Orçamentária	116.628.934,29	122.872.946,16	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Sub-repasse Recebido	116.628.934,29	122.872.946,16	Independentes da Execução Orçamentária	1.573.398,92	1.705.979,54
Independentes da Execução Orçamentária	230.557,76	15.284.483,16	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	3.787,72	
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	224.493,51	15.283.787,30	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.569.611,20	1.705.979,54
Demais Transferências Recebidas		190,10	Aporte ao RPPS	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	6.064,25	505,76	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-			
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	4.540.507,31	4.237.003,84	Despesas Extraorçamentárias	2.262.397,95	17.432.221,94
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	52.961,41	34.955,36	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	262.789,00	118.424,57
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	2.862.483,36	2.301.568,18	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.873.187,07	17.278.463,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.515,59	135.363,26	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	126.421,88	35.333,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.563.546,95	1.765.117,04	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	1.563.546,95	1.705.198,68			
Demais Recebimentos		59.918,36			
Saldo do Exercício Anterior	4.326.966,48	3.941.081,41	Saldo para o Exercício Seguinte	771.082,72	4.326.966,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.326.966,48	3.941.081,41	Caixa e Equivalentes de Caixa	771.082,72	4.326.966,48
TOTAL	125.726.965,84	146.335.514,57	TOTAL	125.726.965,84	146.335.514,57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 22/02/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-1.748.216,19	16.546.344,11
INGRESSOS	118.484.554,59	140.057.909,62
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	118.484.554,59	140.057.909,62
Ingressos Extraorçamentários	61.515,59	135.363,26
Transferências Financeiras Recebidas	116.859.492,05	138.157.429,32
Arrecadação de Outra Unidade	1.563.546,95	1.705.198,68
Demais Recebimentos	-	59.918,36
DESEMBOLSOS	-120.232.770,78	-123.511.565,51
Pessoal e Demais Despesas	-107.993.460,37	-112.251.668,67
Legislativo	-	-
Judiciário	-94.118.480,94	-100.095.795,30
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-13.874.979,43	-12.155.873,37
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2017	PERÍODO Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMIÇÃO 22/02/2018	PÁGINA 2

SUBTÍTULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ÓRGÃO SUPERIOR	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-10.539.489,61	-9.518.583,72
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-10.539.489,61	-9.518.583,72
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-1.699.820,80	-1.741.313,12
Dispêndios Extraorçamentários	-126.421,88	-35.333,58
Transferências Financeiras Concedidas	-1.573.398,92	-1.705.979,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.807.667,57	-16.160.459,04
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-1.807.667,57	-16.160.459,04
Aquisição de Ativo Não Circulante	-1.771.730,57	-14.341.699,67
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-35.937,00	-1.818.759,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 22/02/2018	PAGINA 3

SUBTITULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2017	2016
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-3.555.883,76	385.885,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.326.966,48	3.941.081,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	771.082,72	4.326.966,48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 22/02/2018	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.491.400,25	144.231.269,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	-
Impostos	-	-
Taxas	200,00	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.770,50	-85,00
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	11.770,50	-85,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	148,08	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	148,08	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	116.859.492,05	138.514.348,74
Transferências Intragovernamentais	116.859.492,05	138.157.429,32
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	356.919,42
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	67.054,67	4.009.622,17
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	17.368,00	3.176.638,39
Ganhos com Desincorporação de Passivos	49.686,67	832.983,78
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.552.734,95	1.707.383,21
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual
EMISSAO 22/02/2018	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.552.734,95	1.707.383,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	125.641.261,06	126.772.656,32
Pessoal e Encargos	83.618.405,73	79.592.260,98
Remuneração a Pessoal	68.281.756,65	65.140.437,70
Encargos Patronais	10.546.073,77	9.473.544,03
Benefícios a Pessoal	4.478.280,29	4.591.306,63
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	312.295,02	386.972,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	13.522.300,43	11.873.274,51
Aposentadorias e Reformas	9.739.394,58	8.382.526,97
Pensões	3.773.379,96	3.465.036,31
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.525,89	25.711,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.339.050,82	31.856.428,91
Uso de Material de Consumo	1.192.185,96	2.381.641,01
Serviços	19.474.889,86	25.855.010,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.671.975,00	3.619.777,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	706,58	0,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	706,58	0,53
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	2.214.860,63	1.916.540,05
Transferências Intragovernamentais	1.573.398,92	1.705.979,54
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	641.461,71	210.560,51
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	303.175,23	100.209,54
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	1.577,48	-
Incorporação de Passivos	17.912,69	67.207,21
Desincorporação de Ativos	283.685,06	33.002,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2017	PERIODO Anual

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 22/02/2018	PAGINA 3

SUBTITULO	70022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ORGAO SUPERIOR	14000 - JUSTICA ELEITORAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
Tributárias	6.645,73	5.411,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.592,40	5.411,44
Contribuições	1.053,33	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	636.115,91	1.428.530,36
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	636.115,91	1.428.530,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-7.149.860,81	17.458.612,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2017	2016